





THE J. PAUL GETTY MUSEUM LIBRARY

REVISTA
DE
GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO DE GUIMARÃES

VOLUME XXIII

N.º 1 — Janeiro — 1906

Summario : I. Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo *Abade Oliveira Guimarães*, pag. 5. — II. O claustro da collegiada de Guimarães, por *João de Meira*, pag. 18. — III. Os bandos escolasticos da festa de S. Nicolau, pag. 29. — IV. Boletim, pag. 37. — V. *Balancete*, por *Francisco Jacome*, pag. 40. — *Bibliographia*, por *Eduardo d'Almeida e J. de M.* (Em separado).

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA

Rua da Cancellia Velha, 70

1906

EXPEDIENTE

Por motivos alheios á vontade da direcção da Sociedade Martins Sarmiento, tem sahido ultimamente com bastante irregularidade esta *Revista*. Procurar-se ha remediar de futuro esta falta, de que pedimos desculpa aos nossos consocios e assignantes da *Revista*.

*

Ha muito que se fazia sentir a necessidade de publicar apensa á *Revista* uma Bibliographia onde se fizesse a analyse dos livros recebidos pela nossa Bibliotheca, que é ao mesmo tempo a Bibliotheca publica de Guimarães.

Iniciamos hoje, com o auxilio de alguns amigos dedicados, essa secção, a que daremos a amplitude que requererem as obras que nos forem offertadas.

A Revista de Guimarães publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculós de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 600 reis; cada numero avulso 200 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães**.

REVISTA
DE GUIMARÃES

VOLUME XXIII — ANNO DE 1906

REVISTA
DE GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO
DE GUIMARÃES

Volume XXIII — Anno de 1906

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA

Rua da Cancellia Velha, 70

1906

ARCHIVO

DA

COLLEGIADA DE GUIMARÃES

(Continuado da pag. 152 do volume **xxii**)

L

15 — V — 1346

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas á porta da Torre Velha, feito pelo Cabido a Afonso Steuez e mulher Catalina Steuez, com a renda annual de quatro maravidis menos quarta, e para a terceira pessoa 4 maravidis.

Feito em Guimarães, na Crasta de Santa Maria, a 15 de maio da Era de 1384, por Gonçalo Annes, escrivão jurado do tabellião Stevam Annes, sendo uma das testemunhas Domingos Tristam, abbade de Santa Margarida. (Livro 1.º, fl. 10 v.).

LI

18 — VIII — 1346

Entrega ao Cabido de todas as herdades que foram de Stevam Vaasques, feita por Martim Gonçaluiz, abbade de S. Crimente de Sandj, como testamenteiro e *ereeo* de Frolença Annes, mulher que foi do referido Stevam Vaasquis, as quaes este legou para a sua capella e anniversarios.

Feito em Guimarães a 18 d'agosto da Era de 1384 pelo tabellião Martim Annes. (Idem, idem).

LII

29 - III - 1348

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Alvarinho, freguezia de Santa Ouaja de Nespereira, feito pelo Cabido a Gonçalo Steuez Carvalho e á primeira mulher lidima que tiver, com a renda de 6 maravidis velhos de moeda portugueza, o qual deu d'entrada 4 maravidis.

Morara n'este casal Martim Annes e n'esta data morava João Lourenço seu sobrinho.

Feito na Igreja de Santa Maria, onde o chantre e conegos costumam fazer cabido a 29 de Março da era de 1386, pelo tabellião Martins Annes, sendo uma das testemunhas Martim Dominguez, abbade de Penteeiros. (Idem, fl. 10).

LIII

29-III-1348

Desistencia d'uma herdade sita na freguezia de Santa Maria de Rebordaãos, feita ao Cabido por Gonçalo Steuez Carvalho por haver reconhecido que a elle pertencia.

Feito na Igreja de Santa Maria de Guimarães a 29 de Março da era de 1386 pelo tabellião Martim Annes. (Idem, fl. 11).

LIV

5-IV-1348

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Guilhamilo, freguezia de Matamaa, feito pelo Cabido a Lourenço Miguees e mulher Catalina Dominguis, de S. Romão de Meijonfrio, com a renda de 8 maravidis, o qual deu d'entrada a mesma quantia.

Este casal estivera emprazado a João de Baforeira.

Feito na Igreja de Santa Maria a 5 d'abril da era de 1386 pelo tabellião Martim Annes, sendo testemunhas Martim Dominguis, abbade de Penteeiros; Martim Annes, mestre escola, etc. (Idem, fl. 11).

LV

12-IV-1348

Emprazamento, em tres vidas, da herdade de Villa Cova, freguezia de Santhiago de Rebordaãos, feito pelo Cabido a Domingos Steuez de Santa Cruz de Burgaães, e mulher Domingas Giraldiz, com a renda de 43 soldos.

Feito na Igreja de Santa Maria em Cabido a 12 d'abril da era 1386 pelo tabellião Martim Annes, sendo uma das testemunhas Steuam Annes, abbade de Burgaães. (Idem, fl. 11 v.).

LVI

12 - IV - 1348

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Penagati, freguezia de San Johanne de Penselo, o qual é dos prestamos, feito pelo Cabido a Maria Fernandiz, filha de Margarida Martins, e a seu primeiro marido lidimo, com a renda de 7 maravidis para a 1.^a e 2.^a vidas e 8 para a terceira, pagos a quem trazer o prestamo, a qual deu d'entrada 10 maravidis.

Feito na Igreja de Santa Maria de Guimarães a 12 d'abril da era de 1386 pelo tabellião Martins Annes. (Idem, fl. 11 v.).

LVII

6-II-1350¹

Emprazamento, em tres vidas, da quintãa de Picoutos e seus casaes, feito pelo Cabido ao conego Gonçalo e Steuez e a João Gonçalviz, creado d'este, com a renda de 40 maravidis para a primeira vida, 42 para a segunda e 45 para a terceira, e luctuosa de 5 libras, que pagaria a 2.^a e 3.^a vidas.

Feito em Guimarães a 6 de fevereiro da era de 1388 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 11 v.).

¹ Este doc. está riscado.

LVIII

28-II-1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Margaride, no qual morou Pernelho, feito pelo Cabido ao conego Pero Nandim, com a renda de 12 maravidis velhos.

Feito em Guimarães, a 28 de fevereiro da era de 1387, por Gonçalo Martins, escrivão jurado dado por el-rei ao tabelião João de Braga. (Idem, fl. 12).

LIX

28-II-1349

Emprazamento, em tres vidas, d'um forno sito á *porta friejra*, feito pelo Cabido ao conego Pero Nandim, com a renda de dous maravidis.

Feito em Guimarães, a 28 de fevereiro da era de 1387, pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 12).

LX

23 - III - 1349'

Emprazamento, em tres vidas, do lugar de Fafiam, legado por Gil Matheus, feito pelo Cabido a Gonçalo Annes, filho de João Mateos, com a renda de 25 libras para a 1.^a pessoa, 30 a 2.^a e 35 a 3.^a

Feito em Guimarães a 23 de Março da era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins, sendo uma das testemunhas Martins Beejtez, abbade de Santo Stevam d'Ulgez. (Idem, fl. 12).

LXI

7 - III - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Cima de Villa, em Azorej, que trazia emprazado Domingos Annes Marnoto,

¹ Está riscado.

feito pelo Cabido ao conego Martim Lourenço, com a renda de onze e meio maravidis velhos.

Feito em Guimarães a 7 de março da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins, sendo uma das testemunhas Gonçalo Martins, abbade de Sam Paayo. (Idem, fl. 12).

LXII

7 - III - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Quintãa e vinha da Seara, freguezia de S. Martinho de Fareia, feito pelo Cabido a João Pequeno e mulher Domingas iohannes, com a renda de 14 e meio maravidis.

Feito em Guimarães a 7 de Março da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 12 v.).

LXIII

7 - III - 1349

Emprazamento, em duas vidas, do casal de Villar, que fora emprazado ao Deão D. Gonçalo Steuez, feito pelo Cabido ao conego Antoninho Steuez, com a renda de 40 maravidis nos primeiros 5 annos e 45 nos seguintes e para a segunda pessoa 50 maravidis.

Feito em Guimarães a 7 de março da Era 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins, sendo uma das testemunhas Vasco Annes, thesoureiro de Lamego. (Idem, fl. 12 v.).

LXIV

14 - III - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Paaço, freguezia de S. Paio de Villa Cova, feito pelo Cabido a Pero Martins e mulher Maria Martins, com a renda de 20 maravidis.

Feito em Guimarães a 14 de março da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 12 v.).

LXV

14 - III - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal dos Gastos, feito pelo Cabido a Lourenço iohannes e mulher Domingas Dominguz, com a renda de 7 maravidis.

Feito em Guimarães a 14 de março da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 12 v.).

LXVI

4 - IV - 1349¹

Emprazamento, em tres vidas, do casal das Quintãas, freguezia de S. Martinho de Rial, feito pelo Cabido a Gonçalo Afonso, do julgado de Lanhoso, e á primeira mulher lidima que tiver, com a renda de 8 e meio maravidis.

Feito em Guimarães a 4 d'abril da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 13).

LXVII

4 - IV - 1349

Emprazamento, em tres vidas, de duas almoinhas, que trazia Çedouem, feito pelo Cabido a Steuam Annes, almuinho, e mulher Domingas Geraldiz, com a renda de 24 maravidis.

Feito em Guimarães a 4 d'abril da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 13 v.).

LXVIII

4 - IV - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Ribeira, freguezia de Sam Romão de Meijiôfrio, feito pelo Cabido a Joham

¹ Este doc. está escripto no fundo da pagina, estando a parte superior em branco por terem sido safados os documentos n'ella escriptos.

Dominguiz e mulher Clara Dominguiz, com a renda de 5 maravidis.

Feito em Guimarães a 4 d'abril da Era de 1387 pelo es-
crivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 13 v.).

LXIX

15 - IV - 1349

Emprazamento, em tres vidas, de parte do casal de Varzeela, que foi legado por Gonçalo Steuez Carualhinho e mulher Costança Annes e por Duraça Annes, feito pelo Cabido a Pero Martins e mulher Domingas Perez, com a renda igual á que pagavam a outros senhorios de outra parte do mesmo casal; e de entrada pagaram 3 maravidis.

Feito em Guimarães a 15 d'abril da Era de 1387 pelo es-
crivão jurado Gonçalo Martins, sendo uma das testemunhas Gil Steuez, abaade de Aveleeda. (Idem, fl. 13 v.).

LXX

27 - V - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do logar de Amorossa com os seus dous casaes, que estiveram emprazados a Steuam Vasquiz e mulher Frolença Annes, feito pelo Cabido a Joham Afonso d'Ayrom, com a renda de 33 maravidis velhos.

Feito em Guimarães a 27 de maio da Era de 1387 pelo es-
crivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 13 v.).

LXXI

3 - VI - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Villa Justi, que estivera emprazado a Gonçalo Annes, feito pelo Cabido a Domingos Dominguiz e mulher Domingas Martins (?), com a renda de 6 maravidis.

Feito em Guimarães a 5 de junho da Era de 1387 pelo es-
crivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 14).

LXXII

17 - VI - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Barro, freguezia de Santa Maria d'ataães, feito pelo Cabido a Gonçalo Annes e mulher Steuaa Martins, com a renda de tres e terça maravidis.

Feito em Guimarães a 17 de junho da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 14).

LXXIII

22 - VI - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Cima de Vila, feito pelo Cabido a Pero Dominguez e mulher Marinha Dominguez, com a renda igual á do casal do Couto de Sam Iohanne, e obrigação de receber o mordomo do Cabido.

Feito em Guimarães a 22 de junho da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 14).

LXXIV

26 - VI - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Ribeira, que estivera emprazado a Fernam Vaasquiz, feito pelo Cabido a Fernando Affonso, escudeiro, do Barro, e á primeira mulher lidima que houver, com a renda de 9 maravidis a 1.^a pessoa e 10 as seguintes.

Feito em Guimarães a 26 de junho da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 14).

LXXV

2 - VII - 1349

Emprazamento, em duas vidas, do casal de Sobradelo, freguezia de Renduffinho, e d'outros nos julgados de Lanhoso, Ribeira Svaz e de Boiro, feito pelo Cabido a Joham Martins, abbade de Caniçada, com a renda de 20 libras de dinheiros portuguezes.

Feito em Guimarães a 2 de julho da Era de 1387 pelo
escrivão jurado Gonçalo Martins.

LXXVI

2 - VII - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Fermil, feito
pelo Cabido a Domingos Dominguez e mulher Maria Dominguez,
com a renda de 12 maravidis.

Feito em Guimarães a 2 de julho da Era de 1387 pelo
escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 14 v.).

LXXVII

2 - VII - 1349

Emprazamento, da Igreja de S. Tiago de Candoso, cujo
texto é d'este teor:

« Sabham todos que nos Chantre e Cabidoo de Guimarães
emprazamos a vós Antoninho Steuez daijom de Lamego nosso
companhom a nossa Igreja de Santiago de Condoosso com
todos seus direitos e perteenças por tal preito e condiçom
que ffaçades hj bemffectoria e dedes a nos em cada huum an-
no em paz e em salvo trinta e cinco libras de dinheiros por-
tuguezes e pagardes o capitolo e colhejta a dous coonjgos e
pagardes o cenço velho assj como see em nossos liuros e pe-
dida nona do papa ou darçebispo e pagardes todolos outros
encarregos e dardes a nos os ditos dinheiros em seus tempos
(?) em paz e em salvo.

E quem contra esto ffor peite quinhentos soldos. Feito foy
em Guimarães noue djas de julho Era de mil e trezentos e oje-
teenta e sete annos. Testemunhas Nicolao Giraldez Antoninho
Steuez scolar Gomez Gonçaluiz Vaasquiannes thesouejro de
Lamego e outros E eu Gonçalo Martinz scriuã jurado dado por
El-rej a Joham de Bragaa seu tabelliom em Guimarães este
estromento por seu mandado screvj. »

LXXVIII

13 - VII - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Brito, feito
pelo Cabido a Antoninho Dominguez, morador na freguezia de

Sam Iohanne de Brito, e mulher Maria Perez, com a renda de 10 maravidis velhos e 12 homens pera adubar as vinhas.

Feito em Guimarães a 13 de julho da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 15).

LXXIX

16 - VII - 1349

Emprazamento, em tres vidas, de parte d'uma almuinha, feito pelo Cabido a Affonso Dominguez e mulher Senhorinha Pascoal, com a renda de 18 maravidis e 20 a terceira pessoa.

Feito em Guimarães a 16 de julho da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 15).

LXXX

12 - VIII - 1349

Emprazamento, em uma vida, da igreja de S. Martinho de Conde, feito pelo Cabido a Lourenço Annes, vigario da mesma igreja, com obrigação de a manter no temporal e espiritual e pagar colheita a dous conegos e os encargos a que ella estiver obrigada, incluindo pedida nova ou velha, pela renda de 45 libras de dinheiros portuguezes.

Feito em Guimarães a 12 d'agosto da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 15 v.).

LXXXI

22 - VIII - 1349

Doação de duas casas sitas no Cardal, fora do muro de Guimarães, feita ao Cabido por Gil Perez, conego de Guimarães e abbade de S. Martinho de Sande, bispado do Porto, filho legitimo de Pero Bulhj e Johana Dominguez, moradores que foram em Guimarães, com obrigação de uma procissão com cruz e agua benta sobre os paes do doador em dia de Santa Maria d'agosto depois de vespera, não recebendo *nem migalha* os conegos que não estiverem presentes.

Feito em Guimarães a 22 d'agosto da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins, sendo uma das testemunhas Estevam Perez, *salta valados*, clerigo. (Idem, fl. 15 v.).

LXXXII

26 - VIII - 1349

Emprazamento, em tres vidas, dos moinhos datã, freguezia de S. Nomedo daldã, feito pelo Cabido a Joham Dominguez de Cezil e mulher Maria Annes, com a renda de 10 maravidis velhos a 1.^a pessoa, 11 a 2.^a e 12 a 3.^a

Feito em Guimarães a 26 d'agosto da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 15 v.).

LXXXIII

26 - VIII - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Castello, ao Porto dave, freguezia de S. Thomé de Caldelas, feito pelo Cabido a Vicente da Tapha e mulher Costança Martinz, com a renda de 12 maravidis a primeira pessoa e 13 as seguintes.

Feito em Guimarães a 26 d'agosto da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 15 v.).

LXXXIV

26 - VIII - 1349

Emprazamento de umas casas sitas á Torre velha, que partem com as da morada de Martim *sem sal*, feito pelo Cabido Domingos Dominguez, piliteiro, e mulher Steuaa Dominguez, com a renda de 2 e meio maravidis.

Feito em Guimarães a 26 d'agosto da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 16).

LXXXV

5 - IX - 1349

Emprazamento, em tres vidas, das herdades sitas nos logares da Toroua e de Fonte Boa, freguezia de Santa Maria de Palmeira, feito pelo Cabido a Steuam Annes, alfaiate, e mulher Isabela Annes, moradores em Braga, com a renda de 80 libras de dinheiros portuguezes.

Feito em Guimarães a 5 de setembro da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 16).

LXXXVI

5 - IX - 1349

Emprazamento, em tres vidas, do quarto do casal da Fonte, que foi legado por Francisco Geraldiz, feito do Cabido ao tabellião André Affonso e mulher Costança Annes, com a renda de 2 maravidis.

Feito em Guimarães a 5 de setembro da Era de 1387 pelo escrivão jurado Gonçalo Martins. (Idem, fl. 16).

LXXXVII

5 - IX - 1349¹

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas á Torre Velha, feito pelo Cabido a Martim *sem sal* e mulher Sancha Annes.

Feito em Guimarães a 5 de setembro da Era de 1387 por Gonçalo Martinz, escrivão jurado, dado por El-rei a Ioham de Braga, seu tabellião em Guimarães. (Idem, fl. 16).

LXXXVIII

13 - VIII - 1351

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas na rua Nova do Muro, que partem de uma costeira com as da morada de Raby Samuel, feito pelo Cabido a Affonso Perez, correiro, e mulher Gujomar Vicente, com a renda de 3 maravidis e um terço.

Feito em Guimarães, na crasta da Igreja da dita villa, hu de costume soem de fazer Cabidoo e fazendo Cabido, a 13 d'agosto da Era de 1389, pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 16 v.).

LXXXIX

4 - II - 1351¹

Emprazamento, da Igreja e Couto de S. João de Ponte, cujo texto é o seguinte :

¹ Este doc. está riscado.

« Sabham todos que nos Chantre e Cabidoo de Gujmarães emprazamos a vos Steuam Annes coonigo, nosso companhom, em vossa vida a nossa Igreja de Sam Joham de Ponte e o Couto com sas perteenças e entradas e saidas per hu a uos melhor poderdes auer e achar e ifaçades hj benfeitoria e melhoramento e manteerdes a dita Igreja no temporal e no spiritual. E dedes a nos em cada hum anno trezentas e saseenta e çinquo libras e parardesnos a todolos encarregos saluo a pedida do papa ou a pedida noua d'ElRey ou darçebispo e dardes os ditos dinheiros por esta guissa a terça por Natal, e a terça por Pascoa e a terça por Piutecoste reseruando pera nos as geyras que as aiamos nos e depos vossa morte a dita Igreja e Couto ficar a nos com sa benfeitoria. E quem contra esto ffor peite quinhentas libras. Feito foj em Guimarães quatro dias de feureiro Era de mil trezentos e oyteenta e noue annos. ts. Vaasco Lourenço abbade de Gigoffrey, Vicente Martinz homem do dito Stevam Anues, Gomez Gonçaluiz, Gonçalo Steuez coonigos e outros E eu Gonçalo Martinz tabelliom de Guimarães que a esto presento ifuj e este stromento e outro a el semelhaul per outorgamento das ditas partes screuj e aqui meu sinal pugj + III/ rreaes. »

Tagilde, 1906.

O ABBADE OLIVEIRA GUIMARÃES.

O CLAUSTRO DA COLLEGIADA DE GUIMARÃES

Ao exc.^{mo} snr. A. A. da Rocha Peixoto.

(Continuado do volume xxii, pag. 56)

INTRODUÇÃO

Mummadona

I

Mostramos no capitulo antecedente que a origem de Guimarães anda indissolvelmente ligada á fundação do mosteiro de Mummadona.

Vejamós agora, antes de passar além, como se instituiu o mosteiro e primeiro quem era Mummadona, a fundadora.

Mummadona era filha de Diogo e de Oneca (*Ego mummadona didaci et oneccé filia...* Dipl. et chart., LXXVI) e casou antes de 926 com Hermenegildo, pois n'essa data já os dois receberam, de Ramiro II de Leão, doação da quinta de Creixomil (Dipl. et. chart., XXXI).

Hermenegildo era filho de Gonsalo e de Thereza (... *Ermegildo prolix Gundisalui et tarasia...* Dipl. et chart., LXXVI) e tinha um irmão Paio (*conuocauit (Hermenegildo) ad se dilectissimos et credulos sibi Pelagium fratrem suum...* Dipl. et chart., LXXVI).

Mummadona teve por irmãos Ludegundia (... *Flamula deuota filia Ruderici et leodegundie...* ordinauit... *ducerent eam...* ad tie sue Mummadona... (Dipl. et chart., LXXXI) e Exemeno (... *germanus noster domnus Exemenus...* Dipl. et chart., LXXVI) e tambem Munia, se o documento XXXIV dos «*Diplomata et chartae*» (Nos *exignos famulus vestros honeca una cum filiis meis munna. Ledegundia. exemenus. et mummadomna...*) se refere á condessa mãe de Mummadona, como cremos.

Militam em favor d'esta supposição as circumstancias de apparecer entre as testemunhas de tal documento — um testamento, ou doação, feita em 928 — Ermenegildus Gundisalvus marido de Mummadona e o de darem a Mummadona por irmãos os já citados Leodegundia e Exemeno, que outros documentos lhe attribuem.

Do matrimonio de Hermenegildo e Mummadona nasceram seis filhos: Gonsalo, Diogo, Ramiro, Oneca, D. Nuno e Arriana (Nós Mummadonna siue cum filiis meos Gonsalvus, Didacus, Ranimirus diaconus, Onecha a deo uota, Donnus nunus e Arriane... (Dipl. et chart., LXI).

Gonsalo era casado com Ilduara em 964 (Uobis Gonsalbo menendiz et uxor tue ilduare... Dipl. et chart., LXXXVIII) e em 983 com Ermezinda (... si super me conjux mea Ermezinda duxerit vitam... Dipl. et chart., CXXXVIII).

Ramiro, casado com Adozinda, filha de Gutier e de Ilduara, era vivo em 959 (Ranemirus ultro voluntaris votan salutis et ex profectur mea mercedis genitricem conf. Dipl. et chart.,) e tinha já fallecido em 961 (Ero adosinda prolix Guttier et Ilduare... cum viro meo dice memorie Ranimirus menendi... Dipl. et chart., LXXXVIII)¹.

Oneca foi primeiro religiosa e ainda o era em 950

¹ Não será inutil comparar com estas informações fidedignas de documentos coevos as que andam deturpadas e ampliadas pelos monographos vimaranenses.

Um só, o mais antigo e sempre mais consciencioso, Gaspar Estaço, se cingiu estrictamente á verdade que lhe forneciam os pergaminhos da Collegiada. Os outros é o que vae vêr-se:

«... peço licença ao leitor para trazer a este lugar a D. Hermenegildo Mendes conde de Tui, e do Porto, e governador da provincia d'entre Douro e Minho, mordomo da casa real no tempo de D. Alfonso 3.^o de Leão, o qual teve sua habitação em uma quinta, a que chamavam Callas, abaixo do monte Cordova, que hoje chamam Callana, na freguezia de S. Miguel, no couto de Santo Thirso, distante da villa de Guimarães, para a parte do vendaval tres legoas: foi casado com D. Hermenezenda Arias, e teve d'ella D. Gubierre (aliás Gutierre) Arias, conde de Calla-nova, e general das armas dos reis de Leão, com quem tinha muito parentesco; e casando com a condessa D. Aldára, teve della ao bemaventurado S. Rozen-do bispo Mondoniense e Iriense.

Tambem foi filho do conde D. Hermenegildo Mendes e de sua mulher a condessa D. Hermenezenda, o conde D. Gonçalo Menezes, casado com D. Thereza, que habitaram a dita quinta de Callas, e delle nasceu D. Hermenegildo Menezes, que casou com D. Muma, tia, e collassa d'el-rei D. Ramiro de Leão o 2.^o, e foram bens herdados entre Douro e Minho, principalmente em terras de Guimarães, e tiveram quatro filhos que chamaram Gonçalo, Diogo, Ra-

(... Onecha a deo uota... Dipl. et chart., LXI); mas em 959 estava já casada com Guterre Rodrigues (Illum vero uir suus Gutier roderici cum coniuge nate mee Onnece... Dipl. et chart., LXXVI), o qual era conde. Nuno falleceu entre 950 em que ainda vivia (Dipl. et chart., LXI) e 959 (... pro filio meo Nuno pro anime eius remedio... Dipl. et chart., LXXVI).

miro e Nuno, e duas filhas, a primeira D. Arriana e outra D. Oneca... » Padre Torquato Peixoto — *Memorius resuscitadas*, pag. 156.

«... he necessario trazer a este lugar a Dom Hermenegildo Mendes conde de Tuy, & do Porto, Governador de toda a Provincia de Entre Douro, & Minho, Mordomo mór da Casa Real em tempo del Rey Dom Affonso o Terceiro de Leão, o qual teve sua habitação em huma quinta chamada Sallas abaixo do monte Cordova, que hoje chamão Salana na Freguezia de São Miguel do Couto de São Tyrso. Este foy casado com Dona Hermenezenda Arias, & teve della a Dom Gutierre Arias, Conde de Cellanova, & General das Armas dos Reys de Leão, com quem tinha grande parentesco, o qual casou com a condeça Dona Aldara, de quem teve ao Bemaventurado São Rozendo, Bispo de Dume, Mondonhedo, & Compostella como diz Yepes no quinto tomo de sua Chronica. Foy tambem filho do Conde Dom Hermenegildo Mendes, & de sua mulher a Condeça Dona Hermenezenda Arias, D. Gonçalo Mendes, casado com Dona Thereza que habitaraõ na dita quinta, & delles nasceo Dom Hermenegildo Mendes, que casou com Mumadona, tia, & collaça del Rey Dom Ramiro o Segundo de Leão, & foraõ grandes senhores em Entre Douro & Minho, principalmente em terras de Guimaraens: tiveraõ quatro filhos, Gonçalo, Diogo, Ramiro, & Nuno, & duas filhas, a primeira Dona Arriana, & a segunda Dona Oneca, que he a que serve para o nosso intento... » — Padre Carvalho, *Corographia*, vol. 1, pag. 4.

Reynando el Rey Dom Ramiro Segundo do nome, viuia na terra de entre Douro, & Minho hũa Condeça chamada vulgarmente *Dona Munia* (ainda que o seu nome proprio era *Dona Mumadona*, como quer Estação em suas antiguidades de Portugal), á qual o mesmo Rey Dom Ramiro chama em suas doagoens hñas vezes tia, & outras collaça; donde se deyxá bem ver quão illustre era por geração. Foy casada com *Hermenegildo Gonçalves*, homem nobilissimo & merecedor de ter aquella senhora por mulher, da qual teve quatro filhos, & duas filhas, & estando elle pera morrer, mandou chamar algũas pessoas graues, & diante dellas ordenou, que a condeça sua molher podese despender a quinta parte de sua fazenda com pobres, peregrinos, viuuas, & orfaõs, ou com Igrejas, o que ella acceytou de boa vontade. — *Bened. Lusit.* vol. II, trat. I, part. III, cap. v. § 1.º, pag. 461.

De tudo isto pode conjecturar-se como talvez certo que S. Rozendo nascesse do conde D. Gutierre Mendes e D. Aldara (Ilduare) que habitava a quinta de Salas a tres milhas de Santo Thyrsó. É a *S. Rudesindi vita et miracula* que o diz. (*Port. mon. hist.*, Scriptoros, pag. 35).

Que o conde D. Gutierre fosse filho de D. Hermenegildo Arias,

Mummadona ainda vivia em 1009 (... ut faceremus uobis comitissa nostra domna Mummadona... Dipl. et chart. CCXII) tinha já fall-cido quatro annos depois, em 1013 (... pro remedio de mummadomne Gundisalbus diue memoriae... Dipl. et chart., CCXXI).

A estas informações acresce que Mummadona era aparentada com a casa real de Leão, como se colhe dos documentos que dizem :

«Ego enim Ranemirus principem uobis dominis inuictissimus mundique triumphatoribus siue et uobis tie nostre domna mummadomna...» (Dipl. et chart., LXXI) e : «Ego Ranemirus superno inspiramine princeps... tibi conlaza nostra mummadomna...» (Dipl. et chart., XXXVI) ¹.

conde de Tuy e do Porto e governador d'entre Douro e Minho, não o inventou o padre Torquato que já o encontrou na *Benedictina Lusitana* de Frei Leão de S. Thomaz (Tomo II, tratado 1, parte III, cap. v, pag. 145) e antes d'ella na edição do Nobiliario de D. Pedro feita por Lavanha ¹ e ainda em antes em Fr. Bernardo de Brito) ².

Mas que Hermenegildo Mendes, marido de Mummadona, fosse aparentado com S. Rozendo é que me parece invenção do nosso credulo monographa, pois o não acho em nenhum dos que antes d'elle se occuparam de Mummadona, como a já citada *Benedictina* e as *Varias antiguidades*, de Estago.

Não ha impossibilidade material do facto, mas tambem não apparecem provas com que elle possa affirmar-se ou negar-se.

¹ Os documentos que nos *Portugaliae Monumenta historica* nos dão estas indicações pertencem ao chamado «Livro de Mummadona», collecção de pergaminhos que existia antigamente no cartorio da Collegiada vimaranense e hoje se guarda na Torre do Tombo.

¹ El padre del Conde D. Alonso y de S. Rozendo dize Fray Bernardo de Brito en la 2. p. de la Monarchia lib. 7. cap. 24 que fue Gutierre Arias Conde de Ermínio, hijo del Conde Hermenegildo Mayor-domo mayor del Rey D. Alonso el Magno, y muy pariente suyo. (pag. 139, nota A).

² Foy este Santo (Rozendo) quanto ao mundo de geração tão illustre, que seu Avô o Conde Ermenegildo, tinha muy chegado parentesco cõ el Bey Dom Afonso o Magno, & na casa Real teve officio de seu Mordomo Mór, como se collige de muitos privilegios antigos. E no da consagração de Sant-Iago, vimos como era Conde da Cidade do Porto, & de Tuy, & como tal senhor de quasi toda a terra de entre Douro & Minho, que cae no meyo destas duas cidades. teve bum filho chamado Gutterre Arias, verdadeiro successor da grandeza, & estado do pay, que em sua vida foy Conde de Ermínio, de q. já falamos acima, & teve o governo das terras que ha desde o Porto até o rio Agueda que naquelle tempo era divisão, & fronteira entre Mouros, & Christãos, & por morte do Conde Ermenegildo ficou herdado as terras de entre Douro e Minho, onde tinha sua habitação ordinaria, em huma Villa chamada Salas, abaixo do monte Corduba, que hoje cõs-erva o mesmo nome. Era casado com huma senhora Portugueza, de nobreza, & prendas iguaes, chamada Idnara ou Aldara, em que a fermosura & perfeiões do corpo merecerão ser louvadas com admiracão, quando não ouvera tanto, que engrandecer nas d'alma. *Monarchia Lusitana*. parte II, liv. III, cap. xxiv. fol. 354 v., col. 2.^a

II

Quem lê no começo do 2.º volume do *Guimarães*, do padre Caldas, a historia da fundação do cenobio vimaranense, julga-a, pelo modo terminante porque em poucas linhas é ex-

O Livro de Mummadona continha sessenta e seis documentos dos quaes se publicaram os seguintes:

- 1.º Kartula de sancto michaelis de negrellus (870).
- 2.º Carta de ecclesia de sancti michaelis archangeli de palatiolo (924).
- 3.º Carta de creximiri quod fecit ranemirus Rex (926).
- 4.º Carta de villa mellares (931-950 ?).
- 5.º Carta de hereditate de sancta eulalia (949).
- 6.º Kartula de contramutatione de villa mediana (952).
- 7.º Carta de sancto martino et de rio malo (956).
- 8.º Rex donno Ranemiro. De sancto iohanne de ponte cum adjunctionibus suis (957).
- 9.º Testamentum quod fecit domna muma de suas villas ad cisterio Vimaranes (959).
- 10.º Kartula de fanno prope ripa maris (959).
- 11.º Carta de hereditate de sancto martino de paretelias (960).
- 12.º Carta de lalin et de castellos et villas de sangunedo et de villanoua in ripa Aue (960).
- 13.º Carta de uillacoua in cauto de moreira (961).
- 14.º Kartula de moreira et de Castineira (964).
- 15.º Item de eaden testamento et castello sancto mamete (968).
- 16.º Carta de moreira de ripa Auizella (968).
- 17.º Kartula de sancta eolalia de nespereira e de britelo (975).
- 18.º Carta de villa fornios (982).
- 19.º Donationis a Gundisalvo Menendi Monasterio Vimaranense facta (983).
- 20.º Carta de parada cum ecclesia ibi sancto saluatore (986).
- 21.º Carta de hereditate in uilla sautello et barreiros (982).
- 22.º Kartula de sancto martino de villanoua de ripa Aue (994).
- 23.º Carta de villa Sautello sive plazo (999).
- 24.º Carta de ecclesia de sancto martino de farega (1008).
- 25.º Carta de morteira et de osgildi et de villa negrellus (1008).
- 26.º Carta de hereditate quos uocitant nespereira (1009).
- 27.º Carta de hereditate in uilla de sancto martino (1015).
- 28.º Kartula de moreira de monte longo et de alios mandamentos (1014).
- 29.º Kartula agnitio de villacoua de Freitas (1014).
- 30.º Kartula de uno casale in margaridi (1021).
- 31.º Item alia karta, de ipso sancto martino (1022).
- 32.º Carta de villa mediana et de villa aminitello (1025).
- 33.º Carta de hereditates de penacona et de uilla froilanes (1028).
- 34.º Carta de morteira hereditate ubi dicent campos (1036).

posta, ponto historico perfeitamente assente e de nenhum modo controvertido ¹.

Affirma-se na passagem de Caldas *a*) que o conde Hemer-negildo e sua mulher fundaram um templo e o fizeram pelos annos de 919 aproximadamente; *b*) que lhe deram por primeiro abbade um beneditino de Santo André de Tolões; *c*) que dedicaram o templo ao Salvador, à Virgem e aos Apostolos; *d*) que lhe collocaram no altar-mór como imagem da virgem

35.º Karta de agnitio de ecclesia sancti christofori et sancti saluatoris de ganderela (1038).

36.º Karta de ecclesia sancto mamete et de ecclesia santo felice de riba tamice (1042).

37.º Karta de ecclesia sancti iacobi de candanoso (1043).

38.º Kartula de uilla siluares cum suas ecclesias (1043).

39.º Kartula de hereditates in villa margaridi (1044).

40.º Karta de tauoadello et de villa caluos et ecclesia sancto cipriano (1045).

41.º Kartula plazo de uilla de brito (1047).

42.º Karta de Rei dom fernando, De calumpnia non danda (1049).

43.º Carta de sancti laurentii de villa caluos (1050).

44.º Karta agnitio de villa matamála (1050).

45.º Carta et plazo de villa que uocatur portella (1052).

46.º Cartula de monasterio de lalin de soutelo et de arca (1053).

47.º Plazo de hereditate de candanoso et de fontanelo e de siquilam (1053).

48.º Kartula et plazo de villa negrullus (1053).

49.º Carta de villa segefredi (1057).

50.º Kartula de hereditate de villa trasariz (1057).

51.º Karta de osgildi et candanoso cum sua ecclesia et sancto mamete et sancto christoforo (1058).

52.º Karta de sancta maria de matamála et de auezani et de morteira (1058).

53.º Carta de uarzelas et de castelanus (1058).

54.º Hoc est inuentario de omnes hereditates siue et ecclesias de vimaranes (1059).

55.º Cartula uel plazo de monasterio de villanova (1060).

56.º Carta de sancta maria de oliuaria et hereditate que iacet in ripa selio (1061).

57.º Carta de hereditate de villa caluos (1065).

58.º Carta de uno casal in villa aldiani ubi dicent auelaneda (1077).

59.º Carta de hereditate de villa palatiolo (1079).

60.º Kartula de villa quintana ubi dicent senra (1100).

61.º Carta de moreira de hereditates quod hebet in termino de vilarino. Item carta de villa coua. Karta de ecclesias sancti saluatoris et sancti andree et sancti stephani in uilla palmeira et briteiros (?).

¹ O conde D. Hermenegildo Mendes e sua mulher a condessa D. Mumma — vulgarmente Mummadona — tia de D. Ramiro II de

uma estatua de Ceres christianisada; e) que, por morte de Hermenegildo, Mummadona fundou um mosteiro junto ao templo; f) que isto succedeu entre 927 e 929; g) que o mosteiro foi duples; h) que era da regra do patriarcha S. Bento; i) que Mummadona a elle se recolheu legando-lhe por morte grandes bens.

De tudo é apenas exacto, a) que Mummadona fundou um mosteiro; b) que o mosteiro foi duples até á resolução papal que os prohibiu; c) que Mummadona se recolheu a elle.

Que o conde Hermenegildo e sua mulher fundaram um templo, ahí pelo anno de 919, e que lhe collocaram no altarmór como imagem da Virgem um idolo de Ceres, estou em crêr que foram invenções de Caldas, pois não pude achá-las em algum outro monographo anterior.

Que o primeiro abbade do templo veio do mosteiro de Santo André de Tolões, é a alteração de uma passagem da *Benedictina Lusitana* onde se escreve que os primeiros frades para o mosteiro de Mummadona (e não o primeiro abbade para o templo) vieram d'esse convento ¹.

Leão, grandes senhores d'Entre Douro e Minho, muito principalmente em terras de Guimarães, foram os piedosos fundadores do templo de Santa Maria de Guimarães, hoje com o titulo de Nossa Senhora de Oliveira.

Teve lugar tal fundação na quinta de *Vimaranes*, pelos annos de 919 aproximadamente: pois que em 920 deram ao templo por primeiro abbade um religioso benedictino, do mosteiro de Santo André de Tolões.

Concluida que fôra a obra, dedicaram-a os condes fundadores ao Salvador do Mundo, á Virgem e aos Apostolos; collocando no seu altar maior a imagem de Nossa Senhora, que até alli se venerava na antiquissima mesquita de Ceres, de cujas ruinas se levantára a actual capella de S. Thiago da Praça, como detidamente veremos depois.

.....
 Por morte do conde D. Hermenegildo, a condessa viuva, desejando deixar o mundo e esperar a morte á sombra dos claustros, fundou pelos annos de 927 a 929, e junto ao seu templo, um espaçoso mosteiro, que no seu principio foi duples de monges e freiras da ordem de S. Bento. A este mosteiro se recolheu ella, vivendo alli virtuosamente por largos annos, e legando-lhe por morte, alem de valiosas riquezas, largas propriedades, muitas peças de prata d'alto valor, quatro sinos, livros de côro, mobílias e numerozo gado, que nas suas terras possuia. — Padre Caldas, *Guimarães*, etc., vol. II, pag. 12 e 13.

¹ Não temos mayores noticias do dito Mosteyro de Toloens

Que o mosteiro era da regra de S. Bento é uma affirmativa gratuita copiada da *Benedictina* ¹ e das *Memorias resuscitadas*, ² do padre Torquato.

Pelo que dizem os *Portugaliae Monumenta Historica*

só sabemos que delle forão os primeiros Monges que comessarão de pouoar o Mosteyro de Nossa Senhora de Guimaraens edificado por Dona Muma, como veremos em seu lugar. E grande louuor seu he serem os Monges delle as primeiras pedras fundamentais de Mosteyro tão insigne, como foy o de Nossa Senhora de Oliveira. Vemos tambem que he oje de presente a dita Igreja de Toloens do Cabido de Guimaraens. O que temos dito devemos a curiosidade do nosso Padre Frey João do Apocalypse que no lo deixou escrito em suas memorias. (*Bened. Lusit.*, vol. II, trat. I, part. II, cap. II, pag. 90, 1.^a col.).

¹ E que o Mosteyro fosse da Ordem de São Bento, alem da tradição claramente se colhe de hũa doação solemne, que fez ao dito Mosteyro o Abbade *D. Pedro* na era de mil & setenta & seis, que he anno de nosso Senhor Jesu Christo mil & vinte & oito, que começa *Plerunque humani generis*, etc. Na qual dis, que todas as cousas que nella dá, depois de sua morte sirvão ao Abbade do dito Mosteyro, aos Religiosos & Religiosas delle, que guardarem a S. regra. *Post obitum meum Abba de hoc Xenobio, vel qui regulae Sanctae fuerint Domino servientes*, etc. E cousa sabida he, que a regra do glorioso Patriarcha S. Bento por anthonomasia se chama regra santa. Por onde sem duvida o dito mosteyro de Guimaraes foy da Ordem Benedictina. Acrescenta-se a isto as palauras de ãa doasão que começa: *Dubium quidem non est*, etc. cuja data he na era de 1084 que responde ao anno de Christo 1046 na qual hum Hermigildo Mendes dá ao dito Mosteyro a Villa de Caluos, chamada Villa verde com a Igreja de S. Cipriano, dizendo: Testamus, & confirmamus ab ipso coenobio Vimaranes & ad Monachos fratres, et sorores ibi habitantes, etc. Que querem dizer. Damos ao Mosteyro de Guimaraes a Igreja de S. Cipriano pera as irmans & irmãos, que nelle habitã, & que são Monges. E cousa certa he, que aos Religiosos de S. Bento compete primeiramente o nome de Monges. E pera mim he grande proua, acharmos muitas doações no livro de *D. Munia*, nas quaes se asina o Abbade, & o Prior do dito Mosteyro, com este nome de Preposito: *Gonta Abbas confirmat, Tenderedus Praepositus confirmat, Petrus Abbas manu mea confirmo, Arias Traepositus* etc. E consta da Santa Regra. cap. 65, que assi como o Prefado & primeira pessoa do Mosteyro se chama Abbade, assi ao Prior que he a segunda pessoa chama N. P. S. Bento *Preposito*. Deixo o mais, que a este proposito se podera dizer por não parecer que duvidamos em materia que não tem duvida, que já Morales nos deixou escrito no liuro 14. de sua historia, que estes Mosteyros antigos de Monges, & Monjas erão da Ordẽ de S. Bento, por estar já muyto estendida por Hespanha & por toda Europa. E com isto se responde a Estaço que parece que duvida de que ordem era.

² ... et sub una cortex regula beati pacomii passionarii Ambrosii. Benedicti. Isidori. et Fructuosj. et regula puellarum et alium

sabe-se apenas que Mummadona legou ao mosteiro um livro contendo a regra de S. Paconio e outro com as de S. Bento, Santo Isidoro e S. Fructuoso. Já assim o notára Estaço ¹, abstenendo-se de fazer affirmativas destituídas de base.

Que a fundação do mosteiro se dêsse entre 927 e 929 é ponto sobre cuja exactidão ou inexactidão nos não podemos pronunciar pelas exatões que ao diante exporemos.

Vê-se assim que a historia tão ingenua e correntiamente contada por Caldas, tem de ser nuns pontos posta em duvida e noutros pontos terminantemente negada.

O que de certo se sabe n'esta materia extrahe-se dos *Portugaliae Monumenta Historica* e é o seguinte: O mosteiro de Guimarães foi fundado em observancia de uma recommendação que á hora da morte o conde Hermenegildo fez a sua mulher Mummadona ².

A morte de Hermenegildo succedeu no periodo que me-deia entre 926 ³, em que o sabemos ainda vivo, e 950 em que o sabemos morto, pois se fazem já as partilhas entre a sua viuva e filhos ⁴.

De qual d'estas datas mais se approxima a morte e, consequentemente, a edificação do convento é impossivel dizel-o.

libellum quod continet id est regulas Benedicti. Isidori. et Fructuosi... (*Port. mon. hist.*, Dipl. et chart., LXXVI, pag. 47).

¹ De que ordem fosse este (mosteiro) da Condessa eu o não acho expressamente: só consta de seu testamêto, onde refere os liuros q' ella lhe deu, entrar no numero d'elles a regra do Santo Abbade Pacomio... Entrava tambem naquelle numero hũm liuro que continha estas tres regras, a de sam Bento, e de santo Isidoro e a de sam Fructuoso. Mas de qualquer que fosse a Condessa entrou nelle e se fez freira... Morales é de parecer que estes mosteiros antigos de frades, e freiras eram da ordem de sam Bento, por estar ia muito estendida por Hespanha e por toda Europa. (*Estaço, Varias Antiquidades*, cap. III, pag. 15).

² Igitur ipse uir meus dum peracto uite cursu termino peruenit in diem ultimum ante horam migrationis sue... ordenauit mihi coram omnibus presentibus ut omne quanta pars hereditatis nostre licentiam distribuendi haberem in pauperibus et peregrinis uiduis et orphanis uel sanctorum ecclesiis... Et quia isdem temporibus uitam degebat (filia mea oneca) religionis malui edificare in ipso iam dicto prediolo (uilla nuncupata vimaranes) cenobio sub manu abbatis fratrum uel sororum regulari normam tenentes et perceptu sanctorum fatrum persistentes. (*Port. mon. hist.*, Dipl. et chart., LXXVI, pag. 44).

³ Veja-se atraz pag. 1.

⁴ *Port. mon. hist.* Dipl. et chart., xxxi, pag. 20.

Á primeira vista seduz a hypothese de que fosse immediatamente antes das partilhas, mas a consideração de que ao fazerem-se as partilhas já o mosteiro (que não era coisa para fazer-se num momento) estava construído, como do testamento de Mummadona claramente se vê ¹, leva a suppor que a morte se dêsse bastante antes ², tendo-se, talvez, esperado para as partilhas que os filhos attingissem a idade de tomar conta do que lhes coubesse.

É amplo de mais o espaço deixado ás conjecturas sobre a edificação do mosteiro vimaranense, mas temos de contentar-nos com elle, porque não ha documentos que permittam uma maior approximação da verdade ³.

(Ccontinua).

JOÃO DE MEIRA.

¹ Et quia isdem temporibus uitam degebat (filia mea oneca) religionis malui edificare in ipso jam dicto prediolo cenobio sub manu abbatis uel sororum regulari normam tenentes... Relicto que monasterio et suauí christi iugo introybit iuri imperio et carnali desiderio. Quippe dum hunc casus contingeret ut a monasterio redire minime ualuisset legatos inter me et ipsa diuersa facit ac per multos pene homines bonos ei notui ut commutaret mihi ipsa villula iam sepe dicta ubi olim monasterio construxeram. (*Port. mon. hist. Dipl. et chart.*, LXXVI, pag. 44).

² A não ser que se supponha, como Estaço, a quem esta mesma duvida acudiu, que Mummadona « conuerteu em mosteiro algúas casas nobres que tinha naquella sua quinta de Vimaranes pois tam breuemente o fez » (*Varias Antiquidades*, pag. 8).

³ Havia dois documentos, doações de Ramiro II de Leão, que seriam importantes para fixar a epocha da fundação se tivessem uma data exacta.

Não são concordes os historiadores no anno em que principiou o reinado de Ramiro II. Ambrosio de Morales e o Cardeal Baronio fixam o começo em 927, Gribay em 930, João de Mariana (e esta opinião segue Alexandre Herculano) em 931. São porém todos concordes em assignar-lhe a morte em 950.

Sabido é que antes de governar como rei e vivendo em Vizeu, Ramiro II governou como regente em nome de seu irmão Affonso, o Monge, desde 925.

Os dois documentos a que nos vimos referindo trazem (conforme se acham incertos nos « *Diplomatae et chartae* ») uma data de 951 e outro a de 957. Para o primeiro reflexiona Herculano, nas poucas palavras com que lhe precede a publicação que o anno deve estar errado, visto que a morte de Ramiro II havia succedido um anno antes, em 950. Sobre o segundo documento nada previne o douto historiador, embora a reflexão lhe coubesse como ao primeiro.

Gaspar Estaço, conego de Guimarães, que sobre esta materia escreveu no começo do seculo xvii, leu tambem 951 como data do primeiro dos pergaminhos a que nos estamos referindo, e assim queria que Ramiro ii para poder firmal-o houvesse morrido depois da epocha que unanimemente lhe assignalam os historiadores. (*Varias Antiquidades*, pag. 10).

O mesmo Estaço, porém, no segundo pergaminho leu 927 em vez de 957 que trazem os « *Diplomatae et Chartae* », e leu assim como lera no testamento de Mummadona 929, em lugar de 959 que leem os « *Diplomatae et Chartae* », e lia já no seu tempo « um curioso homem de muita liçon que leu este liuro de dona Mummadona ». (*Varias Antiquidades*, pag. 8).

A razão d'esta divergencia de leitura está nas duvidas que suscita um X que sendo fechado por cima com um traço querem uns se leia apenas 10 e outros se leia 40, o que dá a questionada differença de 30 annos.

Leia-se, porém, 927 ou 957, as duvidas subsistem sobre a authenticidade da data. 957 é tarde porque então era já morto Ramiro ii. 927 é cedo porque então não reinava ainda tal rei, a não ser que fosse verdadeira a opinião pouco provavel de Morales.

Sabido que os documentos do Livro de Mummadona tal como chegaram até nós não são os pergaminhos originaes mas apographos posteriores, occorre logo que nem a data apontada por Estaço nem a data fixada por Herculano são exactas e que a verdadeira data para sempre se perdeu, por erro do copista medieval que trasladou os documentos primitivos.

Assim a epocha incerta d'esses documentos, o primeiro dos quaes era a doação da quinta de Mellares a Mummadona, *ad tuitionem* dos frades e freiras que sob o seu regimen habitassem, e o segundo a doação de Ramiro ii a Mummadona e ao mosteiro vimaranense do mosteiro de S. João da Ponte, tornam-os inuteis e de nenhum valor para o estudo em que trabalhamos.

OS BANDOS ESCOLASTICOS

DA

FESTA DE S. NICOLAU

(Continuado do volume xxii, pag. 177)

Bando escolastico — 1844

MINERVA

Queridos filhos meus, que a dôce vida
Gastaes em me adorar no templo honroso,
Hoje ferias vos dou á dura lida,
Para entregar-vos ao recreio, ao gôso.
Mercurio em sons facundos annuncia
O festejo, o prazer do excelso dia.

MERCURIO

Ó patria, ó Guimarães, ó flôr mimosa,
Que toda te apavonas orgulhosa
D'acalantar de Lysia o rei primeiro,
Que os reis maravilhou do mundo inteiro.
Viste o entrudo assomar todo casquilho,
Levando tranças d'ouro, alvo polvilho,
E branda seta em dôce devaneio,
Na laranja embebendo o niveo seio,
Tudo envolver em donairoza guerra,
Que nos echos rebomba o valle e a serra.
Viste do S. João a mão rugada
Com harmonicas jácaras cantada,

Por entre a relva a seus adoradores
 Brando rocio entornar, nectar d'amores,
 E n'alcachofra em chammas crepitanes
 Mostrar seu fado a fervidos amantes.
 E nada em ti calou dôce alegria!
 Almejar só de Nicolau o dia
 Em que o estudante em mimo transcendendo
 Tudo vae de prazer embebecendo !
 Respira, que no espaço vem sorrindo,
 Perlas vertendo, rosas esparzindo,
 E por mais a funcção tornar preclara
 Lá do Olympo baixou Minerva cara ;
 Tudo pois n'este dia luminoso
 Ha de em torrentes trashedar de goso.
 Ricos gibões trajando os estudantes,
 Que o Grão-Mogol não traja tão brilhantes,
 Mil dons, em cantos mil, com graça e arte,
 Cuidosos, 'spalharão por toda a parte.
 Aqui p'ra d'um fartar magras entranhas,
 Quentinhas, a pelar, darão castanhas ;
 Ahi a outros de prudente siso
 Farão com farças 'scangalhar de riso ;
 E dança militar, que amor desperta,
 A todos deixará de boca aberta.
 Mas vós, queridas, que o gemer do peito
 C'um volver adoças do lindo aspeito,
 Vós, n'este dia a que prestaes fulgores,
 Distinguidas sereis com seus favores.
 Maçãs, na côr rivaes de vosso rosto,
 Bellas choreas d'apurado gosto,
 Em requebros primando, em louçania,
 Para vós as reservam á porfia.
 Porém o galardão condigno seja
 Da ternura que n'alma lhes flameja,
 Do pômo ao receber, deixar de leve,
 Dôce o labio tocar na mão de neve ;
 D'airosas danças n'afanosa lida,
 Terno suspiro lhes esmalte a vida.
 Minerva, sim, a castidade ordena,
 Mas d'amor puros gosos não condemna.
 Que temeis pois ? o genitor rugoso,
 Que severo vos mostra o gesto iroso ?
 Porque o gelam talvez setenta invernos
 Quer em vós abafar suspiros ternos ?
 Deixae-o, que ao amor o dia é dado,
 E se a mão vos puzer o ginja ousado,
 A chorina senil irão tirar-lhe
 E com ella depois na calva dar-lhe.
 Temeis que do peralta o labio impuro
 Tóxico verta ao suspirar mais puro ;
 Coitado, silvos são da inveja ardente,
 Que d'elles vêr não pode a dita ingente,
 Porque a melena a Nazereth pentêa,
 Porque todo arrebiques se alardêa,

Anhelava tambem finezas caras
 Sem votar dulas de Minerva as áras !
 Casquilhos, um conselho : retiraе-vos,
 E das selvas nos antros occultae-vos,
 Que tanto vos não vale a inveja infecta
 Que parte ouseis tomar na excelsa festa.
 É d'estudante só condão augusto,
 De mil lucubrações o premio justo ;
 E mal dos vis que no bestunto a mente
 Lhes der para infringir a lei potente ;
 Ao Tournal entre apupos arrastados,
 Serão no largo tanque mergulhados ;
 E se alçarem tambem ousados braços,
 Logo feitos serão em mil pedaços.
 Quer Minerva que em paz respire a terra,
 Mas para a lei guardar ordena a guerra ;
 E seus filhos por ella protegidos
 Têm sido sempre de laureis cingidos.
 Embora duros sabres empunhando,
 D'hostes assome numeroso bando,
 Aos alumnos de Pallas nada espanta ;
 Quaes spartanos heroes, que a fama canta,
 Quantos inimigos são saber não querem,
 Mas só aonde estão para os baterem.
 Tremei, tremei do impavido estudante,
 Que ou á lança, ou ao murro, é sempre ovante.
 Deusa, ó deusa immortal, que douda e forte,
 Na sciencia és fanal, na pugna és morte,
 C'o a egide ampara a cara juventude,
 Inspira-lhe almo genio, alma virtude.
 E vós, filhos da candida Minerva,
 Que o gélido pavor jámais enerva,
 Eia, sons do tambôr mandae aos ares,
 Que atroem novos mundos, novos mares,
 E o echo festival, que aos astros sobe,
 Vá invejas causar n'Olimpo a Jove.

FIM

Auctor — Conego Antonio d'Oliveira Cardoso.

A figura de Minerva foi feita por Antonio Joaquim d'Almeida Gouvêa e a de Mercurio por Ignacio Luiz Pereira do Lago.

Bando escolastico — 18-15

Guimarães, Guimarães, patria adorada,
 Nos fatos d'Ulyssea decantada,
 Que viste o grande Affonso em ti nascer,
 Esse heroe, que depois se fez temer
 Dos filhos do Alcorão, do Musulmano,
 Fazendo o que não fez heroe humano ;

Exulta, ó Guimarães, raiou o dia
 Em que és todo prazer, todo alegria,
 Dia de Nicolau, que nos segura,
 Que volveu para nós toda a ventura.
 Tudo, tudo amanhã será festejo,
 Qual ainda não viu o Douro, o Tejo,
 Vereis jovens dançar dança á chineza
 Com garbo, com aceio e gentileza :
 Vereis uns cavalgar corceis formosos,
 Fazer outros, com ditos mui chistosos,
 Que o velho mais ginja e rabugento
 Mostrará o maior contentamento ;
 Finalmente vereis sabia Minerva
 Nas festas tomar parte sem reserva.
 E tu, ó preguiçoso, ó passeante,
 Quererás hombraear com o estudante,
 Sem as noutes passar sobre um Virgilio,
 Tito Livio, Horacio, ou Ovidio,
 E sem esfolhear (dever mofino)
 Volumosa Prosodia, eu Calepino ?
 Julgarás ter direito ao folguêdo,
 Que só de tarda lida é premio lêdo ?
 Um conselho te dou : mette-te em casa,
 E para tempo passar assa na brasa
 Castanhas, que não é tão mau recreio,
 Bebendo-lhe tambem a rêgo cheio ;
 Quando não, entre apupos e alarido
 No tanque do Toural vaes ser mettido.
 E vós, ó bellas, que n'um só sorriso
 As delicias mostraes do paraizo,
 Vós, esmalte sem par da natureza,
 Rivaes da mãe d'amor na gentileza,
 Que dos olhos lançaes aureos farpões,
 Que vem todos cravar nos corações,
 Aparecei amanhã para que o estudante
 Possa livre avistar a sua amante ;
 Então linda maçã da côr da rosa
 Elle te irá depôr na mão nevosa,
 E se um riso voar aos labios vossos
 Feliz tornareis os dias nossos.
 Á creada de sala aperaltada,
 Em segredo d'amor experimentada,
 Só isto lhe dareis para que ella
 Se possa debruçar n'uma janella.
 Á besuntada e immunda cosinheira,
 Deixae-a espreitar lá da trapeira,
 Embora no avental esconda a mão,
 Que para bem se lavar não ha sabão.
 Todas ellas terão sua offerta
 Conforme o sentimento, que desperta.
 Castanhas se darão ás muito feias
 E nozes ás que forem centopeias.
 E vós, filhos de Minerva airosa,
 Da patria a flôr esperançosa,

Rufae n'esse tambôr, toque o zabumba
 Echo forte, que o monte, o valle retumba,
 Que vá o som, levado por Eôlo,
 A festa anunciar de pólo a pólo.

FIM

Auctor — João Machado Pindella.
 Recitado por Ignacio Luiz Pereira do Lago.

Bando escolastico — 1846

Álerta Guimarães, álerta, álerta !
 Da tristeza, que te opprime hoje desperta ;
 Guimarães, tu que aos reis deste o berço,
 Patria aos heroes e leis ao universo,
 Surge, surge, veste hoje as galas tuas,
 De rosas e boninas junca as ruas,
 Que para ti afin volveu a custo
 O sexo de dezembro, o dia agosto,
 Dia em que brilha a pompa, o fausto brilha,
 E do estudante á voz tudo se humilha.
 Exulta Guimarães, exulta, exulta,
 Que a gloria para ti jámais se occulta.
 E tu, ó crespo Appollo, ó numen louro,
 Sobre a lactea corrente em nuvens d'ouro
 Corre, vôa em volver-te apressurado,
 Para que o grão dia, ha tanto suspirado,
 A Guimarães volver, volver depressa.
 Ninfas gentis, que do Ave a margem espessa
 Aos satyros fugindo povoaes.
 Deixae seccas areias, que pisaes,
 Vinde todás cantar, vinde á porfia,
 Lindas canções ao despontar do dia,
 E de capellas mil ornada a frente,
 Mil choreas formaes no dia gente.
 Dia que outro não conta a sabia historia,
 Dia pomposo d'eternal memoria,
 Que do tempo o volver jámais enerva,
 E vós, ó filhos d'inclita Minerva,
 Impavidos heroes, que o mundo aclama,
 Sustentae do heroismo a gloria, a fama,
 E com a espada em punho, olá, fazei
 Com valor respeitar a vossa lei,
 Que em prod das regalias, alma e vida
 Na arena a perder, tudo vos convida.
 Fuge, fuge, ó corja proterva.
 Não ouseis, não, aos filhos de Minerva,
 De mil fadigas, de mil lucubrações,
 Roubar os mais devidos galardões ;

Fuge infame, aliás do lôdo immundo
 Ao tanque baixarás já moribundo ;
 E, se a vida Minerva carinhosa
 N'esta te poupar crise perigosa,
 Nem d'eterno baldão, d'opprobrio eterno,
 C'ò ferrete marcar-te o tetro Averno.
 Amanhã só pertence ao estudante
 Das damas offerar á mais galante,
 A essa a quem esmerou a natureza,
 Loura castanha, a bella camoêza,
 Tocar-lhe a mão nevada e á voz d'amor
 D'alma e vida ficar-lhe deverdor.
 Oh! ventura sem par, que o mundo espanta!
 Levanta, ó jovem, tua voz, levanta,
 Que as ninfas bellas vem entre alegrias
 De puros gosos matisar-te os dias!
 E tereis vós acaso um coração,
 Que insensível á voz da gratidão
 Mil extremos olvide, e não attenda
 Da cara juventude á pura offerenda?
 Ah! vós que a propria Venus na brandura,
 No amor venceis, venceis na formosura,
 Sobre nós volvei olhar d'affeição;
 Traidoras não sejaes, ingratas não.
 Um suspiro, um abraço, quem tal pensa!
 É d'una maçã justa recompensa.
 Eia avante, ó heroes, olá, marchemos,
 A festa nossa, á fama annuiciemos.
 Eia avante! E ao clangor da tuba ingente
 Retumbem cá no mundo eternamente
 De Nicolau os immortaes louvores.
 Rufae, jovens, rufae n'esses tambores,
 E, ao som d'accordes hymnos triumphaes
 Subam ao ceu mil vivas festivaes,
 Seja d'elles Eólo pregoeiro,
 Ouça-os a terra, o mar, o mundo inteiro.

FIM

Auctor — José Nepomuceno da Silva Ribello.
 Recitado por Joaquim Fernandes da Silva Ribeiro.

Bando escolastico — 1870

De estranho modo o coração palpita
 Se o odio entre irmãos cruel se ateia;
 E se alguém o quer soprar a dôr irrita
 Ó seio maternal de magoa e leia.
 Da cadeira sideral baixa afflicta
 A Mãe de todos nós que nos pranteia...
 Quem o póde duvidar? olhai p'ra ella,
 Ó Virgem coronal, ó virgem bella

Mensageiro da paz, eis-nos na terra
 As palmas da concordia outorgando
 Mas se alguma vil paixão o peito encerra
 Dos que o fôro escholar vão conspurcando,
 A Deusa quer de tudo tomar conta,
 Sem mesmo dar affronta por affronta!
 Por entre o sol da graça, que namora
 O riso popular em tom festivo
 N'uma falsa Minerva se afervora
 O seio a mostrar feroz, esquivo;
 E lembrando passagem que lá vão
 Dispara o nome vil de vil traição!
 «Traidores nunca foram (diz Minerva)
 «Os filhos que uma affronta me lavaram
 «Contra os que, e como cousa de conserva
 «No lixo do Parnaso me sujaram!!
 «Traidores!... isto ou é calor no sizo!!
 «Ou traça pr'a fazer cahir com riso!!
 Vêde como ella vem toda caricias
 De mais que o sabe ser, que sabe amar
 Não tem como se dos brutaes sevicias
 Nem quer os filhos seus vêr a luctar,
 Nem vem d'elles soffrer ardis, enganos,
 Estando como está entre os veteranos:
 E se alguém a pintou mal, é tudo pêta
 Como o são os caretas sem careta
 Dizer que lá em cima se merenda
 Espinhas e mais coisas do fumeiro,
 Foi para gracejar, e não se entenda
 Que a casa de Minerva é no roupeiro.
 Ou que a Deusa talvez de enfastiada
 Devora misturados em *sallada*,
 Lustrosos e verdiaes agros pepinos...
 O que por lá se come é só meninos,
 Como fizera Saturno, o mal fadado...
 Que comeu, oh! furor! o seu morgado!
 É então que a Deusa leva a mal
 N'uma lucta em seu dia festival,
 Se os que vem á discordia armar os laços
 São hoje Phariseus, foram madraços,
 Minerva tambem sabe e bem se vê
 Que entre os filhos seus que *choram* cá
 Ha velhos que não sabem o a, be, ce,
 E gaguejam a custo o b... a... ba!
 Para estes entre nós não ha lugar
 Nem se podem cá na terra transformar.
 E é simples a razão não tem mistura
 (Minerva eu vou dizel-o em prosa chã)
 É porque burro velho não toma andadura;
 Nem nunca de ruim moiro bom ehristão...
 E vós ninphas gentis, que a belleza,
 Podeis entre uns e outros collocar,
 Para que, com magnetica presteza

Se possam uns e outros abraçar,
Dizei não é um acto de nobreza,
Pela honra d'uma dama pelejar,
E a um aceno seu, obedecer... e
Batalhar, batalhar até morrer?...
É a lei que vai cumprir o estudante
Levando a casta Deusa triumphante!
E tu velha, voraz e cubiçosa,
Dirás quaes são os filhos verdadeiros
Quaes querem a funcção mais magestosa
Dos tempos que lá vão, leaes herdeiros?
Ah! se no intimo d'alma tu o levas
Não ha que duvidar, ou fol ou peras!
Então...? ficamos a voiar na pasmaceira
Não ha quem se abalance a uma asneira?...
Não soffre muito a gente generosa...
Andar-lhe os cães os dentes amostrando...
É por isso que a festa vae pomposa
Á cidade e ao mundo apregoando;
Que a quem este aranzel crear fastio
Póde-se ir aquecer, fuja do frio,
Qu e a Virgem coronal, a Virgem bella,
Ha de sempre viver, morrer donzella.

FIM

Recitado por Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira.

BOLETIM

4.º TRIMESTRE DE 1905

Em sessão de 4 d'outubro participou o snr. presidente que fôra arrematada a terceira empreitada da obra do edificio da Sociedade; e por proposta do snr. José Menezes de Amorim foi admittido socio o snr. dr. Gonsalo Monteiro de Meira.

Em sessão de 16 d'outubro, o presidente snr. abbade João Gomes d'Oliveira Guimarães e o vogal snr. José Pinheiro declararam que, em virtude dos serviços publicos de que estavam encarregados, não podiam continuar a gerir os negocios da Sociedade. E como igual comunicação havia feito anteriormente o snr. dr. Gaspar d'Abreu, em virtude de ter sido eleito deputado da nação, resolveu-se chamar á effectividade os tres substitutos mais votados, que eram os snrs. dr. Joaquim José de Meira, dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães Junior e João Gualdino Pereira.

Convocados immediatamente os referidos substitutos, procedeu-se á reorganisação da direcção, sendo os diversos serviços distribuidos da seguinte fórma :

Presidente, director do museu archeologico e da *Revista de Guimarães*, dr. Joaquim José de Meira.

Vice-presidente e director dos serviços escolares, dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães Junior.

Secretario, tenente Rodrigo Augusto de Souza Queiroz.

Vice-secretario e director da bibliotheca, padre Antonio Hermano Mendes de Carvalho.

Thesoureiro, Francisco Jacome.

Director dos museus industrial e colonial, João Gualdino Pereira.

Administrador de propriedades, Eduardo Manoel d'Almeida.

N'esta mesma sessão foram nomeadas duas commissões; uma, composta dos snrs. abbade de Tagilde, José Pina e João de Meira, para tomar a seu cargo o museu archeologico; outra, composta dos snrs. dr. Domingos de Sousa, João Moreira, Gualdino Pereira e Eduardo Almeida para administrar e dirigir as obras do novo edificio.

Tendo-se verificado por documentos apresentados haver na conta da obra um *deficit* de 5:000\$000 reis approximadamente, resolveu-se, por proposta do snr. presidente, dirigir uma representação á Camara Municipal, pedindo a renovação do contracto celebrado em 1882 para a administração da bibliotheca popular, e a elevação do subsidio a 800\$000 reis annuaes, o que permittiria a contracção d'um emprestimo devidamente garantido para a liquidação do *deficit* alludido.

Mais se deliberou que as sessões ordinarias da direcção se effectuassem nos dias 1 e 15 de cada mez pelas sete horas da tarde.

Em sessão extraordinaria de 25 de outubro, resolveu-se consignar na acta um voto de sentimento pela morte do snr. Conselheiro Marianno de Carvalho, socio honorario da Sociedade, a quem ella devia relevantes serviços. Na mesma sessão foi commemorado com palavras de sentido pezar o fallecimento do socio snr. dr. Braulio Caldas.

Em sessão extraordinaria de 8 de novembro foi resolvido felicitar o snr. padre Antonio Ilermano Mendes de Carvalho, vice-secretario da direcção e director da bibliotheca, por ter sido agraciado com as honras de Conego da Sé de Cabo Verde.

Em sessão de 15 de novembro, o snr. presidente participou que a camara havia deferido favoravelmente a representação que lhe tinha sido dirigida, segundo a resolução tomada em 16 d'outubro passado, devendo portanto ser celebrado novo contracto entre as duas corporações, pelo qual o subsidio ficaria elevado á quantia de 800\$000 reis annuaes.

Sendo ponderadas e julgadas acceitaveis as condições do novo contracto, resolveu-se fazer convocação da assembleia geral para o dia 25 do mesmo mez, e no caso de não con-

corrença de numero bastante de socios, para o dia 3 de dezembro, a fim d'obter d'ella a necessaria approvação para os pontos em que a sua sancção era indispensavel.

Na mesma sessão pelo snr. presidente foi communicado que o reverendo Francisco José Patricio, director do Collegio dos Orfãos do Porto e conhecido orador sagrado, viria, n'um dia que se combinasse, fazer no edificio d'esta Sociedade uma conferencia, tomando por thema « O bem social realisado pelo bem domestico ».

A direcção recebeu esta noticia com viva satisfação, resolvendo-se pedir ao reverendo Patricio para que a mesma conferencia se realisasse no dia 30 pelas seis horas da tarde.

Por proposta do snr. Silvestre Teixeira foi admittido socio o snr. Americo Ferreira, de Villa Nova de Gaia.

A assembleia geral, reunida em 3 de dezembro, auctorisou a direcção a contrahir um emprestimo da quantia de 5:000,000 reis, amortisavel em vinte annos, applicando-o ao pagamento da divida de 4:800,000 reis, resultante das causas mencionadas na sessão de 16 d'outubro, e bem assim a assignar o novo contracto com a Camara Municipal.

Em sessão de 15 de dezembro, foi resolvido agradecer ao reverendo Francisco José Patricio a conferencia realisada em 30 de novembro, e na qual o distincto orador uma vez mais patenteou a sua alta eloquencia e vasta erudição.

BALANCETE

Movimento da caixa desde 1 d'outubro a 31 de dezembro

ENTRADA

Saldo em conta especial para catalogação.	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	17\$400	
Receita cobrada.	127\$320	
Deficit.	29\$386	624\$106
	<hr/>	

SAHIDA

Despeza	156\$706	
Saldo em conta especial para catalogação.	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	17\$400	624\$106
	<hr/>	

Guimarães, 31 de dezembro de 1905.

O thesoureiro,

FRANCISCO JACOME.

Lista dos jornaes e revistas recebidos na séde da Sociedade Martins Sarmiento

Boletim da Associação do Magisterio Secundario Official. Lisboa.	
Boletín de la Comisión Provincial de Monumentos Históricos y Artísticos de Orense.	
Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes. Porto.	
Anno, 4 numeros	900
Numero avulso	300
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza. Lisboa — Por anno (pagamento adiantado)	15000
Boletim da Sociedade Broteriana. Coimbra.	
Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.	
Boletim de la Sociedad Arqueologica Luliana. Palma — Hespanha.	
Bulletin Historique du Diocèse de Lyon. Abonnement: 3 fr. par an.	
A Chalaça. Lisboa.	
Semestre (pagamento adiantado)	300
A Construção Moderna. Lisboa — Serie de 8 numeros	800
Numero avulso	300
O Economista. Lisboa — Anno	55000
Numero avulso	100
Estudos sociaes. Coimbra.	
Anno	15000
Numero avulso	100
O Instituto. Coimbra.	
Cada numero ordinario	200
Cada volume	25000
Jornal das Finanças. Porto.	
Anno (pagamento adiantado)	25400
Jornal Horticolo-Agricola. Porto.	
Anno (pagamento adiantado)	500
Jornal das Sciencias Mathematicas e Astronomicas. Porto.	
Cada volume	25400
O Magisterio Portuguez. Porto.	
O Mundo Legal e Judiciario. Lisboa.	
Mala da Europa. Lisboa.	
Novo dictionario encyclopedico illustrado, por Francisco d'Almeida.	
Fasciculo de 16 pagmas.	50
Tomo de 80 paginas.	250
Assigna-se em Lisboa, largo da Annunciada, 9.	
Novo mensageiro do Coração de Jesus. Lisboa.	
Anno (pagamento adiantado)	15000

O Progresso Catholico. Porto.	
Anno (sem brinde)	800
Idem (com brinde)	1\$000
Numero avulso	100
A Revista. Porto. — Preço.	50
Revista agronomica. Lisboa.	
Anno (pagamento adiantado)	3\$000
Semestre.	1\$000
Numero	350
Revista de Manica e Sofala. Lisboa.	
Serie de 12 numeros (pagamento adiantado)	2\$000
Numero avulso	200
Revista de Obras Publicas e Minas.	
Anno.	2\$400
Fasciculo avulso (no anno da publicação).	600
Revista dos Tribunaes.	
Anno (pagamento adiantado).	3\$000
6 mezes	1\$800
A Voz de Santo Antonio. Braga.	
Anno.	1\$200
Cobrança pelo correio.	1\$250

Revista de Guimarães

NUMERO ESPECIAL

FRANCISCO MARTINS SARMENTO

Cada exemplar **1\$500 reis**

Os Argonautas, por F. Martins Sarmento.

Cada exemplar **1\$500 reis**

Documentos ineditos do seculo XII-XV, por Oliveira Guimarães (Abade de Tagilde). [Separata da **Revista de Guimarães**].

Cada exemplar 500

Pedidos á Sociedade Martins Sarmento ou ao snr. Francisco Jacome — **Guimarães.**

No Porto, á venda na livraria Moreira, praça de D. Pedro.

REVISTA
DE
GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO DE GUIMARÃES

VOLUME XXIII

N.º 2 — Abril — 1906

Summario: I. Materiaes para a archeologia do concelho de Guimarães, por *F. Martins Sarmento*, pag. 41. — II. As epidemias em Guimarães, pelo *Abbade Oliveira Guimarães*, pag. 52. — III. Da extradição, em harmonia com os tratados de Portugal e alguns estados, por *Eduardo d'Almeida*, pag. 59. — IV. Bole-
tim, por *J. Gualtino Pereira*, pag. 67. — V. Balancete, por *Francisco Jacome*, pag. 88. — Bibliographia, por *Eduardo d'Almeida e João de Meira*. (Em separado).

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA FEIXEIRA, SUCCESSORA

Rua da Cancellia Velha, 70

1906

EXPEDIENTE

Por motivos alheios á vontade da direcção da Sociedade Martins Sarmiento, tem sahido ultimamente com bastante irregularidade esta *Revista*. Procurar-se ha remediar de futuro esta falta, de que pedimos desculpa aos nossos consocios e assignantes da *Revista*.

*

Ha muito que se fazia sentir a necessidade de publicar apensa á *Revista* uma Bibliographia onde se fizesse a analyse dos livros recebidos pela nossa Bibliotheca, que é ao mesmo tempo a Bibliotheca publica de Guimarães.

Iniciamos hoje, com o auxilio de alguns amigos dedicados, essa secção, a que daremos a amplitude que requererem as obras que nos forem offertadas.

A Revista de Guimarães publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 600 reis; cada numero avulso 200 reis. Os portes do correio são á custa da empreza. As assignaturas são pagas adiantadas.

Os artigos publicados n'esta *Revista* são, a todos os respeitoes, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães**.

MATERIAES

PARA A

ARCHEOLOGIA DO CONCELHO DE GUIMARÃES

(Continuado do vol. xxii, pag. 123)

Sabroso

1876 — 15 de setembro.

Conta o João, musico da banda de Sande, mestre, que em casa d'um Caibro, que eu conheci nas Taipas e hoje no Brazil, ha na adega uma grande pedra com seus rebordos e regos, que veiu de Sabroso. Está na casa do tal Caibro, na adega, na estrada velha de Braga, no sitio das Pontes.

É necessario ir vê-la. (Cad. n.º 37, pag. 73).

•

1877 — 26 de maio.

A gruta. Na Citania os trabalhadores descreveram-me para o lado de Sabroso uma construcção que me fez lembrar o *forno dos mouros*, da Citania da Saya ¹. Fui vê-la de tarde. Não é a mesma cousa, mas por lá anda.

Mais acima da bocca da mina, cuja agua aforou minha mãe ao Domingos de Melres, ha uma bocca d'um poço que faz lembrar o da Citania. Desce porém muitissimo menos. Entra-se a custo descendo, mas, andados poucos passos, pôde a gente levantar-se n'uma construcção de pequena pedra, de pouco mais de cinco palmos de circumferencia, irregularmente cir-

¹ Este interessante monumento é propriedade da Sociedade Martins Sarmento, vide *Rev. de Guimarães*, vol. xiii, pag. 84 e 145, vol. xv, pag. 134.

cular. Entrando, á mão direita fica um tranqueiro, por cima uma padieira. O tecto é feito grosseiramente de pequenas pedras e fica exteriormente coberto de terra. O tecto não é bem cortiço d'abelhas, nem a construcção toda tem a regularidade da da Saya. No entanto é possível que estejamos em face da mesma coisa.

Naturalmente era alli que primitivamente rompia a agua, que hoje passa por baixo, na mesma linha, mas talvez 80 palmos abaixo.

Mau foi vêr-lhe barro em algumas juntas. O sólo está baflo de humidade e precisa d'uma escavação.

Urge vêr se a mina da Citania descobre alguma coisa que se pareça com isto. Inegavelmente a *gruta de Sabroso*, como o *forno dos mouros*, tem relação com o culto das fontes. Não é inutil lembrar tambem a fonte do Ruival. Procurei debalde alguma gravura na gruta de Sabroso. (Cad. n.º 37, pag. 92).

*

3 de junho.

Fui hoje vêr outra vez o Sabroso. Encontrei lá um pedreiro e um ex-sombreiro, ambos de S. Lourenço, que me serviram de *Ciceronis*. O pedreiro tinha achado algumas pedras ornamentadas. Uma que elle ainda procurou e não achou. Pelas informações d'elle tracei o desenho, que elle reconheceu. Era uma linha em espiral. A pedra teria menos de 5 palmos; mas, segundo elle diz, ligaria com uma outra parte que faltava. Quem sabe se alguma inscripção como a do *Coroneri*?

Encontrou outra pedra que os rapazes rolaram pelo monte abaixo e agora estava n'uma casa que me mostrou, não longe. Fomos depois vêl-a. É uma ornamentação commum na citania.



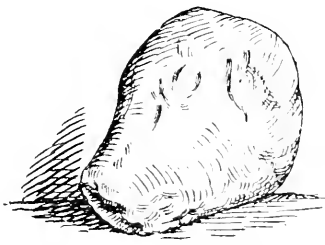
Este troço tem hoje 2 palmos de comprimento, mas quando inteiro teria mais 2 ou 2 $\frac{1}{2}$. A parte ornamentada é mais

estreita que os dois lados, mas tem um bom palmo de largo.

Encontrou mais um focinho de porco, que estava agora ao pé da casa do ex-sombreiroiro. Fomos vê-lo depois e trouxe-o. É effectivamente um focinho de porco bem caracterizado pelo chato da parte anterior e pelos buracos das ventas.



Está quebrado. Realmente é pena que não tenha a cabeça inteira, porque esta coisa era mais bem acabada que a cabeça de boi (?):



Tinha achado também alguns objectos de metal, pequenos; entre elles um de metal amarello mais pesado que latão.

Achou uma meia lua d'ouro, que desenhei por indicações suas. Pelo lado de cima tinha uns arabescos que elle não soube descrever. Parece porém que o objecto era de chapa. vendeu-o a um ourives de Guimarães por 600 reis.

O ex-sombreiroiro, que também accumula o officio de pedreiro, achou também algumas moedas que se desfizeram. Uma de prata muito safada, que ainda conserva. Quando porém fomos a casa d'elle vêr o focinho de porco, procurou-a e não a encontrou.

Nas faldas do Sabroso e ao pé d'uma tapada hoje do padre Lourenço havia «um forno todo de pedra e ligado com elle um tanque». Fiz-lhe o desenho do *forno dos mouros* da Saya. Reconheceu-o logo. Disse porém que a agua (porque parece que havia ao pé signal de mina) em vez de cruzar com a bocca do forno corria parallelamente ao tanque e forno. O padre

destruiu tudo, como destruiu um ladrilho que havia no alto e cujo local me mostrou.

Vi uma *gamella*, aberta n'um pequeno penedo, igual á da Citania. Um dos angulos d'ella vira para o norte.

Perguntado se havia por alli algum penedo com o nome de mouros, respondeu que houve um que foi quebrado. Eram dois grandes penedos com um que pousava sobre elles. Este tinha uma escavação em espiral e um sujeito, mettendo um dia a cabeça no buraco, custou a tiral-a. Esta cavidade era muito profunda. Na descripção quadra perfeitamente com um dolmen; mas, se o era, ficava exactamente no centro da população.

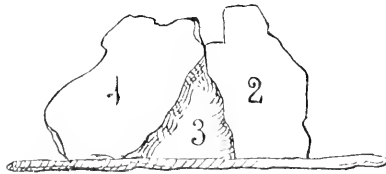
A povoação era mais importante do que parece. Ha ainda muitos vestigios de casas e de muralhas. A cacaria é immensa, e o carvão misturado com terra e cacos abundante em certos cortes.

Urge examinar a cousa mais detidamente. (Cad. n.º 37, pag. 96).

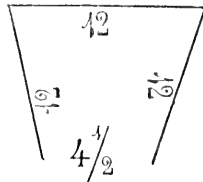
*

21 d'agosto.

Tornei hoje a Sabroso, mas fui tarde e não pude fazer um exame minucioso. Virado a nascente, mas um quasi nada para sudeste, encontrei um grupo de penedos — já intra-muros — digno de nota :



1-2: penedos encostados; 3: vasio. A planta do espaço interior é



Dos tres lados 12 palmos. Na abertura, na curva do penedo, $4 \frac{1}{2}$. A parte posterior é formada de penedos brutos.

A parte superior (além do penedo 1-2, tem um terceiro que segue o 1) é aberta, porque as corôas dos tres penedos não juntam. Os penedos 1-2 são enormes e parecem naturaes, mas a gruta seria aproveitada, e é-o ainda hoje pelos pedreiros, de certo, á vista dos vestigios, que por lá se vêem.

Dentro d'alguns annos não haverá alli um penedo, a não ser o da base do marco geodesico. Logo contiguo a este n'um penedo encontrei dois circulos dobrados, um d'elles com um travessão virado a nascente, mais para sudeste. Este ultimo circulo parece um elipsoide. O outro é o mesmo que os da Citania. No mesmo penedo ha ainda outros signaes, que tambem se encontram na Citania, mas talvez mais repetidos. São pequenas covinhas:

.

Estes pontos naturalmente eram a capricho.

N'esta particularidade Sabroso era mais rico que a Citania e quantos signaes desapareceram!

Encontrei um fragmento de barro com ornamentação diferente da Citania. É um cordão estreito mas chato.

É conveniente dar algumas cavadellas n'esta estação. (Cad. n.º 37, pag. 117).

*

26 d'agosto.

Outra excursão a Sabroso pouco adeantou ao que tinha observado. Recolhi alguns fragmentos de barro, que parecem indicar vasos diferentes dos da Citania. Encontrei parte d'uma mó manual; mas o que me deu muito nos olhos foi a abundancia de carvão intermeado na terra em todas as partes onde ha um corte. A um ou dois metros de profundidade o carvão apparece sempre. N'este ponto ha uma differença importante da Citania. Sabroso seria queimado? Urge escavar alli. (Cad. n.º 37, pag. 119).

*

3 de setembro.

Mandei tres trabalhadores para Sabroso. Quando lá cheguei de tarde tinham explorado uma casa circular ¹, com encaixe quadrado, na vertente de sudeste. Appareceram 3 mós

¹ Do cirurgião Costa, hoje minha. 22-11-97.

de moinhos, e a este respeito disseram-me os trabalhadores que na parede, que eu fiz na Gandara, metteram elles muitas mós que encontraram á mão. Cacos todos sem ornamentação.

Mudei-as mais para cima ao longo d'uma parede a direito, sitio voltado ao nascente. Começaram a apparecer cacos ornamentados, todos differentes dos da Citania. É notavel. Alguns têm circulos dobrados, mas mais pequenos.

A galgueira ia a mais de metro e promettia ir mais abaixo; a terra quasi solta, excellente; pedra quasi nenhuma. Somma tudo que a exploração de todo o Sabroso poderia fazer-se em alguns mezes. Veremos o resto. (Cad. n.º 38, pag. 2).

*

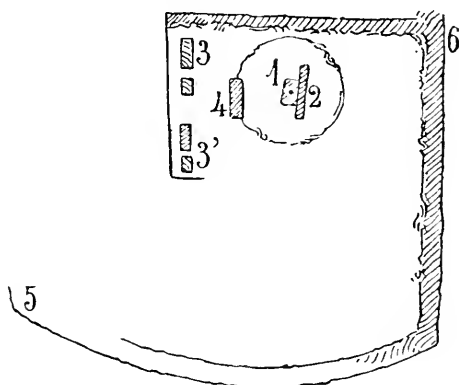
11 de setembro.

Os trabalhadores mostraram-me os achados, como pouco importantes. Imagine-se a minha surpresa quando dei com um bracelete d'estylo celtico puro, se os classificadores não mentem:



O resto não vale escripta, mas a manilha basta por enquanto. No principio da semana que vem, se a Citania offercer o mesmo interesse, mando todo o batalhão para Sabroso. Esta estação se me não engano é mais antiga que a Citania. As duas casas apenas exploradas não permitem ainda uma conclusão, mas já é facto digno de nota que nem n'ellas, nem á superficie do solo, vi ainda signal de telha. Barro sa-

mio tambem não appareceu ainda. A ultima casa explorada tambem offerece suas differenças dignas de nota :



1 pedra quadrangular faciando com o pavimento. Tem no centro um buraco redondo d'um palmo pequeno de diametro e outro tanto de profundidade. Ahi de certo entrava um guindaste em que firmava a ponta do tecto.

2 pedra sobre o comprido, como algumas da Citania, e que não tem grande explicação.

3, 3' são pedras symetricas mettidas a cutello. Mandei escavar ao pé d'ellas a vêr se apparecia ladrilho. Nada.

4 parece ser a soleira da porta, mas contra o costume das da Citania esta porta vira para o sul e na direcção olharia por entre as pedras de cutello.

5 é o sitio onde appareceu a manilha. Não havia ahi signal de edificação.

Tambem onde os cacos appareceram foi entre o muro de suporte 6 e a casa redonda. Fóra d'alli quasi nada. O que tambem appareceu muito foi carvão em grandes pedaços. A povoação parece ter sido incendiada. Pedra sempre pouca.

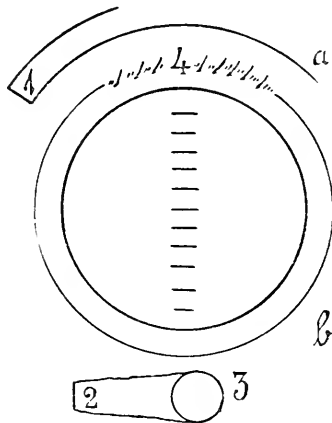
Não descanço sem adquirir a propriedade d'aquella ruina que se me afigura importantissima e um excellente commentario da Citania. (Cad. n.º 38, pag. 5).

*

13 de setembro.

Em Sabroso appareceu uma argola, anel talvez, de bronze, ao pé do muro de suporte onde começou a segunda exca-

vação. Como não houvesse indícios de construção os trabalhadores exploraram uma casa circular mais ao sul. Tem sua novidade:



1 muro de suporte. De *a* para *b* vae alargando. Em 4 começa o ladrinho, de pouco mais de dous palmos, que pouco mais tambem é o intervallo, aqui, entre a parede da casa e o muro. A primeira fiada do ladrilho é intencionalmente posta d'escoante, o que explica o ladrilho da Citania na mesma disposição; mas aqui a ladeira começa logo da casa e todo perfeitamente assente. O ladrilho chega até 3. Ahi parece ser a porta, voltada quasi a nascente.

3 é um poial? É uma pedra redonda de 2 1/2 palmos de diametro e 3 d'alto e fóra o que ainda está enterrado.

2 é uma parede que segue o poial, mas interrupta.

Algumas cavidades na superficie do poial, talvez casuaes.

Appareceu ahi tambem uma pedra com o bordo boleado, igual em tudo á outra da Citania na casa da inscripção semitica (?).

A parte de 1 a 2 olha para sudeste no taboleiro, sobranceira á encosta, que deve ter aqui um muro de suporte. Algum mulherio clama que lhe estrago o monte. Isto faz com que suste por ora a exploração em grande, tratando de vêr o modo de adquirir o direito d'escavar e a propriedade das descobertas. (Cad. n.º 38, pag. 7).

*

17 de setembro.

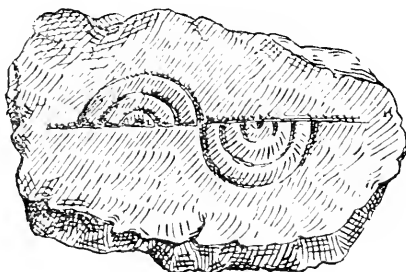
Os trabalhadores largaram a casa circular do poial; seguiram o muro de suporte no ponto em que o tinham deixado. Ahi encontraram um alfinete:



Junto ao muro de suporte da casa circular tinham tambem encontrado a cabeça de, talvez, um alfinete, mas que deveria ter dois pés.

Seguiu a exploração pelo lado superior do muro de suporte, em arrepio á exploração inferior, até ir encontrar á muralha, continuando á beira d'ella, na direcção do poente.

Não appareceu nenhum vestigio de construcção. Cacos, poucos. Entre elles é notavel um com a ornamentação semi-circular, cujo specimen é:



Osemicirculos dobrados foram innegavelmente impressos com fôrma.

O Domingos de Melres, que foi vêr as excavações, disse que tinha vontade que se explorasse o *forno* da mina por cima. O homem, segundo confessou, tinha demolido parte d'elle, tirando-lhe o tranqueiro do lado, etc., sem saber o que fazia. O fallecido Raimundo chamava-lhe *fonte dos mouros* e consta que um dia a agua jorrou por alli tão forte que inundou a Gandara.

Acima do tecto do *forno* ha talvez tres metros de terra. (Cad. n.º 38, pag. 8).

Os trabalhadores têm seguido em vol'a do tezo. Hontem

estavam explorando uma casa circular, a norte, e de cujas proximidades, segundo um informador antigo, o padre Lourenço desfez uma construção ladrilhada.

Achei uma panella em cacos, que os trabalhadores acharam inteira, mas que, por mais diligencias que fizeram, não puderam salvar. Era enorme, dizem elles, e estava cheia de terra e grandes pedras. Recommendei-lhes que para outra vez a deixem seccar e lhe não toquem.

Na mesma casa appareceu uma pedra com ornato de cordão em relevo e perfeitamente bem vasado. O cordão é pelo meio do semi-circulo (tôpo). A pedra é fragmento e lembrei-me se seria parte de soleira, porque as da Citania, como sabemos, são bolidas perto das extremidades. Nem metal, nem barro ornamentado.

A soleira da circular é:



Não sei o que quer dizer o recorte nas pontas. Parece que sahia um pouco fóra da linha circular da casa.

Tirei os trabalhadores d'esta casa para virem fazer um corte no lombo de terra que fica logo adeante do recinto de muralhas para norte. Passou-me pela ideia que este monticulo, visivelmente artificial, podia bem encobrir uma necropole. Opinou um dos trabalhadores que podia bem ser da terra tirada do planalto. Esta opinião não é talvez asnatica.

O corte começado hontem e que hoje fui vêr acabado é talvez de cinco metros. Terra sempre molle, como cinza, dizem elles; nada de pedra. Um caco grosseiro; alguns bagos de carvão até grande profundidade.

A terra foi de certo de desaterro; mas a ausencia de pedra não deixa de ser notavel.

O corte atravessou uma lura, cujas sahidas se não vêem e que corria de sudeste a noroeste. Era de raposa? Ficava a profundidade de dois metros e vê-se ainda distinctamente seguir para as duas direcções mencionadas.

Hoje fui encontrar este corte acabado e a exploração da casa circular acima dita. Encontrei n'esta uma pedra no centro em lavadouro. Tem palmo e meio por lado e é, dos tres lados, refudada em degrau. Como a superficie parecia mostrar certas desigualdades, limpei-a. Não tinha signal nenhum.

Os trabalhadores andavam em outra casa a poente. Esta tem de notavel o ter segunda parede circular como de repiza, porém esta parede exterior é alta, enquanto que o pavimento da casa é baixo :



a — pavimento da casa. *b* — parede da mesma. *c* — segunda ordem, exterior. Entre *b* e *c* ha d'intervallo $1 \frac{1}{2}$ palmo e a parede *c* só tem face pelo lado de fóra.

Vê-se pois que Sabroso é muito mais variado em construcções.

Com data de 10 do corrente pedi hoje licença á camara para fazer escavações.

Tenho boas tenções d'explorar isto bem. Como é pequeno, é possível encontrar aqui a chave das escavações da Citania e do cemiterio. (Cad. n.º 38, pag. 9).

(Continúa).

F. MARTINS SARMENTO.

AS EPIDEMIAS EM GUIMARÃES

Guimarães não tem escapado aos estragos, que as doenças epidemicas em differentes epochas têm causado em Portugal. A tradição e os documentos escriptos conservam a lembrança da mortandade, que por vezes tem attingido cifra consideravel, não obstante as providencias sanitarias, que os nossos antepassados empregaram para combater a invasão e propagação do mal.

Os nossos archivos não são abundantes em noticias anteriores ao seculo XVI; temos porém encontrado algumas, que nos habilitam a tentar um esboço da historia epidemiologica de Guimarães.

*

* * *

Da primeira peste de que ha memoria em Portugal, apparecida no tempo d'el-rei D. Sancho I, se é que não fomos mimoseados duas vezes n'este reinado com o terrivel flagello ¹, nenhum documento conhecemos que nos assegure que as terras de Guimarães fossem invadidas. Crêmos porém que não ficaram indemnes, por quanto, havendo-se a peste espalhado com grande intensidade pela terra de Braga ², é de conjectu-

¹ Vide *Hist. da adm. pub. em Portugal*, pelo snr. II. da Gama Barros, tomo II, pag. 495.

² Idem, nota primeira.

rar com visos de certeza que em tão proxima visinhança a infecção se desse, pelo menos, em algumas das nossas freguezias mais proximas áquella cidade.

Duarte Nunes do Lião escreve: ¹ « Na terra de Braga adoeção homees & mulheres de doenças de tam terrivel ardor, & raiuosa quentura, q̃ lhes parecia, q̃ lhes ardião as entranhas, & cõ raiua se comião a si mesmos, & morrião sem remedio. »

*
* *
*

No anno de 1348 espalhou-se em todo Portugal a peste, que não poupou nação alguma da Europa e que ficou assignalada por espantosa mortandade. Foi uma semelhança do diluvio geral, diz Frei Manoel da Esperança ².

Os numerosos obitos em todo o reino trouxeram para os sobreviventes augmento de haveres, d'onde resultou um desequilibrio no preço dos salarios e na procura do trabalho porque muitos, que antes ganhavam a vida pelos seus officios ou como serviçaes, tiveram-se em tão grande conta que não quizeram voltar ao trabalho, como declara a circular regia com data, segundo parece, de 3 de julho de 1349 expedida aos concelhos do reino contendo providencias para obviar a este desequilibrio ³.

Documentos, que encontramos no precioso archivo da nossa Insigne e Real Collegiada, dão-nos a certeza de que esta peste deixou por longos tempos funda impressão entre os vimaranenses.

Em 16 de novembro de 1359 o Cabido fez uma composição sobre a renda d'umas casas da rua de Santa Maria em divida desde a epocha em que grassou a epidemia: *de la pestelencia aaca* ⁴.

Em 8 de setembro de 1378 o Cabido fez outra composição sobre a renda de 3 maravidis annuaes, impostos em diversas propriedades da freguezia de Garfe, que estavam por

¹ Vide *Chronica del rei Dom Sancho I*, pag. 179 da ediç. de 1774.

² Vide *Hist. Serafica*, tomo II, pag. 343.

³ Vide *Hist. da adm. pub. em Portugal*, já citada, tomo I, pag. 486, e II, pag. 196.

⁴ Vide no Arch. da Colleg. *Nota antiga*, livro I, fl. 25 v.

pagar des o anno da pestelença que foj da Era de mil trezentos e oyteenta e seijs annos ataa ora ¹.

*

* *

Durante o resto do seculo xiv e por todo o seculo xv quasi não houve um só anno em que a peste deixasse de visitar o nosso reino. Os nossos chronistas deixaram-nos lembrança das diferentes terras onde a epidemia se manifestou ².

Não é improvavel que Guimarães soffresse tambem a visita do flagello, porque algumas vezes os seus effeitos se fizeram sentir em todo o reino; é porém certo que não conhecemos documento algum d'esta epocha, que nos permita assegurar o facto. A tradição, de que se fez echo o padre Torquato Peixoto ³, abona que em 1489 a invasão foi formidavel, assignando-se a este anno a instituição da celebre procissão da Candeia ou do Rolo, celebrada em vespera do domingo do Espirito Santo a expensas da camara, que durou até 1866 ⁴.

*

* *

No seculo xvi continuaram as pestes a devastar a população portugueza.

Logo nos primeiros annos d'este seculo uma invasão assolou o reino e fez se sentir com enorme intensidade em Guimarães, sendo os corpos dos fallecidos sepultados nas faldas da serra de Santa Catharina junto do lugar onde mais tarde se edificou a capella de S. Roque. O padre Torquato Peixoto, que nos conservou a lembrança do facto ⁵, assevera que na peste de 1507 a 1509 a villa ficou tão despovoada que dentro d'ella não ficou coisa vivente e que data d'esta epocha a instituição das procissões das ladainhas a S. Miguel de Creixomil, Santo

¹ Vide no Arch. da Colleg. *Nota antiga*, livro III, fl. 45.

² Consulte-se *Memoria de epidemologia portugueza*, por Vieira de Meirelles, e *Hist. da adm. pub.* de Gama Barros, tomo II, pag. 196 e seg.

³ Vide *Mem. da ant. Guimarães*, pag. 352.

⁴ Acerca d'esta procissão veja-se o que escrevemos no vol. XXI, pag. 22 e seg. d'esta *Revista*.

⁵ Vide *Mem. res. da ant. Guim.*, pag. 351, e vol. XXI, pag. 27 d'esta *Revista*.

André e S. Torquato, com as quaes o cabido, camara, clero e povo procuraram a protecção divina para aplacar tão grande flagello.

Ainda não tinha decorrido um quarto de seculo e Guimarães viu-se novamente a braços, pelo menos, com o fundado receio d'uma nova invasão.

O mais antigo livro das actas da camara, que existe no archivo municipal, refere-nos as providencias que a vereação tomou em 1531 para evitar a invasão e propagação do mal.

No começo d'este anno houve conhecimento em Guimarães de que na Galliza falleciam muitas pessoas de peste e por isso em 28 de janeiro a camara prohibiu sob a coima de 25000 reis que os almocreves fossem lá buscar peixe ou sardinha e sob igual pena prohibiu a entrada na villa áquelles que desprezassem esta determinação, e em 30 foram os almotacés nomeados *guardas da peste*, incumbindo-se-lhes as providencias necessarias para preservar a villa da invasão, que se receiava.

Decorridos vinte dias obtiveram-se da Galliza informações favoraveis e, como consequencia, foram auctorizados os *guardas môres* a permittirem, se o entendessem justo, a continuação do commercio do peixe e sardinha por accordão de 20 de fevereiro.

Cincoenta e um dias depois, a camara, visto que a peste já iuvadira o reino, tomou novas e mais apertadas medidas para defeza da villa. Em 12 d'abril a camara composta dos juizes ordinarios Duarte de Miranda e Bartholomeu Gomes, dos vereadores Nuno Alvares e Antonio da Costa e do procurador do concelho João Alvares, reuniu-se em sessão solemne com os fidalgos e com os homens honrados da governança da villa, previamente convocados, e tomou os seguintes accordãos, que copiamos textualmente, salva a orthographia:

Primeiramente que na villa haja dois guardas môres cada mez dos honrados da villa e pessoas que hajam juramento e que tenham muito cuidado da villa e arrabaldes e que nenhuma pessoa não entre na villa e arrabaldes sem licença dos guardas como passar d'um dia que estiverem fora com pena de cincoenta rs. aos do povo e . . . e aos estranhos e d'aquella qualidade e d'ahi para cima cem rs. e aos que vierem do termo somente haverão juramento na porta porque quizerem entrar e os que vierem de fora do termo e d'outras partes não entrarão sem licença do guarda môr sob a pena sobredita e mais outra qualquer que os guardas môres decidirem segundo a qualidade da obrigação em que os acharem.

Que as portas da villa que hão de ser abertas serão as de S. Domingos, onde ha de ser o juramento dos guardas môres, e as do Postigo e Torre Velha e Santas Luzia e Margarida, e não guardarão mulheres as portas e os guardas môres lhes mandarão que entre quatro mulheres paguem a guarda d'um homem por dia e não serão ... mas que ... que se não constringer de guardar e pagar.

Que ordenarão passagem os guardas-môres por fora da villa e arrabaldes por onde passem os que não houverem d'entrar na vida e arrabaldes.

Que toda a pessoa de fora do termo que vier á villa não possa entrar na villa e arrabaldes sem licença do guarda-mór e não passarão a bandeira sem haverem juramento na bandeira do guarda que guardar a bandeira que lhe fará exame donde seja e donde vem e informado que vem desimpedido o mandará á porta de S. Domingos onde haverá outro juramento do guarda-mór sem pagarem dinheiro os quaes serão dos concelhos nossos comarcões que não hão de trazer recordação porque os das cidades e villas do reino não entrarão sem trazerem recordação que serão vistas e examinadas por os guardas môres e que os guardas das bandeiras sejam homens e pessoas que o fação bem.

Que nenhuma pessoa de qualquer estado e condição que seja agasalhe nem recolha em sua casa creados seus nem d'outras quaesquer pessoas que de fóra do termo vierem sem licença dos guardas-môres sob pena de quinhentos reis e o que em sua casa entrar seja preso e da cadeia se fará ... como que por rasão e justiça.

Que os guardas môres possam levar de cada recordação um real e isto (?) não levarão dinheiro senão das recordações dos lugares que se levam ... e tornaram a dizer que não levem dinheiro e assim o mandaram quanto aos guardas da villa porque aos que forem rondar pelo termo se ordenará o que deve de haver quando lá fôr para seu mantimento.

Que qualquer pessoa que se intronetter a despachar como guarda sem ser ellegido n'esta camara pagará dez cruzados e será preso segundo a qualidade de sua pessoa e além da pena do mandado d'El-rei Nosso Senhor e que tudo se apregoe e a pena de dez cruzados será para o concelho e captivos.

Accordaram que sejam guardas môres para servirem no termo este mez d'abril os mesmos que agora serão (?) e assim na villa e guardem este regimento e que não entre no termo nenhuma pessoa que de fóra vier dos moradores d'elle ou seus filhos, parentes e creados, sem licença dos guardas môres do termo ou d'aquelles que tiverem poder para isto por mandado dos ditos guardas sob pena de pagar cem reis cada vez que entrar e outro tanto o que o recolher e agasalhar e se vierem de lugar impedido ou vierem impedidos pagarão mil reis assim os que vierem como os que os recolherem e os jurados e quadrilheiros virão dar parte aos guardas sob a dita pena.

Accordaram que para o mez de maio sejam guardas na villa e arrabaldes Antonio Martins e Vasco da Costa e o Riconado, e não seja duvida riscar Antonio Martins porque disse que estava impedido.

Para o termo accordaram que Francisco Torres e Antonio

Gomes e Affonso Fernandes e Alvaro Rebello o sejam o dito mez de maio e lhes serão reparti las as freguezias, e o mandaram assim escrever e . . . que eu João Vieira o escrevi e corriji outros . . .

E mais accordaram que se fôr necessario mais accordãos para melhor ordenação dos guardas que os juizes e vereadores o accordem e façam fazer.

Que quando vier peste de fóra para a villa e termo que n'este caso os guardas não dêem despacho sem os juizes e vereadores.

Que os ditos senhores alcaide mór e D. Fernando e Pero de Castro e assim o snr. Martim Vaz ¹ possam mandar guardar para o termo homem seu escudeiro cada vez que virem que é necessario como guardas môres porque para isso lhes dão poder e deram logo juramento ao alcaide-mór e D. Fernando e Pero de Castro e mandaram que se certifique ao snr. Martim Vaz e lhe dêem juramento e assim o mandaram escrever, e tambem foi dado juramento a Vasco da Costa e ao Riconado e Antonio Gomes e Diogo Fernandes que bem e verdadeiramente o façam e assim o prometteram fazer. João Vieira o escrevi. » (Seguem-se as assignaturas).

Este accordão foi apregoado pela villa no dia 14 do mesmo mez.

Nenhuma outra noticia encontramos que nos possa elucidar sobre esta receiada invasão. As providencias tomadas produziriam o effeito desejado, ou a peste não se approximaria dos limites do concelho? É o que não podemos averiguar. As actas das sessões desde 1531 a 1605 desappareceram do archivo da camara.

*

* *

Das pestes que se seguiram ao anno de 1531, inclusive da grande em 1569, assim denominada pelos estragos que causou, elevando-se em Lisboa a mortalidade a mais de 30:000 pessoas ou a 50:000 segundo affirma Barbosa Machado ², nenhuma referencia, pelo que respeita ao nosso concelho, encontramos em documento nem nos escriptos dos auctores, que se occuparam de Guimarães.

¹ Era alcaide-mór Diogo Lopes de Lima, que com D. Fernando de Lima, Pero de Castro e Raul Mendes da Mesquita foram os fidalgos que assistiram á sessão de que se trata.

² Vide *Memorias d'el-rei D. Sebastião*, tomo I, pag. 149 e seg.

*
* * *

Da de 1575 fallam-nos as *Memorias da Antiga Guimarães* ¹ reportando-se ao testemunho dos manuscriptos do insigne jurisconsulto vimaranense Manoel Barbosa, á qual precedeu no anno anterior uma grande fome, dizendo-nos que morreram em Guimarães e seu termo mais de 7:000 pessoas.

Mas, escrevendo Manoel Barbosa que este facto se dera nos seus tempos, tanto pôde assignar-se-lhe o anno de 1575 como qualquer outro desde 1546. O apuro de datas feito pelo padre Torquato e pelo auctor da *Corografia portugueza*, que d'elle recebeu as informações, não merece inteiro credito. Vae pelo que vale.

(Continua).

Tagilde, 1906.

O ABBADE OLIVEIRA GUIMARÃES.

¹ *Obra citada*, pag. 352 e 353.

DA EXTRADIÇÃO

EM HARMONIA COM OS TRATADOS DE PORTUGAL
E ALGUNS ESTADOS

(Trabalho concluído para a cadeira de Direito Internacional)

I

Primeiros princípios

- 1) No esboço da evolução das relações internacionais, a extradição occupa um lugar recente.
- 2) Indice da extradição em Portugal.
- 3) A extradição.

O profundo philosopho inglêz Herbert Spencer ¹ divide a historia dos povos em dois grandes periodos, verdadeiramente destacados pelas suas características, pelas suas tendencias, e pelo modo como na sua essencialidade marcam a evolução do homem social, e que abrangem as subdivisões que tem sido estabelecidas por varios escriptores segundo o ramo especial que versam ou as exigencias dos seus estudos e trabalhos. Podemos, sem duvida, agrupar e distribuir todos os factos da historia até nossos dias ou como determinados pelo cunho militar das sociedades ou pelo seu desenvolvimento industrial, reconhecendo que esses dois feitiços tem sido o centro para onde convergem as energias historicas. «E assim quando os conflictos entre os povos se multiplicam e a guerra se considera a unica occupação viril, a sociedade torna-se um exercito em repouso e o exercito uma sociedade mobilisada em que a parte que não combate — escravos, servos, mulheres,

¹ Herbert Spencer, *Justice* (1903), pag. 17 e seg., 268 e seg.

velhos e creanças, constitue o corpo de serviços auxiliares.»¹ O principal fim duma sociedade assim organizada é a defesa contra os inimigos e é sempre um inimigo quem della não fizer parte integrante. Com a forma industrial, como pela historia das relações internacionais claramente se vê, as sociedades ultrapassam o ciúme das suas soberanias, intangíveis a dentro dos limites das fronteiras e, continuando a reconhecer-se como independentes, cooperam para a satisfação das suas communs necessidades e para a reciproca expansão dos beneficios dos seus nacionais, alliam esforços e lutas para a progressiva riqueza do seu commercio, da sua industria, da sua agricultura, para maior garantia dos subditos e para a mais forte consolidação dos seus poderes. O regimen industrial fomenta prodigiosamente o internacionalismo, porque, realisando as leis simples da economia, como a troca, venda e circulação dos productos, de logo affirma a necessidade de abrir os mercados para a importação e para a exportação dos generos de consumo, facilitando o apparecimento de accordos commerciaes, que estreitam e relacionam a vida dos estados. Ao mesmo tempo que a industria se fortalece pela cooperação voluntaria no trabalho, a comunidade dos estados organisa-se numa associação livre em que todos os membros sam egualmente soberanos e solidarios. O direito internacional resentese, portanto, do typo historico dos estados. Emquanto estes vivem pela fortuna das guerras, emquanto o governo obedece á aspera disciplina militar, emquanto os visinhos se encaram como inimigos sempre turbulentos, as relações limitam-se ao jogo violento do direito do mais forte, do vencedor que impõe, pelas armas, a autocracia para o completo dominio ou para o pagamento de indemnisações sangrentas. Ainda quando este *isolamento hostile* fosse substituido pela diplomacia cortesia dos estados, o facto internacional da extradição ha de retardar-se para um periodo em que se encontrem sufficientemente definidas as normas reguladoras do castigo criminal, em que a justiça se considere um dever importante para a segurança dos povos, em que a consciencia nacional se intranquilise com a impunidade dos que, passando as fronteiras, se libertam da pena relativa á incriminação, em que no pensamento colectivo das nações se radique o conceito de que, com a bra-

¹ Herbert Spencer (trad. de Julio de Mattos), *Da liberdade á escravidão* (1904), pag. 24 e 17 e seg.

vura impotente das leis e as deserções ás justiças, a estatística criminal ha de crescer, como ameaça perigosissima para a vida e a propriedade dos nacionais.

Mas se a extradição, como factio do direito internacional, apenas se estabelece com a intelligencia moderna dos estados, como um ramo especifico d'esse direito, o phenomeno da extradição encontra-se, sob o aspecto de troca, nas phases mais rudimentares da vida do homem social.

Refere o *Livro dos Juizes* como ella se oúteve, pela força, para os fugitivos de Efraim, « Galaaditas no meio de Efraim, no meio de Manassés » (cap. xii) e para vingar a morte da concubina dum Levita praticada pelos homens de Gibaa (cap. xx). Na litteratura grega e romana ha exemplos curiosos das aventuras dos heroes que, perseguidos pelos deuses ou pela ameaça de cruciantissimas represalias, fundavam cidades e impunham, á patria donde se evadiram, uma terra nova, ligando-se ellas, no fim de peripecias sangrentas, por accordos commerciaes e intellectivos. É a tragedia errante de Eneas, de Thesus, o filho de Ethra — mulher vil, do general Alcibiades, que morreu assassinado nos braços duma cortezã, de Romulus, lançado por seu tio ás margens do Tibre, do odio dos irmãos Eteocle e Polynice, filhos de Edipo e de Jocasta que constitue a Thebaida de *Stacio*, de Cadmus, que seu pai Agenor, rei da Phenicia, manda á busca de sua irmã Europa raptada por Jupiter. . . Os exercitos inimigos permutam, no campo das batalhas, alguns soldados, como os estados, cuja fundação a lenda reveste de brilho, acceitam a troca de criminosos, que as necessidades da pena e da vingança exigem. Emquanto no clan predomina a defesa individual, a justiça, tradusindo o desforço do instincto, manifesta-se pelo commettimento dum damno equal. A familia da victima invade a tribu do offensor para o castigar. Depois que todo o clan se resente com os males dum dos seus membros e o outro clan assume a responsabilidade pelo prejuizo que um, d'entre elles, causou, a reacção é collectiva, mas ainda, perseguindo o culpado, forçando o chefe a negociar o valor pecuniario da compensação, travando lutas entre as familias do criminoso e da victima, procura-se não só restaurar o equilibrio mas attingir o offensor.

A extradição, porque effectivamente a encontramos nas invasões dos clans, acompanha o instincto de defeza desde as epochas primitivas, faz parte da luta pela existencia, é um phenomeno da biologia, encontra-se mesmo nos animais.

«Todo o ser vivo, escreve Ferri ¹, luta pela sua propria existencia, e, por consequencia, todo o acto que ataca as condições naturais da sua existencia individual ou social determina da sua parte uma reacção directa ou indirectamente defensiva, conforme pode, no proprio momento, evitar os effeitos nocivos do ataque, ou puderá, punindo o auctor, evitar a repetição.» Se o individuo culpado pertence a um nucleo estranho ahi se irá para o castigar. Pode o nucleo reparar a offensa, entregar o malfeitor ou recusar-se e, neste caso, só a guerra assegura os direitos da familia prejudicada. Mas, sobretudo quando a uma tribu se recolha um individuo que lhe não pertence e outra tribu, de que elle faz ou não parte, o reclama para a expiação do crime, a sua entrega é a maneira de resolver o conflicto. Tarde ² convencido, pela existencia dos agrupamentos de cavernas, de que os homens primitivos não eram simplesmente uns monstros de energia destruidora, encara esses grupos como federações pacificas, unidas pelas trocas commerciaes e affirma que é infinitamente provavel que nenhum dos quatro contractos romanos — *do ut des, do ut facias, facio ut des, facio ut facias* — fosse ignorado no seio da mais antiga corporação domestica. Nós temos ainda sobre os nossos avós um preconceito que Tarde legitimamente rebate. Imaginamos, numa phobia da ignorancia, que apenas um homem avistasse um outro homem se engalfinhariam até que a morte dum dos combatentes saciasse o odio congenito. A nossa fraqueza muscular acobarda-se, assim, da força herculea do homem, ainda um pouco macaco, e não quer aproveita-la para o trabalho tam pesado do cultivo e da caça. As leis da evolução, como as ensina Darwin, as imperiosas fatalidades da vida não se cumpririam pelo rancor odioso — dependem do socialismo que é um facto eterno nos homens e nas moleculas. A affirmativa do escriptor francez não é só infinitamente provavel, é infinitamente humana. Os grupos conheciam a troca e realisavam-na. Quando um clan tivesse superabundancia dum producto da-lo-ia a um clan estranho para d'elle receber um producto que lhe faltava. Quando um criminoso se refugiasse numa familia, com a qual não tivesse relações, esta cede-lo-ia para obter um outro. O

¹ Enrico Ferri, *La Sociologie criminelle* (1905), pag. 343.

² G. Tarde, *Les transformations du droit* (1903), pag. 102 e seg.

que não quer dizer que esta troca fosse uma regra geral ou que ella seguisse numa invariavel normalidade. «Muitas legislações antigas, escreve Tarde ¹, as da Islandia e da Noruega entre outras, como a mais antiga legislação romana, auctorizam o credor a perseguir com impiedoso rigor o reembolso do seu credito: o devedor insolvente é reduzido á escravatura para ser obrigado a trabalhar, e, se não trabalha, o dono pode mata-lo ou esquartera-lo. Trata-se, accentua, de relações entre pessoas pertencendo a familias ou a *gentes* differentes.» «Uma das mais antigas garantias imaginadas para a execução dos contractos externos foi lançar sobre todos os nacionais uma responsabilidade collectiva. Por exemplo, na idade media, quando um mercador florentino faltava á palavra a um lyonnez, aquelle aprehendia, em Lyon, as mercadorias de qualquer mercador de Florença. É uma especie de vindicta commercial exercida sobre os bens.»

Intimamente relacionada com a justiça criminal, a extração robustece-se com o desenvolvimento do commercio. Ao lado dos crimes que a collectividade do clan, determinada por principios economicos, castiga com um valor pecuniario e remunerativo, o clan, como agente productor que negocia com os visinhos, não deixa impune os que illudiram a sua boa fé e não satisfizeram a importancia da venda. Os sociologos annotam o facto de um crime de sangue se saldar pela entrega de um certo numero de cabeças de gado e do crime de roubo despertar um furor assassino.

O instincto da conservação ficava mais abalado, nas mesquinhas condições da vida primitiva, com o credor insolvente do que pela carnificina dos homens. Psychologicamente, o homem que se vigorizou nas lides da caça, nas lutas do amor e nos duelos com o estrangeiro, encarará, durante seculos, a emboscada e a morte como um accidente costumado; para a sua intelligencia, para o seu egoismo, para a sua fome, a gatunagem mais insignificante espicaça-o como punhalada de fogo. Ao seu grupo importa a desafronta e por ella o grupo invade a patria ou a hoste a que pertence ou onde se abrigou o larapio, dilacera-o e distribue, em pedaços, a sua carne tepida pelos usurarios. «Duma maneira geral, o homem que, entre os povos primitivos, se torna chefe, é o homem dotado ao mesmo tempo de poder e de sagacidade; devendo

¹ G. Tarde, *Les transformations du droit*, pag. 107.

em grande parte á sua finura a supremacia. Podemos suppor que a sua regra politica, embora ditada de perto pelos seus proprios interesses, é em parte dirigida pelos interesses do seu povo, como a sua regra em materia commercial, embora tendo logo por fim a sua fortuna pessoal, tem tambem secundariamente por fim a prosperidade da industria em geral. Legitimamente se deduz que, em media, os seus maiores conhecimentos se manifestam por ordens que parecem ser e algumas vezes sam vantajosas. D'aqui resulta que, depois da sua morte e da sua deificação, essas ordens, sob o ponto de vista da conducta em geral, sam consideradas como sagradas, da mesma forma que os seus mandados relativos á exploração da industria sam igualmente sagrados; d'aqui resulta uma regulamentação mais ou menos ecclesiastica do trabalho.»¹ As leis do pater que, pelo processo de divinisação que Spencer lhes attribue se cumprem como direito consuetudinario e mais tarde se registam nas leis escriptas, attingiriam aquelle que, dentro da familia, não satisfizesse o contracto do trabalho e necessitavam de attingi-lo quando se evadissem. Necessitavam ainda de ser observadas por todos os homens estranhos com os quais houvesse ligações commerciaes. « Pouco a pouco, quando as relações do commercio com as tribus externas se multiplicam, faz-se sentir a necessidade de estender aos contractos com o estrangeiro o character obrigatorio das convenções estabelecidas com os parentes naturais ou adoptivos. Esta necessidade é tanto mais intensa, quanto é certo que o progresso das trocas de mercadorias parece alargar a familia humana e creou o sentimento da fraternidade livre. O *vinculum juris* estendeu-se e exteriorisou-se assim. Porque o *vinculum juris* é uma coerção que se funda sobre uma cohesão social e uma attração sympathica.»²

Para affirmar o rigor dos decretos do pater-familias sobre a observancia das clausulas tacitas das obrigações commerciaes temos, em Roma, a lei das XII taboas, como para comprovar a extensão desse rigor aos povos estranhos temos o *jus gentium*. O povo romano atravessou a historia como um general victorioso. A sua organização e a sua ideia sam militares. O proprio direito, que por tantos seculos as universidades esburgaram, é o direito do conquistador que domina os terri-

¹ Herbert Spencer, *Les institutions professionnelles et criminelles* (1898), pag. 283 e 307.

² G. Tarde, *Les transformations du droit*, pag. 115.

torios. Nero commette terriveis proesas porque o deixaram em paz e a sua tara impulsiona-o a transformar a cidade numa orgia de campo de batalha. O povo romano tem, por isso, como o povo antigo das florestas, um desprezo heroico pela morte e uma puerilidade leonina no commercio. É quasi um avarento na incarnação d'um pulha. « Nas edades heroicas, diz um historiador, a lei protege mal as pessoas porque estas sabem defender-se a si mesmas e o valor é respeitado até na violencia. As doze taboas consignam penas relativamente leves para os ataques contra as pessoas; mas, e é uma característica de Roma, os ataques contra a propriedade sam por ellas cruelmente castigados. O roubo vem a ser uma impiedade, porque a propriedade não é sómente o poder do rico e a vida do pobre; todos os bens que a casa encerra sam dadas dos deuses Penates e a colheita é a propria deusa Ceres. « Aquelle que enfeitigar ou deitar mau olhado a messe alheia, quem levar de noite os seus gados a pastar ao campo do seu visinho ou cortar os seus fructos seja immolado a Ceres-Cererè necator. De noite pôde matar-se impunemente o ladrão e de dia tambem se elle se defender. Aquelle que incendiar uma colheita será atado, bastonado e queimado. O devedor insolvente será vendido ou cortado em pedaços.» ¹ Estas medidas violentas foram adoptadas em 356, em 342 (revolta dos soldados de Capua) e, em 326, o senado põe em vigor uma lei attribuida a Servio prescrevendo que os bens e não o corpo do devedor respondiam pelas suas dividas ². Mas as disposições das XII Taboas continuaram a cumprir-se ou pelo menos os credores perseguiram, quando a escravatura os não saciava, as victimas da miseria. O temperamento orgulhoso dos romanos não libertaria as provincias conquistadas ou os povos inimigos do odio dos usurarios. A lei cumprir-se-ia porque o devedor seria apanhado. « Horacio dá a entender,

¹ Victor Duruy, *Historia de los Romanos* (trad. hesp., 1898), pag. 100. — Dr. Eduardo Alves de Sá, *Codigo das leis de Hammurabi* (1901), § 8.º « Se alguém roubar um boi, carneiro, burro, porco, barco, no templo e no palacio, elle pagará por isso trinta vezes o valor: a um nobre elle pagará por isso dez vezes o valor e se não tem com quê, elle é digno de morte. » § 12. « Se o vendedor morresse (no entretanto) de morte natural, o comprador tomará sobre a casa deste vendedor cinco vezes o que elle tem direito de reclamar. » § 22.º « Se alguém é salteador e foi apanhado em flagrante delicto, elle é digno de morte. » Veja mais os §§ 9, 10, 11 e 13.

² Victor Duruy, *Historia de los Romanos*, 2.º vol., pag. 121.

diz Victor Duruy, que Roma se dedicava tambem ao commercio de exportação, pois ameaça o seu livro de servir um dia para embrulhar as mercadorias destinadas à Utica ou à Illerda. Tres portos serviam para o abastecimento de Roma e para a saida de mercadorias da Italia central — Rimini, Ostia e Puzolo.» ¹ O povo romano vai estender o *vinculum juris*. Ao lado do *jus naturale* constitue-se o *jus gentium*. O despreso que, segundo Tarde ², os romanos teriam das leis que tivessem um caracter *geral e banal*, é vencido pelo desejo de alargar o commercio, de espalhar a intelligencia, communicando com o commercio e a intelligencia do exterior.

Foi uma revolução — um direito *commum* às nações civilisadas ³.

« A principio usadas entre as familias, a vindicta e o talião, depois da fusão das familias em pequenos burgos, foram supprimidas pouco a pouco nas relações interfamiliares, mas appareceram nas relações belicosas dos burgos entre si; mais tarde, com a fusão dos burgos em cidades, desapareceram as vindictas dos burgos e appareceram as vindictas das cidades; e finalmente, pela aggregação das cidades em estados, e em estados cada vez mais vastos, as guerras de cidade e cidade foram supprimidas, mas em proveito das guerras de nação a nação (ou de classe a classe), e sempre e por toda a parte as nações, por maiores que sejam, praticam as represalias e as vinganças militares.» ⁴

(Continúa).

EDUARDO D'ALMEIDA.

¹ Victor Duruy, *Historia de los Romanos*, 2.º vol., pag. 27.

² G. Tarde, *obra citada*, pag. 142 e seg.

³ Victor Duruy, *obra citada*, 2.º vol., pag. 63.

⁴ G. Tarde, *obra citada*, pag. 21.

BOLETIM

1.º TRIMESTRE DE 1906

Em sessão ordinaria de 15 de janeiro foi resolvido pela direcção aggregar á commissão d'obras o nosso consocio snr. José Luiz de Pina.

Por proposta do snr. José Menezes d'Amorim foi admitido socio o snr. Manoel da Cunha Machado.

Em 22 de janeiro foi assignado o novo contracto celebrado entre esta Sociedade e a Camara Municipal, que é do theor seguinte :

1.º

« A bibliotheca municipal e popular, organisaada conforme as disposições do decreto de 20 de agosto de 1870 e respectivo regulamento, fundada n'esta cidade em 1882 com os livros que eram propriedade do municipio, com os que o governo fornecesse e com os mais que podessem adquirir-se, continua a subsistir.

2.º

A administração da bibliotheca é confiada pela camara á Sociedade Martins Sarmiento, que a conservará no seu edificio.

3.º

A bibliotheca nunca deixará de ser propriedade municipal, e sómente serão propriedade da Sociedade as obras ou livros que esta adquiriu a expensas suas ou lhe forem offerecidas.

4.º

A bibliotheca será aberta ao publico em todos os dias uteis, e facultada a leitura domiciliaria, na conformidade da lei.

5.º

A Sociedade empregará annualmente a quantia de 50\$000 reis na aquisição de livros para a bibliotheca municipal.

6.º

A mobilia da bibliotheca municipal e popular será propriedade do municipio, como consta do inventario d'ella, o qual será revisto annualmente.

7.º

A Sociedade organizará um catalago da bibliotheca, que será impresso indicando n'elle as obras e livros de propriedade do municipio e pondo em cada volume uma nota indicativa da corporação a que pertence.

8.º

A Sociedade fica obrigada á manter e conservar as estações prehistoricas da Citania e do Sabroso, que foram legadas á camara pelo dr. Francisco Martins Sarmiento e bem assim á entrega com a possivel solemnidade, no dia 9 de março de cada anno, dos premios creados ou a crear pela camara, para incentivo dos professores e alumnos d'instrução primaria ou secundaria.

9.º

A Sociedade enviará annualmente á camara no mez d'abril um relatorio com a informação circumstanciada do desempenho dos serviços e encargos que por este contracto lhe são commettidos.

10.º

A Sociedade Martins Sarmiento, para occorrer ás despezas com a bibliotheca e annexos e mais serviços postos a seu cargo em virtude d'este contracto, receberá annualmente do cofre municipal a quantia de 800\$000 reis, em duas prestações eguaes, sendo pagas uma no mez de janeiro e outra no mez de julho.

11.º

O presente contracto, com as obrigações que n'elle estão reciprocamente estabelecidas, subsistirá, pelo menos, emquanto a Sociedade não amortisar o empréstimo que projecta contrahir para custear as obras de reparação e adaptação do seu edificio, necessarias para a devida installação da bibliotheca municipal e popular e seus annexos.

§. 1.º Este empréstimo não poderá exceder a 5:000\$000 reis e o praso da sua amortisação ser superior a vinte annos.

§. 2.º A camara não pagará á Sociedade a segunda prestação annual, de que trata a clausula ou condição decima sem que esta prove documentadamente que annunciou o pagamento do juro e amortisação, relativa ao anno immediatamente anterior, e satisfez a todos os prestamistas que se lhe apresentaram a receber dentro do praso annunciado ou posteriormente a esse praso.

12.º

Depois de decorrido o praso determinado no § 1.º da condição antecedente, poderá qualquer das partes rescindir este contracto, com previo aviso de noventa dias.

13.º

A camara e a Sociedade farão de commum accordo, os regulamentos necessarios para o cumprimento dos serviços e encargos estipulados.

14.º

Este contracto, depois de devidamente approvedo pelas estações competentes, será reduzido a escriptura publica.»

Em sessão ordinaria de 1 de fevereiro o snr. presidente communicou que os snrs. Antonio da Costa Guimarães, Filho & C.ª, d'esta cidade, se propunham tomar todas as obrigações do empréstimo que a Sociedade resolvera contrahir, o que foi accete pela direcção.

Por proposta do snr. Francisco Jacome foi admittido socio o snr. Antonio Pinto Areias.

Em sessão ordinaria de 15 de fevereiro foi admittido socio, por proposta do director J. Gualdino Pereira, o medico

Fernando Gilberto Pereira, e o snr. Americo Vieira de Castro por proposta do snr. Americo Ferreira.

Em sessão ordinaria de 1 de março foi escolhido o livro de Trindade Coelho, intitulado *Pão Nosso*, para ser distribuido no dia 9 como premio aos alumnos mais distinctos das escolas primarias officiaes e particulares do concelho e resolveu-se solicitar do Exc.^{mo} Conselheiro Director Geral d'Instrucção Publica, que fosse considerado feriado esse dia para todas as escolas officiaes, afim de que os professores com seus alumnos premiados podessem assistir á solemnidade que esta Sociedade annualmente realisa.

9 de Março

Sessão solemne

Realison-se n'este dia a sessão solemne com que esta Sociedade habitualmente commemora o anniversario da sua fundação e que muito principalmente destina á distribuição de premios aos alumnos das escolas primarias officiaes e particulares do concelho, que durante o anno lectivo mais se distinguiram pelo seu aproveitamento e applicação.

Presidiu á sessão o digno presidente da Camara Municipal rev. snr. Abbade de Tagilde, estando presentes varias auctoridades, funcionarios, professores, representantes da corporação e da imprensa, academias, socios, direcção, etc. etc.

A solemnidade começou pela leitura da allocuição do snr. presidente da direcção, dr. Joaquim José de Meira, á qual respondeu com outra allocuição o illustre presidente da camara.

Procedeu-se seguidamente á distribuição dos premios aos alumnos para esse fim indicados pelos respectivos professores, cuja relação adiante publicamos.

Finda a distribuição de premios fallaram os nossos consocios surs. padre Gaspar Roriz, dr. Eduardo Almeida Junior, dr. Gilberto Pereira e Mario Vieira, sendo muito applaudidos.

Foi este anno distribuido pela primeira vez o premio de 50\$000 reis, dado annualmente pela Camara Municipal, ao professor official que mais zelo e competencia mostrar na ministração do ensino, o qual foi conferido ao snr. Mario Vieira,

da escola primaria da freguezia da Nossa Senhora da Oliveira, que entregou á direcção d'esta Sociedade a quantia de 9\$000 reis, para ser distribuida em premios de 3\$000 reis cada um, em tres annos consecutivos, a alumnos da sua escola para esse fim indicados por si ou por quem o substitua.

Registamos, com o maior agrado, este facto, por ser uma das notas mais sympathicas da festa d'este dia e felicitamos o snr. Mario Vieira pela sua iniciativa.

Allocução do snr. presidente da direcção :

Snr. Presidente da Camara Municipal. Minhas senhoras e meus senhores.

Uma vez mais me cabe a honra insigne de fallar em nome da Sociedade Martins Sarmiento n'esta solemnidade annual.

Ha vinte e quatro annos que esta aggremação, a quem a cidade de Guimarães dispensa as melhores das suas sympathias, inaugurou na sala principal dos Paços do Concelho esta festa, cheia de encanto e d'attracções para as creanças das nossas escolas.

Ha vinte e quatro annos que ella sem interrupção se vem repetindo, sempre dominada pelo mesmo alto sentimento patriotico que a inspirou, sempre subordinada á mesma fundamental e suprema aspiração que imperou no espirito generoso dos seus iniciadores.

Servir a causa da instrucção popular no concelho de Guimarães, auxiliando-a com a mais fervorosa dedicação e absoluto desinteresse, por todos os modos e sob todas as fórmãs em que esse auxilio pôde ser prestado, tal tem sido a constante preocupação da Sociedade Martins Sarmiento durante este quarto de seculo da sua existencia.

Podemos affirmar com sincera convicção e inteiro destemor, que a Sociedade Martins Sarmiento em todo este longo e accidentado decurso da sua vida social não tem a pesar-lhe na consciencia o remorso d'haver faltado ao pensamento altamente generoso e patriotico que determinou a sua fundação.

Em todas as suas iniciativas, em todos os factos em que a sua intervenção se tem feito sentir, na serie extensa de manifestações porque se traduziu a sua conducta social em tão dilatado periodo, transparece sempre, e a cima de tudo, um profundo e inquebrantavel respeito pelo cumprimento exacto dos deveres e obrigações inherentes á missão que se impoz.

Nem uma só vez (é bem digno de registo este facto e enchenos de justificada satisfação), nem uma só vez a Sociedade Martins Sarmiento se desviou da linha traçada pela sua lei fundamental, nem uma só vez transgrediu, nem uma só vez atraiçoou essa elevada e nobilissima funcção que se propoz desempenhar na educação publica da cidade e concelho de Guimarães.

Padrão de justa homenagem ao cidadão mais illustre que nos

domínios da alta sciencia, n'esta terra floresceu durante o ultimo seculo e ao mesmo tempo obra de levantado patriotismo destinada a servir os mais caros interesses da cidade e concelho de Guimarães ; inspirada n'este duplo sentimento que presidiu á sua fundação, tem vindo pelos tempos fóra, serenamente, sem hesitações nem desalentos, alheia de estranhas preoccupações e unicamente com o seu fito posto na observancia rigorosa de seu destino.

A tesfemunhar a verdade das minhas affirmações está a sympathia sempre crescente com que o povo d'esta cidade tem recebido invariavelmente as suas iniciativas, está o apoio e protecção com que o municipio, a que V. Exc.^a tão dignamente preside, tem acompanhado sem excepção todos os seus esforços, está o applauso com que os altos poderes do Estado tem acolhido muitos dos seus trabalhos. A dar prova irrefragavel d'esta verdade, está, snr. presidente, a opinião geral do paiz que não conhece outro exemplo mais eloquente e mais suggestivo, outra manifestação mais intensa de vida local, do que aquella que se representa na Sociedade Martins Sarmiento.

O seu prestígio, cada dia mais elevado, a consideração que lhe prestam as pessoas e as corporações mais auctorizadas do paiz, só pôde explicar-se pela extrema correcção do seu proceder, pela firmeza e severidade com que tem mantido atravez de todas as suas iniciativas, atravez dos varios e complexos accidentes da sua existencia, o programma generoso dos seus iniciadores.

Talvez pareça estranho, snr. presidente, que eu me refira por esta fórma a uma corporação, a que me ligam as mais antigas e dedicadas sympathias, a uma corporação a que actualmente tenho a honra de presidir, e em nome da qual tenho igualmente a honra e o prazer de me dirigir a V. Exc.^a

As minhas palavras, por ventura tomadas como suspeitosas e parciaes, em virtude da situação especial em que me encontro collocado, poderão causar reparo a quem quer que não conheça o modo como se organisou essa instituição, nem as circumstancias em que se originaram as suas principaes iniciativas, nem o conjuncto d'influencias e esforços que no decorrer da sua vida, relativamente longa, houveram de conjugar-se para que ella se estabelecesse, consolidasse, e dispensasse á cidade e concelho de Guimarães os beneficios que diariamente lhe vae prestando.

Essa estranheza, ou esse reparo, não será certamente formulado por V. Exc.^a nem pela distincta e illustrada assembleia que me escuta.

V. Exc.^a conhece, como ninguem, as condições em que nasceu esta prestimosa instituição vimaranense, como se desenvolveu e progrediu, até adquirir esta situação em que actualmente se encontra.

Prestar á Sociedade Martins Sarmiento os applausos de que ella é justamente merecedora, não significa a celebração d'uma obra, cuja maior ou menor gloria recaia sobre a direcção a que tenho a honra de presidir, ou sobre qualquer das direcções passadas.

A Sociedade Martins Sarmiento, com todo o enorme prestígio que presentemente a acompanha, não representa o trabalho exclusivo d'um homem ou d'um grupo d'homens.

A Sociedade Martins Sarmiento é o producto dos melhores e mais nobres sentimentos da alma vimaranense. Tudo quanto n'ella ha de generosidade, de nativa dedicação, de liberalidade, de profundo desprendimento, tudo se conjugou para a realisação d'esta obra que é uma das suas mais brilhantes glorias.

A Sociedade Martins Sarmiento não nos pertence, a nós que actualmente a dirigimos e administramos, como não pertence a quem nos precedeu no desempenho d'este cargo.

A Sociedade Martins Sarmiento pertence á cidade e concelho de Guimarães que a fundou, que a ajudou e ajuda com os seus recursos, que a incitou e incita com as suas sympathias e applausos, que se alvoroça com os seus triumphos, que se commove e regosija com todas as demonstrações de consideração e apreço que lhe dispensam.

É a obra collectiva d'um povo laborioso e honesto, que encontrou dentro de si mesmo energia e capacidade bastante para não deixar exclusivamente á tutela esteril e deprimente dos poderes publicos todo o encargo e toda a iniciativa na resolução do vasto e importante problema da sua educação.

A Sociedade Martins Sarmiento é uma obra toda municipal, toda local, toda alheia ás complicações burocraticas das instituições officiaes, toda espontanea, derivando natural e logicamente, sem pressões nem artificios, do espirito da população que a creou; por isso, sr. presidente, ella dura ha perto d'um quarto de seculo, cada vez mais prestigiosa e mais prestumosa, por isso ella dura e durará atravez dos tempos, desmentindo previsões pessimistas, alimentada e sustentada pelas solidas e poderosas raizes que a seguram á alma vimaranense.

Permitta-me pois V. Exc.^a que em meu nome e no da direcção que tenho a honra de representar, lhe signifique aqui publica e solememente os protestos da nossa mais alta consideração e reconhecimento, para V. Exc.^a e para a digna e illustre vereação, a que tão distinctamente preside.

A presença do chefe do municipio n'este logar e n'este momento, dando-nos uma vez mais a honra de presidir á nossa mais querida e mais festiva solemnidade, é o testemunho mais eloquente, o mais solemne reconhecimento de que esta Sociedade é alguma coisa mais do que uma obra simples d'interesse particular e restricto, mas uma instituição verdadeiramente municipal, digna de ser attendida e auxiliada por todos aquelles que presam a felicidade e os legitimos progressos da sua terra.

A Sociedade Martins Sarmiento registra reconhecidamente o nunca desmentido apoio do municipio, e d'um modo muito especial deixa aqui consignada a gratidão que deve a V. Exc.^a e aos seus dignos collegas da vereação.

A deliberação ultimamente tomada pela qual se renovou o antigo contracto de 1882 relativamente á administração da bibliotheca popular, sendo elevado o subsidio estabelecido por esse contracto, representa um dos mais valiosos auxilios que a camara municipal lhe tem prestado e não podia deixar de ser memorado n'esta occasião com as palavras de louvor e reconhecimento que tal facto justamente merece.

A situação economica da Sociedade ficou por essa fórma relativamente desafogada, e liberta de difficuldades que a embra-

cavam no exercicio regular das suas funcções, e lhe acarretavam cuidados e preoccupações que a impediam d'attender convenientemente a outros e importantes assumptos, que ella não pôde nem deve preterir ou esquecer.

Tal acontecimento é sem duvida alguma o facto mais importante do anno findo, e por si só seria bastante para elle se considerar no numero d'aquelles em que esta Sociedade mais tem florescido e prosperado.

Dentro de pouco teremos o prazer de presenciar a conclusão da obra do novo edificio, iniciada por uma subscrição publica, essencialmente vimaranense, que attingiu imprevistas proporções, continuada á custa do Estado, graças á benemerencia do nosso illustre consocio, o snr. Conde de Paçõ Vieira e dos ministros que se lhe seguiram na gerencia da pasta das obras publicas, e finalmente concluida sem gravame para a Sociedade pela opportuna e louvavel intervenção da camara municipal.

Desde alguns annos que esta obra vinha sendo uma das nossas mais instantes preoccupações, exigindo-nos diariamente attentões e cuidados.

Não é pois sem fundamento que aqui assignalamos o nosso vivo e sincero regosijo pela sua conclusão, que nos deixará livres e em disposições d'ospirito, que até aqui não poderíamos ter, para novos commettimentos e iniciativas dentro da esphera da nossa acção social.

N'este momento é justo referir a fôrma bizarra como se tem prestado a dirigir os trabalhos d'esta demorada construcção, o auctor do projecto, nosso amigo e socio honorario, o architecto, snr. Marques da Silva. Deviamos-lhe já a generosidade da elaboração do projecto: quiz S. Exc.^a prender mais a nossa gratidão, assumindo o encargo de acompanhar a obra nos seus multiplos e complicados detalhes até final execução.

Tambem não podemos deixar de consignar aqui o nosso sincero reconhecimento ao digno director das obras publicas do districto, snr. Sebastião José Lopes. O illustre e incançavel funcionario foi sempre d'uma inexcedivel amabilidade para com esta Sociedade, ao mesmo passo que com o zelo, competencia e actividade que lhe são proprias e tanto assignalam a sua individualidade, deu á obra do nosso edificio um impulso, que se não fôra elle, não veriamos certamente para tão cedo a sua conclusão.

Sur. Presidente:

Apesar porém das circumstancias que deixei referidas, convem fixar que nem por isso as instituições que creamos e sustentamos deixaram de progredir dentro do anno hoje findo.

A nossa bibliotheca recebeu importantes donativos, merecendo menção especial o do nosso illustre socio honorario, nosso patricio e distincto lente da Escola Medico-cirurgica do Porto, snr. dr. Agostinho A. do Souto, a quem n'este momento folgamos de consignar o testen.unho do nosso mais vivo reconhecimento.

Os beneficios prestados ao publico por esta instituição têm augmentado d'anno para anno de modo bem manifesto. A estatistica é sobejamente demonstrativa de tal facto, revelando por uma fôrma que não admite contestações um augmento sempre crescente de leitores e d'obras consultadas.

Tambem o nosso museu archeologico vae prestando os seus

valiosos elementos d'estudo a quem d'elles está em condições de aproveitar-se.

Entre os seus visitantes mais illustres, devemos mencionar em especial a visita que lhe foi feita pelos drs. Constantino Koenen, da Universidade de Bonn, e Adolpho Schulten, da Universidade de Goettingen.

Os dois illustres sabios allemães, de Numancia, onde se encontravam em missão d'estudo por conta do governo do seu paiz, vieram a esta cidade expressamente visitar a Sociedade Martins Sarmiento, e colher no seu museu, e nas estações archeologicas da Citania e Sabroso subsidios e informações para a elaboração d'uma obra importante de historia que o dr. Schulten traz em preparação.

Cumpre, snr. presidente, mencionar ainda como dos acontecimentos mais interessantes do ultimo anno a conferencia que o distincto orador sagrado e illustre director do collegio dos orphãos do Porto, rev. Francisco José Patricio, aqui veio realizar em 30 de novembro passado, tomando para thema « o bem social realisado pelo bem domestico ».

A vasta erudição do conferente, e a eloquencia bem conhecida da sua palavra, tornam superflua qualquer referencia elogiosa ao discurso proferido. Limito-me por isso a significar-lhe aqui em nome da Sociedade o nosso agradecimento muito cordeal pela honrosa preferencia que nos dispensou.

Snr. Presidente:

É tempo de voltar ao assumpto principal d'esta solemnidade. A festa d'hoje pertence toda aos alumnos das nossas escolas, e aos professores a quem justamente cabe compartilhar dos louros e glorias colhidas pelos seus discipulos.

Os premios que V. Exc.^a nos vae fazer a honra de distribuir-lhes serão certamente uma razão poderosa para que estas creanças redobrem de esforços no cumprimento das suas obrigações escolares; e despertarão ao mesmo tempo nas outras que não puderam chegar tão alto, uma justa emulação, que as animará e estimulará na sua applicação, no seu amor ao estudo, condição indispensavel para merecerem esta elevada honra.

A Sociedade Martins Sarmiento está desde muito convencida que esta cerimonia annual, em que publica e solemnemente são consagrados o trabalho e a intelligencia das creanças das nossas escolas primarias, constitue uma valiosa e decidida influencia a favor d'esse primeiro e mais importante ramo de ensino publico.

Por isso procurou imprimir sempre a esta festa a mais impressionante e prestigiosa solemnidade, a fim de que ella deixe gravada no espirito das creanças a mais grata e duradoura recordação.

Esse esplendor, que fallará d'un modo fundamente suggestivo á sua alma superiormente impressionavel, vem-lhe da presenca de V. Exc.^a, representando a primeira corporação d'este concelho, vem-lhe d'esta illustre e selecta assembleia incitando e corroando com os seus applausos os alumnos premiados, vem-lhe das palavras d'animação e d'estimulo que V. Exc.^a vae dirigir-lhes, e em que certamente será secundado por alguns dos nossos mais dedicados amigos e consocios.

A V. Exc.^a pois, assim como a todos os presentes, auctoridades, funcionarios, membros da imprensa, professores, representantes de corporações, aos nossos consocios, ás senhoras que com a sua presença vieram dar a esta festa uma nota singular de realce, a todos quantos contribuíram e estão contribuindo para imprimir á festa annual da Sociedade Martins Sarmento o interesse e o esplendor, que sempre nos esforçamos por imprimir-lhe, a todos o nosso vivo e sincero reconhecimento.

E n'este numero não podemos deixar de lembrar com especial e agradecida referencia o nome d'um benemerito conterraneo, que, há alguns annos já, vem collaborando na importancia d'esta solemnidade por uma fórmula que muito honra o seu coração e o seu espirito.

Quero fallar do exc.^{mo} snr. Rodrigo Venancio da Rocha Viana, o generoso instituidor do « premio Venancio », que tão delicadamente soube condensar na mesma formula a homenagem d'um bom filho á memoria querida de seu pae, com um beneficio d'alto e incontestavel valor prestado á instrucção popular da sua terra natal.

A elle e ao seu dedicado intermediario o snr. Joaquim Sampaio Guimarães, significamos uma vez mais a sympathia e a consideração que nos mereceu um acto de tão captivante benemerencia.

Tambem n'esta occasião se impõe como acto de manifesta justiça, lembrar aqui o nome d'um dos maiores benemeritos da instrucção primaria do nosso concelho, afim de que as creanças que nos estão ouvindo fixem mais este nome digno de veneração e de respeito pelos actos de caridade social que tão generosamente tem espalhado.

As escolas primarias de S. Lourenço de Sande, com o magnifico edificio em que se acham installadas, com a dotação que lhes foi estabelecida, com os premios para ellas especialmente creados, serão um padrão immorredouro attestando as altas virtudes cívicas do snr. Conde de Agro-Longo.

A Sociedade Martins Sarmento que tem a honra de o contar no numero dos seus socios honorarios pelos serviços relevantes que S. Exc.^a tem prestado á causa da instrucção popular do concelho de Guimarães, folga em testemunhar-lhe aqui publicamente o preito da sua mais elevada consideração.

V. Exc.^a, sur. Presidente, sabe-o muito bem, e creio que o sabe igualmente a illustre assembleia, que me escuta, que no concelho de Guimarães não ha até ao presente um só edificio escolar, mandado construir pelo Estado, embora a verba com que o município contribue para o fundo da instrucção primaria seja extraordinariamente avultada.

Na distribuição das casas escolares, tem havido, com magoa e protesto o affirmamos, o mais revoltante favoritismo.

O concelho de Guimarães, se, sob este ponto de vista, não vive em completa penuria, deve-o tão sómente á intervenção dedicada e benemerente dos seus conterraneos que no Brazil mourejarão uma longa e fatigosa vida de trabalho, e lá aprenderam a golpes de rude experiencia quanto vale o saber, quanto vale a instrucção nas luctas diarias da existencia.

Tem sido o amor patrio d'esses, e só elle, que nos tem salvado d'essa desolação e d'essa vergonha.

Em homenagem a todos esses generosos espiritos a quem tanto deve a causa do ensino primario do concelho de Guimarães, e em homenagem a todos aquelles dos nossos compatriotas que na grande e florescente republica da America do Sul têm encontrado fraternal hospitalidade, julgo dever consignar aqui o sentimento de pezar com que a Sociedade Martins Sarmento, como em geral todo o paiz, recebeu a noticia d'aquella enorme e tremenda catastrophe do Aquidaban, que tanto feriu e enluctou a grande nação brasileira.

Concluo, snr. presidente, pedindo a V. Exc.^a nos dê uma vez mais a honra de entregar aos alumnos mais distinctos das escolas primarias do concelho os premios que lhes são destinados, assim como ao professor, snr. Mario Augusto Vieira, o premio de 50\$000 reis, instituido pela Camara Municipal para galardoar annualmente o professor d'ensino primario official, que mais se houver distinguido em zelo e competencia.

Repito uma vez mais o agradecimento que por tantas deferencias lhe devemos, assim como a todos aquelles que nos deram a honra da sua assistencia a esta festa, cooperando para o seu maior luzimento e solemnidade.

Allocação do snr. presidente da camara :

Snr. Presidente da Sociedade Martins Sarmento : Minhas senhoras : Meus senhores.

Á camara de Guimarães tem merecido sempre cuidado não vulgar o ramo dos serviços da instrucção primaria ; actualmente embora seja bastante limitada a sua interferencia n'este assumpto, devido á centralisação demasiadamente intensa da nossa legislação, que quasi nada mais exige das camaras senão as sommas com que tributa os municipios, não deixa ella preterir ensejo opportuno para, na medida da sua esphera, pautada pela medida dos seus recursos, exercer a sua actividade, promovendo que aos seus municipios advenha a maior somma de beneficios, que das escolas elementares podem e devem usufruir. É por isso que a camara sente sempre grato prazer ao approximar-se o 9 de março, dia que a benemerita Sociedade Martins Sarmento, a mais honrosa e benefica manifestação da alma vimaranense nos modernos tempos, designou para a sua solemnidade profundamente suggestiva a bem da instrucção popular, cuja presidencia quiz, desde o seu inicio, que fosse occupada pela camara, a qual muito se honra com esta penhorante deferencia.

Agradecer tão honrosa consideração e testemunhar a sympathia sempre crescente, que desperta no concelho a maneira por que a Sociedade Martins Sarmento sabe desempenhar-se da caridosa missão, que tomou a seu cargo, é dever meu impreterivel e cumpri-o com a mais intima satisfação do meu coração, que desde muito se habituou a bemquerer e presar uma corporação que tão grandemente honra e nobilita a nossa querida terra.

Pelo que pessoalmente me respeita desvalioso é, e por isso mesmo desnecessario, este testemunho prestado á benemerita Sociedade que, chamada a preencher o funto hiato, que pouco a pouco se fôra cavando no progredimento de Guimarães, admiravel

e proficuaente soube inspirar-se no sentir e no querer de todes os habitantes do concelho; — em nome porém da camara a que immerecidamente tenho a honra de presidir, e em nome do municipio de que a camara é a legitima representante, eu não podia nem devia calar-me.

Seria faltar não só á correccção que a cortezia obriga, mas ao dever que o cargo impõe.

✱

Meus senhores :

A notavel allocuçção do digno presidente da Sociedade Martins Sarmento, altamente primorosa pelas pujantes galas d'estylo com que S. Exc.^a a entreteceu e primorosa ainda mais por traduzir o intenso patriotismo do seu generoso coração, referiu-se á intima união que constantemente tem existido entre a camara e esta Sociedade e endereça-lhe singulares expressões d'agradecimento e, direi mesmo, d'elogio por algum diminuto auxilio que á Sociedade Martins Sarmento ella tem podido prestar.

Ora, meus senhores, Guimarães ufanando-se de contar muitas e variadas instituições tendentes a promover o salutar progresso dos seus filhos, a minorar as agruras da miseria, quer do corpo quer do espirito, a nenhuma nos ultimos annos, tem cercado de mais dedicados affectos, de mais animador carinho que á Sociedade Martins Sarmento; consequentemente a Camara Municipal, que deve em todos os seus actos e empreendimentos inspirar-se no sentir commum dos seus municipes, apenas cumpre o seu dever e nada mais quando tem oportunidade para acompanhar o côro de bençãos, o cantico de louvores, que de todos os logares do concelho se entoa com enthusiasmo em honra da Sociedade Martins Sarmento. Não merece por isso agradecimentos nem elogios.

Acrescentarei, meus senhores, que se entre as duas corporações quizesse estabelecer-se debito e credito, e o livro razão em que as diversas operações se compendiassem fosse escripturado e consultado com todo aquelle cuidado, que as escriptas commerciaes demandam, apurar-se-ia certamente um saldo importante, não a favor da camara, mas a favor d'esta prestimosa Sociedade.

Realmente, o que representa para o cofre camarario a parca somma que, annualmente, á conta da Sociedade Martins Sarmento, se lança na despeza municipal, em confronto dos valiosos e importantissimos serviços, que esta Sociedade presta ao municipio com a instituição e manutenção de todos os seus estabelecimentos d'instrucção?

Nem só de pão vive o homem; quero dizer: a camara municipal não tem a seu cargo promover unicamente os melhoramentos materiaes do concelho, mas incumbe-lhe tambem promover e manter o progresso intellectual e moral dos seus municipes. D'este encargo a despenza em grande parte e com altissima benemerencia esta Sociedade.

A sua propaganda tenaz, persistente e intelligentemente dirigida, concorreu grandemente para o conseguimento e aperfeiçoamento dos nossos estabelecimentos d'instrucção secundaria. Outros factores importantes houve, ninguem o ignora nem deixa de reconhecer-lhes o devido e justo valor; mas está na memoria

de todos os vimaranenses, quanto n'esta cruzada trabalhou e lutou activamente esta Sociedade.

É por ella que Guimarães se torna actualmente conhecida nos centros intellectuaes e scientificos das nações cultas; é ás suas instituições que devemos a honrosa visita de illustres e distinctos professores nacionaes e estrangeiros que aos seus museus vêm procurar elementos valiosos, para importantes e notabilissimos estudos e trabalhos; é a ella que devemos esta suggestiva e sympathica festa, na qual os alumnos mais distinctos das escolas primarias do concelho vêm publica e solemnemente receber o primeiro galardão conquistado nas lides escolares, galardão que, sendo para estes o premio devido ao seu aproveitamento, é para os seus restantes condiscipulos poderoso incentivo, efficaz estimulo, para maior applicação.

Tão importantes e elevados serviços, em pró de Guimarães, são credores, de que a camara tribute á Sociedade Martins Sarmiento o devido preito de justiça.

Foi por taes motivos, que eu, ao assignar a renovação do contracto a que o snr. presidente d'esta Sociedade se referiu na sua allocução, tomei a liberdade de proferir nos Paços do concelho, ante a illustre direcção da Sociedade Martins Sarmiento, palavras que não duvido repetir n'esta occasião solemne: « durante a minha passagem pela camara não terei certamente occasião d'exarar outra assignatura que maior prazer dê á minha alma, que mais grata seja ao meu coração. »

Esta expressão, illustre direcção da Sociedade Martins Sarmiento, não significa sómente o nosso sentir, é o sentir de todos os meus collegas na vereação, que me auctorisaram a celebrar o contracto de que o seu digno presidente se occupou com palavras tão elogiosas para a camara da minha presidencia.

*

A camara, snr. presidente e meus senhores, acompanha a Sociedade Martins Sarmiento no jubilo e bem justificado regosijo que a sua direcção manifesta por ser dentro em pouco concluido o seu edificio que, graças á subida competencia do distincto architecto o snr. Marques da Silva, é um monumento d'arte que Guimarães patenteia á admiração de nacionaes e estranhos.

Uma obra de semelhante valor e grandeza merece a profunda gratidão da Sociedade e de todos os vimaranenses para com o nobre ministro que a collocou sob a protecção do Estado e para com os estadistas que, seguindo-lhe as pisadas, a têm louavelmente continuado; não sendo igualmente menos para lembrar á sympathia e agradecimento de todos nós, como V. Exc.^a, snr. presidente, fez sentir, quamanha attenção e desvelo o snr. director das obras publicas do districto tem empregado para a sua rapida conclusão.

A este distincto e zeloso funcionario tributou a Sociedade Martins Sarmiento os merecidos testemunhos de consideração de que lhe é devedora e eu não devo omittir igual testemunho como presidente da camara, que sempre tem encontrado no snr. S. Sebastião José Lopes a mais decidida boa vontade em cooperar connosco para a realisação e bom andamento das obras municipaes.

Funcionaries como S. Exc.^a honram a classe a que pertencem e merecem a consideração publica.

Calaram profundamente no meu espirito as sentidas expressões de magua e protesto com que V. Exc.^a, snr. presidente, lamentou a completa ausencia no nosso concelho de edificios escolares construidos á custa do Estado. Acompanho com todas as forças da minha alma o dolorido pesar de V. Exc.^a

Por mais d'uma vez a camara de Guimarães tem feito subir aos poderes publicos instantes reclamações n'este ponto, nas quaes não solicita favor algum, mas sómente a quota parte que lhe pertence na boa e equitativa applicação e distribuição das receitas da nação para que o municipio concorre com sommas de valor. Não chegou ainda a opportunidade de deferir estas justas petições.

É certo, meus senhores,— não devo omittil-o — que já este anno um architecto da direcção technica das construcções escolares esteve n'esta cidade e concelho colhendo as informações e elementos necessarios para a elaboração dos projectos e orçamentos d'alguns dos edificios reclamados pela camara, e consta-me que estão quasi concluidos esses projectos.

Isto porém apenas representa uma esperanza e d'aqui a que esta seja uma realidade quanto haverá que lutar e esperar! Oxalá que para igual dia do futuro anno a Sociedade Martins Sarmiento e a camara possam aqui congratular-se por algum adiantamento n'este sentido se haver alcançado.

Em nome da camara posso assegurar a V. Exc.^a que ella, no cumprimento dos seus deveres, não deixará d'enviar os seus esforços para que nos seja feita a justiça a que temos direito.

Vem aqui a proposito, para contrastar com a lamentavel penuria em que nos deixa o Estado, associar-me ao testemunho de reconhecimento que a Sociedade Martins Sarmiento presta aos benemeritos patricios que á causa da instrucção popular têm dispensado o seu valioso e prestantissimo auxilio. É de justiça destacar o aureolado nome do snr. conde d'Agrolongo, que desde muitos annos vem prestando relevantes serviços á instrucção primaria do concelho de Guimarães e que, no anno ultimo, por maneira singularmente excepcional assegurou a perpetuidade ás creações escolares que estava mantendo.

Accões de tão elevado civismo e significativa benemerencia dispensavam o relevo com que a minha desautorisada voz pretendesse enaltecel-as; por si mesmas se impõem ao nosso espirito e fazem vibrar as cordas mais intimas do nosso coração agradecido.

F, snr. presidente,— acrtada e louvavelmente notou V. Exc.^a— a poderosa nação que hoje se intitula Estados-Unidos do Brazil, que foi um dos mais ricos florões que outr'ora abrilhantava a corça portugueza; esse povo de irmãos nossos, que foi o vasto campo d'actividade onde o snr. conde d'Agrolongo e muitos outros nossos benemeritos concidadãos adquiriram em esforçadas e honradas luctas de trabalho, os cabedaes que generosa e liberalmente dispendem em auxilio da miseria e sobretudo da instrucção; essa magnanima nação tem direito a que Portugal se associe ás suas dores e ás suas alegrias. A grande dor, que ha pouco enorme e fundamente a contristou, acaba de associar-se

Guimarães pela bocca da sua mais popular e querida associação, a Sociedade Martins Sarmento.

Com esta e por esta o municipio vimaranense leva ás trevas de Santa Cruz, com a expressão sentida do seu pezar, votos fervorosos pela prosperidade da nação que continuamente acolhe numerosos conterraneos nossos e lhes dispensa estremados affeitos de carinhosa protecção.

*

Congratulando-me de passagem, com a Sociedade pelo augmento sempre crescente da sua bibliotheca e museus; felicitando-a pela conferencia que proporcionou aos seus associados e almejando que semelhantes meios de boa propaganda e civilisadora missão se repitam; devo não alongar mais o meu dizer. A assembleia espera certamente com impaciencia a palavra brilhante dos oradores que V. Exc.^a, snr. presidente, nos fez antever; volvamos por isso ao assumpto especial d'esta solemnidade, a distribuição dos premios.

*

No vosso espirito, alumnos distinctos das escólas primarias do concelho de Guimarães, deve ficar para sempre gravada a impressão da solemnidade a que hoje assistis; no vosso coração deve permanecer indelevel a gratidão para com esta illustre Sociedade, que tão fidalgamente vos honra e distingue, depositando em vossas mãos os premios que mereceis.

Cerca-vos com a sua sympathia, felicita-vos e encoraja-vos com os seus applausos a cidade e concelho de Guimarães.

Todas estas distinctas senhoras, todos estes illustres cavalheiros, com as suas palmas, com as suas palavras de saudação, vos testemunham amorosa consideração. Notae porém que todo este brilho, todo este entusiasmo, não têm sómente por fim premiar os vossos trabalhos passados; olham a proficuo ensinamento. Abraçae-os como lição, tomae-os como estímulo em todo o curso da vida; que sempre vos lembrem para seguirdes o caminho da honra e da virtude, para não omittirdes o cumprimento dos deveres que a sociedade vos impõe...

Aos vossos professores, que com o seu zeloso carinho e com o seu aturado trabalho vos habilitaram para serdes hoje aqui os heroes d'esta festa e que convosco quinhoam dos vossos triumphos, deveis e devemos nós todos testemunhos d'affectuosa consideração.

*

A classe do professorado primario do nosso concelho, meus senhores, conta entre os seus membros muitos que se tornam dignos do nosso respeito pelas suas qualidades pedagogicas, que cuidam com sinceridade e proficiencia dos arduos deveres que a sua espinhosa missão lhes incumbe.

É bem certo, encerra uma incontestavel verdade a expressão do nosso fallecido socio honorario, o primeiro ministro d'ins-

tracção publica que houve em Portugal, D. Antonio da Costa : « o professor, e só o professor, faz a escola e faz o alumno. »

É por conseguinte um dever de justiça distinguir o bom professor.

Em obediencia a esta razão e para estimulo e incentivo de todos, no intuito de que a instrucção popular n'este concelho fosse cada vez mais proveitosa e mais florescente em resultados beneficos, em 1904 a camara municipal a que V. Exc.^a, snr. presidente da Sociedade Martins Sarmento, então dignamente presidia, instituiu um premio annual de 50\$000 reis para ser conferido ao professor ou professora que mais se distinguisse em zelo e capacidade na ministração do ensino, tendo-se em consideração o maior numero d'alumnos approvados com distincção, em relação não só com a frequencia da aula, mas tambem com o dos examinados por cada um apresentados.

É hoje entregue este premio, que a camara, em sessão de ante-hontem, pela primeira vez conferiu a um professor que é bem conhecido na Sociedade Martins Sarmento, porque por diversas vezes tem aqui abrilhantado esta solemnidade com a sua palavra.

Além d'orador notavel o snr. Mario Augusto Vieira é um professor abalisado, cujo zelo e bons serviços no anno lectivo findo lhe deram jus a ser contemplado com esta honrosa distribuição pela Camara Municipal, distincção que, sendo relativamente valiosa quanto á sua importancia material, muito mais o é pelo que moral e socialmente significa.

Oxalá que os generosos intuitos com que a camara estabeleceu este premio sejam devidamente apreciados pelo professorado primario do nosso concelho e que elle cada vez mais se torne credor da nossa consideração, do nosso espirito e dos nossos applausos.

*

Renovando á Sociedade Martins Sarmento os meus agradecimentos pela honra que me é conferida e a V. Exc.^{as}, minhas senhoras e meus senhores, a benevola deferencia com que me ouvistes, vou com vivo jubilo da minha alma entregar ao professor e alumnos os premios que lhes são destinados.

Relação dos alumnos premiados :

Adelina Gonçalves da Silva Guimarães, da escola de S. Torquato.
 Amelia Ferreira d'Azevedo, da escola de Santa Maria d'Airão.
 Antonio Guimarães, da escola de Infantas.
 Aurora d'Oliveira Pinto, da escola de Abbação.
 Beatriz de Vasconcellos Motta, da escola de Gondomar.
 Cecilia Alves, da escola de Nespereira.
 Deolinda da Gloria, da escola do Salvador de Briteiros.
 Emilia da Natividade P. S. Cabral, do Collegio da Sagrada Familia.
 Emilia da Silva Fernandes, da escola de S. Sebastião.
 Frontellina das Dóres, da escola de Serzedello.
 Graçinda, da escola do Asylo de Santa Estephania.
 Joanna Viamonte de Sousa da Silveira, da escola de Creixomil.

Joaquina Martins, da escola de Santo Estevão de Briteiros.
Leopoldina Fernandes Soares, da escola de Azurem.
Margarida da Silva, da escola de Longos.
Maria Alexandrina do Paço Brazão, da escola de Fermentões.
Maria de Belem Mendes da Silva, da escola de S. Paio de Guimarães.
Maria do Céu Talina, da escola de Mezão-frio.
Maria Ernestina de Faria Martins, da escola da V. O. T. de S. Francisco.
Maria Ferreira, da escola de S. Martinho de Sande.
Maria Pinto, da escola de S. Faustino de Vizella.
Maria Vieira Guimarães, da escola de Caldellas.
Olivia da Silva, da escola de Prazins.
Palmyra Mendes Ribeiro, da escola do Sagrado Coração de Maria.
Rita d'Araujo, da escola de Candoso.
Rita da Silva, da escola de Gonça.
Rosa da Silva, da escola de Urgeses.
Silvina de Sousa Magalhães, do Collegio de N. S. da Conceição.
Thereza da Costa, da escola de Pentieiros.
Thereza Leite, da escola de S. Paio de Figueiredo.
Adão Carlos Pereira Guimarães, da escola de Fermentões.
Alberto Carvalho de Mello, da escola do S. Coração de Jesus.
Alberto Martins de Macedo e Silva, da escola de Castellões.
Alfredo Ferreira de Brito, da escola de Azurem.
Amandio das Neves Saraiva, da escola do S. Coração de Maria.
Antonio d'Almeida, da escola de Prazins.
Antonio Gonçalves, da escola de Ronfe.
Antonio José Pereira, da escola Municipal (nocturna).
Antonio Luiz Ferreira, da escola de S. Miguel das Caldas.
Antonio de Sousa Oliveira, da escola Municipal (diurna).
Arnindo Pinto da Cruz, do Collegio da SS. Trindade.
Arnindo de Sousa, da escola de S. Martinho do Conde.
Arthur Elysic da Silva Salgado, da escola de S. João das Caldas.
David da Costa Antunes, da escola de S. João de Ponte.
Domingos de Freitas Roriz, da escola de Creixomil.
Duarte da Silva, da escola de Oliveira.
Eduardo Teixeira Mendes, da escola da Oliveira.
Francisco Ferreira, da escola de Santa Maria do Souto.
Francisco José Lopes Corrêa, da escola de S. Jorge de Selho.
Francisco Ribeiro, da escola de Brito.
João de Castro, da escola de S. Lourenço de Selho.
João Gomes, da escola de Gondomar.
João Gomes de Lima, da escola de S. Lourenço de Sande.
João Ribeiro Dias, da escola de Abbação.
João da Silva, da escola de Gonça.
João da Silva Piairo, da escola de Caldellas.
Joaquim Ferreira, da escola de Urgeses.
Joaquim Mendes Pinheiro, da escola de Santo Estevão de Briteiros.
Joaquim Ribeiro, da escola de Nespereira.
José Felix da Silva, da escola de Pentieiros.
José Mendes Simões, da escola de Mezão-frio.
José Neves, da escola de Infantas.
José Ribeiro, da escola de S. Martinho de Sande.
José Ribeiro d'Abreu, da escola de Candoso.
Luiz do Amaral, da escola da V. O. T. de S. Francisco.
Luiz Gonzaga Rodrigues Machado, da escola de Lordello.

Justina de Sousa, da escola de S. João das Caldas.
Luiz Marques d'Oliveira, da escola de Salvador de Briteiros.
Manuel Barbosa, da escola de Longos.
Manuel Monteiro, da escola de S. Faustino de Vizella.
Manuel d'Oliveira, da escola de Athães.
Maximino Ferreira, da escola de Serzedo.
Oscar Pereira Fernandes, da escola de Santa Maria d'Airão.
Plácido Pinto Teixeira da Costa, da escola de Serzedello.
Raul Cardoso, da escola de S. Paio de Figueiredo.

Ao alumno da escola da V. Ordem Terceira de S. Francisco, José Joaquim Ribeiro de Castro Meirelles, foi conferido o premio de 30.5000 reis denominado — *Franco Castello Branco*.

O premio Venancio dividido em cinco premios de 3.5000 reis coube por sorte aos alumnos: Emilio da Natividade P. S. Cabral, Rita da Silva, Amandio das Neves Saraiva, José Mendes Simões e Maximiano Ferreira.

Em sessão ordinaria de 15 de março o snr. presidente participou que o snr. administrador do concelho dr. Rufino Ferreira da Motta, Conego Arcypriste dr. Manoel Moreira Junior e professor official Crespo Guimarães, da escola primaria de S. Martinho de Sande, lhe haviam officiado, dando conhecimento de que por motivos de serviço publico, os dois primeiros e por motivo do fallecimento d'uma pessoa de familia o terceiro, não tinham assistido á sessão solemne de 3 de março para a qual foram convidados.

Pelo mesmo snr. presidente foi dito que, tendo decorrido com o maior esplendor aquella sessão principalmente destinada á distribuição de premios aos alumnos das escolas primarias do concelho, deixando a todos que a ella assistiram as mais gratas impressões, propunha que na acta d'esta sessão, a primeira que se effectuava depois d'aquelle dia, ficasse consignado o sincero jubilo da direcção pela fórma como do corraera a alludida solemnidade e o reconhecimento que a Sociedade devia a todos aquelles que, por diversos modos, contribuíram para tão brilhante resultado. A todas as dignas auctoridades d'este concelho, funcionarios publicos, representantes de corporações, membros da imprensa e professores e socios que com a sua presença abrilhantaram essa festa annual, devia em geral a Sociedade o seu agradecimento que muito folgava deixar exarado na acta d'esta sessão. Cumpria-lhe,

porém, mencionar especialmente a Camara Municipal e sobretudo o seu digno presidente, snr. Abbade de Tazilde, que se dignou presidir á sessão, preferindo as mais amaveis e honrosas referencias para a obra d'esta Sociedade, e os nossos consocios snrs. dr. Fernando Gilberto Pereira, Padre Gaspar da Costa Roriz, dr. Eduardo d'Almeida Junior e Mario Vieira, os quaes, com os primorosos e eloquentes discursos que pronunciaram, foram a principal causa da animação e entusiasmo que durante a sessão sempre reinára, devendo as suas palavras de estímulo e incitamento ficar bem gravadas no espirito das creanças que a ella assistiram cheias de satisfação.

Para o professor snr. Mario Vieira, accrescia um novo motivo para referencia especial que n'esta acta devia ficar registado com o louvor que justamente merecia. Sendo este professor o contemplado com o premio de 50\$000 reis, creado pela Camara Municipal e este anno pela primeira vez distribuido, teve o mesmo professor a generosidade de deduzir do premio referido a quantia de 9\$000 reis em beneficio dos alumnos da sua escola, pedindo a esta Sociedade que distribuisse a mencionada quantia em premios de 3\$000 reis a um alumno por elle indicado, em cada um dos annos de 1907, 1908 e 1909.

Este acto, afigurava-se-lhe digno do maximo louvor, devendo a direcção acceitar gostosamente o encargo da distribuição. Era esta a sua opinião, como já o era em 9 de março, embora n'este dia, por um esquecimento facilmente explicavel, se não tivesse pronunciado publicamente sobre este assumpto e deixasse, assim, involuntariamente, de apreciar o acto com as palavras de encarecimento que estavam na sua convicção e na sua intenção.

Propoz mais o snr. presidente que se consignasse um voto de agradecimento ao snr. Conselheiro Abel d'Andrade, Director Geral d'Instrucção Publica, pelo deferimento do pedido da direcção para que fosse concedido feriado nas escolas primarias do concelho no dia 9 de março.

Em reunião d'assembleia geral d'esta Sociedade, realisada em 16 de março, procedeu-se d'harmonia com o estatuto á eleição da direcção para o anno de 1906 a 1907, ficando eleitos os snrs :

Padre Antonio Hermano Mendes de Carvalho.
 Eduardo Manoel d'Almeida.
 Francisco Jacome.
 João Gualdino Pereira.
 Dr. Joaquim José de Meira.
 Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães Junior.
 Tenente Rodrigo Augusto de Sousa Queiroz.

EFFECTIVOS.

Dr. Domingos de Sousa Junior.
 Dr. Eduardo d'Almeida Junior.
 Dr. Fernando Gilberto Pereira.
 João Antonio Gouvêa Moreira Junior.
 João Monteiro de Meira.
 Manoel Martins Barbosa d'Oliveira.
 Simão Leonardo Alves Neves.

SUBSTITUTOS.

Por proposta do snr. presidente da direcção foi exarado na acta d'esta sessão d'assembleia geral um voto de profundo sentimento pelo fallecimento dos illustres Barões de Paçô-Vieira, pae do digno socio honorario snr. Conde de Paçô-Vieira.

31 de março de 1906.

O secretario,

J. GUALDINO PEREIRA.

Movimento da bibliotheca no primeiro trimestre de 1906

	Numero de leitores	Mathematicas puras	Physica, chimica e historia natural	Sciencias medicas	Agricultura	Antropologia	Geographia	Historia	Jurisprudencia	Politica, economia politica e estatistica	Grammaticas, dictionarios, methodos de leitura, etc.	Historia e criticas litteraria e artistica	Litteratura	Philosophia	Theologia	Jornaes e revistas	Livros nao catalogados	Total
Janeiro . . .	20	—	—	1	—	—	4	2	—	1	2	1	16	2	—	24	19	71
Fevereiro . .	15	1	1	—	3	2	3	7	—	—	1	5	9	1	1	7	15	56
Marco	15	1	—	—	1	—	3	6	1	—	2	—	10	2	—	4	12	42
No trimestre.	31	2	1	1	4	2	10	15	1	1	5	6	35	5	1	35	46	169

BALANCETE

Movimento da caixa desde 1 de janeiro a 31 de março

ENTRADA

Saldo em conta especial para catalogação. . . .	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	17\$400	
Receita cobrada.	640\$805	
Deposito para premios	9\$000	1:117\$205
	<hr/>	

SΑΙΗΙΔΑ

Despeza	588\$248	
Deposito para premios	9\$000	
Saldo em conta especial para catalogação. . . .	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães ».	17\$400	
Dito em conta geral para o mez seguinte . . .	52\$557	1:117\$205
	<hr/>	

Guimarães, 31 de março de 1905.

O thesoureiro,

FRANCISCO JACOME.

Lista dos jornaes e revistas recebidos na sêde da Sociedade Martins Sarmento

Boletim da Associação do Magisterio Secundario Official. Lisboa.	
Boletim de la Comisión Provincial de Monumentos Históricos y Artísticos de Orense.	
Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes. Porto.	
Anno, 4 numeros	900
Numero avulso	300
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza. Lisboa — Por anno (pagamento adiantado)	1\$000
Boletim da Sociedade Broteriana. Coimbra.	
Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.	
Boletin de la Sociedad Arqueologica Luliana. Palma — Hespanha.	
Bulletin Historique du Diocèse de Lyon. Abonnement: 3 fr. par an.	
A Chalaça. Lisboa.	
Semestre (pagamento adiantado)	300
A Construcção Moderna. Lisboa — Serie de 8 numeros	800
Numero avulso	300
O Economista. Lisboa — Anno	5\$000
Numero avuls	100
Estudos sociaes. Coimbra.	
Anno	1\$000
Numero avulso	100
O Instituto. Coimbra.	
Cada numero ordinario	200
Cada volume	2\$000
Jornal das Finanças. Porto.	
Anno (pagamento adiantado)	2\$400
Jornal Horticolo-Agricola. Porto.	
Anno (pagamento adiantado)	500
Jornal das Sciencias Mathematicas e Astronomicas. Porto.	
Cada volume	2\$400
O Magisterio Portuguez. Porto.	
O Mundo Legal e Judiciario. Lisboa.	
Mala da Europa. Lisboa.	
Novo dicionario encyclopedica illustrado, por Francisco d'Almeida.	
Fasciculo de 16 paginas	50
Tomo de 80 paginas	250
Assigna-se em Lisboa, largo da Annunciada, 9.	
Novo mensageiro do Coração de Jesus. Lisboa.	
Anno (pagamento adiantado)	1\$000

O Progresso Catholico. Porto.	
Anno (sem brinde)	800
Idem (com brinde)	1\$000
Numero avulso	100
A Revista. Porto. — Preço.	
Revista agronomica. Lisboa.	
Anno (pagamento adiantado)	3\$000
Semestre.	1\$000
Numero	350
Revista de Manica e Sofala. Lisboa.	
Serie de 12 numeros (pagamento adiantado)	2\$000
Numero avulso	200
Revista de Obras Publicas e Minas.	
Anno.	2\$400
Fasciculo avulso (no anno da publicação).	600
Revista dos Tribunaes.	
Anno (pagamento adiantado).	3\$000
6 mezes	1\$800
A Voz de Santo Antonio. Braga.	
Anno.	1\$200
Cobrança pelo correio.	1\$250

Revista de Guimarães

NUMERO ESPECIAL

FRANCISCO MARTINS SARMENTO

Cada exemplar **1\$500 reis**

Os Argonautas, por F. Martins Sarmiento.

Cada exemplar **1\$500 reis**

Documentos ineditos do seculo XII-XV, por Oliveira Guimarães (Abbade de Tagilde). [Separata da Revista de Guimarães].

Cada exemplar 500

Pedidos á Sociedade Martins Sarmiento ou ao snr. Francisco Jacome — **Guimarães.**

No Porto, á venda na livraria Moreira, praça de D. Pedro.

REVISTA
DE
GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO DE GUIMARÃES

VOLUME XXIII

N.ºs 3 e 4 — Julho e Outubro — 1906

Summario: I. Os nossos mortos: Augusto Leite da Silva Guimarães, por *Avelino Germano da Costa Freitas*, pag. 89. — II. O claustro da Collegiada de Guimarães, por *João de Meira*, pag. 94. — III. As epidemias em Guimarães, pelo *Abade Oliveira Guimarães*, pag. 108. — IV. Da extradição, em harmonia com os tratados de Portugal e alguns estados, por *Eduardo d'Almeida*, pag. 115. — V. Archívo da Collegiada de Guimarães, pelo *Abade Oliveira Guimarães*, pag. 133. — VI. Estatutos dos sirgheiros de Guimarães, pag. 143. — VII. Boletim, por *J. Gualdino*, pag. 154. — VIII. Balancete, por *Francisco Jacome*, pag. 159. — IX. Lista dos socios, pag. 160. — Bibliographia, por *Eduardo d'Almeida e João de Meira*. (Em separado).

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA

Rua da Cancellia Velha, 70

1906

EXPEDIENTE

Por motivos alheios á vontade da direcção da Sociedade Martins Sarmento, tem sahido ultimamente com bastante irregularidade esta *Revista*. Procurar-se-ha remediar de futuro esta falta, de que pedimos desculpa aos nossos consocios e assignantes da *Revista*.

*

Ha muito que se fazia sentir a necessidade de publicar apensa á *Revista* uma Bibliographia onde se fizesse a analyse dos livros recebidos pela nossa Bibliotheca, que é ao mesmo tempo a Bibliotheca publica de Guimarães.

Iniciamos, com o auxilio de alguns amigos dedicados, essa secção, a que daremos a amplitude que requererem as obras que nos forem offertadas.

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 600 reis; cada numero avulso 200 reis. Os portes do correio são á custa da empreza. As assignaturas são pagas adiantadas.

Os artigos publicados n'esta *Revista* são, a todos os respeitoos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães**.



Augusto R. L. S.

OS NOSSOS MORTOS

Augusto Leite da Silva Guimarães

É bem merecido o preito de reconhecimento e saudade que a illustre Direcção da Sociedade Martins Sarmiento resolveu prestar, na *Revista de Guimarães*, ao seu prestante socio e dedicado conterraneo cujo nome serve de epigraphe a este ligeiro artigo.

Em verdade, poucos como elle, teem jus a semelhante testemunho de gratidão pela sua constante e nunca desmentida dedicação aos fins elevados e altruistas da Sociedade e pelo seu encendrado amor á nossa boa terra de Guimarães, onde nascera no 1.º de janeiro de 1845.

Não era por certo a mim que tal encargo devia ser committido, mas a quem podesse fazer destacar com mais vivo colorido as virtudes civicas e as qualidades moraes do saudoso amigo, ao qual me prendiam, desde muitos annos, os laços do mais sincero e provado affecto.

Não que esse entranhado sentimento possa, por qualquer modo, influenciar o meu espirito ao resenhar singelamente a nota dos seus merecimentos, que não carece de encomios menos verdadeiros a sua vida exemplar, nem a minha consciencia o permittiria, que mercê de Deus se não prestou jámais a lisongear quem quer que seja, antes sempre teve por norma a verdade e a justiça na apreciação dos homens e das coisas: *amicus Plato...*

É que o seu recente e inesperado desaparecimento d'entre nós, não me permittindo encarar sereno a triste realidade,

torna-me incapaz de traduzir fielmente todo o alto valor moral de Augusto Leite.

Tendo ficado orphão em idade tenra, quando mais preciosos são os carinhos e conselhos dos paes, para dirigir e preparar uma alma que principia a conhecer a vida, viu decorrer-lhe a adolescencia bem amarga, privado d'esse amor santo e sublime que nenhum outro pôde substituir, nem por mais dedicado equivaler.

Augusto Leite era filho do commerciante Manoel Leite da Silva Guimarães, respeitadissimo entre os seus collegas e conterraneos, character honesto e probo e sinceramente apaixonado dos novos ideaes da Liberdade que principiavam a commover a alma nacional n'um supremo arranco de energia contra instituições oppressoras e tão contrarias ao desenvolvimento patrio.

Estes sentimentos de tal modo se transmittiram ao filho, embora creança, que durante toda a sua vida nunca deixou de commungar n'aquelles ideaes, sem nunca renegar essas creanças, nem acolher-se a outra bandeira que não fosse a azul e branca.

Enthusiasta, até ao fanatismo, das conquistas liberaes, fez uma nova edição da *Historia do Cerco do Porto* de Simão José da Luz Soriano, edição monumental largamente prefaciada pelo distinctissimo escriptor José Pereira de Sampaio (Bruno) e enriquecida com formosas gravuras, nao só dos principaes vultos que se notabilisaram n'essa época, mas ainda de todos os uniformes usados pelas tropas da Rainha, sendo estas ultimas coloridas.

Foi de certo esse encendrado amor aos principios liberaes que o levou a adherir, com o enthusiasmo d'um verdadeiro crente, ao partido regenerador-liberal, de cujo centro no Porto fazia parte, esperançado em que este partido trouxesse melhores dias à sua patria, que elle tanto amava e cuja decadencia sentia como um verdadeiro patriota, que era.

A morte porém não lhe permittiu vêr realisada essa aspiração, visto ter fallecido em 6 de maio do anno corrente, pouco tempo antes de ser chamado ao poder o sr. conselheiro João Franco, que elle, como todo o povo d'esta cidade e concelho, acclamara com nunca esquecidas manifestações de vibrante e sincero enthusiasmo durante o agitado periodo da lucta travada entre esta cidade e a de Braga nos annos de 1885 e 1886.

N'essa época memoravel da n o lerna historia de Guima-

rães, com a numerosa e prestante colonia vimaranense do Porto, tomou parte activa em todas essas exteriorisações da alma vimaranense, mostrando com os demais patricios nossos, quanto lhes era querida a sua terra natal. Todos nós os vimos ahí sempre compartilhando dos nossos esforços, na acalorada defeza da nossa honra e dos nossos direitos de cidadãos, erguendo um protesto vehemente contra a oligarchia que pretendia dominar-nos.

A tantos que, como elle, a morte levou d'entre nós, entre outros João Vasco Leão, Manuel Coelho da Maia Barreto, João Martins da Costa, etc., uma saudade sentida e a intima homenagem do nosso respeito.

Augusto Leite, em seguida á morte de seus paes, ficou entregue aos cuidados e sob a direcção d'um tutor, homem rispido e severo para a pobre creança, que n'aquella idade tanto carecia de affectos e carinhos.

Este periodo da sua vida imprimiu-lhe na alma juvenil um fundo de melancolia que elle apenas deixava transparecer na intimidade, conseguindo mascaral-o com a jovialidade apparente da sua physionomia que á maior parte dos que com elle tratava parecia ser a sua feição natural.

Com que saudade Augusto Leite relembrava tantas vezes o rosto affavel e bondoso da *velha Maria*, que todos os dias o acompanhava á escola e que tinha sempre para o *seu menino* uma gulodice e uma caricia, unica physionomia amiga que lhe sorria no passado longinquo!

Nunca visitava a sua e nossa terra de Guimarães que não fôsse vê-la e provar-lhe n'uma pequena lembrança a sua gratidão e o affecto que lhe conservava.

E de certo que essas recordações o levavam a distribuir, sempre que aqui vinha, uma esmola por todas as recolhidas do *Albergue de Nossa Senhora do Serviço*, que ainda por ultimo contemplou no seu testamento e cujo velho edificio elle fez reconstruir ha annos a expensas suas por intervenção do auctor d'este artigo, que hoje se julga dispensado de guardar o segredo que elle então lhe impôz.

Na curta idade de doze annos, apenas armado para a lucta da vida com o que podia ensinar-lhe na sua deficiente escola primaria o velho sargento caserheiro do Largo do Quartel, partiu para o Porto onde trabalhou e penou como marçano sob o trato aspero e brutal do patrão d'essa época, que via no pobre rapaz ao seu serviço, um humilde auxiliar apto para todos os trabalhos do balcão e da propria casa. Ali se

conservou durante alguns annos até que conseguiu estabelecer-se sósinho com os minguados recursos pecuniarios que herdára dos paes e que augmentára com o producto do seu trabalho.

Faltam-me elementos para acompanhar Augusto Leite durante uma parte da sua carreira commercial, mas posso asseverar que muito teve que lutar e não poucas difficuldades a vencer, e só á sua coragem, pertinacia e probidade deveu a posição que se creou entre os seus collegas e a consideração que a sua personalidade merecia no Porto e nas outras praças do paiz.

Intelligente, com uma decidida ancia de saber, elle supriu com o estudo e com a leitura dos melhores auctores, de que possuia uma preciosa livraria, as deficiencias d'uma educação litteraria que não podéra ser completada.

Conversador primoroso, a sua convivencia era apreciadissima por todos os que o conheciam, causando admiração ouvil-o discretear sobre todos os assumptos versados na sua presença, especialmente sobre historia patria, que conhecia a fundo.

Toda a imprensa do Porto fez justiça ás qualidades nobilissimas d'este nosso illustre patricio, destacando-se o conhecido e distincto escriptor Silva Pinto na sua carta de Lisboa para a *Voz Publica* e cujas palavras nos permittimos transcrever:

« Melancolico dia! Chega-me a noticia do Porto de haver « ali fallecido um dos amigos da minha mocidade: — Augusto « Leite Guinaraes.

« Membro da classe commercial, mas affeiçãoado ás Letras « e aos escriptores e um liberal de rija tempera e honestis- « simo character. Tal foi elle. Bem sombrio o dia d'hoje! »

Para fechar condignamente este singelo artigo ácerca de Augusto Leite, deixamos aqui archivadas, como o merecem, as sentidas palavras pronunciadas á beira da sepultura do nosso amigo pelo sr. Alfredo da Silva, director da Companhia União Fabril, de Lisboa, de que o finado foi, durante muitos annos, o representante no Porto e que ali viera expressamente para assistir ao seu funeral:

« Disse que, como chefe da casa que o extincto repre- « sentava, vinha prestar-lhe a homenagem da sua considera- « ção e saudade, que era ao mesmo tempo um preito de « gratidão collectiva. O finado, como que era um fanatico do « bem; ia além do que o dever prescreve e do que a lei im-

« põe, para o mutuo respeito na sociedade, desejando a felicidade de todos. O seu excellentè character, d'uma probidade sem macula, avultava com uma illustração variada que elle tivera a fortuna de apreciar em inolvidaveis passeios, que o finado amenisava com a sua inexaurivel erudição historica. De origem humilde, conquistára, pelo seu trabalho honrado, uma posição respeitavel e a justa consideração de quantos o conheciam. Por isso o seu nome seria lembrado com saudade. Dizia o ultimo adeus ao querido morto que todos pranteavam. »

Augusto Leite, querendo deixar affirmado de modo bem saliente o alto apreço em que tinha a *Sociedade Martins Sarmiento*, legou-lhe em seu testamento uma inscripção d'um conto de reis para augmento da sua, já hoje, valiosissima bibliotheca e maior seria o legado, estamos d'isso convencidos, se a morte inesperada o não viesse impossibilitar de fazer novo testamento. Assim, a sua preciosa livraria que lhe custára tantos cuidados e avultadas quantias, viria juntar-se á que a Sociedade possui, enriquecendo-a com obras d'alto valor e algumas difficilimas d'encontrar no mercado.

Não o quiz o destino, mas nem por isso a *Sociedade Martins Sarmiento* lhe fica menos grata, nem a sua memoria será menos perduravel, entre aquelles que por egual o estimaram a elle e consagram á benemerita instituição o melhor dos seus affectos.

Que o registo do seu nome n'estas paginas possa servir de testemunho do nosso reconhecimento e ao mesmo tempo de incentivo aos homens que, como Augusto Leite, souberam pôr as manifestações da sua bondade, os fructos do seu trabalho e os recursos da sua intelligencia ao serviço da melhor das causas :

O progresso da sua terra e a felicidade do seu paiz!
Descance em paz !

Guimarães, 30 de agosto de 1906.

AVELINO GERMANO DA COSTA FREITAS.

O CLAUSTRO DA COLLEGIADA DE GUIMARÃES

Ao exc.^{mo} snr. A. A. da Rocha Peixoto.

(Continuado da pag. 36)

INTRODUÇÃO

De Mummadona ao Conde D. Henrique

I

Edificado o mosteiro, como vimos em data incerta do segundo quartel do seculo x, prosperou rapidamente.

Entre as causas d'esta sua prosperidade não foi decerto a menor a circumstancia de não existirem ainda n'este canto da península o grande numero de conventos que depois se fundaram ¹ e as ordens militares que haviam de possuir após a constituição da monarchia tão grande somma de bens ².

As grandes doações que lhe foram feitas, principalmente

¹ Anteriores ao mosteiro de Guimarães, só nos recorda no territorio d'entre Douro e Minho dos mosteiros de Cette (Sancto Petro de Cety) em 924 (*P. M. Hist. — Dipl. et chart.*, n.º 27, pag. 18) e de Bouças (monasterio de Bauzas) em 944 (*P. M. Hist. — Dipl. et chart.* n.º 54, pag. 31, e Gama Barros, *Hist. da admin. pub. em Port.*, vol. II, pag. 21, nota 2).

² Os templarios entraram em Portugal em 1128, os calatravenses por volta de 1166, os spatharios entre 1170 e 1172, os hospitalarios em data incerta do reinado de Affonso Henriques. (G. Barros, *Hist. da admin. pub. em Port.*, vol. I, pag. 362, 367, 368 e 373).

por Mummadona, seu filho D. Gonsalo e Ramiro II de Leão ¹, puzeram-no rapidamente a par dos mais ricos que então havia. Do que era já á data da entrada do Conde D. Henrique em Guimarães pôde facilmente avaliar-se á vista do inventario feito poucos annos antes de 1059, e publicado nos « *Diplomata et chartae* » ².

Apezar de tudo porém, não correu a vida do mosteiro isenta de ataques e perigos dos naturaes e extranhos.

Segundo o padre Caldas, que transformou em certezas as méras supposições de Estaço ³, o mosteiro foi saqueado por

¹ De Mummadona em 959 e 968 (*P. M. Hist., Dipl. et chart.*, n.º 76, pag. 44 e n.º 97 pag. 61). Do Conde Gonsalo Mendes em 983 (*Ibidem*, n.º 133, pag. 84). Do rei Ramiro de Leão em data incerta (*Ibidem*, n.º 34, pag. 22; n.º 71, pag. 41 e n.º 223, pag. 137).

² *Dipl. et chart.*, n.º 420, pag. 257.

³ Compare-se e ficar-se-ha edificado sobre os processos de fazer historia, uzados pelo padre Caldas.

Que gentios fossem os que entraram no burgo da Condessa nam muito tempo depois de fazer o seu testamento, ou doaçam, nam me consta expressamente, mas no anno do Senhor 965... Alcoraxi Mouro Rei de Seuilha, destruiu Portugal, e entrou por Galliza té Compostella assolando tudo, de que tratta Vaseo en sua historia. E temendo a Condessa estas entradas, e outras muitas, que fez Almanzor, se preuenio edificando o Castello, que do

Quando o mosteiro se achava em tão prosperas circumstancias, vieram as vicissitudes da sorte descarregar sobre elle um golpe cruel. Em 967 Alcoraxi, rei de Sevilha, invade á frente d'um exercito sarraceno a provincia d'entre Douro e Minho. Os invasores, insaciaveis e ferozes, assaltam tão repentinamente, durante a noite, o mosteiro de Nossa Senhora e o burgo visinho, que os seus moradores, e nem todos, mal tiveram tempo de refugiar-se no castello de Guimarães, sem poderem levar comsigo a menor preciosidade; e assim cahiu a povoação e o mosteiro em poder dos mouros, que destruíram aquella, e devastaram e saquearam este, levando d'elle valiosissimos despojos.

Graças aos avultados rendimentos, em curto periodo conseguiram os monges restituil-o á sua passada grandeza; mas passado pouco tempo, sobrevem-lhe ainda outra maior calamidade.

Alcoraxi, rei de Sevilha, e depois pelo caudilho El-Mansour. E foi para evitar ataques como este que Mummadona edificou o castello de S. Mamede.

Mais cauteloso foi d'esta vez, o que é bem para admirar, o tambem pouco escrupuloso padre Torquato ¹, limitando-se a dizer que com medo dos gentios, edificou Mummadona o castello, sem, prudentemente, se explicar sobre a existencia effectiva dos assaltos nem sobre a qualidade dos gentios referidos.

Estaço conjectura o ataque de Alcoraxi ao mosteiro pelas palavras do codicillo do testamento ou doação de Mummadona, em que já tivemos occasião de fallar.

Estaço erra, ao que parece, e o primeiro a dizer-lh'o foi, cremos, Fr. Manoel da Rocha no seu *Portugal renascido*, mostrando que, segundo todas as probabilidades, a invasão, a que o documento allude, foi de normandos e não de sarracenos ², o que exclue todas as historias de Mansores e Koraxis.

tou ao mosteiro pera sua defensam depois de entrar Alcoraxi tres annos, e é crediuel, ã naquella entrada as freiras e frades se saluáram n'elle. Estaço, *Varias Antiquidades*, pag. 19.

O celebre Almansor, o valente e atrevido general musulmano, terror das populações christãs, esmaga, á frente d'um exercito numeroso, debaixo do peso de suas armas, esta bella provincia.

O mosteiro e o burgo foram de novo roubados e assolados; e o castello estava então quasi tomado por tão implacavel inimigo. Padre Caldas, *Guimarães*, vol. II, pag. 14.

¹ «Sabendo Muma Dona que os Gentios não cessavam em perseguir os christãos, e continuamente faziam entradas por Galliza, assolando suas terras; fundou em uma penha forte no alto da villa velha Araduca, entre norte e nascente, um castello para guarda e defenza de seu mosteiro, a que poz o nome S. Mamede, e lhe ficou servindo de defenza pela parte norte, e nascente a poente a muralha velha, ficando entre uma e outra um terreno de vinte e cinco passos de largo, e pela parte do sul, de nascente a poente não tem contra muralha, porque lhe fica servindo de defenza a mesma villa Araduca.» Padre Torquato Peixoto, *Memorias resuscitadas*, pag. 158.

² No dito anno 961. assina o mesmo Author (Ferreras) huma entrada, ou invasão dos Normandos em Galliza, de que faz menção a Chronica de Compostella, dizendo, que infestando os mares, saltarão em terra, fazendo gravissimos dannonos, e levando cativos

Somos tambem d'esta opinião, modernamente adoptada

grande numero de Gallegos, cujas terras desolarãõ, e destruirãõ, saqueando quanto encontravaõ. Esta invasaõ, de que Ferreras nos dá noticia, me persuado eu, se estendeo nada menos ao nosso Reyno, entrando os Normandos pela Provincia de Entre Douro e Minho, aonde fizeraõ grandes estragos, enchendo de terror os Povos.

Assim o colho de huma doçaõ, que fez a illustre Mummadona de Guimaraens, dando ao seu Mosteiro o seu Castello de São Mamede, que ella declara ter edificado para o defender, e ao seu Burgo, quando naquella Provincia entraraõ os Gentios: *Post ñ multum* etc. He a sua data na Era 1006 ou anno 968. Estaço a produz nas suas Antiguidades de Portugal; e reparando nas palavras: *Post ñ multum temporis*, diz, lhe não consta expressamente, que Gentios fossem os que entraraõ em Portugal, ou no Burgo da Condessa, não muito depois de fazer o seu testamento ou doçaõ; mas como a condiçaõ dos Hespanhoes tem sido sempre attribuirem tudo quanto leem, e não leem daquelles seculos, aos Mouros, por não degenerar dos mais, prezando-se de muito apurado nas suas antiguidades acrescenta logo as palavras seguintes: *No anno do Senhor 965 etc.*, (veja atraz nota 3, pag. 95).

Perguntára eu a Estaço, como se verifica, ou pôde verificar, que os Gentios entrassem no Entre Douro, e Minho, pouco depois de Mummadona fazer a doçaõ que elle com tanto empenho pretende ser feita no anno 929? Não vaõ menos de 36. d'aqui até a entrada dos Mouros, que elle poem no anno 965. e não sey na verdade, como o bom Estaço formou juizo, de que era muito pouco este tempo. Se elle tomara o parecer de quem nesta materia lho podia dar, e assentisse ao que o dito Brandão asseverava, que o X com plica valia 40. outro seria o seu conceito; nem se veria obrigado a erer, que o Alcoraxi de Sevilha passou no anno 965. assolando tudo até Compostella; e muito menos a dar á sua Mummadona, não sey que espirito de profecia, com que se prevenio para a entrada de Almançor, que succedeu mais de 30. annos depois que atemorizaraõ a Guimaraens os Gentios; nem finalmente me representaria aquelle Castello taõ forte, que n'elle se salvarãõ as Freiras, e os Frades na entrada de Almançor, a quem se renderãõ as mayores Fortalezas de Portugal. A tudo isto se persuadio Estaço; e em tudo errou como discreto.

A verdade he, como já mostrey, que Mummadona, fundado o seu Mosteiro, lhe fez a sua doçaõ ho anno 959. e se pouco depois entraraõ os Normandos em Galliza, pondo-se no anno 961. a sua entrada, estes se podem presumir os Gentios, de que falla a Escripura daquella illustre Senhora. Gentios lhe chama ella, e não Sarracenos, como vulgarmente se chamavaõ em Portugal os Mouros. Donde se dá bastantemente a ver, que fallava dos Normandos; nome, que geralmente se dava ás naçoens do Norte, e principalmente de Dinamarca, donde os primeiros sahirãõ, e depois de varias fortunas, deraõ nome á Normandia; alguns dos quaes, ainda que pelos annos de 900. abraçaraõ a Fê Catholica,

por Gama Barros ¹, que diz parecerem lhe fundados os argumentos de Fr. Manoel da Rocha, e Alberto Sampaio que se não explica sobre as ori-gens da sua convicção ².

Aos inimigos externos vinham juntar-se os inimigos internos, n'esses tempos barbaros em que a justiça era nada e imperava a força, domada de longe a longe pelo terror do sobrenatural.

Durante a vida do conde Gonsalo Mendes foi este, ao que parece, o defensor do mosteiro, que sua mãe fundára. Pelo menos foi-o contra Gundisalvo Muniuz e em recompensa rece-

outros a não abraçaraõ tão cedo, e vivendo como corsarios, se reputavaõ para os Hespanhoes como Gentios. Estes se podem presumir os Gentios de que falla Mummadona: esta a irrupção, que se exprime na sua Escriptura, e que cõfirma bem o que escreve Ferreras. — Frei Manoel da Rocha, *Portugal renascido*, pag. 337 a 339.

¹ Em 959-968 approximadamente, levantou D. Mummadona um castello, denominado de S. Mamede, para defensão do mosteiro de Guimarães, ao qual o castello ficava a padrao (Port. Mon. Hist., Dipl. et ch., doc. 97, de 968). O documento que nos conservou noticia do facto, começa do seguinte modo, parecendo referir-se á amplissima doação que a mesma devota fizera ao mosteiro em 959 (ibid., doc. 76): « Post non multo uero temporis quod hunc series testamenti in conspectu multorum est confirmatum persecutio gentilium irruit in huius nostre religionis suburbium ». Se é certa a referencia á doação, a *persecutio gentilium* verificou-se evidentemente no periodo 959-968; mas em todo o caso supponha posterior a 950, porque a partilha dos bens que Mummadona fez com os filhos n'esse anno (ibid., doc. 61), combinada com o preambulo da doação de 959, inculca a probabilidade de que em 950 ainda ella não tivesse dotado largamente o mosteiro de Guimarães.

A data da fundação é duvidosa. Ha duas doações de um rei Ramiro, feitas a D. Mummadona, que mostram existir já o mosteiro: uma está datada da era 989 (anno 951) (Ibid., doc. 36) e a outra da era 995 (anno 957) (Ibid., doc. 71). Mas então não havia rei com esse nome. Ramiro I vae de 842 a 850; o segundo, de 931 a 950; o terceiro de 966 a 984. Em 953 (Ibid., doc. 67) comprou o mosteiro diversos bens.

Fr. Manoel da Rocha, *Portugal Renascido*, pag. 337 a 339, crê, e parece-nos com razão, alludir-se no documento de 968 a irrupção de normandos e não de mouros.

Gama Barros, *Historia da administração publica em Portugal nos seculos XII a XV*, vol. II, pag. 7 e 8, nota.

² Alberto Sampaio, « As Villas do Norte de Portugal, in *Portugalia* », vol. I, pag. 814. Depois d'isto escripto, Alberto Sampaio, repetindo, no seu estudo sobre as *Povoaes maritimas* em publicação na *Portugalia*, a affirmativa da invasão normanda nas

beu a villa de Tavoadello, que por sua morte reverteu ao mosteiro ¹.

Depois d'elle morto, Ordonio Ranemiriz e mulher D. Gelvira, vindo ao territorio portugualense, apoderaram-se por violencia da villa, que entregaram a sua filha Mummadona Ordoniz e seu genro Fredenandus Gondemariz ².

Este, porém, sabendo que lhe não pertencia de direito, e temendo vêr-se desapossado d'ella, vendeu-a a Ermegildus Menendus Fuliens, e sua mulher Gunteronde Ordoniz, que muitos annos a tiveram e afinal a doaram ao mosteiro de Guimarães em 1045 ³.

Isto se colhe dos «Diplomata et Chartae» e isto summariou já Gama Barros, para testemunhar a incerteza que então reinava no direito de propriedade ⁴.

Factos como este não devem ter sido raros, porque em mais de um ponto dos *Portugaliae Monumenta Historica* se encontram vestigios d'elles ⁵.

proximidades de Guimarães, estriba-se no *Chronicon de Sampiro*; *Esp. Sagr.*, t. XIV, pag. 471.

¹ ... villa uocitata Tauoadelo quos fuit de comes domno Gundisaluo menendi sicut illa obtinui ipse dux magnus in uita sua per consensum monacus et fratres et sorores de cenobio vimaranes et per iussionem de arriani abba qui dedit mandamento de tauoadelo ad ipso comite in tempore quod abuit alphetena cum gundisaluo muniuz et ganau i ipsa villa in ipse mandamento quando seuet ad ipsa alphetena in sancto mames ad defendendum ipsa terra et casa de uimaranes et abuit uerbo alligato ille comite cum ipse abba... ut in uita sua habuisset ipsa villa in stipendio suo per beneditione et ad obitum suum tornasset se... ad casa de vimaranes... *Dipl. et chart.*, n.º 340, pag. 207.

² Post hanc causam uenit ordonio ranemiriz et sua mulier domna Gelvira ad multis temporibus in portugale et pressit ipsa villa per potencia et sine ullo recabito et dedit illa ad suo genro fredenando gondemariz et ad sua mulier mummadonna ordoniz. — *Ibidem*.

³ ... fredenande gondemariz quando uidit et audebat dicere quia non abebat in ipsa villa ulla radice gratulauit adplicare ad se aliquo de illa. postea uenit ad me menendo folienzi e ad mea mulier Gontrode ordoniz ipse fredenandus gondemariz et dedit nobis ipsa villa supranominata tauoadelo per precio et cartulam firmitatis... Denique annuit nobis proprias nostras uoluntates ut dedissemus ipsa villa ad cenobio vimaranes per scripturam firmitatis. — *Ibidem*.

⁴ Gama Barros, *Hist. da adm. públ.*, vol. II, pag. 6.

⁵ Em 1050 uma questão levantada entre o mosteiro e Suario Exemeniz foi resolvida por arbitração, servindo de juiz Pelagio Sagatiz. — *P. M. II.*, *Dipl. et chart.*, n.º 376, pag. 226.

O mosteiro vimaranense foi primitivamente duplice de frades e freiras. Assim o instituiu Mummadona ¹ e assim se conservou até data que ignoramos. Em 1061 ainda as freiras existiam n'elle ².

Segundo o padre Torquato Peixoto ³, sabiram as freiras por disposição geral do papa S. Gregorio, em 1089. Mas nada prova que assim fosse porquanto a prohibição dos mosteiros duplices era mais antiga e datava já do concilio de Nicêa, em 787, onde veio expressa no Canon xx ⁴, tendo sido sempre desrespeitada, até ao que parece, na Galliza ⁵.

Estaço firma-se n'uma doação feita aos frades e clérigos de Guimarães (sem mencionar as freiras) na era de MCXI, anno de 1103, (Estaço lê 1073 por não dar o devido valor do X com plica), para dizer que n'essa data já não existiam freiras no convento ⁶. Mas este documento não nega a existencia das freiras; apenas deixa de referir-se a ellas o que não prova que ellas tivessem já desaparecido.

O que o documento indica, e n'isso faz-nos grande serviço, é que n'esse anno de 1103 não se havia ainda transformado o mosteiro em collegiada.

Quando se fez esta transformação ignora-se.

O padre Caldas diz que foi n'este mesmo anno de 1103, não sabemos com que fundamento ⁷.

O Conde D. Henrique

É incerta a data da entrada do conde D. Henrique em Hespanha e incertos os successos que precederam o seu casamento com a filha natural de Alfonso IV de Leão. Mas sabe-se

Em 1014 uma questão entre o mosteiro e Ordonio Sentariz foi resolvida a favor d'aquelle na presença da condessa D. Tuta, pelos juizes Froila Erotiz, Honoricus Zaleimaz, Vermudo Todemiriz, Menendus Gaviniz, Egas Menendiz, Raneuero Menendiz. — *P. M. II., Dipl. et chart.*, n.º 225, pag. 140.

¹ Do testamento de Mummadona: «... cenobio sub manu abbatis fratrum vel sororum regulari norma tenentes...» *P. M. II., Dipl. et chart.*, n.º 76, pag. 44.

² «... locum vimaranes et ad fratres et sorores ibi habitantes...» — *Ibid.*, n.º 431, pag. 270.

³ padre Torquato, *Memórias resuscitadas*, etc., pag. 167.

⁴ Héfélic, cit. por G. Barros, l. cit., vol. I, pag. 248.

⁵ padre Torquato, l. cit., pag. 167.

⁶ Estaço, *Varias antiguidades*, etc., pag. 46.

⁷ padre Caldas, *Guimarães*, etc., vol. II, pag. 15.

de positivo que nos primeiros mezes de 1095 se achava já casado e governava como conde dependente de seu primo Raymundo, o territorio bracharense ¹.

Coimbra era ao tempo a principal cidade da provincia de Portugal, mas uma tradiçãõ que parece confirmada por documentos contemporaneos ², diz que D. Henrique estabelecera em Guimarães a sua côrte «se tal pôde dizer-se de uma residencia incerta, e quasi annualmente interrompida», como reflexiona Alexandre Herculano ³.

Sobre os motivos que dirigiram o conde D. Henrique n'esta escolha, guardam a historia e os documentos silencio absoluto ⁴.

Quaesquer que fossem esses motivos, é de crêr que em 1096 já por aqui habitasse, pois que antes d'essa data ou no correr d'esse anno concedeu foral á povoaçãõ vimaranense ⁵.

Que era Guimarães ao tempo da concessãõ do foral e durante o governo de D. Henrique?

Podemos conjectural-o em face dos breves vestigios que nos dão os documentos coevos.

O povoamento era recente.

Esforçamo-nos atraz por provar que um agrupamento urbano não podia ser anterior ao mosteiro de Mummadona, isto é, não podia ultrapassar 150 annos á data do conde.

Não reparamos então que as primeiras palavras do foral vimaranense identicas na fôrma ás que começam o foral de Constantim ⁶ e na substancia ás dos foraes de Tentu-

¹ Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, t. 1, pag. 194.

² Doaçãõ a Amberto Tibaldi em *Rev. de Guim.*, anno XXII, pag. 54, nota. Vita S. Geraldii, nos *P. M. Hist., Scriptores*, pag. 55.

³ Alexandre Herculano *Hist. de Port.*, t. 1, pag. 220.

⁴ É claro que nem vale a pena referir a opiniãõ d'aquelles que dão como razãõ da escolha uma ordem de Affonso v. de Leão. (Padre Carvalho, *Corographia*, t. 1, pag. 15; padre Torquato, *Memorias*, pag. 180). A estes poder-se-ia perguntar o motivo da ordem do leonez e ficaríamos na mesma ignorancia.

⁵ Não tem data o foral vimaranense tal como hoje o possuímos, (*P. M. Hist., Leg. et cons.*, pag. 350) mas tem-na, de 1096, o de Constantim de Panoias que se refere já ao de Guimarães — *Era M.^a C.^a XXX^a III^a. . . Et concilii de constantin teneant hunc cartam de Guimarães* (*P. M. Hist., Leg. et cons.*, pag. 353).

⁶ No de Guimarães e no de Constantim: «*In dei nomine, Ego Comitè domno (dempno) Henrico (Henrico) una pariter cum uxore mea Infante domina Thurasia (Taraxea). Placuit nobis per bona pace (pacis) et per bona voluntate (et voluntas) quod (que) fa-*

gal¹ e Tavares², vinham em apoio da minha these. De facto quando a povoação, a que se dava foral, tinha já uma certa antiguidade, a formula era outra, como pôde vêr-se nos foraes de Coimbra³, Soure⁴ e Vizeu⁵.

É tanto assim é, que no foral de Mesão frio, concedido por D. Alfonso Henriques, apesar de copia fiel, em todas as disposições, dos foraes de Guimarães e Constantim, apparece modificado o cabegalho⁶, certamente por não caber com propriedade áquelle concelho, povoado já anteriormente ao foral.

O foral de Guimarães era, segundo a classificação de Herculano, o de um concelho imperfeito da quarta fórma, ou seja um *burgo*, que assim se chamou a povoação formada em volta de uma cathedral, mosteiro ou castello⁷.

As características de um burgo-concelho eram estas, segundo o nosso primeiro historiador:

«A base do tributo directo, dos foros senhoriaes, era o predio urbano, e não a courella ou predio rural. D'aqui se infere que em regra os habitantes d'essas povoações viviam antes das artes industriaes ou do commercio do que da agricul-

ciamus cartam (kartam) de bonos foros ad uos (bonos) homines qui venistis populare in Vimaranes uilla constantim de pannonias) et ad illos qui ibi habitare uoluerint usque in finem». As palavras entre parenthesis são as que no foral de Constantim divergem do foral de Guimarães. — *Ibidem*, pag. 350 e 352.

¹ «Ego comes Henricus una cum uxore mea formosissima tarasia... uobis homines populatores quos multis populare tentugal... faciamus nobis cartam stabilitatis...» *Ibidem*, pag. 354.

² «Et illo comite et illa infans pro remedio animarum suarum et parentum eorum uolunt facere kartam ad illos homines quos ibi uoluerint pobulare...» *Ibidem*, pag. 359.

³ «Placuit mihi comiti henrico... nobis qui colimbrie estis maioribus et minoribus cuiuscunque ordinis ritus in ea morantibus cartam facere firmitatis nobis et nestr...» *Ibidem*, pag. 356.

⁴ «Placuit michi comiti henrico et uxori mee Regis domni Alfonsi file Tarasie uobis qui in Saurio estis maioribus et minoribus facere cartam firmitatis uobis et qui de nobis geniti fuerint morantibus in saurio de stabilitate et foro atque seruicio...» *Ibidem*, pag. 357.

⁵ «... cognosceus fidelitatem et bonum seruicium in homines de niseo, placuit, michi ut facerem illis scripturam de bono foro et de bona consuetudine...» *Ibidem*, pag. 357.

⁶ «... placuit nobis per bonam pacem et uoluntatem ut faceremus cartam de bonos foros ad nos bonos homines de Meigionfrio qui ibi populatis et qui ibi sunt populatori usque in finem.» *Ibidem*, pag. 381.

⁷ Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, t. iv, pag. 94.

tura, e portanto o burguês era essencialmente o que no século XIII se chamava *homem de rua*, o logista, o dono de uma officina de pequena industria. Fundados ao pé de um castello importante guarnecido de cavalleiros e homens d'armas pagos, ou juncto de cathedral ou de mosteiro opulento, nada mais natural do que povoarem-se os burgos por individuos exercendo mistéres fabris com que suprissem aos commodos e ao luxo dos seus mais ricos vizinhos ou senhores. Assim o burguês é na primeira epocha da nossa historia o typo mais completo d'esta classe média que hoje habita os grandes centros de população, e que vive principalmente do trafico e dos mistéres que representam o progresso da civilização material.» ¹

Em Guimarães havia castello e havia mosteiro, dobrada razão para o apparecimento do burgo.

Não pôde colher-se do foral quaes fossem as industrias aqui iniciadas e qual o commercio a que então se entregavam os burguezes de Guimarães.

Os generos tributados pela *carta de bons foros* são os mesmos que tributam as cartas de Constantim e de Mesão-frio, não permittindo inferir d'elles a existencia em Guimarães de um commercio particular ou de uma d'aquellas industrias caracteristicas que mais tarde lhe valeram extenso renome.

De resto poucos são esses generos mencionados no foral, reduzindo-se aos objectos mais vulgares do vestuario ou ás materias para a sua confecção — o manto, a capa, o saio, o bragal, o couro de boi; ao gado commum — o cavallo, o jumento, o boi, a cabra, a ovelha e o porco; e ás cargas, sem se lhe especificar a natureza, variando apenas o tributo conforme ellas vinham a dorso de cavallo, de jumento ou de peão ².

De particular ao burgo de Guimarães sabe-se que alguns francezes que acompanharam o conde D. Henrique, aqui se

¹ *Ibidem*, pag. 95.

² «... de uestros bancos ubi uenditis carnes XII denarios. De cauallo et de equa uendere XII denarios. De asino VI denarios. De troxello qui uenerit in cauallo aut in equa XII denarios. De troxello de asino VI denarios. De pedone III denarios. De pelle conellia III denarios. De manto II denarios. De capa II denarios. De sagia I denarium. De boue aut de uaca II denarios. De capra aut de oue I denarium. De porco aut de porca I denarium. De bracale unum denarium. De coiro de boue aut de uaca unum denarium.» *P. M. Hist., Ley. et cons.*, pag. 350.

estabeleceram, fundando a capella de S. Thiago, em terreno doado pelo mesmo conde e ja antes, com toda a probabilidade, a *rua de francis*, a que na doação se allude ¹.

D. Affonso Henriques

Communmente não se põe em duvida que D. Affonso Henriques nascesse em Guimarães. Assim o affirmam a maioria das historias de Portugal, sem que possam abonar-se com um unico testemunho comprovativo ².

O severo e cauteloso Alexandre Herculano, porém, occupando-se do nascimento do primeiro rei e fazendo largas considerações para determinar-lhe a data em 1111, nem de leve se refere ao local provavel do nascimento ³.

Não o diz o *Livro de Nôa*, de Santa Cruz de Coimbra ⁴; não o diz a *Chronica dos Godos* ⁵, o *Chronicon lamecense* ⁶,

¹ Doação do conde D. Henrique a Amberto Tibaldi, na *Rev. de Guim.*, anno XII, pag. 64, nota.

² « Nasceo o Infante Dom Affonso na nobre villa de Guimarães em o anno que temos apontado. » — *Mon. Lusit.*, parte III, fl. 52.

« Vindo o anno de 1094 estando a Raynha Dona Tareja em Guimarães pario hum filho que se chamou Dom Affonso. » Duarte Nunes de Lião, *Chronica dos primeyros reys*, fl. 41 v.

« ... el Rey D. Affonso Henriques nasceo na Villa de Guimarães a 25 de julho do anno de 1109. » — Souza, *Hist. Geneal.*, tomo I, pag. 51.

« O Infante D. Affonso Henriques nasceo em Guimarães a 25 de julho do anno de 1109. » — Barbosa, *Cat. das Ruínas*, pag. 4.

Barbosa escuda-se com o padre Francisco Aranha, auctor da *Serie dos reis de Portugal com suas patrias, idades e mortes*. Este trabalho que não podemos vêr, como o não pôde vêr Innocencio, é, segundo o testemunho do abbade de Sevré, uma simples folha de papel, uma especie de mappa, com os nomes dos reis, seus nascimentos e obitos, cujas affirmativas carecem de abonador.

³ Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, vol. I, pag. 278 e 467.

⁴ « Era M. C.^a XL.^a VII.^a Natus est rex alfonsus filius regine Tarasie et comitis anriqui. » — *Chron. Conimbr.* — *P. M. Hist.*, Script., pag. 2.

⁵ « Era MCLL. Natus fuit Infans Alfonsus Comitiss Henrici et Regine D. Tarasie filius Regis D. Alfonsi nepos. » — *Chron. goth.* — *Ibid.*, pag. 11.

⁶ « In portugalía natus fuit Rex Alfonsus filius regine Tarasie et comitis Enrichi. Era (M.^a C.^a) XXX.VIII.^a » — *Chron. lam.* — *Ibid.*, pag. 19.

o *Breve Chronicon alcobacense* ¹, a *Chronica breve do Archivo real* ², que todos lhe marcam a data.

Sabe-se, e já atraz o escrevemos, que o Conde D. Henrique não tinha uma residencia permanente. Ora estava em Guimarães, ora em Coimbra ou Vizeu. Ora partia para a Terra Santa, ora para França ou para a côrte do sogro ³.

Se D. Thereza o não acompanhava nas expedições guerreiras ou nas viagens longinquoas, é muito possivel que o fizesse nas pequenas excursões pacíficas pelo condado.

D'este modo, collocar em Guimarães o nascimento de D. Affonso Henriques, é arriscar uma affirmativa que, comquanto bem possivel, carece absolutamente de provas em que se escude ⁴.

Em 1127, pela recusa de D. Thereza a reconhecer-lhe a suzerania ⁵, Affonso VII invade Portugal e chega a Guimarães, onde se encontrava o infante D. Affonso já revoltado contra a auctoridade materna.

Como o desejo do leonez era que a provincia portugalense o reconhecesse por soberano, sem lhe importar que mãe ou filho a governasse, poz cerco ao burgo.

Quasi a pique de cahirem nas mãos do inimigo, os barões portuguezes, entre os quaes Soeiro Mendes e outros de sua familia ⁶, declaram em nome de D. Affonso Henriques que este de futuro se consideraria vassallo de Leão, ficando Egas Moniz por fiador da promessa.

Não se pactuaram, porém, estas condições sem resistencia. De que a houve e de que D. Affonso Henriques ficou grato aos de Guimarães, dão testemunho as palavras com que confirmou o foral dado ao burgo por seu pae: *E porque vós me*

¹ « Era M.^a C.^a XLVII.^a Natus est aldefonsus primus Rex Port. filius conrtitis emici. » — *B. Chron. Alc.* — *Ibid.*, pag. 21.

² « Este Rey (Affonso Henriques) nasceo na Era de mil e cento e trynta e dous. » — *Chr. br. de arch. nac.* — *Ibid.*, pag. 22.

³ Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, vol. 1, pag. 196 e seg.

⁴ Se o nascimento em Guimarães e traze de provas, que diremos do baptismo pelo arcebispo S. Geraldo na Igreja de S. Miguel do Castello?

⁵ Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, vol. 1, pag. 281.

⁶ «... pro servitio quod mihi fecisti in obsidione Vimaranensi adversus Regem Alfonsum meum consanguineum una cum Suario Menendi, dictus Grossus, et cum aliis de suo genere. » Doação a Mem Fernandes datada em maio de 1129 e publicada na *Mon. Lusit.*, parte 3.^a, liv. IX, cap. 19.

honrastes e ajudastes e porque bom e fiel serviço me fizestes, quero eu fazer honra e beneficio a vós, a vossos filhos e todos os vossos descendentes ¹.

No anno seguinte, revoltado de novo e definitivamente contra a auctoridade materna, achava-se o Infante em Guimarães. É sobre esta que o exercito de D. Thereza marcha e junto d'ella que a batalha de S. Mamede se trava ².

Guimaraes tinha assim recebido o seu baptismo de sangue e a sua confirmação. A antiga quinta de Mummadona era já um concelho e começava a ter uma historia.

Porto, 11 arçº de 1906.

(Continua).

JOÃO DE MEIRA.

¹ « In dei nomine. Ego Infante domno A. enriquez. Placuit mihi per bona paece et per bona uoluntate quod faciam ad uos bonos homines de Vimaranes proinde quod uos fecistis honorem et cabum super me et fecistis mihi seruicium bonum et fidele. Et ego nolo super uos et super filios uestros et super omni progenie uestra facere honorem et cabo... Et de illas hereditates de illos burgeses qui mecum sustinerunt male et pena in Vimaranes nunquam donent fossadeiras... » *P. M. Hist., Leg. et cons.*, pag. 351.

² Alexandre Herculano, *Hist. de Port.*, vol. I, pag. 287 e 470.

Sobre esta batalha corre uma lenda de que já registamos a versão das *Chronicas Breues*, de Santa Cruz de Coimbra (*Rev. de Guim.*, vol. xxii, pag. 48). Damos aqui o relato do nobiliario do conde D. Pedro, substancialmente o mesmo. « Alfonso Amrriquez furtou dous castellos a ssa madre, hum foy Neuha e o outro o castello da Feyra que he em terra de santa Maria. E com aquelles guerreou ell muy rryjo com seu padrao. E disse o comde dom Fernando « Alfonso Amrriquez nom andemos em este preyto, vaa-nos luum dia aa fazenda e ou sayremos nós de Portugal ou uos. » Respondeo entom Affonso Amrriquez « nom denia prazer a Deus porque me vós queredes sacar da terra de men padre. » e a madre disse entom « minha he a terra e minha serí, cá meu padre elrey dom Affonso me leixou. » E o comde disse a ella « nom andemos em esto, ou vençeremos ou leixaremos a terra a vosso filho se mais poder que nos : » e veerom aa fazenda em Guimaraães. E disse a rrainha « comde, convosco quero entrar na fazenda e estarey na az e averedes que fazer pollo meu amor : e todauia prendede Affonso Amrriquez meu filho, ca melhor poder teendes vos ca elle. » A fazenda foy feita em Guimaraães, e foy arrancado Affonso Amrriquez e muy maltreito. E el himdo huma

legoa de Guimaraães achousse com Soeyro Meemdez que o viinha ajudar e disse «como viindes assy senhor?» respondeo eintou Affomso Amrriquez «venho muy mall, ca me arramcou meu padrasto e minha madre que estaua com elle na az.» E o Soeyro Meendez lhe disse «nom fezestes siso que aa batalha fostes sem mym, mais tornadeuos come de cabo aa fazemda e eu hirey comvosco, e prenderemos vosso padrasto e uossa madre com el:» e disse Affomso Amrriquez «Deus manda que assy seja:» e dom Soeyro Meemdez lhe disse «vós veredes que assy será.» E tornaronse com elle aa batalha e premeo seu padrasto e sa madre.» — *Livro das linhagens do conde D. Pedro, nos P. M. Hist., Scriptores, pag. 255.*

AS EPIDEMIAS EM GUIMARÃES

(Continuado da pag. 58)

A camara incluiu no rol dos *guardas menores*, a quem incumbia por giro guardarem as portas da villa, os mercadores. D'estes os que tinham os seus estabelecimentos na rua, que d'elles recebeu o nome, todos commerciantes «de grosso trato, de meneio de panos de côr e de mais coisas de sobre mar, em que empregava cada um annualmente mais de mil cruzados, de que pagava os respectivos direitos nas alfandegas do reino, pessoas nobres e honradas que se tratavam á lei da nobreza e muitos occupavam os cargos da governança da villa», não levaram a bem a conglobação com os mecanicos, com o povo, a arraia miuda, e recorreram para o Corregedor do accordão camarario, que tanto e tão grandemente os menosprezava.

O despacho do Corregedor não lhes foi totalmente favoravel; manteve a resolução da camara, á excepção do que respeitava áquelles mercadores que já tivessem servido os cargos da governança da villa. D'este despacho aggravaram para a Relação do Porto que por sentença de 8 de maio do referido anno de 1586 julgou «que os supplicantes não são aggravados pelo Corregedor vistos os autos, portanto lhes não dão provisão, com declaração comtudo que os que d'elles já serviram os officios de vereador e almotacé e procurador do concelho não sejam compellidos a servir de guardas menores por turnos com os mais moradores plebeus.»

Os ourives tambem annos depois, allegando não serem pessoas mecanicas, pretenderam escusar-se da guarda das bandeiras da saude e com este intuito aggravaram da decisão da camara para o corregedor. A sentença da Relação do Porto de 26 de setembro de 1600 não permittiu porém que o corregedor tomasse conhecimento, por ineio d'agravo, das liberações camararias.

*

No anno de 1595 durante tres mezes a peste fez alguns estragos em Guimarães; as providencias, que se tomaram com rapidez e energia, não deixaram progredir a terrivel doença. Muitos dos vimaranenses retiraram-se da villa e os que ficaram defenderam-se com as precauções hygienicas em uso no tempo. Além da guarda rigorosa ás portas da villa, vestiram-se de bocaxim e queimaram muitos perfumes, diz o padre Torquato ¹.

*

O ultimo anno do seculo xvi deixou de si mui desagradavel lembrança para os vimaranenses; foi n'este anno que a peste tomou incremento atterrador. Os documentos escriptos e os monumentos em pedra concorrem para a comprovação d'esta affirmativa.

Foi precedida de fome, que no anno anterior attingira já graves proporções, sendo por isso necessario declarar livre a caça e pesca no tempo defeso, e permittir a passagem de gado para Castella e Galliza em troca de pão; providencias estas, que se estenderam, pelo menos, até o fim do anno de 1599 ².

Não estamos longe de nos convencermos de que a peste de que falla o jurisconsulto Manoel Barbosa e de que falleceram 7:000 pessoas no concelho, attribuida pelo padre Torquato ao anno de 1575, deve ser a do anno de 1599.

Leva-nos a esta convicção a grande mortalidade, que Manoel Barbosa testifica e que os documentos de que vamos fallar confirmam.

¹ *Antiga Guim.*, pag. 353.

² Archivo da Camara, doc. avulsos.

E demais o silencio da *Antiga Guimarães* relativamente á invasão pestifera d'este anno e as noticias que nos fornece d'uma em 1575 de que nenhum outro escriptor falla, nem ainda no reino, que saibamos, está a suggerir-nos que o padre Torquato confundiu as datas e que a memoria dos damnos causados pela peste, que atemorizavam ainda os seus contemporaneos, resultava da invasão de 1599, além d'outras anteriores, e não da de 1575, que provavelmente só existiu na sua imaginação.

A invasão de 1599 estendeu-se a todo o concelho, parecendo-nos todavia que foram mais atacadas as freguezias do nordeste, S. Torquato á Costa, porque são n'estas que existem vestigios mais abundantes do receio dos moradores, que cuidaram de accorrer á protecção do céu para alcançarem a isenção de futuras calamidades, edificando ermidas dedicadas a S. Roque, advogado contra a peste.

Estabeleceu-se na serra de Santa Catharina, junto do mesmo lugar, que em 1507 a 1509 serviu de cemiterio aos pestiferos, a *casa de saude*, ou hospital para os infeccionados, que foi posto a cargo dos religiosos franciscanos, que, como attesta a *Historia Serafica*, prestaram valiosos serviços.

N'este convento haviam fallecido já cinco frades, mas este facto não atemorizou os seus companheiros, os quaes para auxiliarem os confessores seculares, que eram poucos, obtiveram licença do Arcebispo, em 12 de julho, para administrarem os santos sacramentos aos enfermos e «rompendo animosos pelas espadas da morte, assi na villa, como na casa de saude, que se chama o *monte*, fizeram grandes maravilhas.»

Em 31 do mesmo mez o juiz e vereadores, que se haviam ausentado da villa, reunidos em camara na Ermida de Nossa Senhora dos Remedios, freguezia d'Urgezès, nomearam provedor temporal dos pobres e enfermos a frei Gaspar das Chagas; e por outro assento de camara, feito a 28 d'agosto no Souto d'André Vaz, freguezia de Polvoreira, mandaram entregar-lhe semanalmente 30 alqueires de pão para os pobres da villa e 100 alqueires e 30 rezes para os do *monte* ¹.

Digamos aqui á puridade que a carta regia de 4 d'outubro de 1599, existente no archivo municipal, confirmando a eleição de Baltazar Vieira Laborão para o cargo de vereador no resto do anno em lugar de Vicente Ferreira da Maya,

¹ Vide *Hist. Serafica*, tomo 1, pag. 171 e 172.

que falleceu do *mal de peste*, documenta que o senado vimaranense ficou privado d'um dos seus membros apesar do cuidado, que por amor á vida empregou, buscando logares afastados para celebrar as suas sessões.

Não foram porém só os sacerdotes regulares, que se esmeraram no cumprimento da sua missão em circumstancias tão criticas; os seculares tambem não faltaram certamente aos seus deveres. Se as chronicas monasticas não se esqueceram de relatar os serviços, que os regulares louvavel e zelosamente fizeram, é de justiça salvar d'olvido, quando se offerece ensejo opportuno, os seculares que os egualaram no zelo com que acudiam ás obrigações do seu cargo. D'um sabemos nós que n'esta occasião foi exemplo aos seus collegas. Na freguezia de S. Sebastião falleceram d'esta peste 326 pessoas, que o cura André Freire confessou em parte e ajudou a sepultar, porque assistiu aqui em toda a peste ¹. Outros o imitariam por certo.

Em 18 de junho as religiosas de Santa Clara ausentaram-se do seu convento e foram residir em communidade para a quinta do Paço de Gominhões, freguezia de S. João das Caldas, que pôz á sua disposição Fernão Martins de Sousa, onde se conservaram até fevereiro do anno seguinte ².

Em 29 de julho de 1600 Paio Rodrigues d'Araujo e sua mulher Custodia da Costa, moradores na quinta do Telhado, freguezia de Mesãofrío, doaram um cruzado annual para a fabrica da capella de S. Roque, que n'esta freguezia se edificara *no anno antecedente por ter havido peste* em Guimarães e na referida freguezia de que morreu muita gente.

Em 9 d'agosto foi passada a Provisão do Arcebispo con-

¹ Vide no Archivo dos livros findos do Arcebispado. Livro dos obitos da freguezia de S. Sebastião, do anno de 1599.

² Vide *Hist. Serafica*, tomo iv, pag. 711. O padre Caldas, Guimarães, etc., vol. II, pag. 112, querendo corrigir a obra citada, que, depois de dizer que as freiras de Santa Clara sahiram do convento no dia e anno referidos no texto, termina por dizer que ellas estiveram em Gominhões até fevereiro de 1560, cahiu em outro erro escrevendo que o anno em que a peste grassou então em Guimarães foi o de 1559, não reparando que n'este anno não podiam as freiras ausentar-se d'um lugar onde não moravam. A auctorisação apostolica para a creação do instituto religioso é de 15 d'outubro de 1559 e as primeiras religiosas de Santa Clara entraram no mosteiro no anno de 1562, como diz, entre outros, o padre Torquato a pag. 326 da *Antiga Guimarães*. Veja-se o artigo *Convento de Santa Clara* a pag. 187 do vol. IX d'esta *Revista*.

cedendo licença para a celebração da missa n'esta capella ¹. Já bastante arruinada em 1759 e mandada reparar pelo Visitador, d'esta capella, que estava situada no logar do Assento, em 1844 já mal se conheciam os vestígios. A pedra foi aproveitada para usos profanos ².

Em 13 d'agosto de 1601, o prior do convento da Costa, frei Francisco de Caminha, obrigou os bens do mesmo mosteiro á fabrica da capella de S. Roque erecta no *anno da peste, que foi de 1599*, na serra de Santa Catharina onde tinha sido feita nina casa de saude. No mesmo dia foi passada a Provisão prelaticia concedendo licença para a celebração da missa n'esta capella ³.

Esta capella tinha sido fundada em 1599 e dotada em 1618 pelo dr. Jorge do Valle Vieira, como se vê do seu testamento onde se lê: Declaro que eu comprei treze rasas pela medida velha de centeio e milho em cada um anno no casal de Bergadella na freguezia de Santa Christina de Longos a um Thomé Pires junto á Falperra quando vão para Braga no termo d'esta villa de Guimarães para que d'ellas me digam em cada um anno para sempre sete missas na ermida de S. Roque que mandei fazer junto á casa de saude no monte de Santa Catharina no anno de mil e quinhentos e noventa e nove servindo de guarda-mór n'esta villa e seu termo no dito anno, as quaes sete missas serão seis resadas e uma cantada e se dirão no dia de S. Roque como eu até agora as mando dizer, e se dará d'esmola nove rasas do dito pão, a saber tres rasas pela cantada e seis pelas resadas e as quatro rasas que ficam das treze que deixo applicadas para a fabrica da dita ermida, as quaes treze medidas se entregarão e darão aos religiosos do mosteiro de S. Hieronimo da Costa do termo d'esta villa que tem obrigação de fabricar a dita ermida por virtude d'uma escriptura que fizeram ao arcebispo de Braga, e estas missas se dirão por minha alma, e de meus defuntos, e por todas as almas que falleceram do mal da peste de que Deus nos guarde no dito monte (Vide *Independente*, n.º 110 de 3-1-1904).

Em 14 d'outubro de 1601 os moradores de S. Cosme da

¹ Archivo Igrejario da Sé Primaz, livro vi, fl. 374.

² Archivo parochial, livro das visitasões.

³ Archivo Igrejario da Sé Primaz, liv. vii, fl. 207.

Lobeira obrigaram-se á fabrica da Ermida de S. Roque, edificada no anno da peste pelos sobreviventes. Sendo a freguezia pequena morreram da peste 27 pessoas. O arcebispo concedeu licença para a celebração da missa a 27 de novembro de 1601 ¹.

Esta capella existiu junto da igreja parochial; hoje não restam d'ella vestigios alguns e a imagem do titular venera-se na igreja.

O alvará de 20 d'outubro de 1605 concedeu á camara o aproveitar-se dos sobejos das cisas para pagar o empenho em que ficaram as rendas do concelho com o *mal da peste que na dita villa ouuera o anno de noventa e nove*. E ainda em 1609 a camara, em carta escripta á de Lisboa, para se escusar de grandes larguezas por occasião da proxima vinda d'el-rei ao reino, dizia: «de algus annos a esta parte foi Deos servido com fomes e peste dar a esta villa tall asoute que está mais em termos de pedir esmola que de offereçer serviços».

Nas obras de terraplanagem a que se procedeu em 1884? no terreiro de S. Francisco, ou largo das Carvalhas de S. Francisco, appareceram duas lapides sepulcraes junto ás paredes da capella do Senhor Jesus. N'uma d'ellas lia-se o seguinte:

S^a DE MI
GEL DE
TORES
QE FALE
SEO DE
PESTE
ER 99

Na freguezia de S. Torquato, no logar do Assento, junto ao caminho que dá ingresso para a igreja parochial, existe um pequeno cruzeiro, que no fuste tem uma lapide á qual faltam as primeiras letras do lado direito (esquerda do es-

¹ Archivo da Sé Primaz, liv. VII, fl. 257.

pectador) por haver sido quebrada a pedra, onde se lê a seguinte inscripção:

paDRE NOSO
poR MVITAS
alMAS QE
dE PESTE
moRERAM
em GS E SEV
terMO NO A
no D 1599

São estes os documentos conhecidos, que ainda hoje nos attestam os estragos da peste, que no anno de 1599 assolou a villa e concelho de Guimarães.

Ha ainda uma outra capella de S. Roque na freguezia de S. Paio de Figueiredo, que provavelmente tambem datará da mesma epocha e quiçá seria edificada pelo mesmo motivo que as precedentes. Não o affirmamos porém sem as provas, que nos minguem.

Ta;ilde, 1908.

(Continua)

O ABBADE OLIVEIRA GUIMARÃES.

DA EXTRADIÇÃO

EM HARMONIA COM OS TRATADOS DE PORTUGAL
E ALGUNS ESTADOS

I

Primeiros principios

- 1) No esboço da evolução das relações internacionais, a extradição occupa um lugar recente. (*Cont.*)

Os estados, na idade media, não conhecem o direito externo. Se um povo não está em guerra com o povo visinho, ou o odeia intimamente, á espreita d'uma oportunidade, ou se alia com elle. É um ciúme necessario, como lei historica, á consolidação das monarchias, ao engrandecimento viril dos organismos politicos. O nacional raro se aventura fóra da sua patria. O homem sustenta-se com os productos do solo. A economia funda-se no isolamento. Os portos não se abrem. O crime internacional, o crime realizado por um individuo num país estranho, não se conhece. Apenas os exercitos invadem as fronteiras e assassinam e roubam. Mas a guerra é legitima, sagrada, obrigatoria. O vencido acceta o imperio do vencedor. O prejudicado arma-se com mais coragem mas não reclama. Se um malfeitor se esconde em terra alheia ou ahi se dirige para expoliar uma familia, o rei não o entrega se lhe fôr pedido, aproveita o ensejo, se lhe convem, para um desforço militar, ou, a maior parte das vezes, não sabe do delicto nem se importaria com os lamentos. As duas grandes escravidões — religiosa e feudal — opõem-se á extradição, porque o orgulho do papado e as rivalidades dos senhores sam adversas ao que pareceria uma quebra de soberauiá ou pelo menos uma restrição de poder. Internamente, o commercio pratica ainda, d'uma certa fórma, a extradição. O criminoso, que perturbe a normalidade numa terra a que não pertence, será punido ahi ou na cidade de que é original.

O povo não está separado unicamente pelas fronteiras; divide-se, dentro do corpo do estado, em classes, em misteres, em religiões. Alguns internacionalistas escrevem que a extradição encontrou dois fortes obstaculos: o direito de asylo religioso ou territorial e o principio de que o exilio era a pena mais grave depois da pena de morte. Um e outro sam verdadeiros, embora distanciados, mas a propria existencia de obstaculos confirma que a extradição era um facto. Dois senhores feudais sam duas soberanias diferentes e oppostas; governam os seus estados. Um homem que, depois de cometer um crime, fosse procurar auxilio ou furtar-se á pena no territorio feudal de um outro senhor, estava garantido pela inviolabilidade do solo e pelos privilegios da nobreza. Mas, se esses senhores estivessem em boas relações, a extradição realisava-se. E ella seria, na verdade, um facto usual porque os senhores feudais eram ciosos dos seus direitos em confronto com o rei e as suas justças e não entre si, aristocratas, com as mesmas regalias e as mesmas vaidades. Meliudra-los-ia que alguém exigisse a entrega do fugitivo, que alguém desprezasse os fóros e o prendesse. Reconhecer o valor dos pergaminhos era o bastante. Esperar-se-ia que o culpado fosse expulso ou entregue. Pudia, é certo, o senhor feudal recusar-se mesmo a expulsa-lo, adoptando-o como vasalo. Mas a escravatura era, afinal, uma pena. Demais o feudalismo guardava, como o pater-familias, o governo absoluto. « Neste periodo da edade media em que o chefe local, e mais tarde o senhor feudal, governava um territorio que devia fornecer productos de diversa natureza, o chefe adaptava os processos de produção ás suas conveniencias, como adaptava as outras coisas. Até aos servos e aos escravos, todos eram governados na sua actividade industrial, como na existencia inteira.»¹ Os senhores feudais tinham a sua justiça rival da justiça do rei. Entre os senhores feudais e os vasalos havia uma especie de contracto, repugnante se o analysarmos hoje, mas que garantia os servos. « O vasalo ou possuidor de feudo entrava na posse da terra do seu senhor mediante certas condições. O vasalo devia defender o seu senhor com a espada, e o senhor tinha a mesma obrigação para com o vasalo. O vasalo devia tomar lugar no

¹ H. Spencer, *Des institutions professionnelles et industrielles*, pag. 287.

conselho e no tribunal do seu senhor; e devia julgar os seus pares, isto é, os seus eguaes, os outros vasallos do senhor e ser julgado por elles, sob presidencia do senhor.» ¹

A par do senhorio feudal organisam-se os concelhos, desenvolve-se o movimento descentralizador, em que se aproveitam as iniciativas dos burgos pela sua inscripção nos direitos privilegiados de cada um. A cidade é, para o seu habitante, a verdadeira patria que elle defende cioso contra as regalias das outras cidades. « Os concelhos da Edade Media, escreve *Oliveira Martins* ², não sam já os orgãos sociais onde a vida economica, apenas, das populações se fixa, no seio de um Estado militar politicamente soberano e centralizado. Mantendo os seus caracteres antigos, o concelho é agora em si mesmo uma miniatura do Estado; e a unidade nacional, por conseguinte, só aparece expressa nos laços mais ou menos frageis da federação dos concelhos e senhorios. O concelho continua a ser uma unidade social, mas torna-se tambem uma unidade politica e militar... Cada communa é quasi uma republica, e a nação oferece por este lado o aspecto até hoje vivo na organisação federal da Suissa... A propria soberania da Justiça, sempre reservada pela corôa, quasi chega a perder-se; e no fim do seculo xi é tal a importancia e a força das republicas concelhias, que os reis tem de curvar-se perante ellas, dando preferencia à auctoridade dos magistrados populares sobre os meirinhos e officiaes da corôa, e admitindo que a escolha dos juizes municipaes se faça no gremio dos visinhos.»

Se as communes eram independentes, se ellas tinham uma justiça propria e se empenhavam em realisa-la, muitas vezes a extradição se cumpriria, a auctoridade judicial duma terra solicitando doutra a entrega do fugitivo ou o seu castigo. É certo que essas auctoridades estavam subordinadas ao poder real, mas é certo tambem que eram distinctas e as suas relações tinham o character diplomatico que hoje se observa entre os estados, e que na magistratura se faz ainda sentir na fórmula por que se redigem, segundo o codigo de processo civil, as cartas precatórias e no modo de cumprir, por intermedio

¹ Henri Martin, *Historia de Franca* (trad. portug.), 4.º vol., pag. 114 e seg. — Oliveira Martins, *Historia de Portugal* (1844), tomo I, pag. 119 a 124.

² Oliveira Martins, *Historia da Civilisação Iberica* (1897) pag. 135 a 158.

do juiz, numa comarca um certo numero de serviços que foram pedidos doutra comarca. « Quem primeiro em Portugal, diz o *Dr. Alves de Sá* ¹, exerceu as funcções que hoje competem ao Supremo Tribunal de Justiça foram os nossos monarchas. A organização judiciaria de Portugal durante a primeira dynastia é bastante complicada e pouco uniforme em todos os pontos do reino. Existiam concelhos *perfeitos e imperfeitos*, e havia a população solta *extra-municipal*. Todos esses tinham magistrados judiciaes, justiças locais e representantes do poder central: eram os *alcaldes, alcaides, alvazis, almoxarifes, mordomos* e os *boni-homines*, o mais forte elemento democratico. Tudo isto vinha de origem romana, neo-gothica, mussulmana e leoneza (Alexandre Herculano, *Historia de Portugal*, vol. III, desde pag. 300 e vol. IV desde pag. 129). »

Dentro do estado os crimes não ficariam impunes. A vida entre as *communas* differia da vida entre as nações porque os homens tinham o sentimento do direito, obliterado, e quasi sempre por capricho dos governantes, quando se tratava de países diversos e inimigos. As justiças estavam intimamente relacionadas e assim o exigia a tranquillidade do territorio e o desempenho dos cargos. Era facil, por isso, ou não muito custoso, alcançar do juiz visinho a prisão ou o castigo dum foragido. Parecerá que em tal caso se não dava a extradicação. Mas essa entrega possui, entre os municipios, o caracter das relações entre as soberanias. « Á raça mosarabe se deve a transformação social dos povos da peninsula, operada pela fusão do *civilismo* romano com a *independencia* germanica. Deste immenso facto vemos resultar, como fonte de toda a liberdade moderna, a adopção do municipio romano, com o caracter electivo, em que as classes servas, contrabalancando a sua jurisdicção com a jurisdicção real e senhorial, se emanciparam progressivamente até constituirem o terceiro Estado. » ² Ora, se na constituição dos municipios entra, como elemento principal, o individualismo germanico, esses municipios são verdadeiros estados que se completam na economia e no direito. Pro-eguem a mesma obra, são muitas vezes paralelos nos seus institutos e nos seus costumes, mas tem o cunho altivo

¹ Dr. Eduardo Dally Alves de Sá, *Supremo Tribunal de Justiça*, evolução historica d'esta instituição e apreciação da sua essencia e modo de ser actual (1872), pag. 41 e seg.

² Theophilo Braga, *Historia do Direito Portuguez*. Os Foraes. (1868), pag. 9.

e exclusivista dos homens robustos da Germania, mas lutarão pela sua liberdade.

« Este grande combate, ensina *Theophilo Braga*, se observa nos Foraes portuguezes, derivados exclusivamente do genio germanico, e em reacção constante contra o Codigo Wisigothico e contra o direito romano. Pelos foraes se foram validando os costumes locais, garantindo a povoação das terras, defendendo-a contra as prepotencias senhoriaes, e fixando pela segurança da propriedade a vida particular da familia... como na revolução franceza, a revolta das classes servas, que formaram a burguezia e o terceiro estado, partiu do campo.» ¹ Do triumpho do individualismo germanico resultou a nacionalidade portuguesa, os forais sam a afirmação desse triumpho. « O sentimento da *personalidade*, accordado na consciencia humana pelo genio germanico, foi successivamente emancipando a classe serva. O impulso da liberdade é contagioso; bastava o exemplo de uma nova communa que se constituia, para servir de razão e de modelo a outras que procuravam fazer-se reconhecer.» ² Esta historia dos municipios repulsa o modernismo de não aceitar como sendo tratadas por soberanias as relações da sua justiça, de querer reservar para o nosso tempo o feitiço *internacional*, como se elle apparecesse de repente na vida dos povos e não fosse possivel ou razoavel filia-lo em usos antigos. Nos forais se encontrará, embora não em fórma expressa, a necessidade da extradição.

Organisam a justiça popular, que funcionava no *Mallum* « ou assembleia dos homens livres, confusão dos poderes, especie de rudimento em que se misturam legisladores, juizes e parte »; tratam dos *conjuradores*, « testemunhas formaes, que serviam com o seu depoimento de prova plena para o juiz »; do *Judicium dei*, do combate Judiciario, do *Wehr-geld*, ou « compensação a dinheiro »; dos principais delitos — *Roussio*, *Homicidio*, *Furto e Liro em bocca* — e penalidade correspondente ³. « No Foral da Lourinhã, confirmado por Dom Affonso II, em 1218, determina-se que: « o matador, se se poder prender, seja sepultado vivo, e o morto lançado em cima d'elle: se se não poder prender, pague ao Pretor 300 soldos, e compo-nha-se com os parentes do morto. » ⁴

¹ *Theophilo Braga, obra citada*, pag. 12, 13 e seg.

² *Idem*, pag. 26 e seg.

³ *Idem*, pag. 33 e seg.

⁴ *Idem*, pag. 65.

Os criminosos, que eram energicamente perseguidos, tinham segurança e refugio nos asylos e coutos. «Em uma lei do norte se estatue que o perseguido encontre paz na igreja, e se o matar alguém, esse pague nove vezes xxx soldos. As igrejas e os paços reaes prestaram entre nós *azylls* em casos especiaes, porque não valiam quando os criminosos tinham pena de sangue, ou era atrocissimo o crime. Davam-no tambem os *coutos*, pelo foral da terra. Os *azylls* tinham privilegios differentes: o de Araiollos, era o nosso Holyrood, como se diz no *Panorama*, para os perseguidos por dividas. Os *coutos* onde não haviam *azylls* eram quasi sempre situados na raia da Hespanha, como Nondar, Marvão, Pena-Garcia, Sabugal, Freixo de Espada á Cinta, Miranda, Caminha, etc.»¹ «Ás vezes o criminoso, continua *Theophilo Braga*, escapava completamente á indagação da justiça; apparecia um cadaver, e não se conhecia o assassino; então lançava-se a imputação á terra ou logar mais visinho, que eram obrigados a provar quem o matou, como e porque, ou a pagar trinta maravedis ao mordomo.»²

Estas disposições implicavam a necessidade dos municipios, reconhecida a relativa independencia de que gosavam, se entenderem com as justiças visinhas. E os privilegios dos asylos e coutos mostram que se perseguiam os criminosos com consentimento, por certo, das auctoridades em cujos dominios se penetrava, ou que até estas os buscavam, respeitando apenas as isenções determinadas pelos forais.

O aspecto mais curioso e mais frisante da extradição encontra-se no estudo do movimento commercial. O instincto do ganho, a usura, a fome do oiro, que apuraram na economia o maior numero das leis estabelecidas, conjugam-se com ellas e imprimem á historia internacional um feitto diverso, talvez de humanitarismo, no intimo burguez e egoista, que é ainda hoje o ideal dos congressos, que representa ainda hoje o modo de ser da vida commum das nações.

A luta da seleção deixou o periodo rude em que as victimas se inutilisavam, abertas á espada, os olhos turvos de poeira e sangue, apodrecendo nos tojais, os nervos esmigal-

¹ *Theophilo Braga, obra citada, pag. 65.*

² *Idem, pag. 67.*

lhados, o coração esmigalhado, o cerebro esmigalhado. No homem, a fera estava saciada. Um novo periodo começou em que as victimas se sacrificavam á fome. O temperamento do batalhador, ardente, impulsivo, generoso, canalha, destemido, arcabusando sem piedade o irmão e prostituindo sem nojo a mãe, fanatico da victoria e supersticioso como uma creança, vai sendo, na transformação chimica das gerações, o homem de negocios, de intelligencia um pouco mais lucida, de calculos restrictos mas positivos, aspero e servil, reflectido, commodista e avarento. Como hoje os amigos dos militares sam os colegas e os que privam com banqueiros outros banqueiros, desde os pequenos aos grandes estados a alliança e a amizade, que se tinham firmado para a guerra, estabelecem-se para o lucro. A *sympatia* que consegue as uniões tem uma base psychologica, não é um sentimento desprovido, abstracto, de mero enthusiasmo; não foi uma rajada de bom sen o altruista que ligou os povos da Europa no internacionalismo. As conveniencias, maduramente pensadas, fixaram um accordo de interesses e pode affirmar-se que o direito internacional cresceu como uma forte sociedade que prospera na especulação mercantil. Qualquer de nós, advogado, medico, professor ou artifice, procura dentro das naturais relações de classe ou fora e em mais elevadas as que melhor podem servir, sem embaraço de outras simplesmente efusivas. É grande amigo o que nos afaga o orgulho, o que se molda ao nosso criterio, o que nos ajuda pelo calvario. No machinismo commercial tais allianças derivam da propria natureza dos seus actos, — importar, exportar, distribuir, circular, trocar — sam imperiosos factores de solidariedade e assentam num contracto.

Não admira, portanto, que a historia do commercio emquanto não força a integrar-se na historia dos paises, emquanto os dirigentes não reconhecem a sua potencia e os seus beneficios e assimilam as suas aspirações, forneça elementos de subido valor para a analyse da communhão ficticia ou real dos povos e se copiem e aproveitem alguns dos seus institutos.

O phenomeno extradicionario, cujo esboço vimos accentuar-se entre os agregados, precisa-se acompanhando o curso evolucionista da distribuição. E esta é tambem um dos principais factores do aperfeiçoamento commercial. *Spencer* relatando, baseado em documentos, como a lei economica determina as phases salientes do commercio atravez a idade media, escreve:

«O commerciante em grosso deriva do commerciante a

retalho e o commerciante a retalho, na sua forma primitiva, vende um objecto que produziu ou como fabricante de mercadorias ou como cultivador do solo.»

Estes commerciantes reuniam-se, periodicamente, em feiras onde concorriam, pela insuficiencia dos meios de transporte para obter os generos com mais facilidade, os consumidores. «Mommesen diz a proposito de Roma que «as feiras (*mercatus*) que deviam ser distinctas dos mercados usuais hebdomadarios (*mundinae*) existiam desde a mais alta antiguidade no Latium.»¹ O vendedor ambulante (*le marchand ambulant*) offerece pelas terras do percurso os varios generos que possui, a principio exclusivamente de seu fabrico, mais tarde como distribuidor das riquezas produzidas por outros. Como se tornaria incommodo para muitas pessoas ir de longada té a feira, o vendedor ambulante fornêce-se dos generos que lhe encomendam e transporta-os, mediante um certo lucro, resolvendo-se, pelas vantagens do negocio, a adquirir por sua conta, a fixar-se, a abrir uma tenda e, pouco a pouco, de retalhista passa a explorar mais vastos armazens de mercadorias.

Ao mesmo tempo as feiras, sem perderem o seu valor e representando um negocio que se destina e guarda para occasião opportuna, como se dá actualmente nas nossas feiras, completam-se com os mercados, que as vao substituindo nos generos de consumo immediato. Organisa-se uma camada de funcionarios, que desempenham os papeis destinados á viabilidade do systema — os compradores — os compradores que vem, encarregados pelos estabelecimentos, sortir-se ás feiras, aos productores, aos armazens de especialidades; os transportadores e os delegados, especie de caixeiros viajantes que, por conta da casa, recebem encommendas².

«Á medida que se especializam as occupações tendem a tornar-se occupações de familia... e tanto por causa da facilidade com que cada descendente é iniciado na «arte e mysterio» do officio, como pela difficuldade que encontra em fazer se admitir como obreiro num grupo estranho ao seu, cada um vem a adoptar o trabalho hereditario, e estabelecem-se rapidamente monopolios de classe.»³

¹ Herbert Spencer, *Les institutions professionnelles et industrielles*, pag. 235 e seg.

² Spencer, *obra citada*, pag. 239 e seg.

³ Idem, pag. 327 e seg.

A familia e a religião sam a origem do systema corporativo «que salvou o commercio do perigo feudalista e foi o seu principal impulso nesta idade» ¹.

As familias visinhas, por condições mesologicas que se apreciam ainda nas varias regiões dum pais, dedicavam-se ao mesmo trabalho. Em virtude da luta a sustentar com os oppressores, senhores feudais, concurrentes e consumidores sem dinheiro ou objectos para trocar, associavam-se estendendo os grupos do mesmo officio. E, quando se não juntavam duma forma completa, sendo visinhos e fabricantes das mesmas obras, acceitavam uma federação de serviços e de defesa. Em muitas cidades portuguezas subsistem denominações de ruas, que mostram ter-se nellas englobado um certo commercio e industria — Correeiros, Sapateiros, Caldeireiros — e é vulgar encontrar-se outras que na sua grande parte sam tomadas por casas que negociam os mesmos artigos — como a ourivesaria na R. das Flores (Porto) e R. da Rainha (Guimarães), bairros proprios em que se amontoam os operarios (oleiros, picheleiros, marceneiros), como á beira mar os pescadores se reúnem numa estreita nesga, sobretudo quando a terra é tambem uma praia de banhos (Povoa de Varzim). «Na sua forma primitiva, o grupo familiar, donde pela multiplicação exterma saiu o grupo industrial (que se modificou com o tempo pela admisão de membros de sangue differente) não tinha somente um character religioso, tinha tambem um character politico, com tendencia a reunir em si os elementos essenciaes duma organização social independente» ². Inimigos entre si, os grupos conseguem a autonomia e nella reside a preponderancia que exerceram e a rasão do fomento que deram ao commercio — as *gildes* e as *corporações de officios*.

«As *gildes* mais antigas — *cnichtengilds* — como existiam em Canterbury (onde esta corporação é descripta como os *cnights* of Canterbury ou a *gilde* dos *ceapmann*), Winchester, Londres e Cambridge, eram em uma larga medida organizações para o governo local.

Em muitos casos os habitantes da cidade e os membros da corporação formavam na pratica corpos tendo a mesma

¹ *Licções de direito commercial*, colligidas por A. F. C. e A. P. G. (segundo as preleções do Dr. Fernandes Vaz). Coimbra 1902, pag. 32.

² Spencer, *obra citada*, pag. 332.

extensão; e pela carta de Eduardo VI a immuniidade da cidade era de facto limitada aos membros dos officios e dos «mysterios». Como prova suplementar pode citar-se os regulamentos da corporação de Cambridge que «se occupava menos da cobrança dos bens do que de assegurar a execução das penalidades (multas) impostas por homicidio violento ou sevicias pessoais». *Lappenberg* diz egualmente que «à frente das corporações como à frente das cidades, encontramos habitualmente almotacés (*earldormen*)». *Brentano* é mais nitido ainda nesta passagem relativa á organização urbana antes e depois da conquista: «o corpo inteiro dos cidadãos de pleno direito, isto é d'aquelles que eram proprietarios duma porção de terras da cidade tendo um certo valor, a *civitas*, reunia-se por toda a parte em uma só corporação (*convivium conjuratum*); os cidadãos e a corporação identificavam-se, e o que era a lei da corporação tornou-se a lei da cidade». ¹

A natureza das *gildes* era simultaneamente commercial e politica. Nellas se agrupavam os obreiros dum officio para que a solidariedade augmentasse os lucros e para que a consolidação fosse uma maior garantia dos direitos dos associados. O seu character politico está affirmando que, em opposição com a tyrania dos nobres, o povo laborioso creou um direito e que esse direito era observado e reconhecido pelas outras organizações similares como, depois, se generalizou (*Brentano*) a toda a cidade. Embora o direito das varias *gildes* fosse differente, porque se diferenciavam tambem pelo mister, nem por isso o principio geral deixaria de ser o mesmo — as regalias do trabalho — porque eram os mesmos os factores externos e internos que o ditavam. Externamente tornava-se indispensavel a autonomia.

Todas as *gildes* a procuravam e isso determinou que a independencia se estabelecesse e gosasse do respeito mutuo. Entre as amplas faculdades que se attribuiram, e alem da regulamentação industrial, porque a *gilde* não obedecia ás justigas estranhas tinha de confiar-se uma justiça propria. Era ella que se formava em tribunal para julgar um membro criminoso, tinha os seus officiais (*Lappenberg*) e nalgumas terras dedicava-se de preferencia á perseguição dos assassinos ou espancadores (*Cambridge*).

As relações das *gildes*, suscitadas pela troca dos objectos

¹ Spencer, obra citada, pag. 333 e seg.

de seu producto para satisfazer o consumo, offereciam um cunho verdadeiramente internacional. «Este estado primitivo em que as relações das aldeias eram dominadas por sentimentos semelhantes aos que regem actualmente as relações internacionais, continuou por muito tempo e deixou traços nas relações entre os grupos, depois que as grandes cidades se formaram.»¹ Seria pouco vulgar pelos privilegios rituais e exclusivistas dos diversos officios, que um accusado buscasse refugiar-se em corporação alheia. Mas, quando o fizesse, a lei, que neste ponto devia ser igual nos corpos politicos, impunha o seu castigo e a harmonia dos interesses o cumprimento d'elle. O credor insolvente não encontraria asylo — em qualquer parte o incriminava a legislação severa do trabalho, em qualquer parte estava uma justiça mercantil para o punir. Existindo autonomia, a auctoridade perseguidora carecia de licença para devassar os dominios d'outra auctoridade, que preferiria, pelo orgulho cioso que se destaca na epoca, ou entrega-lo ou sujeita-lo a castigo. É a extradição. «As funções reguladoras das corporações de officios dirigiam-se tanto ao interior como ao exterior. No interior, davam formas defendidas aos costumes do officio, e puniam os membros da corporação que os offendiam... Engajavam individuos para descobrir os confrades em falta e para os trazer á justiça... Os officiais das corporações continuavam a ser as principais auctoridades da cidade... Empregava-se espiões para descobrir toda a violação dos regulamentos de que um membro se tornasse culpado, e este era punido com penas pecuniarias, ou outras, quando era apaulhado em delinquencia.»²

As corporações de mercadores e as corporações de officios, que representam a amplitude dos primitivos agrupamentos com incessantes controversias feridas sobre a autonomia e conflictos de divergencia com o governo central da cidade, continuaram sendo um organismo que decretava e regulamentava as suas leis.

E, com effeito, o mais notavel direito mercantil, que serve o estudo pregresso da codificação actual, deve-se, nomeadamente o marítimo, á obra das ligas hanseaticas — nova especie de associação dos trabalhadores. «Para proteger contra elles (os senhores feudais arvorados em salteadores) escreve

¹ Spencer, *obra citada*, pag. 332.

² Idem, pag. 334 e seg.

Scherr, a industria e o commercio, e para conservar a liberdade dos cidadãos, no meio das muitas violações da vida publica das cidades por parte dos principes, ecclesiasticos e seculares, as communitades cidadãs da Alemanha valeram-se exteriormente de um poderoso recurso, qual era a alliança, pela associação, de cuja efficacia davam provas os gremios, unindo-se em confederações de cidades. O espirito separatista da nação só permitia allianças de varias cidades e não uma grande confederação nacional de todas; a que formaram as da Alemanha do Norte, chamada Hansa (palavra flamenga que em sua origem significa uma contribuição paga com um objecto commum) foi a maior de todas em gloria e poderio; e teve por origem a alliança offensiva e defensiva celebrada em 1241 por Hamburgo e Lubeck, associando-se de prompto Brunswik e Bremen. Nos tempos brilhantes, a confederação da Hansa, o mais notavel feito politico dos antigos cidadãos allemães, comprehendia oitenta e cinco cidades e estendia-se de «Lubeck a Colonia e de Brunswik a Dantzic; o acto politico, discutido e formado em 1364 em Colonia deu á Hansa a sua consolidação interior e exterior». No seculo xv dominava de facto não só no norte da Alemanha, mas tambem nos paeses scandinavos, Baltico e Mar do Norte, constituindo uma potencia terrestre e maritima.» ¹

As cidades do sul da Allemanha formaram, no seculo xiv, uma outra grande confederação, o mesmo fizeram diversas cidades renaças, francesas e suabo-suissas ².

As ligas hansaticas que assim se creavam pela reunião de diversas cidades, sem que estas perdessem a sua independencia, favoreciam o emprego da extradição para os criminosos. Estando communisadas pelos interesses não se recusariam ao pedido da entrega, facil de cometer pelos navios de que as ligas dispunham. Aos commerciantes convinha liquidar, por intermedio das suas auctoridades e pelo disposto nas suas leis, os delictos que affectavam uma natureza egualmente commercial. Os phenomenos de troca, importação e exportação uão eram apreciados pela monarchia, entretida no debate com o clero e a nobreza. Os fidalgos assenhoreavam-se das cargas trasidas pelos navios e á Hansa, como potencia isolada, cumpria obstar ao roubo ou dirimi-lo por suas mãos. Á Hansa

¹ Scherr, *Germania* (trad. hespanhola), 1882, pag. 174 e seg.

² Idem, pag. 178.

tambem se impunha o dever de perseguir os commerciantes das cidades federadas que violavam o contracto. Com o fim de evitar demoras num julgamento desta ordem, para fiscalisar o exacto rigor do direito e para criminar os que a elle faltavam, crearam-se os consulados — mais uma prova de que a extradição se foi aperfeçoando. «Era portanto muito difficil que os mercadores dum pais podessem regular as suas contas com os d'outros paises, a não ser directamente, de per si, ou por seus enviados, ou podessem arranjar lá pessoa de confiança. Por esse motivo, ainda não existia o commercio, feito por commissarios ou consignatarios (*Cantu*, Hist. da Italia, vol. v). E isso deu lugar a duas instituições da edade-media: a dos *consules* e das *fovlas* ou *funvlacos*. A instituição dos consulados prende-se com a jurisdição commercial. Desde os tempos antigos, houve juizes especiaes, para decilirem as contendas mercantis. Havia-os já nos gregos e romanos ¹. E essa instituição sobreviveu á queda do imperio do occidente, por fórma que alguns dos barbaros, por exemplo, os Wisigodos, a adoptaram; e, depois, a Allemanha, as republicas da Italia, e a peninsula iberica a desinvolveram. Chamavam-se *consules* os magistratos que decidiam essas questões. Creados, primeiramente, para as controversias interiores, o desinvolvimento do commercio maritimo, as circumstancias já mencionadas, e a necessidade de vigiar, *proteger ou castigar os negociantes da metropole, em paises estrangeiros*, fizeram que diferentes estados mercantes enviassem tais magistrados ás cidades orientaes... acompanhando a principio os navios... fixando-se nellas mais tarde.» ²

Decidiam as controversias interiores que, sendo entre grupos autonomos, se eucaravam sob o aspecto internacional; decidiam tambem, depois, as controversias levantadas em pai-

¹ A proposito deste periodo de *A. Anthero* copiamos do livro *Quatro regras de diplomacia* (Lisboa, 1881) pelo visconde de Figueiredo, a pag. 16: «A *libera-legatio* era uma delegação, que, sahindo de Roma para tratar negocios de natureza particular, ás vezes privativos do proprio delegado, ia revestida, segundo parece, das immunidades duma embaixada, privilegio que por impetração de pessoas influentes, lhe era conferido pelo Senado; mas sem caracter publico. Em summa, o Senado, como se deprehende, tomava esse agente ou procurador debaixo do seu amparo enquanto pendia a commissão que desempenhava em seu proprio beneficio, ou de outrem.» O auctor appoia-se em Cicero, Ulpianus, Sueton.

² Adriano Anthero, *A Historia economica*, vol. II. *Edade Media* (1906), pag. 81 e seg.

ses estranhos onde iam os negociantes da metropole, e as controversias que os negociantes da metropole tinham com os da cidade em que os consules residiam e com a qual sustentavam relações de compra e venda, entrando, por esta fórma, no exercicio do cargo a faculdade de chamar um estrangeiro ou um nacional á responsabilidade, o que faz parte, embora vagamente, do objecto da extradição e coaduna-se com os principios que a determinaram. Porque o *consul* era, como ainda hoje, um individuo de nacionalidade diversa d'aquella onde se estabeleceu e esta acceitava-o e consentia que punisse um conterraneo d'elle ou interviesse em litigio entre conterraneo e estrangeiro.

A extradição esboça-se de rudimentar em mais perfeita nos pequenos nucleos que compõem o estado. Todavia, os estados, só muito mais tarde, quando se estabelece uma firmeza relativa e paradoxal, a harmonia juridica e diplomatica, a acceitam e regulamentam entre si.

A organização internacional, pelo principio do equilibrio politico, começa no tratado de Westphalia (24 de outubro de 1648) e é fixada claramente em Utrecht (1713) ¹.

Mas o phenomeno da extradição, que successivamente andamos analysando na vida dos povos, não se propõe desde logo como um *principio juridico*. Aos asylos particulares de toda a especie — que constituem o seu principal obstaculo nas épocas anteriores — substitue-se o *asylo territorial* que o fugitivo invoca em país estrangeiro. É a inviolabilidade das nações.

« Foi então estabelecido, escreve *Faustin Helie*, em principio que cada soberano dêsse asylo no seu dominio a todos os estrangeiros que ahí se refugiassem e que esses estrangeiros se encontrassem, unicamente porque tinham tocado solo, sob a sua protecção immediata. Este novo direito de asylo fundava-se na independencia do territorio e tambem, como o direito de successão, na reciprocidade... A França é o país onde mais imperou esta regra; proclamava-se a maxima: *Fit liber quis quis solum Gallie cum asyli vice contigerit*. » ²

¹ Dr. Alvaro Villela, *Direito Internacional* (lições de 1904-1905), pag. 37 e seg.

² *Faustin Helie*, *Traité de l'instruction criminelle*, tomo II, Paris, 1846, pag. 652, 653.

Faustin Helie, que á carta de 1413 e ao tratado de 1376 chama uma applicação nova no direito moderno do instituto extradi-

O concerto dos estados, onde iria nascer esse desejo phantastico e bello, tam falso ainda, a que gloriosamente chamam Concerto Europeu, facilita a caducidade do asylo territorial, na comprehensão, da parte dos soberanos, do mutuo auxilio contra os delinquentes.

Assim se vam constituindo, dispersas em convenções, algumas normas muito restrictas para casos especiais em que a extradição se concede ¹. E é curioso observar que, sendo o phenomeno da extradição ligado á historia das *necessidades*, mais tarde á historia mercantil, essas normas apresentam um cunho militar e sam incompletas, obscuras, quasi sempre baseadas na *troca* e de realisação eventual. *Faustin Helie* cita como « *première application de cette institution, nouvelle dans*

cionario, diz que a extradição remonta aos tempos mais affastados. Esta affirmativa é verdadeira porque, encontrando-se a necessidade da extradição e a sua applicação nos primeiros nucleos humanos, só num periodo adeantado da *vita juridica* dos estados ella se estatue e regula. Efectivamente, alem dos exemplos que citamos (pag. 61), o auctor aponta ainda outros colhidos em *Pausanias* (liv. iv, cap. 4), *Livius* (liv. xxxviii, cap. 31), *Diod. Sic.* (liv. xvi, cap. 43). *Faustin Helie*, todavia, não emprega um methodo directo na pesquisa do phenomeno no seu estado rudimentar e nas suas variadas fórmas, nem se importou com o trabalho de ver quais seriam as suas determinantes, as suas causas, os meios que o favoreciam e o legaram ao direito das gentes. Procura demonstrar indirectamente a sua existencia, pelos asylos (especiais e gerais) onde se refugiavam os criminosos, o que suscita a idea de que eram perseguidos. Estes asylos, que Athenas e Roma (onde sobre o assumpto legislaram os imperadores Valentiniano, Theodorico, Arcadius e Justiniano) conheceram, sam um privilegio caracteristico das egrejas e dos altares, procurando os governantes cercealo com restricções — Theodosio, Arcadius e Honorius, Valentiniano, imperador Deão (466) — que mais tarde desaparecem (« *les lois des Bourguignons et des Bavaois, les capitulaires de Charlemagne et de Louis-le-Débonnaire reconnaissent aux lieux saints le droit d'asile et n'y apportent aucunes limites* »), arrogando-se os bispos o poder de regular as immunidades, até que nos seculos XIII a XVI a reacção se opera com Innocencio III e Gregorio XI, acabando sómente em França com a *ordonnance* de 1539, de Francisco I, e o edito de julho de 1547, de Henrique II.

Este aspecto completa o nosso estudo. A *Faustin Helie*, que alguma coisa nos ensina sobre extradição na sua obra, nove volumes de profundo e erudito trabalho sobre a instrução criminal, voltaremos a referir-nos a proposito do assumpto que nos ocupa e do qual não duvida asseverar as difficuldades, referindo como unico livro começado, ao seu tempo, sobre a materia, a dissertação do jurisconsulto neerlandez — *Henri Kluit*.

¹ 1 — 2: Indice da extradição em Portugal.

le droit moderne » o tratado concluído a 4 de março de 1376 entre o Conde de Savoia e Carlos v, em que os monarchas contractantes, considerando que ficavam impunes, pelo asylo que os culpados encontravam no territorio do Delphinado ou da Savoia, detestaveis crimes, concordam em entregar-se — « *omnes et singulos homines nostros nobis mediaté vel immediate subjectos qui delinquerunt locis et terris* (o que é confirmado por *Berriat Saint Prix* — De l'execution des jugements) e, em 14 de setembro de 1413, uma carta de Carlos vi ao Rei de Inglaterra pedindo para lhe serem entregues, a fim de os punir, os causadores dos tumultos de Paris ¹.

O *equilibrio politico*, que chancelára a infame divisão da Polonia, não assegura a paz europeia ² e desfaz-se, em breve, com a revolução francesa, com a obra nefasta da Santa Alliança e com as guerras napoleonicas.

Então, a Europa, abatida, desfeita, mutilada, um novo ideal na intelligencia e um novo rumo para o futuro, reune-se

¹ Faustin Helie, *obra citada*, pag. 654, 655.

Encontra-se na *Collection des lois* de Lambert, tomo v, pag. 479.

² Scherr, *Germania*: « Em 1603 e 1609 os principes allemaes dos dois partidos, « União Protestante » e « Liga Catholica », ameaçaram-se uns aos outros e em 1618 rebentou a mais horrosa de todas as guerras, guerra que durante trinta annos encheu de horrores o imperio allemão, transformando o nosso país num deserto, reduzindo a sua população de 18 a 4 milhões, e deixando o resto em espantosa miseria: em 1648 teve esta guerra vergonhoso fim com a paz chamada de Westphalia, estipulada em Munster e Osnabruck, e ditada quasi pela côrte francesa. Esta paz converteu num facto consumado a mutilação do imperio (por meio do reconhecimento das usurpações effectuadas pelos franceses no Occidente e das acquisições suecas do Norte) e a separação completa no interior. » Pag. 242 e seg.

Spencer, *obra citada*, pag. 226.

Sobre a Polonia — vej. *Cesar Cantu*, vol. x, pag. 33 e seg., 334 e seg.; vol. xi, pag. 202 e seg.: « Vamos agora ve-las (as potencias) entender-se para consumir um dos factos mais odiosos de que a historia faz menção e que foi reprovado por aquelles mesmos que nelle tomaram parte; facto que, além d'isso, corrompeu a moral publica acostumando os estados a violencias que mais tarde deviam achar imitadores... A republica polaca tornou-se o estado mais poderoso do norte e até o momento em que o engrandecimento da Suecia, da Turquia e da Russia e da Prussia, roubando-lhe muitas provincias, lhe fez perder a supremacia... Em 1772, *Em Nome da Santissima Trindade*, para terminarem os conflictos internos, fazem a partilha da Polonia, dando-se legitimos direitos por serem vizinhas. Só á Russia pertencem 2:019 mi-

no congresso de Vienna. « O congresso de Vienna é o grande acto diplomatico do seculo dezenove, refez a carta da Europa, escreve *Capefigue*. Depois da queda do imperio francez, trinta e tres milhões d'almas — *vaste épave du genre humain* — ficaram para repartir entre as potencias victoriosas; o congresso realisa essa obra; fe-lo algumas vezes com paixão, com egoismo talvez, mas alcançou uma obra notavel, o *acto definitivo de 9 de junho de 1815.* » ¹

É desde o Congresso de Vienna, que apesar dos seus beneficios teve orgias de soldados despoticos e famintos, é desde o accordo de 1815 que o systema europeu entra na sua nova phase — a do internacionalismo economicó. Não se afirmaram principios de extradição. As potencias entregam os soldados prisioneiros — S. M. o imperador da Austria, rei da Hungria e da Bohemia, promete a restituição de todos os prisioneiros napolitanos que se encontram em seu poder, e empregará os seus bons officios para a restituição dos detidos pelas potencias aliadas (art. xii do tratado entre a Austria e Napoles, concluido em Napoles a 11 de janeiro de 1814); art. xvii do tratado de paz entre a Suecia e a Dinamarca de 14 de janeiro de 1814; art. ii do tratado de paz entre a Gran-Bretanha e a Dinamarca de 14 de janeiro de 1814; art. vii da convenção entre *Monsieur, fils de France, frère du Roi, lieutenant général du royaume de France* — e a Gran-Bretanha, Austria, Russia e Prussia.

lhas geographicas e 1.300:000 almas, á Austria 1:360 milhas e 3.330:000 habitantes, á Prussia 490:000 habitantes e as milhas suficientes para arredondar o seu territorio... A nobresa polaca estava principalmente indignada contra a Austria... que se inculcava amiga e protectora da nação cujos esforços a livraram de cair em poder dos turcos, combinando-se agora com outras para a quinhoar. Alguns dos senhores polacos suicidaram-se, outros afrontaram a pobreza, preferindo vêr os seus bens confiscados pelos invasores a consentirem em prestar-lhes homenagem. Outros ainda encheram a Europa de queixumes e appelo á posteridade. Deste modo se desmanchou o equilibrio estabelecido pela paz de Westphalia. »

Acerca de Utrecht diz o historiador (pag. 94) — « Na politica externa a moral é descaradamente calcada aos pés... os fracos, sem defesa, sam sacrificados para evitar uma luta entre os fortes. Inventam uma politica chamada de gabinete, toda intrigas, sem lealdade nem boa fé, que considera como o mais habil o que melhor sabe enganar. » (*Historia Universal*).

¹ *Capefigue, Introduction historique — Le Congrès de Vienne et les traités de 1815 — (1863), pag. III.*

Mas a regularisação jurídica das relações internacionais faz-se, em seguida, por meio de successivos congressos e estipula-se em grande numero de tratados. Reconhecida a sua necessidade, os estados adoptam a extradição, não já em clausulas dispersas, em preceitos abstractos, mas imprimindo-lhe um caracter positivo e de direito.

Foram duas as causas determinantes desse reconhecimento e ambas tem a mesma origem.

— O communismo politico, de natureza accentuadamente burgueza, tem as suas bases nos interesses economicos. O commercio, que se internacionalisou, é um factor poderoso reclamando o emprego dos meios conducentes á satisfação da justiça. Na vida secular foi o commercio que realisou principalmente a extradição. Conhecia as suas vantagens e sabia que era uma fórmula segura de agarrar os ladrões e os credores insolventes, os fallidos e os escravos quando buscassem a impunidade no estrangeiro e, portanto, um meio de evitar que, aguilhoados pela esperança na fuga repetissem os delictos.

— A escola classica do direito criminal, fundada por um homem de sentimento, *Beccaria*, fez uma revolução nesse direito que estava ainda entregue aos carrascos e aos instrumentos de suplicio, avançando-o da obscuridade para a luz fraternal que irradiava dos cantos da Marselheza. O pensamento humano dedicou-se ao estudo do crime, como, d'ahi a annos, se dedicaria ao estudo do criminoso. Á sua dosimetria metaphysica importava que o homicidio estivesse constantemente sujeito ao remedio punitivo que se lhe fixára, que nunca o roubo illudisse os annos de reclusão marcados no codigo. Em nome da justiça, em nome dos codigos, a reforma desenvolveu os tratados extradicionarios. Como apolice de seguros contra os riscos do crime, como medida repressiva de defeza, a extradição entra num periodo desafogado que dura ainda.

As leis economicas e a sociologia criminal, invocando egualmente a Justiça — entidade abstracta que evoluciona com a intelligencia — sam os factores que determinam a sua queda e a despresam e revogam.

(Continúa).

EDUARDO d'ALMEIDA.

ARCHIVO

DA

COLLEGIADA DE GUIMARÃES

(Continuado da pag. 17)

XG

13 - X - 1352

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas na rua Capateira, legadas ao Cabido por Nicolao Giraldez, feito pelo mesmo Cabido a Affonso Annes e mulher Cateljna Periz com a renda de cinco libras e meia de dinheiros portuguezes e obrigação de construir uma casa no eixido da emprazada, como ahi antes havia.

Feito na Clasta da Igreja de Santa Maria a 13 de outubro da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Livro 1.º, fl. 17).

XGI

27 - VIII - 1351

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Cardido, que chamam dos prestamos, freguezia de S. Cristouom de Riba de Sselho, feito pelo Cabido a Johanne Martinz, abbade de Taagilde e conego da Igreja de Guimarães, com a renda de 6 maravidis velhos pagos a quem tiver o dito casal em prestamo.

Feito em Guimarães a 27 d'agosto da Era de 1389, na Igreja de Santa Maria no *Cabido novo*, hu soem fazer cabido, pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Lourenço Steuez, vigairo de Santiago de Candooso. (Idem, fl. 17).

XCH

20 - VIII - 1351

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Riba de Selho, freguezia de S. Torcade, em que morou Affonso Periz, abbade que foi d'Aldom e ora de Santesteuam de Briteiros, feito pelo Cabido a Domingos Martins dito Romeu, mercador de Guimarães, e mulher Maria Martins, com a renda de 10 maravidis velhos de Portugal.

Feito na Clasta de Santa Maria a 20 d'agosto da Era de 1389 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 17 v.).

XCHH

22 - VIII - 1351

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas na rua de Santa Maria, em que morou Joham Martinz o Conde, feito pelo Cabido a Johanne Annes, abbade de Cerzedelo e conego de Guimarães, com a renda de 35 soldos a primeira pessoa e 40 soldos a segunda e a terceira.

Feito na Clasta de Santa Maria a 22 d'agosto da Era de 1389 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 17 v.).

XCIV

12 - II - 1341

Emprazamento, em tres vidas, do casal d'Aveleeira, que soia trazer Maria Dominguez, feito pelo Chantre D. Domingos Annes e Cabido a Martim Amigo e mulher Margarida Periz, com a renda de 7 maravidis e quarta de dinheiros portuguezes.

Feito em Guimarães a 12 de fevereiro da Era de 1379, pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 17 v.).

XCV

27 - VIII - 1351

Duplicado ao numero XCI, havendo sómente a differença na indicação do lugar onde foi escripto. Este diz-se feito na Clasta da Igreja de Santa Maria, hu de costume soem fazer Cabido, e não se diz no *Cabido novo* como n'aquelle outro. (Idem, fl. 18).

XCVI

1 - X - 1351

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas na rua d'Alcobaça, onde morou Maria Barrosinha, feito pelo Cabido a Joham Dominguez e mulher Johanna Martinz, com a renda de 1 maravidi a primeira e segunda pessoa e I e terça a terceira, pago por dia de Pascoa de Ssurreycom.

Feito na Clasta de Santa Maria, primeiro dia de outubro da Era de 1389 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 18).

XCVII

10 - X - 1351

Emprazamento, em tres vidas, dos casaes de Lamas e das Eiras, freguezia de Penteeiros, feito pelo Cabido a Domingos Periz e á sua primeira mulher lidima, com a renda de 9 maravidis e meio e luctuosa inteira.

N'estes casaes havia morado Gonçalo de Lamas e Domingos Geraldiz.

Feita na Clasta de Santa Maria a 10 d'outubro da Era de 1389 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 18).

XCVIII

16 - X - 1351

Renuncia de parte do emprazamento da Igreja e Couto de S. Joham de Ponte, possuido por *parçaria* pelos conegos

Steuam Annes, Gomes Gonçaluis e Verjxjmo Dominguiz, feita por Steuam Annes em favor de Gomes Gonçaluis.

Feita ao portal da Igreja de Santa Maria a 16 d'outubro da Era de 1389 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 18 v.).

XCIX

26 - X - 1351

Emprazamento, em tres vidas, de casas atraz a porta do *ocynte* da Igreja de S. Paio, feito pelo Cabido a Domingos Romeu, mercador, e mulher Maria Mártins, com a renda de 10 soldos.

Feito na Clasta da Igreja de Santa Maria a 26 d'outubro da Era de 1389, pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Gil de Ffreytas, abbade de Cortegaça. (Idem, fl. 18 v.).

C

28 - X - 1351

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Bodões, freguezia de Santa Maria d'Antime, feito pelo Cabido a Joham Perez, abbade de Santa Maria de Ribeiros, com a renda de 8 maravidis a primeira pessoa e 9 as seguintes e por luctuosa 3 maravidis.

Feito na Igreja de Santa Maria a 29 d'outubro da Era de 1389 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Alvaro Periz, abbade de Mascotellos. (Idem, fl. 19).

CI

5 - XI - 1351

Emprazamento, em tres vidas, de todas as herdades que foram legadas por Durança Annes, sitas no julgado de Guimaraães e de Vermuj, feito pelo Cabido a Gonçalo Annes Missa e mulher Maria Steuez, com a renda de 12 maravidis velhos de Portugal, pagos por dia de S. Miguel de setembro, por Natal e por Paschoa.

Feito na Igreja de Santa Maria, no *Cabido novo*, a 5 de novembro da Era de 1389, pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Domingos Miguez, abbade de Santa Margarida. (Idem, fl. 19).

CII

22 - X - 1351

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Penelas, freguezia de Santo Tisso de Prazij, feito pelo Cabido a Antonio Dominguez e à sua primeira mulher lidima, com a renda de 11 maravidis pagos ao conego Martim Beeytez, ou a quem tiver o dito casal em prestamo, e geira cada domaa.

Feito na Clasta de Santa Maria, hu de costume soem fazer Cabido, não sendo hij o chantre, a 22 de novembro da Era de 1389, pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem. fl. 19 v.).

CIII

22 - XI - 1351

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Cova, que é dos prestamos, sito na freguezia de Santo Tisso de Prazij, feito pelo Cabido a Pero Dominguez e mulher Domingas Dominguez, moradores na dita freguezia, com a renda de 12 maravidis e geira cada domaa como é de costume, paga ao conego Martim Beeytez ou a outro que depois d'este fôr presta-meiro.

Feito na Clasta da Igreja de Santa Maria a 22 de novembro da Era de 1389 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 20).

CIV

24 - XII - 1351

Emprazamento, em tres vidas, d'um forno, sito á porta Freyra acima do Sabugal, que foi de Johan Paez de Sisto, feito pelo Cabido a Domingues Aunes, mercador, e mulher Costança Aunes, com a obrização de o alçar de telha e a renda de 1 maravidi nos primeiros dois annos e 2 nos seguintes.

Feito na Clastra de Santa Maria a 24 de dezembro da Era de 1389 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 20).

CV

29 - XII - 1351

Emprazamento, em tres vidas, d'um eixido com ser par-deeiro, sito na rua Caldeiroa, feito pelo Cabido a Stevaa Perez, mulher que foi de Domingos Adaaez, e a suas filhas Domingas e Margarida, com a renda de meio maravidi.

Feito na Clasta da Egreja de Santa Maria a 29 de dezembro da Era de 1389, pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Vasco Dominguz dito Magarrõ, morador nas *Tendas*. (Idem. fl. 20 v.).

CVI

29 - XII - 1351

Emprazamento, em tres vidas, d'um eixido com sen par-deeiro, sito na rua Caldeiroa, feito pelo Cabido a Domingos Domingues e mulher Eirea Giraldez, com a renda de 16 soldos.

Feito na Clasta de Santa Maria a 29 de dezembro da Era de 1389 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 20 v.).

CVII

31 - XII - 1351

Emprazamento, em duas vidas, de casas, sitas na rua de Santa Maria, que foram do Carramiro e em que morou o conego Pero Nandim, feito pelo Cabido ao conego Domingos Tristam, com a renda de 6 maravidis velhos.

Feito no *Cabido novo* da Egreja de Santa Maria, posto-meiro dia de dezembro da Era de 1389, pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 21).

CVIII

31 - XII - 1351

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas na Ferraria, feito pelo Cabido a Domingos Martinz, alfaiate, e mulher Maria Vaasquiz, com a renda de 2 maravidis.

Feito na Clasta de Santa Maria, hu de costume soem fazer Cabido, postumeiro dia de dezembro da Era de 1389, pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 21).

CIX

31 - XII - 1351¹

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Alvarinho, freguezia de Santa Ouaya de Nespereira, feito pelo Cabido a Pero Lourenço e á sua primeira mulher lidima, com a renda de 6 maravidis velhos e luctuosa inteira.

Feito no *Cabido novo* da Egreja de Santa Maria, postumeiro dia de dezembro da Era de 1389, pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 21 v.).

CX

4 - I - 1352

Emprazamento, em tres vidas, do casal sito na freguezia de Brito, feito pelo Cabido a Steuam Martinz e mulher Maria Steuez, com a renda de 10 maravidis velhos e luctuosa inteira.

Feito na Clasta de Santa Maria a 4 de janeiro da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo testemunhas Fernão Annes Missa; Gil Martinz, abbade do Inferno; e Vasco Gonçalvz, abbade de Santa Ovaya Antiga. (Idem, fl. 21 v.).

CXI

11 - I - 1352

Emprazamento, em tres vidas, d'uma herdade sita no lugar de Sindim, freguezia de S. Nicalaao de Cabeceiras, feito pelo Cabido a Steuam Lourenço, de Cabeceiras de Basto, e a sua mulher Domingas Martinz, natural da Lapela, a qual parte com o casal de Martim Romeu, vesinho que foi de Guimarães,

¹ Este documento está riscado.

e que foi de Pero Davides, com a renda de 5 libras a primeira e segunda pessoa e 5 e meia a terceira, paga em Guimarães.

Feito na Clasta de Santa Maria a 14 de janeiro da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Domingos Steuez, abbade de Santadrião. (Idem, fl. 22).

CXII

14 - I - 1352

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Villa Verde, sito nas freguezias de Sanhoane de Calvos e Santa Maria de Gradizela, feito pelo Cabido a Domingos Dominguez, do Couto d'Esperandey, e mulher Margarida Martinz, com a renda de 11 maravidis e luctuosa inteira.

Feito na Clasta de Santa Maria a 14 de janeiro da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 22).

CXIII

13 - II - 1352

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Figueira, freguezia de S. Miguel de Gonça, feito pelo Cabido a Joham Lourenço da Batoca e mulher Marinha Paez, com a renda de 5 maravidis velhos a primeira pessoa e 5 e meio a segunda, 10 homens de geira para cavar quando forem pedidos e luctuosa inteira.

Feito na Clasta de Santa Maria a 13 de fevereiro da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 22 v.).

CXIV

20 - II - 1352

Emprazamento, em tres vidas, da vinha d'Eiras com sua geira do casal que traz Joham d'Eiras, freguezia de S. Miguel de Creiximill, feito pelo Cabido a Domingos Martinz Aliuem, morador em Guimarães, e mulher Steua Juiaaez, com a renda

de 30 libras de dinheiros portuguezes e 14 quartas de vinho, sem obrigação de darem dizimo e devendo tambem possuir a quarta parte da deveza dos Pombaes e pagarem o vinho na dorna de qual Deus der na dita vinha.

Feito na igreja de Santa Maria a 20 de fevereiro da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Gil de Freitas, abbade de Cortegaça. (Idem, fl. 22 v.).

CXV

23 - III - 1352

Posse d'umas casas sitas na rua Capateira, que foi dada por Joham Lourenço, çelorgiam, morador em Guinarães, como herdeiro e testamenteiro de Ayras Juyaez, para o Cabido haver por ellas 40 soldos com obrigação d'uma missa annual por alma do doador.

Feito na mesma rua a 23 de março da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 23).

CXVI

24 - III - 1352

Emprazamento, em tres vidas, do casal que chamam dos Mosqueiros e do Reguengo, sito na freguezia de S. Frausto de Ribadavisella, feito pelo Cabido a Gonçalo Tomé e mulher Maria Martinz, com a renda de 22 maravidis velhos, geira e luctuosa e obrigação de o morarem por seu corpo.

Feito na Clasta de Santa Maria a 24 de março da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 23).

CXVII

24 - III - 1352

Emprazamento, em tres vidas, de casas, sitas na *rua das Strabarias* de Guimarães, feito pelo Cabido a Steuam Dominguez, correiro, e mulher Maria Geraldiz, com a renda de 22 soldos a primeira pessoa e um maravidi a segunda.

Feito na Clasta de Santa Maria a 24 de março da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 23).

CXVIII

27 - III - 1352

Emprazamento, em tres vidas, de campos, sitos na rua de Dona Nays, que foram casas em que morou Gonçalo Perez Borrallheiros, e d'outros campos juntos a estes que foram de Marinha Dominguez e irmãs, feito pelo Cabido ao conego thesoureiro Nicolao Perez, filho da dita Marinha, com a renda de 2 maravidis velhos.

Feito na Clasta de Santa Maria a 27 de março da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 23 v.).

CXIX

28 - V - 1351

Emprazamento, em tres vidas, de casas, sitas na rua de Santa Maria, feito pelo Cabido a Joham Annes, conego de Guimarães e abbade de S. Pedro de Cersedelo, que partem com casas de Martim Annes, filho do thesoureiro de Santa Maria, com a renda de 40 soldos.

Feito em Guimarães, ante a ousia de Sanhoane no lugar hu de costume fazem cabidoo, a 28 de maio da Era de 1389 pelo tabellião Vasco Lourenço, sendo uma das testemunhas Joham Lourenço, abbade de Santadriaão de Soutelo. (Idem, fl. 23 v.).

CXX

4 - VI - 1351

Emprazamento, em tres vidas, de casas, sitas na rua de Dona Nays, feito pelo Cabido, sendo chantre Domingue Annes, a Joham Perez, abbade de Santa Maria denffias, com a renda de 3 maravidis.

Feito em Guimarães, ante a ousia de Sanhoane, a 4 de junho da Era de 1389 pelo tabellião Vasco Lourenço. (Idem, fl. 23 v.).

(Continua).

ESTATUTOS

DOS

SIRGUEIROS DE GUIMARÃES ¹

A requerimento do primeiro juiz d'este officio foram approvados pela camara de Guimarães a 24 de novembro de 1764 os estatutos, que em seguida publicamos e que se encontram no respectivo livro do registro no archivo municipal.

A fonte d'estes estatutos foi o compromisso dos sirgueiros do Porto, feito e approved pelo officio a 29 de janeiro de 1733, do qual se extrahiu por certidão a parte applicavel a Guimarães e é a seguinte :

Accordão 1.º

Do official a quem toqua por na rua o Andor no dia de Corpus Christi e da pena em que incorre o que repugnar a dallo.

Detreminarão e acordarão em que o Andor que este officio obrigado a dar em dia de Corpus Christi por assim lhe ser detreminado pello senado da camera em lugar de Judith que antigamente davão seja posto na rua pello official mais velho a que tocar o que hade constar pellas cartas do seu exame e o tal Andor em o mesmo dia de Corpus Christi depois da proccissão será lançado pellos juizes que estiverem servindo para sinal do que lhe darão os ditos juizes hum ramo de flores o qual aceitará o official a quem tocar sem a hiço por repu-

¹ N'esta *Revista* foram em tempo publicados pelo fallecido dr. Avelino da Silva Guimarães os estatutos dos sapateiros e dos ourives. Vide volume iv, pag. 139 e volume vii, pag. 77.

gnancia algũa debaixo das penas de seis mil reis que serão lançados em deposito ametade para obras da cidade e a outra ametade para os gastos dos pleitos que se moverem sobre a observancia deste compromisso.

Accordão 4.

Que nenhum official de cyrgueiro possa abrir tenda sem p.^o ser examinado.

Detreminarão todos os officiaes do dito officio de cyrgueiro que nenhum ofecial do mesmo officio possa abrir tenda nem uzar de cousa alguma pertencente a este officio sem ser examinado e ter a carta de examinação debaixo da pena de seis mil reis pella primeira vez applicada na forma do accordão primeiro e pella segunda em dobro e assim pellas mais vezes athe com effeito constar que transgride este compromisso.

Accordão 6.^o

Que nenhum cyrgueiro sem ser examinado possa thomar mosso.

Observarão e acordarão que nenhum ofecial de cirgueiro sem ser examinado possa thomar mossos para aprender o dito officio debaixo da pena mencionada no artigo primeiro.

Accordão 7.^o

Que nenhum official de cyrgueiro examinado não aseitará mosso para exercer o dito officio senão dandolhe sete annos de aprendiz.

Que sendo com effeito o dito official examinado e querendo thomar mossos para exercer o dito officio acordarão e detreminarão o não aseitará senão debaixo da condição de lhe darem os taes mossos sete annos de aprendiz para que no fim destes atendendo as muitas variedades de obras que tem o dito officio fiquem peritos nesta arte e a possão exercitar com toda a limpeza que ella requer com declaração porem que não poderá nenhum dos ditos mestres examinados thomar mais que dois mossos e quando os thomarem serão os taes mestres obrigados a hirhe registrar seus assinados a casa do escrivam ou juizes onde o livro dos registros se achar para cujo ministerio se mandará fazer o que tudo comprirão debaixo da pena do dito accordão primeiro e não insinnarão o dito officio a ne-

gro nem a mullato por si nem por outrem o que tudo comprirão debaixo das penas do accordão quarto.

Accordão 8.º

Que todo o cirgueiro que pretender licença da camera para pôr tenda será primeiro ouvido pellos juizes do officio.

Mais acordarão que todo o cirgueiro que por licença do senado da camera para pôr tenda estiver exposto serão ouvidos os juizes do dito officio para que informando ao mesmo senado da capacidade com que se achar o dito official possa então deferir-lhe a dita licença a fim de que sendo incapaz della se lhe não conceda evitando-se nesta forma os damnos que o tal ofeial poderá fazer nas obras que algũas peçoas lhe der.

Accordão 14.º

Que nenhũa peçoas possa thomar obreiro sem que tenha cumprido os sete annos de aprendiz.

Acordarão que na forma do capitulo ou accordão setimo nenhum sergueiro possa tomar obreiro do dito officio de sirgueiro sem que primeiro lhe conste do livro dos rezistos dos aprendizes se com effeito tem cumprido os sete annos que está obrigado a dar para aprender o dito officio na forma do sobredito accordão para cujo fim antes que aseite o dito obreiro fallarão com os ditos juizes que estiverem servindo debaixo da pena de seis mil reis para o deposito e gastos de algum pleito que se mover contra qualquer transgressor deste nosso compromisso.

Accordão 15.º

Que nenhum alfaiate ou outra qualquer peçoas possa fazer as obras mencionadas neste accordão ou capitulo abaixo.

Acordarão e detreminarão mais que nenhum alfaiate ou outra qualquer peçoas possa fazer vestimentas, dealmaticas e capas de asperges, mangas de cruces e pallios ou outra qualquer obra que pertença não só a vestimentaria mas tambem ao officio de serigueiro porque sendo como são de suma consideração pella maior parte havendo danno nas taes obras lhe não fica licito a seus donos pellos meios de direito a recuperar a perda por não serem profeçores nem examinados na dita arte

de cirgueiro contra os quaes já seus donos tem a acção de recuperarem a tal perda e não contra as peçoas que não forem do dito officio para evitar cujos danos havemos por bem fique incurso todo o transgreçôr deste acordão na pena de seis mil reis para a primeira vez e pella segunda em oito e pella terceira em dobro ametade para acusador e a outra ametade para a redenção dos captivos.

Accordão 18.º

Que nenhum mestre sergueiro possa aseitar qualquer ofecial que sahir de casa de seu mestre sem acavar o seu tempo.

Detreminarão mais que nenhum mosso que estiver ajustado com qualquer mestre serigueiro sahindoce delle antes que finalisace o tempo que está obrigado a dar na forma do acordão setimo outro qualquer mestre o possa aseitar debaixo das penas de seis mil reis para as obras da cidade.

Accordão 20.º

Da obrigaçom que os juizes tem de fazerem todos os mezes correição.

Ordenarão mais que serão os juizes do officio obrigados todos os mezes a fazer correição na companhia de seu escrivam pella cidade e tendas dos cirgueiros para se achar algumas obras imperfeitas contra a forma deste compromisso o que farão os ditos juizes debaixo da pena de seis mil reis para o deposito e acusador e quoaquer cirgueiro os poderá acusar aos juizes immediatos para que nos mezes que elles faltarem possão fazer as ditas correições e executar a dita pena em a coal tambem estes incorrerão fazendo o contrario.

Accordão 21.º

Que nenhũa mulher não sendo de cirgueiro possa huzar do dito officio.

E outrosim acordarão que nenhuma mulher possa huzar de cousa alguma que diga respeito a este nosso officio de cirgueiro somente constando que foi mulher de sirgueiro examinado porque emtão lhe não sera prohibido pellos juizes o huzar do tal officio em quanto lhe parecer e não sendo assim ficará incurso na pena de dous mil reis para obras da cidade.

Accordão 22.º

Que nenhum official ou mosso possa trabalhar senão em casa de sirgheiro examinado.

Tambem acordarão que nenhum ofecial ou mosso que sahir de casa de seu mestre ainda que tenha satisfeito os sete annos da obrigação como se detremina no capitulo setimo não poderá fazer obra alguma senão em casa de sirgheiro examinado debaixo da pena de tous mil reis ametade para accusador e a outra para as obras da cidade.

Accordão 25.º

Da obrigação que hãode ter os juizes depois de serem eleitos.

Acordarão mais que todos os juizes do dito officio que forem eleitos em cabido serão obrigados hirem com o escrivão a camera desta cidade thomar juramento para cumprir e goardar este Regimento conformemente se conthem e todos os juizes e escrivam que não forem logo depois de sahirem por eleição incorrerão na pena de dous mil reis ametade para obras da cidade e ametade para o deposito.

Accordão 26.º

Da obrigação dos juizes e escrivão no dia de qualquer examinação.

Para melhor observancia e regimen com que se devem fazer os exames acordarão que todo aquelle que se quiser examinar do officio de sirgheiro fará todas as peças detreminadas no capitulo adiante da examinação e o escrivão do dito officio será obrigado a lhe ler a dita examinação declarando-lhe peça por peça para ver se o tal examinante se atreve a fazellas perfeitas e acavadas como nellas se conthem e os juizes o não examinarão nem lhe paçarão sua carta de examinação sem primeiro fazer todas as peças que se conthem neste Regimento e querendo os juizes favorecer ao examinante em alguma das referidas obras pagara de pena seis mil reis ametade para as obras da cidade e a outra ametade para o deposito para os gastos dos pleitos que se moverem contra qualquer transgreçôr deste compromisso.

Accordão 27.º

Da obra que hade fazer todo aquelle que se quizer examinar.

Detreminarão mais que todo o ofecial de sirgheiro que se quizer examinar fará huma meia vara de franja d'ouro larga e outra meia estreita, mais huma vara de franja larga lavrada e a rama torcida e outra vara estreita do mesmo theor, fará tambem uma borlla de covertor feita com duas andaimas de campainhas com sua prezilha bem espigada, mais fará hum cordão de alva de dezaceis bilros e hum catrabotão (?) espi-gado, mais hum alamar emtrançado, huma bolça de couro com seus cordoins de cinco ramos bem acavada, mais fará huma borla com sua rede de laços da forma que se costuma fazer para hum cavalleiro de habito e tambem fará hum punho de espada.

Accordão 28.º

Da esportula que hade dar o examinando que se quizer examinar.

Consultarão mais e accordarão que todo aquelle que se examinar e fizer todas as obras que no acordão retro vinte e sete se declarão dará para a confraria de Nossa Senhora d'Agosto aonde estão annexos e aggregados setecentos e quarenta reis de entrada e deposito e dará mais a cada hum dos juizes coatro centos e oitenta reis e o mesmo ao escrivão de feitio e asinatura e dará mais cem reis para ajuda do andor que está obrigado a dar o officio em dia de Corpus Christi.

Accordão 29.º

Da obrigação que tem de se ajuntarem os juizes e escrivão no dia das examinações.

Tambem acordarão que quando algum offecial de sirgheiro se quizer examinar do dito officio depois que fizer todas as peças atraz mencionadas no acordão vinte e sete serão obrigados os juizes e escrivão do dito officio a se ajuntarem todos trez a severem (?) as ditas peças huma e huma se estão capazes e suficientes para lhe paçarem sua carta de examinação e não o estando ou tendo algum defeito lha não paçarão e o mandarão aprender de novo e estando capaz dentro de seis

mezes o admitirão a exame e os juizes observarão este accordo como nelle se conthem e os que o contrario fizerem pagarão dez mil reis de pena ametade para as obras da cidade e a outra para o deposito do mesmo officio e a carta que lhe paçarem lhe será nulla.

Accordão 30.º

Que todos os cirgueiros examinados pagarão o que detreminarem os juizes do officio para ajuda dos gastos de alguma demanda que se mover.

Consultarão e acordarão mais que todo o cirgueiro ou peçõa examinada do dito officio será obrigado havendo alguma demanda ou a querend, pôr alguma peçõa no dito officio ajudar com aquillo que lhe for fintado pelos juizes do mesmo officio para ajuda dos gastos que se fizerem na dita demanda sendo a bem do mesmo officio e todo o que repugnar fazello pagará em dobro o que pellos ditos juizes lhe fôr lançado e outrosim mais pagará dusetos reis para os gastos do Andor que o officio dá em dia de Corpus Christi.

Accordão 32.º

Em como os juizes serão obrigados a cobrar mil e duzentos reis de cada examinante.

Ultimamente acordarão mais que toda a peçõa que se examinar do dito officio pagará mil e duzentos reis para o deposito para as causas que ha no dito officio os quoaes serão obrigados os juizes do mesmo officio a cobrarem e darem conta aos juizes novos em que os gastarão e não os cobrando os pagarão de suas bolsas.

Accordão 33.º

Que vindo algum cirgueiro de fora não poderá pôr tenda sem apresentar sua carta de examinação.

Item acordarão que vindo algum cirgueiro de fora para efeito de pôr sua tenda de cirgueiro nesta cidade o não poderá fazer sem que primeiro apresente aos juizes do officio que actualmente servirem sua carta de examinação para que á vista della achando os ditos juizes ser verdadeira lhe conce-

dão então o abrir e pôr sua tenda de cirgheiro e sómente será obrigado a pagar primeiro que a ponha as esportullas que estão em huzo pagar os que aqui se examinão com declaração porem que constandolhe que o tal mestre aprendeu nesta cidade e deixou de cumprir o tempo ao seu mestre na forma que se detremina no acordão setimo ausentandoce pello não satisfazer nestes termos havemos por bem que vá acabar o dito tempo e que sem mostrar estar satisfeito se lhe não dê a referida licença nem elle abrirá tenda debaixo da pena de seis mil reis ametade para acusador e a outra para as obras da cidade e na mesma pena incorrerão os juizes que assim não exercitarem este capitulo applicada na mesma forma asima.

Accordão 34.º

Que todo o ofecial que por ignorancia ou por alguma duvida que se oferece pertender carta de Lisboa lhe não será vallida.

Tambem aprovarão algum mosso nesta cidade e tendo acabado o seu tempo e que por alguma duvida que tenha ou seja por falta de sabedoria ou por outra quoaalquer causa pertenda carta de examinação da cidade de Lisboa ou de outra quoaalquer parte lhe não será vallida por lhe não asistir ignorancia quando a foi buscar visto aprender nesta cidade e na mesma querer pôr sua tenda e haverem como ha aqui juizes do officio para poder fazerlhes o dito exame porque de outra sorte se hirão todos os que aprendem nesta cidade examinar a outras partes do que se seguem dannos irreparaveis não só a mesma confraria mas tambem ao nosso officio em rasão de que os compromiços são diversos e os requisitos que se requerem para se julgar hum aprendiz examinado em outra parte não tem semelhança com os requisitos que se detreminão n'este compromisso precisos e necessarios para o tal exame para obviar cujos dannos havemos por bem incorra o que obrar o contrario na pena de oito mil reis para obras da cidade para cujo fim será dado pellos juizes por Rol ao escrivão do officio para fazer a cobrança e a dita carta lhe será havida por nenhuma.

Examinação para os bothoeiros e bothoeiras.

Farão hum botam de requifes com seus feitios por baixo e hum dito botam de fronha, outro picado de tres cantos e outro de habito de Christo com suas rosas pello meio de diver-

sos feitos e serão feitos com troçal bem delgado e de retroz fino. »

Este compromisso do Porto foi approved por Provisão regia de 11-8-1736.

O juiz e escrivão do officio de Guimarães fizeram as seguintes modificações a estes accordãos :

« Que a todo o tempo que houver numero de cirgueiros que queirão pôr andor ou a hiço os obrigarem os senhores do Senado observarão os ditos cirgueiros o primeiro accordão deste compromiçio debaixo das penas nelle mencionadas de seis mil reis, ametade para as obras d'esta villa e outra metade para o deposito dos gastos dos pleitos que se moverem sobre a observancia d'este compromiço o qual deposito se fará por entrega do escrivão deste officio na mão do juiz que de presente servir e este dará conta ao que de novo se fizer entregando-lhe rol das despesas que fez e não chegando o deposito para a despesa será o dito juiz inteirado na forma que determina o accordão 30 e outrosim cobrará mais mil e duzentos reis de cada peçõa que se examinar applicados na forma que determina o accordão 32 e se observará tudo o mais que determina o accordão 33 e 34.

Detreminarão mais que todos os annos paçado o dia de janeiro sé ajuntará o juiz que actualmente estiver servindo com o escrivão do dito officio com alguns mais cirgueiros examinados os quaes hirão em o dia que detreminarem a camara desta villa dar o seu voto para o novo juiz e escrivão a quem os senhores do senado darão juramento de cumprirem e goardarem este compromiço e regimento como nelle se conthem debaixo da pena do accordão 29 e não o fazendo assim o juiz que de presente servir poderão os cirgueiros examinados hirem dar o seu voto para fazerem novo juiz e incorrerá o dito juiz nas penas detreminadas neste capitulo por incomiço por não cumprir este regimento.

Determinarão mais que todo o cirgueiro que pretender licença do senado da camara para pôr tenda ou já a tenha sem ser examinado lhe não deferirão a dita licença sem primeiro ser ouvido o juiz do dito officio para informar ao mesmo senado da capacidade com que se acha o dito ofecial possõ então deferirlhe a dita licença para evitar os dannon como declara o acordão 8.º

Detreminarão mais que na observancia do acordão 15 se não intenda com Pedro Antonio por lhe assistirem as circumstancias que são precisas a vestimentaria.

Determinarão mais que na observancia do acordão 27 que consta das obras que hade fazer o que se quizer examinar que em lugar das duas meias varas de franja de ouro só fará huma vara de franja junta no que determina o dito acordão que he de retroz lavrada com rama trocida e em lugar de borlla de cubertor, bolça de couro e borlla de rede e o punho de espada fará duas borlas de guião ou manga de cruz postas em hum cordão de coroa? de tres varas acabado para manga de cruz e terão as ditas borlas e franja torcida e todas as ditas obras serão feitas de retroz cõr de ouro e fará cordeis e tranças de sete ramos e por outro feitio que se huzão e tudo o mais se fará e observarão na forma que determina o dito acordão asima debaixo das penas do accordão 26.

Determinarão mais que as obras da examinação serão feitas em casa do juiz do dito officio estando presente o escrivão do mesmo officio e convindo ambos em que elle o dá capaz de se lhe paçar sua carta e as taes obras serão feitas com retroz do examinado o quoaal como a dita sua obra seja propria sua a poderá vender e dará o dito examinado o feitio della para o deposito e gastos dos pleitos que se moverem sobre a observancia deste nosso compromisso o que dará logo ao paçar da carta.

Determinarão mais que supposto não ha confraria nem andor sempre será obrigado o que se quizer examinar a dar os setecentos e quarenta reis para pôr em deposito para a todo o tempo que o quizerem fazer servir para os gastos delle e tudo o mais que se conthem no dito accordão 28 se observará bem e verdadeiramente tudo o que se conthem no accordão 29 debaixo das penas nelle mencionadas de dez mil reis ametade para obras desta villa e a outra ametade para o deposito deste officio. Finalmente se observarão todos os capitulos que neste compromisso e Regimento bem e verdadeiramente se contem como nelle se declara debaixo das penas nelle mencionadas e nesta forma havemos por feito e acabado e finalmente findo este nosso Compromisso que o juiz do officio fará goardar bem e verdadeiramente assim e da maneira que nelle se declara com cominação de que não o fazendo concorrer na pena de seis mil reis para o deposito e acusador que debaixo da mesma pena não se paçará carta de examina-

ção a ofeial algum do dito oficio que pretender examinar-se sem que primeiro se asine neste Compromicio afim de ficar sugeito ás obrigaçoins e penas delle por ser Regimento do mesmo oficio o quoaal será lido pello escrivão delle assim determinamos se cumpra e goarde em cuja observancia concentimos e promettemos cumprir e goardar bem e verdadeiramente como nelle se conthem e declara em testemunho do que aqui se assinarão e eu que este sobscrevi e como escrivão do oficio asino Francisco Joseph de Paços Lima. E eu juiz do oficio Domingos de Freitas Valle.»

BOLETIM

2.º E 3.º TRIMESTRE DE 1906

Em sessão ordinaria de 3 d'abril do corrente anno, tomou posse a direcção reeleita em assembleia geral de 16 do mez passado, fazendo-se a distribuição dos diversos cargos sociaes pela maneira seguinte :

Dr. Joaquim José de Meira, presidente e director do museu d'archeologia e da *Revista de Guimarães*.

Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães Junior, vice-presidente e director dos serviços d'instrucção.

João Gualdino Pereira, secretario.

Conego Antonio Hermano Mendes de Carvalho, vice-secretario e director da bibliotheca.

Francisco Jacome, thesoureiro.

Tenente Rodrigo Augusto de Sousa Queiroz e Eduardo Manoel d'Almeida, vogaes.

Resolveu-se, como preceitua o regulamento da Sociedade, que as sessões ordinarias se realisassem nos dias 1 e 15 de cada mez, e foram nomeadas as seguintes commissões :

Conego Antonio Hermano Mendes de Carvalho, Dr. Gonsalo Monteiro de Meira, Dr. Eduardo Almeida Junior e Dr. Fernando Gilberto Pereira, para o augmento da bibliotheca; Dr. Joaquim José de Meira, Abbade João Gomes d'Oliveira Guimarães, Dr. João Monteiro de Meira e José Luiz de Pina, para desenvolvimento dos museus d'archeologia e da *Revista de Guimarães*, e Dr. Domingos de Sousa Junior, João Moreira Guimarães, José Luiz de Pina, Eduardo Almeida e João Gualdino Pereira, para administração das obras.

Na mesma sessão foi admittido socio effectivo o snr. Eduardo de Lemos Motta, por proposta do snr. Dr. Gonsalo de Meira.

Em sessão ordinaria de 1 de maio o snr. director Conego Antonio Hermano Mendes de Carvalho apresentou uma relação d'obras e revistas que confeccionára de harmonia com a commissão nomeada para promover o augmento da bibliotheca, resolvendo-se approval-a e encarregal-o de fazer a sua aquisição.

*

Deliberou-se na mesma sessão convocar a reunião da assembleia geral para o dia 12 d'este mez pelas seis horas da tarde, afim de ser dado cumprimento ao disposto no art. 16.º dos estatutos d'esta Sociedade.

Em sessão extraordinaria de 10 de maio o snr. presidente participou o fallecimento do digno socio snr. Augusto Leite da Silva Guimarães, residente no Porto, affirmando que a Sociedade lhe era devedora de muitos e importantes serviços, tendo por vezes enriquecido a bibliotheca com a offerta de manuscriptos valiosos e obras de merecimento, acompanhando sempre esta corporação em todas as suas iniciativas e empreendimentos, e dando-lhe ainda nas disposições da sua ultima vontade uma prova evidente de quanto lhe era afeiçoado, legando-lhe uma inscripção do valor nominal de um conto de reis para conservação e augmento da sua bibliotheca.

*

Propoz o snr. presidente que se exarasse na acta d'esta sessão, que convocára expressamente para este fim, um voto de sincero e profundo pezar pela perda de tão benemerito socio;

Que se pedisse ao nosso socio correspondente snr. Adolpho Salazar, illustre professor da Escóla Industrial Infante D. Henrique, do Porto, para representar esta Sociedade no funeral do saudoso extincto;

Que se mandasse celebrar no 30.º dia do seu fallecimento, uma missa por sua alma, para a qual deviam ser convidados todos os socios;

Que em um dos numeros da *Revista de Guimarães* seja publicado o seu retrato com as respectivas notas biographicas; e finalmente que se inscrevesse o seu nome, no quadro dos Benemeritos d'esta Sociedade e se collocasse o seu retrato a oleo no salão nobre.

Estas propostas foram approvadas por unanimidade, resolvendo-se levar-as ao conhecimento da exc.^{ma} Viuva snr.^a D. Margarida Emilia Pereira Leite.

Em 12 de maio reuniu a assembleia geral d'esta Sociedade sob a presidencia do exc.^{mo} snr. Dr. Avelino Germano da Costa Freitas, secretariado pelos snrs. Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio e João Moreira Guimarães.

Approvou as contas da gerencia do anno de 1905 a 1906, que foram presentes e accusavam os seguintes saldos; de 450,5000 reis para despezas de catalogação; de 17,5400 reis para publicação dos *Annaes do municipio de Guimarães*; e de 52,5557 reis na conta geral da Sociedade, além da quantia de 9,5000 reis, depositada pelo professor primario official snr. Mario Augusto Vieira para premios.

*

Foi exarado na acta d'esta sessão, por proposta do snr. presidente da direcção, um voto de muita condolencia pelo fallecimento do nosso consocio snr. Augusto Leite da Silva Guimarães, de quem sua exc.^a fez o elogio merecido, communicando que elle havia deixado em seu testamento a esta Sociedade, para a sua bibliotheca, uma inscripção do valor nominal de um conto de reis.

*

Pelo nosso prestimoso consocio sr. Abbade de Tagilde foram evidenciados os muitos e valiosos serviços que tem prestado a esta cidade e concelho, com verdadeira dedicação, o sr. Conselheiro João Ferreira Franco Pinto Castello Branco, nosso illustre e respeitavel socio honorario, que acabava de ascender aos altos poderes do Estado na qualidade de Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Reino, propondo que, por esse motivo e pela confiança absoluta que devia haver na superior intelligencia com que sua exc.^a iria dirigir os destinos do nosso querido paiz, se consignasse na acta um voto de sincera congratulação, o que foi approved por unanimidade, resolvendo-se dar-lhe conhecimento d'esta deliberação.

*

O sr. presidente da direcção participou á assembleia geral que se havia realisado o emprestimo da quantia de cinco contos de reis, auctorizado por deliberação de 3 de dezembro do anno passado, o qual foi tomado na sua totalidade pela importante e respeitavel firma commercial d'esta cidade snrs. Antonio da Costa Guimarães, Filho & C.^a

Em 6 de maio celebrou o sr. director Conego Antonio Hermano, na egreja da Misericordia d'esta cidade, a missa que a direcção resolvera mandar rezar por alma do nosso fallecido consocio Augusto Leite da Silva Guimarães; á qual assistiu toda a direcção e grande numero de socios e damas, além de muitas outras pessoas das relações e amizade do finado.

Durante a missa fez-se ouvir um sexteto sob a intelligente direcção do nosso consocio sr. Domingos Callixto, a quem a direcção protesta novamente o seu agradecimento.

Em sessão extraordinaria de 12 de junho, convocada pelo sr. vice-presidente Dr. Pedro Guimarães, foi por este senhor communicado que o nosso actual presidente da direcção o sr. Dr. Joaquim José de Meira, fôra nomeado administrador d'este concelho e que por esse motivo propunha que se exarasse na acta um voto de intensa congratulação e que a direcção pessoalmente fosse cumprimentar sua exc.^a, o que foi approved por unanimidade.

Em sessão extraordinaria de 21 de junho, por proposta do snr. Simão Alves d'Almeida Araujo, foi admittido socio o snr. José Leite da Cunha Basto, cavalheiro que n'esta data visitou a Sociedade, mostrando interesse pelo seu progresso e desenvolvimento, applaudindo todas as suas installações e offerecendo para os museus, entre outros objectos, uma collecção de moedas de prata e cobre.

Em sessão ordinaria de 15 de julho resolveu a direcção tomar parte, representando esta Sociedade, na recepção que se preparava n'esta cidade a Sua Magestade El-Rei, na sua passagem para as Pedras Salgadas.

Em 9 d'agosto reuniu a direcção extraordinariamente para uma vez mais prestar a sua sentida homenagem á memoria do illustre cidadão vimaranense, nosso primeiro socio honorario, Francisco Martins Sarmiento, em commemoração do 7.º anniversario do seu fallecimento, resolvendo exarar na acta um voto de profundo pezar, e que d'esta deliberação fosse dado conhecimento á exc.^{ma} Viuva snr.^a D. Maria de Freitas Aguiar Martins Sarmiento.

30 de setembro de 1906.

O secretario,

J. GUALDINO.

BALANCETE

Movimento da caixa desde 1 de abril a 30 de setembro

ENTRADA

Saldo em conta especial para catalogação.	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	17\$400	
Dito em conta geral	52\$557	
Deposito para premios	9\$000	
Receita cobrada	212\$170	
Deficit.	22\$077	763\$204
	<hr/>	

SAHIDA

Despeza	286\$804	
Saldo em conta especial para catalogação.	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	17\$400	
Deposito para premios	9\$000	763\$204
	<hr/>	

Guimarães, 30 de setembro de 1906.

O thesoureiro,
FRANCISCO JACOME.

LISTA DOS SOCIOS

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Socios honorarios

Agostinho (Dr.) Antonio do Souto, Coimbra.	Illydio (Dr.) Ayres Pereira do Valle, Porto.
Alberto (Dr.) da Cunha Sampaio.	João (Abade de Tagilde) Gomes d'Oliveira Guimarães.
Bernardino (Conselheiro) Machado Guimarães, Coimbra.	João (Conselheiro) Ferreira Franco Pinto Castello Branco, Lisboa.
Bernardo Moreira de Sá, Porto.	Joaquim (Dr.) José de Meira.
Conde de Agrolongo, Lisboa.	Joaquim de Vasconcellos, Porto.
Conde de Paçõ Vieira.	José (Padre) Joaquim Gomes, Vizella.
Domingos José Ribeiro Callixto.	José Marques da Silva, Porto.
Gaspar (Dr.) de Queiroz Ribeiro, Villa Nova da Cerveira.	Manoel (Dr.) Marinho de Castro Falcão, Porto.
Guilherme Afflalo, Foz do Douro.	Maria (D.) da Madre de Deus Freitas Aguiar Martins Sarmento.
Ignacio (Dr.) Teixeira de Menezes, Coimbra.	

Socios correspondentes

Adolpho Salazar, Porto.	Antonio Augusto da Rocha Peixoto, Mattosinhos.
Albano Bellino, Braga.	Arthur (Tenente) Augusto da Fonseca Cardoso, Porto.
Alberto (Dr.) Osorio de Castro, India.	Conde de Bertlandos, Lisboa.
Antonio Arroyo, Porto.	

Henrique (Dr.) Ferreira Botelho, Villa Real.	José (Dr.) de Barros da Silva Carneiro, Marco de Canavezes.
João (Dr.) Vasconcellos e Menezes, Marco de Canavezes.	José (Padre) Raphael Rodrigues, Villa Pouca d'Aguiar.
Joaquim (Padre) Augusto Pedrosa, Santo Thyrso.	José (Conselheiro) Thomaz Ribeiro Fortes, Porto.
Joaquim (Conselheiro) Maria Pereira Botto, Lisboa.	Ricardo Severo, Porto.
	Visconde de Meirelles.

Socios effectivos

Aarão (Dr.) Pereira da Silva.	Americo Ferreira, Villa Nova de Gaya.
Abel de Vasconcellos Cardoso.	Americo Vieira de Castro, Foz do Douro.
Abel (Dr.) de Vasconcellos Gonçalves, Lisboa.	André (Commendador) Avelino Lopes Guimarães, Porto.
Abilio (Padre) Augusto de Passos.	Annibal Vasco Ferreira Leão, Arca.
Abilio (Dr.) da Costa Torres, Vizzella.	Antonio Alves Martins Pereira.
Adelaide (D.) Sophia Monteiro de Meira.	Antonio d'Araujo Salgado.
Adelaide (D.) Sophia Moreira Rodrigues Leão.	Antonio Augusto d'Almeida Ferreira.
Adelino (Dr.) Adelio Leão da Costa, Porto.	Antonio (Conselheiro) Augusto Fernandes Braga, Porto.
Adelino Lemos, Abrantes.	Antonio (Dr.) Augusto de Freitas, Braga.
Adelino Ribeiro Pinto Basto, S. Romão d'Arões.	Antonio (Padre) Augusto Monteiro, Lisboa.
Afonso (Capitão) Mendes.	Antonio (Dr.) Baptista Leite de Faria.
Agostinho (Padre) Antunes de Azevedo, Lameiros, Villa do Conde.	Antonio Cayres Pinto de Madureira.
Albano Pires de Sousa.	Antonio (Dr.) Coelho da Motta Prego.
Alberto (Dr.) d'Oliveira Lobo.	Antonio (General) Eduardo Alves de Noronha.
Alberto (Dr.) Ribeiro de Faria, S. Torquato.	Antonio de Freitas Costa e Almeida, Paços de Ferreira.
Alberto (Conego) da Silva Vasconcellos.	Antonio de Freitas Ribeiro.
Albino Pinto Pereira Cardoso.	Antonio (Dr.) de Freitas Ribeiro, Lourenço Marques.
Alcino (Capitão) da Costa Machado.	Antonio (Padre) Hermano Mendes de Carvalho.
Alfredo d'Oliveira Sousa Peixoto.	Antonio (Reitor) Joaquim Ramalho, Creixomil.
Alfredo Pimenta, Coimbra.	Antonio José da Costa Braga.
Alfredo da Silva Bravo, Vizzella.	Antonio José de Faria.
Alvaro da Costa Guimarães.	Antonio José Fernandes.
Alvaro da Cunha Berrance.	Antonio José Pereira de Lima.
Alvaro (Dr.) José da Silva Basto, Coimbra.	Antonio José Pinheiro.
Americo Annibal dos Santos Vasco Leão, Arca.	Antonio José Ribeiro.

- Antonio José da Silva Basto.
 Antonio (Dr.) José da Silva Basto Junior.
 Antonio José da Silva Ferreira.
 Antonio (Conego) Julio de Miranda.
 Antonio Leal de Barros e Vasconcellos, Fafe.
 Antonio Leite de Castro Sampaio Vaz Vieira.
 Antonio Lopes de Carvalho.
 Antonio Lopes Martins.
 Antonio Luiz da Silva Dantas.
 Antonio (Dr.) Manoel Trigo.
 Antonio Maria Rebello de Magalhães, Fafe.
 Antonio (Dr.) Marques da Silva Lopes.
 Antonio (Padre) Mendes Leite.
 Antonio Peixoto de Mattos Chaves.
 Antonio (Padre) Pereira Mendes.
 Antonio Pereira da Silva, S. Paulo.
 Antonio (Conego) da Silva Ribeiro.
 Antonio Teixeira de Carvalho Sousa Cyrne.
 Antonio Teixeira de Mello, Porto.
 Antonio (Dr.) Vicente Leal Sampaio.
 Antonio (Dr.) Vieira de Andrade.
 Armindo (Dr.) de Freitas Ribeiro de Faria, Vizella.
 Augusto (Dr.) de Castro, Porto.
 Augusto (Alferes) Cesar de Brito.
 Augusto Ignacio da Cunha Guimarães.
 Augusto (Dr.) José Domingues d'Araujo.
 Augusto Mendes da Cunha.
 Augusto Mendes da Cunha e Castro.
 Augusto Pinto Arêas.
 Augusto de Sousa Passos.
 Avelino (Dr.) Germano da Costa Freitas (socio iniciador).
 Avelino (Tenente) Augusto da Silva Monteiro, Porto.
 Barão de Pombeiro de Riba Vizella.
 Baroneza de Pombeiro de Riba Vizella.
- Bento Dias Leite de Macedo, S. Romão d'Arões.
 Bento José Leite.
 Bernardino José Ferreira Cardoso Guimarães.
 Bernardino Rebello Cardoso de Menezes.
 Cacilda (D.) Neves de Castro Guimarães.
 Carlos Malheiro Dias, Lisboa.
 Carlos (General) Maria dos Santos, Porto.
 Christina (D.) Martins de Queiroz Montenegro.
 Conde de Margaride.
 Condessa de Margaride.
 Damião (Capitão) Martins Pereira de Menezes.
 Daniel José de Carvalho, Porto.
 Delfina (D.) Emilia Carneiro Martins.
 Diniz da Costa Santiago, Santo Ovidio, Lousada.
 Domingos Antonio de Freitas Junior.
 Domingos José de Sousa Junior.
 Domingos Leite de Castro (socio iniciador).
 Domingos Pereira Mendes.
 Domingos Ribeiro Martins da Costa.
 Domingos (Dr.) de Sousa Junior.
 Duarte (Tenente) do Amaral Pinto de Freitas.
 Eduardo de Araujo Moura e Castro, Brito.
 Eduardo (Dr.) Augusto de Freitas, Lixa.
 Eduardo Lemos Motta.
 Eduardo Manoel d'Almeida.
 Eduardo (Dr.) Manoel d'Almeida Junior.
 Eduardo da Silva Guimarães.
 Emiliano Abrea.
 Ezequiel (Capitão) Augusto Roque de Carvalho Machado, Moncorvo.
 Felicidade (D.) Rosa d'Araujo Figueiras de Sousa.
 Felix Antonio Lopes Guimarães, Porto.
 Fernando Affonso Peixoto da Silva e Bourbon, Braga.

- Fernando Augusto da Costa Freitas, Lisboa.
 Fernando (Dr.) Gilberto Pereira.
 Fernando de Vasconcellos Fernandes.
 Fortunato José Marques, Santa Leocadia de Briteiros.
 Francisco Antonio Alves Mendes.
 Francisco d'Assis Costa Guimarães.
 Francisco Ignacio da Cunha Guimarães, Pevidem.
 Francisco Jacome.
 Francisco Joaquim da Costa Magalhães.
 Francisco Joaquim de Freitas.
 Francisco José de Carvalho Oliveira Junior.
 Francisco José Salgado Guimarães, Porto.
 Francisco José da Silva Guimarães.
 Francisco Lopes de Mattos Chaves, Porto.
 Francisco Martins Fernandes.
 Francisco (Alferes) Martins Ferreira.
 Francisco Ribeiro Martins da Costa (Aldão).
 Francisco Salgado, Vizella.
 Francisco da Silva Pereira Martins.
 Gaspar (Dr.) d'Abreu Lima.
 Gaspar (Padre) da Costa Roriz.
 Gaspar (Tenente) do Couto Ribeiro Villas.
 Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl, Porto.
 Gaspar Pereira Leite de Magalhães e Couto.
 Gaspar Ribeiro da Silva Castro.
 Gonçalo (Dr.) Loureiro Montenegro Dá Mesquita Paúl, Elvas.
 Gonçalo (Dr.) Monteiro de Meira.
 Henrique (Dr.) Cardoso de Menezes, Margaride.
 Hermano (Padre) Amandio Mendes de Carvalho.
 Januario de Sousa Loureiro.
 Jeronymo de Castro.
- Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio.
 João Antonio Affonso Barbosa.
 João Antonio d'Almeida.
 João (Alferes) Antonio de Freitas Garcia.
 João Antonio Gouvêa Moreira Guimarães.
 João (General) Augusto Pereira d'Eça de Chaby.
 João (Dr.) Barbosa de Magalhães Mendonça.
 João (Abade) Candido da Silva, Villa Nova de Sande.
 João Cardoso de Menezes Martins.
 João de Castro Mendes da Cunha.
 João (Padre) Chrysostomo Rodrigues de Faria.
 João Eduardo Alves Lemos, Extremoz.
 João de Faria e Sousa Abreu.
 João Fernandes de Mello.
 João (Dr.) Ferreira da Silva Guimarães, Albufeira.
 João Gualdino Pereira.
 João Jacintho.
 João Joaquim d'Oliveira Basto.
 João Lopes Cardoso.
 João Lopes de Faria.
 João (Dr.) Martins de Freitas.
 João (Dr.) de Mello Sampaio, Porto.
 João Monteiro de Meira.
 João Pereira Mendes.
 João Pinto Coelho de Simões, Casa do Ribeiro.
 João (Dr.) Ribeiro da Costa Sampaio Cardoso, Braga.
 João Ribeiro Jorge.
 João (Dr.) Ribeiro Martins da Costa.
 João de Sousa Rodrigues, Brazil.
 Joaquim (Capitão) Bernardino Fernandes d'Azevedo, Braga.
 Joaquim (Dr.) da Cunha Machado.
 Joaquim (Prior) Ferreira Freitas.
 Joaquim Ferreira dos Santos.
 Joaquim (Dr.) Lopes d'Oliveira.
 Joaquim Martins de Macedo e Silva.
 Joaquim Martins de Oliveira Costa.

Joaquim Penafort Lisboa.
 Joaquim Pereira Mendes.
 José do Amaral Ferreira.
 José (Reitor) Antonio Fernandes
 Guimarães, Fermentões.
 José (Tenente) Antonio de Novaes
 Teixeira.
 José (Abade) do Egypto Vieira,
 Braga.
 José Felizardo Vieira, Mossame-
 des.
 José (Commendador) Antonio
 Vieira Marques, Braga.
 José Augusto Ferreira da Cu-
 nha.
 José Borges Teixeira de Bar-
 ros.
 José Corrêa de Mattos.
 José da Costa Carneiro.
 José Ferreira Mendes da Paz.
 José Francisco Gonçalves Gui-
 marães.
 José de Freitas Costa Soares.
 José Joaquim Ferreira Monteiro,
 Taipas.
 José Leite da Cunha Bastos, Ca-
 beceiras de Basto.
 José Lerdeira Guimarães.
 José Lopes d'Almeida Guima-
 rães, S. Paulo.
 José Luiz de Pina.
 José (Abade) Machado Sampaio
 Basto, S. Paio de Vizella.
 José (Conego) Maria Gomes.
 José Maria Martins Ferreira.
 José Martins de Queiroz.
 José Menezes d'Amorim.
 José Pinheiro.
 José Pinto Pereira d'Oliveira.
 José Pinto Teixeira d'Abreu.
 José Martins da Costa.
 José Ribeiro Moreira de Sá e
 Mello, Vizella.
 José (Dr.) Sebastião de Menezes,
 Braga.
 José da Silva Caldas.
 José da Silva Guimarães.
 José (Dr.) da Silva Monteiro,
 Mèda.
 José Teixeira dos Santos.
 Julio Antonio Cardoso.
 Luiz Antonio Pereira, Rio de Ja-
 neiro.
 Luiz Cardoso de Menezes.

Luiz Dias de Castro.
 Luiz Gonzaga Pereira.
 Luiz José Gonçalves Basto.
 Luiz (Commendador) Martins Pe-
 reira de Menezes, Marselha.
 Luiz Martins de Queiroz.
 Manoel (Conselheiro D. Prior)
 d'Albuquerque.
 Manoel Augusto d'Almeida Fer-
 reira.
 Manoel Augusto de Freitas
 Aguiar.
 Manoel Baptista Sampaio, Gon-
 dar.
 Manoel Fernandes Guimarães,
 Gondomar.
 Manoel Fernandes da Silva Cor-
 reia.
 Manoel (Abade) da Fonseca Mo-
 reira, Santa Eulalia de Bar-
 rozas.
 Manoel de Freitas Ferreira e
 Silva, Caneiros.
 Manoel Joaquim da Cunha.
 Manoel José de Carvalho.
 Manoel José de Faria Guimarães.
 Manoel (Conego) José da Silva
 Bacellar.
 Manoel Lopes Cardoso, Ronfe.
 Manoel Martins Barbosa d'Oli-
 veira.
 Manoel (Dr.) Matheus, Grandola.
 Manoel (Conego) Moreira Junior.
 Manoel (Reitor) Ribeiro Cardoso,
 Silvaes.
 Manoel (Dr.) da Silva Leal.
 Manoel Victorino da Silva Gui-
 marães.
 Manoel Vieira de Castro Bran-
 dão.
 Maria (D.) do Carmo Lobo Leite
 de Castro.
 Maria (D.) do Carmo Pinheiro
 Osorio Sarmento, Lamego.
 Maria (D.) da Conceição Pereira
 Forjaz de Menezes.
 Maria (D.) da Gloria de Sousa
 Bandeira.
 Maria (D.) Josephina da Costa
 Freitas.
 Maria (D.) Rita de Castro Sam-
 paio.
 Marianno Augusto da Rocha.
 Marianno da Rocha Felgueiras.

Mario Augusto Vieira.	Seraphim (Conselheiro) Antunes
Mathias de Castro Leite, S. Paulo.	Rodrigues Guimarães, Braga.
Pedro (Dr.) de Barros Rodrigues.	Silvestre Gomes Teixeira.
Pedro (Dr.) Pereira da Silva Guimarães Junior.	Silvino de Sousa Almeida Aguiar.
Roberto Victor Germano.	Simão Alves d'Almeida Araujo.
Rodrigo Augusto Lopes Pimenta.	Simão da Costa Guimarães.
Rodrigo (Tenente) Augusto de Sousa Queiroz.	Simão Eduardo Alves Neves.
Rodrigo (Dr.) de Freitas Araujo Portugal.	Simão Ribeiro.
Rodrigo José Leite Dias.	Theotônio (Dr.) Rebello Teixeira,
Rodrigo de Sousa Macedo, Braga.	Povoa de Lanhoso.
	Thomaz Pedro da Rocha.
	Visconde do Paço de Nespereira.
	Visconde de Sendello.
	Visconde de Thayde, Rio de Janeiro.

Benemeritos protectores

Domingos Martins da Costa Ribeiro, Lisboa.	Rodrigo Venancio da Rocha Viana, Rio de Janeiro — Brazil.
Joaquim Ferreira Moutinho, Porto.	Visconde de Sanches de Baêna, Lisboa.

Socios fallecidos

Anthero (Dr.) Campos da Silva.	Antonio José Pinto Guimarães.
Antonio (Padre) Affonso de Carvalho.	Antonio Luiz Carneiro.
Antonio Augusto da Silva Caldas.	Antonio Mendes Guimarães.
Antonio Augusto da Silva Cardoso (socio honorario).	Antonio Manoel d'Almeida.
Antonio Candido Augusto Martins.	Antonio Martins de Queiroz.
Antonio da Costa Guimarães.	Antonio da Silva Carvalho Salgado.
Antonio (D.) da Costa (socio honorario).	Augusto Leite da Silva Guimarães.
Antonio (Commendador) Fernandes d'Araujo Guimarães.	Avelino (Dr.) da Silva Guimarães (socio iniciador).
Antonio Ferreira dos Santos (socio correspondente).	Bernardino (Padre) Fernandes Ribeiro de Faria.
Antonio (Padre) Gualberto Pereira.	Braulio (Dr.) Lauro Pereira da Silva Caldas.
Antonio Joaquim da Costa Guimarães.	Caetano (Dr.) Mendes Ribeiro.
Antonio Joaquim de Meira.	Carlos A. Bezerra do Rego Cardoso.
Antonio (Dr.) José da Costa Santos.	Conde de S. Bento.
Antonio (Padre) José Ferreira Caldas.	Conde de Villa-Pouca (socio honorario).
	Custodio (Padre) José Bragança.
	Custodio José de Freitas.
	Domingos Antonio de Freitas.

- Domingos José Ferreira Junior (socio iniciador).
Domingos José Ribeiro Guimarães.
Domingos Martins Fernandes.
Domingos Ribeiro da Costa Sampaio.
Domingos (Padre) Ribeiro Dias.
Eugenio da Costa Vaz Vieira.
Fortunato (Padre) Casimiro da Silva Gama (benemerito protector).
Fortunato José da Silva Basto.
Francisco Antonio de Sousa da Silveira.
Francisco Joaquim Gomes Santa Cruz.
Francisco (Dr.) Martins Gouvêa Moraes Sarmiento (1.º socio honorario).
Francisco Ribeiro Martins da Costa (socio honorario).
Francisco da Silva Monteiro.
Geraldo (Dr.) José Coelho Guimarães.
Gualter Martins da Costa.
Jeronymo Peixoto d'Abreu Vieira.
Jeronymo (Dr.) Pereira Leite de Magalhães Couto.
João (Abbate) Antonio Vaz da Costa Alves.
João Antunes Guimarães (socio honorario).
João (Tenente) Baptista Barreira (socio honorario).
João Chrysostomo.
João de Castro Sampaio.
João (Dr.) de Deus (socio honorario).
João Pereira da Silva Guimarães.
Joaquim Antonio da Cunha Guimarães.
Joaquim José da Cunha Guimarães (benemerito protector).
Joaquim Ribeiro Gonçalves Guimarães.
José (Dr.) da Cunha Sampaio (socio iniciador).
José (Dr.) Eugenio d'Almeida Castello Branco.
José (Dr.) de Freitas Costa.
José Henriques Pinheiro.
José Joaquim da Costa.
José (Dr.) Joaquim da Silva Pereira Caldas (socio honorario).
José Luiz Ferreira.
José Martins da Costa.
José Miguel da Costa Guimarães.
Lopo (Conselheiro) Vaz de Sampaio e Mello (socio honorario).
Luiz (Dr.) Augusto Vieira.
Luiz (Dr.) Ribeiro Martins da Costa.
Luiz dos Santos Leal.
Manoel (Abbate) Augusto Esteves Vaz.
Manoel (Abbate) Duarte de Macedo (socio correspondente).
Manoel de Castro Sampaio.
Manoel (Commendador) da Cunha Guimarães Ferreira (socio honorario).
Manoel José de Cerqueira Junior.
Manoel Pereira Guimarães.
Manoel Pinheiro Caldas Guimarães.
Manoel Pinheiro Guimarães.
Manoel Ribeiro de Faria.
Manoel Ribeiro Germano Guimarães.
Maria (D.) Alexandrina Vieira Marques (socia honoraria).
Maria (D.) Macrina Ribeiro.
Marianno (Conselheiro) Cyrillo de Carvalho (socio honorario).
Marquez de Lindoso.
Nicolau José da Silva Gonçalves.
Rodrigo Augusto Alves.
Pedro Lobo Machado Cardoso de Menezes.
Pedro Belchior da Cruz.
Rodrigo (Dr.) Teixeira de Menezes.
Rufino Luiz Ferreira.
Thomaz (General) Julio da Costa Sequeira.
Viscondessa de Roriz.

INDICE DO XXIII VOLUME

1.º numero — Janeiro de 1906

	Pag.
Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo abbade Oliveira Guimarães.	5
O claustro da Collegiada de Guimarães, por João de Meira.	18
Os bandos escolasticos.	29
Boletim.	37
Balancete, por Francisco Jacome.	39

2.º numero — Abril de 1906

Materiaes para a archeologia do concelho de Guimarães, por F. Martins Sarmiento	41
As epidemias em Guimarães, pelo abbade Oliveira Guimarães	52
Da extradição, em harmonia com os tratados de Portugal e alguns estados, por Eduardo d'Almeida	59
Boletim, por J. Gualdino Pereira.	67
Movimento da bibliotheca no primeiro trimestre de 1906. .	87
Balancete, por Francisco Jacome	88

3.º e 4.º numeros — Julho e outubro de 1906

Os nossos mortos: Augusto Leite da Silva Guimarães, por Avelino Germano da Costa Freitas.	89
---	----

	Pag.
O claustro da Collegiada de Guimarães, por João de Meira.	94
As epidemias em Guimarães, pelo abbade Oliveira Guimarães	108
Da extradição, em harmonia com os tratados de Portugal e alguns estados, por Eduardo d'Almeida	115
Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo abbade Oliveira Guimarães.	133
Estatutos dos sirgueiros de Guimarães	143
Boletim, por Gualdino Pereira.	154
Balancete, por Francisco Jacome	159
Lista dos socios	160

**Lista dos jornaes e revistas recebidos na séde
da Sociedade Martins Sarmento**

Boletim da Associação do Magisterio Secundario Official. Lisboa.	
Boletín de la Comisión Provincial de Monumentos Históricos y Artísticos de Orense.	
Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes. Porto.	
Anno, 4 numeros	900
Numero avulso	300
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza. Lisboa — Por anno (pagamento adiantado)	1\$000
Boletim da Sociedade Broteriana. Coimbra.	
Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.	
Boletín de la Sociedad Arqueologica Luliana. Palma — Hespanha.	
Bulletin Historique du Diocèse de Lyon. Abonnement: 3 fr. par an.	
A Chalaça. Lisboa.	
Semestre (pagamento adiantado)	300
A Construcção Moderna. Lisboa — Serie de 8 numeros	800
Numero avulso	300
O Economista. Lisboa — Anno	5\$000
Numero avulso	100
Estudos sociaes. Coimbra.	
Anno	1\$000
Numero avulso	100
O Instituto. Coimbra.	
Cada numero ordinario	200
Cada volume	2\$000
Jornal das Finanças. Porto.	
Anno (pagamento adiantado)	2\$400
Jornal Horticolo-Agricola. Porto.	
Anno (pagamento adiantado)	500
Jornal das Sciencias Mathematicas e Astronomicas. Porto.	
Cada volume	2\$400
O Magisterio Portuguez. Porto.	
O Mundo Legal e Judiciario. Lisboa.	
Mala da Europa. Lisboa.	
Novo dicionario encyclopedico illustrado, -por Francisco d'Almeida.	
Fasciculo de 16 paginas	50
Tomo de 80 paginas	250
Assigna-se em Lisboa, largo da Annunciada, 9.	
Novo mensageiro do Coração de Jesus. Lisboa.	
Anno (pagamento adiantado)	1\$000

O Progresso Catholico. Porto.	
Anno (sem brinde)	800
Idem (com brinde)	1\$000
Numero avulso	100
A Revista. Porto. — Preço.	
50	
Revista agronomica. Lisboa.	
Anno (pagamento adiantado)	3\$000
Semestre.	1\$000
Numero	350
Revista de Manica e Sofala. Lisboa.	
Serie de 12 numeros (pagamento adiantado)	2\$000
Numero avulso	200
Revista de Obras Publicas e Minas.	
Anno.	2\$400
Fasciculo avulso (no anno da publicação).	600
Revista dos Tribunaes.	
Anno (pagamento adiantado).	3\$000
6 mezes	1\$800
A Voz de Santo Antonio. Braga.	
Anno.	1\$200
Cobrança pelo correio.	1\$250

Revista de Guimarães

NUMERO ESPECIAL

FRANCISCO MARTINS SARMENTO

Cada exemplar **1\$500 reis**

Os Argonautas, por F. Martins Sarmiento.

Cada exemplar **1\$500 reis**

Documentos ineditos do seculo XII-XV, por Oliveira Guimarães (Abbade de Tagilde). [Separata da Revista de Guimarães].

Cada exemplar 500

Pedidos á Sociedade Martins Sarmiento ou ao snr. Francisco Jacome — **Guimarães.**

No Porto, á venda na livraria Moreira, praça de D. Pedro.

REVISTA
DE
GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO DE GUIMARÃES

VOLUME XXIV

N.º 1 — Janeiro — 1907

Summario: I. Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo *Abade Oliveira Guimarães*, pag. 5. — II. Estatutos dos cutileiros de Guimarães, pag. 22. — III. Estatutos dos carpinteiros de Guimarães, pag. 27. — IV. Subsídios para a historia vimaranense, por *João de Meira*, pag. 36. — V. Boletim, por *J. Gualdino*, pag. 45. — VI. Balancete, por *Francisco Jacome*, pag. 48.

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA

Rua da Cancellia Velha, 70

1907

EXPEDIENTE

Por motivos alheios á vontade da direcção da Sociedade Martins Sarmiento, tem sahido ultimamente com bastante irregularidade esta *Revista*. Procurar-se ha remediar de futuro esta falta, de que pedimos desculpa aos nossos consocios e assignantes da *Revista*

*

Ha muito que se fazia sentir a necessidade de publicar apensa á *Revista* uma Bibliographia onde se fizesse a analyse dos livros recebidos pela nossa Bibliotheca, que é ao mesmo tempo a Bibliotheca publica de Guimarães.

Iniciamos, com o auxilio de alguns amigos dedicados, essa secção, a que daremos a amplitude que requererem as obras que nos forem offertadas.

A Revista de Guimarães publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 600 reis; cada numero avulso 200 reis. Os portes do correio são á custa da empreza. As assignaturas são pagas adiantadas.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeito, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães**.

REVISTA
DE GUIMARÃES

VOLUME XXIV — ANNO DE 1907



REVISTA
DE GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO
DE GUIMARÃES

Volume **XXIV** — Anno de **1907**

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA

Rua da Cancellaria Velha, 70

1907



ARCHIVO

DA

COLLEGIADA DE GUIMARÃES

(Continuado da pag. 142 do vol. xxiii)

CXXI

30 — III — 1352

Posse d'umas casas, sitas na rua dos Mercadores, tomada pelo Cabido para haver por ellas 1 maravidi com obrigação d'uma missa annual officiada por alma de Vasco Fagundes.

Feito na dita rua a 30 de março da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Gonçalo Steuez, escudeiro, de Cedofeita. (Livro 1.º fl. 24).

CXXII

2 — VI — 1352

Traslado da clausula testamentaria de Affonso Annes, conego de Lamego, filho de Joham Affonso e de Frolença Annes, moradores em Guimarães, pela qual lega ao Cabido 2 maravidis velhos annualmente com obrigação d'um anniversario por sua alma e de seu pae e mãe.

O testamento foi apresentado por Vasco Annes, thesoureiro de Lamego, irmão do referido conego.

Passado no concelho de Guimarães, por mandado do juiz ordinario Joham Affonso d'Airam, a 2 de junho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas D. Antoninho Steuez, daiam de Lamego. (Idem, fl. 24).

CXXIII

2 - VII - 1352

Traslado da clausula testamentaria de Frolença Annes, pela qual lega ao Cabido 1 maravidi imposto em Rio de Moinhos, com obrigação d'uma missa officiada.

O testamento foi apresentado por seu filho Vasco Annes, thesoureiro de Lamego, e por seu marido Joham Affonso.

Passado no concelho, por mandado do juiz Joham Affonso d'Airam, a 2 de julho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Dom Antoninho Steues, dayam de Lamego. (Idem, fl. 24).

CXXIV

8 - XII - 1351

Emprazamento, em tres vidas, de casas, sitas atraz da rua de Santa Maria a par de Santiago, feito pelo Cabido a Margarida Vicente, com a renda de 3 maravidis.

Feito na *Clasta* de Santa Maria a 8 de dezembro da Era de 1389 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Fernão Perez, gallego, çapatheiro. *demandador pera a obra de Santa Maria d'Oliveira*. (Idem, fl. 24 v.).

CXXV

20 - V - 1356 1

Emprazamento, em uma vida, de diversas rendas em Matamaa, Silvares, Fareja e S. Romão d'Arões, feito pelo Cabido, sendo chantre Domingue Annes e thesoureiro Martim Affonso, ao conego Gil Perez, com a renda de 7 libras de dinheiros portuguezes.

¹ Está riscado.

Feito na igreja de Santa Maria, ante Sanhoane, sexta feira, no qual de costume fazem Cabido, a 20 de maio da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 24 v.).

CXXVI

6 - VII - 1356

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas em rua Foria em que morou *Mestre Vivas*, feito pelo Cabido a Steuam Martins, correeiro, com a renda de 2 maravidis.

Feito na Clasta de Santa Maria, quarta feira, no qual dia de costume soem de fazer Cabidoo e seendo hi o chantre e peça dois conegos, 6 de julho da Era de 1394, pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 25).

CXXVII

20 - VII - 1356

Emprazamento, em tres vidas, do meio casal do Souto, freguezia de S. Cristouom de Riba de Selho, feito pelo Cabido a Fernam Annes de Sendim e mulher Guiomar Vaasques, moradores em Guimarães, com a renda de 4 maravidis velhos a primeira e segunda pessoa e 5 a terceira, que elles se obrigaram a pagar « posto que no dito meio casal e frutos del acontessa tenpestade ou seiã tolheiros per fortuito ou per outro caiõ algum ».

Este casal foi de Vasco Gonçalves Peixoto e os emphyteutas referidos já traziam emprazado o outro meio casal.

Feito na Igreja de Santa Maria, ante Sanhoane, quarta feira 20 de julho da Era de 1394, pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Gonçalo Steuez, mercador, prebendeiro do Cabido. (Idem, fl. 25).

CXXVIII

3 - III - 1350

Emprazamento, em tres vidas, d'um casal sito na freguezia de S. Vicente de Mascotellos, em que morou Domingos

Salvadorez, feito pelo Cabido a André Salvadorez e mulher Senhorinha, com a renda de 8 maravidis velhos a primeira pessoa, 9 a segunda e 10 a terceira.

Feito em Guimarães a 3 de março da Era de 1388 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 25 v.).

CXXIX

3 - IV - 1350

Emprazamento, em tres vidas, de leiras sitas na freguezia de Gandarella, pertencentes ao casal de Cersedello, feito pelo Cabido a Joham Martins e mulher Margarida Martins, com a renda de 1 maravidil e 9 soldos a primeira vida e 1 $\frac{1}{2}$ maravidil as outras.

Feito em Guimarães a 3 d'abril da Era de 1388 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 25 v.).

CXXX

3 - IV - 1350

Emprazamento, em tres vidas, d'uma almuinha no Campo da Feira e de parte do moinho do Touçinho, feito pelo Cabido a Paschoal e mulher Aldonça Martins, com a renda de 10 $\frac{1}{2}$ maravidis.

Feito em Guimarães a 3 d'abril da Era de 1388 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 25 v.).

CXXXI

1 - V - 1350

Emprazamento, em tres vidas, d'um paredeeiro e eixido, sito na rua de Gatos, feito pelo Cabido a Johane Steuez, ferreiro, e mulher Mariafonso, com a renda de meio maravidil.

Feito em Guimarães, primeiro de maio da Era de 1388, pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 26).

CXXXII

1 - V - 1350

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Ribeira e d'outro, sitos na freguezia de Polvoreira, feito pelo Cabido a Ve-

rixemho Martinz e mulher Domingas Dominguez, com a renda de 11 maravidis a primeira pessoa. 12 a segunda e 13 a terceira.

Feito em Guimarães, primeiro de maio da Era de 1388, pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 26).

CXXXIII

10 - V - 1350

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Rio de Moinhos, freguezia de Polvoreira, feito pelo Cabido a Affonso Dominguez e mulher Maria Martinz, com a renda de 4 maravidis e luctuosa inteira.

Feito em Guimarães a 10 de maio da Era de 1388 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 26).

CXXXIV

10 - V - 1350

Emprazamento, em tres vidas, de duas terças da quinta d'Ulgezes e do Ribeiro, freguezia d'Ulgezes e de Polvoreira, feito pelo Cabido a Miguel Ribeiro, morador em Guimarães, com a renda de 20 libras a primeira vida, 22 a segunda e 25 a terceira.

Esta quinta foi legada ao Cabido por Vasco Lourenço da Fonseca e mulher Einez Gonçalves e filhos.

Feito em Guimarães a 10 de maio da Era de 1388 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 26).

CXXXVI

20 - XI - 1350

Emprazamento, em tres vidas, da vinha, Paaço e casal da Riconha, freguezia de Taagildj, feito pelo Cabido a Gonçalo Martinz, do Booco, e mulher Maria Dominguez, da mesma freguezia, com a renda de 30 libras portuguezas.

Feito na Igreja de Santa Maria, sendo thesoureiro o conego Martin Affonso, a 20 de novembro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martins, sendo duas das testemunhas Joham Lourenço, abbade de Soutello e Martinho, de Villa Corneira, da freguezia de Taagildi. (Idem, fl. 26 v.).

CXXXVII

14 - XII - 1359

Emprazamento, em tres vidas, do casal de S. Juyão, freguezia de S. Payo de Villa Cova, feito pelo Cabido, sendo thesoureiro Martim Affonso, a Steuam Dominguez Ramalho e mulher Margarida Perez, com a renda de 16 maravidis, geira cada doma e foros para o Couto de Moreira, em que é situado o casal, obrigando-se ao pagamento «posto que ao dito casal venha tempestade de fogo do ceo nem dauga nem deluujo nem doutra cousa que tolha os fruitos del».

Feito em Guimarães, «hu seẽ aa pregacõ husse de custume suya fazer Cabido», 14 de dezembro da Era de 1397, por Affonso Fernandes, escrivão jurado dado por elrei a Vasco Lourenço, seu tabellião de Guimarães. (Idem, fl. 27).

CXXXVIII

14 - XII - 1359

Emprazamento, em tres vidas, d'um eixido sito na villa do Castello a par da porta Freyra, feito pelo Cabido a Affonso Dominguez, pregoeiro da villa, e mulher Johanna Dominguez, com a renda de seis soldos.

Feito em Guimarães, no mesmo lugar e occasião do antecedente, a 14 de dezembro da Era de 1397, pelo mesmo escrivão Affonso Fernandes. (Idem, fl. 27).

CXXXIX

22 - V - 1350

Emprazamento, em tres vidas, d'umas casas sitas á porta de S. Domingos, feito pelo Cabido a Domingos Dominguez e mulher Tareyia Gonçalviz, e a Joham Vicente e mulher Maria Gonçalviz, com a renda de 7 maravidis.

Feito em Guimarães a 22 de maio da Era de 1388 pelo tabellião Gonçalo Martins, sendo testemunhas, entre outros, Martim Martinz, abbade de S. Crimente?, e Affonso Martinz, abbade de Gondaar. (Idem, fl. 27 v.).

CXL

10 - VII - 1350

Emprazamento, em tres vidas, de seis quarteiros de pão pela velha e o quinhão de vinho da vinha e 12 soldos de dinheiros portugueses, que é obrigado a pagar o casal de Bugalhoos, feito pelo Cabido a Martim Duraaez e mulher Costança Dominguez, moradores no mesmo casal, com a renda de 6 libras e meia, dando de entrada 1 maravidil.

Feito em Guimarães a 10 de julho da Era de 1388 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 27 v.).

CXLI

28 - VII - 1350

Emprazamento vitalicio de casas sitas na rua de Santa Maria em que morou Gil Perez de Crasto, feito pelo Cabido ao conego Gil Perez, com a renda de 4 $\frac{1}{2}$ maravidis.

Feito em Guimarães a 28 de julho da Era de 1388 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 27 v.).

CXLII

31 - VII - 1350

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas na Ferraria, feito pelo Cabido a Lourenço Meendes, vinhateiro, e mulher Margarida Lourenço, com a renda de 4 maravidis e a terceira pessoa mais meio maravidil.

Feito em Guimarães a 31 de julho da Era de 1388 pelo tabellião Gonçalo Martins, sendo testemunhas Joham Lourenço, abbade de Carvalho, Joham Martius, abbade de Taagilde, e Gil Eannes, abbade de Gatão. (Idem, fl. 28).

¹ Está riscado.

CXLIII

8 - V - 1351

Emprazamento, em tres vidas, de casas e eixido, sitas na rua do Sabugal, feito pelo Cabido, sendo Chantre Domingue Annes e thesoureiro Nicolao Perez, a Domingos de Gatim, clérigo, com a renda de 2 maravidis e um terço a primeira pessoa e as outras dous e meio.

Feito em Guimarães, na via sagra de Santa Maria ante a ousia de Sanhoane no logar hu de costume fasem Cabido, a 8 de maio da Era de 1389, pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 28).

CXLIV

16 - XI - 1359

Composição, feita entre o Cabido e Pero Alvarez, sobre a renda de 3 libras e 14 soldos, imposta n'umas casas da rua de Santa Maria que foram de Fernã Vaasques, que elle não tinha pago *de la pestelencia aa ca*, exigindo do Cabido as despesas feitas como seu procurador por ir ao Porto tratar do feito, que o Cabido houvera por rasão da Toura e ainda outras.

Foram cedidas as rendas vencidas e elle obrigou-se a pagar a renda para o futuro.

Feito na Igreja de Santa Maria, na capella de S. Joham, a 16 de novembro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martins, sendo testemunha Gervaz Eannes, abbade de S. Vicente de Paaços. (Idem, fl. 28 v.).

CXLV

16 - XI - 1359

Escambo feito entre o Cabido e o conego Vicente Domin- guiz pelo qual este traspassou àquelle a renda de 40 e meio soldos impostos na almuinha do Pinheiro pela renda de 40 soldos, que era obrigado a pagar pelo seu casal de Riba de Selho, freguezia de Santa Ovaya.

Feito na capella de S. Joham a 16 de novembro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 28 v.).

CXLVI

16 - XI - 1359

Posse da almuinha do Pinheiro, sita a par da villa, a par das gaffas de Santa Luzia, tomada pelo procurador do Cabido em virtude do contracto antecedente.

Feito na dita almuinha a 16 de novembro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 29).

CXLVII

18 - XI - 1359

Partição d'umas casas sitas na rua Çapateira, feita entre o Cabido e Gonçalo Lourenço, mercador.

Feito em Guimarães, perante os juizes da villa Joham Affonso e Fernam Annes, a 18 de novembro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martins, sendo testemunhas Vasco Lourenço, André Affonso e Affonso Dominguez, tabelliães. (Idem, fl. 29).

CXLVIII

20 - XI - 1359

Reconhecimento da renda de 1 maravidil annual, imposta em uma casa sita na rua da Quintã dos Çapateiros *na qual ora faziã oração os judeus*, feito por Vasco Ribeiro ao Cabido.

Feito em Guimarães a 20 de novembro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 29).

CXLIX

14 - III - 1352

Sentença do juiz de Guimarães Martim Gil, julgando que continuasse indiviso um casal sito no lugar de Bugalhoos em

que morava Martim Duraaez e que pertencia a este e ao Cabido, devendo cada um receber as rendas respectivas.

Feito em Guimarães, na via sagra, a 14 de março da Era de 1390 pelo tabellião Gonçalo Martins, sendo uma das testemunhas Joham Rodriguiz, abbade de S. Cosmadi de Lobeyra. (Idem, fl. 29 v.).

CL

14 - III - 1352

Sentença do juiz de Guimarães Martim Gil, julgando o direito do Cabido à renda annual de 2 maravidis impostos no casal da Priguça, pertencente a Joham Navarro e mulher Domingas Perez.

Feito em Guimarães a 14 de março da Era de 1390 pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 29 v.).

CLI

30 - XII - 1359

Emprazamento, em tres vidas, d'um pardieiro sito na Quintã dos Çapateiros, feito pelo Cabido, sendo thesoureiro Martim Alfonso e um dos conegos o dayom de Lamego D. Antoninho Esteues, a Bertholomeu Perez, correeiro, e mulher Domingas Annes, com a renda de um quarto de maravidi.

Feito no *Cabido velho* a 30 de dezembro da Era de 1397 pelo tabellião André Alfonso. (Idem, fl. 29 v.).

CLII

4 - VI - 1352

Posse da renda annual de um maravidil imposta no quarto do casal da Carreira, sito no lugar de Gominhaez, couto de S. Torcade, dada ao Cabido por Vaasque Annes, thesoureiro de Lamego, filho de Joham Alfonso e mulher Frolença Annes, moradores e visinhos de Guimarães, como testamenteiro de seu irmão Alfonso Annes, conego de Lamego, que fôra outrossim testamenteiro de seu irmão Pedro Annes, com obrigação d'uma missa por alma d'este e de seus paes.

Feito em Gominhaez a 4 de junho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 30).

CLIII

5 - VI - 1352

Posse da renda annual de 1 maravidil imposta no casal da Ponte das Tauoas, junto aos Paços da Lourosa de Ruj Vaasquiz Pereira, cavalleiro, freguezia de Santadrião, dada ao cabido pelo thesoureiro de Lamego Vaasque Annes, como herdeiro de seu irmão Affonso Annes, conego de Lamego, com obrigação de uma missa por alma d'este e de seus paes.

Feito em Lourosa, nos ditos Paaços, a 5 de junho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 30).

CLIV

28 - VI - 1352

Posse da renda annual de 4 maravidis imposta em casas de dous andares e soto e com seu eixido, que foram do conego Gomes Lourenço, nas quaes mora Domingos de Longos, escrivão d'el-rei, e partem com as da morada de Martim Veeira, dada ao cabido por Martim Lourenço e Joham Lourenço, irmãos, celorgjaaes da villa de Guimarães, como testamenteiros do dito conego.

Esta renda fazia parte da de 12 maravidis, que o conego legou ao cabido com obrigação de 12 missas annualmente por sua alma.

Feito na dita rua a 28 de junho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas o clerigo Domingos Lourenço, chaveiro do cabido. (Idem, fl. 30).

CLV

29 - III - 1359

Emprazamento, em duas vidas, da Igreja de Sanhoane de Ponte, com suas dizimas, primicias, uodos, e com sua lavra toda, salvo o Couto, que fica reservado ao emprazante, feito pelo cabido a Martim Annes, besteiro, morador em Gui-

marães, com obrigação de pagar ao capellão e dar-lhe «moozinho que lhe ajude missa e almuinha e mançeba que lhe cosinhe a carne e pescado e boroa hi na egreja e nom lhi fazer outro serviço» e dar á egreja de Braga 14 libras por os vodos e colheita a dous conegos e 90 libras ao cabido e manter a egreja no temporal, não se escusando de pagar a renda por «geada nem por pestilencia».

Feito em Guimarães a 29 de março da Era de 1397 pelo tabellião Vaasco Affonso. (Idem, fl. 30 v.).

CLVI

28 - VI - 1359

Emprazamento, em tres vidas, do casal de S. Francisco o velho, feito pelo Cabido a Martim Perez e mulher, n'elle moradores, para o possuirem depois da morte de Sancha Fernandes, que o traz emprazado, com a renda de 14 e meio maravidis a primeira pessoa e 15 a segunda e terceira, não se escusando do pagamento nem por chuva, vento, ou outro caso.

Feito em Guimarães a 28 de junho da Era de 1397 pelo tabellião Vaasco Affonso, sendo uma das testemunhas Steuom Rodrigues, abbade de Vinhós. (Idem, fl. 30 v.).

CLVII

30 - IV - 1352

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas na rua de Dona-Nays, que partem com as que foram de Martim Sordo, feito pelo Cabido a Vicente Perez, alfaiate, e mulher Senhorinha Annes, com a renda de 3 libras a primeira pessoa, 3 e meia a segunda e 4 a terceira.

Feito na Clasta de Santa Maria a 30 d'abril da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 31).

CLVIII

30 - VI - 1352

Contracto entre o Cabido e Fernandaffonso Buval, escudeiro, pelo qual este trespassou para o seu casal denomi-

nado Affonsim de Lourido a renda de 9 maravidis impostos no casal da Ribeira.

Feito na Igreja de Santa Maria, postumeiro dia de junho da Era de 1390, pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 31 v.).

CLIX

22 - VI - 1352

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Villa Verde, freguezias de Sanhoane de Calvos e Santa Maria de Gradizella, feito pelo Cabido a Domingos Affonso e mulher Johanna Martinz, com a renda de 11 maravidis a primeira pessoa e 12 a segunda e terceira.

Feito na Clasta de Santa Maria a 22 de junho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 31 v.).

CLX

28 - V - 1352

Posse da renda de um maravidil imposta no casal de Rio de Mojnhos, dada ao Cabido por Vaasque Annes, thesoureiro de Lamego, com obrigação d'uma missa annual por alma de sua mãe Frolença Annes, da qual é testamenteiro.

Feito no dito casal a 28 de maio da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 31 v.).

CLXI

27 - VII - 1352

Emprazamento, em tres vidas, da vinha dos Clerigos, freguezia de Santo André de Tolões, feito pelo Cabido a Steuam Martinz Villarinho e mulher Domingas Gonçalvez, com a renda de um maravidil.

Feito na Clasta de Santa Maria a 27 de julho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo testemunha Gil Martinz, abbade do Inferno e clérigo do coro, e sendo thesoureiro da igreja de Santa Maria Nicolao Perez. (Idem, fl. 32).

CLXII

27 - VI - 1352

Emprazamento, em tres vidas, d'um eixido, sito atraz do Castello, que soia trazer o tabellião Gonçalo Fernandes, feito pelo Cabido a Domingos Romeu, mercador, e mulher Maria Martinz.

Feito na Clasta a 27 de junho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 32).

CLXIII

30 - VI - 1352

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Çela, freguezia de S. Jurio de Riba dauisella, feito pelo Cabido a Antonio Gonçalves, clerigo de Villafria, com a renda de 10 libras e de luctuosa 4 libras á morte de cada pessoa.

Feito na Igreja de Santa Maria, no Cabido Novo, postumeiro dia de junho da Era de 1390, pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Fernando Affonso, escudeiro. (Idem, fl. 32).

CLXIV

7 - VII - 1352

Emprazamento, em tres vidas, da herdade do Souto, freguezia de S. Romão d'Arões, feito pelo Cabido a Gonçalo Dominguez e a Lourenço Ramos, com a renda de 40 e meio sol los.

Feito no Cabido novo a 7 de julho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Lourenço Martinz, homem do juiz Joham Affonso d'Airam. (Idem, fl. 32 v.).

CLXV

14 - VII - 1352

Emprazamento do casal de Adeganha, freguezia de S. Romão de Meijomfrio, feito pelo Cabido ao conego Joham

Annes, abbade de Cersedello, com a renda de 15 maravidis.

Feito na Clasta de Santa Maria a 14 de julho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 32 v.).

CLXVI

14 - VII - 1352

Emprazamento, em tres vidas, da vinha da Lagea, freguezia de S. Pedro de Ssurej, feito pelo cabido ao conego Martim Lourenço, com a renda de 10 meio maravidil e outro tanto para o Prior.

Feito na Clasta de Santa Maria de 14 de julho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 33).

CLXVII

2 - VI - 1352

Doação da vinha do Miradojro com a almuinha junta e do casal sito á porta fronha da quintã do Miradojro, que ficaram ao doador da parte de seu pae e mae Steuam Perez e Maria Migueez, feita ao Cabido por D. Antoninho Steuez, dayom de Lamego, testamenteiro do seu irmão D. Gonçalo, dayom que foi de Lamego, com obrigação de 12 missas de *requiem* officiadas annualmente por alma de seus paes, de quem D. Gonçalo fora testamenteiro, ditas no primeiro dia de cada mez e de sahir sobre elles com agua benta, cruz e responso.

Feito no Cabido novo a 2 de junho da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo testemunhas Joham Perez Nicola, abbade de Lazarim, e Giralde Annes, abbade de Santiago da Pesqueira, que andam com o dito deão. (Idem, fl. 33).

CLXVIII

20 - X - 1352

Emprazamento, em uma vida, da vinha dos Poonbaaes, com suas geiras e homens e com a deveza que lhe pertence,

excepto a parte que está emprazada a Domingos Martinz, olivez, e bem assim as geiras do couto de Sanhoane de Ponte e de quaesquer outros lugares onde o Cabido as tenha, cedendo-lhe tambem a adega e cubas do Cabido para encubar o vinho da dita vinha com reserva de n'ella entrar para guardar as candeas, pão e outras cousas que venham a Santa Maria de Oliveira, com a renda de 100 libras.

Feito em Guimarães, no Cabido novo, a 20 d'outubro da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 33 v.).

CLXIX

4 — III — 1353

Emprazamento, em uma vida, da vinha d'Eiras com a quarta da deveza dos Poonbaes, feita pelo Cabido no conego Verximo Dominguez, com a renda de 25 libras e obrigação de pagar a el-rei o direito, que n'ella tem, que é 13 quartas de vinho da dorna.

Feito na Igreja de Santa Maria a 4 de março da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 33 v.).

CLXX

11 — III — 1353

Emprazamento, em duas vidas, de casas sitas na villa do Castello, feito pelo Cabido a Margarida Dominguez, do Castello, e filho Vaasco Dominguez, com a renda de 40 soldos.

Feito na Clasta de Santa Maria a 11 de março da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 33 v.).

CLXXI

18 — III — 1353

Emprazamento, em tres vidas, de casas sitas na villa do Castello, feito pelo Cabido a Martim Alfonso e mulher Domingas do Porto, com a renda de 40 soldos.

Feito na Clasta de Santa Maria a 18 de março da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 34).

CLXXII

II - III - 1353

Emprazamento, em uma vida, de casas sitas na rua de Santa Maria, junto á Egreja, feito pelo Cabido ao conego Affonso Annes Execo, com a renda de 2 maravidis.

Feito na Clasta de Santa Maria a 11 de março da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo testemunha Nicolao Dominguez, abbade de S. Frausto. (Idem, fl. 34).

Ta;ilde, 1907.

O ABBADE OLIVEIRA GUIMARÃES.

ESTATUTOS

DOS

CUTILEIROS DE GUIMARÃES

A imagem de S. João Baptista, patrono dos cutileiros e ferreiros, que estes e outros officios aggregados eram obrigados a apresentar na procissão de Corpus-Christi, era guardada em casa dos ferreiros, onde se damnificava com o pó das forjas. Para obviar a este prejuizo e por devoção ao seu padroeiro resolveram estes officios estabelecer uma irmandade com séde na egreja de S. Domingos e organisaram os estatutos do officio, que foram confirmados pela camara em 11 de fevereiro de 1778.

Estes estatutos acham-se exarados no Livro 9.º do Registo da camara desde fl. 98 v. a 102. São do teor seguinte, salva a orthographia :

«Estatutos para se governar os juizes do officio de cutileiro e bainheiro d'esta villa e termo e obrigação da Irmandade do maior entre os nascidos S. João Baptista pelos ditos officios instituida.

Representam os juizes do officio de cutileiro e bainheiro d'esta villa de Guimarães, Martinho Vieira e João Cardoso e Francisco José Pinto a este nobilissimo senado estes Estatutos para augmento do maior entre os santos S. João Baptista, cuja imagem foi feita á custa dos officios declarados e juntamente os fiteiros por mandato d'este nobilissimo senado, como tambem para bom governo dos officios.

Capitulo I

Os juizes do officio serão eleitos na forma dos Estatutos da Irmandade e estes os mais completos na arte para poderem examinar os examinantes e estes com pena de seis mil reis não examinarão mestre algum sem que esteja completo na obra que exercer a saber os de facas em toda a qualidade d'ellas, os de thesouras grandes de alfaiate e murta completos na mesma qualidade, os de thesouras mais medianas dedicadas a toda a occupação, que no officio se fazem n'ellas completos, uns e outros forjar e acabar.

Capitulo II

Outrosim debaixo da mesma pena não poderá trabalhar official algum por sua conta debaixo de carta de examinação d'outro mestre sem que se examine como tambem todo o forjador que quizer forjar a outros mestres, que por occupação os chame por ser este o primeiro principio da bondade das obras debaixo da mesma pena não possam exercitar a dita occupação sem se examinarem excepto estando debaixo do domicilio d'um só mestre.

Capitulo III

E outrosim não poderá mestre algum trabalhar com lo-gea aberta sem ser examinado nem se lhe passará licença n'este senado pelos primeiros seis mezes sem informação dos juizes, nem poderá tomar aprendizes sem que primeiro se examinem, tudo debaixo da pena comminada de seis mil reis.

Capitulo IV

E outrosim não examinarão os juizes dos officios aggregados official algum, nem lhes consentirão abrir loges sem que primeiro pague cada um como mestre duzentos reis por uma só vez para a fabrica ao Santo e Andor como imperio, e o mesmo pagarão os que até o presente não tiverem pago finta alguma debaixo da mesma pena.

Capitulo V

E outrosim não consentirá mestre algum obreiros em seu poder a ganhar dinheiro pelo dito officio sem que estes paguem como obreiros para o dito cem reis ou mostrarem em como têm pago exceptuando aquelles que já pagaram finta de cento e dez reis que por outros juizes lhes foi lançada e quando se examinarem pagarão como mestres duzentos reis, tudo debaixo da pena comminada.

Capitulo VI

E outrosim os juizes do officio cobrarão as ditas esportulas d'uns e outros com pena de pagarem da sua bolsa se por sua incuria as deixarem perder e farão entrega logo ao thesoureiro da Irmandade que este sempre será do officio e fará assento do que fôr recebendo em o livro dos termos dos examinados e imperio e no mesmo cobrará recibo do thesoureiro e ficarão isentos uns e outros das fintas que estavam obrigados para a fabrica e a Irmandade obrigada a ella.

Capitulo VII

E outrosim debaixo da pena comminada não poderá mestre algum ensinar por menos de cinco annos, excepto ensinarão os que tiverem em seu poder antes da data d'estes e se obrigarão a admittil-os no espaço d'estes annos a toda a qualidade de obra de corte por ser util para o povo e bom ensino dos aprendizes e ser inutil para o povo e officio a muita multidão d'obra inferior feita por aprendizes por haver logeas que tem a tres e quatro como tambem o prejuizo aos mesmos obreiros que tem dado os seus annos que os mesmos mestres lhes não darão que fazer com a ambição de se servirem com aprendizes por faserem as obras sem pagarem feito.

Capitulo VIII

E outrosim não poderá mestre algum debaixo da mesma pena tomar aprendiz algum sem que venha com elle á presença dos juizes do officio fazer escripto ou assignado para se

obrigar a ensinar-o conforme mandam os Estatutos para evitar os enganos que os ditos fazem aos aprendizes por estes innocentemente não saberem as obrigações do officio para assim se ajustarem e na presença dos mesmos se obrigarão os ditos mestres a pagar as soldadas dos annos ao aprendiz querendo o dito aprendiz obrigar-o por ella não comprindo este ao seu ajuste e sendo que este chegue a obrigar o dito mestre por este o não ensinar não poderá ser obreiro sem que primeiro repita os annos nem mestre algum dará que fazer a obreiro sem que este lhe mostre escripto de seu mestre em como lhe cumpriu o seu tempo debaixo da mesma pena comminada.

Capitulo IX

E outrosim vendo os juizes que o dito mestre não é capaz de satisfazer o ajuste por inferior lhe não consentirá que ensine aprendizes por ser prejuizo grave ao povo o ensinar-se aprendizes a obras inferiores antes sim obrando estes o contrario incorrerão na mesma pena comminada e se notificará os paes ou administradores dos ditos para que debaixo da mesma os tirem d'estes e os ponham em outros mestres sufficientes por haver um dos mestres inferiores que os juizes do officio tudo examinaram emquanto não tinham pena.

Capitulo X

E outrosim havendo algum transgressor que se queira oppor por demanda a derrubar estes Estatutos com animo de viver no antigo costume como homem sem lei afim de estruir o officio e enganar o povo como tambem todos os mais pleitos que se moverem sendo damno ao officio os juizes o defenderão como cousa propria e a despeza que n'isto fizerem a ratearão pelos mestres e obreiros e estes pagarão ametade do que os mestres pagarem com pena de prisão os que não quiserem pagar o que pro rata lhe locar.

Capitulo XI

E outrosim ficaram comprehendidos a menor parte dos mestres de um e outro officio aggregados pela maior parte dos mestres dos ditos que aqui assignaram que são os seguin-

tes que com os seus signaes costumados assignaram com os seus juizes por ser util á veneração da Santa Imagem e bem commum para o povo tudo o que nos capitulos se contem e por assim ser a contento de todos ou a maior parte que aqui assignaram com os juizes os seguintes mestres de cutileiro.»

Seguem-se as assignaturas dos mestres e obreiros de cutileiro e depois as dos banheiros, declarando-se no fim d'ellas que o officio de cutilaria se compõe na villa de Guimarães de 50 mestres e os banheiros são 11. Assignaram 40 cutileiros.

ESTATUTOS

DOS

CARPINTEIROS DE GUIMARÃES

Os carpinteiros, sambladores e violeiros de Guimarães, constituíram-se em Irmandade sob a protecção de S. José, Menino Deus e Nossa Senhora, que collocaram na igreja de S. Damaso; organisaram os estatutos, que foram approvados pela camara em 6 de maio de 1824 e confirmados por Provisão regia de 13 de maio de 1826.

Estes estatutos acham-se exarados no Livro 21.º do Registo da camara a folhas 123 v. e seguintes. São do teor seguinte :

Capitulo I

Os juizes do officio serão elleitos na forma dos Estatutos de Irmandade e estes os mais completos na Arte para poderem examinar os examinantes e com pena de 6,5000 reis não examinarão official algum sem que esteja completo em toda a qualidade de obra que pertence a carpinteria.

Capitulo II

Os juizes do officio tem obrigação de fazer examinar todos os officiaes que trabalham por sua conta em qualquer parte que seja áfim de que entre na Confraria para o que pa-

garão as esportulas adiante declaradas e os que se não quizerem examinar os farão notificar para se lhe comminar as penas e se lhe fechar as portas das casas quaesquer que sejam em que trabalharem e para se entrar n'este litigio examinação bem primeiro se os que se vem examinar são pessoas que possam entrar na Irmandade porque sendo totalmente pobres lhe farão fazer um termo de usar do officio sómente por official enquanto não poder pagar as esportulas do costume e entrada e este visto não só se entende com o officio de carpinteiro mas tambem com os officios encabeçados n'esta Confraria.

Capitulo III

Os juizes do officio tem obrigação de 2 em 2 mezes fazerem correição e levarão consigo um official de justiça de fé para que conste por certidão tudo o que fizeram e as condemnações serão applicadas para a confraria e nas correições havendo alguma violação nos juizes de officio o pagarão da sua alibeira.

Capitulo IV

Todo o juiz do officio de carpinteiro ou de qualquer dos officios encabeçados n'esta Confraria que examinar official algum que não esteja nas circumstancias de se examinar pagará 6\$000 reis de condemnação para a Confraria e ficarão os ditos juizes que o examinarem obrigados á responsabilidade das obras que elles destruirem. Nenhum official poderá obter licença do Ill.^{mo} Senado para trabalhar por sua conta sem se examinar e pagar as esportulas do costume porque isto em prejuizo da Confraria.

Capitulo V

Nenhum dos juizes de qualquer dos officios encabeçados n'esta Confraria poderá examinar obreiro algum sem ser em presença do juiz da Confraria ou constar que é irmão e tem pago os 400 reis d'entrada e os 1\$650 reis de esmola, os que fizerem o contrario incorrerão em pena de 4\$000 reis para a Confraria.

Capitulo VI

Muitas vezes succede que os officiaes se vão embora das lojas de seus mestres e se poem com loja aberta trabalhando em obras que tomaram sem ser examinados o que em prejuizo da Confraria por não ter pago as esportulas do costume e tambem em detrimento do officio e determinamos que os juizes do officio de 2 em 2 mezes dêem correccão por casa dos ditos officiaes ou obras onde elles andarem e achando algum com loja aberta ou trabalhando em obra que tomasse por sua conta lhe executarão as penas do capitulo II salvo se lhe mostrarem carta de examina.

Capitulo VII

Quando algum dos juizes dos officios encabeçados n'esta Confraria fizer o seu compromisso particular antes de confirmado o mostrarão ao juiz eleito para vêr se offende em alguma cousa a Confraria e estes capitulos d'estes Estatutos, offendendo alguma cousa da Confraria terão correccão pena de 6\$000 reis para a Confraria.

Capitulo VIII

Todos os mestres de cada um dos officios d'este compromisso vindo algum official trabalhar para a sua loja o farão logo saber ao juiz e mordomos da Confraria para com o seu escrivão o irem buscar e propôr-lhe as consequencias que tem em ser confrade e juntamente em como é obrigado a pagar logo um cruzado d'entrada e dizendo o tal official que poucos dias hade trabalhar n'esta villa sempre dará 200 reis d'esmola e porquanto succedendo fallecer logo sempre a Confraria com cruz e cera e opas hade ir ao seu enterro e trabalhando por espaço de 2 mezes pagará 400 reis e se d'ahi em diante morrer tem pela sua alma missas e suffragios dos mais irmãos.

Capitulo IX

Nenhum mestre poderá ensinar aprendiz algum sem que dê 2 annos de tempo porque acontece muitas vezes acabarem o tempo que justaram com os mestres e ir para casa de ou-

tros mestres e ser-lhe preciso dar outro tempo por rasão de não saber nada do officio, para evitarmos este prejuizo ordenamos que quem fizer o contrario pagará 6\$000 reis para a Confraria e isto se entende sómente com o officio de carpinteiro.

Capitulo X

Qualquer mestre dos officios encabeçados n'esta Confraria tem obrigação logo que juste o tempo com algum aprendiz de ir a casa do escrivão do officio para lhe fazer o seu assento no livro da Irmandade e o mestre não tomará aprendiz nenhum sem primeiro obter um assignado do pae ou tutor e sendo engeitado ou orphão com licença do senhor doutor juiz dos orphãos.

Capitulo XI

Nenhum official poderá tomar obras de qualquer qualidade que sejam sem primeiro estar examinados e ter corrente a sua carta d'examinação, fazendo o contrario incorrerá em pena de 4\$000 reis pela primeira vez, a segunda pagará 50 cruzados e se lhe fecharão as portas e serão applicados para a Confraria e a mesma condemnação pagará se em antes de se examinar tomar obra, ter aprendiz ou obreiros por sua conta, o que se não entenderá sendo obra propria do que a faz ou buscar obreiro para lhe ajudar.

Capitulo XII

Qualquer dos ditos mestres encabeçados n'esta Confraria tanto que seus aprendizes acabarem o tempo que justaram terá obrigação de ir dar parte ao juiz e escrivão e mordomos lhe vão fazer perguntas se querem continuar pelo officio que aprenderam e dizendo que sim os assentarão no livro por irmãos d'esta Confraria e os taes aprendizes pagarão logo os 400 reis d'entrada porem se disserem que não tem possibilidades para logo pagarem porem se lhe concederão até 2 mezes de espera, mas o mestre com quem trabalharem fará restauração do jornal a dita quantia para no fim do tempo concedido os pagar á Confraria com pena de que não o fazendo assim o mestre o satisfará de seus bens.

Capitulo XIII

Muitas vezes acontece fugirem os aprendizes de casa de seus mestres antes de acabarem o tempo que justaram com elle e se vão para casa de outros mestres, talvez induzidos, o que é em prejuizo dos que tomaram taes aprendizes pois que os tiveram no tempo em que sem lucro com mais trabalho e se lhe foram de casa quando lhe podiam dar proveito, e assim para evitarmos este prejuizo nenhum mestre acceitará o aprendiz de outro sem seu expresso consentimento, e fazendo o contrario incorrerá na pena de 6\$000 reis para a Confraria e na mesma pena incorrerão tomando obreiro para lhe trabalhar nas suas obras sem primeiro fallar com o mestre donde sabiu ou delle haver licença para poder tomar o tal obreiro ainda que lhe prometta maior jornal.

Capitulo XIV

Nenhum mestre de qualquer dos officios encabeçados n'esta Confraria não poderá tomar obras nem fazer que não sejam do seu officio em que foram examinados pois que é em prejuizo dos mesmos officiaes, os que fizer o contrario em correição pagará 6\$000 reis para a Confraria salvo sendo obra para si mesmo.

Capitulo XV

Todo o official que trabalhar em obra tomada por conta d'outro que não seja examinado será condemnado na pena de 4\$000 reis para a Confraria.

Capitulo XVI

Quando algum official abrir a sua tenda ou loja tratará de se examinar e antes d'isso pagará 1\$650 d'esmola para a Confraria, sendo por isso official de violeiro antes de se examinar pagará 4\$000 reis como consta dos Estatutos de traz e sem mostrar que tem satisfeito com esta esmola não poderão uns e outros ser admittidos ao dito exame, e tambem não poderão abrir a sua loja sem primeiro ter ao menos 4 annos

d'official, e o juiz do officio que antes d'este tempo examinar os ditos officiaes incorrerão pena de 4\$000 reis para a Confraria pela vez que n'isso forem comprehendidos, os juizes e mordomos d'aquelle anno tratarão d'executar esta pena e não fazendo assim o pagarão de suas algibeiras e os taes officiaes se lhe mandarão fechar as suas portas até mostrar que tem acabado o tempo de official.

Capitulo XVII

Supposto no capitulo proximo fica determinado que qualquer official dos ditos officios tenha ao menos 4 annos de official depois de acabarem o tempo de aprendiz isto se não entenderá d'aquelles que sejam filhos de mestres pois que estes estando completos os poderão examinar ainda que não tenham os annos de official pois que sempre são filhos da arte.

Capitulo XVIII

Todo o official de qualquer d'estes officios que estiver trabalhando em casa de seus mestres e tomando este alguma obra se lhe não poderá ir o tal official sem primeiro lhe ajudar a acabar a dita obra, ainda que tenha mestre que lhe dê maior jornal, salvo se o tal official tinha avisado ao mestre que saia de sua casa antes d'elle justar a obra, ou se tem acabado o tempo de official, porque n'estes dous casos não será obrigado assistir com o tal mestre, todo o que fizer o contrario pagará 4\$000 reis para a Confraria e todas as perdas e dannonos que o dito mestre tiver por causa de se lhe irem e deixarem obra por acabar.

Capitulo XIX

Ainda que qualquer mestre não tenha obra em que se haja de gastar por longo tempo nem porisso os officiaes se poderão de repente sahir de sua casa, mas serão obrigados a fazer-lhe aviso oito dias antes dizendo-lhe que busque outro mestre para que dentro d'elles poder remediar de official e da mesma sorte o mestre deve fazer aviso aos officiaes para que dentro dos oito dias possam buscar mestre, todo o que fizer o contrario será condemnado em 6\$000 para a Confraria.

Capitulo XX

Todo o mestre examinado morrendo e que fique sua mulher poderá ter sua loja aberta com officiaes e não poderão os juizes do officio embarçal-as, bem entendido sendo dentro da sua loja e isto se entende com todos os officiaes encabeçados n'esta Confraria.

Capitulo XXI

Todo aquelle official que se quizer examinar de enxamblador depois de acabado o tempo e mostrar o assignado do seu mestre em como acabou o tempo a seu mestre e tem seis annos de official irá ter com o juiz do officio e lhe dará d'isso conta para o admittir a exame e com tanto que está em termos de puder ser examinado em casa de um dos juizes com assistencia de ambos e o seu escrivão fará as obras seguintes que vem a ser a planta de uma commoda alta e baixa e torta e retorta, fará uma cadeira descolada com todas medições e todo o juiz do officio que fizer o contrario pagará 4\$000 reis cada um para a Confraria.

Capitulo XXII

Todo o official de enxamblador ou carpinteiro que vier de fora a vender obra a esta villa o juiz do officio pertencente á dita obra a virá examinar e não a achando nas circumstancias de servir a republica o juiz em correição a quebrará e o dono será condemnado em 6\$000 reis para a Confraria, pois que muitas vezes acontece irem os particulares ás feiras e leval-as para suas casas e ellas alagarem-se porisso.

Capitulo XXIII

Os carpinteiros examinados que vierem d'outras terras para esta e quizerem aqui trabalhar n'esta villa por sua conta no dito officio apresentarão as suas cartas aos juizes do officio e escrivão e sendo verdadeiras darão logo 1\$350 reis para a Confraria e darão 400 reis d'entrada e ficarão pagando o annual de 60 reis afim de que fiquem incorporados na Confraria e sem pagar todas estas esportulas não poderão uzar

do dito officio como mestre nem trabalhar por sua conta, como a Irmandade e encabeçado no officio de carpinteiro e dos mais officios encabeçados na mesma nenhum se pode excluir de ser irmão e nunca deixará de ser examinado e não estando nas circumstancias lhe farão fazer um termo de uzar do officio sómente por official.

Capitulo XXIV

Todo aquelle official de carpinteiro que se quizer examinar depois de acabado o tempo e mostrar o assignado de seu mestre em como acabou o tempo a seu mestre e ter 4 annos de official irá ter com o juiz do officio e lhe dará d'isso conta para o admittir a exame e comtanto que está em termos de poder ser examinado em casa de um dos juizes com assistencia de ambos e o seu escrivão riscará as peças seguintes: um ponto de uma armação na terceira e quarta parte, riscará mais um portal de portas de 3 peças, riscará mais uma tesoura de triangulo e com os seus ponderaes competentes, e todo o juiz do officio que fizer o contrario incorrerão em pena de 4,5000 reis cada um. Digo e tambem mudará a planta alta e baixa de um risco que lhe fôr apresentado.

Capitulo XXV

Os juizes dos officios encabeçados n'esta Confraria serão feitos na forma do Compromisso e depois de feitos irão tomar o juramento ao Ill.^{mo} Senado da camara.

Capitulo XXVI

Todos os aprestimos competentes e necessarios á Confraria serão feitos á custa dos officiaes encabeçados n'esta Confraria emquanto a supplicante não tiver posses necessarias para poder com as despesas.

Capitulo XXVII

Havendo algum transgressor que se queira oppor demanda a derrubar estes Estatutos com animo de viver no antigo costume como homem sem lei afim de destruir o officio

e enganar o povo, como tambem todos os mais pleitos que se moverem sendo em damno ao officio, os juizes o defenderão como cousa propria e as despezas que n'isto se fizerem as repartirão pelos mestres e officiaes pagarão a metade do que os mestres pagarem com pena de prisão os que não quizerem pagar o que por isto lhe tocar.

Todas as penas d'este compromisso se impoem executativamente logo que constar que os irmãos da Confraria e officios incorrem nas suas disposições e qualquer dos adminisradores, juiz, escrivão, ou outro qualquer poderá pedir em juizo as ditas condemnações em ordem de mesa para o que se tomará sempre até 3 testemunhas pessoas de verdade e serão do mesmo officio ou outro qualquer para que os incursos nas penas não tenham subterfugio n'estas penas tanto em correição os mestres que trabalham pelas casas como de loja aberta e algibebe (?) — O juiz Manoel José da Costa. O juiz João Machado d'Abreu. Escrivão João da Silva Calçada.

Seguem-se mais 38 assignaturas.

SUBSIDIOS

PARA A

HISTORIA VIMARANENSE

O manuscrito que agora se publica foi-nos confiado pelo illustre clinico e bom amigo dr. Avelino Germano da Costa Freitas, quando reuniamos materiaes para a elaboração do nosso *Concelho de Guimarães* ¹.

Consta de quatro partes:

- 1.º *Lembrança do Reino de portugual a seu pouo, etc.*
- 2.º *Trouas que fez gonçalo aães o bandararra çapateiro Remendão natural de trãcoso, etc.*
- 3.º *prophecias do bem aventurado sancto Issidoro, etc.*
- 4.º *Memorial de que acõteceo a este reino de portugual Jes o Rei dom Sebastiaõ 1.º deste nome e seu desbarate de africa.*

É um caderno de treze folhas de papel almaço. A ultima, bastante deteriorada, parece ser na realidade a derradeira do manuscrito, mas entre ella e a duodecima faltam uma ou mais, achando-se o texto da quarta parte muito truncado, justamente ao narrar os successos de Guimarães durante a sublevação de D. Antonio.

Foi escripto, este caderno, entre 1579 e 1582. As trovas de Bandarra trazem a declaração de que foram copiadas em 1579, e o ultimo successo referido é de dezembro de 1581.

O auctor de uma parte do escripto e copilador da outra

¹ João Monteiro de Meira, *O Concelho de Guimarães* (estudo de demographia e nosographia). Porto, 1907.

poderá ainda conhecer-se se alguém souber elucidar esta referencia, por que abre a quarta parte: «*No anno do Senhor de 1578 ao outro dia de Sancto Antonio de padua, 14 dias de junho, estando eu em Lisboa sobre a força e esbulho que o comendador Manoel de mello per mandado de cõtador das comendas p.º anriques me fez... etc.*»

Por nossa parte apenas sabemos dizer que de mais de um ponto do manuscripto parece poder deduzir-se que o auctor era vimaranense e affeiçãoado á causa de D. Antonio.

Lembrança do Reino de portugual a seu pouo.
Feita por huñ Discreto nas cortes que por mandade del Rey Dom Anrique Cardeal e leguado a lattere que olim foi no mesmo Reino se fizerom no año de 1579.

Receoso dos termos em que estou, e dos outros piores a que não quiria uir, uos faço estas lembranças men pouo.

O principal de saber acertar entudo he o temor de deos, sem odio e afeição nem Intereçe. E loguo apus isto, reger mais por o que a experiencia tem ensinado que por rezoões temporaes e aparentes.

Lembrouos que me não tireis a quẽ me der a Justiça porque peleiar sem ella he contra deos. Ainda que alguã cousa pervalescesse foi pera maiores damnos.

Lembrouos o zelo grande de uniaõ e conformidade, tratando todos do bem comum que por aqui fica mais particular de cada huñ.

Lembrouos que fujaes parçialidades e bandos de que o frujto são guerras siuis, rujna geral de todos.

Lembrouos que neste tempo vos não tirem pontos, paixoes nẽ promessas daquelle direito caminho que se requer para chegar ao fim de deos e a rezaõ mostrar que se deue pertender.

Lembrouos que se por faliscimento deste men bom Rey Dom Anrique fico entermos que con Justiça me posaes dar, que este a quẽ me derdes me mereça.

Lembrouos, que sendo deos sumo sabedor hũa das maiores ¹ que faz a Reinos que ho ofendẽ he que os passa a gente estranha.

Lembrouos que se com boa conscientia me podeis defender e conseruar a liberdade que ho façais, que esta he a mi-lhor Justiça, e que uos mais cumpre.

Lembrouos que pera me defenderdes uos naõ lembrẽ impossibilidades nem medos porque, como naõ tiuerdes a deos contra uos, ho poder dos homẽs mais pende delle que delles, confiy ã sua bõdade.

Lembrouos victoreas passadas taõ fora de Rezaõ huma-na; he que porque de Castella, como diraõ taõ visinha, me deuo reccar, cõ mais razaõ uos darej as que haa para aguora mjlhor que nunca me poderdes defender.

Lembrouos o tempo de dom Fernando meu Rei e roguo- uos muito que leaes o que delle anda escripto, e vereis caõ ² aquanhados andaueis antaõ e quã pera pouco; vençidos tan- tas vezes e con tanta verguonha, uoça bragua queimada, Lix-boa asolada, eu penetrado de inimiguos, contanta afronta e ignominia que cheguraõ meus naturaes a naõ poderẽ andar por meus caminhos atee entẽpo de pax, sem saluo cõduto de gente estranha.

Lembrouos que neste meio tempo estaua castella chea de armas, de capitaẽs, gente valeroza, costumada a vencer exer- citos por elRey Dom Anrique, príncipe taõ exçelente, taõ uzado na guerra.

Lembrouos que por morte deste Rej dõ Anriques ficou seu filho dom Joam Rei paçifico dos reinos de Castella, liam e gualiza, que por sua vontade lhe obedeciaõ sã uiolẽcia ne- nhuma, cheos de gẽte contra quẽ não tinha no mesmo tempo maõs nem olhos.

Lembrouos que naõ tendo dom fernãodo meu Rey mais

¹ Deve faltar uma palavra.

² Quão.

filhos que Dona briatis a casou cõ este Rey Dom João de Castella e que lhe jurastes obediência e vasalagem cõforme aos cõtractos.

Lembrouos que por morte deste Rey dom Fernando querendo se fazer senhor de mjm elRey dom Joam, seu genro, contra o que estaua asentado, se levantou o pouo de lisboa, tomando po valedor e defêzor Dom Joam mestre dauis, pretendendo conseruar a liberdade, estando uós na quele tempo tão pusilanimos, que mais trabalho teue dom Nuno alvarez em vos fazer pellejar do que uos tivestes ã vêcer.

Lembrouos que soo este pouo cõ ho de porto e euora e outros muitos poucos, tendo eu contra mj os mais e todos meus maiores que me qujrião entregar a Castella per suas pertenções que cõtãuão cõ ho juramento que tinhão feito, me fez deos mercê de me ajudar, dandome tantas vitorias as coaes se aremataraõ cõ as dalgibarrota, en que hiaõ seis mill e tantos de uós tam achanhados e mal armados, vençestes cõ grande estraguo trinta e tantos mill de vossos Imiguos, en que entrauão ajudas de frança, a mayor parte de meus príncipais e frol da nobreza de castella, tam exercitados e valerosos como dise.

Lembrouos que, pera o que uos cumpre, pondereis bem estas mercês de nosso Senhor e quẽ entãõ ereis e quẽ eraõ vossos Imiguos e o que soçedeo e que o mesmo deos que antãõ tinheis tendes agora, que nunca faltou nẽ faltaraa con houtro Dom Nuno alvarez ou con outra ponçella de frança, em tempos ao parecer humano taõ perdidos e taõ alheos de remedio, o que por sua bondade noõ haa nos presentes se uos qujserdes unjr e deixar bandos, tratando do bem comũ en que presêtemente estaõ as cousas que vos lembrey.

Lembrouos que agora naõ estais como naqueles tempos tan fracos nas armas nẽ taõ poucos, mas pelo contrario en tudo lnteiro, se uós qujserdes, e arespeito do comũ de castella: cõ muitas mais armas e muito mais exercicio dellas pois a dez annos que o tendes nas uosas ordenaçãs cõ quize ou vinte mil arcabuzeiros, que com ho uso deste tempo me tem taõ diferente de castella, que não havendo oje em toda ella bandejras, nem arcabuzes, nẽ quẽ os saiba tirar, em mj não haa aldea enque faltm meaduzia delles.

Lembronos que os seus soldados velhos e gente de guarnição con que uos metem medo, se o são que são somente alguns das guarnições dos estados de italia e frandes, que se os de laa tirarẽ cõtra mj ao outro dia os perderaõ de todo; e por uos julgai se arriscareis ho sertõ por ho taõ duuidoso por mais que o duuidoso fõra sertõ, sendo alem disso minha terra por sua natureza muito aparelhada a defençaõ.

Lembronos que tambem castella naõ esteue neste tempo como naquelles que estauaõ soos aqueles tres Reinos unidos e jũtos sem terẽ estados apartados que lhe cõprissem sustentar, e que aguora alem de araguão, Nauarra (que ainda tem Rey), tem Çesilia, e as mais ilhas, Napoles, Millaõ, frandes, olanda, genelanda, e os mais.

Lembronos que todos estes Reynos e estados que se lhe ajũtaraõ, e vos asombraõ, muito mais enfraquecem do que ajudaõ, porque por estarẽ tão apartados lãis dos outros se guasta mais em hos sustentar de que elles rendem; por experiencia se vee canto mais se tira de castella para elles que delles para castella.

Lembronos que estaõ todos os estados taõ oprimidos e escandalizados da soberba e mau tratamento desta gente que nenhũa cousa desejaõ como ocaziaõ que lhe dem e modõ de deytarem de sy juguo taõ insufriuel, e asy hee isto que se dis que antes querẽ ser guovernados por turcos que por castelhanos.

Lembronos que podem estes estados fora de si tampouco que qũando se cecilia, Napoles e os mais maritimos se podem defender do turco, em suas armas (cujos fronteiros saõ) teraõ bem que fazer, e boa mostra deraõ disto os cercos de malta, guoleta e o socorro que lhes deu; que a Malta com ser taõ importante ajuntando-se o de qua com o della foi socorrida como se vio, e a guoleta lhe tomaraõ sem a poderẽ socorrer, estando ambas tão perto.

Lembronos quã facil foi o principe dorange a levantar-se contra os estados de olanda e genelanda de que era guouernador e a frandes tomallo a elle por defensor, alevantar-se seu niso atee oje se poder dar Remedio nem parece que ho aueraõ taõ cedo, porque ha aquelle gente por mais tolerauel

os trabalhos da guerra que os descansos da pax en tal sujeição. Hora vede se per este respeito os sojeitos se aleuantaõ que rezaõ haverá pera se lhe sugeitarẽ os liures.

Lembrouos que uos dizem que he isto asy, porquãõ longe fauorecidos saõ aquelles estados, quãtos trabalhos deraõ hontem no coração de castella os mouros de granada sem armas, sem Rei nẽ cabeça, e quãto maos foraõ de desfazer.

Lembrouos que a guerra que se a tiuer comiguo ha de alterar todos estes reinos e estados, comesando de araguaõ atee todos os outros, e a força desunida é como parede en-sosa que cõ hũa soo pedra que bolem se desfaz toda a mais, estando todos tão prontos a precurar liberdade pera que abastara qualquer exemplo.

Lembrouos que como esta gente he de cõdição e natureza taõ soberba e arrogante que frança e inglaterra e toda italia an de fauorecer quãto for nelles naõ se fazer sñor de mi, porque lhes vai que he tãto come a uos; ho mesmo dafrica naõ trato porque menos poderozo estaua ho meu bom Rey dõ Joam o primeiro quando engeitou cõtra esta gente já a ajuda de elRei de granada por ser de mouros, confiando mais na de deos que não faltou.

Lembrouos que alem de todas estas razões pregunteis e queirae saber da gente destes estados sojeitos come são tratados e regidos e se uos diserẽ que com modo insufriuel uêde quanto vos cumpre estando eu livre conseruar-me asi, porque pior tratamento sem comparação ade ser o uosso, porque estas outras nasões são vincidas e debelladas por elles e não tem de que se vinguar, e de uos tem ainda fresco ho queixume da morte de seus auos e pede-lhes esta lembrança uingarençe, o que estava serto fazerẽ tendo-uos ã sojeição como terãõ experimentado quem jáa andou àtre elles.

Lembrouos en tempo de meu Rey dom afonso 5.º nas guerras que teue com esta gente quan perto esteue elle ser senhor della se tivera conselho e ainda asy na batalha de crasto queimado sendo tão disigual ficou o campo por uos, e cõ ficarmos tão mal desta guerra se ouuera elrej don fernando por bem liurado cõ ho deixarmos.

Lembrouos, que depois deste Rey dom fernando ser monarca, quãto ponderou quebrar as pazes comiguo, no aperto en que o pos ho meu bom Rey dom Joam ho 2.º, e lembrouos ho conselho que neste caso lhe mandou a snrã dona briatis sua tia, que uos peço que vejaes pera que se corraõ compa-reçaõ desta mulher alçũs portuguezes que cuidaõ que sãõ homẽs.

Lembrouos quãtas vezes me tem deos liurado do ajũta-mento e sobjeiçãõ desta gente en que de todo estive emtre-gue e mesturado sãõ a juizo humano pareser que auja reme-dio; pois se este senhor me liurou entaõ por sua bondade quẽ uos diz que nãõ serã aguora o mesmo pera me nãõ pre-curarades liberdade que he o mjhor da uida, estando eu para isso aguora mais que nunca.

Lembrouos que quando elRei dom Joam de Castella veio segũda vez contra mj mandou a camara de Lixboa chamar theologuos pera saber que auja em mj que fosse dino de em-menda, ou que faria para ter a deos por propicio, e sabido o fizerãõ, sosedeo o que aguora soçederã se vos fizerdes ho mesmo, e leuar em tudo este senhor diante.

Lembrouos que a perda agora de africa me nãõ dimjnujo nada do poder, pera tudo o que for necessario, porque bem vedes que tirado meu Rey nãõ me ficaraõ laa mais que os ca-bellos da cabeça e as hunhas dos pees e que o mais corpo me ficou inteiro que he o que sempre pelejou de que fõra lá (?) o meu bom Rej dom Joam o segũ lo.

Lembrouos que, meus majores, que uos nãõ seguẽ per-tençoẽs para deixardes de fazer comjguo ho que soes obri-guados, enguanandouos cõ elles e com vossos intentos, que como sãõ fõra de que deuẽ paguaõ como paguaraõ os que cuidauaõ que se ganhauaõ nos tempos do meu bõ Rey dom Joham primeiro e nos daguora del Rey dom Sebastiaõ, meu senhor.

Lembrouos e roguouos muito que uos guouerneis pelo que a experiencia tem ensinado, como uos jaa disse, e nãõ por Rezõis temporais e aparẽtes que sempre sãõ intereçadas e sospeitas e por isso falças e enguanosas.

Lembrouos mais o bom tratamento conque uos trataraõ sempre os meus Reis e a veneraçãõ cõ que sois respeitados ate de suas justiças, tam longe e tam diferente do que se ussa en castella, e que se me misturardes cõ ella cais em hũ pego honde uos sumjreis sem serdes mais vistos nê ouidos.

Lembrouos que naõ uos cõfleis nem uos emganê cõtratos nem seguranças, por mais cautellas que leuem, porque para cõseguir tudo se promete, e depois de alcansado naõ faltaõ direitos que os desmanchê, sem appellaçãõ nem agrauo, porque não haa antaõ para quem.

Lembrouos a todos juntamente o tempo e brandura de meus Reis e sua justiça e a moderaçãõ na execusaõ della, que hee mais ameaça de filhos que castigo de vasallos.

Lembrouos, se me entreguais a castella, a suidade que auereis de ter deste guouerno e de uosso Rey proprio natural, que sempre uos ouuja e o chauseis perto para tudo; e que para remedio dos agrauos que uos fizer o guouernador aveis de ir buscar hũ rei estranho tan longe e por natura taõ pouco amiguo.

Lembrouos aquella opinjaõ cõ que me tendes estendido, sendo taõ poucos, en africa, na India, en tantas partes e uos corrais, se tendes honra, de quererdes que acõteça em nossos tempos o que nossos auos fãto a custa de seu sãgue naõ qujseraõ que acontesese nos seus.

Lembrouos que quando os trabalhos chegarẽ a extremo naõ chegaraõ a mais se vos quiserdes que a morerdes pelejande por my que uos criey e por uos e por uosa liberdade que sera meio mjlhor e muyto mais honrrado partido que vida con sogeiçãõ infame que ho desuzo vos faraa de todo insofriuel, vendo mudança de Justiça, dos direitos, pididos, imposiçõẽs, e outras cousas de que zombais que soo ha experiencia ençina e naõ imagineis outras benauçuranças por que se no uoço porpio tambem achais queixas e fastio, que fará no altheo taõ diferente.

Lembrouos algũas limas surdas, que me dizem que andaõ entre uos, e quaõ doçes cousas saõ promeças e dadiuas e

quão facil querer ¹ cada hũ o que deseia e que haa negocios e que se não haa de ouvir Rezões, que nũca faltaõ atee cõtra deos em sua sancta fee.

Lembrouos que o Regimento da mesma fee não cumpre ajuntarme com castella, porque primittindo peccados, como primittiraõ en inglaterra, alamanha e frança, que *uenha a ver* ² em espanha as irizias que haa naquelas partes se toda for de hũa cabeça, e essa coal não deue, honde se acholheraõ os catholicos a que deos fizer mercê de conservar na fee, pois uemos os trabalhos que os daqueles reinos padeceraõ e padecẽ em particular o de Inglaterra por lhes faltar este remedio?

Não sei que mais uos lembre, senaõ que soçedendo casos honde seia necessario conselho, que ho não tomeis de uossas afeições, odios, intereces, nẽ de pessoas tocadas destas paixoes, senaõ de deos e de quẽ elle manda que na terra confieis vosas almas, pera que indo por este caminho diguaes no fim delle: *prope est dominus omnibus inuocantibus eum, inuocantibus eum in veritate* ³, elle vos mostre en tudo con que não shaihais en nada de sua võtade divina. Amen.

(Continua).

JOÃO DE MEIRA.

¹ Crêr.

² Venha a haver.

³ Do Psalmo 144, 18.

BOLETIM

4.º TRIMESTRE DE 1906

Em sessão de 3 de outubro foi communicado pelo snr. presidente que a Associação das Escólas Moveis, de Lisboa, havia conferido a esta Sociedade o diploma de *Socio de merito*, honra e distincção que muito nos penhorou e pela qual renovamos reconhecida e sinceramente o agradecimento d'esta collectividade.

*

Na mesma sessão, sob proposta do snr. presidente, foi votado unanimemente que se consignasse na acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do nosso dedicado consocio snr. dr. Anthero Campos da Silva, lembrando o snr. presidente os serviços prestados por esse cidadão por varias vezes a esta Sociedade, muito principalmente quando fez parte de uma das direcções.

*

Tomou-se n'esta mesma sessão conhecimento da offerta d'uma pedra de valor, feita pelo snr. Antonio Augusto da Silva Carneiro, para o museu archeologico.

Resolveu-se mais que o thesoureiro snr. Francisco Jacome, concorresse á arrematação das duas tarefas da quarta empreitada da obra do edificio d'esta Sociedade, relativas á

pintura e decoração do salão e nichos, as quaes vão á praça no dia 5 do corrente, perante a Direcção das Obras Publicas, de Braga, sob a base de licitação de 934,5000 reis, conferindo-se ao mesmo snr. thesoureiro um voto de confiança para esse fim.

*

Por irregularidades de serviço foi demittido de cobrador o snr. Arnaldo Carneiro e nomeado para exercer esse lugar o snr. Antonio Teixeira de Faria Andrade, apresentando como seu fiador o snr. Manoel José de Carvalho, negociante, o que foi acceite pela direcção.

Em sessão de 6 de novembro o snr. presidente propoz e foi approvedo por unanimidade, que se exarasse na acta respectiva um voto de sentimento pela morte dos nossos consocios snrs. José Ferreira Mendes da Paz e José Martins de Queiroz, que por mais d'uma vez collaborou n'esta *Revista*.

*

Deliberou-se mandar para o Seminario-Lyceu, d'esta cidade, alguns dos modelos em gesso que a Sociedade possuia, a fim de serem utilizados nos estudos de desenho do referido Seminario-Lyceu.

*

Por proposta do snr. Simão Araujo foi admittido socio effectivo o snr. Antonio Vaz da Costa.

Em 15 de dezembro, reunida a direcção, o snr. presidente communicou o fallecimento do archeologo Albano Bellino, de quem fez o elogio, salientando os serviços de que esta Sociedade lhe é devedora e propondo que na acta se consignasse o sentido pesar d'esta collectividade, pela perda d'aquelle nosso dedicado socio correspondente, o que foi approvedo por unanimidade, dando-se conhecimento d'esta reso-

lução á exc.^{ma} viuva snr.^a D. Delphina Rosa d'Oliveira Cardoso.

*

O snr. thesoureiro Francisco Jacome participou ter arrematado por 933,5000 reis, as duas tarefas da quarta empreitada da obra do edificio d'esta Sociedade, a que já nos referimos.

Em sessão de 31 de dezembro o snr. presidente deu conhecimento de que a exc.^{ma} snr.^a D. Delphina Rosa d'Oliveira Cardoso lhe declarára e aos snrs. Abbade de Tagilde e Padre Gaspar Roriz, que era vontade de seu fallecido marido Albano Bellino e era igualmente vontade sua, que o museu archeologico que aquelle nosso dedicado consocio possuia, viesse fazer parte do museu archeologico d'esta Sociedade e que, por isso, e n'essa conformidade, offerencia todos os objectos existentes no referido museu, encarregando o snr. Padre G. Roriz de providenciar sobre a remoção immediata d'esses objectos para a Sociedade Martins Sarmiento, fazendo-lhe d'elles entrega.

O mesmo snr. presidente enaltecendo este acto de generosidade que tanto nobilitou aquella illustre senhora, que nunca esquece o seu affecto a Guimarães, procurando o engrandecimento das suas instituições, e o qual devia ser acolhido com o maior e mais sincero reconhecimento, propoz que na acta ficasse consignada a muita gratidão d'esta Sociedade pela importante e valiosa offerta que muito veio enriquecer o nosso museu archeologico, devendo ser tudo installado em secção especial. Esta proposta foi approvada por unanimidade, resolvendo-se enviar a s. exc.^a copia authentica da parte da acta d'esta sessão que diz respeito a este assumpto.

*

Por proposta da presidencia exarou-se na acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do nosso consocio Thomaz Pedro da Rocha.

31 de dezembro de 1906.

J. GUALDINO,

Secretario.

BALANCETE

Movimento da caixa desde 1 de outubro a 31 de dezembro

ENTRADA

Saldo em conta especial para catalogação.	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	17\$400	
Deposito para premios	9\$000	
Receita cobrada	660\$170	1:136\$570
	<hr/>	

SAHIDA

Deficit.	22\$077	
Despeza	498\$381	
Saldo em conta especial para catalogação.	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	10\$635	
Deposito para premios	9\$000	
Saldo em caixa	146\$477	1:136\$570
	<hr/>	

Guimarães, 31 de dezembro de 1906.

O thesoureiro,
FRANCISCO JACOME.

Lista dos jornaes e revistas recebidos na sêde da Sociedade Martins Sarmiento

Boletim da Associação do Magisterio Secundario Official. Lisboa.	
Boletín de la Comisión Provincial de Monumentos Históricos y Artísticos de Orense.	
Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes. Porto.	
Anno, 4 numeros	900
Numero avulso	300
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza. Lisboa — Por anno (pagamento adiantado)	1\$000
Boletim da Sociedade Broteriana. Coimbra.	
Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.	
Boletin de la Sociedad Arqueologica Luliana. Palma — Hespanha.	
Bulletin Historique du Diocèse de Lyon. Abonnement: 3 fr. par an.	
A Chalaça. Lisboa.	
Semestre (pagamento adiantado)	300
A Construção Moderna. Lisboa — Serie de 8 numeros.	800
Numero avulso	300
O Economista. Lisboa — Anno	5\$000
Numero avuls	100
Estudos sociaes. Coimbra.	
Anno.	1\$000
Numero avulso	100
O Instituto. Coimbra.	
Cada numero ordinario	200
Cada volume	2\$000
Jornal das Finanças. Porto.	
Anno (pagamento adiantado)	2\$400
Jornal Horticolo-Agricola. Porto.	
Anno (pagamento adiantado)	500
Jornal das Sciencias Mathematicas e Astronomicas. Porto.	
Cada volume	2\$400
O Magisterio Portuguez. Porto.	
O Mundo Legal e Judiciario. Lisboa.	
Mala da Europa. Lisboa.	
Novo dictionario encyclopedico illustrado, por Francisco d'Almeida.	
Fasciculo de 16 paginas.	50
Tomo de 80 paginas	250
Assigna-se em Lisboa, largo da Annunciada, 9.	
Novo mensageiro do Coração de Jesus. Lisboa.	
Anno (pagamento adiantado)	1\$000

O Progreso Catholico. Porto.	
Anno (sem brinde)	800
Idem (com brinde)	1\$000
Numero avulso	100
A Revista. Porto. — Preço.	
50	
Revista agronomica. Lisboa.	
Anno (pagamento adiantado)	3\$000
Semestre.	1\$000
Numero	350
Revista de Manica e Sofala. Lisboa.	
Serie de 12 numeros (pagamento adiantado)	2\$000
Numero avulso	200
Revista de Obras Publicas e Minas.	
Anno.	2\$400
Fasciculo avulso (no anno da publicação).	600
Revista dos Tribunaes.	
Anno (pagamento adiantado).	3\$000
6 mezes	1\$800
A Voz de Santo Antonio. Braga.	
Anno.	1\$200
Cobrança pelo correio.	1\$250

Revista de Guimarães

NUMERO ESPECIAL

FRANCISCO MARTINS SARMENTO

Cada exemplar **1\$500 reis**

Os Argonautas, por F. Martins Sarmiento.

Cada exemplar **1\$500 reis**

Documentos ineditos do seculo XII-XV, por Oliveira Guimarães (Abbade de Tagilde). [Separata da Revista de Guimarães].

Cada exemplar 500

Pedidos á Sociedade Martins Sarmiento ou ao snr. Francisco Jacome — **Guimarães.**

No Porto, á venda na livraria Moreira, praça de D. Pedro.

REVISTA
DE
GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO DE GUIMARÃES

VOLUME XXIV

N.º 2 — Abril — 1907

Summario : I. Hontem — Hoje, por *Domingos Leite de Castro*, pag. 49. — II. Materiaes para a archeologia do concelho de Guimarães, por *F. Martins Sarmento*, pag. 53. — III. Subsídios para a historia vimaranense, por *João de Meira*, pag. 67. — IV. O museu archeologico, pelo *Abbate Oliveira Guimarães*, pag. 79. — V. Boletim, por *J. Gualdino Pereira*, pag. 87. — VI. Balanoete, por *Francisco Jacome*, pag. 112.

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA

Rua da Cancellia Velha, 70

1907





Dominic Luit. selectus

HONTEM — HOJE

À Sociedade Martins Sarmento

Iustado para comparecer este anno á festa annual da Sociedade Martins Sarmento, fui. Recbi ahí entre eloquentes phrases e cariciosos louvores o meu diploma de socio honorario, e João Meira pagou-me então com um abraço os beijos que lhe dei em creança. Recbi e não agradei. A assembleia illustrada e distincta, que sempre foi a assembleia geral da Sociedade Martins Sarmento, desculpará talvez a quem nunca cultivou a oratoria e sente agora, vinte e cinco annos volvidos, extrema difficuldade em dominar os seus nervos, uma falta que deseja reparar por esta fórma.

Fui e compareci. A pequena sociedade de cinco homens, que no seu inicio, cabia á volta da mesa de escriptorio de Avelino da Silva, cresceu por agglomeração até incluir tudo o que Guimarães conta de superior, e ella que nascera tão pobre que nada tinha, possui agora palacios que são monumentos, e *quintas* que também o são.

A fortaleza está concluida. Eu digo a fortaleza; porque n'esse tempo em que, na nossa terra, o partido regenerador, entranhadamente conservador, com todos os defeitos das forças novas, duras e impantes, andava acabando de firmar o seu dominio; em que o partido progressista, a que pertenci, apesar de progressista, não tinha ideias nem as queria ter, eu concebia o que andavamos construindo como a fortaleza das ideias e das aspirações novas e generosas, como a fortaleza da democracia, infante e debil, anciosa de saber e dedicar-se.

Em frente do velho castello feudal, a que o homem do burgo e da plebe se acolhia nos tempos bellicosos de Affonso, no tempo do grande rei, eu via a nova torre da esperança e do direito abrindo as suas portas a todos que injustamente soffressem, sob o escudo protector de Francisco Sarmento, a mais subtil intelligencia, o mais rico talento e sobretudo o character mais ingenuamente honrado, que tenho encontrado.

E não pareça pretencioso o paralelo. Eu não conheço senão dois grandes homens a que a minha terra desse o berço. Do velho castello, que domina Guimarães, Alfonso Henriques, empunhado o montante glorioso, desceu, riscando no solo da peninsula, o retalho da nossa patria; Sarmento, do acervo inextricavel de velhos e contradictorios documentos, de montes de cacos e pedras em que elle lia como em livro aberto, extrahiu a carta de legitimidade da nossa raça. Por isso, se, ha oito seculos, nós pobres burguezes, receiando o invasor do nosso lar, nos acolheriamos às muralhas do grande rei, oito seculos depois, seria o grande rei e a sua côrte, que viriam no dia da nossa festa acolher-se ao nosso salão nobre. E talvez então, em reconhecimento dos seus antigos serviços, nós pediríamos ao sr. Mario... que os ensinasse a lêr.

Os velhos obreiros lançaram os alicerces humildes e pobres, não reles, como dizia o outro (não havia então d'isso) mas solidos talvez. Aquelles, que lhes succederam, ergueram o soberbo edificio até á cupula, em plena idade de gloria e triumpho. Acalmadas as paixões entre nós, chamadas a influir nos destinos patrios todas as energias sãs, todas as capacidades poderosas, abre-se um periodo em que um socio honorario d'esta casa domina a futura historia, e com elle as nossas aspirações mais puras. E, bom signal, não repugna recordar os predecessores, não de ideia mas de facto. Tudo parece concorrer assim a facilitar o caminho aos que vierem em seguida. Pois muito bem. É a esses, aos obreiros do futuro, que eu agora me dirigirei.

Que elles lancem os seus olhos compassivos para as classes ruraes. Não as ha mais dignas da sua attenção. Não pôde haver estado d'alma mais interessante do que o d'essa pobre classe, inconscientemente anciosa por saber e ao mesmo tempo receiosa de aprender, tão receiosa de que lhe toquem no seu peculio de experiencia feito.

Na fundação da Sociedade Martins Sarmento, eu, e creio que tambem os meus quatro companheiros, fomos levados, mais pela comprehensão theorica das vantagens da instrucção

geral e technica, do que por um conhecimento profundo e experimental d'essa necessidade. Hoje uma convivencia mais intima com essa classe tem-me feito comprehender melhor o aspecto real das coisas.

A questão não é só de ignorancia, é tambem uma grave questão economica e de amor proprio. Isto complica todo o problema do progresso rural. A classe rural tem um corpo de doutrina, de noções tradicionaes, tão estreitamente ligadas, que o tocar-lhe n'um ponto provoca a demolição de todo o edificio. Aprender é desaprender e desaprender sem aprender bem na lavoira é a ruina immediata. Não lhe tocará pois. Presentemente qualquer tentativa isolada é quasi uma macula, uma coisa estranha, o estrangeiro, o inglez. Não perverte nem converte; não se alcança, põe-se de lado. Junte-se a isto o amor proprio da classe, o respeito pela opinião do visinho; junte-se-lhe o amor proprio do individuo, que não o deixa capacitar-se de que possa saber mais do que elle da sua terra quem nunca a lavrou e nunca a semeou. E quantas vezes elle terá razão! Sim, é justo accrescentar-se que os homens illustrados de outras classes estão na sua maior parte bem longe de avaliar a complexidade do seu plano, o segredo da sua arte, as difficuldades que o lavrador vence inconscientemente, trabalhando e rindo. Seria, por exemplo, muito curioso e util para o lavrador e principalmente para o proprietario do Minho, se este gosta de intervir na cultura da sua terra, o inventario dos diversos processos em cada um dos centros culturaes da provincia, qualquer coisa como fez Schverz para os afolhamentos do norte da Europa, feito com consciencia e critica; mas, que eu saiba, não ha nada. Isso abriria os olhos a muita gente cega, que o não devia ser, e, assim como o professor de instrucção elemental, revolvendo os cerebros juvenis da classe rural, os habilitará á adopção de processos novos, um estudo technico mais profundo habilitaria o proprietario a saber escolher, combinar e dirigir, sem prejuizo, que é a pedra de toque dos systemas, approximando as duas classes e assim preparando o progresso e fomentando a riqueza.

Mas, não é porventura a classe rural refractaria á instrucção? Não, não é. Posso dar d'isso uma prova modesta mas eloquente.

Habituei-me de ha muito, aqui na minha aldeia, a exigir dos meus creados, todos da classe rural, uns assentos elementares de pequenos casos de administração, que lhes eram

incumbidos. Este estímulo foi sufficiente. Hoje negoceiam, uns no Brázil, outros por cá. Bem sei o que me vão dizer. Crearam-se negociantes, não lavradores. Não é absolutamente verdade. Os lavradores vieram depois.

Eis o caso mais recente. Por necessidade de occupar o espirito, desorientado com o esphacelamento do meu meio e de antigos habitos, tomei conta da cultura de uma pequena quinta. Tenho por isso uma meia duzia de creados de lavoira. Dois sabem lêr e escrever, os outros não. Ha pouco ainda soube que tinha uma escola em casa. Arranjaram uma mesa, um candieiro portatil de acetylene, os petrechos necessarios e, depois de ceia, nas longas noites de inverno, um que sabe lêr ensinava os outros. Peguei n'uma collecção do *Lavrador* e dei-lh'a. Não fiz mais nada.

Se eu me deixasse dominar pelo prazer de conversar em assumptos d'estes com os meus amabilissimos successores na Sociedade Martins Sarmiento, continuaria ainda por muito tempo a encher folhas de papel. É preciso terminar.

Quando os cinco iniciadores da Sociedade Martins Sarmiento crearam nos seus estatutos a classe distincta de — Socios honorarios — não foi para nós que a creamos. Eu, pela minha parte, confesso que não mereço a distincção; quiz apenas, com os meus collegas, honrar um character que o merecia, servindo a minha terra. Servi-a como pude e emquanto pude com o mais entranhado affecto, nas occasiões que tive para o fazer. Se mais não fiz, n'esse tempo de fé e de energia, que a velhice foi todos os dias reduzindo, como se desfolha uma flôr, petala a petala, foi porque mais occasião não tive para isso.

E agora não me resta senão agradecer á digna direcção da Sociedade Martins Sarmiento e á sua distincta assembleia geral, o diploma com que me honraram.

Cramarinhos, 17 de março de 1907.

DOMINGOS LEITE DE CASTRO.

MATERIAES

PARA A

ARCHEOLOGIA DO CONCELHO DE GUIMARÃES

(Continuado do vol. xxiii, pag. 51)

Sabroso

1877 — 24 de setembro.

No sabbado (22) os trabalhadores tinham dado por explorada a casa atraz mencionada e começado a exploração n'outra contigua. Diziam elles que n'aquella tinham chegado ao *lestro*. Effectivamente a terra era barrenta e dura. Não obstante mandei fazer um córte de poente para o centro, uma rôta como elles dizem. Começaram a apparecer cacos e carvão. Chegando ao centro, á profundidade de meio metro começaram a apparecer pedras miudas e abaixo uma mó de 1 $\frac{1}{2}$ palmo de diametro excellentemente conservada. Era quasi noite e retirei-me.

Hoje encontrei a casa explorada até o *lestro*. No centro havia uma pedra grosseiramente arredondada. Mandeï escavar em volta e arrancar-a. Arrancada, mandei escavar por baixo. Viu-se surdir a superficie d'uma pedra arredondada, que se suppôz outra mó. Explorada em volta, a pretendida mó foi dando uma altura de mais de tres palmos. Fiz abrir nova rôta na direcção da primeira. Appareceu então o *lestro* de barro perfectamente recalçado. Era já o terceiro *lestro* e ainda me não fiei n'elle. Mandeï tombar a pedra, que figurava um pizão de lagar, mas era arredondada tambem por cima, tendo um buraco de tres dedos no centro e a mesma profundidade, mas as arestas do buraco inteiramente esborcinadas e escalavradas. Tombada a pedra, mandei escavar por baixo. Para facilitar o trabalho foi preciso abrir nova rôta na direcção das outras. O *lestro* estava bem marcado por uma codea de barro

da grossura de quatro dedos. Por baixo terra negra. Encontrou-se uma pedra, que se não pôde ainda arrancar. Ao lado ha outra e no intervallo d'ambas tenteando com o conto do meu pau encontrei uma pedra lisa. Mandeí desaterrar tudo. Amanhã veremos.

Appareceram nas duas primeiras cavas: fragmentos d'ossos; dois fragmentos de louça ornamentada; um fragmento de chapa de bronze.

Innegavelmente Sabroso é uma estação talvez mais curiosa que a Citania. (Caderno n.º 38, pag. 11).

*

Medidas.

Penedo da Moura: largura da mesa, 4^m,60; comprimento, pela linha media, porque a pedra é informe, 3^m,50; grossura da mesa, 1^m,24. Interior: largura, 2^m; comprimento, 1^m,70. É regularmente quadrilonga.

Lascão esburacado: altura (por fóra, pela linha vertical, passando pelo buraco), 1^m,70; por dentro, idem, idem, 1^m,40.

Furna: largura na boca, 0^m,34; da extremidade opposta, 0^m,54; comprimento, 2^m,40.

Gruta: altura na boca, 1^m,35; espaço em vão na parte posterior, 0^m,70; largura, 1^m,58; comprimento, 2^m,30.

N. B. O *penedo da Moura* tem em cima uma pequena gamella quadrada de 15 centímetros por lado e dois de profundidade. (Cad. n.º 38, pag. 12).

*

26 de setembro.

Hoje ao meio dia os trabalhadores da Citania passaram para Sabroso.

A pedra suspeita da casa mencionada no dia 25 (aliás 24) era lage. Ainda assim a casa descoberta tem dois metros de parede. Do lado do nascente, melhor sudeste, ha uma solução de continuidade da largura de 6 1/2 palmos. Um dos trabalhadores chamava-lhe portada; poderia ser; mas a parede acabava d'ambas as partes bruscamente, sem ser mantida por nenhum *nembro* (sic). Houve ali uma verdadeira subtração e os segundos habitantes aproveitaram as hombreiras?

O pedreiro Martinho, o que encontrou a meia lua vendida a um ourives Mattos, hoje em Braga na rua do Souto por baixo da Relação, já tinha notado que havia por alli cons-

truções umas sobre outras, (não diz em que se funda de modo satisfatório).

No côrte da parede nota-se já barro, mas a parte interior é de pedrinhas, fazendo admirar como aquillo podesse aprumar-se.

A escavação por fóra d'esta casa dá outra exquisitece :



1 — secção da parede; 2 — parede dobrada externa da casa, sem face pelo lado de dentro; em 3 deixa a fôrma circular. A chamada portada estava cheia de pedra mal assente.

Não é para este anno a exploração do resto d'esta estranha casa, que deve ligar na mesma profundidade com outras construcções. Para o anno fallaremos.

Appareceram alguns cacos ornamentados. De resto mais nada. (Cad. n.º 38, pag. 12).

*

27 de setembro.

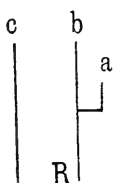
Tinha hontem mandado ao pelotão dos trabalhadores da Citania que descobrissem um pedaço de muralha do lado do norte e o intervallo que houvesse entre ella e outra que ficava logo acima, porque, parecendo-me impossivel que a muralha tivesse tanta grossura, queria averiguar o que aquillo era. Hoje chegando vi um fosso enorme ao sopé da muralha exterior e a escavação ainda não estava toda feita.

A muralha a descoberto é de mais de dois metros e em talude, excellentemente bem feita. Deu pedraria bastante. Appareceram cacos pouco ornamentados e uma fibula d'argola, igual ás da Citania.

Ámanhã deve acabar-se d'explorar este pedaço de muralha até á base, e o intervallo entre as duas, se realmente as ha, como é natural. Este forte parece ter sido circular ao sul, norte, poente. Na volta do nascente sul, para onde a povoação desceu, como na Citania, a povoação descia em tableiros e a muralha acompanhava-os em curvas.

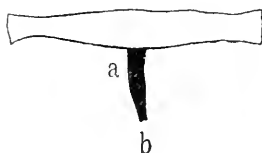
Os trabalhadores do poente tinham explorado uma cons-

trução que eu lhes indiquei e cujas linhas eram e se completavam :



a — ficou quasi no ar; tinha apenas duas fiadas de pedra; appareceu grosseiramente ladrilhado logo á superficie. *b* — *c*, são duas paredes grosseiras, sem face senão a *b* para *a*, mas entre *b* e *c* a escavação ia funda, dando sempre cacos, alguns ornamentados, carvão e ossos (em quasi todas as casas apparecem vestigios d'osso). Mandei escavar até onde estes signaes continuassem.

O achado mais... é o d'um broche (?) de bronze bem conservado, se bem que n'um dos braços tinha uma camada d'oxydo de ferro estranho á peça, e que se lhe encostou de certo por contacto. Appareceu em R e a pouca altura.



a é uma peça onde *b* (alfinete) entra como nas fíbulas. Esta peça explica talvez a da Citania, composta de cobre e prata.

A grande altura appareceram pedaços de pedra que não é bem sillex, mas que por lá anda; mas informes.

Sabroso é innegavelmente uma joia archeologica. (Cad. n.º 38, pag. 13).

*

28 de setembro.

A base da muralha pouco mais abaixo ficava que a escavação de hontem. Appareceu ali um alfinete de cabeça

igual ao do dia 17 e uma agulha. É o primeiro achado d'esta especie.



É uma agulha albardeira: a agulha antiga.

O Martinho deu-me tambem quatro fusaiolas e uma fibula sem alfinete, quasi igual a uma apparecida na Cítania.

Entre a face externa da muralha e a da aresta do planalto parece, pela experiencia lizeira hoje feita, não haver solução de continuidade! A muralha teria então mais de tres metros de grossura!

Na casa do poente appareceram alguns fragmentos de bronze e muitos pequenos fragmentos d'osso. O osso é abundante em Sabroso.

A escavação desceu talvez tres metros e ainda não chegou ao fim! Para o anno.

Encontrou-se uma pedra cujo destino é difficil de descobrir. Está incompleta. Na concavidade está muito polida. (Cad. n.º 38, pag. 14).

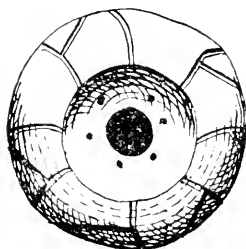
•

29 de setembro.

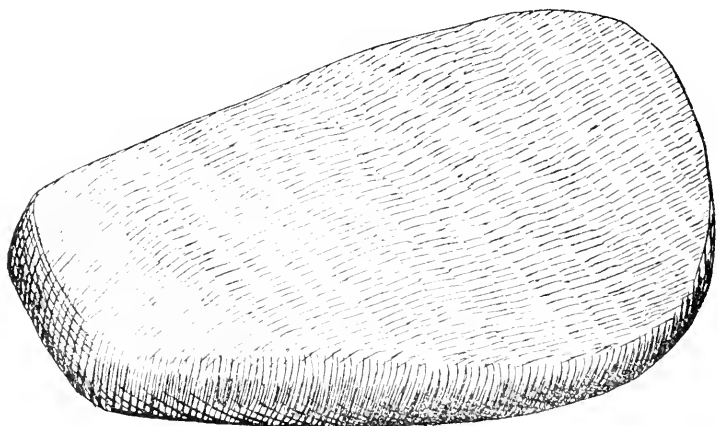
Acabaram hoje as escavações. Os trabalhadores hoje occuparam-se em descobrir mais um pedaço de muralha. Mediu-se e tem no primeiro lanço, que se descobriu: altura até á parte demolida, 3^m,34; até á aresta mais 1^m,76. Total, 5^m,10, ou 23 palmos e 1 1/2 pollegada. A largura, senão ha muro intermedio, como parece que não, é de 4^m,50, igual a 20 palmos e 3 1/2 pollegadas!!

Mandei aterrar as pedras, que havia no centro das casas e n'outros pontos, dignas de conservação, bem como os fragmentos da grande panella. A mó bem acabada ficou ao pé do *pisão*.

Achados: na exploração do sopé da muralha appareceram alguns fragmentos de ferro, que accusam uma fôrma tal qual e parecem d'armas; — uma fusaiola oruamentada do seguinte modo, pouco mais ou menos:



Mas o achado mais importante foi o d'um pequeno machado de pedra do tamanho que se vê :



É de pedra verde (diorite?) ¹. As dimensões parece mostrarem ser amuleto ². Pedra d'esta qualidade tenho encontrado fragmentos d'ella, mórmente subindo para a Lomba (passeios para a Gandara). Apareceu ao pé da base da muralha.

Para o anno fallaremos, Sabroso. (Cad. n.º 38, pag. 15).

*

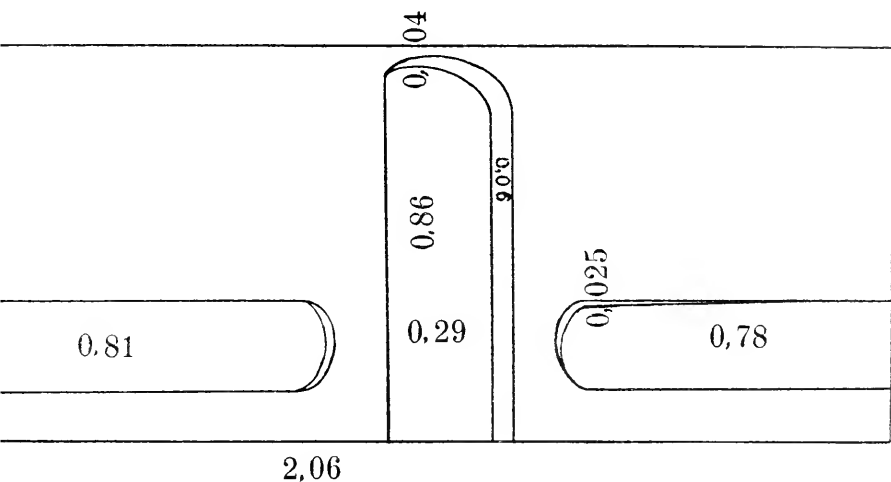
30 de setembro.

Fui hoje vêr a pedra que do Sabroso foi para a casa do Caibro, perto dos Quatro irmãos.

¹ Schisto aluminifero (Cesario). Schisto dioritico (C. Ribeiro).

² Não, disse o C. Ribeiro.

A pedra mede 2^m,06 de largo, ou talvez 2^m,11, porque a pedra foi decerto aparada duas pollegadas, pouco mais ou menos, se era symetrica como é crível, para fazer a hombreira d'uma porta. D'alto tem 0^m,92. Por traz é tosca como sahiu da pedreira. Tentemos o desenho d'ella :



Dizem que o lar da mesma casa tem cavidades identicas, e esse é facil de conseguir. Veremos para o anno, porque os donos da casa prestam-se a isso.

Com a pedra vieram tambem, dizem os da casa, duas pequenas pedras em que ella se apoiava. Fallaram em que andava ainda uma pela horta; foram buscal-a. É uma especie de rolete igual a outros da Citania. Mede d'alto 0^m,35; de diametro 0^m,16.

Não me souberam dizer em que sitio estava a pedra, mas o Costa ¹ ficou de o saber.

Vistos os roletes a posição da pedra era horisontal. Não aventemos hypotheses.

Appareceu abi tambem o Ricardo de Freitas ², que fallou de Sabroso, que tem o nome de *côto* (segunda vez a pala-

¹ O fallecido cirurgião Costa, de Sande.

² O fallecido Ricardo de Freitas Ribeiro, das Taipas.

vra!). No alto havia, diz elle, a « casa da velha »; não, emendou depois « Penedo da Moura ». Não sabia que tinha desaparecido.

Disse-me o Costa que, já na bouça do irmão do Francisco ¹, para poente de Sabroso, havia um penedo com riscos. Amanhã irei vê-lo. Naturalmente são circulos. Irei á tôa, mas hei de achal-o. (Cad. n.º 38, pag. 16).

*

1878. Março.

As escavações em Sabroso recommçaram no principio do mez passado. Tem apparecido alguns objectos de metal, repetidos; novo só um alfinete de differente fôrma dos outros:



(a parte superior é concava) e uma azelha tambem de bronze, mostrando ser quebrada de fresco no aro em ambas as partes d'ella. Uma fusaiola com ornamentação lembrando outra d'uma pedra da Citania e a d'uma vasilha (ou cinto?) do Dicc. archeol. de Gaulic.

Em casa do Domingos de Melres ha, diz o Felix, duas pedras com ramos como os da Citania. São minhas dentro em pouco.

Em Sabroso appareceu novidade em coisas de muralha. Irei vêr.

As pedras esverdeadas do machado de bronze, de que mandei uma amostra ao Cesario ², diz elle: « A pedra que me mandou é um pedaço de schisto rolado, schisto alunifero, per-

¹ O fallecido Francisco José da Costa e Silva, das Taipas.

² O fallecido chefe de secção das obras publicas Cesario Augusto Pinto.

tence ás rochas arenosas, é argilla com maior ou menor quantidade de mica branca e preta, pyrites de ferro, e pequenos fragmentos de quartzo; ha uma grande variedade d'esta rocha e alguma é tão ferruginosa e consistente que já a empreguei em cascalho no empedramento do lanço da Peça má, na estrada do Porto a Braga, entre a Trofa velha e a Venda da Serra; mas não é de certo com schisto igual ao do exemplar que me mandou que se faziam os machados de gume trinchante, a não ser para servirem de *pendant* ao celebre martello de manteiga do conto com que minha ama deliciou os meus verdes annos.» (Cad. n.º 38, pag. 18).

*

Chegada a Briteiros a 27 de maio de 1878.

Ceguei hoje de manhã e depois de jantar fui vêr as escavações, que já disse terem começado no principio de febreiro.

Os achados de que não dei ainda conta são: Uma ponta de flecha de sílex, achado no pavimento d'uma casa circular (que vi hoje) e encostada á parede. Segundo o que informa o Penas, appareceu onde appareceu o mais; não ha circumstancia nenhuma a registrar. — Uma fibula menos mal conservada, d'espíraes muito dobradas no pé do alfinete. Outras espíraes soltas provam a sua frequencia. — Mais alguns objectos.

A maior parte dos objectos de bronze, incluindo a azelha de que se falla atraz, appareceram ao sopé da muralha, lado do poente. Principalmente no sito onde ha um lanço da segunda muralha, collada á primeira, e que se diria uma repiza se não fosse tão alta, ahí, diz o Penas, é que se fez a maior colheita. — Machado de ferro, muito bem conservado por ser de ferro. Appareceu ao pé d'uma parede confusa, quer dizer, não podendo asseverar-se que seja de casa, e em terreno do cirurgião Costa, perto da primeira casa que o anno passado começou a explorar-se em Sabroso. De resto, quasi nada. Louça ornamentada muito pouca, e mesmo lisa não abunda. Até agora, uma telha, um vidro, um barro samio.

Muralhas. A muralha foi explorada em todo o circulo, menos na parte, já se vê, que pertence ao terreno do irmão do padre Lourenço. A parte do poente apresenta lanços de muralhas da altura da do norte, tambem em talule, em parte excellentemente conservada. Tem porém ás vezes a particula-

ridade muito notavel de ser uma muralha collada á outra, como as paredes das casas!

Ruas. Ao pé da escavação feita no terreno do Costa encontra-se uma rua, que segue talvez por 30 metros e estaca de repente. É preciso procurar-lhe a continuação e o principio.

Casas. As casas não offerecem nada de novo. Apenas a pedra central d'uma d'ellas dá uma pequena variante: a face superior não é lisa, mas côva em quadro.

Argolas. No appenso d'uma casa apparecem duas argolas embutidas na parede, mas mais grosseiras que as da Citania. Estão quasi a par uma da outra, na distancia de 3 metros. São as primeiras encontradas. Mesmo avulsas, nenhuma tem apparecido.

Pedras ornamentadas. Apenas a que o Lourenço encontrou. É como a da mulher de S. Lourenço, e o Penas chama-lhe, e bem, feitiço d'espinha de peixe. Tem talvez 4 palmos d'alto e vê-se que não está inteira.

N. B. A pedra rameada do caseiro do Domingos de Melres (que fui vêr depois) é exactamente a mesma coisa. Veremos se a segunda de que sabe o Felix faz alguma differença.

Uma pedra quasi perfeitamente cylindrica, mas nas extremidades é rebaixada. Notarei que em Sabroso não tem apparecido *quão* nenhum.

Gamella. Descobri quasi no angulo da bouça do irmão do padre Lourenço uma gamella com bordo em relevo e sobre o oval. Está incompleta, porque os demolidores quebraram a pedra (lage) por uma das extremidades da gamella, deixando porém o calhau quebrado que ainda mostra o resto. Esta lage está muito poida, ou melhor, pouco crestada do tempo. Dir-se-ia que esteve livre do contacto do ar. É possível. Talvez estivesse coberta de terra e só lh'a levantassem quando quizeram quebrar a lage.

De resto, nada mais digno de registrar-se.

O que ha a vêr agora é o seguimento da rua e começar as escavações em fórma no planalto virado ao poente, onde ha grande altura de terra e casas sobterradas n'ella. (Cad. n.º 28, pag. 20).

*

29 de maio.

A casa circular em que tem andado os trabalhadores (nascente, meia costa), a mesma que tem a face do pilar cen-

tral abaisado, deu umas cinco pedras eguaes a uma outra que appareceu o anno passado. O perfil da pedra pôde figurar-se assim :



Todas estas pedras têm uma fôrma arqueada, o que faz suppôr que acompanhavam a casa. Eram o remate das paredes ?

Louça pouca, quasi nada, e quasi toda lisa. Um bocado de ferro, pouco estragado pela ferrugem, mas não se sabendo a que objecto pertencia, por ser simples fragmento. D'outra parte e estando á superficie do solo trouxeram os trabalhadores um fragmento de pedra com cinco sulcos parallelos.

Na segunda feira vou metter mais gente. Chove.

O Felix diz-me que a pedra rameada da casa de habitação do Domingos de Melres é differente da outra que já vi. Vel-a-hemos. (Cad. n.º 38, pag. 22).

*

1 de junho.

Os trabalhadores exploraram uma casa no taboleiro (falando quasi idealmente; os taboleiros em Sabroso estão mal determinados) superior áquelle onde andavamos. A casa começa quasi ao pé da muralha. É quadrilonga, em angulos bôtos; mas a parede trazeira é a parede mesmo do supprimento — differença da Citania.

Nada appareceu, mesmo cacos rarissimos e lisos; — um rojão de ferro; — um fragmento de *pisão* (?) aperfeiçoado.

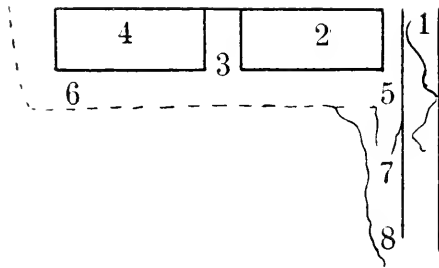
Logo adiante começa outra.

Ambas ellas estavam quasi invisiveis, a segunda completamente. O que inculca que em Sabroso um dos maiores trabalhos é *afuroar* as construcções. Para a descida do nascente não devem faltar. (Cad. n.º 38, pag. 23).

*

4 de junho.

Os trabalhadores ainda andam no mesmo sitio. Adiante da primeira casa appareceu outra :



1 — muralha; 2 — primeira casa; 3 — espaço entre as duas e que tinha um fim indecifrável. Aqui appareceu uma pedra de cordão dobrado, como a achada pelo Lourenço e outras. 4 — segunda casa, que não mostra ter outras continuadas, porque no corte da esquerda acaba o muro de suporte, que é também parede trazeira; 5 — appareceu uma fibula d'argola maior que as encontradas até hoje; 6 — uma fibula igual a outras, mas mais perfeita que ellas, se bem que sem alfinete. Appareceu mais um pequeno alfinete como outros e uma haste de bronze, delgada e indecifrável. Tudo fóra das casas, o que não deixa de ser notavel.

Appareceram uns tres cylindros (pés de moinhos?), e algumas pedras côvas sem grande importancia, algumas tres mós mas quebradas.

A casa 4 deu muita escumalha de ferro. A cacaria é pouca e toda lisa. (Cad. n.º 38, pag. 23).

*

5 de junho.

A casa 4 (vide retro) tem uma especie de mina, que vae para o espaço 3 por baixo da parede. Ainda tem muita terra vegetal e hei de mandal-a limpar de toda quando estiver presente.

A escavação continua para baixo da encosta e ao longo da muralha, na direcção de 7-8. A terra é sempre molle; dá muitos cacos, alguns grandes; uma mó. Mandei leval-a até cessarem estes signaes.

() outro turno dos trabalhadores explora no lado pelo poente os andares da casa de paredes duplas. A terra é sem-

pre molle, dando cacos. Dei ordem para que cavassem sempre para o fundo. Mas, quando cheguei, o vento era frio e insupportavel. Trouxe-os para sitio mais ameno e pú-los na exploração d'uma orla de pedras que cortava a muralha, que o anno passado comecei a explorar e primeiro puz a descoberto. Feita a escavação viu-se que era uma outra muralha independente e continuava em curva; foi decerto accrescente quando a povoação se alargou. Deu cacos até o *lestro*.

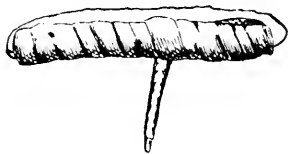
Sabroso é exquisito, extraordinariamente exquisito.

Seguindo a muralha é possível encontrar casas mais soterradas. Veremos. Que os vestigios da população vão até uma profundidade incalculavel, é o que me parece certo. A exploração porém é laboriosa em extremo. Veremos. Achado d'importancia nenhum. (Cad., n.º 38, pag. 24).

*

6 de junho.

Vide o plano da escavação supra n.º 3. Ahi appareceu uma fibula do typo da segunda do dia 4, mas maior e completa, porque o alfinete com um fragmento appareceu solto, diz o Penas; está na espiral quebrado de fresco e ajusta bem com o resto da espiral da fibula. Fica pois um specimen completo. As espiraes e o jogo a que ellas dão logar pôde vêr-se no seguinte esboço :



Como se vê, a espiral é segura por um arame, que passa d'uma extremidade da fibula á outra, e este arame passa por baixo da curva da fibula, reforçando o elaterio? do alfinete.

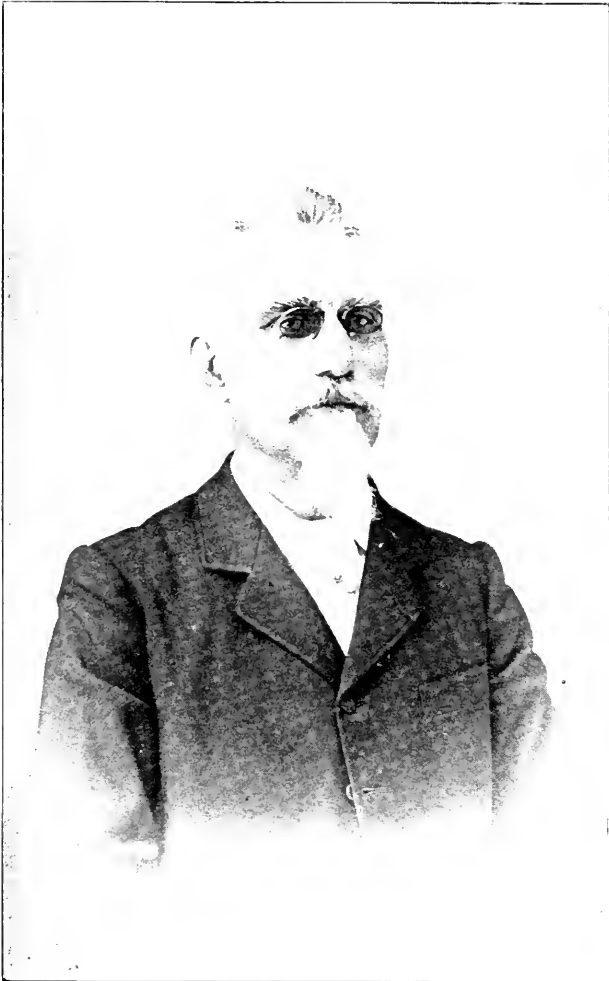
Nada mais se descobriu, a não ser algum caco com ornamentação um pouco archaica.

A mina da casa de que se fallou atraz é maior do que eu pensava. Mandei-a limpar, mas ha de dar que fazer.

O turno do poente pouco ou nada descobriu; alguns fragmentos de ferro inclassificaveis, e fragmentos de louça de desenhos archaicos, mas poucos. (Cad. n.º 38, pag. 24).

(Continua).

F. MARTINS SARMENTO.



Arthur Jensen.



SUBSIDIOS

PARA A

HISTORIA VIMARANENSE

(Continuado da pag. 41)

Trouas ¹ q̃ fez 9º. aões ho bandarria çapateiro Remendaõ natural de trãcoso. A modo de prophetia e avera 32 anos que morreo ².

1 (C)

Detriminej de escrepver
ha mjnha çapataria,
pera uer vosa senhoria
ho que sae de meu cozer.

¹ Esta parte do manuscripto foi confrontada com as « *Trouas do Bandarria, natural da villa de Trãcoso, apuradas, e impressas por ordem de um grande senhor de Portugal, offerecidas aos veadedeiros Portuguezes devotos do Encuberto. Nova edição a que se añadão mais algumas nunca até ao presente impressas. Barcelona M.DCCCIX.* »

Não nos foi possível obter para comparação nenhuma das outras edições que Innocencio aponta (*Dic. Bibl.*, vol. III, pag. 413), a de 1603, a de 1644 ou a de 1815.

Tivemos porém presente o trabalho do padre Antonio Vieira « *Esperança de Portugal, quinto imperio do mundo, primeira e segunda vida d'el-rei D. João o Quarto, escripta por Gonsalvies Bandarra, etc.* » inserto no volume I das suas obras ineditas (edição de Lisboa, 1856), onde se encontram muitos excerptos das *Trouas*.

As variantes que damos em nota, sem indicação, são as da edição de 1809. As que vão marcadas com um (V.) pertencem aos extractos feitos pelo padre Vieira.

As *Trouas* não se achavam numeradas no manuscripto que estamos publicando. Para facilitar o seu confronto numeramol-as em algarismos vulgares, pondo-lhe ao lado, entre parenthesis, a numerção romana da edição de 1809.

Como, porém, n'esta edição as desasseis quadras que consttuem a dedicatória a D. João de Portugal são innumeradas, marcamol-as com as letras do alphabeto de A até P.

² As *Trouas*, como se vê da nota que o copista lhes pôz

2 (E)

Sahiraõ ¹ de meu coser
 tantas obras ² de louvores ³
 que folguẽ muitos senhores
 de as ⁴ calçar e trazer

3 (G)

Coso cõ linho açedado
 ençerado a cada põto;
 cozo meudo sen cõto
 quasi ⁵ ho quer ho calçado

4 (H)

Se uẽ alguẽ apreçado ⁶
 requerer algũas solas
 eu lhas ⁷ corto sem vitollas
 loguo vaj sobresolado

final, foram trasladadas para o manuscrito que estamos publicando em 1579, e por isso a indicação *havera trinta e dois annos que morreu* colloca a morte de Bandarra em 1547.

Esta data é muito discutida. Segundo lemos em Innocencio (*Dic. Bibl.*, vol. III, pag. 152, e vol. IX, pag. 526) alguns querem que a morte do sapateiro se tenha dado antes de 1550 e outros depois de 1556. Allegam os ultimos que sendo as trovas dedicadas a D. João de Portugal, bispo da Guarda, só podia morrer o auctor d'ellas depois da elevação de D. João a essa dignidade, em 1556. Lê-se, porém, na *Paraphrase* de D. João de Castro ás *Trovas* que Bandarra as dedicara ao *bispo da Guarda que era no seu tempo*. Se assim é, se o nome de D. João de Portugal foi posteriormente acrescentado, nada impede que o Bandarra fallecesse antes de 1550, como querem alguns e como affirma o nosso manuscrito.

¹ Sahira.

² Tanta obra.

³ lavores.

⁴ a.

⁵ que assim.

⁶ Se vier algum avizado.

⁷ as.

5 (P)

contente soo ¹
 de deitar hũ só remẽdo
 en que me stem remordẽdo ²
 não me tocaõ no calçado

6 (K)

A minha obra he muj segura
 porque a mais he de correa
 se a alguẽ parecer fea
 não entende a ³ custura

7 (L)

Eu faço obra que ⁴ dura
 que naõ ando pella rama
 e conheço ⁵ a courama
 que convẽ a creatura

8 (LXXXVII)

Jaa o tempo deseiado
 he cheguado
 Segundo se representa ⁶
 Jaa se cheguaõ os setenta ⁷
 que mento ⁸
 por hũ doctor jaa pasado
 ho Rei nouo he leuâtado ⁹

¹ sou, e pagado.

² Indaque estem remoendo.

³ de.

⁴ de.

⁵ conheço bem.

⁶ Segundo o firmal assenta. — Segundo o Primal, etc. (V.)

⁷ Já se cerrão os quarenta.

⁸ Que se emmenta.

⁹ é levado. (V.)

Jaa dá brado
 Leua:ta sua bandeira ¹
 contra a grimpa ² parideira
 e a guomejra ³
 que taes prados tem guastado ⁴
 e muj muito estragado ⁵

9 (CXXVIII)

E tambem fuj a buscar ⁶
 gomago ⁷ e ezechiel
 hos tempos ⁸ de da niel
 comesei de os chorar ⁹
 he achei no seu contar ¹⁰
 segundo se representa ¹¹
 que asy go como agar ¹²
 que tudo se ade acabar
 Dizendo serra os setenta

10 (CXXVII) ¹³

E depois de Recordado
 fuj auer as scripturas
 vy sonhos de dar figuras
 em esdras vy aptadão ¹⁴
 e tambem en ¹⁵ I:aias
 que demonstra ¹⁶ nestes dias
 sahir pouo ençerrado ¹⁷

¹ Já assoma a sua bandeira.

² Grifa. — Gripla (V.).

³ La gomeira.

⁴ gostado.

⁵ Não tem este verso a edição de 1809.

⁶ O qual logo fui buscar.

⁷ A Got, Magot (Gog, Magog).

⁸ as Domas. — as damas (V.).

⁹ as olhar.

¹⁰ cantar.

¹¹ segundo o que.

¹² E assim Gael como Agar.

¹³ Não tem os tres primeiros versos a edição de 1809.

¹⁴ O vi pintado.

¹⁵ vi.

¹⁶ nos mostra.

¹⁷ cerrado.

11 (LXXII)

Este bom Rej ¹ exçelête
 de quẽ tomej o meu thema ²
 naõ he de casa guoleima ³
 mas dos ⁴ Reis primo e parente
 elle he de alta semête ⁵
 de todos quatro costados
 e de Reis e de primos grados ⁶
 desdoriente atee poente ⁷

12 (LXXXV)

Tomaraa cõ seu poder
 e valer ⁸
 todas as partes ⁹ dalem
 marrochos e tremeçẽ
 e fees tambem
 todos lhe haõ dobedecer ¹⁰

13 (LXIX)

portugual he nome inteiro
 nome de macho se queres.
 os outros saõ de molheres ¹¹
 como ferro sem açejro ¹².

¹ Rei tão.

² minha teima.

³ casta Goleima.

⁴ de.

⁵ Vem de mui alta semente.

⁶ Todos reis de primos grados.

⁷ De Levante até ao Poente.

⁸ E grãõ saber.

⁹ Todos os portes.

¹⁰ Fará tudo a seu querer. Faltam aqui os seis ultimos versos da edição de 1809.

¹¹ Os outros são de mulheres.

¹² Azeiro. Faltam os quatro ultimos versos da edição de 1809.

14 (LXX e XCV)

portugual tem a bandeira
 com cinco qujuas no mejo ¹
 tirada toda erronia ²
 sera paz entodo ho mundo
 Dos quatro Reis o segundo
 guanharaa toda vitoria

15 (XCVI)

Seraa delle tal memoria
 por ser guardador da lej
 polas armas deste Rej
 a todos seraa notoria ³

16 (XVII)

Veio, vejo direi, vejo
 Vejo, ⁴ o que estou sonhãdo
 Semẽte del Rei fernãdo
 Fazer hũ grande despejo

¹ Nas trovas impressas em 1809 os quatro versos que a este se seguem encontram-se com o n.º XCV; e em lugar d'elles estão estes:

E segundo vejo, e creio,
 Este he a cabecẽira,
 E porã sua cimeira,
 Que em calvario lhe foi dada
 E serã Rei de manada
 Que vem de longa carreira.

² Tirará toda a escoria.

³ Lhe darão triunfo e gloria.

⁴ Agora.

17 (XVIII)

E seguir cõ graõ desejo
 e leixar a sua vinha ¹
 e dizer esta casa he mjnha
 aguora. que qua me vejo.

18 (CXL)

Veio os lobos comer
 as ouelhas deguoladas
 as vaquas mortas môtadas
 os cordeiros a gemer

19 (CXLI)

Não deue a terra tremer
 mas fundirse sem tardãça
 pois os que tem guouernãça
 os não querẽ socorrer ²

20 (XXI)

Jaa os lobos são jûtados
 dalcatea na môtanha
 os guados tem de guolados
 e mujto alobaguados
 tem feito ³ grande façanha

¹ Em Vieira não se encontra este verso.

² defender.

³ fazendo.

21 (XXII)

Ho pastor mor se asanha
 e ¹ ajũta seus ouelheiros
 desperta ² sua companha
 com mujta força e manha
 socorre seus ³ pigureiros:

22 (CXLII)

Vejo ho mundo em periguo
 Veio gentes cõtra gentes
 Jaa o mundo ⁴ naõ daa semẽte
 Senaõ fauacas por triguo.

23 (CXLIII)

Jaa naõ haa nenhũ amiguo
 nẽ quẽ tenha ⁵ o vẽtre saõ
 somos jaa uẽlo soaõ
 que naõ tem nenhum abrighuo.

24 (CXLIV)

Veio quarenta e hũ anno
 pello seguir do planeta ⁶
 pello ferjr do cometta ⁷
 que demostra ser ⁸ graõ dãno

¹ Já.
² E esperta.
³ Correrá.
⁴ a terra.
⁵ Nenhum tem.
⁶ correr do cometa.
⁷ planeta.
⁸ sem (V.).

25 (CXLV)

Veio hã forte ¹ Rej humano
 leuantar sua bandejra
 Veio como por penejra
 a grifa morrer no câpo ²
 e ficar limpa a carreira.

26 (CLII)

Veio sahir ³ um fronteiro
 dos Rejnos ⁴ de tras das serras ⁵
 esforçado caualeiro
 deseioso de pôr guerras ⁶

27 (CLIII)

este seraa o primeiro
 que poraa o seu pendaõ
 na cabeça do draguaõ
 Dirribandoo ⁷ por inteiro

28 ⁸

O maraujhas de uer
 segundo he meu desejo
 o que grãdes cousas ser
 no liuro de meu coser

¹ grande.

² cano. Falta o verso seguinte na edição de 1809.

³ subir (V.).

⁴ do reino.

⁵ da serra.

⁶ Desejoso de pôr guerra
 Esforçado cavalleiro.

⁷ Derrubal-o-ha.

⁸ Não se encontram na edição de 1809.

29 ¹

veio huũ leaõ correr
 muj poderoso e cruel
 vejo destruir babel
 e enfortes fogos arder

30 (XCVII)

trinta e dous annos e meio
 demonstra ² signais na terra
 a escriptura naõ herra
 alij ³ faz o cõto cheo

31 (XCVIII)

hũ dos tres que vem a Reo ⁴
 demonstra grande ⁵ perigo
 averaõ azoute e castigo
 a gente que naõ nomeio

32 (LXXVI)

Hũa porta se abrirea
 em hũ dos Reinos africanos
 cõtraira dos arriaños
 que nõca se sarrara.
 A uaca Receberaa
 a noua gente que vem
 com prazer de tão bem
 seu lejte deramaraa

¹ Não se encontram na edição de 1809.

² Haverá.

³ Que aqui.

⁴ vão arreo.

⁵ ser grão.

33 (LXXVII)

A lua daraa tal baixa
 e asij os que tem cõ ella
 por que se lhe acaba a taxa
 Abrir sea aquella arca
 que atee aguora foi çerrada
 entreguaraõ aforcada
 vestida na sua faxa ¹

34 (XIX)

Esta arca ² dos graciaños
 combatelahaõ os latinos
 seraõ cõtrairos os signos
 a todos os arrianos.

35 (XX)

tambem os venezijaños
 Suas Requiças ³ que tem
 viraa elRey de Salem
 Julgaloshaa por muj danos ⁴

¹ A lua dará grão baixa,
 Segundo o que se vê n'ella,
 E os que tem Lei com ella:
 Porque se acaba a taixa.
 Abrir-se-ha aquella caixa,
 Que atégora foi cerrada,
 Entregar-se-ha á forçada
 Envolta na sua faixa.

² a cerca.

³ com as riquezas.

⁴ mundanos.

36 ¹

Em campo venezezaños
 Se daraõ hũa batalha
 emtre moros e cristiaños
 Soaraõ arnez e malha

37 ¹

Morreraa em a batalha
 muyta da gente christaõ
 e sem cõto da paguaõ
 E naa no tremeis por falha

38 ²

Seraa em ho mez de octubro,
 que a scriptura naõ erra ;
 avera victoria da guerra
 hũa Rej que eu naõ descubro.

39 (LXXIII)

Seraõ os Reis cõcordantes ³
 quatro seraõ he naõ mais
 mas seraõ os ⁴ pricipaes
 e estes de toda a espanha ⁵.

tresladada no ano de 79.

Dia de samiguel de setembro (29) delle deu ellej dom
 antonio sobre o porto he ho tomou que estaua aleuãtado por
 ell Rej felipe Rej de Castella.

JOÃO DE MEIRA.

¹ Não se encontram na edição de 1809.

² Não se encontram na edição de 1809.

³ concorrentes.

⁴ Todos quatro.

⁵ Do Levante ao Poente.

O MUSEU ARCHEOLOGICO

No dia 9 de março findo foi inaugurada no museu da Sociedade uma secção especial denominada *Albano Bellino*, constituída pelos preciosos monumentos, que este nosso saudoso consocio havia reunido nas suas excursões e explorações archeologicas e com que projectava formar o inicio d'um museu em Braga, tentativa que, por contrariedades diversas, já-mais pôde realisar.

Feliz contrariedade da qual resultou que estes objectos, que, além de quatorze inscripções luso-romanas, abrangem especimens de ceramica, de pedra, etc., das antigas eras, vieram enriquecer o museu da Sociedade Martins Sarmento por generosa cedencia de sua exc.^{ma} viuva, que á sua terra natal quiz, por tal modo, patentear o seu affecto. Eis a indicação summaria do que constitue esta secção:

Lapides epigraphicas

1.^a — Dedicada a Jupiter. Encontrada em Braga e referida no volume de Bellino *Inscripções romanas*, pag. vii, e por Hübner, *Ephemeris epigraphica*, vol. viii, pag. 401, n.º 114.

A leitura da terceira e ultima linha d'esta inscripção é para mim LANO e não LVNO, como leu Bellino e communicou a Hübner. A segunda letra é um A, cujo primeiro traço foi gravado só até meio, do que ha exemplos em outras inscripções, e a ultima um O a que o lapicida não deu a precisa curvatura e que, por isso, enganou o achador e ledor.

A pedra está partida no principio d'esta linha, faltando-lhe um espaço onde cabiam V S e assim ter-se-ha: (votum solvit) L(ibens) AN(im) O.

2.^a — Dedicada a? Encontrada em Monte Redondo e referida in *Ephem. epig.*, ix-101, n.º 267.

3.^a — Dedicada a Camalo, sacerdote de Roma. Encontrada na freguezia de Dume. Veja-se: *Inscrip. rom.*, pag. LV; *Archeologo port.*, ix-101; *Corpus*, II, n.º 2:426.

4.^a — Dedicada a Valentiniano e Valente, tendo restos d'uma primitiva inscripção dedicada a Tiberio. Milliaro encontrado em Panoias. Veja-se: *Novas inscrip. rom.* pag. 47; *Ephem. epig.*, VIII-511, n.º 294.

5.^a — Dedicada a Valentiniano e Valente. Encontrada em Braga. *Archeol. port.*, x-119.

6.^a — Dedicada a Constante e a Constancio a inscripção mais antiga e a Valentiniano a posterior. Encontrada em Braga. *Novas inscrip.*, pag. 19 e 24; *Ephem. epig.*, VIII-459, n.º 213-a.

7.^a — Dedicada a Octavio Augusto. Encontrada em Semelhe. *Novas inscrip.*, pag. 5; *Ephem. epig.*, VIII-504, n.º 280.

8.^a — Dedicada a Tiberio. Encontrada em Panoias. *Novas inscrip.*, pag. 45; *Ephem. epig.*, VIII-458, n.º 210-a.

9.^a — Dedicada a Marco Aurelio e seu filho Commodo. Encontrada em Braga. *Archeol. port.*, x-119.

10.^a — Lapide sepulchral erigida á memoria de Vibia. Encontrada em Braga. *Inscrip. rom.*, pag. XLIII; *Ephem. epig.*, VIII-406, n.º 124.

11.^a — Idem, á memoria de Materna. Encontrada em Braga. *Inscrip. rom.*, pag. XXXVII; *Ephem. epig.*, VIII-405, n.º 122.

12.^a — Idem, á memoria de Aticia. Encontrada em Braga. *Novas inscrip.*, pag. 37; *Ephem. epig.*, VIII-505, n.º 281.

13.^a — Idem, á memoria de Sullia. Encontrada em Braga. *Inscrip. rom.*, pag. XLI; *Ephem. epig.*, VIII-406, n.º 123.

14.^a — Idem, á memoria de Albura. Encontrada em Braga. *Inscrip. rom.*, pag. XLVI; *Ephem. epig.*, VIII-404, n.º 118.

Objectos diversos

Das explorações a que Bellino procedeu em Monte Redondo encontram-se quatro pedras ornamentadas, cujos desenhos são semelhantes aos de idênticas pedras encontradas na

Citania, existentes no museu e de que se falla e apresentam gravuras a pag. 14 do volume XXI e 116 do volume XXII d'esta *Revista*.

Mais: uma pedra com argola igual a algumas da Citania, que poderia servir para prender animaes, como conjectura F. Sarmiento; — dois pequenos machados de pedra; — duas mós e fragmentos d'outras; — restos de ceramica (vasilhas) e de tijolo.

Outras localidades se acham representadas n'esta secção, especialmente com restos de ceramica, tijolo (calleiros, telhas), argamassa, etc., a saber, Braga, Semelhe, Citania, Guardisella, S. Paio de Vizella, e quiçá outras que ignoramos. Existem tambem dois machados de pedra procedentes de Torres Novas, e finalmente uma especie d'espátula de ferro, cuja procedencia e applicação ignoramos.

De épocas historicas existem restos d'azulejos arabes, cinco capiteis n'um dos quaes se lê: *Jorge de Baros 1534*, se não estamos em erro quanto ao ultimo algarismo, uma gargula, em baixo relevo a imagem d'um bispo, em alto relevo um cavalleiro e de pedra branca uma imagem de S. Sebastião que é curiosa pelos calções ou cuecas de que está vestido, e finalmente a lapide sepulchral d'um individuo fallecido em 1577 em tempo de peste, como diz a inscripção que Bellino deixou transcripta nas *Inscripções e lettreiros*, pag. 142.

*

* *

Inscripção inédita

A colleccão da Sociedade foi enriquecida com uma lapide votiva, depositada no museu no dia 23 de fevereiro pela junta de parochia da freguezia de S. Martinho de Campo, concelho de Santo Thyrsó, a quem é dever nosso testemunhar aqui publicamente o devido reconhecimento pela boa vontade com que a illustre collectividade se promptificou a pôr ao alcance dos estudiosos um novo e desconhecido exemplar da epigraphia romana da peninsula.

Encontrada nos principios de janeiro pelo digno vice-presidente da direcção, dr. Pedro Guimarães, a formar parte de um rego conductor d'aguas para o passal da igreja e junto ao portal exterior da residencia parochial, foi por mim inspec-

cionada *in loco* no dia 1 de fevereiro, colhendo então a vaga informação de ter sido antes aproveitada como suporte da pia baptismal da igreja e retirada quando a velha pia foi substituída pela actual no tempo do ultimo parcho collado.

Mede $0,60 \times 0,22$ e $0,25$ na cornija. As letras 0,05.

A sua leitura, apesar de bastante obliterados em parte os caracteres, creio ser :

FVSCIN
VS FVSCI
D·D·A
FAToNII

Na face lateral: M·L·A·P·

As letras FV da primeira e segunda linha e FA da quarta estão ligadas; o C da segunda sómente se deixa vêr na curvatura da sua parte inferior e o I da mesma sómente na parte superior. As falhas da pedra fizeram desaparecer o complemento d'estes caracteres, mas não deve offerecer duvida a restituição que fazemos. *Fuscinus* e *Fuscus* são cognomes bem conhecidos na epigraphia peninsular. Hübner dà até um exemplar d'um *Fuscino* filho de Fusco como este que hoje nos apparece. *Corpus*, 11, n.º 779.

Os caracteres da terceira linha não offerecem duvidas. A difficuldade está na ultima linha; a leitura que damos não nos deixa inteiramente tranquillos. A terceira e quarta letras são sobretudo as de maior duvida. O traço horisontal da parte superior do T não é completo e demais um outro na parte inferior, que vae ligar com o caracter que supomos o minusculo, agrava a difficuldade. *Afatone* (os dois II = E são conhecidos) será o nome da divindade a quem foi dedicado o monumento? Se assim é, o achado d'esta lapide tem ainda mais alta importancia por nos trazer o nome d'uma divindade até hoje desconhecida á qual os nossos antepassados tributaram culto.

Na face lateral é a conhecida clausula indicativa da boa vontade com que o offerente satisfez o seu compromisso de piedade.

O nosso amigo dr. José Leite de Vasconcellos, a quem enviei uma photographia, não conseguiu adiantar a leitura; reserva-se para uma inspecção directa á lapide, que desejamos não se faça demorar.

Em conclusão, teremos pois: Fuscinus Fuscus (filius) d(onum) d(edit) Afatone. M(erito) L(ibens) a(nimo) p(osuit).



Villa Mendes (APULIA)

No mez de março findo deram entrada no museu diversos fragmentos de tijolo e restos de vasilhas, um osso e um alfinete de cobre, semelhante aos apparecidos na Citania (*Revista de Guim.*, xx-60), encontrados em uma exploração a que se procedeu no verão do anno ultimo nas proximidades da praia d'Apulia.

O offerente d'estes restos archeologicos foi o nosso velho amigo, contemporaneo dos saudosos tempos escolares, Antonio Martins Lima, distincto medico de Barcellos, a quem nos dirigimos solicitando informações sobre a exploração, as quaes amavelmente nos foram prestadas em uma carta que, com a devida auctorisação, em seguida transcrevemos. Não tivemos coragem de substituir pela nossa prosa as palavras do nosso amigo em que a par de minuciosas noticias se patenteia o affecto que vota à sua querida Apulia.

«Ahi vae o que se me offerece dizer em resposta à tua estimada carta de 13.

Por uma formosissima manhã de agosto do anno passado (1906) conversava eu na ridente praia d'Apulia com o negociante de Barcellos, snr. Manoel Antonio da Silva Junior, quando, depois de divagarmos sobre assumptos varios, me disse elle que no pinhal a sudeste do ponto em que nos encontravamos, cerca de dois a tres kilometros, tinham ultimamente apparecido muitos tijolos indicativos de povoação antiga. Que andando uns trabalhadores a derrubar pinheiros, quando tentavam arrancar-lhe as raizes apparecera uma grande quantidade de cacos que alguém attribuia ao tempo dos romanos. Como me interessasse muito a narrativa e porque o Silva Junior seja nativo d'Apulia, insisti para que me contasse tudo o que sabia em relação ao facto. Disse-me elle então que era notorio apparecerem tijolos dos tempos remotos não só no ponto referido, mas em outras bouças d'esse pinhal, situado no lugar de Mendes e que alguns assignalaram de villa Mendes, por se dizer que fôra ahi que existiu uma povoação de pescadores romanos. Que constava foram esses pescadores que deram o nome d'Apulia á freguezia (pois Mendes é um lu-

gar da mesma) pela semelhança que esta região lhes dava da sua saudosa Italia. Que essa povoação villa Mendes, por virtude do movimento das areias e assoreamento do seu porto foi perdendo a facilidade de communicações com o mar, levando os seus habitantes a dirigirem-se então para o sul, onde deram origem á Povoia de Varzim.

Como de nada mais me informasse o amigo snr. Silva Junior, procurei tempo depois o rev. Prior d'Apulia, padre Bernardino dos Santos Portella, para me indicar de quem eu poderia obter licença a fim de mandar fazer algumas escavações no sitio. N'essa occasião, o rev. Prior, com a extrema obsequiosidade que o caracteriza, corroborou os informes do Silva Junior, acrescentando que o nome de Mendes só apparecia nos assentos de um prior que parochiava nos principios do seculo XIX.

Para satisfazer o meu desejo de mandar explorar o local onde appareciam os objectos antigos, indicou-me o nome do capitão de marinha mercante, snr. Hypolito (Antonio da Graça), pessoa com quem mantenho boas relações ha muitos annos, pois que esse terreno pertencia a um seu parente. Eis aqui o principio e o motivo das nossas ligeiras investigações, que foram narradas pelo correspondente d'Apulia para a *Folha da Manhã*, de Barcellos, da seguinte maneira, em o numero de 16 de agosto de 1906: « Foi elle (Silva Junior) que indicou ao snr. dr. Martins Lima a existencia de uma villa antiga chamada « Mendes » soterrada a leste ¹ da Apulia, escondida n'um vastissimo pinhal. O snr. Martins Lima promoveu logo a constituição d'um grupo explorador da romaica, goda, phenicia ou visigoda (sabemos lá o que é) povoação, composto dos snrs. Martins Lima, alferes Barbeitos, João C. Coelho da Cruz, Juca Velloso, Antonio M. Lima e este creado de v. exc.^{aa}, que logo partiraem em demanda da velha e invisivel povoação. Chegados ao pinhal a exploração subdividiu-se, sendo o grupo dirigido pelo alferes Barbeitos quem primeiro descobriu vestigios da velha villa de Mendes, depois de um caminho errante e fadigoso. Colheram-se varios tijolos e vae-se proceder a uma nova tentativa, a fim de descobrir mais exemplares comprovativos da descoberta. »

O mesmo correspondente da *Folha da Manhã*, A. L. (Albino Leite) escrevia depois no jornal de 30 de agosto: « A

¹ Sudeste da praia de banhos.

villa Mendes que outr'ora devia elevar-se donairoza a sudeste d'esta praia, mas que o movimento do mar sepultou em montões de areia, recuando mais tarde cerca de meia legua, teve, na quarta-feira ultima, a visita d'um numeroso grupo explorador que em demanda de maiores descobertas ahi acampou por algumas horas.

Eram onze horas da manhã quando o grupo, composto de um medico, um padre, o exc.^m conego Sousa, tres senhoras, diversos trabalhadores com enxadas, pás e picaretas, e ainda uns vinte curiosos, seguiu praia fôra tomando a direcção do espesso pinhal cortado por um caprichoso regato orlado de salgueiros, amieiros e carvalhos, formando, aqui e além, ilhotas verdejantes d'uma relva fresca e aromatica. Pelos recortes de areia já agricultada na parte marginal ao regato, já coberta de pinheiros corpulentos, alguns, nota-se ainda claramente os vestigios d'uma antiga praia mais ou menos populosa e movimentada. O grupo expedicionario, logo que chegou ao local — reconhecido já por uma cova aberta quando se arrancou um pinheiro, e onde foram notados os primeiros indicios de construcção antiga — principiou desde logo os trabalhos de investigação, profundando-se a cova e fazendo-se desaterro que durou tres horas. Á profundidade de 2^m,50 principiaram a apparecer grande quantidade de tijolos largos de cerca de 30 centimetros e entre uma cacaria de louça, foi encontrado um alfinete que parece ser de cobre e que tem o comprimento approximado de 12 centimetros. Passava já das tres e meia da tarde quando se deram por findos os trabalhos... etc.» Seguem-se episodios sem importancia. Aproveitei estas correspondencias pelas suas informações locais, mais ou menos approximadas, e que agora me seria difficil reconstituir de memoria.

Pensando um pouco n'isto tudo, a minha opinião, que aliás nenhuma auctoridade tem na materia, é que o nome de Mendes foi dado ao lugar modernamente e que esse porto de pescadorès, cujas ruinas se encontram sepultadas nas areias, era propriamente a romana povoação da Apulia, nome que recordava aos seus moradores a sua querida patria do Adriatico. A actual Apulia, praia de banhos, conheci-a eu na minha infancia reduzida a meia duzia de casas terreas, de architectura quasi primitiva e com outros tantos moinhos de vento erectos sobre montes de areia. Chama-se Apulia velha á parte da freguezia a um kilometro do mar e onde jaz a igreja parochial, mas que não tem feição muito antiga.

Consultando agora o *Minho Pittoresco*, do meu saudoso amigo e condiscipulo José Augusto Vieira, parece-me que reforça a minha opinião quando diz: *a primitiva matriz da Apulia foi submergida pelas areias, sendo relativamente moderna a construcção da actual.*

Va-me esquecendo dizer que a praia do mar, correspondente á povoação historica, apresenta um largo areal muito plano, ladeado de montes arenosos, que devia ser o leito do antigo porto.

Na passada quinta-feira 16, como encontrasse aqui no mercado semanal o rev. Prior da Apulia, prometteu-me elle remetter por toda a presente semana quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto. Apenas cheguem, envial-os-hei.

Muito estimarei que os benemeritos e auctorizados membros da Sociedade Martins Sarmento, que é uma das mais legitimas glorias de Guimarães, se interessem com o desejado e embryonario artigo do Abbade de Tagilde, . . . e quando em *villegiatura* de estio se não esqueçam de procurar este recanto da provincia onde a natureza garridamente enfeitada lhes proporcionará por ventura agradaveis momentos de estudo. »

Realmente as immedições d'Apulia estão a exigir a continuação das explorações que, em uma primeira tentativa, produziram tão interessantes resultados.

Tagilde, 1907.

O ABBADE OLIVEIRA GUIMARÃES.



D. G. Ferris

BOLETIM

I.º TRIMESTRE DE 1907

Na sessão de 25 de janeiro, o snr. presidente propoz que se convocasse a assembléa geral d'esta Sociedade, afim de lhe ser apresentada uma proposta para serem elevados á categoria de socios honorarios os snrs. dr. Avelino Germano da Costa Freitas e Domingos Leite de Castro, socios iniciadores d'esta Sociedade, a exc.^{ma} sr.^a D. Delphina Rosa d'Oliveira Cardoso, pelo motivo apresentado na sessão de 31 de dezembro ultimo, e o snr. conselheiro Antonio Carlos Coelho de Vasconcellos Porto, a quem se deve a creação das escólas regimentaes, sendo designado o dia 8 de fevereiro para a reunião da mesma assembléa geral.

Na sessão de 1 de fevereiro, o snr. presidente, lembrando que era no dia 9 do proximo mez de março o 25.º anniversario da installação d'esta Sociedade, propoz que á sessão solenne de distribuição de premios, que ella annualmente realisa, se desse, por este motivo, todo o brilhantismo possivel, inaugurando-se a parte nova do seu edificio, convidando-se para esse fim o snr. conde de Paçô-Vieira, á cooperação do qual se deve a maior parte d'este melhoramento tão importante, bem como os snrs. ministro do reino e da guerra, socios honorarios, correspondentes e effectivos, auctoridades, presi-

dentes de corporações não só d'esta cidade como de outras de fóra com as quaes a mesma está relacionada.

Esta proposta foi muito applaudida e approvada por unanimidade, resolvendo-se que desde já se começassem os trabalhos para tal fim, desenvolvendo a maior actividade para que a festa seja deveras condigna.

O mesmo, communicou ter officiado ao sr. administrador do bairro oriental do Porto, pedindo informações ácerca do legado deixado a esta Sociedade pelo socio snr. Augusto Leite da Silva Guimarães, e sobre o tempo em que esta Sociedade poderá entrar na posse do referido legado, sendo immediatamente respondido que, d'elle e de outros bens é usufructuaria a snr.^a D. Martha Emilia da Conceição, residente em Lisboa.

Na assembléa geral de 8 de fevereiro, foram apresentadas pelo sur. presidente da direcção as seguintes

Propostas

A Sociedade Martins Sarmiento tem ha annos uma divida em aberto, que se torna urgente solver, e, para isso, se lhe afigura singularmente propicia a occasião em que a Sociedade vem solemnizar o 25.^o anniversario da sua fundação. De facto, n'este momento, mais que em nenhum outro, não pôde á direcção d'esta Sociedade passar despercebido que ao esforço e dedicação patriótica dos drs. José Sampaio, Avelino da Silva, Avelino Germano, Domingos Leite de Castro e Domingos Ferreira se deve esta instituição, que tem honrado a cidade de Guimarães, constituindo durante os vinte e cinco annos da sua existencia um poderoso factor do seu progresso e prosperidade.

D'esses cinco benemeritos, cujos nomes esta cidade e a nossa Sociedade particularmente não pôde recordar sem um sentimento de respeito e vivo reconhecimento, são apenas dois os sobreviventes: o dr. Avelino Germano da Costa Freitas e Domingos Leite de Castro.

A benemerencia d'estes nossos dois illustres consocios, perante esta Sociedade não se limita ao serviço da sua patriótica iniciativa, que a historia vimaranense registrará com o devido encarecimento. Por muitos outros serviços se assignalou a sua prestantissima cooperação na longa obra d'esta Sociedade, achando-se os seus nomes estreitamente ligados á iniciativa e realisação dos seus mais valiosos commettimentos. Sem me alongar, pois, em mais explanações, que são absolutamente desnecessarias, pois que tudo isso é do conhecimento de todos, tenho a honra de propôr que a assembléa geral proclame socios honorarios d'esta Sociedade os dois fundadores snrs. drs. Avelino Germano da Costa Freitas e Domingos Leite de Castro.

Segundo consta da acta de 31 de dezembro passado, pela viuva do fallecido snr. Albano Ribeiro Bellino, a excellentissima senhora D. Delphina Rosa d'Oliveira Cardoso, havia sido offerecido a esta Sociedade

o inicio do museu archeologico que aquelle nosso illustre consocio possuia na cidade de Braga, e o qual constava de diversas pedras com inscrições de muito valor.

Que este acto de generosidade d'aquella senhora, demonstrando mais uma vez o affecto que a liga á cidade de Guimarães, e particularmente a esta Sociedade, é merecedor do nosso maior reconhecimento, e, por isso, proponho que a excellentissima senhora D. Delphina Rosa d'Oliveira Cardoso seja inscripta no quadro dos nossos socios honorarios.

E, finalmente, tendo recebido do snr. coronel commandante de infantaria n.º 20 convite para assistir, como presidente da Sociedade Martins Sarmiento, ao acto solemne de juramento de bandeiras dos novos recrutas, realisado no dia 20 do corrente mez, tive occasião de visitar a escóla regimental e assistir egualmente á inauguração do retrato do actual ministro da guerra, snr. conselheiro Antonio Carlos Coelho de Vasconcellos Porto.

As informações que o digno e illustre commandante de infantaria n.º 20 prestou aos seus convidados a respeito d'estas escólas e do proveito que ellas estavam produzindo na instrucção dos soldados, que, na sua maior parte, são rapazes analphabetos dos nossos campos, o convenceram do extraordinario valor d'esta instituição e de quanto ella deve favoravelmente influir na instrucção das classes populares. As escólas regimentaes, com o seu ensino obrigatorio, recebem annualmente das nossas aldeias de classes alheias a toda e qualquer especie d'instrucção, alguns milhares de soldados, que, ao fim do tempo legal de serviço, lhes restituem relativamente instruidos, sabendo lêr e escrever, e possuindo emfim os conhecimentos que constituem o principal do ensino primario.

Além da vantagem directa sobre os individuos que recebem este ensino, ha a contar com a vantagem indirecta do bom exemplo, do salutar estimulo que cada um d'esses individuos representará para a população ignorante, em cujo meio irá novamente viver.

Estou convencido de que o ensino obrigatoriamente ministrado nos quartéis, secundado por uma providencia em virtude da qual aos individuos que se mostrarem officialmente habilitados com o ensino primario fosse reduzido o tempo de serviço, resolveria, ao menos entre a população minhota, o problema do analphabetismo.

Deve-se a instituição das escólas regimentaes, com a organização que lhes assegura as vantagens referidas, ao actual ministro da guerra snr. conselheiro Vasconcellos Porto.

A Sociedade Martins Sarmiento não póde permanecer indifferente perante esta feliz iniciativa do illustre estadista, que ao mesmo tempo serviu de prestigio ao nosso exercito e ás necessidades da nossa instrucção publica.

É justo que uma corporação, como a Sociedade Martins Sarmiento, que tem por fim promover o desenvolvimento da instrucção popular no concelho de Guimarães, assim como applaudir e animar tudo quanto tenda ao desenvolvimento da instrucção geral do paiz, manifeste pela fórma mais publica e solemne ao seu alcance, quanto é digna de louvor e reconhecimento, por parte de todos aquelles que amam os progressos da instrucção do seu paiz, o acto do actual ministro da guerra.

É mais que justo, é uma obrigação indeclinavel, imposta pelos nossos estatutos, que no seu art. 4.º diz: «São socios honorarios os que, como taes, forem proclamados em assembléa geral, tendo prestado

« serviços relevantes á realisação dos fins d'esta Sociedade. § unico. « Consideram-se serviços relevantes os seguintes: . . . 3.º A fundação « ou dotação perpetua, n'este concelho, de escola ou qualquer institui- « ção d'instrucção publica, scientifica, litteraria, de bellas-artes ou « profissional ».

Por isso, tenho a honra de propôr que a assembléa geral proclame socio honorario da Sociedade Martins Sarmiento o excellentissimo senhor conselheiro Antonio Carlos Coelho de Vasconcellos Porto, digno ministro da guerra, em reconhecimento dos valiosos serviços prestados á instrucção popular com a creação das escolas regimentaes.

Terminada a leitura d'estas propostas, que a assembléa geral approvou por unanimidade, o mesmo presidente da direcção snr. dr. Joaquim José de Meira propoz mais á assembléa geral que na acta d'esta sessão ficasse consignado o merecido agradecimento que a Sociedade Martins Sarmiento deve ao seu dedicado consocio reverendo Gaspar da Costa Roriz, por cuja zelosa intervenção o nosso museu archeologico acaba de receber um grande e assignalado serviço, e que d'esta deliberação se lhe desse conhecimento. Approved.

O mesmo informou a assembléa geral sobre o modo como se acha organisada e dirigida a escola regimental d'infanteria 20, considerando que se a instituição das escolas regimentaes representa um grande serviço do illustre ministro da guerra, prestado á instrucção do exercito e do paiz, como exuberantemente ficou demonstrado pela exposiçào que antecede a proposta da direcção para ser proclamado socio honorario o excellentissimo senhor conselheiro Vasconcellos Porto, não é menos certo que essas escolas só produzem todos os fructos, que d'ellas podem e devem esperar-se, quando tenham a impulsional-as uma vontade inquebrantavel, um zelo, um enthusiasmo e uma fé como a do illustre commandante de infanteria 20, snr. coronel Antonio da Silva Dias, a qual resolveu que na acta d'esta sessão fique bem expressamente consignada a intima satisfação que a Sociedade Martins Sarmiento experimentou ao ter conhecimento da fórma verdadeiramente modelar como está organisada e é dirigida a escola regimental d'esta cidade, congratulando-se por tal facto com o distincto official superior, que n'ella superintende e que assim se constitue um verdadeiro benemerito da instrucção popular, e que d'esta deliberação se lhe desse conhecimento.

Na sessão de 15 do mesmo mez, o snr. presidente disse que, tendo-se fundado em Lisboa uma sociedade com o titulo de « Liga Nacional de Instrucção » lhe dirigira um officio de congratulação, enaltecen lo os seus intuitos tão sinceramente patrioticos em favor da instrucção, que não podem deixar de merecer o mais franco e rasgado elogio por parte d'esta Sociedade, que ha vinte e cinco annos trabalha pelo progresso da instrucção em geral e particularmente pelo desenvolvimento da instrucção popular n'este concelho, fazendo notar n'esse officio que o que esta Sociedade tem feito no desempenho d'essa missão não era possivel nem preciso expô-lo no mo-

mento, mas que na *Revista de Guimarães*, fundada em 1884, se achavam archivados todos os factos respeitantes a esta instituição vimaranense, e, por ella, se podia compôr a sua historia e apreciar o merecimento da sua obra.

O mesmo, communicou que o snr. conde de Paçô-Vieira acceitou o convite para assistir á inauguração da parte nova do edificio d'esta Sociedade, promptificando-se a fazer uma conferencia sobre Martins Sarmiento, com o que muito devia abrilhantar as projectadas festas.

Na sessão de 28 do referido mez, o snr. presidente disse que era com muito pezar que communicava que o snr. conde de Paçô-Vieira, por incommodo de saude, não podia vir assistir ás festas, que esta Sociedade vai realisar em 9 de março, o que era devéras para sentir, e fazia ardentes votos pelo rapido restabelecimento de s. exc.^a

O mesmo, communicou que recebeu um officio do presidente da Associação Commercial, d'esta cidade, snr. João Fernandes de Mello, em que lembrava, visto que o snr. conde de Paçô-Vieira não podia assistir, por motivo de doença, aos festejos do dia 9 de março, a transferencia da inauguração do edificio d'esta Sociedade para a occasião das festas gualterianas, acompanhando a sua lembrança de considerações que, parecendo aliás justas, não era possivel serem attendidas por achar-se destinada, desde muito, para aquelle dia, sendo isso uma deliberação do conhecimento publico e constando já de documentos officiaes.

Resolveu-se agradecer ao snr. Mello a sua lembrança que, da melhor vontade, seria attendida, se não fôra a deliberação tomada anteriormente; no entanto, que a direcção d'esta Sociedade, desejando sinceramente cooperar tanto quanto em si caiba, para o maior esplendor das festas da cidade, de que a Associação Commercial de Guimarães tomou a generosa iniciativa, porá o seu empenho em prestar, para esse effeito, todo o auxilio possivel pela fôrma que, opportunamente, mais adequada se mostrar.

O snr. presidente foi auctorizado a passar uma declaração á junta de parochia da freguezia de S. Martinho de Campo, concelho de Santo Thyrso, de que a mesma depositou no museu archeologico d'esta Sociedade e confiou á sua guarda uma

ara votiva luso-romana, encontrada junto ao portal da residencia parochial da mesma freguezia, que mede $0^m,60 \times 0^m,25$, a qual esta Sociedade se obriga a entregar quando lhe for exigida.

O mesmo communicou que já recebera resposta ao officio que dirigiu ao snr. presidente da Liga Nacional de Instrucção, em que agradece a communicacão que lhe foi feita por esta Sociedade e pede quaesquer documentos e publicacões relativas a esta Sociedade, e pelas quaes se possa fazer a resenha da sua historia.

Resolveu-se satisfazer, quanto possivel, a este pedido.

Pelo socio snr. dr. Gonsalo Monteiro de Meira foram propostos para socios a exc.^{ma} snr.^a D. Maria Beatriz Monteiro de Meira e o snr. Joaquim Martins de Menezes.

Pelo snr. dr. Eduardo d'Almeida Junior foram propostos para socios a exc.^{ma} snr.^a D. Maria d'Oliveira Almeida e o snr. Jeronymo Augusto d'Almeida; e o snr. Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio propoz o snr. padre Francisco Antonio Peixoto de Lima, sendo todos admittidos por unanimidade.

Deliberou-se instituir tres premios de 2\$500 reis cada um, destinados a tres alumnos da escola regimental d'infanteria n.º 20, ultimamente creada pelo ministro da guerra snr. conselheiro Vasconcellos Porto, que serão distribuidos na sessão solemne do dia 9 de março de cada anno.

Tomou-se conhecimento de que o alumno que tem a receber o premio «Franco Castello Branco» de 20\$000 reis, instituido pela exc.^{ma} camara, é José André de Magalhães, filho de Antonio André.

Egualmente se tomou conhecimento de que s. exc.^a o snr. ministro da guerra se fazia representar na sessão solemne do dia 9 de março pelo snr. coronel d'infanteria n.º 20, tendo previamente agradecido, por telegramma, a nomeação de socio honorario d'esta Sociedade.

Resolveu-se solicitar, do snr. conselheiro director geral de instrucção publica, feriado no dia 9 do proximo mez de março, para os professores primarios d'este concelho.

Resolveu-se mais, convocar a assembléa geral d'esta Sociedade para o dia 8 do proximo mez de março, pelas seis horas da tarde, afim de se proceder á eleição da direcção para 1907 a 1908, declarando-se logo nos annuncios que não reunindo numero legal de socios, realizar-se-ha no dia 18 do referido mez, á mesma hora.

No dia 9 de março realisou-se, na fórma dos annos anteriores, a sessão solemne de distribuição de premios aos alumnos mais distinctos das diversas escolas primarias do concelho. Eis como o *Commercio de Guimarães* se referiu á nossa festa :

Como já noticiamos, realisou-se com grande apparatus a sessão solemne que esta prestimosa sociedade celebrou no sabbado passado, no seu nobre salão, para commemorar as bodas de prata da sua installação e distribuir premios aos alumnos mais distinctos das escolas primarias d'esta cidade e concelho.

Na verdade, a Benemerita Sociedade Martins Sarmento solemnizou magnificamente os seus vinte e cinco annos de benéfica existencia.

Eram doze horas da manhã quando, no meio de calorosos applausos, a sessão foi aberta pelo illustre presidente da Sociedade, sr. dr. Joaquim José de Meira, que leu uma bella e eloquente allocução, na qual se referia aos vinte e cinco annos de existencia da Sociedade Martins Sarmento, á festa do dia, aos fundadores da grandiosa collectividade, ao sr. conde de Paçõ-Vieira, ao distincto architecto Marques da Silva, ás exc.^{mas} sr.^{as} D. Delfina d'Oliveira Cardoso e D. Maria de Freitas Sarmento, a todos os individuos que tanto têm contribuido para o engrandecimento da Sociedade e terminou por citar os nomes dos cavalheiros que em sessão de 17 do mez passado foram nomeados socios honorarios, a saber, os snrs.: Vasconcellos Porto, ministro da guerra, D. Delfina d'Oliveira Cardoso, viuva de Albano Bellino, Domingos Leite de Castro e dr. Avelino Germano da Costa Freitas. Em seguida convidou para tomar o logar da presidencia ao sr. Abbade de Tagilde, presidente do senado vimaranense.

O illustre presidente da camara leu uma bem burilada allocução em que agradecia em primeiro logar a honrosa distincção que a Sociedade Martins Sarmento acabava fazer á camara, convidando o seu presidente para presidir a esta festa tão sympathica e tão grandiosa, e na qual o digno presidente da camara se referia ás bodas de prata da Sociedade Martins Sarmento, referindo-se tambem louvavelmente aos snrs. conde de Paçõ-Vieira e commandante d'infanteria 20, Silva Dias.

Após a leitura d'estas allocuções, brilhantes na fórma e profundas no conceito, procedeu-se á distribuição dos premios, sendo feita pelo sr. presidente da camara.

Além dos premios dos livros acompanhados dos respectivos diplomas, foram distribuidos os premios pecuniarios a que já nos referimos, faltando enumerar o de 30\$000 reis, dividido em 6 premios eguaes que foi distribuido por egual numero de alumnos dos mais pobres, a quem se tinha conferido o premio geral da Sociedade.

Finda esta distribuição, que foi feita com toda a solemnidade, discursaram admiravelmente os seguintes snrs.:

Conde de Margaride, Silva Dias, coronel d'infanteria 20, dr. conego Manuel Moreira Junior, arcepreste do julgado, Ramos Paz, sub-inspector primario d'este circulo, padre Roriz, Mario Vieira, professor primario, dr. Eduardo d'Almeida, dr. João de Meira, architecto Marques da Silva e a menina Francisca Guimarães, galante fillinha do fallecido Antonio Guimarães e alumna da escola official de Fermentões, a qual findo o seu discurso entregou ao sr. presidente da sessão um lindo *bouquet* de flôres naturaes que este offereceu á exc.^{ma} viuva Sarmento.

Todos os mencionados oradores foram muito victoriados pela numerosissima e muito selecta assistencia.

Além de grande assistencia de cavalleiros dos mais distinctos e enorme concorrencia de familias dos alumnos premiados viam-se muitas damas, que com as suas *toilettes* elegantes davam á festa, uma nota agradabilissima.

A imprensa local estava largamente representada, bem como a do Porto e Lisboa.

Nos intervallos e durante a distribuição dos premios a orchestra sob a regencia do habil maestro, snr. Calixto, executou magistralmente algumas musicas e o hymno da Sociedade, acompanhado a vozes pelas alumnas do acreditado Collegio de N. S. da Consolação e Santos Passos e dos alumnos do Pensionato Academico, á rua de S. Domingos, de que é auctora a exc.^{ma} snr.^a D. Maria da Gloria Bandeira, sendo sempre coroado dos mais calorosos applausos.

Este hymno, que é uma belleza, foi acompanhado pela orchestra, estando ao piano o rev. Araujo e ao «harmonium» o rev. Henrique Gonçalves, perfectos do nosso Seminario-Lyceu.

Durante a sessão, foram recebidos muitos officios e telegrammas de diversos cavalleiros que se associavam á festa, faltando alguns por falta de saude, como o snr. dr. Mendonça e outros.

Entre os telegrammas destaca-se o do snr. presidente do conselho de de ministros, que é do theor seguinte :

«Na impossibilidade absoluta de assistir á festa com que a benemerita e prestimosa Sociedade Martins Sarmento celebra o seu 25.^o anniversario, a ella me associo por esta fórma com a maior sympathia, como a tudo que interesse e respeite a cidade de Guimarães.»

— Finda a sessão a exc.^{ma} snr.^a D. Maria Sarmento offereceu um abundante «lunch» aos alumnos e alumnas premiadas; e bem assim offereceu doces ás creanças que cantaram o hymno da Sociedade.

— As bandas regimental e a Boa União fizeram-se ouvir durante a sessão.

— Á noite toda a fachada da Sociedade foi profusamente illuminada a luz viva, tocando durante algumas horas a banda Boa União.

— Alguns predios da rua de Payo Galvão estavam illuminados a capricho.

— Em signal de regosijo as Associações Commercial e Bombeiros Voluntarios içaram suas bandeiras, estando tambem içada por tal motivo a do estabelecimento de relojoaria do snr. Francisco Jacome.

As allocuções pronunciadas foram as seguintes :

Do snr. presidente da direcção da Sociedade Martins Sarmento :

Snr. presidente.

Faz hoje precisamente vinte e cinco annos que no salão nobre dos Paços do Concelho, em presenca da Camara Municipal, e com a assistencia das pessoas mais graduadas e qualificadas d'esta cidade, se realisou pela primeira vez a solemnidade da distribuição de premios aos alumnos mais distinctos das escolas primarias do concelho de Guimarães.

E essa festa foi promovida pela Sociedade Martins Sarmento, acabada de crear-se poucos mezes antes, e que assim assignalava

a sua instalação official por um acto publico e solemne de protecção e incitamento á causa do ensino primario do concelho de Guimarães, que constitua e constitue a fundamental aspiração do seu programma social.

O dia de hoje representa pois para esta instituição vimaranense uma data duplamente memoravel.

Vimos uma vez mais realizar a nossa festa annual, na fórma costumada dos annos anteriores, chamando a esta sessão os professores das nossas escolas, dignos de elogio e applauso pelos esforços que diariamente vêm empregando no desempenho das suas nobilissimas funcções, e os seus alumnos mais trabalhadores, mais distinctos por intelligencia e applicação, consagrando-lhes publica e solememente essas qualidades, animando-os a proseguir no caminho encetado e apresentando-os em suggestivo destaque aos seus companheiros de trabalho escolar, como bons e preciosos exemplos dignos de serem imitados e seguidos.

A Sociedade Martins Sarmento tem mais que justificado fundamento para se sentir orgulhosa d'esta festa, que ha um quarto de seculo ininterruptamente vem realisando, cada vez mais intensa na commoção que exerce sobre o espirito naturalmente impressionavel das creanças, e cada vez mais extensa no numero e valor dos premios e distincções que distribue.

Ha poucos mezes ainda teve V. Ex.^a occasião de presidir a uma festa semelhante instituida pelo Estado, e no mesmo dia realisada em todas as escolas do paiz.

Essa festa official, creada no justo e louvavel intento de tornar cada vez mais fructuosa a influencia das escolas, essa festa de que tanto se fallou e que por toda a parte foi recebida com o mais vivo e caloroso enthusiasmo, significa sem duvida o mais cabal e perfeito reconhecimento de quanto tem sido meritoria e digna de applauso a obra da Sociedade Martins Sarmento.

Esta nossa querida aggremação vimaranense, tão modesta como patriótica, celebrando solememente e systematicamente a sua festa annual de distribuição de premios aos professores e ás creanças das escolas primarias do concelho de Guimarães, antecipou-se um quarto de seculo á iniciativa do Estado.

É na verdade honrosa, snr. presidente, e um dos mais brilhantes titulos de gloria da nossa terra, a obra benemerita d'esse grupo de homens tão intelligentes, como sinceramente patriotas, que em 1882 comprehenderam e realisaram aquillo que os altos poderes publicos do nosso paiz só mais tarde, só vinte e cinco annos depois, começaram a pôr em pratica!

É justo que este facto, a que já tive ensejo de publicamente me referir, fique aqui manifestamente consignado, e nunca será de mais repetil-o, não só porque isso significa um preito de justiça prestado aos benemeritos fundadores d'esta Sociedade, mas tambem porque demonstra como e quanto a iniciativa particular pôde valer e vale em todas as questões que respeitam ao ensino popular.

Celebra hoje a Sociedade Martins Sarmento as suas bodas de prata.

Se eu não tivesse o dever de restringir-me nas considerações que n'este momento me cumpre fazer, julgo que nada mais acertado encontraria, nada mais adequado para essa celebração, do que trazer perante V. Ex.^a e perante esta illustre e selecta assem-

bléa a exposição, simples e desataviada, de toda a serie de iniciativas, de toda a somma de esforços, de tudo quanto a Sociedade Martins Sarmento realisou de manifesto e reconhecido proveito publico durante estes vinte e cinco annos da sua existencia.

Essa narração, instructiva e edificante, seria comtudo demasiadamente longa, e por isso mesmo impropria d'esta occasião.

Mas, sr. presidente, dois factos ha que devem extraordinariamente lisongear-nos e esses serão bastantes para testemunhar o alcance da nossa obra, e a solidez e firmeza da base em que ella se acha resolutamente apoiada.

Um é aquelle a que já tive occasião de referir-me; o outro é fundação da Liga Nacional de Instrucção, essa grandiosa iniciativa cujo plano foi lançado á publicidade ha pouco mais d'um mez.

Ao completar o 25.º anno da sua existencia, a Sociedade Martins Sarmento, nascida d'um largo impulso de justiça e sustentada quasi exclusivamente pela dedicação patriótica d'uma pequena e modesta terra de provincia, teve a enormissima satisfação de vêr que o Estado apropriára e consagrára com fóros de instituição official uma das suas creações mais antigas e mais prestimosas, e que a capital do paiz quasi ao mesmo tempo lançára os fundamentos d'uma instituição de vasto alcance patriótico, tendo por fim essencial o desinvolvimento da instrucção nacional, e que essa instituição pelos seus intuitos fundamentaes e por muitos dos pormenores do seu programma é, nada mais e nada menos, que a ampliação da Sociedade Martins Sarmento.

É a extensão da mesma ideia, a tentativa de applicação a todo o paiz do mesmo proposito generoso e subidamente patriótico que a Sociedade Martins Sarmento mais restrictamente tem applicado durante este quarto de seculo á cidade e concelho de Guimarães.

Desvanee-nos e consola-nos que d'este pequeno e obscuro recanto da terra portugueza, tenham partido exemplos que o Estado e a iniciativa particular possam aproveitar e hajam aproveitado, traduzindo-os em instituições de larga e reconhecida utilidade para os progressos do paiz.

Pela primeira vez, sr. presidente e meus senhores, realisa a Sociedade Martins Sarmento a sua festa annual n'este novo edificio.

Quando ha sete annos a Sociedade Martins Sarmento se abalançou á audaciosa tentativa de conseguir uma casa apropriada á celebração das suas festas e principalmente d'esta solemnnidade annual, o projecto, parecendo a muitos um devaneio de sonhadores, afigurava-se irrealisavel. Até nós, os que então se achavam á frente da Direcção d'esta Sociedade, ignoravamos, como toda a gente, d'onde nos viriam os recursos para a realisação d'esta obra cujo aspecto monumental, desde logo denunciava um custo relativamente elevado e em desproporção com as nossas forças economicas.

Foi a nossa muita fé, a nossa coragem, a convicção inabalavel de que não serviamos o nosso interesse pessoal mas o interesse d'esta Sociedade e da cidade de Guimarães, foi o esquecimento de toda a vaidade e orgulho pessoal, para só considerarmos a honra

e os progressos d'esta instituição, que nos deu força para iniciar e levar a bom termo um empreendimento, que muitos suppozeram em principio uma temeridade e uma loucura.

O nosso sonho de ha sete annos realisou-se bem mais depressa do que era de esperar, e do que nós realmente esperavamos.

Se loucura foi, muitas d'essas loucuras praticou já sem razões para arrependimento a Sociedade Martins Sarmento.

Mas não; seria uma loucura se nós não contássemos, se nós não estivessemos seguros da sympathia e do apoio, que nunca nos faltou, dos nossos concidadãos, que para esta obra deram o primeiro e muito valioso impulso que se traduziu por uma subscrição publica que excedeu em exito a expectativa geral.

Com todos os que cooperaram para a realisação d'este ultimo e grandioso empreendimento da nossa Sociedade nos congratulamos hoje sinceramente.

É com a mais viva satisfação e fazendo-me interprete dos sentimentos de profundo reconhecimento que se acham no fundo do coração de todos os socios d'esta Sociedade, que n'este momento recordo aqui o nome do nosso dedicado e nunca esquecido socio honorario, sr. conde de Paçõ Vieira.

A S. Ex.^a, que se considera filho de Guimarães, e sente profundo e sincero affecto por esta cidade, e pelos seus legitimos progressos, devemos a conclusão d'este grande e importante melhoramento.

E devemol-o em circumstancias que eu folgo de recordar e repetir porque ellas mais fazem avultar o rasgo de generosidade e admiravel desprendimento do snr. conde de Paçõ Vieira.

Deferindo favoravelmento esta pretensão da Sociedade Martins Sarmento, no seu espirito não passaram outros intuitos ou preocupações além da consideração de que a nossa Sociedade era pela sua longa e prestantissima obra uma instituição digna do auxilio dos poderes publicos, e pertencia á cidade de Guimarães, que era a terra de seus paes, a boa terra a que o ligavam as melhores e mais saudosas recordações da sua infancia.

Ao lado do nome do snr. conde de Paçõ Vieira, a cuja boa vontade devemos uma parte grande dos recursos para a construcção do edificio que hoje se inaugura, é justo mencionar o nome do illustre architecto portuense e nosso socio honorario, sr. Marques da Silva, que com um desinteresse e com uma gentileza, de que nunca poderemos esquecer-nos, não só elaborou o grandioso projecto d'este edificio, mas acompanhou assiduamente a sua construcção, resolvendo com a sua alta competencia technica todas as difficuldades e duvidas, que sempre occorrem em obras d'esta natureza.

E como se não fossem bastantes as provas da sua generosa dedicacão por esta Sociedade, quiz S. Ex.^a coroar a serie dos seus favores e affirmar uma vez mais a sua sympathia e honrosa estima pela corporação que o conta no numero dos seus mais respeitaveis e prestimosos consocios, vindo tomar parte n'esta solemnidade inaugural do monumento, que a sua elevada capacidade delineou, e com tanto zelo e desvelado interesse ajudou a executar.

A cidade de Guimarães possui e póde expôr d'hoje por diante á admiração dos estranhos mais este monumento architectural que honra sobremodo o artista insigne que o conceben, como

honra todos aquelles que por qualquer fórma auxiliaram ou cooperaram na sua realisação.

Ao snr. Marques da Silva devemos pois todos muita gratidão; deve-lh'a esta Sociedade, e deve-lh'a a cidade de Guimarães, onde fica perennemente levantado este padrão da sua intelligencia e do seu muito saber.

Fallando d'aquelles a quem esta Sociedade mais deve, e por isso mais justos e valiosos titulos têm á sua gratidão, eu devo mencionar o nome da ex.^{ma} snr.^a D. Delfina Rosa d'Oliveira Cardoso, a desolada viuva do nosso fallecido e estimado consocio, snr. Albano Bellino.

Ha pouco ainda o museu archeologico d'esta Sociedade foi notavelmente enriquecido com a offerta dos muitos objectos de valor que aquelle nosso malogrado amigo conseguira reunir, mercê do seu genio de incançavel e intelligente investigador.

A snr.^a D. Delfina d'Oliveira Cardoso, com devotado amor pela sua terra natal, quiz por um acto tão generoso como espontaneo, testemunhar a sua afeição e a afeição, que ella muito bem conhecia, de seu saudoso marido por esta Sociedade, destinando ao nosso museu o grande e precioso donativo.

Justo é que não passe esta occasião sem uma vez mais lhe tornarmos publico o nosso reconhecimento.

Não podemos, snr. presidente, deixar de lembrar ainda n'este momento os nomes da ex.^{ma} snr.^a D. Maria de Freitas Martins Sarmento e dos snrs. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, Joaquim Sampaio Guimarães, João Fernandes de Mello e Mario Vieira, nossos immediatos cooperadores e valiosos auxiliares para o maior esplendor e grandeza d'esta festa.

Á sua generosa iniciativa se devem alguns dos mais importantes premios que vão ser distribuidos.

Pelo bem que immediatamente derivou da sua generosidade e pelo exemplo suggestivo que a sua nobre e meritoria resolução tão eloquentemente traduz, devemos esta menção do nosso reconhecimento e o justo proposito de que os seus nomes aqui sejam lembrados e repetidos para que fiquem gravados com a merecida gratidão no espirito d'estas creanças.

Os premios que V. Ex.^a nos vae fazer a honra de distribuir são, além dos premios geraes de livros offerecidos por esta Sociedade:

a) o premio Franco Castello Branco, creado pela Camara Municipal e destinado ao alumno que mais distinctamente se apresentar no exame de instrucção primaria 2.^o grau no lyceu d'esta cidade.

b) os premios creados igualmente pela Camara Municipal e destinados a galardoar os professores das escolas primarias officiaes do concelho de Guimarães que mais se hajam distinguido pelo seu zelo, revelado no numero de alumnos approvedos nos exames de instrucção primaria 2.^o grau, na importancia de 60\$000 reis.

c) o premio de 30\$000 reis instituido pela ex.^{ma} snr.^a D. Maria de Freitas Martins Sarmento, para ser dividido em seis premios parciaes de 5\$000 reis cada um, e destinado a tres creanças do sexo masculino e tres do sexo feminino, escolhidas entre as mais pobres que aqui se apresentarem, e preferindo-se em eguaes circumstancias de pobreza o alumno da escola de Briteiros e os das

escólas, cujos professores se hajam distinguido pela sua assiduidade a esta festa e pela sua dedicação a esta Sociedade. Estes premios serão, no desejo da illustre instituidora, applicados na compra d'um vestuario novo para as creanças a quem forem conferidos, pedindo-se aos professores das escólas respectivas para fiscalisarem e promoverem que esses premios tenham a applicação a que acabo de referir-me.

d) Temos a distribuir mais o premio de 15\$000 reis instituido pelo ex.^{mo} snr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, e annualmente aqui entregue pelo snr. Joaquim Sampaio Guimarães, premio que será dividido em 5 premios de 3\$000 reis cada um, distribuidos á sorte, sendo 3 para creanças do sexo masculino, e 2 do sexo feminino.

e) o premio de 5\$000 reis instituido pelo snr. J. F. de Mello, digno presidente da Associação Commercial, destinado ao alumno mais distincto da cadeira de arithmetica e geometria da Escóla Industrial d'esta cidade, sendo preferidos os alumnos que se destinem á carreira commercial e os mais pobres.

f) o premio de 3\$000 reis, instituido pelo professor, snr. Mario Vieira, e destinado a um alumno da sua escóla por elle indicado.

g) e finalmente tres premios de 2\$500 reis cada um, denominados Vasconcellos Porto, instituidos por esta Sociedade para os tres alumnos mais distinctos da escóla regimental de infantaria 20, um de cada uma das turmas em que a mesma escóla se acha dividida.

Do muito que esta Sociedade deve á illustre vereação e a V. Ex.^a que tão distinctamente lhe preside é muito difficil dizer.

Não encontro palavras que traduzam fielmente e na justa medida toda a intensidade do nosso sentimento.

N'esta longa jornada de vinte e cinco annos nunca, quer quando a Sociedade Martins Sarmento ainda com seus poucos annos ensaiava hesitante os primeiros passos, quer mais tarde quando pela repetição dos seus successos ella principiou a definir-se com uma situação dominante e prestigiosa n'este meio ao começo cheio de assombro e desconfiança, quer hoje finalmente em que ella se sente em pleno vigor, com toda a consideração do seu passado, abundante de serviços á causa do progresso vimaranense, e com a consciencia bem segura do seu futuro, do muito que ainda póde fazer e lhe cumpre fazer no desempenho da sua alta missão, nunca a Sociedade Martins Sarmento deixou de sentir a seu lado a mão robusta e a palavra amiga da corporação municipal.

D'ahi lhe veio certamente a sua maior força, d'essa estreita harmonia de vistas, d'essa identificação de aspirações, entre o municipio vimaranense, o legal e legitimo representante da cidade e concelho de Guimarães, e a corporação que com um alto fim de justiça e patriotismo se instituiu para servir a causa da instrucção popular.

Cêdo a conheceram e cêdo lhe fizeram justiça os homens bons e honrados que passaram pelas cadeiras do senado vimaranense.

A Sociedade Martins Sarmento justamente agradecida, tanto pelos beneficios recebidos como, e porventura mais, pelo reconhecimento das nobres e patrioticas intenções que sempre presidiram

a todos os seus esforços e iniciativas, sente viva satisfação em fazer esta referencia dos seus sentimentos de profunda e intensa gratidão pelo municipio vimaranense, n'este momento solemne, em que tem perante si não só a V. Ex.^a, como os cidadãos illustres que formam a actual vereação.

Foi iniciada esta festa em 1882 nos Paços do Concelho. Assistiu a ella a Camara Municipal, que assim affiançava com a força poderosa da sua auctoridade a sinceridade dos sentimentos e aspirações expressas no programma da instituição incipiente.

Decorrido um quarto de seculo vem aqui, não sómente o presidente do municipio, mas todo o illustre senado da nossa terra. E vem aqui honrar esta festa, cuja significação nos é tão cordeal e particularmente grata.

Vem a Camara Municipal de Guimarães dizer á Sociedade Martins Sarmiento:

«Tu não me illudiste nas minhas esperanças; tu nunca falseaste o teu programma generoso e superiormente patriotico; e nunca me arrependi da confiança, do apoio, do amor que te dispensei.

Conta com a tua dedicação a nossa boa terra de Guimarães, em cujo coração a tua obra ineritoria e desinteressada lançou as mais solidas e fundas raizes; e pôdes em compensação contar com o nosso apoio, com a nossa desvelada protecção em todas as tuas iniciativas, a amparar todos os teus esforços, em toda a tua obra, que é a obra do progresso e do engrandecimento da patria vimaranense.»

É esta, snr. presidente e minhas senhoras, a evidente significação d'esta honrosa visita da Camara Municipal, da sua assistencia a esta sessão solemne, n'este dia por tantos titulos festivo para a Sociedade Martins Sarmiento.

Muito lhe agradecemos; muito do coração lhe agradecemos.

*

Não posso passar, snr. presidente, sem uma referencia de sympathia, d'affectuosa veneração, de saudosa lembrança para os cinco fundadores d'esta Sociedade, espiritos superiores, almas generosas, cujos nomes não de ficar eternamente assignalados nas paginas gloriosas da historia da nossa terra, pelo muito que por ella trabalharam, pelo muito que a sua obra significa de intelligencia, de affecto patriotico, de incomparavel dedicação pelo progresso e pelo bom nome da cidade de Guimarães.

Avelino Germano da Costa Freitas e Domingos Leite de Castro, os dois unicos sobreviventes, foram com José Sampaio, Avelino da Silva e Domingos Ferreira, os que conceberam e realisaram o plano d'esta instituição.

E que o fizeram com a mais lucida comprehensão das necessidades publicas, com admiravel previdencia e energia de vontade, com caloroso enthusiamo e com a mais viva fé, bem o demonstra o successo brilhante e completo que coroou a sua obra.

Volvidos vinte e cinco annos, é justo que a cidade de Guimarães, que hoje aqui tem a sua mais auctorizada representação, preste por fórma bem publica e solemne a homenagem devida aos fundadores da Sociedade Martins Sarmiento, aos cidadãos benemeri-

tos que nunca esmoreceram perante obstaculos e difficuldades, que nunca recuaram diante de desconfianças e de injustiças e tudo dominaram, com tudo arrostaram e tudo venceram, fazendo que esta instituição, sobre cujo futuro se formulavam os mais negros presagios, se fortalecesse e consolidasse, impondo-se ao amor e á sympathia dos nossos concidadãos, assim como ao respeito e á consideração do paiz.

Vou concluir, snr. presidente, pedindo uma vez mais a V. Ex.^a a honra de distribuir aos professores e alumnos os premios e diplomas que lhes são destinados, incitando uns e outros com a sua palavra eloquente e prestigiosa ao cumprimento dos seus deveres.

Nada falta á festa d'hoje para a tornar altamente suggestiva, nada falta para que a sua recordação fique perduravelmente gravada na memoria d'estas creanças.

A presença de V. Ex.^a e da illustre vereação a que V. Ex.^a tão distinctamente preside, a representação de S. Ex.^a o snr. presidente do conselho e ministro do reino, e de S. Ex.^a o snr. ministro da guerra, commettida aos ex.^{mos} snrs. conde de Margari-de e coronel Silva Dias, mostrando exuberantemente o apreço e consideração que ao governo do nosso paiz merece a obra da Sociedade Martins Sarmento ; a presença de toda esta distincta e selecta assembléa, cobrindo com os seus applausos os alumnos premiados e consagrando com palavras de amovavel incitamento as suas faculdades de intelligencia e de trabalho, são outras tantas razões para que a festa que se está celebrando adquira sobre elles um alto poder de fascinação e lhes grave no espirito a recordação d'este dia com uma forte e profunda impressão que ainda depois de longos annos o destaque suavemente entre os dias mais doces e mais venturosos da sua vida.

Nada falta á festa d'hoje.

E ninguem melhor do que V. Ex.^a poderá aproveitar este complexo de circumstancias, para d'ellas derivar o effeito que se deseja.

Ninguem melhor para explicar a essas creanças o que são e o que valem estes premios : ninguem melhor para lhes insinuar e suggerir o amor pela virtude e a dedicação pelo trabalho.

Ninguem melhor que V. Ex.^a para ensinar-lhes as obrigações e responsabilidades que contraem todos aquelles que aqui vêm receber a honra incomparavel d'esta consagração publica, a que a Sociedade Martins Sarmento procura sempre imprimir o maior esplendor e o maior prestigio.

E assim a Sociedade Martins Sarmento terá satisfeito ao duplo fim da sua instituição, servindo os mais altos e caros interesses da instrucção popular da cidade e concelho de Guimarães, e honrando ao mesmo tempo a querida e saudosa memoria do homem superior que teve o nome de Francisco Martins Sarmento, a memoria do sabio illustre que foi a maior gloria da nossa terra no seculo que findou, que foi uma gloria nacional, que foi uma gloria da sciencia que elle tão apaixonadamente cultivou.

E é essa, e será sempre essa a nossa aspiração.

Do snr. presidente da camara municipal :

Snr. presidente da Sociedade Martins Sarmento: Minhas senhoras: Meus senhores.

Um vimaranense, escrevendo ha vinte e cinco annos a historia da terra onde nasceu, lamenta que ácerca da instrucção publica ella lhe offereça um quadro menos risonho do que era de esperar do seu merecido renome.

Assim era na epoca em que o padre Caldas publicava a sua interessante monographia. Guimarães podia então considerar-se estacionaria, senão decadente, pela carencia de instituições onde os seus filhos bebessem o leite fecundo da instrucção, onde cultivassem e desinvolvessem as suas aptidões naturaes e assim adquirissem para a sua patria a invejavel posição que, em tempos remotos, brilhantemente occupára nas artes e nas letras; — o quarto de seculo decorrido foi porém productivo; era de boa qualidade a semente que durante elle se lançou á terra; o sementeiro, habil e perito, soube escolher a sazão propicia e, como a terra era boa e estava bem preparada, a semente germinou, cresceu e fructificou e foram tão opimos e saluberrimos os seus fructos que hoje Guimarães exulta e regosija-se por se encontrar enriquecida com tantos e tão superiores estabelecimentos que por elles, quer na instrucção elementar, quer na secundaria, quer na professional, lhe é dado competir com as terras mais cultas do paiz e, guardadas as devidas proporções, quiçá a muitas se avanta.

Em 1882 as escolas primarias officiaes limitavam-se a 14 ou 15; hoje contam-se 46; — escolas secundarias, fechadas as aulas de latim e francez, contentavamo-nos com um collegio particular em que se leccionavam algumas das disciplinas do curso official de preparatorios; hoje revemos-nos no nosso seminario-lyceu que em relação aos do paiz é o terceiro na frequencia; — instrucção professional não existia em Guimarães e por isso esta cidade, tão afanada pelas suas tradicionaes industrias, que revelavam a magnifica aptidão das suas classes operarias, ficava em manifesta inferioridade aos outros centros industriaes pela preterição a que injustamente era votada pelo poder central; hoje a escola industrial Francisco d'Hollanda patenteia, pela sua frequencia e pelos resultados obtidos, a necessidade da sua creação e justifica a instancia dos nossos clamores; — não existindo escolas onde se aprendesse, desnecessario era fornecer livros onde os estudiosos aperfeigoassem e completassem, por lição diurna e nocturna, os conhecimentos que ambicionassem adquirir e, meus senhores, se algumas dezenas de livros jaziam por ahí acantonados, repletos de pó e servindo de pábulo aos roedores, não podia certamente condemnar-se quem os votava ao ostracismo; hoje, porém, que ha onde se aprenda e estude, não são somente esses duplicados, que conseguimos salvar do espolio riquissimo das nossas instituições monasticas, os que podemos manusear, mas sim está á nossa disposição uma importante bibliotheca com cerca de 30:000 volumes, valiosa não, unicamente pela quantidade, mas ainda mui apreciavel pela qualidade, a qual nos proporciona os mais agradaveis momentos, os mais proveitosos e salutaes entretenimentos. Um bom livro é o nosso melhor companheiro.

Não quero fallar d'outras vantagens, como museus, etc., que actualmente usufruimos e que tudo, sem contestação, devemos á Sociedade Martins Sarmento.

Não quero, meus senhores, asseverar que antes da fundação d'esta Sociedade por vezes não apparecesse entre os vimaranenses quem pugnasse pelo incremento da instrucção popular e procurasse o estabelecimento d'uma ou outra instituição, quer particular quer official, onde se ministrasse o ensino; mas certamente ninguem poderá contestar que um esforço methodico, uma propaganda tenaz e persistente, intelligente e patrioticamente dirigida, que aproveitasse todas as oportunidades e conjuncturas para o conseguimento do scopo a que mirava, é o patrimonio valioso, brilhante e suggestivo, com que esta benemerita Sociedade se enriqueceu e com que se tornou credora das sympathias publicas mais bem merecidas e mais justamente adquiridas.

Felicissima foi realmente a ideia, que, em boa hora, germinou no patriotico espirito dos iniciadores d'esta Sociedade. Elles, que conheciam e avaliavam, pela convivencia intima com Martins Sarmento, os thesouros de justiça e generosidade, que se albergavam em sua alma, julgaram que a mais adaptada demonstração collectiva e publica, que Guimarães poderia encontrar para prestar o preito e homenagem da sua admiração ao filho dilecto, que se chamou Francisco Martins Sarmento, não devia ser outra que a fundação d'uma Sociedade, cujos intuitos melhor correspondessem a uma necessidade real que no momento se impunha, porque certamente seria essa a manifestação de apreço que melhor quadraria ao espirito cultissimo e mais contentaria o coração magnanimo de quem não perdia uma oportunidade para applaudir e pugnar, com denodo e enthusiasmo, por quanto fosse digno e util aos interesses reaes da sua terra!

Aos iniciadores afigurou-se que um dos maiores e mais prestimosos serviços, que poderiam prestar a Guimarães, seria chamar a attenção publica para os problemas da instrucção popular; seria promover por meios legais a criação de instituições affeições aos elementos economicos do concelho. É um dos iniciadores, que assim o diz.

Hasteada esta bandeira e desfraldada ao vento a sua insignia — promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães, — em torno dos cinco iniciadores, que a empunharam com devotada dedicação e acendrado patriotismo, veio congregar-se e por ella quebrar lanças, com estremada galhardia e arrojada intrepidez, tudo quanto de generosidade e nobreza d'alma povoava o vetusto e emprehendedor Guimarães.

E, meus senhores, quem ha vinte e cinco annos presenciou o calor e fogo enthusiastico, a briosa coragem dos combatentes, que se agruparam para entrar na liça em honra e defensão do mote, que a Sociedade Martins Sarmento gravára na sua divisa, recordou certamente a intemerata valentia do velho guerreiro, que, em mil combates, deixára espargido o sangue generoso de suas veias pugnando pela autonomia e engrandecimento do torrão patrio, descarregando arduos golpes do seu pesado montante em defeza do glorioso balsão, que fôra hasteado pelo seu valoroso Affonso Henriques.

E, á semelhança dos nobres e ousados cavalleiros, que a

longes terras iam conquistar gloria e accumular tropheos para deporem, reverentes, aos pés da sua dama, tambem estes novos cruzados, empenhados n'uma lucta de paz e bem fazer, cujo scopo era o resurgimento da sua terra por meio da instrucção popular, adquiriram victorias insignes, honra sem par e com esse tão valioso e riquissimo espolio formaram corôas immarcessiveis, de muito brilho e fulgor, generosamente offertaram á Sociedade Martins Sarmento, alcançando-lhe assim gloria imperecedoura.

*

Snr. presidente.

A historia da Sociedade Martins Sarmento, intimamente ligada com a de Guimarães no quartel do seculo que hoje se completa, especialmente pelo que diz respeito á instrucção, constitue um dos capitulos mais esplendidos e brilhantes dos annaes da nossa terra querida; é por tal motivo que a Camara de Guimarães, tendo acompanhado com estremado affecto e viva sympathia o progredir constante d'esta Sociedade, vem hoje aqui, como sempre, não para receber agradecimentos nem colher applausos a que não tem jús, mas para tributar a homenagem sincera e cordeal do seu reconhecimento a quem se ha desentranhado em beneficios e desvelado em benemerencias para o concelho, que ella representa.

E cada anno, que passa, accumula novos titulos á gratidão do municipio.

Em verdade, se Guimarães consigna em seus annaes algumas primazias litterarias, que muito o enaltecem; se tem por honra notavel ser a patria do primeiro trovador portuguez, do primeiro comico e fundador do theatro nacional, dos primeiros doutorandos em leis na Universidade pontificia e na Universidade nacional, etc.; se de taes preeminencias se ufana e envaidece, hoje, com sincero jubilo e caloroso enthusiasmo, escreve nas paginas mais esplendidas dos seus fastos, novos titulos de gloria, novas prerogativas singulares, que lhe conquistou a Sociedade Martins Sarmento.

Quero alludir á influencia que, por ventura, Guimarães teve nos dois factos a que V. Ex.^a se referiu na sua allocução, a creação da festa official das escolas primarias e a fundação da Liga Nacional da Instrucção.

A doutrina do exemplo actúa efficaçmente e por isso bem haja a Sociedade Martins Sarmento que, no decorrer da sua existencia, tem sabido seguir esta maxima e é pela ter seguido que hoje nos dá a consolação e o desvanecimento de podermos affirmar, como V. Ex.^a, snr. presidente, com toda a verdade fez, que este pequeno recanto da terra portugueza suggeriu ao Estado e á iniciativa particular incentivos para a creação de instituições de proficua vantagem para o progredimento intellectual e moral da nação.

*

Meus senhores.

Á festa annual, que esta Sociedade procura sempre celebrar com muito brilhantismo afim de que a sua impressão seja profundamente efficaç e duradoura, accresce n'este anno uma circums-

tancia que a torna memoravel, coincide com as suas bodas de prata, e accresce ainda um outro motivo de legitimo regosijo, ce-lebral-a no edificio que desde annos tem sido a preocupação con-tinua das direcções, que se têm succedido na gerencia.

A camara associa-se com toda a cordealidade e grande satis-facção ao prazer e alegria d'esta corporação e acompanha-a nas fe-licitações e agradecimentos, que tributa com toda a justiça a todos aquelles benemeritos, que concorreram para desideratum tão appetecido.

Apesar das contrariedades e das luctas que são inseparaveis da vida, completar vinte e cinco annos de honrada existencia, consagrados á felicidade dos nossos semelhantes, é certamente contentamento que não é permittido a todos gosar; percorrer po-rém este estadio, cercada do enthusiasmo e do applauso dos seus concidadãos e galardoadada com singulares e expressivos louvores e testemunhos de affeição dos poderes publicos do Estado, tradu-zidos, entre outros factos, pela coadjuvação dispensada aos seus enprehendimentos e com uma espontaneidade e generosidade, que sobremodo penhora o coração do agraciado, conseguiu-o, meus senhores, a Sociedade Martins Sarmento.

Novamente, sinceras e cordeaes felicitações.

Não está porém finda a missão, que esta Sociedade foi cha-mada a desempenhar; ha ainda muito que conquistar e no con-quistado muito que aperfeiçoar e completar; como a Sociedade tem de subsistir enquanto não forem cabalmente satisfeitos os fins a que se propoz, affirmaram-no os iniciadores, não lhe é per-mittido repousar á sombra dos louros colhidos e por conseguinte, snr. presidente, os votos da camara n'este dia solemne serão que no futuro os vindouros felicitem e enderecem, como nós hoje fa-zemos, testemunhos d'affecto, manifestações de reconhecimento a quem tão digna e nobremente sabe cumprir o seu dever.

*

Na resenha dos factos sociaes do anno findo avulta, snr. presidente e meus senhores, o augmento do museu archeolo-gico.

Albano Bellino, nosso consocio a quem a Sociedade muito deveu, soube comprehender que o estudo é a vida do espirito e é de todas as occupações aquella que procura os prazeres mais honestos da vida, furtou-se por isso á ociosidade que enerva a alma, entregou-se com verdadeiro amor, com paixão, á investiga-ção dos documentos das epochas idas e reuniu um peculio grande-mente invejavel e summamente apreciavel, que esta Sociedade, graças á benevolencia e patriotismo da distincta senhora, que lhe foi companheira querida, ajuntou aos numerosos exemplares aqui reunidos por Martins Sarmento, tornando-se assim cada vez mais valiosa uma collecção, que é consultada, visitada e procurada pelos estudiosos nacionaes e estrangeiros.

À ex.^{ma} snr.^a D. Delfina Cardoso, que demais nos relembra uma familia, illustre pelo saber e pelas virtudes civicas, que Gui-marães respeitou e considerou com muito affecto, são hem cabi-dos os mais altos e significativos testemunhos da gratidão d'esta Sociedade e d'esta terra.

*

Desnecessario é accrescentar que a camara municipal se associa intima e cordealmente ás provas de reconhecimento, que a Sociedade Martins Sarmento consagra aos benemeritos, que com ella têm cooperado na instituição dos premios, cujo numero no anno corrente muito se eleva, o que é mais uma demonstração plena de que a sua obra encontrou echo e se radicou fundamente na alma vimaranense; e bem assim se associa ás manifestações que tributou aos dois socios iniciadores que temos ainda a satisfação de vêr connosco para animarem a todos nós no proseguimento da patriotica empreza, que crearam para honra e bem de Guimarães.

Não vou relembrar os serviços que esta Sociedade lhes deve; estão na memoria e no coração de todos os vimaranenses; e mesmo por muito que procurasse dizer minguar-me-ia certamente o mais suggestivo para caracterisar a sua poderosa individualidade nos esforços empregados e desenvolvidos para a criação e progresso d'esta querida aggremação vimaranense.

Avelino Germano, com os seus enthusiasmos e com toda a expansibilidade da sua alma ardente, alentou sempre os quebrantamentos dos mais tibios; — Domingos Leite, com a sua tempera de luctador e com os seus arrojados commettimentos, levou de vencida os espiritos mais propensos á reflexão e os elementos mais ponderadores; e a Sociedade Martins Sarmento surgiu, e, o que é mais, com a combinação de todas as energias e de todas as prudencias, radicou-se, cresceu e venceu.

*

Seria imperdoavel que eu deixasse de consignar em nome da camara o agradecimento, que nos incumbe tributar aos ex.^{mos} ministros do reino e da guerra, que nos distinguiram fazendo-se representar na festa do 25.^o anniversario da Sociedade Martins Sarmento.

A camara de Guimarães, meus senhores, tem como proprias, considera como dispensadas ao municipio, que foi chamada a representar, todas as mercês e louvores, todas as provas de deferencia, que são conferidas a esta Sociedade, benemerita como as que mais são; não pôde por isso ser insensivel a este testemunho de consideração, que manifesta o reconhecimento e applauso dos poderes publicos pela obra de salutar benemerencia, que ella tem realisado; é de justiça assignalal-o em caracteres indeleveis nos annaes vimaranenses.

E, meus senhores, esta prova de deferencia deve ser para nós tanto mais de apreciar quanto é certo que os senhores ministros, na impossibilidade de estarem pessoalmente aqui no dia de hoje, escolheram para seus representantes dois cavalheiros, que desde muito attrahiram as nossas sympathias e conquistaram o nosso affecto. Um, militar distincto, honra da briosa e respeitabilissima classe a que pertence, que a uma lhanesa e affabilidade de trato, que encanta, allia uma illustração não vulgar e um dedicado affecto ás coisas da instrucção, que é para esta Sociedade, para todos nós, um dos titulos mais valiosos para a nossa respeitosa

estima; — outro, um dos nossos mais queridos, respeitáveis e prestimosos patricios, que á proverbial bondade do seu coração generoso e á justiça, que orienta todos os seus actos, ajunta um entranhado amor a esta terra, como tem exuberantemente documentado por actos de muito patriotismo no exercicio dos cargos publicos a que tem sido chamado e nos quaes tem manifestado uma rectidão, que é um exemplo e com uma hombridade, que é uma lição.

*

Snr. presidente da Sociedade Martins Sarmento.

Antes de terminar as minhas palavras insulsas, pobres e desvalidas, pela carencia de dotes do bem dizer, que me mingúam; antes de proceder á distribuição dos premios, que é o assumpto primario d'esta solemnidade, em que, professores e discipulos, recebem com jubilo a manifestação publica do apreço, que tributamos ao seu zelo na ministração do ensino e á sua applicação e aproveitamento no estudo; devo solicitar da Sociedade Martins Sarmento, em cumprimento d'um encargo de que a camara me incumbiu, uma fineza de elevada consideração.

Na ultima sessão a camara, a que muito me honro de presidir, querendo perpetuar d'um modo claro e ostensivo, ao alcance de todas as vistas, a memoria d'um patricio illustre, que á cidade e ao concelho prestou serviços de relevante civismo, deliberou dar a uma das novas ruas em construcção o nome d'esse cidadão benemerito, que, quando outros actos de alto valor não houvera praticado em pró da terra que lhe foi berço, seria bastante haver sido um dos cinco iniciadores d'esta Sociedade para adquirir jús ao preito da gratidão vimaranense.

Bem diminuto e apoucado é o testemunho com que a camara significa o reconhecimento do municipio para com aquelle que em vida se chamou Avelino da Silva Guimarães; entendeu porém dar-lhe algum relevo aproveitando o ensejo das bodas de prata da Sociedade que elle tanto amou e por cujo engrandecimento trabalhou até á morte com toda a pujança do seu grande talento e toda a incansavel actividade de que era dotado, para manifestar esta homenagem, que se impunha; e crê ainda a camara enaltecer o seu preito de justiça solicitando d'esta Sociedade a missão de depôr nas mãos da illustre familia do inolvidavel cidadão copia da sua deliberação.

É este o distincto e elevado obsequio, que em nome da camara ousou rogar a V. Ex.^ª, snr. presidente da Sociedade Martins Sarmento.

Disse.

Os alumnos premiados foram os seguintes:

- Albertina da Cunha e Castro Mendes, da escola de S. Francisco.
- Albina Pinto Pereira, da escola de S. João das Caldas.
- Anna d'Araujo, da escola de S. Paio de Guimarães.
- Anna Gomes Pacheco, da escola de Mezão-Frio.
- Anna Pereira, da escola do Asylo de Santa Estephania.
- Aurora Salgado d'Abreu, da escola de Nespereira.
- Balbina Fernandes, da escola de Infantas.

- Branca Candida Flôr Malheiro, da escola de S. Martinho de Sande.
 Candida da Rocha, da escola de Gondomar.
 Deolinda da Gloria, da escola de S. Salvador de Briteiros.
 Elisa d'Oliveira Costa, da escola do Sagrado Coração de Maria.
 Elvira da Silva Corrêa, do Collegio de N. S. da Conceição.
 Emilia Faria da Fonseca, da escola de Gonça.
 Ercilia da Silva, da escola de Caldellas.
 Eulalia da Cunha Alves, do Collegio de N. S. da Guia.
 Francisca Guimarães, da escola de Fermentões.
 Guilhermina Rodrigues da Costa, da escola de Santa Maria de Airão.
 Joaquina Ribeiro d'Araujo, da escola de Candoso.
 Judith Albertina Teixeira da Costa, da escola de S. Lourenço de Sande.
 Leonilda d'Oliveira Lima, da escola de Azurem.
 Margarida de Freitas, da escola de Longos.
 Maria da Conceição Azevedo, da escola de S. Thomé de Abbação.
 Maria da Conceição Gonçalves, da escola de S. Sebastião.
 Maria da Conceição da Silva, da escola de Urgeztes.
 Maria de Faria, da escola de Pentieiros.
 Maria Fernandes, da escola de S. Faustino de Vizella.
 Maria da Gloria Moreira da Costa, da escola de S. Torquato.
 Maria José Alves Assis, do Collegio da Sagrada Família.
 Maria d'Oliveira, da escola de Creixomil.
 Maria Reis, da escola de Figueiredo.
 Maria Rosa dos Santos, da escola de Santo Estevão de Briteiros.
 Maria Rosa de Sousa, da escola de S. Lourenço de Selho.
 Rita da Silva, da escola de Serzedello.
 Abilio Alves da Costa, da escola de S. João das Caldas.
 Abilio Ribeiro de Sousa, da escola do Circulo Catholico.
 Alberto Teixeira Guimarães, da escola de S. Lourenço de Sande.
 Antonio Cardoso, da escola de Figueiredo.
 Antonio Duarte da Silva Azevedo, da escola de S. Paio de Vizella.
 Antonio Gonçalves, da escola de Santa Christina de Longos.
 Antonio dos Santos, da escola de Castellões.
 Antonio da Silva, da escola de Santo Estevão de Briteiros.
 Antonio Soares Leite, da escola de Infantas.
 Antonio de Sousa Pinto Junior, da escola da Oliveira — Guimarães.
 Arnaldo Pinto de Carvalho, da escola de Serzedo.
 Belmiro d'Oliveira Salgado, da escola de V. O. T. de S. Francisco.
 Camillo Esteves Pereira, da escola de Urgeztes.
 Carlos Augusto Coelho, da escola do Sagrado Coração de Jesus.
 Casimiro Cardoso Lages, da escola de Azurem.
 Dolcidio da Silva Fernandes Monteiro, da escola de S. Martinho de Sande.
 Domingos de Barros Ferreira, da escola de Caldellas.
 Francisco Ribeiro, da escola de S. Salvador de Briteiros.
 Francisco Viamonte de Sousa da Silveira, da escola de Creixomil.
 Francisco Xavier Forte, da escola de Airão.
 Ignacio da Costa Oliveira Bastos, da escola Moderna.
 Hlydio Pereira de Lima, da escola de Lordello.
 João de Castro, da escola de Brito.
 João José Gomes, da escola de Gondomar.
 João Pinto, da escola de Nespereira.
 João Rodrigues, da escola de Candoso.
 Joaquim José Antunes, da escola do Centro Democratico.
 Joaquim d'Oliveira Bragança, da escola de Abbação.

Joaquim de Sousa Oliveira, da escola de S. Martinho do Conde.
José Antonio Pereira, da escola da Oliveira — Guimarães.
José Baptista, da escola de Ponte.
José Fernandes da Rocha, da escola do Sagrado Coração de Maria.
José de Magalhães, da escola de S. Faustino de Vizella.
José de Miranda, da escola de Mesão-Frio.
Lazaro Exposto, da escola de S. Christovão de Abbação.
Luiz Pereira de Freitas, da escola de Fermentões.
Lucas José Ferreira, da escola Municipal.
Manuel Alves, da escola de Pentieiros.
Manuel Fernandes Ribeiro Gomes, da escola de S. Torquato.
Manuel de Freitas, da escola de Souto.
Manuel de Freitas, da escola de S. Lourenço de Selho.
Manuel da Silva, da escola de S. Jorge de Selho.
Mario Peres Ferreira Leite, da escola de Athães.
Quirino Ferreira, da escola de Gonça.
Rodrigo de Castro Martins, da escola de Serzedello.
Sabino Dias Ribeiro, da escola de Ronfe.
Jorge Queiroz, da escola do Pensionato Academico.

Ao alumno da escola do Sagrado Coração de Jesus, José André de Magalhães, foi entregue o premio de 20\$000 reis, denominado «Franco Castello Branco», conferido pelo jury para esse fim nomeado.

O premio Venancio, dividido em cinco premios de 3\$000 reis cada um, coube por sorte aos alumnos Balbina Fernandes, Maria da Conceição Gonçalves, Abilio Ribeiro de Sousa, Francisco Xavier Forte e José de Miranda.

Os tres premios de 2\$500 reis cada um, instituidos por esta Sociedade, em commemoração do seu 25.º anniversario, foram distribuidos aos alumnos da escola regimental d'infanteria n.º 20, Leocadio de Sousa, Sebastião Exposto e José de Castro.

Os seis premios de 5\$000 reis cada um, instituidos pela exc.^{ma} snr.^a D. Maria de Freitas Aguiar Martins Sarmiento, e destinados a seis alumnos dos mais pobres, para vestuarios, foram entregues a Maria Rosa dos Santos, de S. Salvador de Briteiros, Anna d'Araujo, de S. Paio de Guimarães, Emilia Faria da Fonseca, de Gonça, Francisco Ribeiro, de Santo Estevão de Briteiros, Lazaro Exposto, de S. Christovão de Abbação e José Magalhães, de S. Faustino de Vizella.

O premio de 5\$000 reis, instituido pelo nosso dedicado consocio sr. João Fernandes de Mello, para um alumno da escola industrial «Francisco d'Hollanda» da cadeira de arithmetica, foi entregue a Antonio Candido de Sousa Carvalho, conforme a proposta do respectivo professor.

Na sessão extraordinaria de 10 de março, o snr. presidente, mencionou a instituição de seis premios de 5\$000 reis cada um, pela exc.^{ma} snr.^a D. Maria de Freitas Aguiar Martins Sarmiento, para serem distribuidos no dia 9 de março de cada anno, a seis alumnos de um e outro sexo, dos mais pobres, e com applicação a um vestuario.

Um outro premio de 5\$000 reis, instituido pelo snr. João Fernandes de Mello, d'esta cidade. para ser distribuido em egual dia a um alumno da aula de mathematica da escola industrial « Francisco de Hollanda », sob proposta do respectivo professor.

Mencionou mais os serviços prestados pelo socio honorario, snr. Domingos José Ribeiro Callixto, na organisação da orchestra e orpheon, que tanto realce deram á solemnidade realisada em 9 do corrente, mostrando, mais uma vez, a sua alta competencia, como amator distincto que é, sendo auxiliado pela exc.^{ma} snr.^a directora do Collegio de Nossa Senhora da Conceição e pelo socio snr. Luiz Gonzaga Pereira, que generosamente se prestaram a coadjuval-o, cóoperando, assim, d'uma maneira captivante, para o bom exito d'aquella parte do festejo.

Os telegrammas de congratulação, dirigidos pelos exc.^{mos} snrs. conselheiro João Franco, presidente do conselho de ministros, que se fez representar na sessão pelo exc.^{mo} snr. conde de Margaride; conde de Paçô-Vieira, conde Arnoso; conselheiro José Fortes, Adolpho Salazar, Gaspar d'Abreu, Joaquim Ferreira Montinho, Fernando da Costa Freitas e officio do snr. presidente da Liga Nacional de Instrucção.

A annuencia do snr. conselheiro director geral de instrucção publica, concedendo feriado aos professores primarios d'este concelho e para o Seminario-Lycen d'esta cidade, no referido dia.

A generosa lembrança da exc.^{ma} snr.^a D. Maria de Freitas Aguiar Martins Sarmiento, offerecendo um primoroso *lunch* a todos os alumnos premiados e formosos briades aos meninos que tomaram parte no orpheon, assim como os favores recebidos dos snrs. coronel de infantaria n.º 20, presidentes da Associação Commercial de Guimarães, da Associação Humanitaria dos Bombeiros Voluntarios, direcções do Bauco Commercial de Guimarães e Companhia de Fiação e Tecidos de Guimarães, do Circulo Catholico de S. José e S. Damazo e outras pessoas.

O mesimo propôz que na acta d'esta sessão fosse exarado

um voto de sincero reconhecimento a todas as pessoas que se dignaram concorrer para a imponente solemnidade, que acabava de se realizar, bem como se consignasse o merecido louvor de que eram dignos os professores snrs. Manoel José Pereira, D. Maria da Conceição Miranda de Barros e D. Maria Augusta Henriques Pinto, pelo seu zelo e competencia no ensino, demonstrados no ultimo anno lectivo, aos quaes por isso coube o premio de 20\$000 reis a cada um, creado pela exc.^{ma} camara.

Esta proposta foi unanimemente approvada.

Na assembléa geral realisada em 18 de março, procedendo-se á eleição da direcção para 1907-1908, foram eleitos os seguintes socios :

EFFECTIVOS

Conego Antonio Hermano Mendes de Carvalho.
Eduardo Manuel d'Almeida.
Francisco Jacome.
João Gualdino Pereira,
Dr. Joaquim José de Meira.
Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães.
Tenente Rodrigo Augusto de Sousa Queiroz

SUBSTITUTOS :

Dr. Domingos de Sousa Junior.
Dr. Eduardo Manuel d'Almeida Junior.
Dr. Fernando Gilberto Pereira.
João Antonio Gouvêa Moreira Guimarães.
Dr. João Monteiro de Meira.
Manuel Martins Barbosa d'Oliveira.
Simão Eduardo Alves Neves.

31 de Março de 1907.

O secretario,

J. GUALDINO PEREIRA.

BALANCETE

Movimento da caixa desde 1 de janeiro a 31 de março

ENTRADA

Saldo em conta especial para catalogação. . . .	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	10\$635	
Dito em caixa.	146\$477	
Deposito para premios	9\$000	
Receita cobrada	610\$120	1:226\$232
		<hr/>

SAMDA

Despeza	713\$846	
Deposito para premios	6\$000	
Saldo em conta especial para catalogação. . . .	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães ».	10\$635	
Dito existente.	45\$751	1:226\$232
		<hr/>

Guimarães, 31 de março de 1907.

O thesoureiro,
FRANCISCO JACOME.

**Lista dos jornaes e revistas recebidos na séde
da Sociedade Martins Sarmento**

Boletim da Associação do Magisterio Secundario Official. Lisboa.	
Boletín de la Comisión Provincial de Monumentos Históricos y Artísticos de Orense.	
Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes. Porto.	
Anno, 4 numeros	900
Numero avulso	300
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza. Lisboa — Por anno (pagamento adiantado)	1\$000
Boletim da Sociedade Broteriana. Coimbra.	
Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.	
Boletín de la Sociedad Arqueologica Luliana. Palma — Hespanha.	
Bulletin Historique du Diocèse de Lyon. Abonnement: 3 fr. par an.	
A Chalaça. Lisboa.	
Semestre (pagamento adiantado)	300
A Construcção Moderna. Lisboa — Serie de 8 numeros	800
Numero avulso	300
O Economista. Lisboa — Anno	5\$000
Numero avulso	100
Estudos sociaes. Coimbra.	
Anno	1\$000
Numero avulso	100
O Instituto. Coimbra.	
Cada numero ordinario	200
Cada volume	2\$000
Jornal das Finanças. Porto.	
Anno (pagamento adiantado)	2\$400
Jornal Horticolo-Agricola. Porto.	
Anno (pagamento adiantado)	500
Jornal das Sciencias Mathematicas e Astronomicas. Porto.	
Cada volume	2\$400
O Magisterio Portuguez. Porto.	
O Mundo Legal e Judiciario. Lisboa.	
Mala da Europa. Lisboa.	
Novo dicionario encyclopedico illustrado, por Francisco d'Almeida.	
Fasciculo de 16 paginas	50
Tomo de 80 paginas	250
Assigna-se em Lisboa, largo da Annunciada, 9.	
Novo mensageiro do Coração de Jesus. Lisboa.	
Anno (pagamento adiantado)	1\$000

O Progresso Catholico. Porto.	
Anno (sem brinde)	800
Idem (com brinde)	1\$000
Numero avulso	100
A Revista. Porto. — Preço.	
	50
Revista agronomica. Lisboa.	
Anno (pagamento adiantado)	3\$000
Semestre.	1\$000
Numero	350
Revista de Manica e Sofala. Lisboa.	
Serie de 12 numeros (pagamento adiantado)	2\$000
Numero avulso	200
Revista de Obras Publicas e Minas.	
Anno.	2\$400
Fasciculo avulso (no anno da publicação).	600
Revista dos Tribunaes.	
Anno (pagamento adiantado).	3\$000
6 mezes	1\$800
A Voz de Santo Antonio. Braga.	
Anno.	1\$200
Cobrança pelo correio.	1\$250

Revista de Guimarães

NUMERO ESPECIAL

FRANCISCO MARTINS SARMENTO

Cada exemplar **1\$500 reis**

Os Argonautas, por F. Martins Sarmêto.

Cada exemplar **1\$500 reis**

Documentos ineditos do seculo XII-XV, por Oliveira Guimarães (Abade de Tagilde). [Separata da *Revista de Guimarães*].

Cada exemplar 500

Pedidos á Sociedade Martins Sarmêto ou ao snr. Francisco Jacome — **Guimarães**.

No Porto, á venda na livraria Moreira, praça de D. Pedro.

REVISTA
DE
GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO
DA
SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO DE GUIMARÃES

VOLUME XXIV

N.ºs 3 e 4 — Julho e Outubro — 1907

Summario : I. Materiaes para a archeologia do concelho de Guimarães, por *F. Martins Sarmento*, pag. 113. — II. As epidemias em Guimarães, pelo *Abade Oliveira Guimarães*, pag. 123. — III. Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo *Abade Oliveira Guimarães*, pag. 133. — IV. Apontamentos para a historia de Guimarães, por *Oliveira Guimarães*, pag. 145. — V. Irmandade de Nossa Senhora da Consolação, por *J. de M.*, pag. 179. — VI. Boletim, por *J. Gualdino Pereira*, pag. 189. — VII. Balancete, por *Francisco Jacome*, pag. 192. — VIII. Lista dos socios, pag. 193.

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA
Rua da Cancellia Velha, 70

1907

EXPEDIENTE

Por motivos alheios á vontade da direcção da Sociedade Martins Sarmento, tem sahido ultimamente com bastante irregularidade esta *Revista*. Procurar-se-ha remediar de futuro esta falta, de que pedimos desculpa aos nossos consocios e assignantes da *Revista*.

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 600 reis; cada numero avulso 200 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

Os artigos publicados n'esta *Revista* são, a todos os respeitois, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães**.

MATERIAES

PARA A

ARCHEOLOGIA DO CONCELHO DE GUIMARÃES

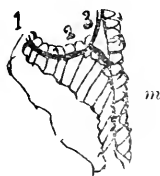
(Continuado da pag. 66)

Sabroso

1878 — 7 de junho.

O turno do nascente começou a escavação n'um taboleiro mais abaixo do outro em que andava.

A exploração seguiu ao longo da parede interna da muralha e deu uma feira de pedras em semicirculo, ou quasi. Veja-se :



N. B. Os signaes seguintes: /////, terreno escavado. *m*, parede. Em 1-2 é que apparece o arco. Resta saber se este arco pertence a uma casa circular, que deve ser explorada por dentro.

A mina de que fallei acima ainda não foi explorada de todo. Ha de sel-o.

O turno do poente tem que fazer em desembaraçar-se da terra. Andam ainda na casa circular dobrada :



1-2, por este lado a casa não tem parede exterior. A parede interna, feita de pequenas pedras, encosta á terra. Em 3 apparece uma parede semicircular, que mandei seguir. A profundidade da escavação é de 2 metros.

Appareceu a volta d'uma fibula, como as outras, mas não lisa, senão striada como outras. Nada de cabeça; barro com desenhos archaicos. (Cad. n.º 38, fl. 25).

*

8 de junho.

O turno do nascente achou um arco d'uma fibula, muito deteriorada (Idem, fl. 25).

*

12 de junho.

Hontem (terça) não fui ao Sabroso. Choveu. Segunda foi dia santo. Hoje de manhã fui vêr o que havia. No nascente nada. Apparecem ao pé do sitio da planta supra uns restos de paredes grosseiras e sem seguimento, cujo destino é impossivel assignar.

A mina, antes caverna, foi limpa toda. Nada deu. A parte superior é aberta em pedra de banco, de sorte que uma das paredes da casa, que lhe passa por cima, a não damnifica.

Mandei os trabalhadores do nascente para o poente, onde a exploração, pelo menos, pôde ser seguida sem tantas apalpadellas. A parede, que seguia da casa dobrada, continúa. Não pertence a casa nenhuma. Veremos onde vae ter. Apparecem cacos ornamentados. A ornamentação favorita a das lousas gravada na obra de F. Simões :



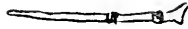
Apparecem tambem um fragmento de bronze — duas chapas unidas por dois cravos, e um outro pequenissimo fragmento, que não pertence a esta peça.

Mais adiante anda outra casa em exploração. (Idem, fl. 26).

*

14 de junho.

Hontem choveu furiosamente; hoje correu um vento desabrido; mas o Penas trouxe-me á noite alguns fragmentos de bronze. Só um alfinete é inteiro, mas diferente dos outros :



A cabeça era concava, como d'outro que já appareceu. — Um braço de broche igual ao já encontrado (em cruz). — Um arco d'uma fibula. Mais tres fragmentos inclassificaveis.

Diz que apparecem cacos com ramos bonitos, etc. Veremos amanhã e marcaremos os sitios dos achados. (Idem, fl. 26).

15 de junho.

A escavação, que fui vêr hoje, concentrou-se ao pé da casa dobrada. Mas algumas outras casas foram mais ou menos exploradas. Uma d'ellas deu 30 pequenas pedras ovaes com dois vergões lateraes :



Já tinham apparecido outras n'outros sitios, mas estas appareceram juntas, quasi no meio d'uma casa. São todas do mesmo tamanho. Inegavelmente são pedras roladas, mas são granito e não seixo propriamente dito. São chatas.

Na Citania appareceram umas duas, mas mais cylindricas. Não é facil saber-lhes o destino.

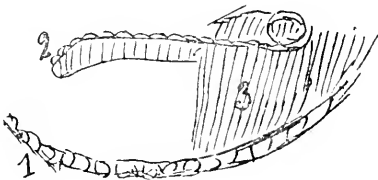
N'uma outra casa appareceu uma pia de pedra, mas de fundo conico.

A pedra do centro d'uma das casas tem um buraco, mas de pouco mais de tres pollegadas de diametro.

Appareceram tambem duas fusaiolas, o que é raro.

Algumas d'estas casas ainda hão de ser mais cavadas.

Como disse, a escavação concentrou-se ao pé da casa dobrada, para desembaraçar o terreno abrangido pela parede descoberta :



1 é a muralha; 2 uma parede que não é facil saber ainda onde vae parar.

Até agora na parte explorada, 3, que tem 2 metros de profundidade, não tem apparecido vestigios de parede. Parece pois que este espaço era uma especie de praça. Foi aqui que appareceram os objectos, que hontem me trouxe o Penas. Fragmentos de barro, algum ornamentado, não faltam. Fragmentos de ferro, bastantes, mas, como se imagina, informes.

Appareceram uns pequenissimos fragmentos de vidro, que faz lembrar o que na Citania encontrei, o anno passado, ao pé do cemiterio, com rajos vermelhos no interior da pasta. É o primeiro fragmento de vidro, que se acha em Sabroso. Fragmentos d'ossos.

Á noite trouxe-me o Penas uma fibula de mola d'espiral completa e um pedaço de chapa de 3 e meia pollegadas de comprido, orlada d'um debrum do mesmo metal (cobre?). É um fragmento. D'algun vaso? Deveria então ser enorme, porque a chapa, na extensão que tem, mal accusa uma curva. Além d'isso é delgada. Em todo o caso o *debrum* explica alguns outros fragmentos em fórma de tubo. Veremos o mais. Hei de profundar até onde podér a escavação.

Do grupo de penedos fiz uma pequena casa com porta, onde mandei guardar os objectos encontrados.

N. B. Já o anno passado notei e este anno confirmei que no terreno, que ando a tapar ao norte da Gandara, ha signaes em rochedos. É preciso explorar bem e procurar se por ahi pôde haver uma necropole. Impossivel não é. (Idem, fl. 26).

*

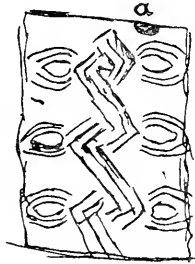
19 de junho.

O mau tempo não tem deixado progredir as escavações. Os trabalhadores hontem tiveram de deixar o nascente por causa do muito vento. Hontem appareceram uns quatro fragmentos de fibulas do typo das outras e um fragmento d'espiral. De ferro appareceu uma fibula do feitio d'outras. Levou-a o Ferreirinha.

A escavação ainda não descobriu mais terreno e ha de profundar mais.

No lado do norte, para onde, a fugir do vento, foram os trabalhadores, apparece uma parede que começa da muralha. É outro fio d'Ariadne, que seguirei mais tarde.

A pedra do Domingos de Melres. Fui vêr hoje esta pedra de que o Felix já me tinha fallado. Eis o desenho d'ella, pouco mais ou menos:



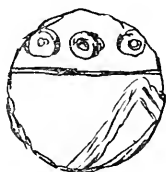
Não sabe dizer o Domingos se ella veio de Sabroso; desconfia porém que sim e diz ser antiquissima na casa. Dá elle a entender, no meio das suas explicações embrulhadas e desembrulhadas, que esta e outras pedras que taes formavam uma portada completa na sua casa, mas portada muito baixa, porque para passar era preciso abaixar-se a gente. Mas por portada deve, ao que parece, entender-se sómente as hombreiras. Como a porta era baixa reformaram-na; parte da pedra ornamentada foi empregada em . . . alicerces. Escapou este especimen. Porém, coisa digna de reparo, accrescenta elle que havia n'esta pedra a figura d'uma rebeca e d'uma viola. O braço da rebeca ficaria no ponto aonde ha uma parte reintrante. Não foi possivel tirar-lhe da cabeça se a rebeca era um relevo ou como. Como passava o braço pela parte reintrante *a*? Seria appenso? A ornamentação da pedra faz lembrar tanto a ornamentação da ceramica que para mim é dogma ser a pedra de Sabroso; mas a reproducção dos instrumentos é incomprehen-sivel e é certo que as tres pedras estão para sempre perdidas. Recommendei-lhe bem que me avisasse se algum fragmento apparecesse, mas estão de certo nos alicerces, como a pedra da Citania com CIVICI está nos alicerces do alpendre do padre Manoel.

Hontem disse-me o Mattos que as pedras que estão na casa do Caibro (Quatro Irmãos) e outras padieiras bem apparelhadas, mas lisas, tinham apparecido todas acima do angulo da tapada dos do Sobreiro. Fio, porém, pouco de tal informador. (Idem, fl. 28).

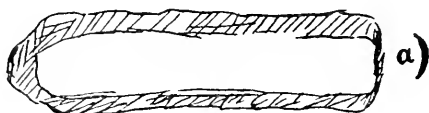
*

20 de junho.

O Penas não quiz hontem entregar-me, por causa das visitas que elle pensou poderem empalmar algum objecto, os que appareceram n'aquelle dia. São uma *fibula* muito bem conservada, sempre do mesmo typo, mas sem alfinete nem espiral, alguns fragmentos miudos de bronze inclassificaveis; uma *fusaiola*, uma especie de botão de louça, aproveitado d'um pedaço de louça em que ha tres circulos concentricos e ornamentação quasi triangular:



e um bocado de silex:

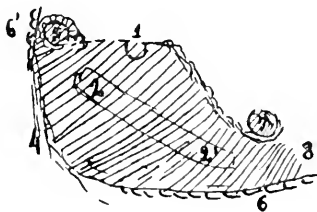


em *a* a peça parece ter sido quebrada. Que instrumento era não é facil adivinhal-o. (Idem, fl. 30).

*

22 de junho.

A escavação tem continuado no mesmo sitio (immediações da casa dobrada):



6-6' é muralha. A casa circular, 5, dista d'ella tres palmos o muito. Em 4 a muralha, quer dizer a face interior d'ella está demolida. O muro que parte da casa 7 vinha procurar a casa 5, porque em 3 ha vestigios d'alicerces, que procuravam a linha 1, onde ha uma grande pedra cahida a que se seguia logo outra do mesmo tamanho, ainda hoje *in situ*. Assim esta area era fechada e para só ter accesso por 8.

Os trabalhadores já fizeram este reparo e por encontrarem muitos fragmentos d'ossos perguntam se ahi seria o Campo Santo.

Em 3, em volta da casa 5, appareceu uma agulha, um alfinete e outros pequenos fragmentos; e hontem uma argola quasi completa, talvez de *fibula*, raras em Sabroso. Em 2 appareceu uma *fibula* de mola d'espiral, menos a espiral e o alfinete, bem conservada. Appareceu a uma profundidade de, talvez, 2 1/2 metros. No entanto a escavação n'este ponto dá sempre terra molle, cacos (alguns ornamentados), carvão, fragmentos d'ossos.

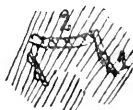
Alguns ossos apparecidos no mesmo ponto, e que é impossivel classificar, estão oxydados de cobre por contacto com os objectos apparecidos ahi. O movimento da terra já tem sido enorme, mas este largo ha de ser todo explorado *comme il faut*. Mandei profundar por emquanto só no espaço 2-2' até onde a terra indica que deve escavar-se. Depois escavarei tudo se as indicações forem lisongeiras. Como veio para ahi tanta terra? Pedra nada. Appareceram tambem duas *fusaiolas*, uma chata; ambas lisas.

Tenho esperanças n'este local. (Idem, fl. 30).

*

25 de junho.

Vide planta retro. Pouco mais ou menos em 2 apparecem vestigios de construcção a uma profundidade de 2 1/2 metros, talvez; mas a escavação promete descer ainda mais. A continuacão de que fallo é, pouco mais ou menos, assim:



Em 1 as pedras estão mettidas de cutelo, ou melhor são pequenas pedras que se diria obra de creanças. Já atraz tinha apparecido uma fieira semicircular no mesmo gosto; mas estão as pequenas pedras postas de modo que ao tocar-lhe, se as desamparam da terra, cahem. Osso (fragmentos miudissimos); carvão; cacos, quasi sempre (os ornamentados) com ornatos triangulares (hoje appareceu um com circulos concentricos) não faltam. Uma ornamentação de hoje são dois triangulos ligados pelo vertice:



De bronze, um fragmento de *fibula*. Uma *fusaiola*; duas contas de vidro azul ligadas (metade d'ellas). (Idem, fl. 30).

*

26 de junho.

Continúa a escavação no mesmo sitio, já se vê. Vide planta de hontem.

A pequena parede parallela a 1 desapareceu; compunha-se de poucas pedras mal assentes. A 1 tambem pouco mais solidez tem e parte desfez-se tambem. A verdadeira construcção é a terceira, que se viu que tem até agora um metro d'altura, sem se lhe chegar ainda ao assento; continúa em angulo.

Esta construcção, que fica tres bons metros abaixo da escavação, de que seria? É impossivel resolver-o.

No espaço 2 vê-se o seguinte (plano):



1 é uma grande pedra, tosca por cima e mais plana por baixo. Escavando entre ella e a serie de tres pontos (= a pedras isoladas, espetadas, mas sem fórma) encontrou-se terra, que o Penas queria que fosse virgem, mas que deu algum caco e bagos de carvão. Chegou-se à lage e entre a lage e a pedra grande ha apenas a altura de dois palmos. A pedra

grande, se bem que de nivel, está assim casualmente e não tem supportes.

O que são as cinco pedras isoladas? É impossivel saber-o. Mais escavação n'este logar parece-me inutil, porque as pedras isoladas estão apenas enterradas um palmo abaixo do nivel em que os cavadores pararam.

Mais acima aponta o angulo d'outra construcção, que eu chamaria *pueril*, mas que tem mais d'um metro de peso de terra.

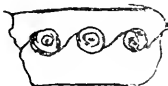
A casa circular, que lhe não fica longe (a do lado do norte), mostra d'alicerces mais d'um metro. Os alicerces são mais que toscos. A pedra parece mesmo ter sido posta a monte nas primeiras feiras. Quiz vêr se estes alicerces iriam até à profundidade da grande escavação, que começa mais em baixo, mas não. Veremos se levarei um córte por baixo da casa, a vêr se por lá ainda encontro cacos. É difficil d'entender este labyrintho.

Appareceram na construcção acima mencionada mais de seis pedras d'amolar, grandes, mas de granito. São concavas e polidas e os denominadores das «pedras d'amolar» são os trabalhadores. Mas porque não serão pedras «de polir» outras pedras?

Appareceu fóra da construcção supra uma cabeça d'alfinete de novo gosto :



A haste não é cylindrica mas achatada. — Uma conta azul inteira. — Um fragmento de barro com ornatos de circulos concentricos, mas ligados de modo que não tem modelo na Cítania. (Idem, fl. 31):



*

27 de junho.

O vento, que voltou de noroeste, não deixou trabalhar o dia inteiro no poente. A escavação estendeu-se mais para as

proximidades da casa dobrada, onde ha construcções pueris (duas). Ahi appareceu um fragmento de metal, que me parece prata. Pelo menos é duro e branco quando se raspa e o oxydo sobre o negro. Está quebrado por todos os lados :



Por traz e ao centro parece ter tido uma como aza de botão. A antiguidade d'este objecto emparelha com a dos outros? Não sei responder com consciencia. — Mais um fragmento, metade do dia 12 (uma chapa de bronze).

Para fugir ao vento os trabalhadores vieram para o lado do norte, onde já, dias antes, pelo mesmo motivo tinham trabalhado, descobrindo uma parede, que pega logo com a face interna da muralha. Mas esta parede, a pouco mais d'um metro, apparece já sem alicerces. Este lado parece-me profundamente arruinado. (Idem, fl. 33).

*

28 de junho (dia santo).

Mandei vir os cacos ornamentados achados este anno em Sabroso. Foram deitados no mesmo cesto que os do anno passado, mas separados por uma baeta.

Entre os do anno passado appareceu um outro machado de schisto, um pouco mais grosseiro que o do anno passado e sem as linhas obliquas do outro. Não sei como me escapou! Encontrei do mesmo tempo um fragmento com ornamentação de circulos concentricos e a que deram uma fôrma redonda, quasi igual á figura 2.^a do dia 20, menos o angulo. (Idem, fl. 33).

(Continúa)

F. MARTINS SARMENTO.

AS EPIDEMIAS EM GUIMARÃES

(Continuado do vol. XXIII, pag. 114)

As notas que o archivo camarario nos fornece ácerca das invasões pestíferas no seculo xvii são poucas e não desenvolvidas; por ellas não podemos avaliar a influencia, que as diversas epidemias, que n'este periodo assaltaram o reino, exerceram na área do concelho de Guimarães.

A falta dos livros das actas respeitantes a grande numero dos annos d'este seculo concorre para a penuria das informações, que, sem duvida, alguns d'elles nos prestariam.

É certo que a lembrança dos horrores, que produziram as do seculo antecedente, ficou por muitos annos actuando fortemente na população vimaranense; demonstram-no os documentos já extractados anteriormente e o cuidado que n'este seculo havia em tomar providencias para atalhar a invasão, mal alguns indícios faziam temer a sua aproximação das terras vimaranenses.

É o que concluimos das actas e documentos avulsos do archivo municipal, que passamos a mencionar.

Antes de mais diremos que no anno de 1608 a 21 de dezembro celebrou-se a procissão de S. Thomé, que era obrigatória em consequencia de um voto feito pela camara no seculo xv, ignoramos a data precisa, pelo levantamento da bandeira da saude, acto a que o Cabido assistia por obsequio, como em camara declarara nos annos de 1600, 1602, 1604 e 1605 ¹, que todavia não o quiz prestar n'este anno de 1608,

¹ Archivo da Collegiada, documentos avulsos.

provavelmente por divergencias com os religiosos franciscanos de cuja egreja a procissão sahiu, como já tivemos occasião d'escrever n'esta *Revista*¹.

*

Em 1617 a camara procurou informações seguras sobre mercadorias procedentes da Belgica e Hollanda, onde grassava a peste, e que tinham chegado á villa. Uma carta da camara do Porto em resposta á que de Guimarães fôra dirigida testemunha nos o successo. Eil-a :

« Pella de Vs. Ms., como já em outras occasiõys temos bem conhecido, o grande zello, e procedimento de bõ governo. Estamos mui obrigados a esta lembrança, como a tudo o que for seruiço de Vs. mercês.

De algũs dias a esta parte tiemos noua de como, em abstradam se morre de peste. E da villa de Viana, tiemos carta de auiso da não que ali chegou, que aqui tomou porto. Com ella se fazem as diligencias necessarias, com muito cuidado, e aduertencia, a gente toda bem diz basta, e comtudo temos a não em degredo onde se vão beneficiando as fazendas, que todas estão postas em degredo, em Valdamores, com muitas guardas, todos os dias acistem os guardas mores, cõtinuando pessoalmente com esta diligencia.

E o mesmo temos nós, muitas vezes, e o corregedor da comarca, porque tudo se requiere pera tão grande mal. E quanto a diligencia que Vs. Mercês fazem nas fazendas de Flandres, nesta cidade se não despacharão nenhũas ha muitos dias, e as que della vão são das antigas, em que não ha sospeita algũa, pello que té o presente podem Vs. Mercês estar seguros dellas, que as q vierem, e as chegadas de nouo, não se hão de vender sem muita cautella, e exame como se faz. Havendo de que auisar a Vs. Ms. o faremos em tudo o q. couier a essa villa, e ao seruiço de Vossas Ms. a quem Ds. g.^o. Escrita em Camara em 20 de 7br.^o 1617. André Cerqueira Botelho. Antonio Leite Amaral. Pantaleão de Seabra de Sousa. Jeronimo Rebello. »

Não havia, como se vê d'este documento, por então medidas rigorosas a tomar.

*

A camara do Porto não se esquecia dos avisos, que promettera fazer. Em 1625 communicou á nossa camara que de-

¹ *Revista de Guimarães*, vol. XXI, pag. 34, e Livro 3.^o das Ver., ll. 150 v.

via haver todo o cuidado com os pannos vindos de Inglaterra, porquanto taes mercadorias traziam impedimento por n'essas partes morrer gente de peste.

Não foi desprezada esta participação ; reconhecida a necessidade de beneficiar os pannos que a Guimarães tinham chegado e a conveniencia de guardas e vigias para obstar á invasão da epidemia, a camara, em sessão de 17 de julho, nomeou guarda-mór o vereador mais velho Gonçalo Maçoulas de Castro, encarregando-o de « correr com a boa guarda da saude da villa ».

Nenhuma outra indicação nos fornecem as actas da camara, sendo de presumir que Guimarães ficasse immune por esta vez.

*

No anno de 1637, embora não exista o livro das actas d'este anno, é provavel que algumas providencias se tomassem para a guarda da saude. Um despacho proferido em 8 de julho, declarando isentos do encargo de velar na saude os privilegiados da Collegiada e que existe entre os documentos avulsos d'esta corporação, é prova do que dizemos.

*

Em 1662 o D. Prior da Collegiada, D. Diogo Lobo da Silveira, organisou novos Estatutos para o bom governo e regimento da sua Igreja, não se esquecendo de estabelecer as medidas preventivas para evitar aos seus subditos o acommetimento do mal pestifero, prescrevendo no capitulo xvii o seguinte :

« Ordenamos e mandamos que acontecendo haver peste n'esta villa, de que Deus nos guarde, os Beneficiados d'esta Igreja se possam ir para onde lhes parecer para segurarem suas vidas ; e enquanto estiverem auzentes e durar o mal da peste vencerão as suas distribuições como se forão presentes. E porque os conegos curas de direito devem assistir e ficar curando suas ovelhas, o Cabido para que não perega o culto divino será obrigado a prover a Igreja de oito clérigos, em cujo número entrarão os beneficiados que quizerem ficar, e por todos serão sempre dez, os quaes serão obrigados a rezar as horas canonicas, fiando d'elles que farão o melhor que poder ser ; os quaes haverão das rendas do Cabido quarenta e cinco mil reis cada mez para se repartirem igualmente, assim entre os beneficiados, conegos, curas e clérigos que presentes assistirem ao serviço da Igreja, os quaes não serão mais obrigados que a resarem as horas canonicas a seus tempos

e cantar a missa da terça, de que farão pauta entre si. As mais missas será o Cabido obrigado a fasellas depois satisfazer.

E antes que o Cabido se ausente se juntarão todos os capitulares e tratarão d'ordenar as cousas e proverem a jgreja como acima fica dito e lhes parecer mais conveniente. E o thesoureiro, assim da prata como ouro e ornamentos ricos, se porá em parte segura; e sómente ficarão na sachristia as peças e ornamentos ordinarios para serviço della.

E sendo caso que o sachristão se ausente, o thesoureiro-mór será obrigado a ficar na jgreja, ou provella de sachristão; e não o fazendo assim o Cabido o porá pelo preço que se achar, ou os que forem necessarios, de maneira que não esteja nunca a sachristia sem sachristão, e isto á conta e risco do thesoureiro-mór.

E cessando a peste, depois que se levantar a bandeira da saude, dentro em trinta dias serão obrigados os beneficiados a vir servir seos beneficios, e passado o dito tempo não serão mais contados, salvo tornando seos dias, e durando a ausencia do Cabido por causa da peste, sendo tempo de faserem contas as poderão faser como melhor lhe parecer. E o Prebendeiro será obrigado a estar neste tempo do mal duas legoas ao redor desta villa para poder prover os beneficiados de suas ferias e mais rendas, e aos clerigos que servem a jgreja. »

*

Pelo meado do anno de 1671 grassava a peste no Porto e cercanias, como se depreheende pela carta que á camara foi dirigida pelo Governador da Relação do Porto.

Em virtude d'este aviso, que certamente não se limitaria sómente a dar a noticia da peste mas lembraria a adopção de providencias preventivas, a camara, em sessão de 24 de junho, nomeou guardas-móres da saude o vereador Luiz Machado de Miranda e o escrivão Dionisio do Amaral de Freitas de Barbosa, e guardas menores, para servirem ás ordens d'estes, Joao Lopes, morador na rua do Postigo, e Jeronimo Vaz, morador em S. Lazaro.

Os guardas-móres prestaram juramento de servir os seus cargos a bem da saude do povo na sessão de 29 do mesmo mez e n'esta mesma a camara nomeou mais dois guardas menores, Francisco Jorge de Freitas e Antonio Pinheiro da Silva, e dous n'eirinhos da saude, Jeronimo de Carvalho e Francisco da Rocha, e substituiu o guarda Jeronimo Vaz, nomeado no dia 24, por Gonçalo Rodrigues, morador na Praça.

Não ficaram por aqui as resoluções tomadas na sessão de 29, porquanto foi ainda deliberado que se estabelecessem guardas nos sitios que parecesse aos guardas-móres e se puzessem bandeiras da saude, visto que no Porto e outras terras circumvisinhas já estavam postas.

Por estas medidas de prevenção é de concluir o receio

que havia da invasão n'esta villa; todavia nenhuns outros esclarecimentos pudémos colher que nos habilitem a fornecer informações mais minuciosas.

*

Em 1676 grassava a peste na Andaluzia e por isso em Portugal tomaram-se as cautellas precisas para obstar á entrada do flagello no reino. Uma carta do guarda-mór da côrte e reino, dirigida aos guardas-móres da cidade do Porto e por estes transmittida á camara de Guimarães, determinou esta a nomear, em sessão de 14 d'agosto, guardas-móres da saude Gonçalo Peixoto da Silva e Almeida e Gaspar Leite d'Azevedo, fidalgos da casa real, um escrivão de saude, dous guardas-menores e dous meirinhos, sendo eleitos os quatro que já haviam servido em 1671.

*

Em 31 de julho de 1680, anno que ficou tambem assignalado no termo de Guimarães por grande fome, que victimou a muitas pessoas, como attesta a *Corografia portugueza*, tomo 1, cap. xvi, foram nomeados guardas-móres da saude o juiz de fóra dr. Manuel Torres da Silveira e Simão Lobo Machado e, finalmente, em 22 de maio de 1682, effectuou-se a nomeação de Dionisio do Amaral de Freitas e Barbosa e de Luiz Machado de Miranda para os mesmos cargos, e ajuda de dous guardas menores e um meirinho.

Os dous annos seguintes, 1683 e 1684, concorreram para aggravar a calamidade causada pela peste do de 1682. O primeiro foi extremamente secco, sabindo por tal motivo procissões de penitencia organisadas pela maior parte das irmandades da villa e termo; no segundo cabiu em Guimarães extraordinaria quantidade de geada, que attingiu grande altura, e levantou se fortissima ventania, que destruiu e lançou por terra corpolentas arvores. Informa-nos d'estes factos um livro manuscripto que possui o snr. dr. Antonio Motta Rego e que, com bons fundamentos, suppomos da penna do padre Torquato Peixoto d'Azevedo, auctor das *Memórias resuscitadas da antiga Guimarães*.

*

Não nos accusam os livros da camara outras indicações referentes ao seculo xvii, encontramos porém em o volume

Guimarães agradecido, existente na Bibliotheca de Guimarães e vindo da casa de Villa Pouca, uma nota escripta em 1763, que consigna a lembrança de que n'uma das pestes, que grassara noventa annos antes, se recorreu á protecção de S. Roque, cuja imagem viera então processionalmente para a villa.

Deve esta nota referir-se a uma das ultimas invasões referidas. Semelhante facto nos leva a concluir que uma d'essas pestes fizera estragos consideraveis, se é que a tradição, conservada e transmittida pelos velhos de 1763 ao auctor da referida nota, não terá antes por fundamento as procissões de penitencia com que os vimaranenses imploraram a protecção divina para a cessação da secca e esterilidade do anno de 1683.

*

* *

No seculo xv.ii, a avaliar pelas providencias tomadas pela camara, houve fundado receio de uma grave invasão pestifera em 1720; que o receio se convertesse em realidade ou que esta de facto produzisse mortalidade consideravel, não o sabemos, porque nenhuns documentos conhecemos, que nos possam elucidar.

O livro 21.º das Vereações ensina-nos que se nomearam guardas-móres para todas as entradas da villa aos quaes o juiz de fóra deferiu juramento em 10 d'outubro, sendo-lhes ordenado, « para que esta villa fosse bem vedada do mal da peste de que Deos livre toda a creatura », que cumprissem rigorosamente o prescripto no respectivo regimento de saude, não deixando entrar pessoa alguma das prohibidas e mandadas vedar no regimento, nem aquellas que não trouxessem passaporte do lugar d'onde sahiram; que cada um levantasse a bandeira da saude na entrada respectiva, a qual não devia ficar muito distante nem muito perto da villa e seria guardada dia e noite por dous guardas pequenos, que se revezariam cada vinte e quatro horas.

Os guardas-móres nomeados foram: para a entrada do Campo da Feira e rua de Couros, Rodrigo de Sousa da Silva, moço fidalgo; Balthazar Vicira de Vasconcellos, fidalgo da casa de Sua Magestade para a entrada de Santo Antonio; Manoel Lobato Palhares, capitão de cavallaria, para a entrada da Cruz da Pedra; D. Francisco de Noronha Castel Branco, fidalgo da casa real, para a entrada de S. Lazaro; Antonio Peixoto de Miranda, cavalleiro professo de Christo e fidalgo da casa real,

para a entrada de Santa Luzia ; Paulo Vieira da Maia, infanção e da governança da villa, para a entrada da Barroca dos Capuchos ; Fernão Rebello de Mesquita, infanção e da governança, para a entrada do Cano de baixo e Cano de cima ; dr. Francisco Ferreira Mendes, para a entrada do Fato.

As bandeiras da saude foram postas nas Carvalhas do Campo da Feira, Villa Verde, Santo André, Cruz da Pedra, S. Lazaro, ponte de Santa Luzia, Barroca dos Capuchos, Madre de Deus, Cruz d'Argola e Fato ; devendo os guardas-móres repartirem entre si as freguezias da villa e termo para respectivamente elegerem os guardas pequenos para assistirem ás bandeiras, eleição que deviam fazer com toda a equidade, sem agravo algum, que podia ser reparado pelo juiz de fóra a quem seriam levadas as queixas sobre este assumpto.

Além dos guardas-móres da saude foi nomeado um *guarda-mór* incumbido d'expedir os passaportes a quem pretendesse sair da villa ou por ella passasse ; de receber dos medicos, cirurgiões e sangradores as participações das doenças existentes « que piquem contagio, ou a qualidade d'ellas », e ainda a nota das doenças, que lhe seria enviada pelos *cabeças* de saude da villa e termo, devendó dar conta de tudo ao Provedor-mór da saude da côrte e reino. Para este cargo foi nomeado Francisco d'Abreu Soares e Amaral, fidalgo da casa real e cavalleiro professo da Ordem de Christo.

Os cabeças de saude da villa foram os seguintes : Lucas Fernaudes de Carvalho, cavalleiro professo de Christo, para a freguezia de Oliveira ; Francisco da Silva Freitas, para a freguezia de S. Paio ; o licenciado Jeronimo Peixoto da Silva, para a freguezia de S. Sebastião ; todos infanções e da governança da villa.

A todos os medicos e cirurgiões, que então havia em Guimarães, dr. Manoel Lopes d'Aranjo, dr. João Ferreira Pinto, dr. João Gonçalves Pereira, Jeronimo d'Almeida Gómes, José Vieira e Antonio da Costa, foi ordenado o cumprimento das prescripções do regimento de saude na parte em que mandava passar certidões das doenças, sua qualidade, pique e contagio e euval-as ao guarda-mór, que, pela sua parte, devia em caso de doença suspeita avisar o juiz de fóra affirm de que este com a camara tomasse as providencias necessarias.

Identicas ordens se deram aos sangradores e finalmente foi mandado imprimir passaportes para serem dados ás pessoas, que sahissem da terra.

Estabelecido o cordão sanitario na villa pelas providen-

cias e medidas, que ficam referidas, cuidou-se de o estabelecer nos limites e entradas do termo. Para este fim foram avisados os juizes do subsino de todas as freguezias, que compareceram no dia 23 do mesmo mez d'outubro e pelo juramento que lhes foi deferido obrigaram-se a participar à camara ou ao guarda-mór as doencas e enfermidades, que nas suas respectivas freguezias se manifestassem logo que fossem mais avantajadas que o costumado.

Para que não entrasse no concelho sem passaporte pessoa alguma, que viesse de fóra do reino, foram incumbidos os juizes das respectivas freguezias de vigiar as pontes e entradas dos rios Ave e Vizella. Assim ao juiz de Golães foi encarregada a ponte de Bouças, ao de Serzedo a de Pombeiro, ao de Santo Adrião a Ponte Nova, ao de S. João das Caldas a ponte da sua freguezia, ao de Villarinho a ponte de Negrellos, ao de Gondar a ponte de Servas, ao de Villa Nova de Sande a ponte de S. João, ao de Caldellas o barco da Taipa, ao de S. Claudio o vau da sua freguezia, ao de Castellões o vau de Garfe, ao de Travaços a ponte das Taboas.

Taes foram as resoluções que em 1720 se tomaram para isolar a villa e termo e ninguem pôde certamente accusar de negligencia o juiz de fóra dr. Estevão Peixoto Cabral e Castro e a camara d'essa epocha, que era composta dos vereadores : dr. Francisco Ferreira Mendes, Miguel de Sousa Rego e Bento Peixoto de Azevedo ; e do procurador Francisco Cardoso.

Produziram estas providencias e cautellas o effeito desejado ? É de conjecturar uma resposta affirmativa ; não o affirmamos porém pela falta de documentos elucidativos, como já dissemos.

*

Desde julho de 1755 a junho de 1756 grassou na villa uma epidemia, que, além de preces publicas, que se realisaram na Collegiada, determinou a organização d'uma solemne procissão de penitencia composta de diversos andores com as imagens de mais devoção, inclusivè a devota imagem do Senhor d'Agonia da mesma egreja Collegiada.

Dá-nos conhecimento d'este facto o livro das contas da Collegiada do referido anno economico, mencionando as despesas feitas pela fabrica com estas funcções.

*

Em 1763, desde fevereiro a junho, foi Guimarães acometida por uma molestia, que victimou muita gente; nos livros da camara não encontramos informação alguma a tal respeito, reportamo-nos porém a uma nota manuscripta inserida no volume *Guimarães agradecido*, a que já nos referimos, na qual se lê:

Em 1763 levantaram-se em Guimarães febres malignas, principiando na casa de Villa Pouca e n'ella morreu D. Rodrigo, seu filho Arcediago João de Sousa e Francisco Felix e esteve sacramentada quasi toda a casa. Sahia o Viatico duas e tres vezes, sacramentando-se de cada vez cinco e seis pessoas; a Santa Uncção sahia oito vezes por dia. Começaram nos fins de fevereiro.

Em 26 d'abril veio S. Roque da Serra, com todas as irmandades e algumas communitades, para o Carmo, onde houve nove dias de preces com exposição do Santissimo Sacramento. Em 2 de julho foi para sua capella e no dia 3, domingo, foi alli a festa.

Na procissão de Guimarães para a capella iam quatro anjos, que cantavam o seguinte:

Já se retira do deserto
Roque feliz, porque sabe
Que as pisadas que nos deixa
Ficam cheias de saudade.

Resposta: Ficaré sempre
Do vosso abrigo
Nosso objecto
Correspondido.

Da vossa ermida frondosa
Sacro francez peregrino,
Defendei este horizonte
Dos torpes ares malignos.

Diziam os velhos que a imagem de S. Roque tinha vindo para Guimarães ha noventa annos por uma peste semelhante. Já anteriormente aproveitamos esta indicação.

Esta noticia, que extrahimos do volume citado, é confirmada pela nota das despezas feitas no referido dia 26 d'abril pela Collegiada com a procissão e preces, e da qual se vê que na procissão não foi sómente a imagem de S. Roque, mas

*

outras e entre estas a de S. Sebastião, da Collegiada, que certamente era a que foi dada no seculo XVI pelo dr. Balthazar Vieira, da casa da Torre, de Tagilde, imagem de prata que se conserva no thesouro da Collegiada e que era conduzida sob o pallio por um dos capellães da Collegiada na procissão solemne, que a 20 de janeiro se fazia annualmente em volta dos muros da villa, como ordenam os estatutos da mesma corporação no capitulo 34.

*

Poucos annos depois grassavam novamente na villa febres malignas, que deram origem á construcção do velho cemiterio.

Em 15 de junho de 1770 o procurador do concelho Domingos Gonçalves Leiras, expondo á camara que falleceu n'este anno e já no antecedente muita gente por causa da malina, que tem grassado e sendo muito pequeno o cemiterio dos pobres e no coração da villa, o adro de S. Sebastião, onde ha lages e penedos, de tal maneira que as covas só tem em parte dous palmos de profundidade, não se consumindo por isso os corpos, a visinhança queixava-se dos maus cheiros que exhalam, requeria que se procurasse o remedio conveniente para estes males.

A camara deliberou que as freguezias visinhas onde corresse rios trouxessem agua para regar o cemiterio afim de apressar a consumpção e resolveu fazer novo cemiterio, escolhendo para elle o sitio chamado o Capitão Farrapo, fóra da porta de Santo Antonio, que é publico e onde não ha prejuizo de terceiro, terminando por representar a Sua Magestade pedindo a approvação d'estas deliberações.

Tagilde, 1907.

O ABBADE OLIVEIRA GUIMARÃES.

ARCHIVO

DA

COLLEGIADA DE GUIMARÃES

(Continuado da pag. 21)

CLXXIII

13 - III - 1353

Emprazamento, em tres vidas, do lugar dos Mosqueiros com a sua vinha, sito na freguezia de S. Frausto de Riba da-uizella, feito pelo Cabido a Nicolaaõ Dominguiç, abbade de S. Frausto, com a renda de 10 libras de dinheiros portu-guezes.

Feito na Clasta de Santa Maria «hu de costume soem fazer cabidoo», a 13 de março da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Vicente Domin-guez, escrivão d'El-rei. (Nota antiga. Livro 1.º, fl. 34 v.º).

CLXXIV

9 - IV - 1353

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua de Santa Maria, onde morou Domingos Johannes, revolvedor, feito pelo Cabido a Affonso Annes, correeiro, e mulher Lionor Martinz, com a renda de 5 maravidis velhos.

Feito na Clasta de Santa Maria a 9 d'abril da Era de 1391

pelo tabellião Francisco Vicente, sendo testemunhas, entre outros, João Lourenço, celorgiom; Domingos Annes, reuolvedor; Vaasque Steves, abbade de Polvoreira. (Idem, fl. 34 v.).

CLXXV

22 - IV - 1353

Emprazamento, em uma vida, de casas na rua de Santa Maria, que partem com a viella do Pincalho, feito pelo Cabido a Martim Beejtez, conego e abbade de Santo Estevao de Uliezes, com a renda de 10 maravidis.

Feito na Clasta de Santa Maria, a 22 d'abril da Era de 1391, pelo tabelliao Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Vaasco Gonçalves, abbade de Santa Ovaya a antiga (Fafe). (Idem, fl. 35).

CLXXVI

20 - X - 1352

Contracto d'escambo feito entre o Cabido e Martim Martins, de Lestoso, e mulher Clara Dominguez, visinhos de Guimarães, pelo qual estes receberam um casal junto a Lestoso, freguezia de S. Vicente de Paços, e aquelle metade do casal de Guilhamillo, sito nas freguezias de Polvoreira e de Santa Ouaya de Penteeiros, que fora de Domingos Simhom, pae de Clara Dominguez; ficando o Cabido obrigado a uma missa officiada annualmente por dia de S. Martinho em honra de Santa Maria.

Feito na Clasta de Santa Maria a 20 d'outubro da Era de 1390 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 35).

CLXXVII

12 - IV - 1353

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua Nova do Muro, feito pelo Cabido ao conego Gomes Gonçalves, com a renda de 5 maravidis e a terceira pessoa 7.

Feito na Clasta de Santa Maria a 12 d'abril da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 34 v.).

CLXXVIII

13 - I - 1353

Emprazamento, em tres vidas, d'um moinho sito na rua de Gatos, feito pelo Cabido, sendo um dos conegos Johanne Annes, abbade de Cerzedelo, a Gil Martins, ferreiro, e mulher Margarida Geraliz, com a renda de 2 maravidis velhos.

Feito na Clasta de Santa Maria a 12 de janeiro da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 35 v.).

CLXXIX

16 - VI - 1353

Emprazamento, em uma vida, da egreja de S. Martinho do Conde, feito pelo Cabido a Gil Pires, conego e vigario da dita egreja, com a renda de 40 libras de dinheiros portuguezes e obrigação de a manter no temporal e no espiritual.

Feito na Clasta de Santa Maria a 16 de junho da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 36).

CLXXX

22 - III - 1353

Contracto de quitação das rendas devidas por umas casas da rua Felgueiras, feito entre o Cabido e Gonçalo Dominguez, abbade de Pousada, ficando este a pagar, depois de decorridos 4 annos, 2 maravidis annualmente.

Feito na Clasta de Santa Maria a 22 de março da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 36).

CLXXXI

26 - VII - 1353

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Portela, freguezia de Guminhaães, feito pelo Cabido a Johan Dominguez e mulher Senhorinha Martiuz, moradores no Paonbal, com a renda de 4 maravidis a primeira pessoa, 5 a segunda e 6 a terceira e luitosa como é costume da terra.

Feito na Clasta de Santa Maria a 26 de julho da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 36).

CLXXXII

14 - VIII - 1353

Emprazamento, em tres vidas, d'um campo, que foi casas, sito á Porta Freyra, feito pelo Cabido a Veriximo Annes, ferreiro, e mulher Catalynhaffonso, moradores na Villa do Castello, com a renda de 6 soldos.

Feito na egreja de Santa Maria a 11 d'agosto da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Vaasque Steuez, abbade de Polvoreira. (Idem, fl. 36 v.).

CLXXXIII

16 - X - 1353

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua Felgueyras, que partem com o eixido das casas do mestre-escola de Lisboa e com as casas dos Galfos, feito pelo Cabido a Martim Gil de Guimarães e mulher Aldouça Martins, com a renda de 16 soldos e 20 a terceira pessoa.

Feito na Clasta de Santa Maria a 16 d'outubro da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo testemunha Diogo, homem do dito Martim Gil. (Idem, fl. 36 v.).

CLXXXIV

18 - 10 - 1353

Emprazamento, em uma vida, da vinha d'Eiras com o quarto da devesa dos Poonbaaes, feito pelo Cabido ao conego Veriximo Domingues, com o foro de 20 libras e obrigação de pagar a El-rey 14 quartas de vinho, que o Cabido é obrigado a pagar pelo casal de Cantonbe.

Feito na Clasta a 18 d'outubro da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 36 v.).

CLXXXV

13 - 6 - 1354

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Belmenço, freguezia de S. Jurio, que traz em prestamo o conego Gil Lou-

renço, feito pelo Cabido a Pedro Martins e mulher Domingas Perez, moradores na freguezia de S. Miguel de Negrelos, com a renda de 4 maravidis pagos ao prestameiro, tendo dado de entrada 1 maravidil e um carneiro.

Feito na Clasta a 13 de junho da Era de 1392 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 37).

CLXXXVI

20 - VIII - 1354

Reconhecimento da renda de 4 maravidis impostos em dous casaes de Guminhaães a par de Bujro, feito por Alvaro Gil, creado que foi de Gil Stevez, abbade d'Avellada, que trazia os ditos casaes e pertenciam á successão que fizera Gonçalo Peixoto.

Feito na Clasta a 20 d'agosto da Era de 1392 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 37).

CLXXXVII

8 - X - 1354

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua de Valde-donas, feito pelo Cabido a Pedro Annes, dito do Ouro, çapateiro, e mulher Clara Annes, com a renda de 35 soldos.

Feito na Clasta a 8 d'outubro da Era de 1392 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas João Pêres, clérigo, capellão de Santo Tisso de Prazii. (Idem, fl. 37 v.).

CLXXXVIII

19 - XI - 1353

Doação de toda a herdade, que foi de Maria Diaz, moradora em Guimarães, sita na freguezia de S. Nicolau, de Cabeceiras de Basto, na de Santo André e na de S. Payo de Painzella, feita ao Cabido pelo cirurgiãõ João Lourenço e mulher Maria Perez, aos quaes fôra doada por aquella, com obrigação para o Cabido d'um anniversario annualmente por alma da dita Maria Diaz.

Feito na Clasta a 19 de novembro da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo chantre D. Domingue Annes e uma das testemunhas Joham Rodriguez, abbade de S. Cosmade de Lobeira. (Idem, fl. 38).

CLXXXIX

21 - XI - 1353

Posse do Casal do Outeiro, freguezia de S. Cloyo de Ribadaue, dada ao Cabido por Francisco Steues de Longos, abbade de S. Miguel de Villa Cova, pelo qual o Cabido haveria annualmente 1 maravidil, que lhe deixara frei Martinho, que soya d'accender as lampadas da igreja de Santa Maria.

Feito na dita freguezia a 21 de novembro da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 38).

CXC

21 - XI - 1353

Posse do casal de S. Martinho da Gandara, freguezia de S. Cloyo de Ribadaue, dada ao Cabido por Joham de Freitas e Fernam Gonçalves, como testamenteiros de Vicente Rodrigues, çapateiro, e mulher, pelo qual o Cabido haveria 1 maravidil annualmente com obrigação duma missa por alma d'estes.

Feito na dita freguesia a 21 de novembro da Era de 1391 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 38 v.).

CXCI

24 - VI - 1354

Doação da renda de 5 maravidis impostos no casal do Miradoiro, feita ao Cabido por D. Antoninho Steves, daiam de Lamego, com obrigação d'uma missa officada por alma de seu pae e mãe.

Feito no Cabido novo de Santa Maria a 24 de junho da Era de 1392 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas João Perez, tabellião. (Idem, fl. 39).

CXCH

16 - XII - 1355

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua Çapateira, feito pelo Cabido a Stevão Dominguz, çapateiro, e mulher Margarida Perez, com a renda de 4 maravidis e 4 e meio a terceira pessoa.

Feito na Clasta a 16 de dezembro da Era de 1393 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Vasco Steves, abbade de Polvoreira. (Idem, fl. 39).

CXCIII

24 - I - 1354

Doação d'um eixido na rua de Gaado, feita ao Cabido por Maria Fernandes, paateyra, e seu filho Vicente Alfonso, peliteiro.

Feito na Clasta de Santa Maria a 24 de janeiro da Era de 1392 pelo tabellião Gonçalo Martinz, sendo testemunhas Gil Lourenço e João Perez, tabelliães; Gonçalo Dominguz, abbade de Pousada; Gil Vaasquiz de Sendim, escudeiro. (Idem, fl. 39 v.).

CXCIV

24 - I - 1354

Posse do eixido de que trata o documento antecedente.

Feito em Guimarães na mesma data e pelo mesmo tabellião, sendo uma das testemunhas André Dominguz, abbade de S. Tiago de Gorjaães. (Idem, fl. 39 v.).

CXCIV

24 - I - 1354

Emprazamento, em uma vida, do eixido de que tratam os dous documentos antecedentes, feito pelo Cabido á mesma doadora Maria Fernandes com a renda d'um maravidil.

Feito na Clasta na mesma data e pelo mesmo tabellião. (Idem, fl. 29 v.).

CXCVI

29 - I - 1354

Emprazamento do pão do casal d'Eiras, freguezia de Creixemil, feito pelo Cabido a Joham d'Eiras, lavrador, e mulher Maria Dominguz, pela renda de 7 maravidis enquanto durar o emprazamento da vinha, que o Cabido fez a Verixemho Dominguz e findo este tornarão a pagar pão.

Feito na Clasta a 29 de janeiro da Era de 1392 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 39 v.).

CXCVII

29 - I - 1354

Emprazamento, em tres vidas, da terça parte d'uma casa sita á porta de S. Domingos, feito pelo Cabido a Alvaro Gonçalviz e á sua primeira mulher lidima, ferreiro, filho de Gonçalo Perez, com a renda de 1 maravidi e a terceira pessoa 30 soldos.

Feito na Clasta na mesma data e pelo mesmo tabellião do antecedente. (Idem, fl. 40).

CXCVIII

22 - II - 1354

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua Çapateira, feito pelo Cabido, de que faz parte Joham Annes, abbade de Caldeias, a Fernam Gonçalvez, mercador, e mulher Catalina Nicolas, com a renda de 4 e meio maravidis.

Feito na Clasta a 22 de fevereiro da Era de 1392 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 40).

CXCIX

26 - III - 1354

Emprazamento, em tres vidas, d'uma casa na rua de Dona Nays, feito pelo Cabido a Gonçalo Lourenço, filho de

Lourenço Rodrigues, e a sua mulher Maria Martins, com a renda de 30 sollos e a terceira pessoa 40.

Feito na Clasta a 26 de março da Era de 1392 pelo tabellião Joham Annes. (Idem, fl. 40).

CC

24 - III - 1354

Emprazamento, em tres vidas, do meio casal do Souto, freguezia de S. Cristovom de Riba de Selho, feito pelo Cabido a Fernam Annes de Sendim e mulher Guiomar Vaasquiz, moradores em Guimarães, com a renda de 4 maravidis.

Feito na Clasta a 24? de março da Era de 1392 pelo tabellião Joham Annes. (Idem, fl. 40).

CCI

24 - VI - 1354

Desistencia da appellação, que fizera para a igreja de Braga D. Antoninho Steves, deão de Lamego, de duas sentenças, que contra elle proferira Vicente Dominguez, vigario de D. Affonso Vaasquiz, prior da igreja de Santa Maria de Guimarães, sobre o feito por elle movido contra o Cabido por que «el auia dauar e receber na igreja de Santa Maria de Guimarães como dayam de Lamego per rasom da composiçom de sociedade que auia antre a dita igreja de Guimarães e a igreja de Lamego», e sobre o feito do emprazamento do lugar de Villar.

Feito no Cabido novo, sendo chantre Domingue Annes e conegos, entre outros, Vaasco Martins e Johane Annes, abbade de Cerzedello, a 24 de junho da Era de 1392, pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Joham Lourenço, abbade de Penselo. (Idem, fl. 40 v.).

CCH

9 - I - 1354

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua de Valde-Donas, feito pelo Cabido a Gonçalo Neto?, correeiro, e mulher Maria Juyaaez, com a renda de 1 maravidil.

Feito na Clasta de Santa Maria a 9 de janeiro da Era de 1392 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Lourenço Perez Aranha, escudeiro. (Idem, fl. 40 v.).

CCIII

25 - XI - 1355

Emprazamento, em tres vidas, de campos na rua de Dona Nays, os quaes foram: uns casas de Gonçalo Peres Borrallheiros, outros de Maria Dominguez, mae de Nicolau Peres, thesoureiro de Guimarães, e de suas irmãs; feito pelo Cabido a Domingos Romeu, mercador, e mulher Maria Martins, com a renda de 2 e um quarto maravidis.

Feito no Cabido Novo a 25 de novembro da Era de 1393 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo uma das testemunhas Vasco Martins, *da rua Scura*. (Idem, fl. 41).

CCIV

4 - XII - 1355

Emprazamento, em tres vidas, da herdade denominada Quebrada do Logar, freguezia S. Romaaom de Meijom frio, feito pelo Cabido a Joham Perez, da Ribeira, e mulher Domingas Dominguez, da mesma freguezia, com a renda de 1 maravidil e um terço e a terceira pessoa um e meio.

Feito na Clasta a 4 de dezembro da Era de 1393 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 41).

CCV

24 - XII - 1355

Emprazamento, em tres vidas, da herdade de Fregim, freguezia de Santa Maria de Fregim, julgado de Santa Cruz, feito pelo Cabido a Gonçalo Perez, morador em Lourido, da mesma freguezia, com a renda de meio maravidil, a segunda pessoa 15 soldos e a terceira 16.

Feito na Crasta de Santa Maria a 24 de dezembro da Era de 1393 pelo tabellião Antoninho Lourenço. (Idem, fl. 31 v.).

CCVI

16 - XII - 1355

Emprazamento, em tres vidas, d'uma casa com seu herdamiento no lugar do Barro, freguezia de Santa Maria demfias, feito pelo Cabido a Martim Joannes e mulher Margarida Perez, do mesmo lugar, com a renda de 45 soldos.

Feito na Clasta a 16 de dezembro da Era de 1393 pelo tabellião Francisco Vicente sendo uma das testemunhas Vaasque Steves, abbade de Polvoreira. (Idem, fl. 41 v.).

CCVII

16 - XII - 1355

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua Çapateira, feito pelo Cabido a Stevam Dominguiç, çapateiro, e mulher Margarida Perez, com a renda de 4 maravidis e a terceira pessoa 4 e meio.

Feito na Clasta na data e pelo mesmo tabellião do antecedente e testemunha o mesmo abbade de Polvoreira. (Idem, fl. 42).

CCVIII

9 - III - 1356

Emprazamento, em tres vidas, do quinhão do casal de Foffe, feito pelo Cabido a Martim Veeira e mulher Tareyia Annes, moradores em Guimarães com a renda de 3 libras e 30 soldos.

Feito na Crasta pelo tabellião Gonçalo Martins. (Idem, fl. 42).

CCIX

19 - V - 1356

Traslado do emprazamento do casal, que está a par do *çafariz de traz o castello*, feito pelo Cabido em 12 de janeiro

da Era de 1387 (Christo 1349) ao conego Domingos Tristam, o qual anteriormente esteve emprazado a Domingos Annes Marnoto com a renda de 19 maravidis.

Passado a 19 de maio da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente, por mandado do juiz de Guimarães Gonçalo Steves. (Idem, fl. 42 v.).

Tagilde, 1907.

(Continua).

O ABBADE OLIVEIRA GUIMARÃES.

APONTAMENTOS

PARA A

HISTORIA DE GUIMARÃES

Lendo um inventario da collegiada de Guimarães, feito em 1665, na parte relativa aos claustros, suscitou-se-nos a lembrança d'archivar n'esta *Revista* algumas notas, que em tempo havíamos colligido com outro intuito e que não devem extraviar-se por fornecerem alguns elementos a aproveitaveis para a historia da nossa terra. É continuar o scopo do primeiro numero d'esta publicação: *fazer conhecida e estimada Guimarães pelo resto do paiz.*

Tratam estas notas de diversos vinculos, que possuíam capellas e tumulos nos claustros da nossa insigne e real Collegiada.

Vinculo da Casa Nova

Diz o inventario referido: «nas costas da capella do *Santissimo sacramento* estão) dous caixões de pedra enxeridos na parede e por guarnição de cada hum tem hum arco de pedra. São sepulturas dos amarães desta villa e em hum delles se enterrou no anno do Sr. de 1650 pouco mais ou menos Gregorio do Amaral Castel Branco, pae de Dionisio do Amaral de Barbosa e de Ant.º de freitas de Carv.º abb.º de Marrecos

bispado do Porto, Dom Mauricio, conego regular de Santo Augustinho, e de fernão de Freitas de Mesquita, chantre da Sé do Porto, e das freiras Luiza da Trindade e Izabel de S. Paulo que hoje uiuem».

Na tampa do primeiro d'estes tumulos ha a seguinte inscripção em letra gothica: *Aqy jaz Fernam de Freitas e sua neta Mecia do Amaral.* Na frente do mesmo tumulo continuava a inscripção no mesmo caracter de letra, em quatro linhas das quaes só restam as primeiras letras, porquanto as restantes foram apagadas para ser gravado em letras romanas o seguinte: *Estes dovs mementos são do morgado da Casa nova S. Bras q he admenistrador José de Freitas do Amaral.* Na frente do segundo tumulo lê-se: *Freitas Amaral.*

Este morgadio traz origem do conego Gomes Lourenço, já fallecido em 1352, que nomeou sens herdeiros e testamenteiros os cirurgiões João Lourenço e Martim Lourenço, irmãos, que uns dizem seus sobrinhos, outros filhos, e quem sabe se irmãos como pela identidade do patronimico poderá conjecturar-se. Se fossem filhos deveriam ser M. e J. Gomes.

Em 8 de junho da era de 1390 (Christo 1352) estes testamenteiros deram posse ao Cabido de umas casas da rua de Santa Maria pelas quaes o conego legou ao Cabido 4 maravidis annualmente (Arch. da Coll., Livro 1.º dos Test. e doações, fl. 14).

Em 5 de fevereiro da era de 1392 (Ch. 1354) Martim Lourenço, como testamenteiro do mesmo, deu posse ao Cabido do casal da Via-Cova, freguezia de Santa Comba de Fornellos (Fafe), deixado em testamento com obrigação de uma capella de missas e 12 anniversarios annualmente por sua alma. Consta do instrumento de posse lavrado pelo tabellião de Montelongo Antoninho Pires (Pergaminho avulso na Coll.).

João Lourenço foi casado com Maria Pires. Em 1365 foi publicado o seu testamento, sendo testamenteiro o irmão Martim. Deixou legados ao Cabido e clerigos do coro com obrigação de missas por sua alma. A mulher falleceu em 1371 e morava na rua de Santa Maria (Perg. avulsos). Não deixaram filhos.

Martim Lourenço foi juiz ordinario de Guimarães em 1356 e 1378 (Arch. da Coll., L.º 1.º das sentenças da fazenda, fl. 52 e 196).

Foi casado com Senhorinha Lourenço. Teve os filhos: *Fernando* (que já era fallecido quando o pae fez testamento, pois o não nomeia, mas consta d'uma carta de compra de casas na rua Sapateira e d'um casal em Nespereira feita em nome de Fernando, filho de Martim Lourenço, cirurgião, a 21 de fevereiro de 1352, que existe no arch. da Coll., L.º 1.º Test. e doações, fl. 111 v.º): *Maria*; *Ignéz*; *Joanna*; e *Leonor* (cartorio do snr. B. de Pombeiro).

Falleceu provavelmente em 1407, porque a 19 d'outubro d'este anno sua filha Maria Martins apresentou o testamento perante o juiz de Guimarães.

O testamento foi feito a 12 de março da era de 1429 (Christo 1391) com um codicillo feito em 1393.

N'este testamento diz que, por haver herdado parte da fazenda do conego Gomes Lourenço, (não diz que parentesco com este tinha) os seus testamenteiros a mulher Senhorinha Lourenço e a filha Maria Martins e genro Alfonso de Freitas, com metade da dita fazenda e d'outra que elle comprara, fizessem celebrar missas in perpetuum por alma do dito conego. (Cart. citado).

É esta a instituição do Vinculo da Casa Nova, cuja cabeça era o casal d'este nome, freguezia de Santa Maria do Outeiro, Cabeceiras de Basto, de que falla Pegas, *De Majoratu*, tomo 2.º, cap. 10, n.º 384, pag. 338, dizendo que fôra instituido em 1429, o que é erro por tomar esta data como de Christo, sendo de Cesar, o que fizeram outros.

Successores ou administradores d'este morgadio:

1.º

Maria Martins, filha, por nomeação do pae, casada com Alfonso de Freitas. O padre Caldas, seguindo padre Torquato e Corographia, faz este instituidor do vinculo quando apenas foi o executor do testamento do sogro.

Maria Martins já era viuva em 1407. Pelo seu testamento de 1 d'abril de 1422 accrescentou 4 missas annuaes ao vinculo, sendo uma olliciada em 2 de fevereiro, festa da Purificação de N. Senhora.

Tiveram, pelo menos, os filhos: *Senhorinha*, *Martim*; *João*, a quem o avô legou os livros de cirurgia e se este mor-

rer a seus irmãos, o que parece indicar outros netos além d'estes); *Maria*.

2.º

Martim Affonso de Freitas, filho dos antecedentes, juiz ordinario de Guimarães em 1434 (Coll., L.º das Sentenças, fl. 83 v.º), casado com Catharina Peixoto. Tiveram: *Affonso* e *Fernão*.

3.º

Affonso Martins de Freitas, filho dos antecedentes, que foi tambem o 1.º morgado de Sezim. Casou com Beringeira Dias da Maia. Teve o seguinte — Fernão. Parece que tambem foi casado com uma Catharina Annes, pois no Cartorio já referido ha um doc. de 1495 que dá um Affonso Martins de Freitas casado com esta n'esta epocha.

Será este ou haverá confusão com o pae?

4.º

Fernão de Freitas, por alcunha o beicudo, da creação e escudeiro do 3.º duque de Bragança, D. Fernando, o degolado em Evora, e chancellor do filho d'este D. Jaime na sua correição d'Entre Douro e Minho; escudeiro por Alvará de D. João II dado em Abrantes a 19 de janeiro, ou março, de 1483. Depois foi desterrado de Guimarães por D. João II por causa de ser partidario da casa de Bragança.

Casou com D. Brites da Costa, de quem teve: *Anna* (a mais velha mas desherdada pelo pae por querer casar contra vontade, ou por se namorar de João da Cunha de Lima, como dizem outros genealogistas, e falleceu n'um recolhimento em Guimarães); e *Filippa*.

Fernão fez testamento em 14 de setembro de 1511 e em 20 já era fallecido. Pede a sua mulher Brites da Costa e á filha Filippa e genro que casem Beatriz com o homem que sabem e lhe dêem de dote para riba de 15000 reaes. Era provavelmente alguma filha bastarda. Manda ser sepultado na crasta da Collegiada com seu pae Affonso Martins de Freitas. — É este o Fernão de que falla a inscripção do moimento. (Cart. do B.).

5.º

D. Filippa de Freitas, filha dos antecedentes, casou com Affonso Rodrigues do Amaral, commendador do Rio Covo da Ordem de Christo, cavalleiro do duque de Bragança a quem este deu em vida o casal da Porcariça por alvará de Villa Viçosa a 21 de junho de 1507, chanceller d'este na comarca d'Entre Douro e Minho, alcaide-mór de Bragança por alvará do duque dado em V. Viçosa a 3 d'agosto de 1523 de que tomou posse a 22 de setembro, com o vencimento da 60\$000 reis, devendo ter sempre consigo 8 homens para guarda do castello e fortaleza e de que foi exonerado, por estar ali contra vontade, por alvará de 31 de dezembro de 1525 e por alvará d'esta data auctorizado o Ouvidor do duque a levantar-lhe a homenagem que tinha jurado.

Em 1527 moravam na rua da Ferraria, que vae para S. Paio.

D. Filippa fez testamento em 15 de janeiro de 1536, declarando que já lhe fallecera uma filha; manda sepultar-se na crasta da Oliveira com seu pae. Já era fallecida em 1538, pois n'este anno fez-se partilha dos bens.

Tiveram: *Antonio*; *Diogo* (que foi morto á Ponte de Sôr indo com o duque D. Jaime para Villa Viçosa em uns brincos com outros fidalgos moços da casa duque); e *Mecia* (a que está no moimento como diz a inscripção).

Alfonso Rodrigues do Amaral casou segunda vez com Catharina Annes, sua creada, a gancha por alcunha, em 26 de agosto de 1549, de quem tinha uma filha — Filippa do Amaral que em 1586 era casada com Diogo da Costa Homem, que deve ser o Vereador de Guimarães em 1603 e 1611, oriundo de Vizeu.

Este esteve na briga que D. Diniz irmão de D. Jaime teve em Pomforada com uns fidalgos da Galliza ajudando com gente de cavallo e de pé á sua custa; acompanhou D. Jaime á tomada d'Azamor em 1513 com cavallos, armas e homens á sua custa, onde esteve mais de um anno; assistiu ao casamento de el-rei D. Manoel, vestido luzidamente com pagens, homens de libré e reposteiros; assistiu ao casamento de D. Isabel, filha do duque de Bragança, com o infante D. Duarte, com pagens, lacaios e grande luzimento (Geneal. ms., e Cartorio do snr. B. de Pombeiro). — Fez testamento a 3 d'agosto de 1552 e falleceu a 4.

6.º

Antonio de Freitas do Amaral, filho dos antecedentes, casado com D. Victoria Ferraz do Rego. Eram fallecidos em 1553 e tiveram: *Fernão; Diogo; Mecia; Isabel*, que são mencionados no inventario. Ha genealogistas que dão mais filhas, mas parece erro.

7.º

Fernão de Freitas do Amaral, que foi tutor de seus irmãos menores, casou com D. Isabel de Carvalho; escrivão da camara de Guimarães em 1577 e ainda em 1586, cargo que lhe cedeu seu sogro Fernão Rebello de Carvalho, como elle depois o cedeu a seu genro Antonio Sodrê Pedrosa que já o occupava em 1598. Já era fallecido em 1614 e a mulher em 1615. Tiveram: *Antonio; Francisco; João; Fernão; Gregorio; Anna; Maria*, freira em Santa Clara.

8.º

Antonio de Freitas do Amaral, filho dos antecedentes, casado com D. Leonor Barbosa, sem geração.

9.º

Francisco de Freitas do Amaral, irmão do antecedente, mestre escola da Sé da Guarda, chantre do Porto; já senhor do morgado em 1615.

10.º

João do Amaral Castello Branco, irmão do antecedente, conego da Collegiada, e depois de succeder no vinculo casou com D. Joanna d'Azevedo, e segunda vez com D. Sabina Peixoto.

11.º

Gregorio do Amaral Castello Branco, cavalleiro de Christo, vereador de Guimarães em 1621 e 1626, escrivão da camara em 1628 e seguintes, procurador por Guimarães às côrtes de 1641 eleito por 88 votos, capitão na guerra da independencia organisando uma companhia à sua custa, estando em agosto de 1641 em Melgaço com seus filhos, sobriuhos e companhia

e depois de aqui permanecer o tempo que lhe cumpria ainda ficou para ir à Galliza; em 9 de setembro assistiu à passagem da ponte das Vargens e entrando em Galliza, tocando clarim e charainellas, acclamou D. João IV.

Em abril de 1646 tomou posse do vinculo.

Seu sobrinho Antonio de Freitas do Amaral, filho do irmão Fernão, pretendem succeder no vinculo. Intentou-se acção judicial, que subiu à Relação do Porto, e d'ahi ao Desembargo do Paço, como abaixo diremos. Não enumero este Antonio entre os morgados, porque lhe não foi reconhecido o direito.

Casou com D. Anna Barbosa Correia, fazendo-se a escriptura de casamento a 21 de março de 1609, morando ella ao postigo da Porta do Campo da Feira, e já estavam casados em maio. Ella falleceu em 10 de janeiro de 1624.

Elle casou segunda vez com D. Maria da Guerra, fazendo-se a escriptura a 17 de setembro de 1637, e não teve geração d'este.

Fez testamento em 1 de dezembro de 1641, nomeando o officio de escrivão da camara no filho Dionisio; foi aberto o testamento em 14 d'agosto de 1648. Teve do primeiro matrimonio os filhos seguintes, que em 1624, data do obito da mãe, tinham estas edades: *Luiza*, 16 annos (foi depois duas vezes abbadessa de Santa Clara e se chamava ali Luiza da Trindade); *Fernando*, 15; *Francisco*, 13 (que deve ser o frade D. Mauricio, cruzio, que os genealogistas mencionam); *Anni*, 12; *Antonio*, 11; *Catharina*, 9; *Isabel*, 8; *Dionisio*, 3.

12.º

Fernão, ou Fernando, de Freitas de Mesquita do Amaral, filho dos antecedentes, nascido na casa da Adeganha a 9 de abril de 1610, Chantre da Sé do Porto, que sustentou questão sobre a successão do vinculo, continuando a intentada no tempo do pae com Antonio de Freitas do Amaral, seu primo, que pretendia a successão, e que venceu por sentença dada em Lisboa a 14 de março de 1660, tomando posse d'elle em 1662.

Esta sentença está publicada no vol. 2.º *De Majoratu*, de Pegas, pag. 338 e seguintes.

Fez testamento em 1 de junho de 1667. Teve dous filhos naturaes, Damaso, frade carmelita, e Domingos Peixoto do Amaral, de que procede a casa do Guardal. Man-la sepultar-se nos moimentos de Cezim, onde está sepultado o pae e o tio

chantre. Devem ser os da capella de S. Braz. Deixa seu herdeiro seu irmão Dionisio.

13.º

Antonio de Freitas do Amaral, irmão do antecedente, beneficiado de S. Gens, abbade de Marecos, tomou posse do vinculo auctorisado por sentença de 18 de junho de 1667. Fez testamento em 20 d'abril de 1688.

14.º

Dionisio do Amaral de Freitas Barbosa, escrivão da camara em 1656, cavalleiro do habito de Christo que recebeu em Thomar a 19 de maio de 1663, irmão do antecedente.

Casou com D. Francisca de Mattos Macedo de Noronha, fazendo-se a escriptura a 26 d'outubro de 1645.

Fez testamento a 28 de setembro de 1695, que foi aberto a 27 de junho de 1697. Teve muitos filhos do matrimonio: *José, Gregorio, Antonio, Fernão, D. Anna Maria e D. Isabel*, freiras em Santa Clara, outras filhas casadas, etc. Bastardos teve o padre João de Mesquita Barbosa e Maria do Amaral, freira em Santa Clara.

15.º

José de Freitas do Amaral, filho dos antecedentes, casou com D. Josefa Margarida, ou Magdalena, de Mello Pereira Sampaio d'Almeida.

Fez testamento a 29 d'agosto de 1712 nomeando o vinculo em sua mulher por ser de livre nomeação, que foi aberto a 10 de fevereiro de 1715, sepultado na capella de S. Braz.

16.º

D. Josefa Margarida de Mello Pereira Sampaio d'Almeida, viuva do antecedente. Por escriptura de 15 d'abril de 1744 dotou seu filho Manuel, o seguinte, com este vinculo.

Fez testamento a 5 d'abril de 1758 e falleceu a 8 d'agosto de 1759.

Além do filho a quem passou o vinculo, que era o segundo, teve mais: Fernando, Dionisio, Antonio, D. Francisca e D. Cecilia ou Felicia, freiras em Santa Clara do Porto.

17.º

Manuel de Freitas do Amaral Castello Branco, filho da antecedente, casou com D. Maria Leonor Thomazia Cardoso de Vasconcellos Menezes, 1.ª morgada do vinculo de N. Senhora dos Prazeres, de Mondim das Meias, fazendo-se a escriptura a 15 d'abril de 1744.

Elle falleceu em 14 de fevereiro de 1751; ella fez testamento em 27 de setembro de 1750 e tambem já era fallecida em 1751.

Tiveram: José Alexandre e D. Josefa Casimira, que a avó em seu testamento diz destinar para freira.

18.º

José de Freitas do Amaral e Mello, filho dos antecedentes, casou com D. Antonia da Silva Souto e Freitas. Recebidos em Villarinho de Cambas. Auctorizado por Provisão regia de 27 de setembro de 1799 reuniu, por escriptura de 28 de julho de 1803, ao vinculo de Sezim os da Casa Nova e de S. Braz, ficando constituindo um só.

Tiveram: *Maria*, nascida a 8-5-1794; *Anna*, nascida a 1-1-1799; *Manuel*, nascido a 30-6-1797; *Maria Engracia*, nascida a 16-4-1800; *Maria Isabel*, nascida a 2-12-1801; *Maria Rita*, nascida a 26-11-1802.

Ella D. Antonia falleceu a 26-11-1802; elle José de Freitas falleceu a 2-5-1813. Já eram fallecidas a primeira filha Maria e Maria Isabel.

19.º

Manuel de Freitas do Amaral Castello Branco, filho dos antecedentes, fallecido solteiro a 24 de maio de 1856.

20.º

Paulo de Mello Pereira Sampaio Freitas do Amaral, barão de Pombeiro de Riba-Vizella, sobrinho do antecedente, a quem succedeu nos vinculos e foi herdeiro dos outros bens por testamento. Nasceu a 17 de novembro de 1837, filho de João de Mello Pereira Sampaio e de D. Anna Margarida do Amaral e Mello; moço fidalgo por alvará de 26 de fevereiro de 1851; barão em duas vidas por alvará e carta regia do mesmo anno;

commendador de Christo por carta regia de 13 de julho de 1853; casado a 20 de janeiro de 1862 com D. Maria Henriqueta Freire d'Andrade; com descendencia.

Capella e vinculo de S. Braz

O já citado inventario diz: «A capella que chamão do serviço e foi a 1.^a casa da misericordia desta villa, he enterro dos Laborões e de apelido de Freitas e nella se enterrou no anno de 1663 B.^{ar} de Mesquita clerigo e Abb.^o de Romão de paredes no bispado do Porto, e nella se enterrou tambem hu f.^o de Dionisio do Amaral Barbosa por parentes dos fundadores, e hoje não tem padroeiro e o P.^o frei Rodrigo d'Almeida religioso do real convento da Costa que he o parente mais chegado dos fundadores e elle manda dizer na d.^a capella certas missas pelo morguado».

Na via-sacra da egreja de Santa Maria de Guimarães havia desde tempos antigos um altar dedicado a S. Braz.

Em 12 d'outubro da era de 1382 (Christo 1344) foi lavrado um titulo de emprazamento, feito pelos clerigos do coro, d'uma casa no termo do Castello, pelo tabellião Martim Annes, *na via sagra de Santa Maria ante o altar de S. Braz*, estando ali alguns clerigos do coro á missa da mulher d'Almoti. (Pergaminho da Curaria).

Torquato Peixoto diz, pag. 217, que a capella de Santa Anna foi antigamente de S. Braz.

Alvaro Gonçalves de Freitas, vassallo d'el-rei, vedor da sua fazenda, viveu em Guimarães, onde casou com Beringeira Gil, filha do conego Gil Annes e de Maria de Sousa, viuva de Vasco Domingues, de quem não teve filhos, sendo já casado em 1392.

A este e mulher o Cabido emprazou, em attenção ao pedido d'el-rei e ao serviço que a Egreja de Santa Maria d'elle recebeu e ás bemfeitorias por elles já feitas nos bens do Cabido, que trazia emprazados o dito Vasco Domingues e mulher, o casal de Margaride, freguezia da Costa, Fonte Boa de Torpe-

cido em Feramontaõs, casas na rua Nova do Muro, casas na rua de Traspom, casas na rua de Dona Nays, por titulo feito a 20 de setembro da era de 1430 (Christo 1392). (Perg. da Collegiada).

Beringeira Gil já era fallecida em 1416. Alvaro Gonçalves de Freitas faz um emprazamento em Guimarães a 24 de maio da era de 1454 (Christo 1416) de terras na freguezia de Gondomar, dizendo que ellas foram em tempo emprazadas por elle e por Beringeira Gil, *que foi sua mulher*. (Pergaminho da confraria do serviço, junto com os da Curaria).

Alvaro Gonçalves de Freitas fizera testamento, escripto por seu parente Pero Gonçalves, e Codicillo feito pelo tabellião de Lisboa Gomes Martins nas casas de Vasco Gonçalves Teixeira, freguezia de S. Jorge, Lisboa, a 22 d'outubro da era de 1457 (Christo 1419), no qual nomeia por seus testamenteiros Mestre Ayres, phisico d'El-rei; Vicente Vasques, filho de seu cunhado Vasco Esteves, casado com Beringeira Gil sua sobrinha, moradores em Santarem; e Diogo Martins, seu cunhado, almoxarife de Guimarães.

N'este testamento diz: «Rogo a Diogo Martins a quem dou encarrego de mandar fazer a capella de Sam Braz que a nom faça baixa e se guarde das janellas escontra o vendauall e que faça hy fazer hum bom altar e pintar toda a parede do altar e poer hy huma Imagem de Sam Braz e outra de Santa Maria e que ponha hi hum calez de prata de hum marco e mejo com humas galhetas com as mjnhas vestimentas e que se ponham em huma arca fechada pera cantarem com ellas nos sabados e nas myssas do Serviço de Santa Maria e nas myssas que se disserem por mjnha alma e da dita Beringeira Gil e catem boons pedreiros e boom pintor que saibam bem obrar todo que se nom perca o que se hy despender e que pera as despesas da dita capella tomem a meyatade dos dinheiros dos meus beens e a meyatade dos da parte de Beringeira Gill ca os mandou despender em obra de spritualidade e sey que folgara sua alma quando se assy fezer e os outros dinheiros que sobejarem que se dem por sua alma como dito he. E despois mando que tomem dello quanto os testamenteiros e veedor do testamento e das despesas necessarias que se em ella fezerem e rogo ao prioll da Costa e a Diogo Martins e a Joham Rodri-

gues de Freitas e a Gill Ribeiro e a Joham Martins e ao abbade de Sam Juyão e alguns outros meus parentes e criados e amigos se o quizerem fazer que depois que o anno fôr comprido e entenderem que a carne he comesta que me venham a Santarem por a ossada e ma leuem a enterrar na dita capella e muimento junto com a dita Beringeira Gill minha mulher segundo dito he. E que na dita capella se possam lançar algumas pessoas honradas do meu linhagem e do seu mais que nom possam auer os jazigoos por erança.»

Esta verba testamentaria foi trasladada do original a 15 de julho de 1452 por mandado do juiz de Guimarães, Gonçalo Nunes, a requerimento de Gil Lourenço de Miranda, juiz da confraria do Serviço de Santa Maria (chamada confraria dos tabelliães), pelo tabellião de Guimarães pelo duque snr. da villa, João Vasques, com consentimento de João Esteves de Ponte, almoxarife de Guimarães, a que este direito pertencia por ser casado com a filha do dito Diogo Martins, almoxarife que foi de Guimarães (Pergaminho, que foi da dita confraria, junto com os da Curaria).

Este traslado foi passado *a direito da capella de S. Braz*.

Parte d'esta clausula testamentaria já fora trasladada a 30 de junho de 1449 pelo tabellião de Guimarães Vasco Alfonso, por mandado do juiz de Guimarães Estevão Rodrigues, vassallo d'el-rei. (Idem).

Não tiveram filhos. Os genealogistas fazem Alvaro Gonçalves de Freitas casado segunda vez com uma D. Maria Nunes de Meirelles, de Traz-os-Montes, dando-lhes por filho Affonso de Freitas, que foi casado com Maria Martins, filha do Instituidor do vinculo da Casa Nova. Outros genealogistas dizem que elle não teve filhos e fazem-o irmão de Diogo Martins de Freitas que foi almoxarife de Guimarães e a este é que dão por mulher Maria Nunes de Meirelles e d'estes fazem filho o Affonso de Freitas referido.

É falso. Em 1392 Alvaro Gonçalves de Freitas era casado com Beringeira Gil. Em 1407 era já fallecido Affonso de Freitas deixando quatro filhos.

No testamento de Alvaro Gonçalves de Freitas, diz este que Diogo Martins é seu cunhado.

Leonor Gonçalves, irmã de Alvaro Gonçalves de Freitas, casada com Diogo Martins, almoxarife de Guimarães, ora falle-

cida em 1419, legando á confraria de Serviço de Santa Maria um maravidil com obrigação de uma missa em dia de S. Braz e de que o capellão da Confraria o *emete* na oração. (Pergaminho da confraria existente com os da Curaria).

Em 22 de julho de 1452 foi passado um traslado das verbas testamentarias de Diogo Martins, almoxarife que foi de Guimarães, por mandado do juiz de Guimarães Affonso Lourenço, pelo tabellião João Vasques, o qual testamento estava em poder do João Esteves de Ponte, genro do dito Diogo.

N'este testamento foi instituido o vinculo de S. Braz por estes termos: «E porquanto eu soo testamenteiro da alma de Alvaro Gonçalves de Freitas cuja alma Deus aja eu ordeno por saude da alma do dito Alvaro Gonçalves e Beringeira Gill sua molher e da minha e de sua irmã Lyonor Gonçalves de se dizerem algumas myssas na dita Capella de Sam Blaz pera sempre. Item lhe ordeno pera a dita capella corenta soldos que mandou a dita Lyonor Gonçalves aa dita capella por seus beens. Item hum maravidill que Gill Dominguez mandou aa dita capella pollo lugar que traz Fernam Gonçalves çapateiro que está acerca de santa uera Cruz. Item ordeno mais as casas em que mora Martim Viçente que forom do dito Alvaro Gonçalves que rendem seis maravidis. Item hordeno mais dous maravidis de moeda antiga pollo lugar do Souto que trazia Joham Esteves da Arca. Item lhe ordeno mais por o lugar de Penagache as deussas e sotos do dito lugar que forom ja vynhas, ss. que as duas partes delle erom de Fernam Annes conigo e de seus irmãos e huma terça parte era do dito Alvaro Gonçalves e de Joham Azedo e de Luiz Domingues. ss. as duas partes erom do dito Alvaro Gonçalves e a outra terça parte era do dito Joham Azedo e do dito Luiz Domingues segundo mais compridamente era contheudo em huma inquiriçom que tem Pero Annes tabelliam. Item lhe leixo e ordeno a meyatade do lugar de Merlleês que traz Bertollameu Fernandes tabelliam da cidade do Porto que Alvaro Gonçalves de Freitas venceu por sentença d'Elrey e nom foy tomada ainda a posse delle. Item lhe hordeno da minha parte a quintaã de Meixooeês com o lugar do Outeiro que traz Johane Annes creligo de Vall de Boyro emprasado por oito libras. Item lhe ordeno hum maravidill pollo lugar do Outeiro que esta hy junto com o outro. Item lhe ordeno mais polla meyatade da cassa da rua Nova que traz Joham

de rocas de mim emprazada por tres maravidis e ordeno que os dous sejam pera a dita capella e huum pera o Serviço de Santa Maria. Item mando que se cante em cada somana aa sexta feira huma missa polla alma do dito Alvaro Gonçalves e de sua molher e de sua irmaa e minha e que este carrego dou a Beringeira Dias minha filha que faça cantar estas missas e comprir esto que mando fazer aa dita capella e se se poder auer o lugar de Merlles e cobrar a posse que digam huma missa aa sesta feira segundo dito he e outra ao sabado. Item leixou e fosse regedor e ministrador da capella de Alvaro Gonçalves de Freitas Beringeira Dias sua filha que a reja e ministre segundo que a elle ministrava e regia e era theudo de ha reger e ministrar e aa ora da sua morte fique ao mais chegado do linhagem e assy uaa de linhagem em linhagem.» — (Perg. da Confraria do Serviço de Santa Maria junto com os da Curaria).

Diogo Pires, cavalleiro e contador do duque de Bragança e de Guimarães, morador que foi em Guimarães, em seu testamento feito em Evora a 2 d'agosto de 1501 mandou que o seu testamenteiro Fernão Affonso Laborão, escudeiro d'El-rei, a quem deixou a capella de S. Braz, de que seria administrador em sua vida e depois a deixasse a quem quisesse; fizesse semanalmente dizer tres missas na dita capella de S. Braz, nos claustros da Collegiada de Guimarães.

O testamenteiro em cumprimento d'isto vinculou os bens por aquelle deixados a 9 de outubro de 1521, obrigando-os às ditas missas, que seriam applicadas pela alma do dito Diogo Pires, de João Esteves e Beringeira Dias, paes d'este, por Diogo Martins e por Alvaro Gonçalves de Freitas.

D'este vinculo nomeou administrador seu neto Fernão, filho de sen filho Duarte Fernandes; e depois os descendentes precedendo os machos às femeas. (Cart. do sr. B. de Pombeiro).

Morgados de S. Braz

1.º

Diogo Martins, que os genealogistas dizem Diogo Martins de Freitas, almoxarife de Guimarães, vivia ainda em 1419 e era fallecido em 1452, cunhado de Alvaro Gonçalves de Freitas por ser casado com Leonor de Freitas, e seu testamenteiro

e encarregado da construção da capella de S. Braz, que administrou em sua vida.

2.º

Beringeira Dias de Freitas, filha do antecedente, e nomeada administradora pelo pae. Casou com João Esteves de Ponte, almoxarife em Guimarães, escudeiro do conde de Barcellos, a quem este doou a honra de Gominhães (Caldas de Vizella), que tinha sido de Alvaro Gonçalves de Freitas por compra, em 24-8-1421, por diversos motivos e por ser casado com Beringeira Dias, sobrinha de Alvaro, e filha de Diogo Martins, almoxarife, que lhe foi confirmada por carta de D. Duarte de 27-8-1434.

3.º

Diogo Pires, contador do duque de Guimarães, que fez testamento em 1501, nomeando a capella de S. Braz no seguinte, que parece ser-lhe extranho; pois não consta que tivesse filhos, nem fosse casado.

4.º

Fernando, ou Fernão Affonso Leborão, natural de Santarem, viveu em Guimarães, escudeiro, casado com Catharina Fernandes e já o era em 1480, juiz de Guimarães em 1498 e 1509.

Este, como já se disse, foi testamenteiro do anterior e addicionou bens ao vinculo.

5.º

Fernão Affonso Laborão, neto do antecedente, nomeado por elle na instituição, filho de Duarte Fernandes Laborão e de Catharina d'Almeida.

Este Fernão não é mencionado pelos genealogistas; é provavel ter fallecido sem geração e moço, e por isso o omittem.

6.º

Damião Laborão, irmão do antecedente, vereador em Guimarães em 1540 e juiz em 1570. Casou duas vezes; da primeira não teve descendencia; a segunda foi casado com D. Anna Machado de Miranda.

Foi sepultado na capella de S. Braz. Teve entre outros o seguinte:

7.º

Fernão Affonso Laborão, filho dos antecedentes, casou com D. Mecia Barbosa Correia. Fez testamento em 29 de janeiro de 1604 mandando sepultar-se na capella de S. Braz de que é administrador, onde está sepultado seu pae. Deixou nove ou dez filhos e filhas.

8.º

Balthazar de Mesquita Laborão, padre, vigario de Silves, sendo apresentado pelo Cabido da Collegiada a 20-6-1616 e o foi até 1657 ou principios de 1658 e depois abbade de S. Romão de Paredes. Em 10 de julho de 1663 fez testamento, sendo morador no Campo da Feira, e nomeou a capella de S. Braz, por ser de livre nomeação em seu sobrinho Antonio de Freitas de Carvalho do Amaral, abbade de Marrecos. Mandou sepultar-se na dita capella.

9.º

Antonio de Freitas Carvalho do Amaral, sobrinho do antecedente, filho de D. Anna Barbosa Correia, irmã do antecedente, e de seu marido Gregorio do Amaral Castello Branco.

Em 20 d'abril de 1688 fez testamento onde declara que havia feito doação da capella de S. Braz a seu sobrinho Gregorio do Amaral Castello Branco, beneficiado de S. Gens para a possuir depois da sua morte.

10.º

Gregorio do Amaral Castello Branco, sobrinho do antecedente, filho de Dionisio do Amaral de Freitas, irmão do antecedente, e de sua mulher D. Francisca de Mattos de Noronha, os quaes foram sepultados na dita capella, como se vê do testamento de Dionisio feito em 1695.

11.º

José de Freitas do Amaral Laborão, irmão do antecedente, casado com D. Josefa Margarida de Mello Pereira Sampaio d'Almeida.

Em seu testamento feito a 29 d'agosto de 1712 manda sepultar-se na capella de S. Braz, e nomeia este vinculo, por ser de livre nomeação, em sua mulher. Falleceu em 1715.

12.º

D. Josefa Margarida de Mello Pereira Sampaio d'Almeida, viuva do antecedente.

Por escriptura de 15 d'abril de 1744 dotou seu filho Manuel com este vinculo.

13.º

Manuel de Freitas do Amaral Castello Branco, filho dos antecedentes. Casou com D. Maria Leonor Thomazia Cardoso de Vasconcellos e Menezes. Falleceu em 14 de fevereiro de 1751.

14.º

José de Freitas do Amaral e Mello, filho dos antecedentes. Casou com D. Antonia Genoveva da Silva Santo e Freitas.

Autorisado por Provisão regia de 27-9-1799 annexou, por escriptura de 28-7-1803, o vinculo de S. Braz e o da Casa Nova, de que era administrador, ao de Sezim, ficando a constituir um só vinculo.

15.º

Manuel de Freitas do Amaral Castello Branco, filho do antecedente, falleceu solteiro sem geração a 24 de maio de 1856.

Sua irmã D. Maria Rita, fallecida a 7-9-1859 foi sepultada em S. Braz. Esta instituiu um legado em S. Domingos de um lausperenne perpetuo em sexta-feira das 10 horas de Nossa Senhora com missa cantada e sermão, e mais 600\$000 reis para pagar mestra a cinco meninas pobres (orphãs principalmente) da freguezia da Oliveira.

16.º

Paulo de Mello Pereira Sampaio Freitas do Amaral, barão de Pombeiro de Riba-Vizella, sobrinho do antecedente, filho de sua irmã D. Anna, successor e actual possuidor.

Os administradores do vinculo no seculo xviii tiveram pendencias com o Cabildo por causa de obras, que iam cortar o tecto da capella, etc.

Morgado de S. Miguel

(ou do Parto supposto por alemha)

No cimo e entre os dous tumulos, que estão collocados na parede dos claustros da Collegiada, existe um brazão com as armas dos Machados Mirandas Gomides e *Azevedos* (?), lendo-se na orla do escudo, que é muito anterior á pintura das armas:—Esta obra é de Gil: Lourenço: caualeiro: creado delrei: Dom Joon. —

Estes tumulos e brazão pertencem ao vinculo de S. Miguel, cujo titulo d'instituição é o seguinte:

« Em nome de deus amem. Saibham quantos este estormento e estabelecimento de morgado virê como eu gill lourenço caualeiro criado e ceuadeiro moor do muy alto e muy nobre princepe dom Johã pella graça de deus Rey de portugall e dos algarues e Senhor de Cepta e eu Johana Gonçalvez moíher do dito gill lourenço fazemos e ordenamos e estabelegemos por morgado pera todo sêpre da nosa quintaa de samiguel E da nosa qujntaa de Real cõ todallas outras nosas qujntaas e casaaes e casas e erdades que nos ora auemos e ouermos daquy em diante e de direito e custume auemos dauer o qual morgado fazemos e estabelecemos per esta guisa que se adiante sege contem a saber que despois de nosas mortes aja o dicto noso noso (sic) morgado gonçalo lourenço filho de ljanor afonso sobrinha delle dito gill lourenço e morrendose o dito gonçalo lourenço fique o dito morgado a seu filho mayor lidimo que hj ouuer e nam auendo filho baron lidimo fique a sua filha mayor lidema que hj ouuer e se hj ouuer filho baron lidimo nom ho aja a femea e morrendose os seus filhos ou filhas fique a seu neto mayor que hj ouuer e nom auendo neto baron lidimo fique a sua neta mayor lidema que hj ouuer que decenda per lijnha direita e enquanto hj ouuer filho ou neto baron lidimo nom ho aja a femea e morrendose o dito gonçallo lourenço sem filho ou filha ou neto ou neta liden os ou outros que delle decenderem per lijnha direita que entã fique o dito noso morgado a gill lourenço jrmaao do dicto gonçallo lourenço asy e pella guisa suso dito e morrendose o dicto gill lourenço ou seus filhos ou filhas ou netos ou netas liden as ou outros que delle decenderem per lijnha direita que entã fique a mem lourenço jrmaão do dito gill lourenço e morrendose o dito mem lourenço fique a seu filho ou filha ou neto ou neta lidemos ou outros que delle decenderem per lijnha direita asy e pella guisa suso dita e morrendose estes suso spritos ou seus filhos ou filhas ou netos ou netas lidemos ou outros que decen-

derẽ destes per linha direita que entam fique o dicto morgado ao parente majs chegado que hj ouer do linhajẽ do dicto gill lourenço com tanto que nom seja diego afonso sobrinho do dito gill lourenço nem nẽhũu que delle decenda e seendo antre estes do linhajem de myn. dito gill lourenço algũua duujda qual auera o dito noso morgado que entam fique poder ao Rej que en tam for ẽ portugual descolher o majs jdoneo e pertencẽtẽ que for pera aver o dito morgado ao qual pedimos por mercee que o escolha e lhe faça auer o dicto morgado sem demanda e contẽda nemhũa e mandamos e queremos e outorgamos que quallquer que o dito morgado ouer nom posa uender nẽ dar nem doar nẽ escanbar nẽ alhear nẽhũa erdade lo dito morgado nem emprazar nem aforar saluo em tres pessoas como he custume desta terra e fazendo algũu delles o contrairo que nom valha e queremos e outorgamos que qualquer homem ou molher que o dito morgado ouer que todallas erdades que ouer ou lhe ficarẽ per erança que fiquẽ pera o dito morgado por ser acrecentado e nom mingoado e que ante que comece de menistrar o dito morgado lo faça enuentairo de todallas erdades que ao dito morgado pertencem e que se obrigem expresamente de as guardar e menistrar e queremos e outorgamos que nom embargando que este morgado seja feito que nos dito gill lourenço e eu Johana gonçalluez sua molher em nosas vidas posamos acreqẽtar o mingoar como nos a nos aprouer e virmos que cumpre a proll de nosas almas E que outro nẽhũu nom aja tal poder aalem de nosas pesoas e pustunheiras vontades e que nemhũu non posa jr contra esto em nemhũu tempo por nemhũa Rezam ou maneira e que seja firme e valioso pera todo sempre E eu dito gill lourenço e eu Johana gonçalluez sua molher Pedimos por mercee a noso Senhor ElRei e a noso Senhor ho Jfante que deu poder absoluto e certa ciencia aproue e confirme este noso morgado e mande que seja firme e estavel e vallioso pera todo sempre it. queremos e outorgamos que qualquer que ouer o dito noso morgado que mantenha sempre hũu pobre E lhe de vestir cada hũu anno conuẽ a saber hũu anno hũu sayo de pardo e o outro anno hũua capa de pardo e cada anno hũas botas e lhe de de comer em esta guisa a saber cada dia hũu pan aluo e hũua boroa e hũua posta de carne ou pescado per qualquer dia for e meo dozaao de vinho it. Mandamos que qualquer que comer o dito noso morgado que mande diser por nosas almas e daquelles a que nos somos theudos cada anno hũua missa oficiada e duas caladas ha honrra da virgem maria e digam estas missas no sabato das oitauas da pascoa e dem ha diser aos majs onestos frades que hacharem no moesteiro de san domingos de gujmarães e vãa sobre nos com horagam e auga benta. Outrossy Mandamos que o que tuer o dito noso morgado Requeira os conegos de santa maria de gujmarães e os frades do moesteiro da costa e os frades de san trocade e os frades do moesteiro de souto e os confrades de sancta maria que digam todas as missas que ham de dizer por dia de sancta barbara por alma de gonçallo Romeu padre da dita Johana gonçalluez das quaaes cousas os ditos gill lourenço e Johana gonçalluez sua molher que presentes estauom pediram a mym tabelliom ao djante scrito hũu e dovs e tres estormentos E majs se lhe cõpri-sem todos de hũu theor e esto foj feito na dicta villa de gujmarães nas casas da morada do dito gill lourenço aos quatro dias do mès

dagosto era do nacimiento de noso senhor Jhesu christo noso saluador de j. iiii^o xxx^{ta} annos testemunhas que a esto foram presentes fernam daires sobrinho do dito gill lourenço e affonso ães e frej afonso da terceira ordem e gonçallo giraldez seu custureiro e Joham vaaz çapateiros e moradores na dita villa de gujmarães E eu Joham vaaz vasallo delRey e seu tabelliom pubrico do paço na dita villa que este estormento de sobestabelecimento per outorgamento e mandado dos ditos gill lourenço e Johana gonçalluez sua molher sepreuj e amtrelinhej onde diz criado e aquy meu sinal fiz que tal he. » (Arch. da T. do Tombo, Tombo das capellas... de Guimarães, casa da Coroa, Livro 62).

Esta instituição de vinculo foi confirmado por carta regia de D. João 1 dada em Almeirim a 20 d'outubro de 1430, como consta do mesmo Tombo.

Gil Lourenço de Gomide, descendente, segundo as genealogistas dos Gomides cuja representação se acha na casa de Angeja segundo Monterroio, era filho de Nuno Martins de Gomide, natural de Portugal; foi alcaide de Miranda do Douro, que occupava em 1417 e 1430 (Pergaminhos da Coraria); juiz ordinario de Guimarães, onde morava, em 1404, 1405, 1424 (Idem); vassallo d'elrei, cevadeiro-mór d'elrei, já em 1409 (Idem); juiz da confraria do Serviço de Santa Maria, ou dos tabelliães, á qual deu 2 pichos de prata (Idem d'esta confraria); casado com Joanna Gonçalves, filha de Gonçalo Romeu, juiz ordinario de Guimarães em 1382, e de sua mulher Maria Domingues, dos quaes houve bastantes propriedades em Moreira de Conegos, onde tinha casa e onde estava em 1430 (Idem do Cabido); deixou o appellido Gomide e tomou o de Miranda por ter a alcaidaria d'esta; irmão de Gonçalo Lourenço de Gomide, escrivão da puridade de D. João 1; instituiu em 4 d'agosto de 1430 o vinculo de S. Miguel, que era obrigado a dar ao convento de S. Francisco 600 reis para uma missa cantada e seis rezadas, cada dia a um pobre um panno branco, uma borða de pão, e annualmente ao pobre umas botas, ou uma capa, alternadamente (Arch. da administração, L.^o dos legados pios, fl. 81).

A cabeça do vinculo era em casa torre da rua das Flores, que ficava a poente do actual largo de F. C. Branco. Posteriormente foi a cabeça do vinculo mudada para a quinta de S. Miguel, freguezia de S. Clemente de Saude, actualmente pertencente ao ex-vigario geral do arcebispado dr. Manuel da

Conceição da Costa e Silva, por compra ao dr. José Borges, de Infias, Braga.

O portão d'esta casa nobre é encimado por um escudo d'armas esquartellado; no 1.º as armas dos Machados; no 2.º as dos Castros? 6 arroellas em duas palas; no 3.º as dos Mirandas, uma aspa entre quatro flores de liz; no 4.º as dos Almeidas? uma cruz dobre com 6 besantes em duas palas. Timbre o dos Machados, dois machados atados com um torçal verde.

Na padieira do portal lê-se: — Esta obra mandou fazer P. Machado de Miranda anno 1637. —

Aos lados do portal, em frente às humbreiras, estão duas columnas ligadas no cimo por uma corrente de ferro, nas quaes ha estas inscripções, na da esquerda: — Esta obra mandou fazer Francisco Pereira de Miranda morgado desimo quarto de S. Miguel. —

Na da direita. — E sua mulher D. Anna Antonia de Coimbra em sinco de janeiro de 1741. —

Nos muros que fecham o atrio e ligam ao portão lê-se á esquerda do portão: — Este morgado instituiu Gil L.º de Gomide, Mantieiro-mór d'ElR D. Joao pr.º Alcaide mór de Miranda e irmao de Gon.º Lourenço escrivão da puridade em 4 dagosto de 1430. —

Á direita — Teve casa e torre em Ge.ª com estes privilegios couto pessoale em 2 columnas não dar pregão e asoutes a sua u.ª dar ali 2 pregam por rei novo quebrar 2 escudo por rei morto e dansarem ali as dansas do Corpo de D.ª —

Junto ao portal e com porta para o exterior está a capella, apenas com parte das paredes em pé (hoje está reformada e ao culto por diligencia do actual proprietario), tendo no interior um tumulo onde se lê, na frente: — Este tumulo erigio Francisco Pereira de Miranda morgado desimo coarto e sua mulher D. Anna Antonia de Coimbra f.ª de L.º Joseph de Coimbra moço fidalgo de Sua Magestade em 1741. —

Para a casa nobre entra-se por dous lanços de escadas de pedra que se unem em patamar no cimo; sobre a porta que dá entrada para a sala ha um escudo d'armas, que já se não percebem.

Na porta exterior que dá entrada para a sacristia da capella lê-se na padieira — *Semper pauperes habebitis vobiscum.* —

Os instituidores do vinculo, por não terem filhos, nomearam-o em seu sobrinho Gonçalo Lourenço Caldeira e d'ahi

para os successores. Eis a serie, segundo os genealogistas, que consultei e outras averiguações.

1.º

Gonçalo Lourenço Caldeira, filho de Leonor Affonso de Gomide e de seu marido Christovão Lourenço Caldeira. Foi escrivão da camara de D. João 1.

2.º

Gil Lourenço de Miranda, filho dos antecedentes, casou em Guimarães com D. Isabel Vasques Peixoto onde viviam em 1457 (Arch. da Coll., L.º das tranzacções e escambos, fl. 128 v.º).

3.º

Gonçalo Lourenço de Miranda, filho dos antecedentes, escudeiro fidalgo da casa do duque de Bragança, juiz ordinario de Guimarães em 1480 (Perg. da Coraria), c. c. Brites Affonso.

4.º

Jorge Caldeira de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Maria d'Andrade de Meirelles.

5.º

Estevão Lourenço de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Guiomar Vieira; sem descendencia.

6.º

D. Ignez de Miranda, tia do antecedente, irmã do n.º 4 e filha do n.º 3, successora por falta de descendencia do anterior, c. c. Fernão Machado da Maia.

7.º

Pedro Machado de Miranda, filho segundo dos antecedentes, c. c. Catharina Barbosa.

8.º

Jeronimo Machado de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Eugenia da Cunha. Não houve successão, mas a viuva quiz

fazer passar por seu filho legitimo um havido, segundo dizem, do marido e d'uma irmã d'ella e d'aqui a denominação de Morgado do parto supposto. Fallecendo esta creança cessaram as duvidas e questões e succedeu no vinculo o seguinte.

9.º

D. Iznez de Miranda Peixoto, irmã do antecedente, c. c. Gonçalo Pereira do Lago.

10.º

Phillipe Pereira de Miranda do Lago, filho dos anteceden-tes, c. c. D. Magdalena, ou Margarida, da Cunha Rego. .

11.º

Manuel Machado de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Isabel Pereira de Tavora.

12.º

João Pereira de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Ignez Maria Pimentel.

13.º

Manuel Felix Pereira de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Anna Maria Antonia d'Abreu.

14.º

Francisco Pereira de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Anna Antonia de Coimbra; sem geração.

15.º

D. Maria Thomasia de Miranda, irmã do antecedente, c. c. Antonio José de Faria Machado, da casa das Hortas, de Braga.

16.º

João de Faria Machado de Gusmão Abreu e Lima, filho dos antecedentes, c. c. D. Maria Ignacia Pinto Roby da Costa Pereira.

Outra serie dos senhores do vinculo

Não será absolutamente exacta esta serie, os genealogistas differem na enumeração, nomeadamente entre 6.º e o 11.º; a indicação seguinte é extrahida dos *ms.*, que tenho, corrigidos pelo dr. José Machado, de Braga, que pelos seus aturados trabalhos d'investigação n'este ramo é auctoridade de respeitar.

1.º

Gil Lourenço de Miranda, instituidor e primeiro senhor do vinculo.

2.º

Gonçalo Lourenço Caldeira, sobrinho (o 1.º na serie antecedente).

3.º

Gil Lourenço de Miranda (o 2.º na mesma serie).

4.º

Gonçalo Lourenço de Miranda (o 3.º idem).

5.º

Jorge Caldeira de Miranda (o 4.º idem).

6.º

Estevão Lourenço de Miranda (o 5.º idem).

7.º

Dr. Christovão Machado de Miranda, parente do antecedente, desembargador da supplicação, casado com D. Isabel de Gouveia, de Fontarcada.

8.º

Pedro Machado de Miranda, filho do antecedente, sem geração.

9.º

Jeronimo Machado de Miranda, primo do antecedente, casado com D. Eugenia da Cunha.

10.º

Sebastião Machado de Miranda, filho posthumo do antecedente, que os parentes do pae diziam ser filho d'uma caseira e que o parto da mulher fôra inventado e d'aqui a alcunha de morgado do Parto supposto. Falleceu creança, findando com este facto as questões que se ventilavam sobre a posse do vinculo.

11.º

Filippe Pereira do Lago, neto materno do n.º 9, c. c. D. Magdalena, ou Margarida, da Cunha Rego.

12.º

Manuel Machado de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Isabel Pereira de Tavora.

13.º

João Pereira de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Ignez Maria Pimentel.

14.º

Francisco Pereira de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Anna Antonia de Coimbra e Andrade, sem geração, vereador em Braga em 1752.

15.º

Manuel Felix Pereira de Miranda, irmão do antecedente, c. c. D. Anna Maria d'Abreu e Lima da Silva Gajo.

16.º

D. Maria Thomazia de Miranda Pereira d'Abreu e Lima, filho dos antecedentes, c. c. Antonio José de Faria Machado da Cunha e Gusmão, senhor da casa das Hortas, de Braga.

17.º

João de Faria de Machado de Miranda Pereira, filho dos antecedentes, c. c. D. Maria Ignacia Pinto Roby da Costa Pereira.

18.º

Sebastião de Faria Machado Pinto Roby de Miranda, filho dos antecedentes, c. c. D. Anna Augusta de Sousa Gomes.

19.º

D. Maria Ignacia da Conceição de Faria Machado Pinto Roby de Miranda Pereira, filha dos antecedentes, c. c. o dr. José Borges Pacheco Pereira de Faria, da casa das Infias.

Estes venderam a casa de S. Miguel ao dr. Manuel da Conceição da Costa e Silva, que reformou a capella de S. Miguel e a restituiu ao culto.

Vinculo dos Valladares

No Inventario de 1665 lê-se: «Os dois tumulos antigos q. estão no claustro junto ao altar da piedade, por outro nome de S. Luiz, q. mostrão ser da Igreja antigua antes da reforma dos claustros jazem nelles João G.^{ez} Bacharel e Brites Roiz sua mulher irmã de Duarte Roiz Valladares e forão depois de Simão Rebelo Caul.º da casa d'el-Rei que lhes deu por sua parte o P.º João de Valadares por ser seu sobrinho, no anno de 1540; iunto aos quaes muimentos fez depois Manoel de Valadares primo coirmão do dr. Simão Rebelo de Valladares (que hoie vive) e seu bisauo hu muimento e o dito altar ou capella como atraz fica dito.»

Parece-me que a capella de S. Luiz foi ordenada pelo conego Francisco Martins Bordon, que em seu testamento feito a 27 de novembro da era de 1370 (Cb. 1332) manda que o seu corpo seja enterrado «antre a parede do Refeytorio e hu jaz Martin Vizella e mando que se façom hy hũa capela assi como está a que fez Lourenço Pires que foj coonygo.»

A fabrica d'esta capella ficou a cargo do Cabido, ao qual legou a quinta de Caide com todas as suas pertencas, e as casas em que vivia em Guimarães. (Nota antiga, L. 1.º, fl. 10).

Seja como fôr, o certo é que a capella de S. Luiz já existia em 1496. N'este anno os clérigos coreiros reuniram-se em cabido *ante a capella de S. Luiz que está na Crasta* (Perg. da Coraria).

No reinado de D. Manuel vivia em Guimarães Sebastião Gonçalves de Valladares e sua mulher Fillipa Alvares de Almeida (Ms. genealogico do padre Torquato P. d'Ázevedo em poder do sur. dr. José Machado, de Braga). Um neto d'estes por nome Manuel de Valladares institue um vinculo na dita capella, edificando nobre jazigo, onde está sepultado, em 1550 segundo a data gravada, que deverá referir-se á sepultura, annexando-lhe 40\$000 reis de juros pagos no Almoarifado de Guimarães por titulo que comprou. A inscripção sobre o jazigo, interceptada pelo brazão, diz: De Manoel de Valladares e seos socesores. MDL.

Este vinculo foi administrado pelo licenciado Sebastião de Valladares, primo do instituidor, não se conhecendo morgado algum antes d'este.

Depois passou a Manuel de Valladares, filho do anterior, que falleceu na India sem geração, tendo-o porém na ida para ahí dado em dote para casamento a sua irmã D. Marianna de Valladares, a qual por obito tomou a posse plena do vinculo em 1657.

Durante a vida de Manuel de Valladares as freiras de Santa Clara do Porto intentaram apossar-se das rendas, ignora-se o fundamento, perdendo porém a acção que foi tratada pelo marido de D. Marianna de Valladares como procurador do cunhado.

O dr. João de Valladares, desembargador dos aggravos e juiz da corôa, filho d'aquelles Sebastião e mulher, e sua esposa D. Brites Lopes de Carvalho (irmã do dr. Balthazar Vieira, instituidor do vinculo da Torre, de Tagilde — *Revista de Guimarães*, vol. XI) vincularam pelos seus terços a quinta do Paço, na freguezia de Santa Maria do Souto: o casal de Quinchães, Fafe; a quinta de Nevogilde, de Christovão de Selho; e as casas de Guimarães em que viviam, (rua dos Fornos certamente) com obrigação d'uma missa diaria.

Foi primeira administradora por nomeação da instituição a dita D. Brites Lopes de Carvalho, e segundo seu filho Martim Lopes de Valladares, cav. de Christo, capitão d'infanteria de Lisboa, onde casou com D. Antonia d'Almada, de quem não teve geração.

Por morte d'este succedeu no vinculo seu irmão o licenciado Sebastião de Valladares, sendo o 3.º morgado, e 1.º do de S. Luiz.

A este succedeu seu filho Manuel Valladares, que o dotou a sua irmã D. Marianna, assim como o já referido de S. Luiz.

Manuel de Valladares Vieira, sobrinho de D. Marianna de Valladares, com o fundamento de ser filho de D. Joanna de Valladares, irmã mais velha do ultimo possuidor, intentou reivindicar estes vinculos.

Por sentença do juiz de fóra de Guimarães, Antonio Coelho de Carvalho, dada a 13 de novembro de 1672, foi julgado que o vinculo de S. Luiz pertencia a D. Marianna, e o outro ao sobrinho Manuel de Valladares Vieira.

Houve appellação para a Relação do Porto e esta, por accordão de 15 de junho de 1673, julgou que ambos os vinculos pertenciam a D. Marianna.

Este accordão foi confirmado pela casa da supplicação em accordão de 1 de março de 1674.

(Veja-se Pegas, *De Majoratu*, vol. II, cap. x, pag. 318 e seguintes).

A successão ficou pois á linha de D. Marianna de Valladares.

Tenho conhecimento dos seguintes morgados :

1.º

D. Brites Lopes de Carvalho, viuva do dr. João de Valladares, instituidora com seu marido e primeira morgada por vocação da instituição.

2.º

Martim Lopes de Valladares, filho segundo dos antecedentes, por vocação da instituição.

3.º e 1.º do de S. Luiz

O licenciado Sebastião de Valladares, que viveu em Lisboa, onde casou em 1540 com D. Maria Monteiro, filha do cirurgião Estevão Monteiro e mulher Briolanja Gonçalves.

4.º e 2.º

Manuel de Valladares, filho dos antecedentes.

5.º e 3.º

D. Marianna de Valladares, irmã do antecedente, casada com o L.º Bartholomeu Mendes de Vasconcellos, filho do tabelião de Guimarães João Bartolles e mulher Maria Coresma.

6.º e 4.º

João de Valladares de Vasconcellos, filho dos antecedentes, vereador em Guimarães em 1676, c. c. Antonia Cardoso.

7.º e 5.º

Antonio de Valladares de Vasconcellos, filho dos antecedentes, vereador em Guimarães em 1725, c. c. D. Catharina de Freitas, do Porto.

Faltarão um ou dous morgados, porque a requerimento de D. Antonia Josefa de Vasconcellos e marido foi extinto o vinculo do dr. João de Valladares por Provisão regia de 1 de maio de 1773 (Torre do Tombo, Chancellaria de D. José, livro 76.º, fl. 152).

A ultima pessoa d'esta familia, que foi senhora das casas da rua do Forno (hoje rua das Lamellas) que fizeram parte do vinculo, em cujas fachadas se acha o braço equal ao do tumulo dos claustros, foi D. Anna Maria Valladares, que foi casada com José Monteiro d'Aguiar, o Bajú, fallecida viuva, sem

sucessão, a 28 de fevereiro de 1839. (L.º dos obitos da Oliveira, fl. 131).

Depois a casa foi vendida e já passou por diversos possuidores, sendo hoje de Jeronimo Ribeiro da Costa Sampaio, thesoureiro municipal.

Senão fôra a extinção do vinculo em 1773 e continuasse a successão vincular deveria estar hoje este morgado em posse do dr. Francisco Canavarro de Valladares, da casa de Santa Marinha de Ribeira de Pena, representante dos instituidores pela linha de Manuel de Valladares Vieira, o que no terceiro quartel do seculo xviii intentou a sua reivindicação.

É elle descendente do dr. João de Valladares e de D. Brites Lopes de Carvalho, como se vê da seguinte serie :

1.º

O licenciado Sebastião de Valladares, c. c. D. Maria Monteiro.

2.º

D. Joanna de Valladares, filha dos antecedentes, casou em Lisboa com João Vieira.

3.º

Manuel de Valladares Vieira, que veio viver para Guimarães, c. em Ribeira de Pena com D. Maria Correia de Sousa Meirelles e Andrade, 6.ª senhora dos prazos da Senra de baixo, ou quinta da Trezena.

4.º

João de Valladares Vieira, filho dos antecedentes, c. c. D. Maria Lopes da Guerra.

5.º

D. Catharina de Valladares Vieira, c. c. Gervasio Pacheco de Carvalho e Meirelles.

6.º

Domingos José Pacheco Valladares Vieira, filho dos antecedentes, c. em Guimarães a 14 de novembro de 1780 com

sua prima em 4.º grau D. Beatriz de Carvalho Valladares, filho do sargento-mór Luiz Antonio de Carvalho Valladares e de D. Maria Magdalena, moradores na rua de Santa Maria (L.º dos cas. da Oliveira, fl. 110), na casa hoje pertencente aos herdeiros José Miguel da Costa, e que pertenceu ao barão de Ribeira da Pena.

7.º

D. Catharina de Valladares Pacheco de Carvalho Vieira, filha dos antecedentes, c. c. seu primo, neto dos n.º 5, Manuel Timotheo de Valladares Martins d'Aguiar, tenente coronel de cavallaria de Chaves, governador da ilha de S. Miguel.

8.º

D. Maria Angelica de Valladares Sousa Pacheco Martins d'Aguiar, c. c. Francisco Xavier d'Andrade e Almeida, 1.º barão da Ribeira de Pena.

10.º

Francisco Xavier d'Andrade Almeida Pacheco de Valladares Sousa Martins e Aguiar, filho dos antecedentes, 2.º barão de Ribeira de Pena, c. c. D. Maria da Gloria Fernanda Mousinho da Silveira de Gouvêa Canavarro.

11.º

Francisco Xavier Canavarro de Valladares, nascido em 27 de setembro de 1881, bacharel formado em direito.

(Veja-se Resenha das fam. titulares, 2.º, 417).

Vinculo do Paço de Nespereira

No meu livro *Guimarães e Santa Maria*, Porto, 1904, escrevi sobre a capella de Nossa Senhora da Conceição existente no claustro da Collegiada e que pertencia a este vinculo. As notas seguintes terão algum interesse.

Foi instituidor d'este vinculo Pedro Cardoso do Amaral a quem foi passada carta de Brazão em 1538 a 8 d'agosto (Arquivo Heraldico de Sanches de Baena).

Os encargos d'este vinculo, com capella de Nossa Senhora da Conceição na Collegiada, eram: Vesperas e missa cantada em dia de Nossa Senhora da Conceição, missa cantada em 1 de janeiro, missa cantada depois do dia da Assumpção de Nossa Senhora, missa rezada todos os sabbados, 100 reis aos padres coreiros que levarem a charola do Santissimo, um cruzado para resgate dos captivos (Arch. da administração, Livro dos legados pios, fl. 61).

Pedro Cardoso do Amaral era natural de Vizeu, filho de Lopo Affonso d'Andrade e de D. Maria Gonçalves do Amaral. Por desintelligencia com a mãe, sendo ella viuva, ausentou-se para Guimarães acolhendo-se á sombra de seu tio materno Affonso Rodrigues do Amaral, morgado de Sezim, onde vivia, e aqui foi creado. Foi depois á India recommendado ao vice-rei Conde da Castanheira, que depois sempre o protegeu. Voltando foi feito cavalleiro do habito de Christo. Casou em Guimarães com D. Isabel de Carvalho.

(Descendencia dos Amaraes, ms. da casa do Guardal. Confere com um que possui, que foi de Sezim).

Em 11 de janeiro de 1538 viviam na rua dos Mercadões, fazendo n'este dia uma troca com o Cabido pela qual ficou allodial a sua quinta do Paço de Nespereira (Arch. da Coll., Livro das Tranzacções e Escambos, fl. 176 v.).

Pelos seus terços fundaram o dito vinculo e foram sepultados na capella da Senhora da Conceição (Inventario da Collegiada, avulsos).

Morgados

1.º

Dr. Braz Cardoso do Amaral, filho dos instituidores, foi Provedor de Guimarães, casou duas vezes, sendo a primeira com D. Maria de Menezes, de quem teve o seguinte.

2.º

Pedro Cardoso de Menezes, filho dos an'cedentes, viveu na sua quinta do Proposto, fidalgo da casa real, falleceu a 18-1-1646 (L.º dos Obitos de S. Paio, fl. 2), c. c. D. Fillipa de Affonseca.

3.º

Pedro Cardoso de Menezes, filho dos antecedentes, viveu no Proposto, falleceu solteiro. Teve duas filhas naturaes, de que não houve geração. Vereador de Guimarães em 1640. Falleceu a 26-11-1650 (L.º fl. 8) e sepultado na Oliveira.

4.º

Manuel da Silva de Menezes, 3.º neto dos instituidores do vinculo, primo em 3.º e 4.º grau do antecedente a quem succedeu por elle fallecer sem descendencia, foi padre, teve muitos beneficios, e entre outros a abbadia de Lagiosa. Teve em Magdalena Soares, natural de Guimarães, a seguinte.

5.º

Antonio Cardoso de Menezes, bisneto do instituidor do vinculo, c. c. D. Marianna de Menezes, filha legitimada do antecedente. Vereador em 1684, 1694 e 1701.

6.º

Antonio Cardoso de Menezes Barreto, filho dos antecedentes, c. c. D. Catharina Luiza Velloso, natural de Guimarães. Ella falleceu viuva no Proposto a 24-7-1782 (L.º idem, fl. 70). Vereador em 1745 a 1748.

7.º

Pedro Bernardino Cardoso de Menezes Barreto, filho dos antecedentes, vereador em 1721 e 1778, capitão-mór de Guimarães nomeado por patente de 26-5-1763 e exonerado, a seu pedido por molestia e idade, por provisão de 15-2-1781, c. c. D. Thereza Bernardina de Freitas, fallecido viuvo a 3-8-1793 (Idem, fl. 145).

8.º

Francisco Cardoso de Menezes Barreto, filho dos antecedentes, vereador em 1787, 1799, 1804, capitão-mór por patente de 16-2-1781, c. c. D. Maria Barbara Cardoso de

Moura a 26-11-1781 que falleceu a 4-12-1791. Elle casou segunda vez com D. Maria Clara Leite Pita e falleceu a 1-6-1812.

9.º

Pedro Cardoso de Menezes Barreto, filho do primeiro matrimonio do antecedente, capitão-mór de Guimarães, brigadeiro de ordenanças, vereador em 1809, falleceu solteiro a 17-1-1813.

10.º

Fortunato Cardoso de Menezes Barreto, irmão inteiro do antecedente, c. c. D. Maria Rita de Macedo Salgado a 18-5-1822 que falleceu a 8-12-1829, vereador em 1829, coronel de voluntarios realistas.

11.º

D. Maria do Carmo Cardoso de Menezes, filho dos antecedentes, c. c. João Machado Pinheiro Correia de Mello a 17-1-1839. Fallecida em dezembro de 1851.

12.º

D. Maria Amelia Cardoso de Menezes, filha herdeira dos antecedentes, nascida a 10-8-1847, c. c. Gaspar Lobo de Sousa Machado a 15-11-1865, fallecida a 10-3-1872, que foi elevado a 2.ª V. do Paço de Nespereira em duas vidas em 23-9-1886; a segunda vida verificada em seu filho João por decreto da mesma data.

Tagilde, 1907.

OLIVEIRA GUIMARÃES.

IRMANDADE

DE

NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO

Fallando da capella de Nossa Senhora da Consolação diz o snr. Abbade de Tagilde no seu *Guimarães e Santa Maria*: «a primitiva foi fundada no seculo xvi por Balthazar Fernandes Sodrê cavalleiro fidalgo... etc. Em 13 de novembro de 1594 estabeleceu-se uma irmandade formada d'estudantes pobres, que tomou a seu cargo o culto e fábrika d'esta capella... etc.»

As ligeiras notas que seguem extractadas de um codice existente no archivo da Irmandade referem-se á fundação a que allude o illustre investigador e á reforma estatuaría de 1645.

J. DE M.

R.^{do} Snr.

Dizem os mancebos estudantes officiaes da confraria de nossa snr.^a da Consolação situada na capella do campo da feira da villa de Guimarães aonde o sagrado collegio da dita villa vay fazer o officio de Domingo de ramos que elles ora com o favor divino na dita confraria querem fazer hua irmandade de certo numero de pessoas e todo aquelle que fôr Irmão e eleito nesta confraria falecendo-se o querem ir acompanhar com sua crux e cera como se costuma nesta Cidade e em a Cidade de Lixboa e em outras m.^{tas} partes onde ha estas

Irmandades e elles supplicantes ora não querem fazer isto sem o favor divino e lisença de v. m. pello q.

Pedem a v. m. por amôr da sur.^a da Consolaçam que respeitando ao sobre dito e elles serem estudantes pobres e deseiaem que a confraria vá en grande aumento pera louvor de Deos e seruicho da senhora lhes dee lisença p.^a fazerem a dita Irmandade como acima pedem no que receberam esmola e Mercê.

(Despacho)

Ordenem a confraria e q.^{to} aos statutos que fizerem ajuntem p.^a se confirmar e se aprobarem. Bragua 25 de 8.^{bro} 1594.

freitas.

Illustrissimo sñor.

Dizem os Mancebos estudantes officiaes de nossa sñora da consolação cituada na capella do campo da feira da uila de gs. aonde o sagrado collegio da dita uilla uaj fazer ho officio A dominga de Ramos que elles com pia entençom na dita capella ordenarão hũa confraria de nossa sñora da consolação e nella hora ordenam como tem ordenado hũa Irmandade de que fizeram petiçam A v. Illustrissima senhoria e vossa Illustrissima senhoria respondeo pelo Reverendo doutor André de Freitas que se fizesse e lhe viessem os estatutos p.^a hos aprouar e confirmar como consta de hũ seu despacho acostado a esta petiçam e elles suplicantes ora apresentam seus estatutos os quais sam estes que vam em este caderno pello q.

Pedem A v. Illustrissima senhoria por amor da uirgem nossa sñora respeitando a serem estudantes pobres e deseiaem que a sua confraria e Irmandade vá em grande Aumento pera louvor de D.^s e seruicho da sñora lhes approue sua confraria e irmandade e os estatutos della e R. esmola e M.

(Despacho)

Corrão com o nosso P.

ESTATUTOS DA

Nova irmandade da confraria de nossa sora da consolação situada no campo da feira da villa de Guimarães etc.

Aos treze dias do mes de nouembro era de 594 annos estando presente o sñor francisquo sodre da peneda morguado e administrador da dita capella e em sua presença ordenarão os officiaes da dita confraria q. neste Anno seruem esta santa irmandade cujos nomes são os seguintes: o L.^{do} Antonio Lourenço clérigo de Missa e o Padre Diogo diaz clérigo de ordens sacras e Hieronimo Alures e Antonio Mendez e Gp.^{ar} Mendez Vicente frz. Domingos de Freitas, André vaz os quaes e cada hum per ssy se ouerão por electos e Irmãos Da dita irmandade continuando com os cargos e obrigação dos statutos e prometerão e Jurarão com os mais irmãos Abaixo declarados de sustentarem as obrigaçoens da irmandade sob pena de ficarem periuros e os irmãos electos que logo se assentarão na irmandade e forão chamados per son de campa tangida os quaes todos se ajuntarão na dita capella jurarão ho acima dito cujos nomes são os seguintes :

O comendador Pero Roiz andrade,
 O Padre paulo gonçalves clérigo,
 Antonio da Rocha,
 Antonio Machado dalmada,
 Diogo de Miranda,
 Diogo Machado,
 O L.^{do} Simão da Rocha,
 Eytor de meira, Bras a.^o de Meira,
 saluador de Meira, Balthesar de Meira,
 O L.^{ao} Bertholameu Roiz,
 Manoel da cunha maranhas,
 Imgenio da Fonseca,
 Antonio Lopez, Marcos frz,
 Dominguos de Freitas, Lourenço Pacheco,
 Salvador Borges, Antonio alürs,
 fernão glz Varaião,
 seBastião da costa,
 francisquo Roiz, Gaspar Vaz,
 francisquo Antunes, Simão de lemos,

Inacio nouais, Gonçalo dias,
 Martinho dabreu. Paulo fr.^{co},
 André diaz, Antonio gonçalvez,
 Nicolau do couto, simão alurez,
 Andre gonçalvez, Iheronimo alurez,
 Joham vaaz, Pero sedeira, simão Ribr.^o,
 João gonçalvez, Iherouimo de Barros,
 Pero piz, Antonio fernãodez,
 Duarte Coelho,
 Manoel fernãodez,
 Anna de sousa de Magualhais,
 filipa gomez dona v.^a,
 Pero lopez,
 Bertholameu peixoto,
 Joam frez, g.^o Mendez,
 francisco frez,

Segue-se o estatuto com os treze seguintes capitulos:

1. Da Missa que se hade dizer cada sabado. e uespora e dia de nossa snr.^a Da consolação.
2. Da Missa geral dos defuntos e do miserere da quaresma.
3. Do que se hade fazer quando algum irmão falecer.
4. Do numero dos jrmãos.
5. Da eleição dos officiaes.
6. Dos Irmãos.
7. De como se hão de tomar as contas.
8. Aserca das Mezas.
9. Dos Sacerdotes.
10. Ordenamos que seião pera acompanhamentos excusos O Commendador pero Roiz dandrade e o sñor Antonio Machado dalmada com obrigação de favorecerem em tudo o que puderem ha cõnfraria E jrmãdade é assj ordenarão que por quanto os jstituidores desta jrmãdade alem do muito fruto é serviço de Ds que fizerão ã ha instituir éráo muy continuos no seruiço della mostrando nisso muito zello é hũa vontade muj aferuorada com ã aseruõ ã falecendosse algum dos instituidores ã em tal caso se lhe diga mais huã missa na capella de sancto Antonio do que se custuma dizer aos mais jrmãos.
11. Sobre a admissão de confrades.
12. Ordenamos que sendo o administrador da capella jrmão se aseitara seu voto como a qualquer jrmão; é não sendo

irmão em tal caso se não aseitára senão em cousa que for em peruiço da capella.

13. ACordarão q̃ sendo irmão ho administrador da dita capella ém tal casso ho hão por escuso das obrigações e seruiço da irmandade por quóanto he sôr da dita capella é como tal se pode aseitar por irmão querendo o ser e dando sua esmola.

Antonio Lourenço.

Aseito ser irmão na forma do Estatuto pegado a estas regras se me perjudicare em couza algũa capella do campo da f.^a, fr.^o Sodrê De pineda.

D^o dias — Crasto — Ant.^o Mendes 1594.

Dioguo Machado — Rubrica ou monograma de fer.^o Alz gaspar m̃des Da Serra — Vicente fernandez

D.^{os} de Freitas — Ant.^o machado dallmada

Amdre Vaz — amtonjo glz da Rocha

M.^{el} da Cunha maranhas 1594 — P.^o Royz damdrade

Fernão glz urajão — Joseph fr.^a — D.^o mirãda dazd.^o

Salvador de mejra 1594 — D.^{os} † de Freitas

M.^{el} daraujo — O L.^{do} Bartholomeu Roiz

Jo.^m Vaz — balltezar carvalho — Joham frz 1594

Francisco Roiz — Ant.^o Dias pimenta — Simão Alvares

Paulo fr.^o — Symão de Lemos — Pero Sedr.^a — g.^o meendes

Andre Glz — Duarte coelho — Baltezar de Meira 1594

Ant.^o frz — guoncalo dias — Bras afomso de meira

Martinho dabreu — Dominguos roiz — P.^o llopes — Joam do canto

Inasio noves — Ieronymo allvrz — João † Glz — Ant.^o glz

Symão Rybr.^o — L.^o Pachequo — Salvador frz Salgal

Salvador Borges — Salvador Peres — Simão da rocha.

(D'estas assignaturas alguns não estão nomeados no principio dos estatutos e alguns dos ahi nomeados não estão aqui).

ESTATV
TOS
DA IRMANDADE
DE NOSSA SENHO
RA DA CONSOLA
ÇÃO NOVAMEN-
TE REFORMADOS

ANNO 1645

Os estatutos antecedentes a estes forão feitos no Anno de 1594 e durarão athe o de 1642.

Conçiderando os Irmãos da Irmandade de Nossa Senhora da Consolação que alguns Statutos que nella avia necessitauão de reformatão e de acrescentam.^{to} de outros pera melhor governo della; Por seruiço de Deos e da sacratissima uirgem Nossa Senhora por mais votos da irmandade elegerão oito irmãos quatro ecclesiasticos e quatro seculares que com a meza que este Anno prezente de seiscentos quarenta e siuco, serue, todos iuntos com zelo deuoto, reformasem e acrescentasem os Statutos della; e por sairem por mais votos eleitos os R.^{dos} B.^{ar} de Meyra Arcypreste na Real Collegiada desta Villa de Guimaraes, Arcypreste na Real Collegiada desta Villa de Guimaraes, Christouão Ferras de Azevedo Conigo Prebendado nella, Joam Ramalho de Sampayo, Reitor de Murça o P.^o fran.^{co} Antunes Mendes; e Antonio de Andrade, Domingos Mendes Leitão, Antonio Gomes mercador, Domingos Martins, os quais sendo chamados logo com muita dilig.^a se iuntarão com a ditta Meza o R.^{do} Conigo Paulo Machado da Maya juiz, o R.^{do} p.^o P.^o Monteiro escriuão, Fran.^{co} Machado Pinto Thissoureiro jrm.^o fez Procurador Francisco Pinheiro, Francisco Duarte, Antonio de França, Jacintho Pereira Mordomos e todos iuntos entre si, ordenarão os statutos seguintes.

(Seguem-se os estatntos com os capitulos seguintes):

Cap. 1.^o Como se fará a festa de nossa Senhora.

Cap. 2.^o Da eleiçam dos eleitos que ham de fazer os officiaes para cada anno.

Cap. 3.^o Da eleiçam dos officiaes.

Cap. 4.^o Que se elegerám oito definidores.

Cap. 5.º Que nenhum irmam seja eleitor nem definidor sem primeiro ter seruido em algũa meza.

Cap. 6.º Da obrigaçam dos officiaes que cada anno seruirem — Do officio de Juiz.

Cap. 7.º Do officio de Escriuam.

Cap. 8.º Do officio do Thesoureiro.

Cap. 9.º Do officio e obrigaçam do Procurador.

Cap. 10.º Do officio dos mordomos.

Cap. 11.º Que cada mez se fará meza.

Cap. 12.º Do acompanhamento de irmãos defuntos.

Cap. 13.º Como se acompanharám os filhos legitimos dos irmãos e irmãs.

Cap. 14.º Da esmola q. hão de dar os que se enterrarem com esta irmandade nam sendo irmam ou irmã.

Cap. 15.º Das missas que se ham de dizer pelos irmãos e irmãs defuntas.

Cap. 16.º Que cada anno se fará o anniversario dos defuntos.

Cap. 17.º Que cada sabbado se dirá hua missa rezada.

Cap. 18.º Como se faram os passos da paixão de Christo.

Cap. 19.º Da prociçam dos Santos passos e repartiçam dos cargos della.

Cap. 20.º Que se nam emprestem as peças abaixo declaradas.

Cap. 21.º da aceitação e qualidade dos Irmãos e esmola que hão de dar.

Cap. 22.º que se dê o juram.º a todo o Irmão que se aceitar de guardar os estatutos.

Cap. 23.º que não auendo asento nem termo da entrada de Irmão o não conhesão por tal e que se desconte o que se dever á Irmandade.

Cap. 24.º q. se faça termo do Irmão q. se riscar & se não admitta sem a meza que o riscou.

Cap. 25.º como se darão as buletas pera se tirarem as esmolos do pão pellas freiguesias.

Cap. 26.º que se não dê o dinheiro do juro ao official da meza & se dê a pessoa segura & se não fação obras sem a meza.

Cap. 27.º que se visitem os Irmãos doentes & sendo pobres a meza lhe dê esmola podendo.

Cap. 28.º da comfirmiação & guarda destes estatutos & Revogação dos antigos.

E o ordenado e determinado nestes estatutos submettemos á censura da Santa Madre Igreja e pedimos ao Senhor Superior os confirme interpondo sua autoridade, e em fé e testemunho de uerdade nos asinamos hoie vinte do mes de Agosto de mil seiscentos quarenta e sinco annos e com os ditos eleitos se asinou aqui toda a Irmandade a quem estes estatutos forã m lidos e declarados e os ouueram por bons os quais vão escriptos em treze meas folhas de papel com esta e eu Padre P.^o Monteiro escrivão que este presnte Anno siruo a dita Irmandade o subescrevi.

Balsezar de Meira
 (Arcip.^o deg.^{es})
 Christouão Ferras
 João Ramalho
 fran.^{co} Antunes Mendes
 Domingos Miz
 Ant.^o deandrade
 Ant.^o guomes
 D.^{os} Mendes Leitão
 O P.^o P.^o Montr.^o
 fr.^{co} Machado Pintto
 Paulo Machado da maya
 Hieronimo frz
 Antonio + de fransa
 Fran.^{co} + Duarte franco
 Jacinto + pr.^a
 fran.^{co} pinheiro
 Bento de freitas (chantre)
 Damazo de fr.^{tas}
 O P.^o Jeronymo de Espinoza
 Paulo Mendes de Freitas
 O P.^o Antonio da Costa
 Hieronymo Ribr.^o
 Gonçalo de freitas
 Hieronimo miz
 fran.^{co} Correa de lacerda
 Antonio de freittas
 João Roiz de Morg.^{do}
 Cosme frz Pinheiro
 Manoel frz Pinheiro
 João Gomes Coelho
 Antonio Pereira do Laguo
 fructuoso de Castro

fructuoso + Antunes
 Gonsallo Barrozo
 B.^{ar} dias d'afon.^{ca}
 Braz Soares
 B.^{ar} Soarez (thez.^{ro} mor)
 Hier.^o de Carualho
 Hieronimo Lopes
 Diogo de Barros
 Domingos Lopes
 João lucas Baracho
 Ant.^o de Araujo
 TroquaDe de Mello fr.^a
 Dioguo gomes Rebello
 Ant.^o da Costa
 guaspar + de faria
 Ant.^o de fr.^{tas} da Maia
 Balthezar Correa
 Bertholemeu glz
 Hieronymo da Rocha freire (Arcediago de Villa Cova)
 Joã frz de + olivr.^a
 Ant.^o bas V.^{ra}
 G.^{co} Piz felgueyras
 Domingos fr.^{co} — m.^o (?) doliv.^{ra}
 Jacinto pinheiro
 João Barbosa
 João Voguado
 Ant.^o guomes
 paullo fr.^{co}
 João + uaz
 Guomsallo pires pinto
 João mendes
 guançallo Rib.^{ro}
 Gonçalo frz de pasos
 Fr.^{co} V.^o
 João da Costa
 Ant.^o da fonsequa
 Amador de Freitas de Sampaio
 D.^{os} Campello
 Lourenso de passos
 de D.^{os} + da Silua
 Ant.^o pinhr.^o
 Barthollameu da Costa
 André

João Lopes
 João + Cardoso
 francis.^{co} Antunes
 Ant.^o Ribr.^o
 fr.^{co} Carualho
 Ant.^o de faria
 Bento do (?)
 A. A. Nunes
 João Lopes
 manol daraujo
 Jacinto Lopes
 G.^{co} frz
 Baltazar frz
 Ant.^o Gomes
 Gp.^{ar} dAffonseca Goyos
 Dominguos (?)
 Pedro de Carualho
 O R.^{do} Sn.^{or} D.^{or} Miguel Pinheiro Corrêa ueja e examine
 estes statutos e com seu parecer e approuação tomem, 29 de
 janeiro de 647. Mesquita.

Os statutos estão muy pios deuotos e rassionaes e não
 tem cousa q. impida a confirmação e authorid.^e q. se pede.

Braga 21 de feu.^{ro} 647

Jor.^a

Passé prouisão de confirmação 22 de Agosto de 1617.

Carualho.

BOLETIM

2.º TRIMESTRE DE 1907

Na sessão de 1 de abril, como houvesse sido reconduzida a direcção, cujo exercicio findou em 31 de março, segundo o resultado da eleição realisada em 18 do referido mez, resolveu-se que cada um dos membros da direcção ficasse exercendo os mesmos cargos, de que se achavam investidos.

Resolveu-se mais, mandar adaptar uma parte dos baixos do edificio d'esta Sociedade para archivo dos jornaes e revistas recebidos para a sua bibliotheca, depois de organizada a respectiva planta e orçamento.

Na sessão de 19 de maio, resolveu-se annuir ao pedido feito pelo snr. José Gonçalves d'Almeida, ultimo presidente da direcção da Associação de Classe dos Operarios Metallurgicos e Artes Correlativas, para ficarem guardados n'esta Sociedade diversos objectos que pertenceram áquella associação, visto a mesma ter-se dissolvido.

Por proposta do socio snr. Rodrigo Pimenta, foi admittido, por unanimidade, socio d'esta Sociedade, o snr. José Monteiro de Meira.

Resolveu-se convocar a assembléa geral para o dia 9 de junho proximo, pelas seis horas da tarde, para prestação das contas da gerencia de 1906-1907, declarando-se que, no caso

de não comparecer numero legal de socios, a reunião se effectuará, no dia 16 do referido mez, á mesma hora.

Na sessão de 1 de junho, o snr. presidente communicou ter recebido da benemerita Associação das Escólas Moveis pelo methodo João de Deus, convite para a sessão commemorativa do 25.º anno da sua fundação, realisada no dia anterior, pelo qual consigna cordeal agradecimento.

3.º TRIMESTRE

Na sessão de 3 de julho, o snr. presidente participou que o socio snr. Diniz da Costa Santiago, residente na sua casa de Santo Ovidio, no concelho de Louzada, offereceu a esta Sociedade uma collecção de grande parte das publicações feitas por occasião do centenario do Infante D. Henrique, em 1894, das quaes enviou uma nota, por onde se vê que a referida collecção é muito completa, e propôz que na acta da mesma sessão se consignasse um voto de agradecimento a sua ex.^a por tão generosa lembrança, que foi logo approvedo por unanimidade.

Resolveu-se que, para facilitar o serviço de visitas á bibliotheca e museus, durante os mezes de julho, agosto e setembro, se encarregasse o actual cobrador de auxiliar o continuo n'este serviço, mediante a retribuição que o snr. thesoureiro lhe arbitrasse.

Na sessão extraordinaria de 9 de agosto, expressamente convocada em commemoração do oitavo anniversario do fallecimento do dr. Francisco Martins Sarmiento, o snr. presidente, depois de recordar com saudade a memoria de tão notavel homem de sciencia, que esta Sociedade jámais esquecerá, pelo que lhe deve, propôz que a direcção dirigisse um telegramma de cumprimentos á exc.^{ma} snr.^a D. Maria de Freitas

Aguiar Martins Sarmiento, viuva d'aquelle illustre socio honorario, então na Povoia de Varzim.

Esta proposta foi immediatamente approvada por unanimidade.

Em sessão de 11 do referido mez, o snr. presidente, fallou do decreto ultimamente publicado ácerca do descanso semanal, encarecendo as suas vantagens, quando seja posto em pratica, depois de reflectidamente estudado, para que, na sua applicação, sejam attendidos os interesses das classes por elle alcançadas.

Resolveu-se que, em consequencia d'este facto, o gabinete de leitura d'esta Sociedade se conserve aberto ao publico aos domingos, para, d'este modo, poderem concorrer a elle todas as pessoas que, em virtude do encerramento n'aquelle dia dos estabelecimentos commerciaes e industriaes, queiram d'elle aproveitar-se.

Na assembléa geral de 16 de junho, foram approvadas as contas da gerencia de 1906 a 1907, mostrando-se existir em caixa, em 31 de março do corrente anno, a quantia de 512\$386 reis, com diversas applicações, sendo o saldo disponivel para a nova conta da Sociedade 45\$751 reis.

30 de setembro de 1907.

O secretario,

JOÃO GUALDINO PEREIRA.

BALANCETE

Movimento da caixa desde 1 de abril a 30 de setembro

ENTRADA

Saldo em conta especial para catalogação.	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	10\$635	
Dito para conta da Sociedade	45\$751	
Deposito para premios	6\$000	
Receita cobrada	338\$965	851\$351
	<hr/>	

SAHIDA

Despeza	335\$870	
Deposito para premios	6\$000	
Saldo em conta especial para catalogação.	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	10\$635	
Dito existente.	48\$846	851\$351
	<hr/>	

Guimarães, 30 de setembro de 1907.

O thesoureiro,
FRANCISCO JACOME.

LISTA DOS SOCIOS

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Socios honorarios

Agostinho (Dr.) Antonio do Souto, Figueira da Foz.	Ignacio (Dr.) Teixeira de Menezes, Guimarães.
Alberto (Dr.) da Cunha Sampaio.	Illydio (Dr.) Ayres Pereira do Valle, Porto.
Avelino (Dr.) Germano da Costa Freitas (socio iniciador).	João (Abade de Tagilde) Gomes d'Oliveira Guimarães.
Bernardino (Conselheiro) Machado Guimarães, Coimbra.	João (Conselheiro) Ferreira Franco Pinto Castello Branco, Lisboa.
Bernardo Moreira de Sá, Porto.	Joaquim (Dr.) José de Meira.
Conde de Agrolongo, Lisboa.	Joaquim de Vasconcellos, Porto.
Conde de Paçõ Vieira.	José (Padre) Joaquim Gomes, Vizella.
Delphina (D.) Rosa d'Oliveira Cardoso.	José Marques da Silva, Porto.
Domingos José Ribeiro Callixto.	Manoel (Dr.) Marinho de Castro Falcão, Porto.
Domingos Leite de Castro (socio iniciador).	Maria (D.) da Madre de Deus Freitas Aguiar Martins Sarmento.
Gaspar (Dr.) de Queiroz Ribeiro, Villa Nova da Cerveira.	
Guilherme Afflalo, Foz do Douro.	

Socios correspondentes

Adolpho Salazar, Porto.	Antonio Arroyo, Lisboa.
Alberto (Dr.) Osorio de Castro, India.	Antonio Augusto da Rocha Peixoto, Mattosinhos.

Arthur (Capitão) Augusto da Fonseca Cardoso, Porto.	Joaquim (Conselheiro) Maria Pe- reira Botto, Lisboa.
Conde de Bertandos, Lisboa.	José (Padre) Raphael Rodrigues, Villa Pouca d'Aguiar.
Henrique (Dr.) Ferreira Botelho, Villa Real.	José (Conselheiro) Thomaz Ri- beiro Fortes, Porto.
João (Dr.) Vasconcellos e Mene- zes, Marco de Canavezes.	Ricardo Severo da Fonseca e Costa, Porto.
Joaquim (Padre) Augusto Pedro- sa, Santo Thyrsa.	Visconde de Meirelles.

Socios effectivos

Aarão (Dr.) Pereira da Silva.	Americo Vieira de Castro, Foz do Douro.
Abel de Vasconcellos Cardoso.	André (Commendador) Avelino Lopes Guimarães, Porto.
Abel (Dr.) de Vasconcellos Gon- çalves.	Annibal Vasco Ferreira Leão, Arca.
Abilio (Padre) Augusto de Passos.	Antonio Alves Martins Pereira.
Abilio (Dr.) da Costa Torres, Vi- zella.	Antonio d'Araujo Salgado.
Adelaide (D.) Sophia Monteiro de Meira.	Antonio Augusto d'Almeida Fer- reira.
Adelaide (D.) Sophia Moreira Ro- drigues Leão.	Antonio (Conselheiro) Augusto Fernandes Braga, Porto.
Adelino (Dr.) Adelio Leão da Costa, Porto.	Antonio (Dr.) Augusto de Frei- tas, Braga.
Adelino Lemos, Abrantes.	Antonio (Padre) Augusto Mon- teiro, Lisboa.
Affonso (Capitão) Mendes.	Antonio (Dr.) Baptista Leite de Faria.
Agostinho (Padre) Antunes de Azevedo, Lameiros, Villa do Conde.	Antonio Cayres Pinto de Madu- reira.
Agostinho Dias de Castro.	Antonio (General) Eduardo Al- ves de Noronha.
Albano Pires de Sousa.	Antonio de Freitas Costa e Al- meida, Paços de Ferreira.
Alberto (Dr.) d'Oliveira Lobo.	Antonio (Dr.) de Freitas Ribe- iro, Lourenço Marques.
Alberto (Dr.) Ribeiro de Faria, S. Torquato.	Antonio (Padre) Hermano Men- des de Carvalho.
Alberto (Conego) da Silva Vas- concellos.	Antonio (Reitor) Joaquim Rama- lho, Creixomil.
Albino Pinto Pereira Cardoso.	Antonio José da Costa Braga.
Aleino (Capitão) da Costa Ma- chado.	Antonio José de Faria.
Alfredo (Dr.) d'Oliveira Sousa Peixoto.	Antonio José Fernandes.
Alfredo Lopes Pimenta, Coimbra.	Antonio José Pereira de Lima.
Alfredo da Silva Bravo, Vizella.	Antonio José Pinheiro.
Alvaro da Costa Guimarães.	Antonio José da Silva Basto.
Alvaro da Cunha Berrance.	Antonio (Dr.) José da Silva Bas- to Junior.
Alvaro (Dr.) José da Silva Basto, Coimbra.	Antonio José da Silva Ferrei- ra.
Americo Annibal dos Santos Vasco Leão, Arca.	
Americo Ferreira, Villa Nova de Gaya.	

- Antonio (Conego) Julio de Miranda.
- Antonio Leal de Barros e Vasconcellos, Fafe.
- Antonio Leite de Castro Sampaio Vaz Vieira.
- Antonio Lopes de Carvalho.
- Antonio Lopes Martins.
- Antonio Luiz da Silva Dantas.
- Antonio (Dr.) Manoel Trigo, Porto.
- Antonio (Dr.) Maria do Amaral Freitas.
- Antonio Maria Rebello de Magalhães, Fafe.
- Antonio (Padre) Mendes Leite.
- Antonio Peixoto de Mattos Chaves.
- Antonio (Padre) Pereira Mendes.
- Antonio Pereira da Silva.
- Antonio (Conego) da Silva Ribeiro.
- Antonio Teixeira de Carvalho Sousa Cyrne.
- Antonio Teixeira de Mello, Porto.
- Antonio Vaz da Costa, Santa Leocadia de Briteiros.
- Antonio (Dr.) Vicente Leal Sampaio.
- Antonio (Dr.) Vieira d'Andrade.
- Armindo (Dr.) de Freitas Ribeiro de Faria, Vizella.
- Augusto Ignacio da Cunha Guimarães.
- Augusto (Dr.) José Domingues d'Araujo.
- Augusto Mendes da Cunha.
- Augusto Mendes da Cunha e Castro.
- Augusto Pinto Arêas.
- Augusto de Sousa Passos.
- Avelino (Tenente) Augusto da Silva Monteiro, Porto.
- Barão de Pombeiro de Riba Vizella.
- Baroneza de Pombeiro de Riba Vizella.
- Bento José Leite.
- Bernardino José Ferreira Cardoso Guimarães.
- Bernardino Retello Cardoso de Menezes.
- Cacilda (D.) Neves de Castro Guimarães.
- Carlos (General) Maria dos Santos, Porto.
- Christina (D.) Martins de Queiroz Montenegro.
- Conde de Margaride.
- Condessa de Margaride.
- Damião (Capitão) Martins Pereira de Menezes.
- Daniel José de Carvalho, Porto.
- Delfina (D.) Emilia Carneiro Martins.
- Diniz da Costa Santiago, Santo Ovidio, Lousada.
- Domingos Antonio de Freitas Junior.
- Domingos José de Sousa Junior.
- Domingos Pereira Mendes.
- Domingos Ribeiro Martins da Costa.
- Domingos (Dr.) de Sousa Junior.
- Eduardo de Araujo Moura e Castro Brito.
- Eduardo (Dr.) Augusto de Freitas, Lixa.
- Eduardo Lemos Motta.
- Eduardo Manoel d'Almeida.
- Eduardo (Dr.) Manoel d'Almeida Junior.
- Eduardo da Silva Guimarães.
- Emiliano Abreu.
- Ezequiel (Capitão) Augusto Roque de Carvalho Machado, Moncorvo.
- Felicidade (D.) Rosa de Araujo Figueiras de Sousa.
- Fernando Affonso Peixoto da Silva e Bourbon, Braga.
- Fernando Augusto da Costa Freitas, Lisboa.
- Fernando (Dr.) Gilberto Pereira.
- Fernando de Vasconcellos Fernandes.
- Fortunato José Marques, Santa Leocadia de Briteiros.
- Francisco Antonio Alves Mendes.
- Francisco (Padre) Antonio Peixoto de Lima.
- Francisco d'Assis Costa Guimarães.
- Francisco Ignacio da Cunha Guimarães, Pevidem.
- Francisco Jacome.

- Francisco Joaquim da Costa Magalhães.
Francisco Joaquim de Freitas.
Francisco José de Carvalho Oliveira Junior.
Francisco José Salgado Guimarães, Porto.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Lopes de Mattos Chaves, Porto.
Francisco Martins Fernandes.
Francisco (Tenente) Martins Ferreira.
Francisco Ribeiro Martins da Costa (Aldão).
Francisco Salgado, Vizella.
Francisco da Silva Pereira Martins.
Gaspar (Dr.) d'Abreu Lima.
Gaspar (Padre) da Costa Roriz.
Gaspar (Tenente) do Couto Ribeiro Villas.
Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl, Porto.
Gaspar Pereira Leite de Magalhães e Couto.
Gaspar Ribeiro da Silva Castro.
Gonçalo (Dr.) Loureiro Montenegro Dá Mesquita Paúl, Elvas.
Gonçalo (Dr.) Monteiro de Meira, Arcos de Valdevez.
Henrique (Dr.) Cardoso de Menezes, Margaride.
Hermanno (Padre) Anandio Mendes de Carvalho, Porto.
Januario de Sousa Loureiro.
Jeronymo Augusto d'Almeida.
Jeronymo de Castro.
Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio.
João Antonio Affonso Barbosa.
João Antonio d'Almeida.
João Antonio Gouvêa Moreira Guimarães.
João (General) Augusto Pereira d'Eça de Chaby.
João (Abade) Candido da Silva, Villa Nova de Sande.
João Cardoso de Menezes Martins.
João de Castro Mendes da Cunha.
João (Padre) Chrysostomo Rodrigues de Faria.
João Eduardo Alves Lemos, Extremoz.
João de Faria e Sousa Abreu.
João Fernandes de Mello.
João (Dr.) Ferreira da Silva Guimarães, Albufeira.
João Gualdino Pereira.
João Jacintho.
João Joaquim d'Oliveira Basto.
João Lopes Cardoso.
João Lopes de Faria.
João (Dr.) Martins de Freitas.
João (Dr.) Monteiro de Meira.
João Pereira Mendes.
João Pinto Coelho de Simões, Casa do Ribeiro.
João (Dr.) Ribeiro da Costa Sampaio Cardoso, Braga.
João Ribeiro Jorge.
João de Sousa Rodrigues, Brazil.
Joaquim (Capitão) Bernardino Fernandes d'Azevedo, Braga.
Joaquim (Dr.) da Cunha Machado, Porto.
Joaquim (Prior) Ferreira Freitas.
Joaquim Ferreira dos Santos.
Joaquim (Dr.) Lopes d'Oliveira.
Joaquim Martins de Macedo e Silva.
Joaquim Martins de Menezes.
Joaquim Martins de Oliveira Costa.
Joaquim Penafort Lisboa.
Joaquim Pereira Mendes.
José do Amaral Ferreira.
José (Reitor) Antonio Fernandes Guimarães, Fermentões.
José (Abade) do Egypto Vieira, Braga.
José Felizardo Vieira, Mossamedes.
José (Commendador) Antonio Vieira Marques, Braga.
José Borges Teixeira de Barros.
José Carrêa de Mattos.
José da Costa Carneiro.
José Francisco Gonçalves Guimarães.
José da Freitas Costa Soares.
José Joaquim Ferreira Monteiro, Taipas.

- José Joaquim Monteiro de Meira.
 José Leite da Cunha Basto, Cabeceiras de Basto.
 José Lerdeira Guimarães.
 José Lopes d'Almeida Guimarães, S. Paulo.
 José Luiz de Pina.
 José (Abade) Machado Sampaio Basto, S. Paio de Vizella.
 José (Conego) Maria Gomes.
 José Menezes d'Amorim.
 José Pinheiro.
 José Pinto Pereira d'Oliveira.
 José Pinto Teixeira d'Abreu.
 José Ribeiro Martins da Costa.
 José Ribeiro Moreira de Sá e Mello, Vizella.
 José (Dr.) Sebastião de Menezes, Braga.
 José da Silva Guimarães.
 José (Dr.) da Silva Monteiro, Lisboa.
 José Teixeira dos Santos.
 Julio Antonio Cardoso.
 Luiz Cardoso de Menezes.
 Luiz Dias de Castro.
 Luiz Gonzaga Pereira.
 Luiz José Gonçalves Basto.
 Luiz (Commendador) Martins Pereira de Menezes, Marselha.
 Luiz Martins de Queiroz.
 Manoel (Conselheiro D. Prior) d'Albuquerque.
 Manoel Augusto d'Almeida Ferreira.
 Manoel Augusto de Freitas Aguiar.
 Manoel Baptista Sampaio, Gondar.
 Manoel Fernandes Guimarães, Gondomar.
 Manoel Fernandes da Silva Correia.
 Manoel (Abade) da Fonseca Moreira, Santa Eulalia de Barrozas.
 Manoel de Freitas Ferreira e Silva, Caneiros.
 Manoel Joaquim da Cunha.
 Manoel José de Carvalho.
 Manoel (Conego) José da Silva Bacellar.
 Manoel Lopes Cardoso, Ronfe.
 Manoel Martins Barbosa d'Oliveira.
 Manoel (Conego) Moreira Junior.
 Manoel (Reitor) Ribeiro Cardoso, Silvares.
 Manoel Vieira de Castro Brandão.
 Maria (D.) Beatriz Monteiro de Meira.
 Maria (D.) do Carmo Lobo Leite de Castro.
 Maria (D.) do Carmo Pinheiro Osorio Sarmento, Lamego.
 Maria (D.) da Conceição Pereira Forjaz de Menezes.
 Maria (D.) da Gloria de Sousa Bandeira.
 Maria (D.) Josephina da Costa Freitas.
 Maria (D.) d'Oliveira Almeida.
 Maria (D.) Rita de Castro Sampaio.
 Marianno Augusto da Rocha.
 Marianne da Rocha Felgueiras.
 Mario Augusto Vieira.
 Mathias de Castro Leite, S. Paulo.
 Pedro (Dr.) de Barros Rodrigues.
 Pedro (Dr.) Pereira da Silva Guimarães Junior.
 Roberto Victor Germano.
 Rodrigo Augusto Lopes Pimenta.
 Rodrigo (Tenente) Augusto de Sousa Queiroz.
 Rodrigo (Dr.) de Freitas Araujo Portugal.
 Rodrigo José Leite Dias.
 Rodrigo de Sousa Macedo, Braga.
 Seraphim (Conselheiro) Antunes Rodrigues Guimarães, Braga.
 Silvestre Gomes Teixeira.
 Silvino de Sousa Almeida Aguiar.
 Simão Alves d'Almeida Araujo.
 Simão da Costa Guimarães.
 Simão Eduardo Alves Neves.
 Simão Ribeiro.
 Visconde do Paço de Nespereira.
 Visconde de Sendello.
 Visconde de Thayde, Rio de Janeiro.

Benemeritos protectores

Domingos Martins da Costa Ribeiro, Lisboa.	Rodrigo Venancio da Rocha Viana, Rio de Janeiro — Brazil.
Joaquim Ferreira Moutinho, Porto.	Visconde de Sanches de Baëna, Lisboa.

Socios fallecidos

Albano Ribeiro Bellino (socio correspondente).	Braulio (Dr.) Lauro Pereira da Silva Caldas.
Anthero (Dr.) Campos da Silva.	Caetano (Dr.) Mendes Ribeiro.
Antonio (Padre) Affonso de Carvalho.	Carlos A. Bezerra do Rego Cardoso.
Antonio Augusto da Silva Caldas.	Conde de S. Bento.
Antonio Augusto da Silva Cardoso (socio honorario).	Conde de Villa-Pouca (socio honorario).
Antonio Candido Augusto Martins.	Custodio (Padre) José Bragança.
Antonio da Costa Guimarães.	Custodio José de Freitas.
Antonio (D.) da Costa (socio honorario).	Domingos Antonio de Freitas.
Antonio (Commendador) Fernandes d'Áraujo Guimarães.	Domingos José Ferreira Junior (socio iniciador).
Antonio Ferreira dos Santos (socio correspondente).	Domingos José Ribeiro Guimarães.
Antonio (Padre) Gualberto Pereira.	Domingos Martins Fernandes.
Antonio Joaquim da Costa Guimarães.	Domingos Ribeiro da Costa Sampaio.
Antonio Joaquim de Meira.	Domingos (Padre) Ribeiro Dias.
Antonio (Dr.) José da Costa Santos.	Eugenio da Costa Vaz Vieira.
Antonio (Padre) José Ferreira Caldas.	Felix Antonio Lopes Guimarães.
Antonio José Pinto Guimarães.	Fortunato (Padre) Casimiro da Silva Gama (benemerito protector).
Antonio Luiz Carneiro.	Fortunato José da Silva Basto.
Antonio Mendes Guimarães.	Francisco Antonio de Sousa da Silveira.
Antonio Manoel d'Almeida.	Francisco Joaquim Gomes Santa Cruz.
Antonio Martins de Queiroz.	Francisco (Dr.) Martins Gouvêa Moraes Sarmento (1.º socio honorario).
Antonio da Silva Carvalho Salgado.	Francisco Ribeiro Martins da Costa (socio honorario).
Augusto Leite da Silva Guimarães.	Francisco da Silva Monteiro.
Avelino (Dr.) da Silva Guimarães (socio iniciador).	Geraldo (Dr.) José Coelho Guimarães.
Bernardino (Padre) Fernandes Ribeiro de Faria.	Gualter Martins da Costa.
	Jeronymo Peixoto d'Abreu Vieira.

- Jeronymo (Dr.) Pereira Leite de Magalhães Couto.
 João (Abbade) Antonio Vaz da Costa Alves.
 João Antunes Guimarães (socio honorario).
 João (Tenente) Baptista Barreira (socio honorario).
 João Chrysostomo.
 João de Castro Sampaio.
 João (Dr.) de Deus (socio honorario).
 João (Dr.) de Mello Sampaio.
 João Pereira da Silva Guimarães.
 Joaquim Antonio da Cunha Guimarães.
 Joaquim José da Cunha Guimarães (benemerito protector).
 Joaquim Ribeiro Gonçalves Guimarães.
 José Augusto Ferreira da Cunha.
 José (Dr.) de Barros da Silva Carneiro, Marco de Canavezes.
 José (Dr.) da Cunha Sampaio (socio iniciador).
 José (Dr.) Eugenio d'Almeida Castello Branco.
 José Ferreira Mendes da Paz.
 José (Dr.) de Freitas Costa.
 José Henriques Pinheiro.
 José Joaquim da Costa.
 José (Dr.) Joaquim da Silva Pereira Caldas (socio honorario).
 José Luiz Ferreira.
 José Martins da Costa.
 José Martins de Queiroz.
 José Miguel da Costa Guimarães.
 José da Silva Caldas.
 Lopo (Conselheiro) Vaz de Sampaio e Mello (socio honorario).
 Luiz (Dr.) Augusto Vieira.
 Luiz (Dr.) Ribeiro Martins da Costa.
 Luiz dos Santos Leal.
 Manoel (Abbade) Augusto Esteves Vaz.
 Manoel (Abbade) Duarte de Macedo (socio correspondente).
 Manoel de Castro Sampaio.
 Manoel (Commendador) da Cunha Guimarães Ferreira (socio honorario).
 Manoel José de Cerqueira Junior.
 Manoel Pereira Guimarães.
 Manoel Pinheiro Caldas Guimarães.
 Manoel Pinheiro Guimarães.
 Manoel Ribeiro de Faria.
 Manoel Ribeiro Germano Guimarães.
 Maria (D.) Alexandrina Vieira Marques (socio honoraria).
 Maria (D.) Macrina Ribeiro.
 Marianno (Conselheiro) Cyrillo de Carvalho (socio honorario).
 Marquez de Lindoso.
 Nicolau José da Silva Gonçalves.
 Rodrigo Augusto Alves.
 Pedro Lobo Machado Cardoso de Menezes.
 Pedro Belchior da Cruz.
 Rodrigo (Dr.) Teixeira de Menezes.
 Rufino Luiz Ferreira.
 Theotônio (Dr.) Rebello Teixeira.
 Thomaz (General) Julio da Costa Sequeira.
 Thomaz Pedro da Rocha.
 Viscondessa de Roriz.



INDICE DO XXIV VOLUME

1.º numero — Janeiro de 1907

	Pag.
Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo abbade Oliveira Guimarães.	5
Estatutos dos Cutileiros de Guimarães.	22
Estatutos dos Carpinteiros de Guimarães.	27
Subsidios para a historia vimaranense, por João de Meira.	36
Boletim, por J. Gualdino Pereira	45
Balancete, por Francisco Jacome.	48

2.º numero — Abril de 1907

Hontem — Hoje, por Domingos Leite de Castro.	49
Materiaes para a archeologia do concelho de Guimarães, por F. Martins Sarmiento.	53
Subsidios para a historia vimaranense, por João de Meira.	67
O museu archeologico, pelo abbade Oliveira Guimarães. . .	79
Boletim, por J. Gualdino Pereira	87
Balancete, por Francisco Jacome.	112

3.º e 4.º numeros — Julho e outubro de 1907

Materiaes para a archeologia do concelho de Guimarães, por F. Martins Sarmiento.	113
--	-----

As epidemias em Guimarães, pelo abbade Oliveira Guimarães.	123
Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo abbade Oliveira Guimarães.	133
Apontamentos para a historia de Guimarães, por Oliveira Guimarães.	145
Irmadade de Nossa Senhora da Consolação, por J. de M. Boletim, por J. Gualdino Pereira	179
Balancete, por Francisco Jacome.	189
Lista dos socios	193

Lista dos jornaes e revistas recebidos na séde
da Sociedade Martins Sarmiento

- O Archeologo Portuguez.** Lisboa.
Archivo Bibliographico da Bibliotheca da Universidade de Coimbra.
Boletín de la Comisión Provincial de Monumentos Históricos y Artísticos de Orense.
Boletim da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes. Lisboa.
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza. Lisboa.
Boletín de la Sociedad Arqueologica Luliana. Palma.
Bulletin Historique du Diocèse de Lyon.
O Benguella.
O Çaixaieiro do Norte. Porto.
O Commercio de Guimarães.
Correio do Minho.
Correio do Norte. Braga.
Correio do Norte. Porto.
A Defeza de Angola.
Diario de Noticias.
O Espozendense.
Estudos Sociaes. Coimbra.
Gazeta da Figueira.
Gazeta dos Hospitaes do Porto.
O Imparcial. Guimarães.
O Independente. Guimarães.
O Instituto. Coimbra.
Jornal de Cantanhede.
Jornal das Colonias.
Jornal das Finanças. Porto.
Noticias de Lisboa.
Novo mensageiro do Coração de Jesus. Lisboa.
O Oriente Portuguez. Nova Goa.
A Palavra. Porto.
Porto Medico.
Portugal, Madeira e Açores. Lisboa.
Portvgalia. Porto.

O Progresso. S. Pedro do Sul.
O Progresso Catholico. Porto.
A Restauração. Guimarães.
Revista do Bem. Lisboa.
Revista de Manica e Sofala. Lisboa.
Revista Pedagogica.
Revista de Obras Publicas e Minas.
O Seculo. Lisboa.
Semana de Felgueiras.
Semana Thyrsense.
A Voz Publica. Porto.
A Voz de Santo Antonio. Braga.

Revista de Guimarães

NÚMERO ESPECIAL

FRANCISCO MARTINS SARMENTO

Cada exemplar **1\$500 reis**

Os Argonautas, por F. Martins Sarmiento.

Cada exemplar **1\$500 reis**

Documentos inéditos do seculo XII-XV, por Oliveira Guimarães (Abbade de Tagilde). [Separata da Revista de Guimarães].

Cada exemplar **500**

Pedidos á Sociedade Martins Sarmiento ou ao snr. Francisco Jacome — **Guimarães.**

No Porto, á venda na livraria Moreira, praça de D. Pedro.

REVISTA
DE
GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO DE GUIMARÃES

VOLUME XXV

N.º 1 — Janeiro — 1908

Summario : I. Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo *Abbate Oliveira Guimarães*, pag. 5. — II. Subsídios para a historia vimaranense, por *João de Meira*, pag. 30. — III. Collegiada de Guimarães, pag. 39. — IV. Boletim, por *J. Gualdino*, pag. 53. — V. Balanoste, por *Francisco Jacome*, pag. 56.

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA

Rua da Cancellia Velha, 70

1908

EXPEDIENTE

Por motivos alheios á vontade da direcção da Sociedade Martins Sarmiento, tem sahido ultimamente com bastante irregularidade esta *Revista*. Procurar-se-ha remediar de futuro esta falta, de que pedimos desculpa aos nossos consocios e assignantes da *Revista*.

A Revista de Guimarães publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

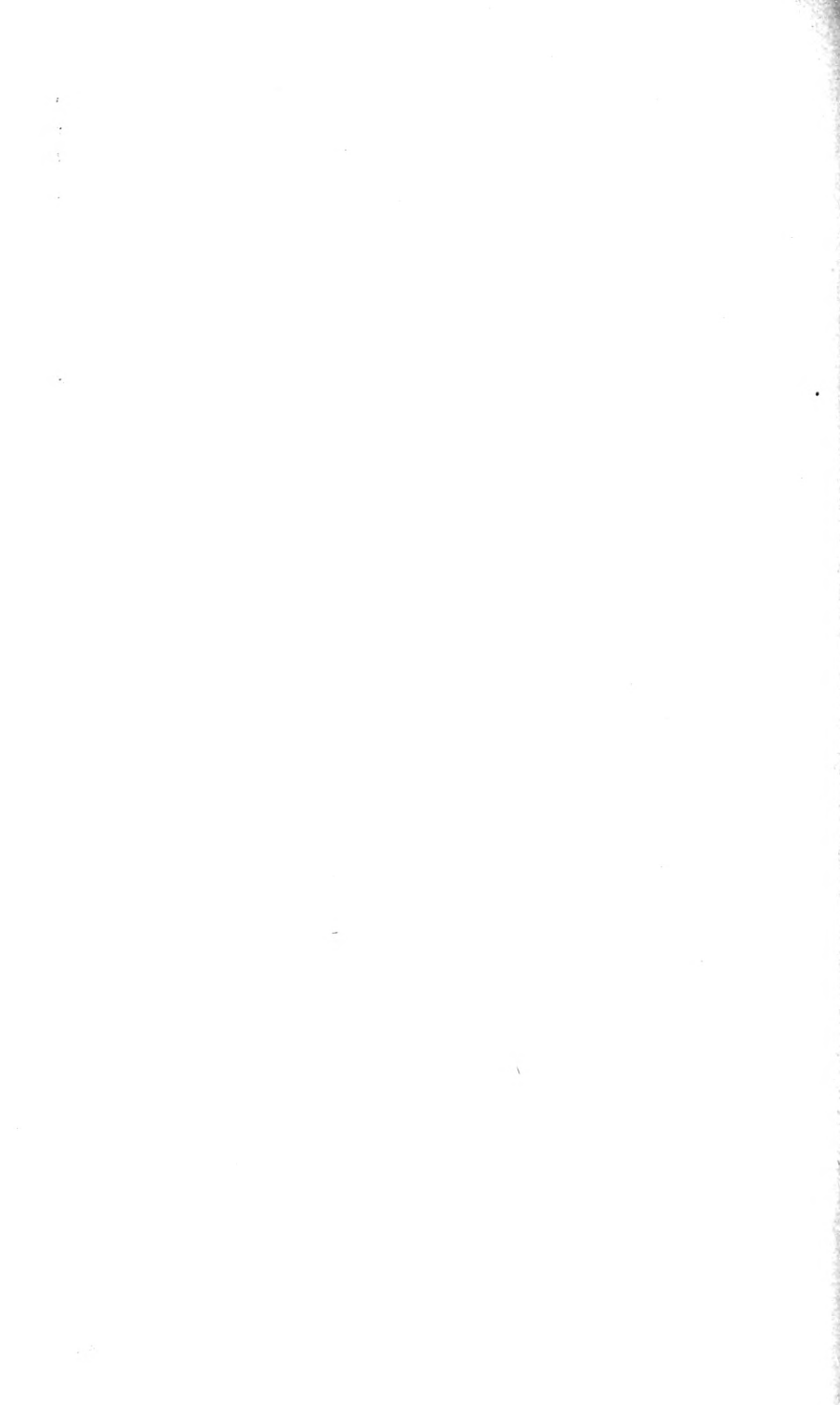
Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 600 reis; cada numero avulso 200 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adiantadas.

Os artigos publicados n'esta Revista são, a todos os respeitois, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, **Guimarães**.

REVISTA
DE GUIMARÃES

VOLUME XXV — ANNO DE 1908



REVISTA
DE GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO
DE GUIMARÃES

Volume XXV — Anno de 1908

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA

Rua da Cancellia Velha, 70

1908



ARCHIVO

DA

COLLEGIADA DE GUIMARÃES

(Continuado do vol. xxiv, pag. 144)

CCX

25 - X - 1359

Doação de dous maravidis annuaes, impostos no casal d'Agrellos, freguezia de S. Miguel de Negrellos, feita ao cabido por Margarida Annes e por Gonçalo Lourenço, marido de Costança Annes, ambas filhas de Joham de Sousa e Giralda Gonçaluiz, com obrigação de dizer as missas mandadas por sua mae.

Feito em Guimarães a 25 d'outubro da Era de 1397 pelo tabellião Vaasco Affonso. (Nota antiga, Livro 1.º, fl. 42 v.).

CCXI

19 - V - 1356

Traslado do sub-emprazamento, em tres vidas, da vinha sita a par do carvalho de Pero Chamiço, feito pelo conego de Guimarães e abbade de Sobradello Domingos Tristam, que a trazia emprazada do Cabido, a Alvaro Fernandiz, creado de Fernam Migueis, com a renda de 6 e meio maravidis, por titulo feito em 21 de fevereiro da Era de 1387 (Christo 1349).

Passado o traslado em Guimarães a 19 de maio da Era

de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente, por mandado do juiz de Guimarães Gonçalo Steuez. (Idem, fl. 43).

CCXII

20 - XII - 1359

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Sam Juyaão, freguezia de S. Payo de Villa Cova, feito pelo Cabido a Stevam Dominguez Ramalho e mulher Margarida Perez, com a renda de 16 maravidis, geira cada domaa e luitosa inteira, paga ao Cabido ou a quem por elle tivesse o Couto de Moreyra.

Feito na Igreja de Santa Maria a 20 de dezembro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martins, sendo testemunhas Joham Rodriguiz, abbade de Sam Cosmade, e Nicolao Dominguez, abbade de S. Frausto. (Idem, fl. 43).

CCXIII

23 - III - 1356

Emprazamento, em tres vidas, da vinha d'Eiras, que trazia o conego Verisimo Dominguez, feito pelo Cabido a D. Antoninho Stevez, daiam de Lamego, com a renda de 20 libras, e 14 quartas de vinho a el-rei.

Feito no Cabido novo de Santa Maria a 23 de março da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 43 v.).

CCXIV

15 - IV - 1356

Emprazamento, em tres vidas, do casal do prestamo de Belmenço, freguezia de S. Jurio de Riba de Selho, feito pelo Cabido a Antoninho Dominguez e á sua primeira mulher lidima, com a renda de tres e meio maravidis, paga ao prestameiro.

Feito no Cabido novo a 15 d'abril da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 43 v.).

CCXV

20 - IV - 1356

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Outeiro, freguezia de S. Salvador de Pinheiro, feito pelo Cabido a Affonso Martinz, clerigo, com a renda de 14 e um terço maravidis, sendo 4 para o mosteiro da Costa.

Feito no Cabido novo a 20 d'abril da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 44).

CCXVI

20 - V - 1356

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua Capateira, feito pelo Cabido a Gonçalo Dominguez, çoqueiro, e mulher Maria Annes, com a renda de 6 maravidis.

Feito ante Sanhoane, na Igreja de Santa Maria, onde de costume se faz o Cabido, a 20 de maio da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 44).

CCXVII

29 - VII - 1356

Traslado do emprazamento de Villar de Murzellos e da herdade de Fervença, feito pelo Cabido a Gil Perez e mulher Costança Stevez em 26 de setembro da Era de 1387 (Christo 1349), com a renda de 9 maravidis.

Passado a 29 de julho da Era de 1394, ante a porta do Concelho de Guimarães, pelo tabellião Francisco Vicente, por mandado do juiz de Guimarães Gonçalo Stevez. (Idem, fl. 44 v.).

CCXVIII

12 - X - 1356

Emprazamento, em tres vidas, d'um pardieiro, que foi casa em que morou Pero Martinz que matava as cabras, sito alem da lagea de Sam Paayo, feito pelo Cabido a Domingos Thomé, carniceiro, e mulher Johanna Annes, com a renda de

uma terça de maravidi a primeira pessoa, meio maravidi a segunda, e 15 soldos a terceira.

Feito na Igreja de Santa Maria, ante Sanhoane, a 12 d'outubro da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 44 v.).

CCXIX

21 - X - 1356

Emprazamento, em tres vidas, do quarto do casal de Villar, freguezia de Santiago de Candosso, feito pelo Cabido a Joham Dominguez Mouro, filho de Domingos Mouro, carpinteiro, e mulher Maria da Beira, com a renda de 3 maravidis velhos.

Feito na Clasta de Santa Maria a 21 d'outubro da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo testemunhas Lourenço Stevez, vigario de Santiago de Candosso, e Gil Gonçalviz, abbade de Cortegaça. (Idem, fl. 45).

CCXX

2 - XI - 1356

Emprazamento, em tres vidas, da quintã do Fundo de Vila, freguezia de Fareja, feito pelo Cabido a Gonçalo Perez e mulher Catalinha Dominguez, com a renda de 16 soldos.

Feito no Cabido a 2 de novembro da Era de 1394 pelo tabellião Joham Perez. (Idem, fl. 45).

CCXXI

30 - XII - 1356

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua de S. Paio, feito pelo Cabido a Branca Lourenço, morador em Guimarães, e a sua filha Maria, com a renda de 2 maravidis depois de decorridos dous annos, «porque as auedes ora adubar».

Feito ante Sanhoane, na Igreja de Santa Maria, a 30 de dezembro da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 45 v.).

CCXXII

9 - XI - 1356¹

Emprazamento, em tres vidas, de parte do lugar dos Mosqueiros, freguezia de S. Frausto de Riba de Vizella, feito pelo Cabido, em virtude de renuncia condicional do emphyteuta Nicolao Dominguz, abbade da dita Egreja, a Gonçalo Stevez, mercador, e mulher Aldonça Annes, com a renda de 10 libras «nom embargando de pestelença do ceo nem da terra nem outro caso de fortuito que acontezca».

Feito na Clasta de Santa Maria a 9 de novembro da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente, sendo testemunhas Pero Silvestre, abbade de Rabinhade, e Gil Martinz, abbade do Inferno. (Idem, fl. 46).

CCXXIII

23 - XI - 1356

Emprazamento, em tres vidas, de casa e eixido na rua do Sabugal, feito pelo Cabido ao conego Joham Aleimã, com a renda de 4 maravidis e 20 soldos, e a segunda pessoa 5 maravidis.

Feito no «logar hu de costume fasem cabidoo e de seer aa pregaçom a par da ousia de Sanhoane» a 23 de novembro da Era de 1394 pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 46).

CCXXIV

7 - X - 1358

Emprazamento, em tres vidas, da casa dos Pelames sita a par do rio de Coiros, feito pelo Cabido a Lourenço Dominguz, correeiro, e mulher Domingas Martinz, com a renda de 6 libras.

Feito «a par da Ousia de Sanhoane no lugar hu de costume soeem ser aa pregaçom», a 7 d'outubro da Era de 1396, pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 46 v.).

¹ Está riscado.

CCXXV

21 - XI - 1358

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Fermil, freguezia de S. Miguel das Caldas, feito pelo Cabido a Domingos Perez e mulher Maria Dominguez, do Outeiro, freguezia d'Enfias, com a renda de 11 maravidis, 10 homens de geira e uma marrã por Entrudo.

Feito na Ousia de Sanhoane a 21 de novembro da Era de 1396 pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 46 v.).

CCXXVI

10 - XI - 1357

Emprazamento, em tres vidas, d'um eixido sito «traz o muro alem das privadas», e d'outro a par da vinha do mosteiro de S. Francisco, feito pelo Cabido a Pero Martinz, vinhateiro, e mulher Margarida Annes, de Su as teeigas da villa de Guimarães, com a renda de 9 maravidis.

Feito em Santa Maria, no lugar da pregaçom, a 10 de novembro da Era de 1395 pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 46 v.).

CCXXVII

5 - IV - 1359

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Silva e do de Entre os Matos e do Ribeiro, no Couto de Sanhoane de Ponte, feito pelo Cabido ao conego Domingos Perez, com a renda de 20 libras.

Feito em Santa Maria a 5 d'abril da Era de 1397 pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 47).

CCXXVIII

5 - IV - 1359¹

Emprazamento, em tres vidas, da geira do casal de Cima de Villa, no Couto de Sanhoane de Ponte, feito pelo Ca-

¹ Está riscado.

bido a Pero Dominguez e mulher Marinha Dominguez, com a renda de 3 maravidis.

Feito em Santa Maria a 5 d'abril da Era de 1397 pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 47).

CCXXIX

5 - IV - 1359¹

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Quintã de Rio maa, freguezia de Fareja, feito pelo Cabido a Joham Stevez e mulher Senhorinha Lourenço, com a renda de 14 maravidis.

Feito em Santa Maria de Guimarães a 5 d'abril da Era de 1397 pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 47).

CCXXX

17 - III - 1357

Emprazamento, em tres vidas, das casas da videira, á porta de Val de Donas, feito pelo Cabido a Clara Dominguez e filha Leonor, com a renda de meio maravidi a primeira pessoa, 20 soldos a segunda e 1 maravidil a terceira, depois de decorridos tres annos nos quaes a renda será para refazimento das casas.

Feito na Clasta de Santa Maria a 17 de março da Era de 1395 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 47 v.).

CCXXXI

9 - XI - 1356

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Aveleira, freguezia de Sanhoane de Penselo, feito pelo Cabido ao conego Johane Annes, abbade de Cerzedello, com a renda de 7 maravidis e uma quarta.

Feito na Clasta de Santa Maria a 9 de novembro da Era de 1394 pelo tabellião Francisco Vicente. (Idem, fl. 47 v.).

¹ Está riscado.

CCXXXII

8 - VI - 1358

Emprazamento, em tres vidas, do logar da Morosa com os dous casaes, como trazia Stevam Vaasquiz e mulher Fro-lença Annes, feito pelo Cabido a Vaasque Annes e mulher Leonor Lourenço, com a renda de 33 maravidis.

Feito em Guimarães a 8 de junho da Era de 1396 pelo tabellião Antoninho Lourenço, sendo testemunha Vaasque Stevez, abbade de Polvoreira. (Idem, fl. 48).

CCXXXIII

19 - IX - 1358

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Arcuzelo, freguezia de S. Miguel de Cerzedo, feito pelo Cabido a Miguel iohannes e mulher Guiomar Stevez, com a renda de 4 e meio maravidis e luitosa inteira, ainda que venha geada, ou pedra, ou pestelengia, ou outro caso fortuito ou do ceo ou da terra.

Feito na Crasta a 19 de setembro da Era de 1396 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 48).

CCXXXIV

6 - IX - 1359

Emprazamento, em tres vidas, do casal e vinha do Chantom, freguezia de Polvoreira, feito pelo Cabido a Johane Annes e mulher Domingas Martinz, de Penteeiros, com a renda de 9 maravidis a primeira pessoa, 10 a segunda e 11 a terceira.

Feito na Clasta a 6 de setembro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martinz, sendo testemunhas Gil Gonçalviz, abbade de Cortegaça, e Joham Lourenço, abbade de Soutello. (Idem, fl. 48).

CCXXXV

6 - IX - 1359

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Bordôa, freguezia de Santa Ovaija de Penteejros, feito pelo Cabido a

Affonso Annes e mulher Maria Nicolas, com a renda de 10 maravidis e um terço a primeira pessoa e 11 as outras.

Feito na Clasta a 6 de setembro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 48 v.).

CCXXXVI

14 - X - 1359

Escambo feito entre Joham Paez, abbade de Santiago de Guilhoffrey, e o Cabido, pelo qual ficou a este a renda de 1 maravidil por casas sitas na rua de Val de Donas e pela almuinha a par de Santa Luzia, e áquelle e sua igreja 1 maravidil pelo casal do Barreiro, sito na dita freguezia.

Feito na Igreja de Santa Maria a 14 de outubro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martinz, sendo uma das testemunhas Gonçalo Martinz, da ponte de Meã Goterrez. (Idem, fl. 48 v.).

CCXXXVII

14 - X - 1359

Posse das casas de Val de Donas e da almuinha, de que trata o documento antecedente, dada ao Cabido pelo abbade Joham Paez.

Feito em Guimarães a 14 d'outubro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 49).

CCXXXVIII

14 - X - 1359

Emprazamento, em duas vidas, da vinha dos Poonbaaes, feito pelo Cabido ao conego Domingos Perez, com a renda de 70 libras a primeira pessoa e 75 a segunda.

Feito na Igreja de Santa Maria a 14 d'outubro da Era de 1397 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 49).

CCXXXIX

4 - XI - 1358

Doação de 1 maravidil, imposto no casal da Curveira em substituição do que estava imposto no casal de Quintela, fre-

guesia de S. Tiago de Rauffe, feita ao Cabido pelo conego Gomez Gonçalviz e sua mae Maria Annes, com obrigação d'uma missa por alma de Gonçale Annes, abbade de S. Lourenço de Riba de Selho.

Feito em Guimarães a 4 de novembro da Era de 1396 pelo tabellião Gonçalo Martinz, sendo testemunhas Stevam Martins, homem d'Afonso Rodriguez de Magalhães; e Lourenço Dominguez, clerigo de Martim Lourenço, çolorgião. (Idem, fl. 49 v.).

CCXL

19 - III - 1360

Emprazamento, em tres vidas, do casal e vinha de Fonteboa, freguezia de Palmeira, Couto de Braga, feito pelo Cabido a Pero Annes e mulher Domingas Affonso, com a renda de 20 libras.

Feito em Guimarães a 19 de março da Era de 1398 pelo tabellião Vaasco Affonso, sendo uma das testemunhas Affonso Gil, abbade de S. Romão. (Idem, fl. 50).

CCXLI

4 - I - 1360 †

Emprazamento, em tres vidas, da quintã de Mouquim, julgado de Vermuj, feito pelo Cabido a Joham Francisco, abbade de Villa Cova, com a renda de 50 libras a primeira pessoa e 60 as outras.

Feito em Guimarães a 4 de janeiro da Era de 1398 pelo tabellião Vaasco Affonso, sendo uma das testemunhas Nicolao Stevez, abbade de Villar de Porcos. (Idem, fl. 50).

CCXLII

4 - I - 1360

Auctorisação concedida pelo Cabido ao conego Joham Francisco, abbade de Villa Cova, para demandar dos filhos e

† Está riscado.

herdeiros de Vasco Dominguez, almoxarife que foi de Guimarães, a quintã de Mouquim e a possuir como é conthiudo no seu praso emquanto for conego pelos serviços de a tirar dos sobreditos, que não pagam ao Cabido a renda.

Feito em Guimarães a 4 de janeiro da Era de 1398 pelo tabellião Vaasco Affonso. (Idem, fl. 50).

CCXLIII

4 - I - 1360

Emprazamento de casas na rua de Santiago, feito pelo Cabido ao conego Domingos Tristam, com a renda de 3 maravidis depois de passados oito annos, para n'estes annos as poder adubar e por este aduboiro lhe quitam estes annos.

Feito em Guimarães a 4 de janeiro da Era de 1398 pelo tabellião Vaasco Affonso, sendo uma das testemunhas Gervas Eannes, abbade de S. Vicente de Paaços. (Idem, fl. 50 v.).

CCXLIV

25 - X - 1359

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Cima de Villa, freguezia de Sanhoane de Ponte, feito pelo Cabido a Pero Couto e mulher, com a renda de 22 libras.

Feito em Guimarães a 25 d'outubro da Era de 1397 pelo tabellião Vaasco Affonso. (Idem, fl. 50 v.).

CCXLV

15 - III - 1360

Emprazamento, em uma vida, do casal do Poço, freguezia de Sanhoane de Ponte, feito pelo Cabido ao conego Verixemo Dominguez, com a renda 18 libras, e com reserva da geira, fogaça e luitosa.

Feito em Guimarães a 15 de março da Era de 1398 pelo tabellião Vaasco Affonso. (Idem, fl. 50 v.).

CCXLVI

11 - III - 1360

Emprazamento, em tres vidas, das rendas do casal do Loureiro, freguezia de Sanhoane de Ponte, com a excepção da geira, fogaça e luitosa, feito pelo Cabido a Domingos Stevez, com a renda de 16 libras.

Feito em Guimarães a 11 de março da Era de 1398 pelo tabellião Vaasco Affonso. (Idem, fl. 51).

CCXLVII

6 - III - 1360

Emprazamento, em uma vida, do casal do Pedreiro, no Couto de Sanhoane de Ponte, feito pelo Cabido ao conego Johane Martinz, abbade de S. Miguel do Monte, com excepção da geira, fogaça e luitosa, com a renda de 20 libras.

Feito na Igreja de Santa Maria a 6 de março da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 51).

CCXLVIII

6 - III - 1360

Emprazamento, em uma vida, d'um casal em Sanhoane de Ponte, com excepção da geira, fogaça e luitosa, feito pelo Cabido ao conego Verixemo Dominguez, com a renda de 16 libras.

Feito na Igreja de Santa Maria a 6 de março da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 51).

CCXLIX

21 - III - 1360

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Pitancinhos, freguezia de Santa Maria de Palmeira, feito pelo Cabido a Stevam Annes, abbade de Santa Maria de Gamdufe, com a renda de 5 maravidis.

Feito na Igreja de Santa Maria a 21 de março da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz, sendo uma das testemu-

nhas Geruas Eannes, abbade de S. Vicente de Paaços. (Idem, fl. 51 v.).

CCL

4 - IV - 1360

Doação de 1 maravidi em sua vida e 4 depois da morte, impostos na quintã do Paaço, morada do doador, em Briteiros, feita ao Cabido por Joham Alfonso, com obrigação de uma missa em sua vida e quatro depois do fallecimento, á honra de Santa Maria, ditas no sabbado seguinte ás quatro festas da Senhora, por sua alma e de sua mulher Alda Perez.

Feito na Egreja de Santa Maria a 4 d'abril da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 51 v.).

CCLI

5 - IV - 1360

Outorga, ou consentimento, dada por Alda Perez, á doação do documento anterior.

Feito no lugar do Paaço, que é em Briteiros, a 5 d'abril da Era de 1398, pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 51 v.).

CCLII

5 - IV - 1360

Posse da quintã do Paaço em Briteiros, dada ao Cabido pelos doadores mencionados nos dous documentos antecedentes.

Feito no lugar do Paaço a 5 d'abril da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz, sendo testemunha Francisco Affonso, irmão do referido doador. (Idem, fl. 52).

CCLIII

13 - VI - 1360

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Ribeira, freguezia de S. Joham de Ponte, feito pelo Cabido a Steuam

iohanes e mulher Maria Dominguez, com a renda de 12 libras, reservando a geira, a fogaça e a luitosa.

Feito na Igreja de Santa Maria a 13 de junho da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 52).

CCLIV

13 - VI - 1360

Emprazamento, em tres vidas, d'uma casa na rua Scura, que está junta com as casas onde morou o abbade de Taagildj, feito pelo Cabido a Gonçalo Martinz dito de Ponte e mulher Maria Affonso, com a renda de 4 maravidis.

Feito na Igreja de Santa Maria a 13 de junho da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 52).

CCLV

29 - VII - 1360

Emprazamento, em tres vidas, do «barco que anda no rio Ave na passaiem da Taipa», feito pelo Cabido a Costança Martinz, da Taipa, com a renda de 2 maravidis a primeira pessoa, 2 e meio a segunda e 3 a terceira e com obrigação de passar sem dinheiro os conegos, seus homens e ssa companha e não podendo o Cabido pôr ahi outro barco.

Feito em Guimarães a 29 de julho da Era de 1398 por Affonso Fernandes, escrivão jurado dado por el-rei ao tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 52 v.).

CCLVI

21 - VI - 1360

Posse d'umas casas sitas na rua da Rochela, dada ao Cabido por Joham Lourenço, çelorgiam, e mulher Maria Perez, e doadas por estes com obrigação d'uma missa annual.

Feito em Guimarães, nas ditas casas, a 21 de junho da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz, sendo testemunha Joham Lourenço, abbade de Soutello. (Idem, fl. 52 v.).

CCLVI

4 - IX - 1360

Emprazamento, em tres vidas, das casas do Souto com seu pomar e com a herdade da Varzea, freguezia de Sanhoane de Ponte, feito pelo Cabido a Gonçalo Dominguez e mulher Margarida Dominguez, com a renda de 4 e meio maravidis.

Feito em Guimarães a 4 de setembro da Era de 1398 pelo tabellião Joham Annes, sendo testemunhas D. Affonso Vaasquiz, priol de Santa Maria; Lourenço Martinz, priol de S. Torcade; Gil Lourenço, tabellião geral. (Idem, fl. 52 v.).

CCLVIII

11 - VIII - 1357

Composição amigavel entre o Cabido, de que fazia parte Joham Martinz, abbade de S. Miguel do Monte, e o conego Gil Lourenço sobre rendas do casal do Telhado, freguezia de S. Tomé d'Aveçam, e de casas na rua de Santa Maria, ficando o Cabido com direito a 2 maravidis pelo casal e 1 pelas casas com obrigação de uma missa de *requiem* officiada, procissão com cruz, agua benta e responso em 15 de novembro sobre a sepultura de Lourenço Rodriguiz, pae do dito conego. No anno em que não cumprirem esta obrigação não receberão a renda.

Feito em Guimarães a 11 d'agosto da Era de 1395 pelo tabellião Gonçalo Martinz, sendo testemunha Gonçalo Dominguez, abbade de Pousada. (Idem, fl. 53).

CCLIX

24 - VI - 1360

Composição amigavel entre o Cabido, de que era um dos procuradores Alvaro Perez, abbade de S. Vicenço de Mascotelos, e Gonçalo Dominguez, almoxarife de Guimarães, e sua mulher Guiomar Martinz, pela qual o Cabido ficou a receber 1 e meio maravidis por umas casas na rua de Felgueiras.

Feito nas ditas casas a 24 de junho da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz, sendo testemunhas Affonso Fernan-

des, irmão que foi de Martim Fernandes da Teixeira, e dous porteiros do almoxarifado. (Idem, fl. 53 v.).

CCLX

11 — IX — 1360

Emprazamento, em tres vidas, d'um casal em S. Martinho de Penacova, feito pelo Cabido a Lourenço Beeitez e mulher Senhorinha Annes, da freguezia de S. Verixemho da Ribeira, com a renda de 15 maravidis a primeira pessoa, 16 a segunda e 17 a terceira, dando de entrada 8 libras.

Feito na capella de S. Joham a 11 de setembro da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 54).

CCLXI

11 — IX — 1360

Emprazamento, em uma vida da Igreja de S. Joham de Ponte, com suas lauras, searas, dissimas, premicias, vodos e com a casa do Souto e seu pomar e geiras de cinco casaes, feito pelo Cabido ao thesoureiro Martim Affonso, com a renda de 40 libras para o Cabido, 14 libras á Igreja de Braga pelos vodos, 54 libras ao capellão da Igreja alem de moozinho e manceba e 40 soldos por colheita.

Feito na capella de S. Joham a 11 de setembro da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 54).

CCLXII

15 — IX — 1360

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Touroa, freguezia de Palmeira, Couto de Braga, feito pelo Cabido a Domingos Diaz e mulher Stevaa iohanes, com a renda de 18 libras.

Feito no Cabido velho a 15 de setembro da Era de 1398 pelo tabellião Joham Annes. (Idem, fl. 54 v.).

CCLXIII

30 - IX - 1360

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Quintã de Ryo maaõ, freguezia de Fareja, feito pelo Cabido a Joham Martinz e á primeira mulher lidima que tiver, com a renda de 15 maravidis.

Feito na Ousia de Sanhoane no postumeiro dia de setembro da Era de 1398 pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 54 v.).

CCLXIV

28 - IX - 1360

Composição amigavel feita entre o Cabido e Lourenço Paez, abbade de S. Salvador de Folgosa e monge de Santo Tisso, auctorisado pelo priol d'este mosteiro D. Lourenço Giraldez a cobrar as rendas e bens paternos por carta de 18 d'outubro da Era de 1384 (Christo 1346). O Cabido ficou a receber 2 maravidis impostos em tres casas, sitas entre a porta da Torre velha e a Igreja de S. Paio, com obrigação d'uma missa officiada por alma dos que as legaram e deu quitação das rendas que não tinham sido pagas *de la pestelença a aca.*

Feito em Guimarães a 28 de setembro da Era de 1398 pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 55).

CCLXV

23 - IX - 1360

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Outeiro em Cardido, freguezia de Sam Xpouã, feito pelo Cabido a Fernam Annes de Sendim e mulher Gujomar Vaasquiz, que o houve de Stevam Vaasquiz, com a renda de 7 maravidis e 9 soldos.

Feito no Cabido velho a 23 de setembro da Era de 1398 pelo tabellião Joham Annes. (Idem, fl. 55 v.).

CCLXVI

19 - X - 1360

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Barral, freguezia de Sanhoane de Trauaçoõ, julgado de Gouvea, feito

pelo cabido, sendo um dos conegos Johane Annes, abbade de Villa Cova de Freitas, a Domingos Martinz e sua esposa Maria Stevez, com a renda de 5 maravidis as primeiras pessoas e 6 a terceira e luitosa inteira.

Feito no Cabido velho a 19 d'outubro da Era de 1398 pelo tabellião Joham Annes, sendo testemunha Lourenço Dominguez, Abbade de Penteeyros. (Idem, fl. 55 v.).

CCLXVII

20 - IX - 1360

Emprazamento, em tres vidas, do pardieiro sito na rua do Gaado, que foi casas, feito pelo Cabido a Vaasco Lourenço, forneiro, e mulher Maria Gonçalviz, com a renda de 10 soldos.

Feito na Igreja de Santa Maria a 20 de setembro da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 55 v.).

CCLXVIII

12 - IX - 1360

Emprazamento de parte dos moinhos sites á ponte de Selho, freguezia de S. Lourenço, feito pelo Cabido a Gonçalo Pascoal, mercador, e mulher Maria Annes, com a renda de 6 maravidis velhos, passados os dous primeiros annos porque n'estes é para os reparar por estarem derribados.

Feito na capella de S. Joham a 12 de dezembro da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 56).

CCLXIX

29 - XII - 1360

Composição amigavel entre o Cabido e Lourenço Perez dito Gauieyro e mulher Margarida Gonçalviz, pelo qual o Cabido ficou a receber meio maravidi por casas da rua de Dona Nays.

Feito na capella de S. Joham a 29 de dezembro da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 56).

CCLXX

29 - XII - 1360

Emprazamento, em tres vidas, d'um eixido em rua de Gatos, feito pelo Cabido, em resultado de composição amigavel, a Affonso Perez e mulher Inez Fernandez, com a renda de meio maravidi as primeiras pessoas e 1 a terceira.

Feito na capella de S. Joham a 29 de dezembro da Era de 1398 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 56 v.).

CCLXXI

16 - XII - 1361

Emprazamento, em tres vidas, do meio casal dos Mosqueiros, freguezia de S. Frausto, feito pelo Cabido a Gonçalo Stevez, mercador, tendeiro de panos de côr, e mulher Aldonça Annes, com a renda de 8 maravidis as primeiras pessoas e 9 a terceira.

Feito na Crasta de Santa Maria a 16 de dezembro da Era de 1399 por Affonso Fernandez, escrivão do tabellião Vaasco Lourenço, sendo testemunhas Gonçale Annes, abbade de Cezures, e Gonçalo Dominguz, abbade de Pousada. (Idem, fl. 57).

CCLXXII

16 - XII - 1360

Emprazamento, em tres vidas, da vinha do Espital com a sua devesa, freguezia da Costa, feito pelo Cabido a Gonçalo Stevez, mercador, tendeiro de panos de côr, e mulher Aldonça Annes, com a renda de 6 maravidis as primeiras pessoas e 7 a terceira e obrigação de construir uma casa com seu lugar.

Feito na Crasta de Santa Maria a 16 de dezembro da Era de 1398 por Affonso Fernandes, escrivão do tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 57).

CCLXXIII

20 - II - 1361

Emprazamento perpetuo d'um paredeiro, que foi forno, sito entre a rua de Traspõ e a rua Nova do Muro, feito pelo

prior D. Affonso Vaasquez e pelo Cabido ao conego Gil Eannes, com a renda de 20 soldos para o prior e 20 para o Cabido.

Feito na capella de Sanhoane a 24 de fevereiro da Era de 1399 por Affonso Fernandes, escrivão do tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 57 v.).

CCLXIV

11 - VII - 1361

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua Çapateira, feito pelo Cabido, em virtude de renuncia de D. Antoninho Stevez, conego e deão de Lamego, a Gonçalo Romeu, mercador, e mulher Maria Dominguez, com a renda de 8 maravidis e um terço de dinheiros portuguezes.

Feito no Cabido a 11 de julho da Era de 1399 pelo tabellião André Affonso. (Idem, fl. 57 v.).

CCLXXV

30 - VIII - 1361

Emprazamento, em tres vidas, dos casaes de Su Riba, freguezia de S. Martinho de Ceidões julgado de Celorico, feito pelo Cabido, sendo thesoureiro Martim Beeitez, a Affonso Martinz e mulher Maria Martinz, da mesma freguezia, com a renda de 9 maravidis e 5 soldos a primeira pessoa, 10 a segunda e 11 a terceira, e luitosas inteiras. Deram d'entrada 6 libras.

Feito na Igreja de Santa Maria, «hu seem sermonar», a 30 d'agosto da Era de 1399 pelo tabellião André Affonso. (Idem, fl. 58).

CCLXXVI

24 - V - 1361

Reconhecimento do emprazamento das herdades de Fregim em Riba Tameza, feito pelo Cabido a Martim Gonçalvez, morador na freguezia de Sam Jobam de Louredo, filho de Gonçalo Perez, que as havia emprazado, com a renda de 13 soldos e meio, paga por dia de S. Bartholomeu.

Feito em Guimarães a 24 de maio da Era de 1399 pelo tabellião Gonçalo Martinz, sendo testemunha Gonçalo Annes, sobrinho do Prior de Guimarães. (Idem, fl. 58).

CCLXXVII

27 - X - 1361

Composição amigavel feita entre o Cabido e Vaasco Ribeiro e Margarida Stevez, sua mulher, pela qual o Cabido ficou a receber 1 maravidi imposto na quintaa do Outeiro, freguezia de S. Christovão de Riba de Selho, com obrigação de um anniversario por alma de Martim Boroa conforme mandara em em seu testamento Marquessa Rodriguez, mae da dita Margarida Stevez, e imposera a renda no lugar de Fato.

Feito em Guimarães a 27 d'outubro da Era de 1399 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 58 v.).

CCLXXVIII

2 - II - 1361

Composição amigavel feita entre o Cabido e Gil Lourenço, mercador, e mulher Senhorinha Annes, moradores no Porto, pela qual o Cabido ficou a receber 2 maravidis com obrigação de duas missas officiadas por alma d'elles e dos avós de Gil Lourenço, Stevam Martinz e Stevaa Martinz.

Feito em Guimarães a 2 de fevereiro da Era de 1399 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 59 v.) ¹.

CCLXXIX

29 - X - 1361

Emprazamento, em uma vida, da Igreja de S. Martinho de Conde, feito pelo Cabido a Lourenço Martinz, clerigo, vigario da mesma, com obrigação de pagar ao Cabido 35 libras annualmente, e 40 soldos por colheita, e deixando de ser vigario pagará ao successor 30 libras annualmente e dizima ou pedida do papa, do arcebispo ou do rei, se a houver.

Feito no « alpendre da Igreja de Santa Maria hu os conegos soem fazer cabido », a 29 d'outubro da Era de 1399 pelo tabellião André Affonso, sendo testemunha Nicolao Dominguez, abbade de S. Frausto. (Idem, fl. 60).

¹ A folha 59 não está escripta.

CCLXXX

14 - IV - 1368

Emprazamento, em tres vidas, do lugar do Telhado no julgado da Adaganha, feito pelo Cabido ao conego Pedro Affonso, com a renda de 25 libras, quitando-lhe a renda do primeiro anno para refazimento do dito lugar.

Feito em Santa Maria, sendo chantre Vicente Dominguez, a 14 d'abril da Era de 1406 pelo tabellião Joham Affonso, sendo testemunha Joham Gonçalvez, tabellião. (Idem, fl. 60).

CCLXXXI

14 - IV - 1368

Doação de 10 libras em sua vida pela sua ração e 25 libras depois da morte, feita ao Cabido pelo conego Johane Annes de Pepim em rasao do damnificamento, que fora feito no lugar do Telhado quando este o trazia emprazado.

Feito na Crasta, sendo prebendeiro do Cabido Gonçalo Romeu, a 14 d'abril da Era de 1406 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 60).

CCLXXXII

28 - 12 - 1362

Emprazamento, em tres vidas, de casa sita a par do Postigo, feito pelo cabido a Margarida Perez, manceba de Gonçalo Stevez, com a renda de 6 maravidis velhos.

Feito em Guimarães a 28 de dezembro da Era de 1400 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 60 v.).

CCLXXXIII

25 - II - 1363

Emprazamento, em tres vidas, das quebradas de Ulbeira, freguezia de Santo Tisso de Prazii, em virtude de renuncia de Senhorinha Dominguez, viuva de Geralde Annes, de Santa Ofemea, feito pelo Cabido a Domingos Lourenço e mulher Costança Dominguez, com a renda de 3 maravidis.

Feito na Clasta a 25 de fevereiro da Era de 1401 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 60 v.).

CCLXXXIV

25 - II - 1363

Emprazamento, em tres vidas, da quintã do Cadaval, freguezia de S. Joham do Rio Caldo, feito pelo Cabido ao conego Gonçalo Veeira, com a renda de 12 maravidis. Esta quintã foi legada por Martim Albelo.

Feito na Crasta a 25 de fevereiro da Era de 1401 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 60 v.).

CCLXXXV

4 - III - 1363

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Pinheiro, freguezia de S. Joham de Calvos, feito pelo Cabido a Joham Pinheiro, abbade de Gandarela.

Feito na Crasta a 4 de março da Era de 1401 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 61).

CCLXXXVI

14 - VII - 1363

Doação de todas as herdades, que o conego thesoureiro Martim Beeitez herdou de seus paes Beeito Martinz e Coonba Dominguez, e de seu sobrinho Martim Torcade, nas freguezias de Santiago de Sobradello e de Guilhofrey, feita pelo mesmo ao Cabido com obrigação de dizer annualmente tantas missas officiadas quantos forem os maravidis, que renderem as mesmas herdades.

Feito na capella de S. Joham a 14 de julho da Era de 1401 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 61).

CCLXXXVII

19 - VII - 1363

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua de Santa Maria, feito pelo Cabido a Affonso Gil, abbade de S. Romão de Meijiomfrio, com a renda de 5 maravidis.

Feito na Crasta a 19 de julho da Era de 1401 pelo tabellião Gonçalo Martinz. (Idem, fl. 61 v.).

CCLXXXVIII

19 - IX - 1367

Renuncia do emprazamento do casal de Montesinhos, freguezia de S. Miguel das Caldas, e do da vinha do Souto, freguezia de Pensello, feita por Stevam Loureiro e mulher Maria Annes, moradores em Santa Ouaya de Riba de Selbo, que o traziam emprazado de Domingos Martinz das Caldas e mulher Tareja Stevez, que os legaram ao Cabido.

Feito na Crasta a 18 de setembro da Era de 1405 pelo tabellião Nicolao Gonçalvez, sendo testemunhas João Lourenço Carvalho e Pero Dominguez, abbade de S. Tomé dauaçã. (Idem, fl. 61 v.).

CCLXXXIX

2 - X - 1367

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Couto, freguezia de S. Johane de Ponte, feito pelo Cabido a Domingos Perez e mulher Margarida Stevez, com a renda de 8 libras e geira cada domaa.

Feito no «alpendre da Crasta de Santa Maria hu de costume fasem Cabido» a 2 d'outubro da Era de 1405 pelo tabellião Nicolao Gonçalvez. (Idem, fl. 61 v.).

CCXC

1 - II - 1368

Composição amigavel feita entre o Cabido, sendo chantre Vicente Dominguez, e Alvaro Juyaez, pela qual este possuiria em sua vida, sem tributo algum, um pardeiro, que foi casas, sito na rua de Rochella, freguezia de S. Payo, e depois da sua morte o Cabido receberia annualmente meio maravidil pelas casas em que elle morava, sitas na mesma rua.

Feito na Crasta da Egreja de Santa Maria, primeiro dia de fevereiro da Era de 1406, pelo tabellião Vaasco Martinz, sendo testemunha Gonçalo Romeu, prebendeiro do Cabido. (Idem, Livro 2.º, fl. 1).

CCXCI

25 - IX - 1368

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Villa Verde, freguezia de Gemeos, feito pelo Cabido a Domingos Lourenço e mulher Domingas Dominguez, da freguezia de Sam Cristovam da Veçam, com a renda de 14 maravidis.

Feito na Crasta a 25 de setembro da Era de 1406 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 1).

CCXCII

20 - X - 1368

Emprazamento d'um casal em S. Lourenço de Selbo, que está na quasi totalidade illegivel, percebendo-se que foi feito a 20 d'outubro da Era de 1406. (Idem, fl. 1).

CCXCIII

20 - X - 1368

Emprazamento, em tres vidas, dos dous casaes de Penagate, freguezia de Sanhoanne de Pensselo, que soiam d'estar de prestamo, feito pelo Cabido a Antonio Dominguez e mulher, com a renda de 16 maravidis.

Feito em Guimarães a 20 d'outubro da Era de 1406 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 1 v.).

SUBSIDIOS

PARA A

HISTORIA VIMARANENSE

(Continuado do vol. xxiv, pag. 78)

A terceira parte do manuscrito que estamos publicando intitula-se *Prophesias do bem aventurado Sancto Issidoro as quais se quizerão auentillar des ho tempo do desbarate que teve elRej dom Sebastião 1.º deste nome em Africa o qual atee oje des o anno de 578 que se perdeo cõ todo ho seo exercito nũca mais vivo nè morto appareço.*

Por nos parecer desprovida de interesse deixamol-a de lado para dar lugar á quarta e ultima parte, sem duvida a mais curiosa e a mais importante de todas.

memorial do que acõteceo a este reino de portugual des o Rei dom Sebastião 1.º deste nome e seu desbarate de africa

No anno do Sñor de 1578 ao outro dia de Sancto Antonio de padua 14 dias de Junho estando eu em Lixboa sobre a força e esbulho que o commendador manoe de mello per mandado do cõtador das comendas pedro anriques me fez vy na see pello arçebispo della benzer a bandeira e pendaõ de el Rey Dõ Sebastião primeiro deste nome a qual tinha por diujza a figura do cruçifixo e da outra parte hũa coroa de emperador de marrochos. E enquãto se fez o offiço o sñor don antonio filho do Infante don Luiz sñor de ponbeiro esteue dentro na cortina estirado na alcatifa aos pees de el Rey. E

taõto que a alenvarãõ em hũa oste se foi meter na sua gualee Real acõpanhado de toda a chusma de fidalguja asy natural como estrangeira donde nunca mais sahio e todos os dias vissitaua a sua taõ grossa armada nunca vista que tinha da torre velha atee à ribeira e cáis do caruõ em que guastou 10 ou 12 dias. E en dia de São Joam Baptista 24 de junho do dito año de 78 botou a barra cõ tempo duujdozo que lhe Impidia a saida e de cascais ao outro dia leuãtou a vella e foi com muita breujdade ter ha arzilla honde sahio cõ seu arraal en terra cõtra Male malucho, Rei de marrochos: per cõselho do xerife e seu filho que consiguu leuaua (foi o desbarate dia de são guialtel). E dando a batalha no Campo de alcheuir foi desbaratado e todo ho seu exerçito morto e captiuo: no qual morreo ho Rej de marrochos male malucho e infenjdade de gête pagã e o xerife e n. . . . da Silua e outros muitos sñores de titulo; foi captiuo o sñor dom Antonio, sñor de pombeiro e miraculosamente resguatado por pouco dinheiro e o filho do duque de bragança o qual per uja de el Rej felipe sahio de captiueiro.

el Rei dom Sebastião cõ muitos de sua guarda como foi o seu a Jesu Dõ christouão dauora e don diogo Lopez neto de Diogo Lopes alcajde mor de guimarães e dom martinho tambẽ neto filho de dõ fernãdo camareiro mor del Rej e outros Desaparecerõ da batalha depois do desbarate Dos quaes se não sabe de ujuos nẽ mortos. de el Rej dizẽ ser ujuo, outros dizẽ morto e que morrera em castella. Ficarão para o guoerno deste Rejno 4 governadores ho arcebispo de Lixboa dom Joam Tello. por não querer ajeitar este carreguo ho cardeal dom anrique que sempre foi cõtrario a ell Rej fazer esta Jornada.

Sabida a certeza do desbarate o pouo de Lixboa aleuãtou loguo por Rei ao Cardeal sem embargo de ser clerigo que Rejnou pascifico mas poucos dias e nestes fez fazer cõrtes tres vezes afim de entregar este reino pascifico a felipe Rei de Castella e quãdo lho não cõgintirãõ dixee que se detriminase per Justiça a quẽ pertença a subçesão deste Rejno dando audjencia aos herdeiros delle como era felipe, a sñra dona Catharina molher do duque de bragança, o princepe de saboia e o sñr dom Antonio filho do Infante dom Luiz ao qual o R. dom Arriques mãdaua prender e per sua final sentença que eu ly o degradou e desnaturou do Rejno e asy os que o segujssem cõ perdimento das fazendas para a coroa. Dizendo nella que andaua sobornando a Justiça e dera testemunhas

falsas. E neste meio tempo el Rei dom Anrrique morreo em almeiri cõ nojo de os sñores das córtes lhe não cõcentirẽ dar o Rejno a Castella tornarão ao guouerno os defencores e guouernadores dantes os quaes sem embargo de terẽ vôtade dar o Rejno a Castella mandarão a todas as villas e cidades deste reino não obedecessẽ a nhuũ dos pretenssores atee no casso se dar sentença final o que durou pouco tempo, porque sabidas suas dãnadas temsoes e como el Rei felipe tinha formado de dous anos atras hũa groça armada para tomar portugal se se lhe não qujsesse entregar e começaua hacometer ho rejno pella a raia e por a cidade deluas. Miraculozamente veio Reçado ao sñor don Antonio que andaua a cassa em almeiri e Recolhendose à villa de Sãlarẽ que estaua perto ho pouo de Santarẽ tomãdo elle hũa eixada na mão para os ajudar a caua e forte que fazião ho leuantarão por Rej de portugal o que fizerão vespera de São pedro e são paullo a quẽ respondeo: Rej não mas defensor do Rejno sy ¹.

E como as cousas de nosso sñor nũca se fazẽ sem mystério: acõteçeo que neste proprio dia vespera de são pedro e são paullo em hũa terça feira, 28 de junho de mil quinhentos e oitenta años, em todo ho antredouro e minho, silicet porto, guimarães, bragua, e barcellos, chaues, e outros luguares se aleuantou hũ alvorço no pouo todo que lhe deo muita Inquietação cõ dizerẽ que erão entrados os castelhanos para os subjeitar, cõ mêdo dos caes em prouiso todas estas partes que diguo despejarão os arabaldes e se meterão cõ molheres filhos e fazendas nos fortes das çidades e villas e não sem causa que auia muitos dias que os castelhanos tinhão ocupado ho moesteiro e iusua de caminha que està no meio do rio de camjnha sem se saber sua detriminação. Mas aReçoso delles o biscõde de ponte de lima apelidou a terra e ajũtou muitas bandeiras em defenção de caminha e de como lhe acudio muita gente mandou tornar algũs 700 soldados os quaes passarão por tras nossa sñra dabadia à vista de Lobeos que hee hũ luguar de gualiza e aly derõ neste dia que asina digo hũa grande grita que causou abalar-se todo gualiza e porçse em fugida e despejarem a terra cõ medo dos portugueses e o mesmo terror correo de sino em sino em hũ Istante antre douro e minho o que creio foi mais sinal do çeo que grita

¹ Rebello da Silva, *Historia de Portugal*, vol. II, pag. 337.

dos soldados, pois lugares e cidades tão distintos e afastados em hũ mesmo dia tiuerão o sobresalto que digo.

Alevantado neste dia de são pedro e são paullo que digo em Sâtarẽ don Antonio por Rej se foi cõ 2:200 arcabuseiros cõ deligencia a Lixboa a tomar posse della e sahindo lhe ao emcontro dom pedro da cunha que a defendia se lhe humj-lhou ¹ e toda a cidade ho recebeo cõ muita festa e cõ sua entrada se sahio de Lixboa a peste que auja mais de dous anos que a tinha asolado.

Ho que vendo os guovernadores semeterão em hũa gualé cõ os cofres e aReos deste rejno e posto em fugida para Castella forão alcancados por hũa gualee e tomarão lhes os aReos e hũ cofere e elles acõlherão-se amõtemor hũ lugar de castella e aly pronõciarão a sentença deste reino a fauor del Rej felipe ².

Neste meïo tempo se tomou por treição dos guuernadores eluas villa vicoza e outros lugares do lenteio e ha armada del Rej felipe depois del Rej don Antonio ter tomado posse de setual e ser tornado a Lixboa veio sobre setual e mais à força de peitas e falças promessas que de armas a tomou ³.

Daby a poucos dias ho duque dalua e seu filho que uinha por capitão general desta armada entrou a fortaleza de cascaes à força de peitas e dadivas e largas promessas e grande treição de don Antonio alcajde mor de Lixboa e senhor de cascais e não a força darmas ⁴.

E tendo cascais tomado estando el Rej dom Antonio em Lixboa esperando socorro de frança Inglaterra e dâtre douro e minho e tendo as fortalezas de São gião torre velha e de belem por suas o duque dalua se carteu de tal maneira cõ os capitães dellas que lhas alarguarão a de Sao gião ⁵ e cõ ella perdida vespera de nossa sãra do mez de agosto, dias 14 de 80, lhes sahio cõ todo ho Lixboa na alcãtra honde tinha jũto seu aReal e andando na briga dous falsarios e tredores pretenderão matar-llo e en vez de o defenderẽ ferrirõ-no cõ

¹ «D. Pedro da Cunha, fallando em publico contra o pretensor, peitava-se em particular com os seus adherentes para o receber sem resistencia.» Rebello da Silva, *Hist. de Port.*, vol. II, pag. 405.

² Rebello da Silva, *Hist. de Port.*, vol. II, pag. 446.

³ Ibidem, pag. 480.

⁴ Ibidem, pag. 506.

⁵ Tristão Vaz da Veiga entregou S. Julião pela promessa da villa de Machico e tres mil cruzados de renda. Rebello da Silva, *Hist. de Port.*, vol. II, pag. 519.

hũa alfãja pello pesçoço ¹ mas não forão sem gualardão do mesmo Rej que às lançadas estripou hũ e o houtro hũ seu priuado ho matou e cõ este desagujsado se sabio da brigua dizendo aos seus se posesẽ em saluo e desta maneira foi entrado Lixboa cõ muita perda e derramamento de sangue de muitas crianças e outras pessoas.

Feito o desbarate temendo el Rej dõ Antonio mais trejções se acholheo a coimbra honde estaua aleuâtado por rej ² e em guimaraes cõ soma de negros que cõ siguo de Lixboa trouxe e outras nações e o bispo da guarda e o cõde de vimiozo e deu em aveiro e o tomou a força darmas por lhe não cõçintirẽ embarcação em hũas naos que ahí estauão para carguação de sal que o querião leuar cõ os seos, honde fez algũas justiça dos grandes ³.

Estando o porto de portugual muito forte por el Rej de Castella cõ muita poluera e munjções e muita gente e para se defender a seu Rej natural ao qual nũca qujserão obedecer nẽ aleuâtar por Rej isto por cõtemplação do tredor pantalião de Saa ⁴ veo sobre elle el Rej don antonio cõ 41600 (?) soldados antre brancos e negros os quais pretos andauõ diante e por milagre o tomarão porque à passaiem da pedra salguada hũa legua acima da Ribeira do Porto se fez hã nevoeiro tamanho que nũca foião vistos para os impedirẽ e quãdo gonçalo coelho de sergude e seu genrro francisco machado da pôte do porto e outros qujserão atalhar a pasagẽ erão jaa os negros da banda de guimarães e tanto que ujrão tâta gente em terra firme pozerão-se em fugida e abrirão as portas aos negros e elles tomarão o porto cõ perda de poucos homẽs o que foi isto ao primeiro domjnguo de outubro de 580 anos e dia de são miguell de setembro que foi em quinta feira 29 de setem-

¹ D. Antonio... ferido no rosto e na garganta por um guarda costa de Granada, que o não conhecia. Rebello da Silva, *Hist. de Port.*, pag. 543.

² Coimbra abriu-lhe as portas. Parte do corpo cathedratico tinha advogado a sua causa e os que defendiam os direitos de D. Catharina de Bragança detestavam do mesmo modo os castelhanos. Rebello da Silva, *Hist. de Port.*, pag. 559.

³ Ouvindo só o resentimento, e escutando apenas a vingança, ainda menos generoso que os estrangeiros, permittin que a terra fosse saqueada, que alguns de seus adversarios morressem assassinados e que outros expiassem nas cadeias o delicto de o não acclamarem. Rebello da Silva, *Hist. de Port.*, vol. iv, pag. 560.

⁴ Rebello da Silva, *Hist. de Port.*, pag. 480.

bro do dito año tomarão o forte honde está ho mosteiro sobre o porto.

E a segunda feira segujnte entrou nelle el Rej dom antonio vestido de verde. E foi leuado á see cõ tedeũ laudamuse paleo.

Nesta segunda feira se tornarão do mosteiro de sãotirço 300 gualegos que ho conde de Lemos mandaua em soccorro do porto quando ouvirão a noua e vierão por bragua e sabiose cõ elles o sor arcebispo dom frei bartholameu dos martires ¹ e o conego pedro tauares seu secretario e seus desbargadores (Silicet) manuell de faria e balchior diaz e o vi-gario geral gregorio rodriguez que o prouisor fernão mergulhão era em vila real con temor de serẽ tomados por força por quãto ho arcebispo nẽ sua cidade nũca quiserão aleuãtar por rei a don antonio antes se defenderão ao biscõde de ponte (sic) Dima e a prado que quisera ir sobre elles e tanto que bragua soube do desbarate de Lixboa loguo aleuãtou el Rei de Castella por Rej e cõ este temor fugio o arcebispo e se despejou toda a çidade.

Cheguando a noua a guimarães a segunda feira ao gẽtar que era ho porto tomado De Improujso se aleuantou ho pouo meudo cõtra el Rej de Castella a quem os maioraes capitão-mór e outros aleuantarão por Rej poucos dias avia cõtra uõtade do pouo mas cõ medos e ameaças que pantaleão de saa fazia a seu cunhado Diogo Lopez da misqujta ² que seruja de capitão-mór o qual conuocou a muitos que o aleuãtasẽ ho aleuantarão; ho qual capitão mór foi tão ditozo que era sahido da ujlla cõ molher e cassa naquelle dia antes que a noua chegase e sahindo-se tambem fernão coutinho capitão do castello o pouo foi atras elle e lhe pidio as chaves do castello e por se escusar o prenderão com muita afronta e o deserão do cavallo e lhe cortarão as redes delle e o ferirão no rosto e hũ seu negro e o leuarão ao castello.

E a terça seguĩte dia do ben auẽturado São francisco se acolheo ho corregedor de guimarães domĩgos rodrigues sem embargo de ser bom portuguez e bem chisto do pouo mas ho

¹ Fr. Luiz de Sousa, *Vida do Arcebispo*, liv. IV, cap. XIII.

² *Fernão de Mesquita*, filho 2.º de Lopo Martins de Mesquita, e de sua mulher D. Maria Alõnso casou com Brites Mendes de Carvalho e tiveram entre outros a Diogo de Mesquita, Francisco de Mesquita e Ruy Mendes de Mesquita.

1.º *Diogo de Mesquita*, servio da India onde foi fidalgo de grande auctoridade, embaixador ao turco no tempo de Nuno da Cu-

oficio da vara lhe fez mal e asy ho seu meirinho pero diniz por ser grande castelhano.

Entendendo Antonio machado dalmada nouamente da vespera de são francisco eleito por capitão mór e outros tocarão armas e se forão de pos elles atee fafe, honde tinham as molheres e não nos acharão.

Neste mesmo dia de são francisco depois meio dia ouue repique no çino do castello e nos de nossa sñra ao fato e muitos arcabuzes e dois corpos darmas do capitão mór Diogo lopes da misquita que os botavão do muro abaixo a porta da guarrida e acudio a gẽte foi-lhe tomado e dous escrauos e o almocreue prezos ¹

nha, e captivo de El-Rei de Cambaya e por não querer renegar o puzeram na bocca de uma peça e elle sempre constante. Livrou-se do captiveiro com grande custo e depois se vingou do rei matando-o, e por que elle era senhor de tres reinos acrescentou a suas armas tres coroas e um alfange. Foi casado com D. Luiza de Vasconcellos depois mulher de Pantaleão de Sá.

2.º *Francisco Mesquita*, foi ecclesiastico e conego prebendado na collegiada de Guimarães, Abbade de S. Miguel de Gonça e Prior de Santa Maria d'Antine, e teve de varias molheres entre outros filhos :

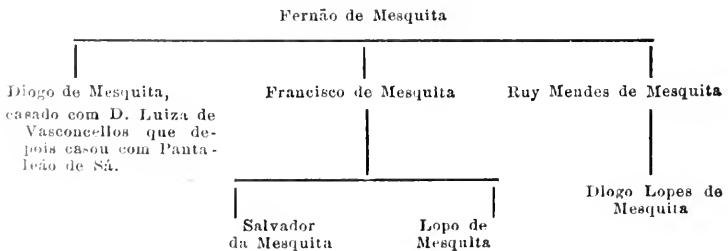
a) *Salvador de Mesquita*, que foi em Lisboa deputado do Santo Officio e Inquizidor da Meza grande e

b) *Lopo de Mesquita* que morreu na India.

3.º *Ruy Mendes de Mesquita* casou com dona Margarida da Sylva de quem teve entre outros a

a) *Diogo Lopes de Mesquita* que foi capitão de Moluco e casou com D. Joanna de Vasconcellos.

Tudo isto se vê melhor do seguinte eschema genealogico :



¹ Aqui se interrompe o manuscrito. O que segue encontra-se n'uma folha destacada que, como já dissemos, parece ser a ultima do codice, mas não era a que immediatamente seguia ás já publicadas.

De sorteia e o conde de vimiozo o que não escreveu por a confessar serẽ estes nẽ do Rej honde estaua

E porque o capitão desta gente quando hos não achou em Re . . . mandou por cristouão Lopes hũa carta ao general a bragua que . . . mais gente de soccorro: e ao sabado seguïte vierão . . . De doni 23 de cavallo e muita gente de pee e . . . se todos acima da ponte no caminho junto do Ribeiro de Sa . . . virão que trazião aquelles dous sñores prezos os a cõ . . . atee jũto do Saluador de gñes e alii toparão d . . . da cõpanhia do Rej antonio que vinhão fugindo e tambẽ . . . derão e leuarão para bragua e os 23 se tomarão . . . e forão para Guimarães e neste sabado sabirão de bragua . . . guimarães outra mangua dé soldados de cauallo que serião como 150 ou 200 e vierão pella ponte de são Joam e tinha jaa os . . . apozentador cassas tomadas para estarẽ dous dias e não lho cõcintio a villa e não pasarão da cõceição e derão . . . mostra no mõte de são pedro e que serião de pee e cauallo 500 homens e esta noute de sabado se agusalharão na freguezia de pençello e de são pedro e de são Lourenço e se forão cõtra amarrate ao Domingo e não tomauão senão cousa de comer.

A segunda feira seguinte 14 dias do dito mez de nouẽbro do ano de 1580 tornarão (digo ao domingo á noite) a dormir na dita aldea de Rendufe e doni e são milhão outra mangua de quinhentos homens cõ 3 ou 4 de cavallo em busca do Rej dom Antonio e matarão em Rendufe quãto gado meudo acharão e lejtões e galinhas e poserão foguo a cassa de bernaldo a.º (?) porque lhes não dauão don antonio e se partirão por são pedro de frejtas e de caminho poserão tambẽ foguo a casa do abbade de guõdomar amador fernandes natural de nossa snrn.^a da lapa que tambẽ foi ao desbarate do porto.

A infanta dona Luiza filha de el Rei dom antonio se acolheo cõ dona ana mulher de pedro botelho que estauão n . . . o a guimarães no sabado seguinte ao desbarate do porto. E .f.. irada do mosteiro das freiras ¹ . . . os ao porto . . . o castelhanos . . . na quinta feira seguïte 22 de dezembro de 580 entrarão . . . 00 e tantos tudescos cõ armas brancas e picaria cõ . . . cauallo em 4 bandeiras e cõ elles 6 bam . . . e castelhanos que forão mais de mill os quaes sa . . . bragua per

¹ D. Luiza de Portugal foi encontrada pelos soldados castelhanos no convento de Guimarães. Camillo Castello Branco, *D. Luiz de Portugal*, pag. 146.

mãdado del rei felipe por rogo do arçe ... braga que la mãdou por estarẽ muito auia habi ... des o tempo do desbarate do porto até 21 de dezembro.

... en dia de corpo de ds 25 de maio mj quizera o meirinho dos castelhanos ... e o escriuão e ... maior e ouvidor da galiza tomaram ... nha mulla em Guimarães ... sercarão a casa e fugi nella a mais de duzētos (*gallegos?*).

... 29 dias do mez de maio de 1581 anos de sah ... e guimarães todos os castelhanos e dom rodriguu capata ¹ capitão geral delles e do campo mestre cõ os mais capitães bem cõtra sua vontade isto per hũa prouisão de s. magestade que lhe foi pidido em cõrtes que em tomar fez a tantos — dias do mez de — do presente anno de 581. E mandou 3 provisões plas quais não derão nem quizerão obdecer senão a 3.^a e se forão pera — ho capitão dos tudescos cõ sua gente de Infanteria toda ficou na villa.

Aos 20 dagosto de 1581 se sahirão os tudescos.

Aos 7 de dezembro entrou o sendaual en guimarães e per prouisão de el rei felipe trouxe do porto 80 arcabuzeiros de caualllo para estarẽ de guarnição a sua custa em guimarães se lhes não daria nada de graça salvo as cassas e que os posesẽ em huũ bairro (?) bom honde estivessem bem agualhados. Apousentarão-nos no toural. Anno de 1581 era antão Juiz Simão do Liveira vereadores valintim de macedo e manonel da cunha de natureza utroque.

JOÃO DE MEIRA.

¹ D. Rodrigo Capata um dos que á frente de mosqueteiros primeiro desembarcaram em Lisboa. Rebello da Silva, *Hist. de Port.*, vol. II, pag. 503.

COLLEGIADA DE GUIMARÃES

O snr. abbade de Tagilde, distincto e incansavel investigador da historia vimaranense, allude, a paginas 145 do volume transacto d'esta Revista, a um curioso inventario da nossa collegiada escripto em 1665, durante o priorado de D. Diogo Lobo da Silveira.

Acha-se esse documento lançado em um caderno com capas de pergaminho junto com um «Trelado Dos registros de bragua en sumarjo o qual se fez em tempo Do Arcebispo De bragua Don Dioguo De Sousa De boa memorja» e, como se vê do titulo escripto na primeira pagina e abaixo publicado, abrange um rol das apresentações das conezias e uma lista de objectos varios possuidos pela Collegiada, além da relação das sepulturas e altares da igreja e claustro.

Damos a seguir publicidade a esta relação de que já appareceram pequenos extractos, relativos unicamente ao claustro e bastante incorrectos, nos numeros 22 e 23 do anno sexto do semanario *Independente*.

Inventario geral da Insigne & Real Collegiada Igreja de Nossa Senhora da Oliveira da mui nobre & sempre Leal villa de Guimarães Mandado fazer pello Ill.^{mo} Sr. D. Diogo Lobo da Silueira D. Prior, Mestre na sagrada Theologia pella Univerdade de Coimbra e sumilher da cortina de S. Magestade que Deus guarde, como tambem o foy do sr. Rey D. João o 4.^o que santa gloria haya. Contem as dattas das coneziias e vigairarias pertencentes ao Reverendo Cabbido e meeiros e a quem pertencem as cappellas da ditta Igreja e claustro, Sepulturas da Igreja e Claustro, Relliquias, ouro, Prata, Latam, Cobre, Estanhõ, ferro, ornamentos, Tafetãs, Alcatifas, Roupas Branca e Couros que servê de guarda dos Altares e castissaes de Pao e contem mais hum Inventario das Igrejas do Arcebispado de Braga. Anno Domini 1665. Agosto 8.

Na capella mor está enterrado o sr. Dom Prior gomes Alfonso; e a sepultura estaua no meio da dita capella e la-giando-se de nouo se pos a sepultura para a parte da Epistula ¹.

Na capella do Santissimo Sacramento está o R.^{do} Conego Gonçalo Annes como consta de hũ letreiro em purguaminho encaixilhado em madeira posto na columna na entrada da capella à mão direita e dis o seguinte: «O conego Gonçalo Annes mandou fazer este retabolo e grades o qual se dourou segunda ves a custa da irmandade e deu o dito Conego que era Abbade de S. Pedro do Bairro, de S. João de Airão e de S.^{ta} Maria dos gemios e de S. Thomé de Abbação e S. Christouão a esta Igreja a custodia grande dourada que tem a era em que foi feita abaixo do circulo e hũa crus grande de prata com os martirios da paixão no pé laurados que he a maior que ha nesta Igreja e deu mais tapeçaria e ornamentos; faleceo no anno do senhor mil e quinhentos e corenta».

Na capella de Jesu da parte da Sanchristia está sepultado fernão de Mesquita e seus erdeiros que foi Rui de Souza da

¹ Por outra lettra tem: «E tambem está enterrado o sr. D. Pedro de Souza Dom Prior que faleceu em o ultimo de Mayo de 1706.»

Silua morador nesta villa e morreo em 14 de Agosto de 1664 e nella se enterrou.

A Capella de Santa Anna da parte do sr. he liure e não tem dono.

Na Capella da Conceição desta mesma parte estão nella enterrados Pedro Cardoso de Menezes e sua mulher de que he hoie pesuhidor o beneficiado Manuel da Silua de Menezes e o Reverendo Cabido dirá quem hade dar a fabrica para ella.

A capella do spirito Santo da naue de Jesu tambem he liure e nella se dis a missa dos freiguezes e as iustiças desta terra fazem a festa cada anno a segunda oitaua e a fabrica della se fas das esmolas que dão os freigueses tirado ornamentos.

A capella de S. Nicolao fizeraõna os estudantes desta villa e outros deuotos de dinheiro que guanharão em comedias e danças que por deuocão do Santo e augmento da capella aseitauão o dinheiro que se lhe daua e a administração nos pertence como consta da escritura que neste se aiunta.

Na capella debaixo da torre dos sinos que he a dos Pí-nheiros está enterrado o Dr. Pedro Esteues e sua mulher em hum tumulo alto em guarda com grades de ferro e sem descendentes tem obriguacão de dar a fabrica e darem esmola a hũ capellão que dis as missas.

Sepulturas da Naue do meio

A 1.^a sepultura peguada às grades da capella mor é de Diogo Leite de Azeuedo fidalgo da Casa de sua Magestade natural e morador nesta villa e a que esta iunto a esta do lado esquerdo foi de Diogo de Guimarães e ultimamente a pessui Ines de Guimarães sua filha e sua irmã, as duas da parte direita são de gaspar moreira auo do Dr. Antonio de Souza de Macedo Desembargador dos Agrauos da casa da supplicação e enuiado a frança pelo sr. Rey D. João o 4.^o que santa gloria aia e hoie secretario de estado.e o direito que nellas tinha o trespassou ao Reverendo francisco de Maçedo Abbade de Pen-cello como mostrou por carta do dito Antonio de Souza de Macedo; A segunda da parte esquerda foi de mariana de Valadares e hoie he de Maria de Valadares. As 3 sepulturas abaixo da de Diogo Leite hũa dellas he de Cesilia fernandes que deixou a esta Igreja grandes leguados e a curaria della, como consta dos Cartorios do Reverendo Cabido e curaria. As outras duas pretendeas Simão Lobo de Souza morador em

Sirolico de Basto. A seguinte abaixo d'estas he de gaspar Estaço de Brito natural de Euora Conego desta Igreja que compoz hum liuro das grandezas desta Igreja de Guimarães e outras antiguidades pertence hoie ao Reverendo Conego Antonio de Souza de Mesquita que a erdou de seu tio o Reverendo Conego Pedro de Mesquita.

Outra sepultura peguada a esta assima he de João manio Conego que foi nesta Igreja o qual faleceo na era de 1567. A que esta abaixo d'esta dis o seu letreiro assi. «Aquias a ossada dos riconados», e dizem pertencer a Pedro Coelho de Miranda seu herdeiro que hoie uiue.

As sepulturas de hũa e outra parte immediatas a esta assima não tem letreiro nem se sabe seus donos por onde parece estarem uagas como tambem a que está iunta a de João manio.

Outra abaixo da dos Manoios foi do Reverendo Conego Pedro ferras e hoie he do Reverendo Conego Christouão ferras commissario do Santo Officio.

As sepulturas defronte do pulpito ao pé da columna são de Antonio francisco de freitas Riuas. A sepultura peguada a do Conego Pedro ferras he de Cosme de Mira. Entre as columnas defronte do pulpito está hua sepultura aonde ias o Conego fernão Seraiua. Abaixo desta peguado á pia de agoa benta esta hũa sepultura de Maria Pereira e seus herdeiros que hoie é de o Padre Antonio Pereira Coreiro e Vigario de S. Payo e bom seruidor desta Igreja.

As duas peguadas á 2.^a columna defronte do pulpito são de Esteuo Machado de Miranda fidalgo de linhaje morador nesta villa e de seus erdeiros, que hoie uiue. abaixo dellas esta hũa sepultura de Gonçalo Gonçalves e seus herdeiros e outra de francisco Manoel cuios herdeiros são Antonio francisco guimarães e seu irmão Manuel francisco. A outra logo seguinte ias nella francisco Antunes Abbade de S. Pedro de Poluoreira he hoie seu herdeiro o Reverendo Cosme Peixoto Conego de Braga. Está logo outra sepultura de Saluador Peres vigario de S. Gens he seu herdeiro João Rodrigues de morguade ¹. Assima estão mais duas que disem «Antonio Ramalho» e hoie são do Dr. Antonio da Costa de miranda nosso promotor. Está logo outra de Antonio de Andrade da Rua escura.

¹ Por outra lettra tem: «Hoje Antonio da Costa Ferreira».

Outra do Conego Manoel da Silua é hoje do Reverendo chantre Bento de freitas da Silua.

Debaixo da pia que entrando pela porta principal está á mão direita está tambem hum carneiro de Miguel Dias feio Almoxarife da Rainha N. sra e nella se enterrou sua mulher Mariana de Mattos. Está logo outra sepultura de francisco gonalves gião de que hoie he erdeira Anastasia gião e seu filho João Bautista ¹.

Peguado á 3.^a columna da escada do choro está hua sepultura de João Lopes Relogieiro e seus herdeiros.

Peguado a 2.^a columna da parte da claustra está outra que foi de Pedro Lourenço e hoie de Isabel Pereira, mulher de Affonso Pinheiro mercador desta villa. Outra logo peguado com ella dis o letreiro: «Isabel Luiz Pinheira e seus herdeiros». Mais abaixo está outra de João Dias carualho hoie seus filhos seguem-se logo duas iuntas que forão do licenciado Pero francisco Soares e seus herdeiros hoie a mulher de Manuel Monteiro com duas mais abaixo que são do mesmo dono que chegão athe o carneiro de Miguel Dias.

Quatro sepulturas da geração dos nogueiras de que hoie he herdeiro Domingos Paes do Amaral; por baixo das quais fiquão duas á porta principal hũa da geração dos mendes e outra de francisco Rebello de Carualho comendador de Vnhão e sua mulher e ambas tem seus escudos de armas.

As debaixo destas peguadas á porta estão uagas. Peguado á pia da porta principal está hũa sepultura de Affonso Annes de freitas e outra de Antonio Alvares d'Oliueira e outra de Antonio Gomes cirgueiro e seus herdeiros. Outra sepultura assima do bautisterio que foi de João Luiz Leite, peguado logo a esta está a de João fernandes de Oliueira e seus herdeiros. As que fiquão abaixo desta uagas.

Nave do senhor

Abaixo da capella do sr. está hũa sepultura de pedra negra com letras de bronze que dizem he dos Carualhos e as das ilhargas. Outra sepultura peguado ao primeiro pulpito da paixão d'esta parte he de Alfonso Martins de macedo e apeguado a esta he de gaspar moreira e seus herdeiros.

¹ Por outra lettra tem: «hoje José Coelho de Vasconcellos da Motta».

Abaixo da capella de Santa Anna estão duas que são de Manuel Peixoto da Rocha e tem por armas duas ventosas.

As duas peguadas á porta da sacristia do sr. são uagas. Duas sepulturas peguadas á dos carualhos por baixo que dizem «Menda Cunhada (?) de Mesquita fidalga» e nas mesmas pedras abaixo estão dous letreiros goticos que mal se deixão ler. logo outra peguada com ellas com moldura laurada e nã tem letreiro nem se sabe quem seja erdeiro della.

Sepultura peguada á escada do pulpito que dis de «Belchior de Canto fidalgo nos liuros de El Rey e seus herdeiros». A sepultura abaixo desta he de João do Valle de Azevedo Conego magistral e vigario geral nesta Igreja, comissario do Santo Officio e de seus herdeiros com seu escudo de Armas, peguada a esta está a de Baltazar de Meira Arcipreste desta Igreja e seus herdeiros, outra sepultura defronte da capella da conceição com seu escudo de armas do licenciado francisco de Affonsequa e seus herdeiros.

Peguada a esta está hũa de André Gonçalves e seus herdeiros. Abaixo dos degraos do pulpito está a sepultura de Marguarida de Carualho e seu marido Gonçalo Salguado de faria e seus herdeiros.

Peguado está outra de Pedro fernandes e sua mulher e herdeiros.

Abaixo da Capella da Conceição está hum carneiro de gonçalo francisco Infanção e sua mulher Inez Dias Villas Souza moradores na sua quinta da porcaria e para seus herdeiros.

Abaixo da columna do meio está a sepultura de Miguel de Sousa e sua mulher e herdeiros, peguado a esta está a de Diogo Mendes seus herdeiros. Abaixo da crus que está na parede que he sinal da sagração desta Igreja estão sete sepulturas hũa de Antonio Lopes e seus herdeiros, outra de Antonio gonçalves e sua mulher e herdeiros, outra de francisco Soares e sua mulher e herdeiros, outra de Bras gonçalves e seus herdeiros, outra de André Carneiro e outra de francisco Duarte barbeiro.

A outra peguada ao confesionario do Conego cura he de Pedro de freitas e seus herdeiros, outra debaixo do arco do Choro he de marguarida fernandes da silua e seus herdeiros.

Nave de Jesus

As duas primeiras sepultura, desta naue hũa dellas he do conego Paulo Barroso e seus herdeiros. A outra he de Isabel da fONSEQUA e seus herdeiros.

As duas que fiquão entre a 1.^a columna e o pulpito da paixão desta parte hũa dellas he de gonçalo Velho Bacharel formado na Sagrada Theologia o primeiro Conego magistral desta Igreja, a outra he de guaspar Dias e sua mulher e herdeiros.

A que fica diante da capella do Espirito Santo peguado á porta que da Igreja vai para a sacristia he de João de Lemos do Valle mestre eschola desta Igreja e seus herdeiros com seu escudo de armas.

Abaixo da de Paulo Barroso fica a do Licenciado Luiz de Souza que he por herança do Reverendo Antonio de Souza de Mesquita Conego desta Igreja.

A da esquina da 1.^a columna he de maria gonçalves forte e seus herdeiros. Abaixo desta tambem peguado á columna está a do Licenciado Sebastião Veloso e seus herdeiros. Peguado a esta para o meio da naue fica a de Valentim de Barros e seus herdeiros.

A que fica peguada á muldura da capella de S. Niculao dis o letreiro « Trocade Barbosa e seus herdeiros », abaixo desta está a do Conego Balthazar Alves e seus herdeiros, a que fica abaixo é do Reverendo Conego Antonio de Souza de Mesquita.

A que fica peguado á esquina da porta trauesa foi de Pedro Alves hoie de Bertolameo Pereira e seus herdeiros.

A que fica iunto á pia de agoa benta da parte de baixo he de Maria gonçalves e seus herdeiros.

A que fica na esquina da escada da porta travessa da parte de baixo he de Lourenço de paços hoie manonel Carneiro e seus herdeiros. A que fica entre esta e a de cima referida tem por toda ella hum Pinheiro grande sem se saber de quem he.

Debaixo do quaixão da cera de N. sra da Oliveira desta mesma parte dis o letreiro de hũa sepultura « João Martins e seus herdeiros ». logo outra tambem debaixo do mesmo quaixão esta a de francisco gonçalves mercador e seus herdeiros.

Entre a esquerda que vai para o choro de sima e a 3.^a

columna esta hãa sepultura que diz « Izabel Lopes e seus herdeiros » ¹.

Abaixo desta fica a de Antonio francisco e seus herdeiros e logo junto fica a de lopo de Estremoz. As que ficam aqui para a pia de baptisar dizem pertencer a capella dos Pinheiros.

Sepulturas que estão na uia da porta da sanchristia para a claustra

A 1.^a que fica ao sahir da porta da Igreja que uai para a sachristia he de Niculao Pires e seus herdeiros. A que está mais pera diante d'esta não tem letreiro nem se sabe quem seião seos herdeiros.

Peguado a esta está hãa sepultura que fica debaixo do degrao que daqui se sobe para a porta da sanchristia que dizem estar emterrado nella hum meio conego desta Igreja e Abbade de S. Gonçalo da Marante e isto se colhe do letreiro que por sima tem por que alem de ser gotico o não deixa ver a pedra que o dito degrao tem ensima que só pela parte de fóra se pode lêr. Destas para a porta que uai para o claustro da parte de dentro estão quatro sepulturas que se colhe dos letreiros serem da geração dos masoulas ².

Claustra

O Altar de N. Sra. da Pombinha não tem padroeiro, e delle até o de S. Roque as sepulturas são uagas por nellas não auer letreiros e Defronte do dito altar da Pombinha se enterrou o P.^o Jorge Martins choreiro.

O Altar de S. Roque mandou fazer o Ill.^{mo} Snr. D. João Lobo de Faro, D. Prior, que está sobre hua sepultura de hum Chantre desta nossa Igreja. Deste altar até os S. Cosme e

¹ Por outra lettra tem: « hoje Antonio Mendes de Vasconcellos e herdeiros ». E ainda por outra lettra: « Hoje o Padre João Machado de Vasconcellos e seus herdeiros. »

² Por outra lettra tem: « São do dr. Amaro da Silua e nellas tem gravado o seu nome por mostrar lhe tocaram como descendente ».

Damião auia hum semiterio de que se não usaua por não terem noticia delle se o hera ou se era Jazigo particular: e o Ill.^{mo} Sr. D. Prior Dom Diogo Lobo Lobo da Silueira o mandou abrir e achou ser semiterio ao qual mandou pôr dous letreiros e postigos com argolas de ferro leuadiços para que com facilidade se lhe botem os ossos uagos do semiterio de terra solta que está de traz da capella mór.

O altar dos S. Cosme e Damião não tem padroeiro como consta de hum papel que n'este uai ¹.

A Capella dos gloriosos Apostolos S. Pedro e S. Paulo não tem padroeiro, nella se costumão a fazer os officios cantados e missas de clerigos da irmandade de S. Pedro e neste anno de 1665 lhe mandou pôr o dito Ill.^{mo} Sr. D. Prior uidraças nas janellas e no anno de 1662 hũa toalha preguada no altar, como se costuma, pella não ter. N'este claustro, da dita capella de S. Pedro athé o assento está hua cruz da mesma pedra na parede com outra em correspondencia da parte dos arcos que são signaes de que nos ditos lugares se interrão os clerigos choreiros e irmãos de S. Pedro; e os lugares que restão destas cruces athé o altar de S. Luiz ou da piedade são uagos.

Este altar da piedade e os dous tumulos que estão aleuandados de hua e outra parte do altar são da geração dos ualadares, e os letreiros o dizem, e as armas que estão sobre o alto do retabolo e as mesmas estão sobre a sepultura da parte de baixo feita no anno de 1550. Esta capella tem obriguação de fabricar João de Valadares que hoie uiue, e o dito Ill.^{mo} Sr. Dom Diogo Lobo da Silueira lhe mandou fazer o altar e pintalo e a banqueta e taburno no anno de 1662.

Abaixo d'este altar está hum semiterio que mandou abrir o Ill.^{mo} Sr. Dom Prior D. Diogo Lobo da Silueira na forma do assima referido e tem seu letreiro e deste semiterio athe a porta do Cabido ou costas da capella do Sr. as sepulturas são uagas.

As que estão abaixo da porta da casa em que se faz o Cabido são uma dellas de Jeronymo de Bairros e seus herdeiros; outra de Amador de Freitas morador n'esta villa e seus herdeiros; outra de Jeronyma de Almeida e seus herdeiros outra junto da Capella que chamam do seruiço ou misericordia antiga está hua sepultura de Antonio Dias Nabais e herdeiros,

¹ Não apparece tal papel.

a outra mais abaixo he de João Alvares, e seus herdeiros. A que d'esta fica mais para o meio do claustro he de francisco Pires e seus herdeiros. Em direitura da porta da fabrica peguada aos pedestais das columnas do Claustro está hua sepultura de Diogo Vaz e seus herdeiros.

Peguado na esquina que o claustro faz defronte da Capella de S.^{to} André está hua sepultura de Antonio de Crasto e seus herdeiros; peguado ás grades da Capella da misericordia velha da parte de fóra está hua sepultura de Gonçalo Luiz e seus herdeiros.

A capella que chamão do serviço e foi a 1.^a casa da misericordia desta villa, he enterro dos Laborois e do apelido de freitas e n'ella se enterrou no anno de 1663 Baltazar de Mesquita clerigo e Abbade de S. Romão de paredes no bispado do Porto, e nella se enterrou tambem hũ filho de Dionisio do Amaral Barbosa por parentes dos fundadores, e hoie não tem padroeiro e o P.^o frei Rodrigo d'Almeida religioso do real convento da Costa que he o parente mais chegado dos fundadores e elle manda dizer na d.^a capella certas missas pelo morguado.

No anno de 1665 se entregou a dita capella do serviço por mandado do Ill.^{mo} Sr. Dom Diogo Lobo á choraria e tomou posse da dita capella para satisfazer as obrigações, como consta de um contracto que neste se ajunta ¹, sendo Prouedor o D.^{or} Antonio Carneiro d'Azevedo e o Prioste que tomou posse era sobchante desta nossa Igreja e o seu nome he Jeronymo Gomes da Guerra e por dia de N. Sra da purificação se faz a festa; tinha esta capella muitos prazos os quais desaparecerão no tempo que na dita capella auia iuises para fazerem a festa, com que cessarão a maior parte das obrigações que os devotos deixarão para descargo de suas almas.

O altar de S.^{to} André junto a esta capella, instituirão os fieis christãos para fazerem irmandade das almas e com as esmolas que derão se comprou o retabulo que foi da Igreja de S.^{to} Sebastião e o altar mandou pintar á sua custa (conforme nos dicerão) o R.^{do} Conego Christouão ferraz dos Guimarães commissario do Santo officio e a toalha e couros em resguardo do altar mandou fazer o Ill.^{mo} Sr. D. Diogo Lobo da

¹ Não está junto contracto algum.

Silueira no anno de 1662 e o mesmo serviço fez em todos os altares da Igreja e claustro.

Peguado a esta capella entre a porta que do claustro sai para fóra estão dois muimentos de arco metidos na parede que dizem ser de esteuão machado de miranda, hum d'elles tem dentro do arco pintado hua imagem de N. Sra do pé da Cruz e o outro tem outra imagem pintada do sr. prezo á columna e entre elles pella parte de cima dos arcos escudo de armas e dous anios tendo mão nelle, tudo pintado com hum letreiro á roda e de letra gotica que continuando as letras na uolta da pedra se não deixaõ ler.

Ao entrar da porta traueessa da naue do Sr. peguado aos degraus, da parte da Capella da Conceição, está a sepultura de Catharina Rodrigues e seus herdeiros; peguado a esta mais para o meio está hum Carneiro de Daudid de Miranda e seus herdeiros; junto desta, mais para a parede, está hũa sepultura com seu escudo d'armas dos ferreiras e machados com um letreiro que diz assim: «Aqui iaz Leonor Machado mulher que foi de commendador Pedro Rodrigues de Andrade e seus herdeiros. Desta mesma parte de baixo peguado na parede está hum tumulo leuantado com seu arco por sima de molduras para fóra, o qual tem hua imagem de N. Sra pintada, e pela parte de fóra tem hum letreiro gotico que diz assim: «Este é de Affonso ferreira e sua geração.

Debaixo da escada que uai para o choro de sima iunto a capella dos Pinheiros está hum tumulo alto mettido na parede com seu escudo em branco, e dis assim o letreiro; «Aqui ias Ines de Guimarães mulher do Licenciado João de Valadares, bisneta de Martinho de Guimarães filho de D. Fernando da Guerra, Bisneto do Rey Dom Pedro Cru que santa gloria aia e da snra D. Ines de Castro de Valadares, a qual faleceo a oito de setembro de 634 » o qual tumulo disem ser hoie da geração dos ualadares e nelle se ent'rrou no anno de 665 Dona Catherina de Valadares, que morou nas casas que fiquão com as costas para o patio do Priorado; e sobre o seu quintal cae hũa janela da Sanchristia d'esta Igreja. Nas costas da Capella do *Santissimo Sacramento* estão dous quaixois de pedra enxeridos na parede e por guarnição cada hum tem hum arco de pedra. São sepulturas dos amarais desta villa e em hum delles se enterrou no anno do Sr. de 1650 pouco mais ou menos Gregorio do Amaral Castel Branco, pay de Dionisio de Amaral de Barbosa e de Antonio de freitas de Carvalho abade de Marecos bispado do Porto, Dom Maurisio,

pintou tambem. Junto á Capella do sr. está outra quaixa grande com as costas no altar de S.^{ta} Anna que tem o retabolo da resurreição e serue das esmolas que se dão para a confraria do sr. No adro principal desta Igreja que esta la-geado de nouo por nossa conta não tem letreiro de nenhũa sepultura e o da porta trauessa da parte esquerda que he pi-queno não tem tambem sepulturas e iunto a elle está hũa altar de pedra e hũa banquetta de pedra que mandamos fazer para que estiuesses com mais decencia hũa crus grande que achamos.

O Padrão que esta contiguo com o adro principal he obra antiga do tempo de sr. Rey D. Alfonso o 4.^o que santa gloria aia he a modo de capella e no meio esta hua coluuna de pedra e no alto tem hũa crus com a imagem de Christo sr. nosso e na meia laranja da parte de dentro esta hũa ima-gem de N. sra da Vitoria ou da batalha; ou mais propriamente de N. sra da Oliueira conforme dis Gaspar Estaço no liuro que escreueo; o qual foi Conego desta Igreja, cap. 41 § 7, fol. 157.

Pegnado ao pé da crus esta hũa quaixa de pedra em que se lançaõ esmolas e esta dita quaixa a mandamos refor-mar em Junho de 1665 que foi pôr lhe o tampão de ferro, por o antigo estar gastado; e aos pés do crucifixo esta hũa taboa de bronze que tem o letreiro seguinte A hora † de Deus † e de Santa † Maria † e por esta villa mais honrada ser e o pobo fes fazer esta obra Pero Esteues de guimaraes mercador e morador em Lixboa filho de Esteuão guarcia e de marta Pi-res na era de 1380 annos a oito dias de setembro. Ao pé deste letreiro estão as letras seguintes † M. LAO FEX † ¹.

Os dois tumulos antigos que estão no claustro junto ao altar da piedade, por outro nome de S. Luiz, que mostrão ser da Igreja antiga antes da reforma das claustras jazem nelles João Gonçalves Bicharel e Brites Rodrigues sua mulher irma de Duarte Rodrigues de Valadares e forao depois de Simão Re-bello Caualleiro da casa d El-Rey que lhes deu por sua parte o licenciado João de Valadares por ser seu sobrinho, no anno de 1540; iunto aos quaes muimentos fez depois Manoel de Vala-dares primo co-irmão do dr. Simão Rebello de Valadares (que

¹ Por outra lettra tem: Mandamos fazer na via da S. Christia quem vem para a Claustra na parede da parte da S. Christia hum semiterio alto para nele se recolher o que foy Sagrado e Bento.

hoie uiue) e seu bisauo hã muimento e o dito altar ou capella como atras fica dito.

Na fol. 10 v.º o tumulo alto que esta peguado a esquerda do choro foi de lourenço de Guimarães commendador da comenda de guarpe da ordem de Christo e dizem que hera fidalgo antigo sobrinho de Dom fernando da guerra Arcebispo de Bragua, filho de Pedro da Guerra neto de Dom Pedro Cruel e de Dona Ines de Castro de Valladares.

BOLETIM

4.º TRIMESTRE DE 1907

Em sessão extraordinaria de 8 d'outubro, o snr. presidente disse que convocára esta sessão para communicar á direcção os brilhantes feitos d'armas, alcançados pelas nossas tropas, na recente campanha contra o Cuamato, em Africa, os quaes constituem um verdadeiro triumpho para os soldados portuguezes e assignalam cada vez mais o nosso prestigio n'aquelles dominios. Disse mais, que este successo, tão desejado desde os revezes de 1904, veio affirmar o valor e coragem do exercito portuguez, quando empenhado devéras na defeza da patria que sabe honrar com ardor no combate, dando provas da sua boa organização e disciplina.

Propôz o mesmo snr. presidente que, por este motivo, fosse dirigido um telegramma ao snr. presidente do conselho de ministros, exprimindo-lhe a sincera congratulação d'esta Sociedade pelo exito brilhante da referida campanha. Esta proposta foi approvada por unanimidade e expedido o telegramma.

Na sessão extraordinaria de 22 de novembro, o snr. presidente communicou que o snr. presidente do conselho agradeceu o telegramma de congratulação que lhe fôra dirigido em 8 d'outubro.

O mesmo senhor disse que era com a mais intima satisfação que dava á direcção a boa nova do completo restabelecimento da saude do snr. abbade de Tagilde, João Gomes d'Oliveira Guimarães, que tantos cuidados exigiu da sciencia e dos amigos, que tem sinceros e dedicados, e á Sociedade Martins Sarmiento, que lhe deve uma parte do seu valor, pelos serviços que lhe tem prestado.

Por este motivo, que bem justifica o regosijo que a mesma sente em vêr que s. exc.^a venceu a grave doença que o prostrou, propõe que na acta d'esta sessão se consigne um voto de sincera congratulação, dando-lhe parte d'esta resolução para que d'ella tenha conhecimento.

Esta proposta foi muito applaudida e approvada por unanimidade, dando-se-lhe logo execução.

Em seguida, leu-se um officio da exc.^{ma} camara, no qual enviou copia d'outro do snr. sub-inspector primario d'este circulo, em que propõe como candidato ao premio « Franco Castello Branco », a menina Rosa da Silva Oliveira, filha de Joaquim da Silva Oliveira, da freguezia e concelho de Fafe.

Resolveu-se elevar á quantia de 170\$000 reis annuaes o vencimento do secretario da bibliotheca, ficando a seu cargo e vigilancia a prestação assidua das contas dos cobradores, evitando d'este modo se alcancem, e responsabilizando-se pelo seu integral pagamento.

Em sessão de 2 de dezembro, o snr. presidente disse que lhe constára que o benemerito d'esta Sociedade, snr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, residente no Rio de Janeiro, fôra accommettido de grave doença, sendo as ultimas noticias, aqui recebidas, de que o mesmo se achava completamente restabelecido. Por este acontecimento, com que muito folga a Sociedade Martins Sarmiento, propõe que n'esta acta fique exarado um voto de muita satisfação, dando-se-lhe conhecimento d'esta proposta, bem como ao seu dedicado amigo snr. Joaquim de Sampaio Guimarães, residente n'esta cidade.

Resolveu-se que a direcção d'esta Sociedade se faça representar nas exequias que a exc.^{ma} snr.^a D. Delfina Rosa

d'Oliveira Cardoso, socia honoraria, manda celebrar, no proximo dia 4 do corrente, por alma de seu marido o snr. Albano Bellino, na egreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, d'esta cidade, em homenagem aos muitos e relevantes servicos que o mesmo lhe prestou como socio effectivo e correspondente, que esta Sociedade nunca esquecerá.

31 de dezembro de 1907.

O secretario

J. GUALDINO.

BALANCETE

Movimento da caixa desde 1 de outubro a 31 de dezembro

ENTRADA

Saldo em conta especial para catalogação. . . .	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	10\$635	
Dito em conta da Sociedade.	48\$846	
Deposito para premios	6\$000	
Receita cobrada.	721\$695	
Deficit.	769	1:237\$945

SAHIDA

Despeza	682\$585	
Deposito para premios	6\$000	
Saldo em conta especial para catalogação. . . .	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	99\$360	1:237\$945

Guimarães, 31 de dezembro de 1907.

O thesoureiro,
FRANCISCO JACOME.

Lista dos jornaes e revistas recebidos na séde
da Sociedade Martins Sarmento

- O Archeologo Portuguez.** Lisboa.
**Archivo Bibliographico da Bibliotheca da
Universidade de Coimbra.**
**Boletín de la Comisión Provincial de Monu-
mentos Históricos y Artísticos de Orense.**
**Boletim da Real Associação dos Architectos
e Archeologos Portuguezes.** Lisboa.
**Boletim da Real Associação Central da Agri-
cultura Portugueza.** Lisboa.
**Boletín de la Sociedad Arqueologica Lulia-
na.** Palma.
Bulletin Historique du Diocèse de Lyon.
O Benguella.
O Caixeiro do Norte. Porto.
O Commercio de Guimarães.
Correio do Minho.
Correio do Norte. Braga.
Correio do Norte. Porto.
A Defeza de Angola.
Diario de Noticias.
O Espozendense.
Estudos Sociaes. Coimbra.
Gazeta da Figueira.
Gazeta dos Hospitaes do Porto.
O Imparcial. Guimarães.
O Independente. Guimarães.
O Instituto. Coimbra.
Jornal de Cantanhede.
Jornal das Colonias.
Jornal das Finanças. Porto.
Noticias de Lisboa.
Novo mensageiro do Coração de Jesus. Lisboa.
O Oriente Portuguez. Nova Goa.
A Palavra. Porto.
Porto Medico.
Portugal, Madeira e Açores. Lisboa.
Portvgalia. Porto.

O Progresso. S. Pedro do Sul.
O Progresso Catholico. Porto.
A Restauração. Guimarães.
Revista do Bem. Lisboa.
Revista de Manica e Sofala. Lisboa.
Revista Pedagogica.
Revista de Obras Publicas e Minas.
O Seculo. Lisboa.
Semana de Felgueiras.
Semana Thyrsense.
A Voz Publica. Porto.
A Voz de Santo Antonio. Braga.

Revista de Guimarães

NUMERO ESPECIAL

FRANCISCO MARTINS SARMENTO

Cada exemplar **1\$500 reis**

Os Argonautas, por F. Martins Sarmiento.

Cada exemplar **1\$500 reis**

Documentos ineditos do seculo XII-XV, por Oliveira Guimarães (Abade de Tagilde). [Separata da **Revista de Guimarães**].

Cada exemplar 500

Pedidos á Sociedade Martins Sarmiento ou ao snr. Francisco Jacome — **Guimarães.**

No Porto, á venda na livraria Moreira, praça do D. Pedro.

REVISTA
DE
GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO DE GUIMARÃES

VOLUME XXV

N.º 2 — Junho — 1908

Summario: I. A Instrução popular no concelho de Guimarães, por *Eduardo d'Almeida*, pag. 57. — II. Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo *Abbate Oliveira Guimarães*, pag. 75. — III. Boletim, pag. 90. — IV. Balançoete, por *Francisco Jacome*, pag. 98.

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA

Rua da Cancellia Velha, 70

1908

EXPEDIENTE

Continuando as irregularidades na publicação d'esta *Revista*, damos só em junho o número que devia ter saído em Abril. Procuraremos, desde o proximo numero, que vai entrar no prélo, remediar estas faltas.

A Revista de Guimarães publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 600 reis; cada numero avulso 200 reis. Os portes do correio são á custa da empreza. As assignaturas são pagas adeantadas.

Os artigos publicados n'esta *Revista* são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da **SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, Guimarães.**

A INSTRUCCÃO POPULAR

NO

CONCELHO DE GUIMARÃES

I

Alguns dados estatísticos

1) **A instrucção primaria.**

Vamos tratar do mais doloroso dos problemas que interessam a consciencia humana. O nosso trabalho, que se limita ao concelho de Guimarães, representa um esforço para a immediata acção dos poderes centrais, sobretudo um recurso à iniciativa particular. E contribuiremos assim para o estudo synthetico do atraso e desordem da instrucção do paiz, manifestando a evidencia do mais poderoso factor intellectual e moral e tambem physico da anormalidade portugueza. Nelle se revelará — o analfabetismo roendo como um cancro social ao mesmo tempo que atrophia o individuo, pondo-o fóra, por inadaptabilidade, da vida moderna; — a deficiencia educativa e instructiva causando, nos que sabem lêr, a pathologia cerebral de desorganisação, insatisfação e revolucionarismo desleixado por que se distinguem.

Isso nos determina a pouparmos o fraseado inutil. Desgraçadamente os factos revestem semelhante eloquencia tragica que nos perturbam o pensamento depois de fulminarem o coração.

As escolas

Os elementos de estatística, que successivamente publicaremos, tem o simples valor de — inquerito ao estado actual da instrução popular no concelho — e pelo seu valor relativo não auctorisam senão conclusões relativas.

Todavia, o mappa das escolas officiaes e particulares ¹ que actualmente funcçionam no concelho de Guimarães, e que é o primeiro d'esses elementos no que respeita á instrução primaria, é tambem o mais completo de todos. Os seus numeros sam rigorosamente precisos porque, excluindo de proposito as escolas particulares que não reúnem condições legais nem se recommendam pelos serviços prestados, essa exclusão deliberada não invalida a veracidade estatística.

O concelho de Guimarães é composto de 80 freguesias. *Actualmente ha 38 onde não funciona qualquer escola official!*

Sam: Abbação (S. Christovão), Airão (S. João), Aldão, Balazar, S. Claudio do Barco, Santa Leocadia de Briteiros, S. Salvador de Briteiros, Calvos, Cadoso (S. Thiago), Corvite, Santa Marinha da Costa, Donim, Gandarella, Gemeos, Gominhões, Gondar, Guardizella, Inhas, Leitões, Lobeira, Mascotellos, Matamá, Moreira, Oleiros, Paraiso, Pencello, Pinheiro, Polvoreira, Prazins (Santo Thyrsó), Rendufe, Sande (S. Clemente), Sande (Villa Nova), Selho (S. Christovão), Silvares, Souto (Salvador), Taboadello, Tagilde e Vermil.

Em Santa Leocadia de Briteiros e em S. Christovão de Selho foram creadas escolas que não funcçionam por falta de casa ou mobiliario e material de ensino; em S. Salvador de Briteiros ha uma escola particular do sexo masculino pouco frequentada. Portanto — 37 freguesias onde não funciona escola alguma, 36 onde não ha creada qualquer escola official e 35 completamente desprovidas de escolas! Quasi metade da população do concelho de Guimarães está votada ao analphabetismo...

¹ Tanto este como os mappas da frequencia escolar e os outros mappas que vam insertos no presente numero da *Revista de Guimarães* foram organisados com os valiosos elementos que muito obsequiosa e amavelmente nos forneceu o illustre sub-inspector do circulo escolar de Guimarães, o snr. Antonio Justino Ferreira, a quem mais uma vez agradecemos.

Em resumo dos mappas das escolas — existem no concelho: 21 mixtas; 17 officiaes do sexo masculino, 4 particulares do sexo masculino; 7 officiaes do sexo feminino e 3 particulares do sexo feminino, não contando as escolas centrais.

Para 7 freguesias, em que ha escolas dos sexos masculino e feminino, 10 têm apenas escolas do sexo masculino. Entrando em conta com as mixtas, excluindo as freguesias urbanas e porque não ha freguesia apenas com escola para o sexo feminino, temos — *48 freguesias no concelho sem escola alguma, particular ou official, do sexo feminino.*

As creanças recenseadas nas freguesias desprovidas de escolas officiaes sam 1:008 do sexo masculino e 1:055 do feminino, ou sejam 2:068 creaturas que não vam à escola porque a não tem. Entre serviçais, domesticas, lavradeiras e operarias, sobretudo nas freguesias não urbanas, 90 por cento não sabem lêr.

Vamos, por agora, à contagem das escolas, abstraindo o modo como se acham installadas e funcionam. Esse é um outro capitulo nao menos interessante e mais doloroso talvez.

Acrescentaremos que não ha rasão alguma que justifique o abandono das 38 freguesias. O concelho de Guimarães com uma superficie de 257,10 kilometros quadrados tem 213 habitantes por kilometro quadrado ou 170 subtraindo a população citadina ¹ e essa população é distribuida pelo concelho sem grandes variantes.

¹ João Monteiro de Meyra, *O Concelho de Guimarães.*

ESCOLAS OFFICIAIS E PARTICULARES

ANNO DE 1908

	Freguezias	Masc.	Fem.	Mixtas	Masc.	Fem.
1	Abbação (S. Christovão).	—	—	—	—	—
2	Abbação (S. Thomé) . .	—	—	1	—	—
3	Airão (S. João).	—	—	—	—	—
4	Airão (Santa Maria). . .	—	—	1	—	—
5	Aldão	—	—	—	—	—
6	Arosa	—	—	1	—	—
7	Athães.	1	—	—	—	—
8	Azurem	—	—	1	—	—
9	Balazar	—	—	—	—	—
10	Barco	—	—	—	—	—
11	Briteiros (Santo Estevão).	—	—	1	—	—
12	Briteiros (Santa Leocadia)	(a)	—	—	—	—
13	Briteiros (S. Salvador). .	—	—	—	1	—
14	Brito	1	—	—	—	—
15	Caldas (S. João)	1	1	—	—	—
16	Caldas (S. Miguel)	1	1	—	—	—
17	Caldellas.	1	1	—	—	—
18	Calvos.	—	—	—	—	—
19	Candoso (S. Martinho). . .	—	—	1	—	—
20	Candoso (S. Thiago). . . .	—	—	—	—	—
21	Castellões	1	—	—	—	—
22	Conde	1	—	—	—	—
23	Corvite	—	—	—	—	—
24	Costa	—	—	—	—	—
25	Creixomil	—	—	1	—	—
26	Donim.	—	—	—	—	—
27	Ferrentões.	—	—	1	—	—
28	Figueiredo	—	—	1	—	—
29	Gandarella	—	—	—	—	—
30	Gemeos	—	—	—	—	—
31	Gominhães	—	—	—	—	—
32	Gonça	—	—	1	—	—
33	Gondar	—	—	—	—	—
34	Gondomar	—	—	1	—	—
35	Guardisella.	—	—	—	—	—
36	Castello	—	—	—	—	—
37	Oliveira	—	—	—	—	—
38	S. Paio	—	—	—	3	3 (b)
39	S. Sebastião	—	—	—	—	—

Guimarães
cidadeuma central
não inau-
gurada; lo-
gares a
concur:o

Idem

	Freguezias	Masc.	Fem.	Mixtas	Masc.	Fem.
40	Infantas	—	—	1	—	—
41	Infias	—	—	—	—	—
42	Leitões	—	—	—	—	—
43	Lobeira	—	—	—	—	—
44	Longos	—	—	1	—	—
45	Lordello	1	—	—	—	—
46	Mascotellos	—	—	—	—	—
47	Matamá	—	—	—	—	—
48	Mesão-Frio	—	—	1	—	—
49	Meireira	—	—	—	—	—
50	Nespeira	1	1	—	—	—
51	Oleiros	—	—	—	—	—
52	Paraiso	—	—	—	—	—
53	Pencéllo	—	—	—	—	—
54	Penteiros	—	—	1	—	—
55	Pinheiro	—	—	—	—	—
56	Polvoreira	—	—	—	—	—
57	Ponte	1	—	—	—	—
58	Prazins (Santa Eufemia)	—	—	1	—	—
59	Prazins (Santo Thyrsó)	—	—	—	—	—
60	Rendufe	—	—	—	—	—
61	Ronfe	1	—	—	—	—
62	Sande (S. Clemente)	—	—	—	—	—
63	Sande (S. Lourenço)	1	1	—	—	—
64	Sande (S. Martinho)	1	1	—	—	—
65	Sande (Villa Nova)	—	—	—	—	—
66	S. Torquato	1	1	—	—	—
67	Selho (S. Christovão)	—	—	(c)	—	—
68	Selho (S. Jorge)	1	—	—	—	—
69	Selho (S. Lourenço)	—	—	1	—	—
70	Serzedello	—	—	1	—	—
71	Serzêdo	1	—	—	—	—
72	Silvares	—	—	—	—	—
73	Souto (Santa Maria)	1	—	—	—	—
74	Souto (S. Salvador)	—	—	—	—	—
75	Taboadello	—	—	—	—	—
76	Tagilde	—	—	—	—	—
77	Urgezes	—	—	1	—	—
78	Vermil	—	—	—	—	—
79	Vizella (S. Faustino)	—	—	1	—	—
80	Vizella (S. Paio)	—	—	1	—	—

(a) Está creada uma escola para o sexo masculino, mas ainda não foi posta a concurso por falta de mobiliario e material de ensino.

(b) E uma mixta.

(c) Foi creada, ha doze annos, uma escola nesta freguezia que nunca funcionou por falta de casa. O actual sub-inspector pediu a conversão d'ella em feminina e a sua mudança para S. Jorge de Selho, o que obteve parecer favoravel no Conselho Superior.

A frequencia

Acompanhando as notas seguintes do movimento escolar no anno corrente diz-nos o illustre sub-inspector: « Estão recenseadas 3:399 creanças do sexo masculino e 3:320 do feminino. Como é o primeiro anno que este serviço se faz, na maioria das freguesias, é possível que não seja rigoroso, especialmente onde não ha escolas. Nas escolas officiaes e nas particulares que funcçionam regularmente, isto é, legalmente, estão matriculadas 1:771 creanças do sexo masculino e 1:011 do feminino, sendo a frequencia regular, respectivamente, de 1:192 e 539. A differença entre as creanças recenseadas e as matriculadas é de 1:801 do sexo masculino e 2:413 do feminino, mas como n'algumas escolas o numero de matriculadas é superior ao de recenseadas, frequencia que provém d'outras freguezias, 173 do sexo masculino e 104 do feminino, corrigindo, o numero dos que não recebem instrucção é de 1:628 do sexo masculino e 2:709 do feminino.

« É claro que n'algumas escolas estão matriculadas creanças de mais de 12 annos d'idade e outras de fóra do concelho, portanto aquelles numeros devem sofrer alteração para mais. Abstraindo d'esta differença, que deve ser insignificante, estão matriculadas 52 % das creanças recenseadas do sexo masculino e 30 % do feminino e não frequentam a escola 48 % das primeiras e 70 % das segundas. Mas das matriculadas somente tem frequencia regular, em relação ao recenseamento, 35 % do sexo masculino e 16 % do feminino.

« No anno findo, o numero de matriculados foi de 1:367 do sexo masculino e 598 do sexo feminino, com uma frequencia regular de 966 e 402 respectivamente, havendo, portanto, um augmento de matriculas de 404 do sexo masculino e 413 do feminino, no anno corrente. »

Foi attendendo ao muito lento progresso na matriculação das creanças do sexo feminino que ainda hoje accusam uma percentagem de 70 % de analfabetas, calculada sobre o recenseamento, e considerando o facto de 16 % apenas terem frequencia regular — que, tanto em relação a menores como adultas, nós calculamos 90 % das mulheres de freguesias rurais completamente ignorantes. É certo que 5 % das instruidas esquecem na luta da vida os poucos rudimentos que adquiriram na escola e não será facil, por consequencia, encontrar nessas freguesias mais de 5 % em que a instrucção fixa seja productiva e duradoira.

As que exodaram para a cidade — creadas, operarias, etc., não melhoram de situação intellectual. Ganham a sua vida conforme podem. Mesmo na cidade, nas classes pobres, o analphabetismo é dominante sobretudo nas raparigas que andam pela rua, ao abandono, quasi nuas de corpo e de espirito.

João de Meyra escreveu no *Concelho de Guimarães* que, segundo o censo de 1900, de 1:000 homens sabem lêr 284, e, de 1:000 mulheres, 140. Isto é, 71,6 % e 86 % de analphabets respectivamente do sexo masculino e feminino.

Anno de 1905	Freguezias	Crianças recensadas de 6 a 12 annos		Crianças matriculadas				Frequencia irregular		Crianças que não frequentam a escola			
		Sexo m. Sexo f.		Escolas officiais		Escolas particulares		Frequencia regular		m.	f.	m.	f.
		m.	f.	m.	f.	m.	f.	m.	f.	m.	f.	m.	f.
	Castellões	24	17	25	—	—	—	22	—	3	—	—	17
	Conde	17	13	54	—	—	—	42	—	12	—	—	13
	Corvite	25	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
	Costa	34	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
	Creixomil	128	133	26	30	—	—	26	30	—	—	102	103
	Donim	20	23	—	—	—	—	—	—	—	—	20	23
	Fermentões	88	69	25	25	—	—	24	25	1	—	58	44
	Figueiredo	16	20	13	3	—	—	13	3	—	—	3	17
	Gandarella	24	20	—	—	—	—	—	—	—	—	24	20
	Gemeos	16	13	—	—	—	—	—	—	—	—	16	13
	Gominhães	19	19	—	—	—	—	—	—	—	—	19	19
	Gonça	39	34	25	12	—	—	18	9	7	3	14	22
	Gondar	36	48	—	—	—	—	—	—	—	—	36	48
	Gondomar	27	34	20	13	—	—	10	8	10	5	7	21
	Guardizella	63	54	—	—	—	—	—	—	—	—	63	54
	Castello												
	Oliveira												
	S. Paio	392	353	164	79	287	349	120	54	44	25	—	—
	S. Sebastião												
	Infantas	25	31	20	14	—	—	16	9	4	5	5	17

Anno de 1908	Freguezias	Crianças recensadas de 6 a 12 annos		Crianças matriculadas						Frequencia irregular		Crianças que não frequentam a escola	
		Sexo m. Sexo f.		Escolas officiaes		Escolas particulares		Frequencia regular		m.		f.	
		m.	f.	m.	f.	m.	f.	m.	f.	m.	f.	m.	f.
	Ronfe	82	75	30	—	—	—	22	—	8	—	52	75
	Sande (S. Clemente)	47	45	—	—	—	—	—	—	—	—	47	45
	Sande (S. Lourenço)	43	44	80	60	—	—	72	56	8	4	—	—
	Sande (S. Martinho)	63	76	48	18	—	—	38	11	10	7	15	58
	Sande (Villa Nova)	25	22	—	—	—	—	—	—	—	—	25	22
	S. Torquato	162	163	48	24	—	—	30	22	18	2	114	139
	Selho (S. Christovão)	29	18	—	—	—	—	—	—	—	—	29	18
	Selho (S. Jorge)	92	60	88	—	—	—	76	—	12	—	4	60
	Selho (S. Lourenço)	15	27	21	7	—	—	16	6	5	1	—	20
	Serzedello	61	61	32	17	—	—	29	16	3	1	29	44
	Serzedo	26	28	49	—	—	—	45	—	4	—	—	28
	Silvares	49	40	—	—	—	—	—	—	—	—	49	40
	Souto (Santa Maria)	25	28	25	—	—	—	23	—	2	—	—	28
	Souto (S. Salvador)	45	50	—	—	—	—	—	—	—	—	45	50
	Taboadello	10	13	—	—	—	—	—	—	—	—	10	13
	Tagilde	24	37	—	—	—	—	—	—	—	—	34	37
	Urgezes	47	44	26	12	—	—	21	10	5	2	21	32
	Vermil	22	23	—	—	—	—	—	—	—	—	22	23
	Vizella (S. Faustino)	20	21	18	16	—	—	7	7	11	9	2	5
	Vizella (S. Paio)	23	20	29	23	—	—	23	11	6	12	—	—

TABOA DAS ADIÇÕES
Movimento escolar em 1908

Crianças recenseadas de 6 a 12 anos	Crianças matriculadas				Total das crianças matriculadas	Frequencia regular	Frequencia irregular	Crianças que não frequentam a escola	
	Sexo m.	Sexo f.	Escolas oficiais	Escolas particulares				Sexo m.	Sexo f.
			Sexo m.	Sexo f.					
			Sexo m.	Sexo f.					
3:399	3:320	1:465	662	306	1:771	1:192	273	1:801	2:413

A instrucção primaria em Portugal

Agora, um pouco de historia comparada. Num livro trabalhoso e util publicado em 1872 (*L'instruction du peuple*) escrevia, referindo-se a Portugal, Émile de Laveleye: «eis os resultados obtidos em 1864 segundo as estatisticas officiaes — população: 4.188:410; numero total das freguesias: 3.978; escolas primarias publicas: 1.823; numero suposto das freguesias onde falta o ensino primario: 2.155. Este ultimo numero é terrivel, sobretudo se considerarmos isoladamente alguns districtos, como o de Vianna, em que sobre 287 freguesias — 224 não tem escola, e o de Braga, onde sobre 517 — 419 estam no mesmo caso. Ao lado das 1.823 escolas publicas ha 951 particulares, total: 2.774, 2.023 para rapases e 751 para raparigas... A metade das escolas considerava-se como pouco satisfatoria, quer sobre o aspecto da extensão, quer sob o da hygiene.» E no quadro com que termina o seu estudo de Portugal, o districto de Braga vem acompanhado dos seguintes numeros: população — 309.508; escolas publicas e particulares — 118; estudantes do sexo masculino — 3.411; feminino — 232; total — 3.643; instruidos por 100 habitantes — s. m.: 3,91; s. f.; 0,21; total 1,86.

Alguma coisa realmente se fez no decurso de quarenta e quatro annos, mas como vamos atrazados ainda!

Émile de Laveleye descreve tambem as despezas com a instrucção primaria a cargo do estado e dos concelhos — «Administração central, escola normal, etc.: 14:053\$435 reis; ordenados dos professores: 154:454\$185; inspecção, pensões, etc.: 6:659\$595; subsidios concelhios: 35:580\$000; mobiliario, escolas alugadas pelas freguesias e fornecimentos: 10:400\$000: total 221:146\$215 reis.»

Segundo o censo de 1890 rectificado em 1900 a população no continente, na totalidade de 5.049:721, está assim distribuida — homens: 2.430:339; mulheres: 2.619:390. Tem o continente uma superficie de 88,740,30 kilometros quadrados, em 1900 calculava-se a media de 56,5 habitantes por kilometro quadrado. Havia 3.717 freguezias e 3.784 escolas primarias que estavam assim distribuidas ¹:

¹ Este mappa foi organizado com os elementos fornecidos por o livro destinado á Exposição Universal de 1900 — *Instrucção publica em Portugal, Ensino primario*, Lisboa, 1900.

Districto de Aveiro — s. m. — 158; s. f. — 63; mixtas, 3; total 224.

Beja — s. m. — 70; s. f. — 40; m. 13; total 124.

Braga — s. m. — 198; s. f. — 54; m. 31; total 283.

Bragança — s. m. — 164; s. f. — 52; m. 47; total 263.

Castello Branco — s. m. — 135; s. f. — 73; m. 4; total 212.

Coimbra — s. m. — 179; s. f. — 66; m. 12; total 257.

Evora — s. m. — 55; s. f. — 29; m. 7; total 91.

Faro — s. m. — 60; s. f. — 44; m. 6; total 110.

Guarda — s. m. — 248; s. f. — 106; m. 40; total 394.

Leiria — s. m. — 117; s. f. — 36; m. 8; total 161.

Lisboa — s. m. — 164; s. f. — 127; m. 34; total 325.

Portalegre — s. m. — 58; s. f. — 39; m. 13; total 110.

Porto — s. m. — 237; s. f. — 116; m. 21; total 374.

Santarem — s. m. — 158; s. f. — 62; m. 7; total 227.

Vianna do Castello — s. m. — 134; s. f. — 29; m. 6; total 169.

Villa Real — s. m. — 192; s. f. — 100; m. 35; total 327.

Vizeu — s. m. — 320; s. f. — 164; m. 23; total 507.

Dois factos ressaltam nitidamente do confronto d'este quadro com os numeros da totalidade das escolas e freguesias no continente — que se tem feito politica escolar, deixando ao abandono certas freguesias para montar escolas e crear os respectivos lugares em outras já favorecidas ¹; — que a educação da mulher tem sido mais do que completamente esquecida, mas até revoltantemente afastada. E estes dois factos ajudam-nos um pouco a comprehender como, pelos ultimos dados estatisticos, a percentagem do analfabetismo se eleva a 75 %₀, como por cada 1.000 habitantes sabem lêr 295 homens e 150 mulheres, o que dá para as mulheres a media de 85 %₀ analfabetas!

Ainda ultimamente um par do reino ² dizia na sua camara que a instrucção em Portugal tal como está é peor do que se não existisse, porque tendo 5.338 escolas primarias (naturalmente somou as officiais e particulares) que deviam ensinar 200:000 pessoas, ha apesar d'isso 75 por cento de analfabetos.

¹ Em alguns pontos, os habitantes designam as escolas pelo nome do influente eleitoral que as creou, e repartem-se pelas escolas os filhos conforme a politica dos pais.

² Sessão da Camara dos Pares de 1 de junho de 1908, disc. de José de Azevedo C. Branco.

Na sequencia do nosso modesto trabalho haverá occasião de analysarmos alguns outros factores de alphabetismo, indicando um ou outro meio efficaz para combate-lo.

Qual era em 1900 a dotação das escolas primarias?

Receita ¹

Contribuição das municipalidades — 390:024\$390.

Imposto especial municipal — 549:943\$892.

Imposto districtal — 123:943\$753.

Legados — 1:223\$623.

Estado — 253.259\$653.

Despesa

Escolas normais e preparatorias para o professorado de instrucção primaria — 64.842\$315.

Escolas de instrucção primaria — 1:187.133\$824.

Administração districtal — 13:910\$000.

Diversas — 52:109\$172.

Não ha a menor duvida de que, como em diplomas que revestem caracter official, receita e despesa estam em equilibrio — 1.317:995\$311 = 1.317:995\$311; mas os governos confessaram já que do fundo que no orçamento se destina á instrucção haviam saído algumas verbas para outras applicações. A maior parte da receita, para que o estado contribue com menos de trescentos contos, é para a burocracia do ensino e tanto basta para que logo fique perdido o equilibrio entre ella e a verdadeira despesa com a instrucção. É certo que, com equal quantia, se podiam obter maiores resultados, se a sua repartição se norteasse por um são criterio politico, dando-se, para além do minimo prefixado, conforme a quantidade de trabalho util produzido.

Aproveitamento escolar

Sam dados colhidos na *Estatistica do ensino primario* ² que resumimos conforme as necessidades e extensão do nosso trabalho, pondo de lado a distincção entre os varios alumnos que sam reprovados simplesmente ou excluidos em uma prova ou que se não apresentaram, e as varias fórmãs de aprovação.

¹ Caetano Pinto, *Instruction Publique en Portugal, L'École Primaire*, Lisbonne, 1900. Para a Exposição Universal de 1900.

² A (Parte II) M. dos Negocios do Reino, Lisboa, 1905.

Concelho de Guimarães	Escolas officiaes		Escolas particulares		Eusino domestico		Total	
	s. m.	s. f.	m.	f.	m.	f.	m.	f.
<i>Exames do 1.º grau. 1902-1903</i>								
Em idade escolar propostos para exame.	94	30	95	52	6	3	195	85
Aprovados	87	26	90	49	6	3	183	78
Reprovados ou que se não apresentaram .	7	4	5	3	—	—	12	7
Fora da idade que requereram exame. .	7	2	2	2	1	2	10	6
Aprovados	6	1	2	1	1	2	9	4
Reprovados.	1	1	—	1	—	—	1	2
<i>Exames do 2.º grau. 1902-1903</i>								
Requereram exame .	29	3	35	18	7	1	71	22
Aprovados	26	3	32	17	6	1	64	21
Reprovados, excluidos ou que se não apresentaram.	3	—	3	1	1	—	7	1
<i>Exames do 1.º grau. 1903-1904</i>								
Em idade escolar propostos para exame.	88	28	56	38	2	—	146	66
Aprovados	80	17	48	35	2	—	130	52
Reprovados ou que se não apresentaram .	8	11	8	3	—	—	16	14
Fora da idade que requereram exame. .	29	10	11	9	2	—	42	19
Aprovados	25	6	11	9	2	—	38	15
Reprovados ou que se não apresentaram .	4	4	—	—	—	—	4	4
<i>Exames do 2.º grau. 1903-1904</i>								
Requereram exame .	24	6	30	13	4	1	58	20
Aprovados	17	6	25	13	4	1	46	20
Reprovados, excluidos ou que se não apresentaram.	7	—	5	—	—	—	12	—

É bastante limitado o valor da estatística do aproveitamento escolar.

Os professores officiaes ou particulares não consentem, senão até por amor proprio, que alumnos inhabilitados vão sujeitar-se a exame em que d'alguma forma elles sam examinandos.

Os candidatos, por causa do methodo vigente no ensino, estão vergados no curso da prova a um supersticioso receio que domina e vence os timoratos que sam intelligentes e ajuda os ignorantes ou os cabulas audaciosos. O exame tal como se faz é uma inspecção restricta a pontos certos, havendo quem ganhe fama em saltar de materia a materia na mais absoluta incomprehensão de como funciona a machina cerebral e valente que não deixa a pergunta em cuja resposta a victima falhou. Depois vem o empenho, o favoritismo, o temperamento dos examinadores e quer a ridicula facilidade das provas do sexo feminino, quer, ao contrario, a ruim pretensão de egualá-las ás do masculino.

Se quisermos comparar, só pela estatística, o alumno portuguez a qualquer outro depararemos com uma difficuldade invencivel: cada um dá as provas no seu meio a que os professores estão adaptados ou tem de adaptar-se.

Todavia pela estatística chegamos á conclusão relativa, a que alias somos guiados por outros factos, de que o portuguez é em geral intelligente, mas havendo sido desaproveitada a sua intelligencia de forma a imperar n'elle a imaginação sobre o raciocinio.

«No anno lectivo de 1902-1903 foram propostos e requereram exame do 1.º grau 26.017 alumnos, 18.559 do sexo masculino, 7.458 do feminino. Foram propostos para exame do 1.º grau 19.666 alumnos em idade escolar; requereram exame 6.351 alumnos fora da idade escolar. Dos 26.017 alumnos foram *aprovados* 22.844 (17.286 propostos, 5.608 requerentes); *reprovados* 1.844 (1.426 propostos, 418 requerentes); *não se apresentaram ás provas* 1.329 alumnos (1.004 propostos, 325 requerentes). Requereram exame do 2.º grau 8.099 alumnos, 6.030 do sexo masculino e 2.069 do sexo feminino. Dos 8.099 alumnos referidos foram *aprovados* 6.623; *reprovados* 652, *excluidos da prova oral* 320; e *não se apresentaram ás provas* 504 alumnos.

No anno lectivo de 1903-1904 foram propostos e requereram exame do 1.º grau 29.893 alumnos, 20.801 do sexo masculino, 9.092 do sexo feminino. Foram propostos para

exame do 1.º grau 23.401 alumnos em idade escolar; requereram esse exame 6.492 alumnos fóra da idade escolar. Dos 29.893 alumnos referidos foram *aprovados* 27.007 (21.152 propostos, 5.855 requerentes); *reprovados* 1.923 (1.496 propostos, 427 requerentes); e *não se apresentaram ás provas* 963 alumnos (753 propostos, 210 requerentes). Requereram exame do 2.º grau 8.238 alumnos, 6.209 do sexo masculino e 2.029 do sexo feminino. Dos 8.238 alumnos referidos foram *aprovados* 7.163; *reprovados* 705; *excluidos da prova oral* 189; e *não se apresentaram ás provas* 181 alumnos»¹.

Um outro ponto a notar na estatística que vimos apreciando é o decrescimento do ensino domestico. No anno lectivo de 1902-1903 apresentaram-se a exame do 1.º grau 309 do s. m. e 136 do f. e do 2.º grau 179 e 122; no anno lectivo de 1903-1904 apresentaram-se a exame do 1.º grau 696 do s. m. e 512 do f. e do 2.º grau 318 e 131 alumnos habilitados pelo ensino domestico.

Ora, se em parte o decrescimento é determinado pelo augmento de escolas, por outra revela-se uma causa ainda produsida pelo analphabetismo e denota a anarchia familiar.

EDUARDO D'ALMEIDA.

¹ *Relatorio do director de Instrucção publica, Abel Andrade, no Boletim citado.*

ARCHIVO

DA

COLLEGIADA DE GUIMARÃES

(Continuado da pag. 29)

CCXCIV

27 - X - 1368

Emprazamento, em tres vidas, da herdade, que está junto à Torre, freguezia de S. Romão de Rendufe e que tinha sido de Maria Martinz e marido Ruy Martinz, feito pelo Cabido a Gonçalo Martinz e mulher Domingas Johannes, com a renda de 30 soldos.

Feito na Crasta a 27 d'outubro da Era de 1406 pelo tabellião Joham Affonso, sendo testemunha Joham Rodriguiz, abbade de S. Cosmade de Lobeira. (Livro 2.º, fl. 1 v.).

CCXCV

27 - X - 1368

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Poço, freguezia de Sanhoanne de Ponte, feito pelo Cabido a Senhorinha Dominguiz, morador em Guimarães, com a renda de 10 libras a primeira pessoa, 11 a segunda, 12 a terceira e geira á Igreja da dita freguezia.

Feito na Crasta a 27 d'outubro da Era de 1406 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 1 v.).

CCXVI

3 - XI - 1368

Emprazamento, em tres vidas, da herdade do Paaço, freguezia de Santa Maria denhas, que foi de Martim Asneiro, feito pelo Cabido a Joham Dominguez e mulher Johanna Francisca, com a renda de 25 soldos.

Feito na Crasta a 3 de novembro da Era de 1406 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 1 v.).

CCXCVII

17 - I - 1369

Emprazamento, em uma vida, da Igreja de Santa Maria de Silvares e suas rendas, feita, em virtude da renuncia do conego Gonçalo Vieira, pelo Cabido a Gonçalo Raimundo, vigário da mesma, com a renda de 50 libras e obrigação de a manter no temporal e espirital; e doação de 5 libras annuaes, impostas em herdades sitas na terra das Caldas, freguezias de S. Miguel e Sanhoanne, feita ao Cabido pelo dito Gonçalo Raimundo e por Joham Gonçaluiz e Catalina Gonçaluiz, seus irmãos, com obrigação d'uma missa em dia de Santo Estevam pelas almas d'aquelles a quem as ditas herdades pertenceram.

Feito na capella de Sanhoanne a 17 de janeiro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 2).

CCXCVIII

18 - I - 1369

Rescisão da venda de herdades, sitas em as freguezias de S. Miguel e Sanhoanne das Caldas, feita por Thomé Martinz, mercador, e mulher Frolença Annes, moradores em Guimarães, a favor de Joham Gonçaluiz, vassalo d'El-rey e anadel-mór dos besteiros de Portugal, que as havia vendido áquelles.

Feito em Guimarães a 18 de janeiro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 2).

CCXCIX

18 - I - 1369

Confirmação da doação das herdades das Caldas, de que trata o documento CCXCVII e seguinte, com as condições ahí referidas, feito ao Cabido por Joham Gonçaluz, vassalo d'el-rei e anadel-mór dos besteiros de Portugal.

Feito em Guimarães, na Crasta de Santa Maria, a 18 de janeiro da Era de 1407, pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 2).

CCC

18 - I - 1369

Outorga dada á doação antecedente por Steuaa Domin-
guz, mulher do doador Joham Gonçaluz.

Feito em Guimarães, nas pousadas de Gonçalo Romeu, a 18 de janeiro da Era de 1407, pelo tabellião Vaasco Martinz, (Idem, fl. 2).

CCCI

16 - VII - 1369

Doação d'um casal sito na freguezia de Santa Ouaya dul-
ueira, em Riba Doiro, feita ao Cabido pelo conego Vaasco
Ramos, como testamenteiro de Nicolao Ramos, com obriga-
ção de duas missas de *requiem*, ditas por S. Miguel de Se-
tembre, por almas dos referidos.

Feito na Crasta a 16 de julho da Era de 1407 pelo ta-
bellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 2 v.).

CCCII

19 - X - 1309

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Cima de Villa,
freguezia de S. Pedro de Ssorey, feito pelo Cabido a Joham

Dominguiz, dito dagraua (?), morador na villa do Castello, com a renda de 11 maravidis.

Feito na Crasta a 11 d'outubro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 2 v.).

CCCIII

2 - XI - 1369

Doação de seis maravidis annuaes, impostos em casas da rua Escura, em que mora Gonçalo Dominguiz, abbade de Cerzedo, e na quintã de Villa Pouca, freguezia d'Arões, feita por Gonçalo Martinz, tabellião, como testamenteiro de sua mulher Maria Dominguiz, com obrigação de 6 missas annuaes ditas conforme a disposição testamentaria da mesma.

Feito em Guimarães a 2 de novembro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 2 v.).

CCCIV

7 - XI - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Balteiro, freguezia de S. Lourenço de Calvos, feito pelo Cabido a Pero Martinz, carpinteiro, e mulher Senhorinha Annes, moradores em Guimarães, com a renda de 16 maravidis velhos.

Feito na Crasta a 7 de novembro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 2 v.).

CCCV

16 - XI - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Outeiro, que trazia Gonçalo Pascoal, feito pelo Cabido a Joham Lourenço, conego e abbade de Teixeira, com a renda de 9 maravidis.

Feito na Crasta a 16 de novembro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 3).

CCCVI

21 - XI - 1369

Emprazamento, em tres vidas, d'uma casa na rua Çapateira, feito pelo Cabido a Domingos Martinz, mostaçeyro, e mulher Margarida Steuez, com a renda de 35 soldos.

Feito na Igreja de Santa Maria a 21 de novembro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 3).

CCCVII

21 - XI - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal sito na freguezia de S. Vicenço de Mascotellos, em que morreu Steuam Mouro, feito pelo Cabido ao filho Alfonso Mouro e mulher Margarida Steuez, com a renda de 6 maravidis.

Feito na Crasta a 24 de novembro da Era de 1407 pelo tabellião Joham Annes. (Idem, fl. 3).

CCCVIII

16 - XI - 1369

Emprazamento, em tres vidas, da quintã da Rochella, freguezia de Nespereira, feito pelo Cabido a Giral Dominguez e mulher Senhorinha Annes e a Domingos Dominguez e mulher Catalina Annes, sendo meiadade da quinta e respectivos caes a cada um, com a renda de 10 e meio maravidis a cada um dos emphyteutas.

Feito na Crasta a 16 de novembro da Era de 1407 pelo tabellião Joham Lourenço. (Idem, fl. 3 v.).

CCCIX

3 - XII - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Barro, freguezia de Santa Ouaya de Nespereira, feito pelo Cabido a Joham Dominguez e mulher Johana Annes, com a renda de 4 maravidis.

Feito na Crasta a 3 de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Joham Lourenço. (Idem, fl. 3 v.).

CCCX

4 - XII - 1369

Emprazamento, em uma vida, dos moinhos de Caneiros, no rio de Selho, freguezia de Santa Ouaia de Riba de Selho, feito pelo Cabido ao conego Domingos Tristam, com a renda de... maravidis velhos.

Feito na Crasta a 4 de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Joham Lourenço. (Idem, fl. 3 v.).

CCCXI

4 - XII - 1369

Emprazamento, em tres vidas, de casas e eixido na rua Caldeiroa, feito pelo Cabido ao conego Gonçalo Veeira, com a renda de 3 maravidis.

Feito na Crasta a 4 de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Joham Lourenço. (Idem, fl. 3 v.).

CCCXII

7 - XII - 1369

Emprazamento, em tres vidas, de almuinha no Campo da Feira, feito pelo Cabido a Vicente Giraldez e mulher Margarida Dominguiz, com a renda de 8 maravidis.

Feito na Crasta a 7 de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Joham Lourenço. (Idem, fl. 4).

CCCXIII

7 - XII - 1369

Emprazamento, em tres vidas, d'um casal em Penteeiros, feito pelo Cabido a Gonçalo Lourenço e mulher Vereixema Martinz, com a renda de 5 maravidis.

Feito na Crasta a 7 (?) de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Joham Lourenço, sendo testemunha Antoninho Perez, abbade dos Gemeos. (Idem, fl. 4).

CCCXIV

8 - XII - 1369

Emprazamento, em tres vidas, d'uma quebrada no lugar de Aúfe, freguezia de Santa Maria de Villafria, feito pelo Cabido a Pedro Affonso, clérigo, de Riba dauizela, com a renda de 7 maravidis.

Feito na Crasta a 8 de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Joham Lourenço. (Idem, fl. 4).

CCCXV

17 - 12 - 1369

Traslado da clausula do testamento de Maria Gonçaluz, mulher que foi de Gonçalo Annes, mercador, feito por Giraldaffonso, tabellião de Braga e apresentado pelo herdeiro e testamenteiro Vaasco Dominguz, mercador, pelo qual se impoe a obrigação de 3 missas annuaes em casas da rua Nova do Muro.

Passado pelo tabellião Vaasco Martinz por mandado dos juizes de Guimarães Gonçalo Esteuez e Joham de Freitas, a requerimento de Gonçalo Romeu, prebendeiro e procurador do Cabido, em audiencia a 17 de dezembro da Era de 1407. (Idem, fl. 3 v.).

CCCXVI

24 - XI - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Eiras, freguezia da Creixemil, feito pelo Cabido a Thomé Gonçaluz e mulher Domingas Martinz, moradores em Vizella, terra de Sousa, com a renda de 10 maravidis.

Feito na Crasta a 24 de novembro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 4 v.).

CCCXVII

29 - XI - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Sam Gemjl, freguezia de Sanhoanne de Ponte, feito pelo Cabido a Crara

Esteuez, mulher que foi de Gonçalo Dominguez, com a renda de 12 libras.

Feito na Crasta pelo tabellião Vaasco Martinz a 29 de novembro da Era de 1407. (Idem, fl. 4 v.).

CCCXVIII

29 - XI - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal, que está hu chamam Sam Francisco o velho, que soya trazer Martim de pee, e que parte com o casal do Arcebispo de Braga, que traz Martim milhoto, feito pelo Cabido ao conego Alvaro Perez, com a renda de 10 maravidis velhos.

Feito na Crasta a 29 de novembro de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 4 v.).

CCCXIX

9 - XII - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Fermil, freguezia de S. Miguel das Caldas, feito pelo Cabido a Domingos Dominguez e mulher, com a renda de 9 maravidis.

Feito na Crasta a 9 de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 5).

CCCXX

20 - XII - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Quintaã, freguezia de S. Martinho de Fareja, feito pelo Cabido a Joham Annes, filho de Joham pequeno, de Rio Maa, e á sua primeira mulher lidima, com a renda de 19 maravidis.

Feito na Crasta a 20 de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz, sendo testemunha Joham Gonçaluz, abbade de Donjm. (Idem, fl. 5).

CCCXXI

21 - XII - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Bornaria, freguezia de Sam Pedro de Ssorej, feito pelo Cabido a Vaasco

Gonçaluz Bregador, morador em Guimarães, e mulher Maria Dominguz, com a renda 9 e meio maravidis.

Feito na Crasta a 21 de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 5).

CCCXXII

28 - XII - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Fundo de Villa freguezia de Sanhoanne de Ponte, feito pelo Cabido a Martim Affonso e mulher Johanna Perez, com a renda de 11 libras de dinheiros portuguezes e geira cada domaa ao conego Domingos Perez.

Feito na Crasta a 28 de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 5).

CCCXXIII

28 - XII - 1369

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Salgeiral, com sua vinha, como o trazia Gonçalo Martinz, tabellião, feito pelo Cabido ao conego Gonçalo Veeira, com a renda de 20 maravidis.

Feito na Crasta a 28 de dezembro da Era de 1407 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 5 v.).

CCCXXIV

1 - I - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do casal das Quintaãs, freguezia de S. Martinho de Rial, feito pelo Cabido a Gonçalo Gedelha e mulher Marinha Martinz, moradores em Portas, freguezia de Santesteuam de Jeraz, com a renda de 6 maravidis.

Feito na Crasta a 1 de janeiro da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 5 v.).

CCCXXV

26 - I - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Villa Verde, freguezia de Santa Maria dos Jemeos, feito pelo Cabido a Pedro Affonso, clérigo, de Cerzedo, com a renda de 12 maravidis.

Feito na casa do Cabido a 26 de janeiro da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 5 v.).

CCCXXVI

26 - I - 1370

Emprazamento, em tres vidas, dos pellames em o rio de Coiros a fundo do mosteiro de S. Francisco, feito pelo Cabido a Beito Affonso, esqueireiro, e mulher Maria Gonçaluiz, com a renda de 5 e meia libras.

Feito na casa hu fasem o Cabidoo, a 26 de janeiro da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 5 v.).

CCCXXVII

25 - II - 1370

Emprazamento, em tres vidas, dos casaes do Outeiro, freguezia de S. Payo de Villa coua, feito pelo Cabido a Gonçalo Dominguiz e mulher Maria Annes, com a renda de 8 e meio maravidis e geira cada domaa.

Feito na Igreja de Santa Maria a 25 de fevereiro da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 6).

CCCXXVIII

27 - II - 1370

Emprazamento, em tres vidas, da almuinha a par de Santa Luzia com suas casas, feito pelo Cabido a Vaasco Martinz, almuunheiro, e mulher Johanna Gonçaluiz, com a renda de 5 e meio maravidis.

Feito no côro da Igreja de Santa Maria a 27 de fevereiro da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 6).

CCCXXIX

9 - III - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Outeiro com suas vinhas e herdades, freguezia de S. Salvador de Ribas, assim como o trazia Martim Perez de Paaçoo e seu filho Domingos abbade de Douffe, feito pelo Cabido a Joham Gonçalviz, clerigo, de Ribas, com a renda de 14 libras.

Feito na casa do Cabido a 9 de março da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 6).

CCCXXX

9 - III - 1370

Emprazamento, em tres vidas, da quintãa do Sirgal com seu casal daminho? freguezia de Santa Locaya de Palmeira, feito pelo Cabido a Joham Annes e mulher Catalina Lourenço, com a renda de 20 maravidis a primeira pessoa e 25 as outras.

Feito na casa do Cabido a 9 de março da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz.

Este casal era trazido pelo conego Johanne Annes, abbade de Caldellas. (Idem, fl. 6 v.).

CCCXXXI

22 - III - 1370

Emprazamento para sempre d'um campo, que ora jaz em pardieiro, sito na quintaã dos Judeus, feito pelo Cabido a Salamom Ranu, judeu, alfaiate, com a renda de 10 soldos.

Feito na Crasta a 22 de março da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 6 v.).

CCCXXXII

22 - III - 1370

Emprazamento, em tres vidas, da almuinha das Mulianas, com todas as suas arvores e pertenças, feito pelo Cabido ao conego Joham Lourenço, com a renda de 35 maravidis.

Feito na Crasta a 22 de março da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 6 v.).

CCCXXXIII

23 - III - 1370

Escambo d'um pardieiro, que foram casas, sito na rua da Ferraria, feito entre o Cabido e Joham Annes, tabellião, e mulher Lionor Gonçaluz, pela renda annual de 6 soldos e 9 dinheiros, impostos em casas da rua Nova do Muro.

Feito na Crasta a 23 de março da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 6 v.).

CCCXXXIV

23 - III - 1370

Emprazamento perpetuo d'um campo, que foi casas, sito entre a rua de Nanayz e a rua Nova do Muro, feito pelo Cabido a Joham Perez, tabellião, e mulher Margarida Annes, com a renda de 9 soldos.

Feito na Crasta a 23 de março da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz, sendo testemunha Joham Fernandiz, porteiro da obra do muro do Porto. (Idem, fl. 7).

CCCXXXV

28 - III - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do casal de So Riba, freguezia de S. Martinho de Ceydooes, julgado de Celorico de Basto, feito pelo Cabido a Vereixemho Gonçaluz e mulher Aldaffomso, com a renda de 8 maravidis a primeira pessoa, 9 a segunda e 9 e 5 soldos a terceira.

Feito na Crasta a 28 de março da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 7).

CCCXXXVI

8 - IV - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Quintaã, freguezia de Fareja, feito pelo Cabido a Joham Martinz e mulher

Senhorinha Martinz, moradores em Rio Maa, da mesma freguezia, com a renda de 10 maravidis velhos, e no anno corrente o terço do pão e vinho,

Feito na Crasta a 8 d'abril da Era de 1408 pelo tabelião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 7).

CCCXXVII

8 - IV - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do Couto de Moreira, com todas as suas pertenças, direitos e rendas como o trazia Gil Vaasquiz Pita, escudeiro, feito pelo Cabido, a Gonçalo Romeu, prebendeiro do mesmo Cabido, e mulher Maria Dominguez, com a renda de 110 libras.

Feito na Crasta a 8 d'abril da Era de 1408 pelo tabelião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 7 v.).

CCCXXVIII

8 - IV - 1370

Emprazamento, em uma vida, da Igreja de S. Pedro de SSurey, com todos os seus dizimos, como a trazia Francisco Perez, mercador, feito pelo Cabido ao conego Vaasco Perez, com a renda de 75 libras.

Feito na Crasta a 8 d'abril da Era de 1408 pelo tabelião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 7 v.).

CCCXXIX

19 - IV - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Cima de Villa, freguezia de Sam Johane de Ponte, em que morou Domingos Couto, feito pelo Cabido a Joham Affonso e mulher Maria Affonso, com a renda de 7 e meio maravidis e geira cada do-maa.

Feito na Crasta a 19 d'abril da Era de 1408 pelo tabelião Johane Annes. (Idem, fl. 7 v.).

CCCXL

26 - VII - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Bordoia, freguezia de Santa Ouaya de Penteiros, feito pelo Cabido a Afonso Annes e mulher Maria Nicollas, com a renda de 8 maravidis e quarta e « pagarem aos clerigos do que por hy am dauer ».

Feito na Crasta a 26 de julho da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 7 v.).

CCCXLI

22 - VI - 1370

Escambo feito entre os frades de S. Francisco, sendo Guardião frei Johanne, e o Cabido, pelo qual este cedeu os pellames da rua de Coiros, sitios atraz do mosteiro, que trazia Beito Affonso, esqueireiro, e recebeu umas almuinhas na rua Caldeiroa, que trazia o Gago e mulher Crara, do Sauacho.

Feito no mosteiro de S. Francisco a 22 de junho da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 8).

CCCXLII

20 - III - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Bacoreira, freguezia de Santa Ouaya de Foramontaaos, feito pelo Cabido a Martim Annes e mulher Domingas Esteuez, com a renda de 5 maravidis.

Feito na Crasta a 20 de março da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 8).

CCCXLIII

3 - IX - 1370

Emprazamento, em uma vida, da Egreja de Sanhoanne de Ponte, com todas as suas rendas, direitos, direituras, dizimos, primicias e prooes, feito pelo Cabido ao conego Gonçale Annes d'Evora, com a renda de 80 libras, pagar ao capellão

e moozinho e 40 soldas de colheita e mante-la no temporal e espiritual, assim como trazia o conego Martim Alfonso, que renunciou o seu emprazamento.

Feito na Crasta da Igreja de Santa Maria a 3 de setembro da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz, sendo testemunha Pero Dominguez, clérigo do thesouro, e sendo chantre Vicente Dominguez. (Idem, fl. 8).

Tagilde, 1908.

(Continua).

O ABBADE OLIVEIRA GUIMARÃES.

BOLETIM

1.º TRIMESTRE DE 1903

Na fórma solemne dos annos transactos realisou a Sociedade Martins Sarmento a sua festa de 9 de março que é sempre concorrida, e mais uma vez o foi, pelo que ha de mais distincto, nobre e intelligente na cidade de Guimarães.

D'«O Commercio de Guimarães» transcrevemos a noticia d'esta sympathica e querida festa :

Como haviamos noticiado, realisou-se hontem com todo o brilhantismo a solemne distribuição de premios, que esta benemerita Sociedade entrega annualmente aos alumnos mais distinctos das diversas aulas officiaes e particulares d'esta cidade no anniversario natalicio do saudoso extinto dr. Martins Sarmento.

Era meio dia, quando após uma calorosa salva de palmas, a sessão foi aberta pelo nosso querido amigo e illustre presidente da Sociedade Martins Sarmento, snr. dr. Joaquim José de Meira, convidando para a presidencia o snr. João Gualdino Pereira, digno vice-presidente da Camara Municipal, sendo secretariado pelos snrs. dr. Joaquim José de Meira e dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães.

Em seguida o snr. dr. Meira lendo uma substanciosa allocução, em que se referia á festa que tão jubilosamente se realisava, ás suas grandes vantagens, aos benemeritos e nunca esquecidos instituidores d'esta beneficente casa, aos cavalheiros que por todos os meios ao seu alcance tem contribuido para o engrandecimento da Sociedade, e ao professorado primario d'este concelho, alli tão largamente representado.

Por fim s. exc.^a referiu-se com a mais profunda magua aos tristes acontecimentos de 4 de fevereiro, em que uns ferozes sicários roubaram duas preciosas vidas, a um monarcha que era em extremo amante do seu povo e da sua patria, e o joven príncipe em que todos firmavam as suas mais caras esperanças.

O snr. dr. Meira, continuando na analyse imparcial d'estes

acontecimentos que para sempre gravaram manchas de sangue na brilhante historia portugueza, lavrou em nome da Sociedade o mais vehemente protesto, lembrando ainda as gratas recordações de deferencias que esta Sociedade tem do fallecido monarcha e principe, e fallando na viagem d'estudo que o principe herdeiro fez, tambem honrara esta Sociedade com a sua visita, e mostrou o grande interesse que ligava aos seus muzeus e varias secções importantes.

Esta brilhante allocução foi entrecortada de applausos e bravos, sendo no final coroada d'uma estridente salva de palmas.

Em seguida o snr. João Gualdino, como presidente da camara e d'esta assembleia, leu uma burilada allocução agradecendo em primeiro logar a honrosa distincção que a Sociedade Martins Sarmiento fez convidando-o como presidente da camara em presidir a tão sympathica e grandiosa festa, referindo-se á necessidade de alastrar o ensino no nosso paiz, procurando diminuir o mais possivel o grande numero de analphabetos que Portugal conta.

Dirigindo-se aos professores, recommendou-lhes que instruissem os seus discipulos, mas que os educassem, ensinando-lhes a respeitar os seus superiores, a amar a sua patria; guiando as suas tenras almas, para o bem, ensinando-lhes, hoje creanças, a serem amanhã bons cidadãos. Referiu-se tambem ao desleixo dos paes em mandar seus filhos á escola, pretextando falta de roupa, de calçado ou de muitas outras coisas, quando é certo que havendo uma *festança qualquer*, para lá se dirigem *sem lhe faltar nada*.

Após a leitura d'esta brilhante allocução, procedeu-se á distribuição dos premios, na importancia de 150\$000 reis em dinheiro, além dos premios em livros e diplomas.

Os premios em dinheiro foram entregues pelas exc.^{mas} snr.^{as} D. Maria Adelaide Sophia Monteiro de Meira, D. Cacilda Guimarães, D. Maria Magdalena Baptista de Meira, D. Maria da Gloria, D. Maria Beatriz Monteiro de Meira, D. Maria Adelaide Baptista, D. Maria da Conceição Lobo de Mello Sampaio, D. Maria Adelaide Monteiro de Meira e pelos snrs. dr. Antonio Vicente Leal Sampaio, Mario Vieira, Joaquim Sampaio Guimarães e tenente-coronel Flores.

Em seguida usou da palavra por uma fórmula arrebatadora, eloquente e entusiastica o distincto clinico vinaranense snr. dr. Gilberto Pereira. A sua oração sempre fluente e animada foi por vezes interrompida com applausos da selecta assembleia.

S. exc.^a referindo-se ao progredimento d'aquella Sociedade, ao seu magestoso e deslumbrante edificio, ao salão nobre, teve palavras de merecido louvor ao distincto e notavel architecto snr. Marques da Silva, e ao snr. conde de Paçô Vieira. O seu eloquente discurso foi coroado por uma entusiastica e prolongada salva de palmas.

Fallou em seguida o rev. Gaspar Roriz, referindo-se á festa que se estava a realisar, lembrando o quanto é grato ao seu coração assistir a estas tão commoventes festas de creanças, lembrando a festa escolar ha pouco realisada, a festa da distribuição de premios ás creanças das escolas da V. O. T. de S. Francisco e á jámais esquecida festa da «arvore» que o snr. Francisco dos Santos Guimarães, nosso patricio, mandou realisar em Urgezes, apesar de ausente milhares de leguas do seu torrão natal, jámais

deixou de sentir pulsar o seu coração pelo bem moral e material da sua terra.

O seu discurso recebeu as mais calorosas demonstrações de agrado dos assistentes.

Tomou seguidamente a palavra o presidente da academia vimaranense snr. Velloso, que n'um bem elaborado discurso, tomando por thema « a instrução » prendeu por algum tempo o numeroz auditorio, sendo no fim muito applaudido e cumprimentado.

Seguiu se o digno sub-inspector do circulo escolar d'este concelho, snr. Justino Ferreira, que com a sua palavra auctorizada occupou-se da necessidade da instrução, do amor ao trabalho, da morigeração indispensavel, da Sociedade Martins Sarmiento, etc. Este discurso brilhante na fórma e no conceito foi applaudido repetidas vezes.

A distincta professora official snr.^a D. Anna Barros, tambem proferiu um formoso discurso que mereceu largos applausos.

Frisou a forma de ministrar o ensino — dizendo que os professores se não devem limitar a ensinar a lêr e contar, que hoje mais que nunca ha necessidade de educar e moralisar.

Disse que, se não estivesse a religião tão descurada por parte de alguns professores, não se teria dado o horrendo caso, sem precedentes na historia portugueza, do regicidio em Lisboa, envergonhando-se de um dos regicidas pertencer á sua classe.

Desgraçadas creanças que tinham tal professor! A religião sem fanatismo, disse, impõe-se como um dever. Uma quente salva de palmas poz termo ao seu bello discurso.

Tambem fallou o conceituado professor primario das Caldas das Taipas, snr. Crespo, que foi muito applaudido.

O digno presidente da Sociedade agradeceu a todos os que collaboraram n'esta festa, com a sua presença, com os seus trabalhos, com os seus premios e com a sua brilhante palavra.

— No final da sessão solemne o illustre presidente da Sociedade Martins Sarmiento leu e fez expedir os seguintes telegrammas :

« A sua Magestade El-Rei, Lisboa — Sociedade Martins Sarmiento, em sessão annual, solemne, presidida pelo presidente da camara municipal, estando presentes auctoridades, funcionarios, representantes de corporações, membros da imprensa, professores publicos e particulares, muitas outras pessoas mais gradas d'esta cidade, para fim especial de adjudicar premios em livros e dinheiro alumnos mais distinctos escólas concelho, resolveu testemunhar sua dedicacão Vossa Magestade, e affirmar-lhe seu firme proposito de continuar cumprindo rigoro-amente sua missão patriotica, promovendo desenvolvimento da instrução popular concelho de Guimarães.

Exc.^{mo} director geral instrução primaria, Lisboa — Sociedade Martins Sarmiento sessão solemne annual presidida por presidente camara municipal, assistindo auctoridades, funcionarios, representantes corporações, imprensa, professores, muitos alumnos e numerosas pessoas gradas conferiu a 90 alumnos premios, em livros, e 150\$000 reis em dinheiro, sendo esses alumnos das escólas publicas e particulares concelho Guimarães. »

Os alumnos premiados foram os seguintes :

- Adelaide da Costa Dias, escola de S. Lourenço de Selho.
 Angelina Pereira de Magalhães, escola de Pentieiros.
 Anna de Jesus Leite Abreu, escola de Serzedello.
 Antonia Pereira Lopes, Collegio de N. S. da Conceição.
 Cacilda Teixeira Azevedo, escola de S. Paio de Vizella.
 Candida da Silva Mendes, escola de Caldellas.
 Diamantina Pereira Leite, escola das Infantas.
 Elisa da Silva Pereira de Macedo, escola de S. Torquato.
 Elvira Dias, escola das Caldas (S. João).
 Emilia Diogo, escola de Santo Estevão de Briteiros.
 Emilia Lopes, escola de Abbação.
 Emilia Rodrigues, escola de Figueiredo.
 Izabel da Silva, escola de Gondomar.
 Julieta Fernandes de Freitas, escola da V. O. T. de S. Francisco.
 Leopoldina dos Anjos Corrêa, escola de S. Lourenço de Sande.
 Margarida Rosa de Sousa Cardoso, Collegio do S. Coração de Maria.
 Mathilde da Silva, escola de S. Martinho de Sande.
 Maria Rosa da Silva, Asylo de Santa Estephania.
 Maria d'Assumpção Pereira, escola de Creixonil.
 Maria Christina de Mattos, escola de Azurem.
 Maria Emilia da Rocha Pereira, escola de S. Paio — Guimarães.
 Maria de Faria, escola de Nespereira.
 Maria da Gloria Marques Rodrigues, escola de Candoso.
 Maria José Antunes, Collegio da Sagrada Familia.
 Maria Ribeiro, escola de Prazins.
 Maria Rosa Pereira, escola de S. Sebastião.
 Maria de Sousa Talina, escola de Mezão-frio.
 Maria Vaz, escola de S. Faustino de Vizella.
 Rosa Gomes da Silva Veiga, escola de Santa Maria de Airão.
 Rosa Maria d'Abreu, escola de Fermentões.
 Thereza de Jesus Rocha, escola de Gonça.
 Virginia Maria, escola de Urgezès.
 Abilio Gouvêa, Collegio do S. Coração de Maria.
 Abilio Guimarães, escola das Infantas.
 Alfredo Ignacio da Cunha Guimarães, escola de S. Jorge de Selho.
 Alvaro do Lago, escola de Santa Maria de Souto.
 Antonio da Cunha, escola de Nespereira.
 Antonio Fernandes, escola do Centro Democratico.
 Antonio Martins de Macedo e Silva, escola de Castellões.
 Antonio d'Oliveira, escola de S. Salvador de Briteiros.
 Antonio de S. Boaventura Mendes Gonçalves, escola do Sagrado Coração de Jesus.
 Avelino Luiz d'Oliveira, escola de Figueiredo.
 Benjamim Faria da Fonseca, escola de Gonça.
 Djalme da Costa Damazio, escola de Oliveira.
 Domingos Fernandes, escola de S. Faustino de Vizella.
 Eduardo Rodrigues Machado Gonçalves, escola de Lordello.
 Gaspar Martins, escola do Circulo Catholico.
 Gaspar dos Santos, Escola Municipal.
 Geraldo José Coelho Guimarães, escola de Oliveira.
 Guilherme Baptista de Sousa, escola da Ponte.

Jeronymo José de Faria, escola de Urgezes.
 João Carvalho Guimarães Junior, escola da V. O. T. de S. Francisco.
 João do Espirito Santo, escola de Santo Estevão de Briteiros.
 João Fernandes, escola de Athães.
 João Martins de Mello, escola de S. Torquato.
 João Ribeiro d'Abreu, Escola Moderna.
 João Vieira, escola da Abbação.
 Joaquim Alves Duarte, escola S. Miguel das Caldas.
 Joaquim Marques Ribeiro da Fonseca, Pensionato Academico.
 Joaquim Mendes, escola de Creixomil.
 José da Cunha, escola de Serzedo.
 José Martins, escola de S. Paio de Vizella.
 José Rodrigues, escola de Cadoso.
 José Sabino, escola de S. Martinho do Conde.
 José da Silva, escola de Prazins.
 José Vieira da Silva, escola de S. Martinho de Sande.
 Manuel Augusto Fernandes, escola de S. Lourenço de Selho.
 Manuel de Freitas escola de Fermentões.
 Manuel de Freitas Bravo de Faria, escola de S. João das Caldas.
 Manuel Joaquim Fernandes de Carvalho, escola de Gondomar.
 Manuel Novaes, escola de Mezão-frio.
 Manuel Pereira, escola de Brito.
 Manuel Ribeiro da Silva Marques, escola de Cadellas.
 Manuel da Silva, escola de Airão.
 Manuel da Silva Gonçalves, escola dos Longos.
 Mario da Conceição Almeida, escola de Pentieiros.
 Narciso de Sousa Lobo, escola de Ronfe.
 Placido Pinto Teixeira da Costa, escola de Serzedello.
 Silvino Cardoso, escola de Azurem.
 João Marques de Macedo, escola de S. Lourenço de Sande.
 Rosa da Silva Oliveira, premio « Franco C. Branco ».
 Torquato Mendes Simões, premio « Mario Vieira ».
 Augusto d'Araujo, premio « Vasconcellos Porto ».
 Joaquim Barbosa, premio idem.
 Agostinho da Silva, premio idem.
 Joaquim da Silva Martins, premio « João de Mello ».
 Manuel d'Oliveira, Escola Municipal, premio « Amadeu Avelino ».
 Josephino de Vasconcellos, premio « Augusto Leite ».
 Emilia de Carvalho, premio « Augusto Leite ».

A 16 de março realisou-se a assembleia geral para eleição dos novos directores, a qual deu o seguinte resultado:

EFFECTIVOS

Dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves.
 Dr. Alfredo de Oliveira de Sousa Peixoto.
 Dr. Eduardo d'Almeida.
 Dr. Fernando Gilberto Pereira.

Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio.
 Luiz José de Pina.
 Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães Junior.

SUBSTITUTOS

Abel Cardoso.
 Joaquim Martins de Menezes.
 Dr. João Martins de Freitas.
 Dr. Joaquim José de Meira.
 João Gualdino Pereira.
 José de Freitas Costa Soares.
 Dr. Alberto de Oliveira Lobo.

A 3 de abril tomou posse a nova direcção, trocando-se no acto alguns discursos de antigos e novos directores, que reunidos immediatamente procederam á eleição de cargos e distribuição de pelouros na fôrma seguinte :

Presidente (Serviços escolares e propriedades) — Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães Junior.

Vice-presidente (Gabinete de leitura e bibliotheca) — Dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves.

Secretario (Secretaria e *Revista de Guimarães*) — Eduardo d'Almeida.

2.º *secretario* (Gabinete de leitura e bibliotheca) — Dr. Alfredo de Oliveira de Sousa Peixoto.

Thesoureiro — Jeronymo Sampaio.

Vogais (Museus) — Dr. Fernando Gilberto Pereira e José Luiz de Pina.

Em conformidade com os estatutos a direcção resolveu effectuar as suas reuniões, até nova deliberação, nos dias 10, 20 e 30 de cada mez, excepto sendo santificados ou domingos, porque, nesse caso, a sessão realisar-se-ha no dia seguinte ou no anterior.

Pelo snr. Jeronymo Sampaio foram propostos e admitidos socios os snrs. dr. Alvaro Ribeiro da Costa Sampaio, Padre Francisco José Ribeiro, dr. Jeronymo Gonçalves, Fortunato Ribeiro da Costa Sampaio, João Antonio Pereira Guimarães, dr. João Rocha dos Santos, João Baptista de Bourbon Sampaio, José Teixeira Leitão, Joaquim José Marques Guimarães, Domingos Pereira Pinto de Sousa Lobo e Eduardo Pires de Lima.

Por proposta do bibliothecario Simão Alves de Almeida Araujo foi proposto e aprovado socio o snr. Torquato Coelho da Fonseca Magalhães.

Pelo secretario foi proposta uma estatistica do analphabetismo no concelho de Guimarães como elemento d'um estudo ou relatorio sobre a instrucção popular no mesmo concelho, o qual hoje se inicia n'esta Revista.

O snr. presidente propõe que a Sociedade Martins Sarmiento realise mensalmente umas preleções populares sobre assumptos escolhidos previamente em conselho da direcção. Este assumpto foi amplamente discutido nas reuniões posteriores, devendo em outubro dar-se começo a essas preleções.

Em sessão de 11 de abril tomou-se conhecimento d'uma importante offerta de livros e moedas feita pelo benemerito vimaranense, ausente nos Estados Unidos da America do Sul, o exc.^{mo} snr. Francisco dos Santos Guimarães, e ponderados os altos e relevantes serviços que tem prestado a favor da instrucção na sua terra natal, foi unanimemente resolvido propôr em assembleia geral a sua nomeação como socio honorario.

Elegeu-se uma commissão, composta dos snrs. dr. João de Meira, Francisco Jacome e Eduardo Manoel d'Almeida, para estudar a maneira mais facil e rapida de fazer a escripturação da secretaria em todos os serviços que ella comprehende, commissão que não entrou ainda em exercicio, aguardando-se a elaboração do plano de reformas a introduzir na secretaria e que servirá de base aos seus estudos.

A Sociedade recebeu, desde 1 de janeiro, as seguintes offertas, cujo agradecimento nos é muito grato aqui repetir.

Para a bibliotheca :

Livros

- Dr. Francisco Gomes Teixeira, 1 volume ;
Dr. João de Meira, 3 volumes, e varios exemplares de manifestos da Academia do Porto ;
José Pinto Teixeira d'Abreu, 1 volume ;
Antonio Luiz da Silva Dantas, 4 volumes ;

Escóla Medico-Cirurgica do Porto, 1 volume ;
Academia Polytechnica do Porto, 1 volume ;
Associação Commercial do Porto, 1 volume ;
Companhia dos Banhos de Vizella, 1 folheto ;
Alfredo Pimenta, 1 volume ;
Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1 volume ;
Dr. Manoel Monteiro, 1 volume ;
Seminario-lyceu nacional de Guimarães, 1 folheto ;
Padre Gaspar Roriz, 83 volumes ;
Francisco dos Santos Guimarães, 64 volumes ;
Dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves, 1 manuscripto ;
José Mathias dos Santos, 1 folheto.

Para a collecção de revistas e jornaes :

O Portuguez, Torres Vedras ;
O Portugal, offerta de José Joaquim da Silva Guimarães ;
O Economista, de Lisboa ;
A Cruzada, Lisboa ;
Phenix, do Porto.

BALANCETE

Movimento da caixa desde 1 de janeiro a 31 de março

ENTRADA

Saldo em conta especial para catalogação.	99\$360	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	450\$000	
Deposito para premios	6\$000	
Receita cobrada	850\$620	1:405\$980
	<hr/>	

SAHIDA

Deficit.	769	
Despeza	833\$380	
Deposito para premios	3\$000	
Saldo em conta especial para catalogação.	450\$000	
Dito para a publicação «Annaes do Municipio de Guimarães».	99\$360	
Dito para nova conta.	19\$471	1:405\$980
	<hr/>	

Guimarães, 31 de março de 1908.

O thezoureiro,
FRANCISCO JACOME.

Lista dos jornaes e revistas recebidos na séde
da Sociedade Martins Sarmento

- O Archeologo Portuguez.** Lisboa.
Archivo Bibliographico da Bibliotheca da Universidade de Coimbra.
Boletín de la Comisión Provincial de Monumentos Históricos y Artísticos de Orense.
Boletim da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes. Lisboa.
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza. Lisboa.
Boletin de la Sociedad Arqueologica Luliana. Palma.
Bulletin Historique du Diocèse de Lyon.
O Benguella.
O Caixeiro do Norte. Porto.
O Commercio de Guimarães.
Correio do Minho. Braga.
Correio do Norte. Braga.
Correio do Norte. Porto.
A Crusada. Lisboa.
A Defeza de Angola.
Diario de Noticias.
O Economista. Lisboa.
O Espozendense.
Estudos Sociaes. Coimbra.
Gazeta da Figueira.
Gazeta dos Hospitaes do Porto.
O Imparcial. Guimarães.
O Independente. Guimarães.
O Instituto. Coimbra.
Jornal de Cantanhede.
Jornal das Colonias.
Jornal das Finanças. Porto.
Noticias de Lisboa.
Novo mensageiro do Coração de Jesus. Lisboa.
O Oriente Portuguez. Nova Goa.
A Palavra. Porto.
Phœnix. Porto.

Porto Medico.
O Portugal. Lisboa.
Portugal, Madeira e Açores. Lisboa.
O Portuguez. Torres Vedras.
Portvgalia. Porto.
O Progresso. S. Pedro do Sul.
O Progresso Catholico. Porto.
A Restauração. Guimarães.
Revista do Bem. Lisboa.
Revista de Manica e Sofala. Lisboa.
Revista Pedagogica.
Revista de Obras Publicas e Minas.
O Seculo. Lisboa.
Semana de Felgueiras.
Semana Thyrsense.
A Voz Publica. Porto.
A Voz de Santo Antonio. Braga.

Revista de Guimarães

NUMERO ESPECIAL

FRANCISCO MARTINS SARMENTO

Cada exemplar **1\$500 reis**

Os Argonautas, por F. Martins Sarmento.

Cada exemplar **1\$500 reis**

Documentos ineditos do seculo XII-XV, por Oliveira Guimarães (Abade de Tagilde). [Separata da Revista de Guimarães].

Cada exemplar 500

Pedidos á Sociedade Martins Sarmento ou ao snr. Francisco Jacome — **Guimarães.**

No Porto, á venda na livraria Moreira, praça de D. Pedro.

REVISTA
DE
GUIMARÃES

PUBLICAÇÃO
DA
SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

PROMOTORA DA INSTRUÇÃO POPULAR NO CONCELHO DE GUIMARÃES

VOLUME XXV

N.ºs 3 e 4 — Julho e Outubro — 1908

Summario: I. A instrução popular no concelho de Guimarães, por *Eduardo d'Almeida*, pag. 99. — II. Centenario da guerra peninsular, pelo *Abade Oliveira Guimarães*, pag. 113. — III. *Vimaranis Monumenta Historica*, por *P. A. Ferreira*, pag. 130. — IV. Interesses municipaes: Descentralisação e Federação, por *Eduardo d'Almeida*, pag. 134. — V. Subsídios para a historia vimaranense no tempo do Prior do Crato, por *João de Meira*, pag. 143. — VI. *Archivo da Collegiada*, pelo *Abade Oliveira Guimarães*, pag. 162. — VII. *Boletim*, por *Simão A. d'Almeida Araujo*, pag. 178. — VIII. *Balancete*, por *Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio*, pag. 184. — IX. *Lista dos socios*, pag. 185.

PORTO

TYP. DE A. J. DA SILVA TEIXEIRA, SUCCESSORA
Rua da Cancellia Velha, 70

1908

EXPEDIENTE

Continuando as irregularidades na publicação d'esta *Revista*, damos só em junho o numero que devia ter saído em Abril. Procuraremos, desde o proximo numero, que vai entrar no prêlo, remediar estas faltas.

A **Revista de Guimarães** publica-se nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, em fasciculos de 48 paginas.

Cada volume, composto de quatro fasciculos, custa por assignatura 600 reis; cada numero avulso 200 reis. Os portes do correio são á custa da empresa. As assignaturas são pagas adeantadas.

Os artigos publicados n'esta *Revista* são, a todos os respeitos, da exclusiva responsabilidade dos seus auctores.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Direcção da **SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, Guimarães.**

A INSTRUÇÃO POPULAR

NO

CONCELHO DE GUIMARÃES

I

Alguns dados estatísticos

2) A instrução profissional.

Com o ensino industrial acontece um facto curioso mas aliás vulgarissimo na politica da nossa terra — não se póde accusar os governos de ignorantes da vantagem que da sua instituição resultava para a vida economica do paiz, tam carrecida de muito e delicado empenho que a auxilie, porque, repetidamente, esbanjavam compromissos e ditavam leis com as normas da instrução e organização do mesmo ensino; todavia, largos annos, semelhantes promessas ficaram *illusorias* e as leis não tinham qualquer applicação pratica. « O ensino industrial e a sua organização devem ter um effeito directo e poderoso no desenvolvimento da riqueza publica. A protecção concedida á industria fabril, de que não fizer parte a educação profissional, e a viação rapida e barata, será sempre incompleta, e talvez mais arriscada do que proveitosa » — : assim falla o relatorio do decreto de 30 de dezembro de 1852 que creava um instituto industrial em Lisboa e uma escola industrial no Porto; em 1864, enquanto se dizia: « ninguem, cujo espirito seja dominado pela indole progressiva e liberal

da época em que vivemos, deixará de reconhecer e proclamar que a instrução publica é um dos mais indispensaveis elementos, não só do desenvolvimento moral da humanidade, mas tambem do progresso constante das forças productivas de qualquer nação», confessava-se que «os dois estabelecimentos de instrução industrial, que entre nós se fundaram em 1852, têm passado por diferentes vicissitudes e combatido numerosas difficuldades, que principalmente o instituto industrial de Lisboa tem sempre vivido uma vida anomala.»

O decreto de 20 de setembro desse anno reformava os institutos de Lisboa e Porto e dispunha no artigo 9.º: «*Estabelecer-se-hão desde já escolas industriaes em Guimarães, Covilhã e Portalegre, e no futuro nas mais terras do reino que pela sua importancia fabril carecerem d'ellas.*» Logo em 1869 (relatorio do decreto de 30 de dezembro) o governo explicava: «Se não fossem as difficuldades do thesouro publico com que actualmente temos de lutar, um tal influxo nos instigaria ainda a ampliar aquelle ensino (o profissional reduzido a Lisboa e Porto), estabelecendo escolas profissionais elementares nos principaes centros industriaes do paiz, onde se ministrasse a conveniente instrução theorica e pratica para o aperfeiçoamento das nossas industrias, artes e officios, dando-lhe a direcção mais adaptada ás diversas especialidades locais»; mas as difficuldades do thesouro não obstarão a que se empregasse 42:260,5000 na organização do tribunal de contas, ganhando o conselheiro presidente 2:000,5000... (regimento de 21 de abril de 1869).

Só em 1884, vinte annos depois do celebre artigo 9.º, era creada a escola industrial em Guimarães que, ainda hoje, sem offensa para alguém, vinte e quatro annos depois de instituida, não é mais do que um barracão levantado sobre as ruinas dum edificio incompleto onde miseravelmente apodrece, nos caixotes de que nunca saiu, todo o machinismo que ali se arrecadou e tinha de servir no ensino profissional da escola! E para isso quantas lutas... ¹

¹ *A legislação (1884-1890).*

A 3 de janeiro de 1884 o governo publica um decreto creando uma escola industrial na Covilhã para «ministrar o ensino apropriado ás industrias predominantes n'aquella localidade», devendo o ensino ter uma fórma «eminentemente pratica». Fazia a promessa de crear successivamente «escolas industriaes nas demais terras do reino onde estejam estabelecidos, ou venham de futuro

Nós vivemos decididamente no paiz da rhetorica balôfa, cuja palavra sonôra e vibrante é mentira que não illude a falta de iniciativa, a falta de character e bom senso.

Em 1884, pela fundação da escôla industrial da Covilhã,

a estabelecer-se importantes centros de producção». Mais creava oito escôlas de desenho industrial: tres no Porto, tres em Lisboa, uma nas Caldas da Rainha e uma em Coimbra. Já em 24 de dezembro de 1883 foram creados, com a dotação de 6:000\$000 — rendimento dos privilegios de invenção — «dois museus industriaes e commerciaes», com sêde um em Lisboa e outro no Porto, o primeiro na «real casa pia de Lisboa e o segundo em qualquer edificio do estado. Cada museu tinha duas secções, industrial e commercial, e cada secção dividia-se em duas sub-secções, nacional e estrangeira. No regulamento geral das escôlas industriaes e escôlas de desenho industrial dizia-se «que as escôlas e os museus industriaes e commerciaes — têm por fim lançar os primeiros lineamentos de uma instituição analoga ao real-imperial museu austriaco de Arte e Industria, em Vienna, e ao museu inglez de South Kensington (a), promovendo a restauração do ensino industrial, e tomando como ponto de partida para esse fim a diffusão do ensino nacional do desenho elementar e do desenho industrial»; que as cadeiras de desenho, creadas por decreto de 3 de janeiro, e as que successivamente se forem creando «serão os nucleos das escôlas industriaes futuras»; que o ensino do desenho tinha dois graus, elementar ou geral e industrial ou especial, aquelle com duas classes, preparatoria e complementar, este com tres ramos, ornamental, architectural e mechanico além das cadeiras de desenho a escôla da Covilhã ficava com as cadeiras de arithmetica e chimica industrial; que as cadeiras de desenho se localisariam em Belem, em Alcantara, no suburbio de Xabregas, em Villar — no Porto, no Bomfim — Porto, em Villa Nova de Gaya, em Coimbra, nas Caldas da Rainha, na Covilhã — fazendo parte da escôla industrial —, em Portalegre, em Thomar, em Guimarães e em Torres Novas (6 de maio de 1884).

A 9 de outubro determinava-se que ás oito escôlas do sul se dessem estes nomes — *Marquez de Pombal* á de Alcantara, *Affonso Domingos* á de Xabregas, *Gil Vicente* á de Belem, *Rainha Dona Leonôr* á das Caldas da Rainha, *Victorino Damasio* á de Torres Novas, *Jacome Ratton* á de Thomar, *Fradesso da Silveira* á de Portalegre, *Campos Mello* á da Covilhã.

(a) Ramalho Ortigão no livro *John Bull* (Porto, 1887) descreve o museu de South Kensington, faz a sua historia e a da influencia do ensino artistico elementar e seu resultado no progresso das industriaes inglezas. É um capitulo interessante a quem mereça cuidado o estudo da instrucção profissional. Estabelecido em 1853, por causa do estado de impotencia das industriaes inglezas para competir com as da França, da Italia, da Suissa ou da Belgica, demonstrada na exposição de 1851, determinou a evolução rapida, segura e victoriosa da industria nacional. Em vista dos seus resultados fundou-se o museu de Vienna em 1861.

a cidade de Guimarães viu abandonada a justa preferencia que mereciam a sua vida e importancia economicas, reconhecidas pelo governo em documento publico. Realisou-se então um bello movimento de reinvidicação e defesa a que toda a alma

A 11 de dezembro o *Diário do Governo*, n.º 282, publicava o seguinte decreto que tinha a data de 3:

« *Attendendo ao que me tem sido representado pela camara municipal de Guimarães, pedindo a criação de uma escola industrial n'aquella cidade;*

Considerando o grande desenvolvimento industrial d'este importante centro de producção, affirmado, entre outras manifestações, mais notavelmente pela ultima exposição que ali se celebrou;

Visto o §. unico do artigo 1.º do decreto de 3 de janeiro de 1884:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É creada na cidade de Guimarães uma escola industrial, que tem por fim ministrar o ensino apropriado ás industrias predominantes n'aquella localidade, devendo este ensino ser eminentemente pratico.

Artigo 2.º A escola industrial de Guimarães comprehenderá as seguintes disciplinas: arithmetica, geometria elementar e contabilidade industrial; desenho industrial; e chimica industrial.

§. unico. A cadeira de desenho industrial, actualmente existente na cidade de Guimarães, passará a formar parte da escola industrial logo que esta comece a funcionar.

Artigo 3.º O governo mandará inscrever no orçamento do estado para o anno economico de 1885-1886 as quantias necessarias para a dotação e pessoal das duas novas cadeiras creadas por este decreto.

Artigo 4.º A escola industrial de Guimarães só começará a funcionar depois de approvadas pelas côrtes as verbas a que se refere o artigo precedente.»

A 5 de dezembro de 1884 eram dados nomes ás escolas industriacs e de desenho industrial, do norte: *Infante D. Henrique* á de Villar, *Passos Manuel* á de Gaya, *Faria Guimarães* á de Boufim, *Brotero* á de Coimbra, *Françisco de Hollanda* á de Guimarães.

Em 11 de dezembro de 1884 era creada uma escola de desenho industrial na cidade de Braga.

Os governos pareciam animados do bom intuito de diffundir a instrucção profissional e empenhados nessa obra. Puro engano — e a quem não engana a politica portugueza? Todo o anno de 1885 se passa e o governo dá unicamente o Regulamento da Escola Industrial *Cunhos de Mello*, na Covilhã (a 9 de junho). Em 1886 sam approvados os regulamentos provisorios para o ensino profissional das escolas *Fradesco da Silveira*, de Portalegre (10 de setembro), *Gil Vicente*, de Belem (22 de outubro), *Marquez de Pombal*, de Alcantara (22 de outubro), *Afonso Domingues*, Xabregas (2 de dezembro). É a 30 de dezembro finalmente que se approva o *Plano*

vimaranense, intelligencia, actividade e amor patriotico. deu um forte cunho de altiva e clara justiça e que constitue uma pagina querida e infelizmente rara ¹. D'entre semelhante esforço de coragem civica salientaremos a exposiçào industrial de tam

de organisação do ensino industrial e commercial, do qual deriva o Regulamento das Escólas Industriaes e de desenho industrial de 23 de fevereiro de 1888. Neste anno, a 23 de abril mandava-se dar nomes ás escólas de Peniche, *Ruinha D. Maria Pia* — de Setubal, *Prínceza D. Amelia* — de Leiria, *Domingos de Sequeira* — de Faro, *Pedro Nunes*, recentemente creadas; a 13 de junho acrescentava-se ao quadro das disciplinas professadas na escóla industrial de Guimarães duas cadeiras: a) principios de physica e elementos de mechanica, b) lingua franceza e que o ensino theorico fosse completado com o trabalho manual, e na mesma data adicionava-se a lingua franceza ao quadro das disciplinas da escóla industrial da Covilhã, estabeleciam-se officinas junto da mesma escóla, creava-se uma escóla industrial em Alcantara, *Marquez de Pombal*, outra no Porto, *Faria Guimarães*, e escólas de desenho industrial em Bragança, Faro, Figueira da Foz, Leiria, Setubal, Vianna do Castello e Valença. Em 1889 sam creadas escólas industriaes — em Braga (10 de janeiro), em Bragança para ensino theorico e pratico apropriado ás industrias predominantes na mesma cidade (25 de abril), em Thomar (25 de abril), na Figueira da Foz (31 de outubro) e em Chaves (31 de outubro) e as escólas de desenho industrial — do Funchal e Mattosinhos (10 de janeiro), Chaves (14 de março), Ponta Delgada (22 de agosto), Alemquer (3 de outubro), Angra do Heroismo (31 de outubro); adiciona-se a lingua franceza ao quadro disciplinar da escóla *Faria Guimarães* — do Porto (10 de janeiro), o portuguez á escóla industrial de Bragança (31 de outubro) e á escóla industrial *Marquez de Pombal*, de Alcantara (idem). Em 1890 é creada em Portalegre uma escóla industrial — *Fradesso da Silveira*.

¹ Algumas linhas... Logo que foi conhecido o decreto de 3 de janeiro de 1884, Guimarães reclamou uma escóla industrial, allegando que a Covilhã não era centro industrial mais importante, pois, segundo o *Annuário das Contribuições directas* de 1878 pagava 15:2113677 reis de contribuição industrial. A 11 de janeiro a Sociedade Martins Sarmiento elabora uma representação ao governo em que fallava do decreto de 1854, cuja promessa se repetira em 1882 (projecto de lei n.º 116-A). Reunida extraordinariamente para saber como recebera o ministro das obras publicas a representação, os snrs. Conde de Margaride e Barão de Pombeiro offerecem-se para ir a Lisboa tratar do assumpto. A 31 de janeiro, o dr. Avelino Guimarães escreve no *Espectador* um artigo intitulado — *A escóla industrial e as industrias em Guimarães* — onde menciona a acção fecundante e benemerita da Sociedade Martins Sarmiento, analysa as industrias vimaranenses e demonstra a injustiça da preterição, artigo completado em o n.º 15, de 7 de fevereiro. A Associação Artistica Vimaranense dirige-se ao governo affirmando ser justissima e urgente a creação duma escóla

salutares effeitos que não esqueceram ainda e cujo valor in-triunsecu submettendo o governo, forçando-o a reconhecer a boa razão do nosso protesto.

Effectivamente o concelho de Guimarães apresentou a

industrial e não a conceder seria grave erro de administração publica. A Camara Municipal e a Associação Clerical Vimaranesense representam igualmente ao governo e outra representação, muito desenvolvida, é assignada pelo povo de Guimarães que se queixa de que, sob a falsa promessa de 1864, fôra transferida em 1871 para o lyceu de Bragança o professor da cadeira de arithmetica e geometria com applicação á industria e de lingua franceza em curso biennial, que aqui fôra creada por decreto de 9 de janeiro de 1862!

De Lisboa não vinham noticias animadoras (*Religião e Patria*, n.º 18, 4 de março). Na sessão de 9 de março, que foi solem-nissima, a Sociedade Martins Sarmento conferiu um premio a um operario alumno da aula nocturna de desenho industrial e cobria de aplausos o professor Cardoso, trocando-se entusiasticas e brilhantes allocuções dos drs. José Sampaio, presidente da direcção, e Motta Prego, da Camara Municipal. Finalmente concede-se a Guimarães uma escola de desenho industrial. «Na camara dos snrs. deputados foi votada, na approvação do orçamento, uma proposta do snr. Marianno de Carvalho, acceita pela respectiva commissão, para ser creada uma escola de desenho industrial nesta cidade. Parece que fica assim reparada uma parte da injustiça com que foi tratada esta cidade, quando o snr. ministro das obras publicas creou escolas industriaes em outras partes, esquecendo-se de nós, que fomos sempre considerados em primeiro lugar em todas as tentativas d'este genero: mas uma escola de desenho industrial não é propriamente uma escola industrial, e nós temos direito a esta. Venha a escola industrial e reparar-se-ha toda a injustiça» (*Religião e Patria*, n.º 25, 26 de março). A camara lavra na acta da sessão de 16 de março um voto de agradecimento a Marianno de Carvalho, o que faz tambem a Sociedade Martins Sarmento. Consta, porém, logo depois e não sabemos com que fundamento, que Marianno de Carvalho nada fizera mas sim a commissão do orçamento, facto sobre que os jornaes se envolvem em polemica.

A Sociedade Martins Sarmento e a Camara Municipal dirigem-se á Camara dos Pares solicitando se eleve a votação da receita da escola de desenho industrial para a criação duma escola industrial, com o quadro de estudos indicado no decreto de 20 de dezembro de 1864, entregando essas representações o par do reino snr. Conde de Margaride que, em lugar oportuno, mandou para a mesma um aditamento propondo a criação da escola industrial. A camara offerece casa para a instalação duma escola official pelo que é fundada em portaria.

A linha ferrea Guimarães-Trofa é inaugurada numa segunda-feira, 14 de abril de 1884, chegando o comboio á estação do Cavalinho ás 10 e 50 minutos da manhã. Era mais um elemento de successo para a exposição industrial de que a Sociedade Martins

importantissima verba de 1.456:882\$000 reis de produção! Foi o periodo aureo da industria vimaranense e que aliás se vinha já annunciando, como se verificou no inquerito industrial de 1881 que no concelho foi reduzido ás industrias do ferro — que produzia annualmente 100:000\$000 de artefactos e empregava mais de 1:000 operarios —, de tecidos de linho e algodão, fundição, serralheria e moagem, fabricação de cortumes do mais largo trafico pois se calculava o valor de produção annual em muito mais de 1.000:000\$000, e de cotins de algodão, tultos em fio, de produção annual entre 20 a 30 contos¹. Vamos publicar o mappa da exposição industrial de 84, comparando-o com o resultado estatistico do inquerito industrial de 1890. Em 1884 a nossa industria era principalmente manufactureira e em 1890 as industrias domesticas encontravam-se, no concelho, em vespera de ruina completa. Desappareceram industrias muito rendosas e outras iam entrar em decadencia.

É symptomatica a analyse dos dois quadros :

Sarmento andava tratando desde 17 de dezembro de 1883, entregando-se a Alberto Sampaio, a alma dessa festa do trabalho, o illustre vimaranense (aínda vivo quando escreviamos esta nota) a quem esta nossa terra deve o que nunca lhe pagou, a não ser com a mais feia e noventa ingratição, o encargo de elaborar o programma e o maior de ajudar a effectua-lo. E effectivamente — a 15 de junho de 1884 é inaugurada, no palacio de Villa-Flôr, — a *Exposição Industrial de Guimarães*. Da parte do governo foi encarregado de a estudar o director do Instituto Industrial do Porto, Gustavo Adolpho Gonçalves e Sousa.

¹ Vej. *Inquerito Industrial de 1881*, segunda parte, livro 3.º, pag. 263 a 266.

A Exposição Industrial de 1884

Indústrias	Estabelecimentos	Forma de produção	Operários		Operarias		Materias primas	Produção
			maiores	menores	maiores	menores		
Papel	1	fábril	11	2	12	3	1:600\$000	5:550\$000
Typographia	6	manual	8	2	—	—	300\$000	2:400\$000
Encadernação	1	»	1	—	—	—	120\$000	470\$000
Photographia	1	—	—	—	—	—	—	—
Marcenaria	3	manual	17	7	—	—	1:100\$000	5:800\$000
Olaria	—	»	25	5	—	—	4:600\$000	9:600\$000
Serralheria e fundição	2(?)	fábril	43	9	—	—	8:800\$000	16:400\$000
Cutelaria	7(?)	manual	361	72	—	—	16:593\$000	56:082\$000
Funilaria	2(?)	»	8	5	—	—	1:440\$000	4:500\$000
Caldeiraria	1	»	3	—	—	—	540\$000	1:100\$000
Latoaria	3	»	5	1	1	—	200\$000	1:000\$000
Ourivesaria	9(?)	»	19	6	—	—	24:000\$000	32:000\$000
Pentes	5(?)	»	27	13	—	—	6:325\$000	10:600\$000
Colehoaria	1	»	2	1	—	—	1:200\$000	1:700\$000
Fiação de linho	—	»	—	—	1.559	—	—	22:087\$000
Rejoaria	3	»	3	—	—	—	—	1:600\$000
Trabalhos de linha	—	»	—	—	100	—	4:500\$000	9:000\$000
Tecidos algodão e linho	—	»	750	115	150	70	160:130\$000	308:400\$000
Roupas brancas, etc.	—	»	—	—	373	—	—	45:000\$000
Cotins e riscados	500	»	500	50	110	50	150:000\$000	210:000\$000
Chapelaria	1(?)	»	16	—	—	—	3:861\$000	4:680\$000
Sirgaria	1(?)	»	2	—	2	—	350\$000	650\$000
Espingardas	2	»	—	—	—	—	—	—
Alfaiateria	4	»	120	30	—	—	—	13:500\$000
Confecções	6	»	3	—	22	10	—	2:200\$000
Selleiros e correiros	—	»	8	5	—	—	3:200\$000	2:710\$000
Calçado	—	»	200	166	7	—	68:860\$000	93:375\$000
Segeiro	3	»	13	5	—	—	900\$000	4:300\$000
Padaria	—	»	40	—	25	—	40:140\$000	?
Confeitaria	—	»	19	—	35	—	36:670\$000	43:300\$000
Sebo, velas, sabão	1	»	6	—	—	—	8:400\$000	11:850\$000
Cera	3	»	9	—	—	—	4:550\$000	5:600\$000
Colla	1	»	2	—	—	—	1:125\$000	1:728\$000
Cortumes	—	»	200	70	20	10	458:000\$000	529:700\$000
Tinturaria	4	»	15	—	—	—	?	?
Construcções civis	—	»	805	—	—	—	?	?
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—

¹ A estatística do anno de 1884 foi organizada á face do *Relatório da Exposição Industrial de Guimarães* e a do anno de 1890 em

Inquerito Industrial de 1890

Industrias	Estabele- mentos	Forma de produção	Operarios		Operarias		Materias pri- mas (em 1889)	Produção (em 1889)
			maio- res	meno- res	maio- res	meno- res		
graphia	2	manual	3	1	—	—	—	—
dernação	1	»	1	—	—	—	550\$000	1:150\$000
enaria	8	manual	30	9	—	—	5\$000	14\$000
nica	12	12 fornos	23	5	—	—	—	—
lheria e fundição .	34	16 mach.	52	7	—	—	2:430\$000	3:190\$000
aria	105	manual	281	43	—	—	495\$000	750\$000
aria	9	»	9	—	—	—	2:791\$800	5:209\$000
iraria	1	»	2	—	—	—	17:660\$700	27:047\$100
resaria	1	manual	1	—	—	—	2:363\$500	2:784\$000
es	14	»	23	3	—	—	290\$000	350\$000
oaria	1	»	1	—	—	—	10\$000	40\$000
o fiiação e tecelagem	77	fábril	51	3	146	32	1:372\$000	1:740\$100
oaria	1	manual	2	1	—	—	1:200\$000	320\$000
lão fiiação e tecel. .	78	fábril	617	56	806	128	29:565\$000	43:505\$500
elaria	3	manual	15	1	—	—	20\$000	concertos
ateria	15	manual	45	5	6	1	62:329\$200	109:639\$000
das e correias . . .	4	manual	5	—	—	—	—	—
do	113	»	248	92	—	—	1:067\$560	3:550\$000
ro	1	»	4	1	—	—	—	—
ria	1	1 forno	2	—	—	—	—	—
itaria	1	manual	—	—	2	—	6:160\$000	10:050\$000
ria	1	»	4	—	—	—	—	—
mes	38	57 tanq.	225	44	1	—	6:160\$000	10:050\$000
raria	7	manual	49	—	4	—	6:160\$000	10:050\$000
ruções civis . . .	—	»	?	—	—	—	6:160\$000	10:050\$000
eus e bengalas . .	1	»	1	—	—	—	1:400\$000	5:800\$000
res de pau e palitos	4	»	14	2	—	—	200\$000	300\$000
ros	6	»	6	—	—	—	300\$000	1:133\$880
ria	1	»	2	—	—	—	80\$000	440\$000
ção de madeira . .	2	»	4	—	—	—	50\$000	80\$000
ria	1	»	3	—	—	—	—	500\$000
eteiro	—	»	6	—	—	—	450\$000	700\$000
	—	»	2	—	—	—	420\$000	1:010\$000
	—	»	—	—	—	—	800	40\$000

face do Inquerito Industrial, volume III—Industrias fabris e manufatureiras —, servindo-nos dos mappas 1, 2, 5, 6 e 7. Como neste se

No praso relativamente curto de seis annos a produção industrial decaiu 800:000\$000 de reis. Uma parte das indústrias manufactureiras, que eram o emprego domestico de grande numero de habitantes do concelho, foi absorvida pelas fabricas de fição e tecelagem, mas outra não encontrou compensação de alguma especie.

Em 1885 a Sociedade Martins Sarmiento ainda procurou fomentar os trabalhos de linha e renda, estabelecendo premios pecuniarios para os melhores trabalhos de fio de linho, renda de linha e linha encrespada, produzidos no concelho de Guimarães, por alumnas de quaesquer escolas ou outras pessoas de sexo feminino que não exercessem ou tivessem exercido o magisterio de estas artes, de idade entre 10 e 35 annos (18 de fevereiro), abrindo-se uma escola pratica de renda de linha onde se matricularam diversas senhoras e que funcionou em casa de Martins Sarmiento.

Mas a hora da decadencia tinha chegado e eram infructiferos todos os esforços para conte-la. A partir de 1890 o quadro torna-se desolador. A nossa cutelaria, a nossa ourivesaria, a nossa confeitaria, os nossos costumes — que constituíam a principal riqueza industrial de Guimarães — chegaram á ruína e a uma fallencia encoberta que não é menos prejudicial que a declarada.

A ourivesaria, de tradição secular, que era, como por differentes vezes o têmos dito, não só uma fonte importante de receita mas admiravel escola para educação artistica, se em 1884, aliás já em decadencia, apresentara ainda a cifra de 32 contos, em 1890 estava redusida á miseria de uns quarenta mil reis, alguns anneis d'ouro!

Os 43 contos da confeitaria, a que com tanta gulodice se

fez, incluímos na columna — estabelecimentos — o numero dos estabelecimentos, officinas ou casas de trabalho, devendo notar-se que o *Relatorio* é sobre o caso omisso e por isso aproveitamos algumas vezes o numero de expositores seguindo-o de (?), systema que não poderíamos adoptar com as indústrias caseiras então muito generalizadas — fição de linho, trabalhos de linha e roupa branca, confeitaria, etc., nem quando não havia equivalencia entre o numero de expositores e industriais, como sobre calçado e cortumes. O *Relatorio* não nos dá o fundamento com que distinguíu operarios maiores dos menores, considerando nós como de maioridade os que tivessem mais de 16 annos, homens ou mulheres, e contando juntamente os aprendizes, com a mesma base de separação de idades.

referia a lady ingleza, desceram a uns tristes 80 mil reis... Os 256 contos (produção de 1889) de cortumes sam hoje cruel recordação do passado, porque essa industria depois de acarretar successivos prejuisos, tem agora diminuta importancia e encontra-se ferida de morte... A industria caseira de tecidos de algodão e linho e fiação de linho, em que se occupavam mais de mil e setecentas mulheres e produzia por anno cerca de 340 contos, foi destruida e incorporada ás fabricas de fiação e tecelagem, que é a industria preponderante no concelho mas sujeita a uma concorrência fortissima, ficando sem esse ganha pão aquelles centenares de mulheres — filhas, esposas e mãis, que não se empregaram nas fabricas, estando, as ali empregadas, subjugadas no terrivel desastre physiologico que para a mulher deriva da atrophia da função maternal.

A decadencia, agravada pelas difficultosas circumstancias do mercado interno e pelo retraimento dos mercados estrangeiros, é entre nós devida em grande parte á desastrada incuria, á miseria tristissima do ensino profissional. Collocados num meio essencialmente agricola não procuramos tirar da nossa posição geographica as vantagens que ella nos dava, enquanto outras terras bem menos favorecidas se constituiam em centros exportadores de generos produzidos na área do concelho; *não temos uma só escola de ensino agricola*, vamos com os processos velhos, a antiga lavoura, pesada, trabalhosa e muito menos productiva. Sonhadores! Veiu a febre do cultivo das vinhas, nós tratamos de fabricar a maior quantidade de vinho; veiu o momento ephémero da riquêsa industrial e nós sacrificamos-lhe o dinheiro que appareceu, o oiro que não voltou, como nunca voltam tantos milhares de fortes emigrantes que embarcam para enriquecer no Brazil e lá ficam, mortos de fome, nas sepulturas anonymas... Trocamos a segura e bôa modestia pelos milhões incertos, a nossa agricultura pela nossa industria e, o que foi muito peor, a nossa industria por outras industrias, sem fórmula de criterio, aquellas para que carecemos de importar as materias primas, sem termos nem porto de mar, nem rio, nem vias ferreas que nos aproximem dos consumidores, desprezando as pequenas industrias de gasto local, de modo que sobre um excesso de produção em *stock* augmentamos a importação. E é evidente que assim, para conseguirmos assegurar relativa prosperidade a essas industrias, que adoptamos contra a natureza, se torna indispensavel e urgente aperfeiçoar o trabalho do

homem, desenvolver os recursos proprios da nossa intelligencia e da nossa actividade, mandando lá para fóra qualquer coisa que é nosso, porque lá fóra já vamos nós comprar o ferro, o carvão, o aço, o algodão... , emquanto lentamente e com bom senso, não regressamos ás industrias originais, isto é: proprias do nosso meio.

Infelizmente não é animadora a leitura dos mappas de frequencia á escola industrial. A maior percentagem é a dos que não teem profissão e lá não a adquirem — porque a escola é unicamente industrial em nome; depois vem a dos escreventes e á mistura caixeiros e sollicitadores, um ou outro praticante de pharmacia, professores e militares; assiduos — marceneiros e pintores — (duas classes realmente progressivas); e, é triste dize-lo, 2, 6, 7, 5 tecelões fabricantes, 0 lavradores, poucos typographos.



Não pôde negar-se que a escola industrial presta alguns bons serviços á industria vimaranense e nomiamos já duas classes que com ella aproveitam — os pintores e marceneiros. Todavia o quadro das disciplinas é em extremo reduzido e sem qualquer ligação racional — desenho elementar, desenho ornamental, lingua portugueza, arithmetica e geometria, principios de physica e chimica e chimica industrial.

Qual a distincção que pôde verdadeiramente estabelecer-se entre este alcunhado ensino profissional e o ensino secundario fornecido pelo nosso lyceu, a não ser baseada na especie de frequencia? Onde a instrucção technica, o preparo dos artifices, a collaboração scientifica da escola com os seus empregos?

É certo que em parte a nossa industria se tem substituido á escola fazendo ella o curso de aprendizagem de alguns operarios, mas tal substituição, além de custosa, apresenta o grave defeito de rotineira. O capital não pôde sujeitar-se a um immediato desperdicio de tempo; elle chama o operario habilitado ou um que gauhará menos salario e que destina a mais faceis tarefas. A aprendizagem pouco mais é que a adaptação ao machinismo do operario encarregado de o vigiar. Esse operario é, na maioria, um analphabeto e justamente considerará o industrial que o melhor cuidado está em dar-lhe a instrucção primaria. Não ha, pois, concorrencia de ensino a ensino mas forçada substituição duma rapida aprendizagem technica, muito elementar e na quasi totalidade incomprehensivel para o aprendiz, ao ensino profissional ¹.

¹ A Escola Industrial Francisco de Hollanda foi inaugurada a 14 de janeiro de 1885, na rua de Payo Galvão, assistindo o dr. José Guilherme de Parada e Silva Leitão, inspector das escolas industriaes da circumscripção do norte, com 104 alumnos matriculados, sendo 14 do sexo feminino. Pouco depois a Camara Municipal pensou em mudar a escola para o convento de Sam Domingos, mas, julgado este improprio, resolveu transferi-la provisoriamente para o palacete dos Laranjaes. Na matricula aberta para 1886 inscreveram-se 120 alumnos, sendo 47 do sexo feminino. A 20 de outubro de 1887, o rei D. Luiz inaugurou os trabalhos de construcção do edificio no Campo do Proposto, que, como dissemos, ficou incompleto. É nelle que funcionam as aulas da escola e ali jaz, ha muitos annos, o machinismo ainda não desencaixotado que destinavam ao ensino profissional.

Digno tumulo de semelhante corpo!

Não podemos agora, com elementos seguros, analysar o estado actual da industria vimaranense. A producção augmentou quanto a fição e tecelagem, que é hoje a industria mais importante do concelho; mas a decadencia accentuada das outras industrias não póde illudir-se. O que torna de evidente actualidade as considerações expostas, friamente estudadas em relação ao nosso futuro.

EDUARDO D'ALMEIDA.

CENTENARIO

DA

GUERRA PENINSULAR

Allocução proferida pelo rev. João Gomes d'Oliveira Guimarães, dignissimo presidente da Camara Municipal de Guimarães, na sessão solemne realisada na Sociedade Martins Sarmento, commemorando o centenario da Guerra Peninsular.

Minhas senhoras. Meus senhores.

As primeiras palavras que me cumpre proferir ao declarar aberta esta solemne sessão, convocada pela camara, a que me honro de presidir, para commemorar uma das mais esplendorosas manifestações de patriotismo vimaranense, do amor e serviços de que o povo d'esta cidade e concelho deu testemunho, n'uma das conjuncturas mais criticas para a autonomia da nação, que D. Affonso Henriques fundou, são, e não podiam deixar de ser, expressões de muito reconhecimento que, em meu nome e da camara, dirijo á Sociedade Martins Sarmento, pela generosa cedencia d'este edificio, e a V. Exc.^{as} pela subida honra que nos fazeis, concorrendo em tão grande numero e tão de boamente, a abrilhantar este acto, que assim se realça, enaltece e toma a expressiva significação, que em nosso animo estava imprimir-lhe.

*

O burgo e concelho vimaranense, nado e creado sob as inspirações da fé christã e do mais puro e sincero patriotismo, cimentou com a força do seu braço, com o sangue das suas veias e com as pujanças do seu alto espirito, a nacionalidade portugueza e por isso não é para admirar que

a historia nos testemunhe que elle acudisse sempre pressuroso ao chamamento dos seus reis quando estes, desfaldando o pendão das quinas, mantinham, com honra e gloria, a autonomia e independencia do torrão patrio, que tantas e tamanhas luctas custára e pelo qual tanto generoso e ardente sangue se vertera.

E mesmo que alguma vez um rei fraco, pusilanime, enveredando pelos meandros d'uma politica dubia e tergiversante, falte ás obrigações que a sua alta magistratura lhe impõe para sustentaculo e defeza da sua terra; ainda mesmo n'esses momentos de desolação e dôr, o povo de Guimarães conserva bem affectivo no fundo do coração o amor á terra querida da patria e no seu espirito espreita, atravez das desgraças e das oppressões, que o esmagam, o ensejo propicio, opportuno, o momento psychologico, para se levantar como um só homem e rehastear glorioso no cimo da sua torre de menagem, o balsão secular e victorioso, que as mãos d'Affonso Henriques ahi implantaram.

O facto heroico, cujo centenario celebramos, é a demonstração do meu dizer.

*

Não é meu intuito, senhores, desenvolver as causas, a sequencia e os effeitos da invasão franceza em Portugal, e muito menos narrar e apreciar esse acontecimento, que na historia da Europa é conhecido pelo nome de guerra peninsular, no qual os soldados portuguezes, relembando as ingentes pugnas dos antigos tempos contra a mourisma, adquiriram elevada e justificada reputação de bravura, disciplina e heroicidade, que a Napoleão e ao vencedor d'Waterloo arrancaram os mais inequivocos testemunhos d'admiração e applauso; — para semelhante empreza mingua-me a competencia e nem que a possuisse o tempo que me é concedido o permittiria. Outrem certamente o fará e não deveria roubar os direitos que a cada um pertencem.

Mais restricto e modesto é o meu proposito, que aliás me é imposto pela posição especial em que me encontro. Cumpre-me sómente commemorar, e ainda assim a largos traços, o concurso do concelho de Guimarães no levantamento popular contra o dominio francez, que em 1808 vergava a nação portugueza sob o peso de violencias e extorsões dos tempos medievos.

Recordar o que os nossos passados soffreram d'oppres-

sivo sob a occupação franceza, os sacrificios que em vidas e bens supportaram, os esforços e luctas que travaram para a expulsão dos invasores, dando aos seus concidadãos e legando aos vindouros os mais suggestivos exemplos d'amor e dedicação pela patria, tal é o meu intento.

Representando a camara o concelho de Guimarães, é do povo, é das acções dos filhos de Guimarães que lhe cumpre fallar. E lembrar os actos heroicos e educativos d'aquelles de quem todos nós descendemos, é para mim, minhas senhoras e meus senhores, assumpto que muito me apraz versar. Sempre que a minha memoria recorda as paginas brilhantes do povo vimaranense ufano-me e envaideço-me de haver nascido n'um pobre tugurio sobre o qual o alteroso castello de Mumadona ainda projecta a sua benefica sombra, quasi dez vezes secular.

Meus senhores, a vossa paciencia e a vossa indulgencia, é posta hoje a mui dura e escabrosa prova.

*

Senhores: É sabido que ao mesmo tempo que o general Junot, vadeando torrentes, trepando alcantás, galgando precipicios e deixando em cada uma das asperezas das montanhas muitos dos soldados que com elle partiram de Bayona para impôr aos portuguezes as resoluções do tratado de Fontainebleau, atravessava a Beira e se apoderava de Lisboa á frente de dois regimentos que com difficuldade o poderam acompanhar, invadia Portugal pelo norte o general hespanhol Taranco com perto de 7:000 homens e doze peças d'artilharia, o qual, estacionando no Porto, tomou conta, em nome do rei da Etruria, do governo da Lusitania septentrional.

O concelho de Guimarães porém, senhores, não obstante as recommendações do Principe Regente, que ao fugir para o Brazil queria que os francezes fosse n acolhi los como a migos, e apesar da obediencia submissa que a regencia por elle estabelecida prestava a Junot, só nente se considerou subdito de Napoleão depois que não pequena multidão de tropas entraram no seu territorio.

As primeiras d'estas forças militares entraram em Guimarães a 18 de dezembro de 1807 e ainda assim só quarenta e oito dias depois, a 30 de janeiro de 1808, é que a camara declara pela primeira vez exercer as suas funcções em nome de Sua Magestade o Imperador dos francezes, Rei d'Italia e

Protector da Confederação do Rheno; nas cinco sessões celebradas entre estas datas serviam em nome do Principe Regente Nosso Senhor, que Deus guarde ¹.

A altissima providencia de Deus, bondoso e misericordioso, guardou effectivamente o nosso Principe Regente, mas este, pela sua parte, guardava os portuguezes vogando mar em fóra em demanda do Brazil e deixando os seus fieis subditos á mercê do estrangeiro!

As tropas invasoras entram em Guimarães; as despesas com os aquartellamentos e obras dos quartéis sobrecarregam o cofre municipal; os aboletamentos pesam sobre o povo; as rendas de casas para habitação dos officiaes aggravam o estado financeiro da camara e por fim a carestia dos cereaes, attingindo o milho o elevado preço de 480 reis o alqueire e o centeio o de 800 reis, traz a penuria ás classes populares.

O Cabido da nossa Insigne Collegiada concorre com importante donativo para alliviar este excesso de despesas; a camara procura por todos os meios ao seu alcance attenuar os males que resultam da invasão, já internando nas estalagens as forças, já recusando-se a concorrer para os quartéis com lenha e azeite e limitando este fornecimento para a casa do corpo da guarda, já finalmente restringindo ao absolutamente indispensavel a derrama lançada ao povo e ordenando que grande parte das despesas fossem custeadas pelo rendimento das cisas ².

É de justiça relembrar os nomes dos vereadores que em tal conjunctura se mantiveram fieis á patria e desenvolveram os maiores esforços e trabalhos para minorar quanto possível o gravame do povo vimaranense. Leandro de Sá Sotto Mayor, da casa das Hortas, familia hoje aqui extincta; Heitor d'Arrochella, pae do ultimo conde d'este titulo; Paulo de Mello Sampaio, tio paterno do snr. barão de Pombeiro, e o procurador do concelho João Rodrigues Corvite d'Araujo Costa, com o juiz de fóra dr. José Freire d'Andrade, — são nomes gratos á nossa lembrança.

Deve porém fazer-se justiça a todos e sem duvida tambem aos inimigos da patria e por isso não devo omitir que aqui não foram gravosamente sentidas então as extorsões e violencias directas sobre os corpos e bens dos vimaranenses,

¹ Consultem-se as actas das vereações d'esta época.

² Acta de 24-12-1807.

como as que no sul infelicitaram e aterraram os portuguezes dominados pelos soldados de Loison, o celebre maneta de bem triste recordação para nós; o general Taranco portou-se com verdadeira moderação, procurou conciliar as sympathias dos povos do norte de Portugal; mas a contribuição de guerra lançada por Napoleão, embora os portuguezes appellassem inutilmente para a misericórdia do Imperador, onerou gravissimamente todas as bolsas e com a falta de numerario tornou-se necessario recorrer ás alaias das egrejas e confrarias.

Só da nossa Collegiada foram extorquidas pratas no peso approximado de 378 kilos e ao Cabido foi imposta, para ser paga em quatro prestações, a somma de 5:745\$461 reis ¹.

Por esta indicação calcule-se a quantia a que montaria n'este concelho a contribuição extraordinaria, que Napoleão impôz a Portugal com o pretexto de ser o resgate das propriedades individuaes, como se o exercito invasor d'este estado tivesse algum direito a apoderar-se do que cada um possui, nota um sabio historiador ².

Era com taes extorsões que o Imperador demonstrára praticamente aos portuguezes a realidade das magnanimas intenções de que se dizia dominado para conosco, as quaes em Bayona manifestou á junta presidida pelo marquez d'Abrantes e que esta communicou a toda a nação, sendo recebidas tão boas palavras em Guimarães a 19 de maio de 1808 pela camara, já quasi na totalidade composta por outros vereadores, que lhe responderam certificando a alegria propria e a do povo d'esta villa; protestando a sua submissão e obediencia e preparando-se para manifestar em publico regosijo o reconhecimento pelas beneficas disposições do animo imperial ³.

Ainda porém não tinha decorrido um mez e os factos vieram demonstrar que não era este dizer a expressão do sentir do povo de Guimarães, nem até dos proprios vereadores, que mandaram escrever tão rendidas e obsequiosas palavras.

Deixo, meus senhores, no silencio os trabalhos que organisaram o levantamento da nação contra os francezes, que nos governavam como se fossemos uma provincia do imperio napoleonico; não é meu proposito, já o affirmei, versar senão o que respeita a Guimarães.

¹ Vide Archivo da Collegiada.

² M. Pinheiro Chagas, *Hist. de Portugal*.

³ Acta d'este dia.

*

Às seis horas da tarde do dia 18 de junho de 1808, o povo de Guimarães e visinhanças, com a camara e authoridades reune-se nos Paços do Concelho, e ahi, por convicção voluntaria, uniforme e geral, prorompe em entusiasticas acclamações ao Principe Regente e á independencia da patria; todos sem excepção de classes, clero, nobreza e povo, offerecem com a mais decidida expontaneidade o sacrificio de suas vidas e fazendas á causa santa da autonomia nacional¹.

Da camara todos se dirigem á Collegiada e ahi, ante a imagem da Virgem da Oliveira, poderosa patrona dos vimaranenses, em o mesmo altar onde Affonso Henriques e João I curvaram as fronte e dobraram os joelhos, endereçam supplicas ao Todo Poderoso, ao Senhor Deus dos exercitos, com o mesmo fervor e pela mesma causa que o haviam feito aquelles piedosos e grandes reis: a expulsão do estrangeiro, a restauração da patria.

Uma solemne procissão com os retratos dos principes regentes sob o pallio, immediatamente organisada, percorre as ruas de Guimarães e a ella se associam, no meio dos mais vivos transportes d'alegria, todo o bom povo d'esta boa e portugueza villa.

Não se circumscreveram a orações os trabalhos d'este dia inolvidavel nos anuaes de Guimarães, angaria-se um forte destacamento de cavallaria para defeza e guarda da villa e immediações; busca-se que todas as camaras e povo das vinte e sete villas e concelhos, que constituiam a grande e importante comarca de Guimarães, sigam e acompanhem o movimento aqui iniciado sob tão felizes auspicios.

No dia seguinte, antes das onze horas da manhã já o Governador das justiças e o Governador das armas do Porto recebiam da nossa camara a participação do movimento que na tarde da vespera se realisára.

Em 20 tomam-se providencias efficazes para a prosecução do movimento; estabelecem-se medidas policiaes para manter a ordem e obediencia ás leis; solicita se armamento para as milicias, que é fornecido pelo capitão de cavallaria Jeronymo Vaz Vieira, da casa do Toural; cuida-se da instrucção dos mi-

¹ Vide o termo lançado no livro das Actas.

licianos que se incumbe ao provado valor e enthusiasmo do seu coronel, Antonio Cardoso de Menezes e Vasconcellos, da casa das Lameiras; exercitam-se as ordenanças, o que se confia ao patriotismo do bom cidadão e seu valeroso capitão-mór Francisco Cardoso de Menezes Barreto, da casa do Proposto; fórma-se um corpo de voluntarios de linha, cujo alistamento, organização, ensino e commando se entrega a Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, da casa de Villa Pouca; estabelecem-se partidos volantes para rondarem os caminhos em direcção ao Douro para avisarem dos movimentos do inimigo; organisa-se e arma-se o batalhão dos privilegiados das Taboas vermelhas; formam-se em corpos de defeza as communitades religiosas; excita-se o povo por meio de patrioticas proclamações, e finalmente supplica-se ao Arcebispo Primaz pastoraes identicas para serem lidas com o mesmo fim em todas as misas parochiaes ¹.

Para defeza da nossa villa que pelo arrojo enthusiastico com que se levantava contra o dominio estrangeiro e se tornava o centro do movimento na provincia do Minho, ia certamente tornar-se o alvo contra que os dominadores dirigiriam violentos e continuados ataques, procura conseguir-se o reforço de duas peças d'artilharia, devidamente apetrechadas e muniçadas, que a junta do Supremo Governo do reino enviou e deram entrada em Guimarães a 14 de julho, sendo recebidas com a maior satisfação pelo clero, e nobreza e povo.

É justo, meus senhores, recordar hoje o nome do benemerito vimaranense adoptivo que, pelo seu zelo e patriotismo, foi o solicitador incançavel d'este trem de guerra, gastando doze dias na cidade do Porto, á sua custa, até alcançar a graça que a camara pedia. A Rodrigo Vieira Borges de Campos, abbade resignatario da egreja parochial de S. Paio de Vizella, devem-se estes grandes serviços ².

*

Iniciado o movimento d'expulsão e desenvolvendo-se pelas provincias do norte, pondo em armas e fogo todos os povos do norte do Douro, Junot ordenou que o general Loison, partindo da praça d'Almeida, atravessasse o rio Douro e suffo-

¹ Acta d'este dia.

² Acta d'este dia.

cassee a insurreição. Loison chega no dia 21 de junho a Meção-frio, tendo já deixado pelo caminho alguns dos seus soldados feridos ou mortos pelo fogo das emboscadas; d'aqui não se aventura a atravessar o Marão. Sahem-lhe pela frente as tropas e ordenanças de Guimarães, e d'outras terras, comandadas pelos nossos Gaspar Teixeira e Monsenhor Pedro Machado de Miranda¹; perseguido, acochado, principalmente pelos vimaranenses, recua, repassa o Douro, foge precipitadamente de Lamego e é alcançado em Povia de Juvantes, sendo depois de duas horas de vivo fogo obrigado a retirar-se para Castro Daire e d'ahi por Vizeu e Celorico acolhe-se em 1 de julho aos muros d'Almeida, d'onde havia sahido em 14 de junho com o proposito d'entrar triumphante no Porto.

Esta retirada em que Loison perdeu dois obuses, as munições e as bagagens, encheu d'enthusiasmo os portuguezes, produziu um espantoso effeito moral, ateiou incrivelmente a insurreição, diz Pinheiro Chagas.

Entre o espolio tomado ao inimigo figuraram quatro fardas de valor e muito apreciadas. Duas d'ellas vieram para Guimarães trazidas por um valente frade do convento de S. Domingos, mais tarde notavel professor official de Rhetorica n'esta villa, frei Antonio Pacheco, o qual collocou uma na egreja da sua Ordem e outra na egreja de Nossa Senhora d'Oliveira. Com esta na mão, subiu ao pulpito e, castigando-a com uma vara, profere um discurso cheio de patriotismo, que despertou vivissimo enthusiasmo no povo².

Um escriptor da época, fallando do movimento popular contra os francezes, diz que n'elle se distinguio com especialidade a villa de Guimarães, que, depois de ter acclamado o nosso Principe, correu ao encontro de Loison, que marchava sobre o Porto; accrescentando que o zelo e valor com que Monsenhor Miranda se portou n'esta occasião é digno de levar o seu nome á posteridade. E ácerca de frei Antonio Pacheco escreve: o que mais admirou e encheu de medo (a Loison) foi o celebre frade dominico, que o perseguiu por espaço de cinco ou mais leguas, fazendo-lhe grande estrago e sem que elle o podesse colher.

Dizem que Loison tivera grande pena de o não aprisio-

¹ Soriano, «*Historia da Guerra civil*». — *Guerra Peninsular*, 1.

² Soriano, *Ibidem*, pag. 263, nota.

nar, porque o queria levar de presente a Napoleão para mostra do que são os habitantes de Portugal ¹.

Não foi porém necessario que Napoleão visse frei Antonio Pacheco para que, em seguida á batalha de Wagram e á tomada de Smolensk, a nosso respeito arrancasse a tão honrosa exclamação: com um exercito de homens como áquelles eu conquistava o mundo!

Com a fuga de Loison o Minho e Traz-os-Montes ficaram livres dos francezes, mas os vimaranenses não finalisaram com os serviços já prestados os documentos da sua dedicação pela patria.

Muitos dos seus filhos continuaram voluntarios a combater pela restauração de Portugal, incorporando-se, nomeadamente o batalhão dos privilegiados da Collegiada, no exercito combatente e posso dizer que o já referido frei Antonio Pacheco tomou parte na batalha do Vimeiro ².

E tambem vem aqui a proposito lembrar João Marcelino da Costa e Sá, da antiga casa de Paçõ, o valente e patriotico Tenente da Leal Legião Lusitana que a 9 d'agosto de 1808, incitou os seus camaradas a seguirem a causa da patria, imitando-lhe o exemplo ³.

E quem se não alistou nas fileiras do exercito concorreu com cavallos e muares, grãos e dinheiro, que, além dos donativos das Irmandades, montou a mais de 16:000\$000 reis, afóra 2:000\$000 reis com que concorreu o Cabido da Collegiada ⁴.

*

É sabido, meus senhores, que a invasão commandada por Junot terminou com a expulsão total dos francezes em virtude da convenção assignada em Cintra a 30 d'agosto de 1808.

Esta convenção, apesar do desgosto que algumas das suas clausulas produziram entre nós, pôz remate ao desideratum ambicionado pelo glorioso movimento e os mais ruidosos festejos e acções de graças se realisaram em todos os recantos

¹ Vide *Verdadeira Vida de Bonaparte até á feliz restauração de Portugal*, por L. S. O. Lisboa, 1808; citado por *O Bem Publico*.

² Vide o Archivo da Collegiada e Soriano, *obra já citada*.

³ Vide *Guimarães*, pelo padre A. Caldas, vol. 1, pag. 257.

⁴ Vide *Guimarães*, pelo padre A. Caldas, vol. 1, pag. 332 e seguintes.

de Portugal ; tamanha era a animadversão para com os invasores e tão acrisolado e vivo o sentimento da independencia e liberdade da terra querida onde nascemos.

A primeira noticia da total restauração do reino foi celebrada em 21 de setembro pela nossa camara com um *Te-Deum* na Collegiada e com illuminações em toda a villa e arrabaldes, sem excepção das mais pobres cabanas.

A estas primeiras manifestações d'alegria succederam d'accordo com o Cabido, pomposissimas festividades, procissões, illuminações, fogos brilhantes, e finalmente solemnes exequias pelo eterno descanso dos que morreram em defensão da patria. Estas manifestações decorreram desde 28 d'outubro a 4 de novembro.

Um folheto, hoje raro, impresso na época, dá-nos a descripção minuciosa do que se praticou na villa de Guimarães em applauso da feliz restauração d'este reino. Lido hoje por nós desperta o nosso patriotismo, dá-nos a ufanía de sermos filhos de tão bons portuguezes, o legitimo orgulho de sermos vimaranenses.

•

Tal foi, meus senhores, narrada a rapidos traços, a parte notabilissima que os nossos passados tomaram no glorioso levantamento da nação portugueza contra a primeira invasão franceza, cujo centenario hoje estamos commemorando.

*

Terminada, meus senhores, a primeira invasão franceza e remodelado o supremo governo da nação, cuidou-se, na previsão d'uma nova irrupção das tropas de Bonaparte, de reorganisar o exercito portuguez a fim de que os nossos soldados podessem resistir com energia ; e, sabendo-se que Napoleão não era capitão que deixasse d'empregar aturados esforços para levar a cabo o plano uma vez concebido, não se ficou sómente na reorganisação do exercito, mas determinou-se o armamento geral do paiz.

Eram necessarias avultadas sommas ; os governadores do reino appellaram para o não desmentido patriotismo e generosidade portugueza.

Guimarães e seu termo, não obstante os donativos com que pouco antes concorrera para a defeza da patria e apesar

da somma com que se vira forçado a entrar nos cofres de Junot, apressou-se a collocar no altar da patria o valiosissimo donativo de 37:005,530 reis, e isto além das despezas que teve de fazer nos quartéis para aquartelamento d'um regimento que para aqui tinha de ser enviado e para que se pediam 1:570 camas apparelhadas, cereaes, generos de consumo, etc.

O povo concorreu gratuitamente com 270 alqueires de milho e em dezembro de 1808 veio o 2.º batalhão do 21.

Pozeram-se em pé de guerra as ordenanças, entregando-se ao seu capitão-mór, encarregado da defeza d'este districto militar, 16:155 cartuchos de polvora embalada; preparou-se para marchar á primeira voz o batalhão dos privilegiados; e assim por tal modo, Guimarães estava preparado para receber o anno de 1809, que de feia catadura se antolhava e de facto n'elle se realisou a segunda invasão franceza.



Em 23 de fevereiro o general Bernardim Freire ordena que o batalhão dos privilegiados estacione em Caniçada, freguezia do actual concelho de Vieira, a fim de marchar d'este ponto para a Portella de Homem ou para Salamonde, consoante os movimentos do inimigo, que era commandado por Soult, determinassem; em 8 de março é mandado reforçar Salamonde, aonde se conservou até 16, dia em que os francezes romperam esta passagem.

N'este ponto foram mortos 8 soldados d'este batalhão, feridos gravemente 10 que ficaram prisioneiros e ainda outros levemente ¹.

O testemunho da nossa homenagem, meus senhores, é devido a estes patriotas, que abandonaram a cultura dos seus casaes para correrem em defeza da patria, alistados sob o pendão da Virgem da Oliveira!

Não foram unicamente os soldados das Taboas vermelhas que tomaram parte n'esta serie de combates, que terminaram pela entrada dos francezes em Braga, depois de forçada a passagem do Carvalho d'Este em 19 de março; n'este conjuncto de luctas a que os francezes dão o nome de victoria de Lanhoso, estiveram combatendo as ordenanças e muitos outros

¹ Archivo da Collegiada.

populares do concelho de Guimarães; o sangue d'alguns tingiu junto á Senhora do Porto as aguas do Ave e outros por alli deixaram a vida.

Um d'estes foi o vigario da freguezia de Matamá, padre Francisco José Mendes, morto no dia 18 e sepultado em Pedralva ¹. O preito da nossa saudade e da nossa admiração ao patriotismo do parochio d'uma das nossas mais pequenas e pobres freguezias, que, certamente á frente d'alguns parochianos, cahiu no campo da batalha combatendo animosamente pela independencia da patria!

Forçado o Carvalho d'Este, uma das columnas francezas, sob o commando do general de Lahoussaye, atravessou, vindo por Arosa, caminho de S. Torquato, parte do nosso concelho e entrou em Guimarães no dia 23 de março em força superior a 4:000 homens e por aqui se conservou approximadamente tres mezes ².

As pratas das nossas egrejas soffreram pela segunda vez a rapina dos francezes e, ajuda mesmo que as entranhas da terra procurassem occultal-as aos olhos avidos e ás mãos rapaces dos invasores, nem assim escapavam. Sirva d'exemplo o succedido com as da igreja de S. Pedro, horrorosamente profanada, que, enterradas no passal do abbade de Pinheiro, foram descobertas e roubadas ³.

*

A tradição, meus senhores, conserva bem viva a lembrança dos continuos sobresaltos do povo de Guimarães e das freguezias do termo á approximação de qualquer destacamento francez. Os campos abandonavam-se; as casas despovoavam-se; os miseros jornaleiros e lavradores, pondo a bom recato o pouco bragal, que era a sua riqueza, buscavam os escondrijos dos montes onde se occultavam até passar a *razzia*.

A nossa Penha acolheu por vezes os atribulados camponeses das nossas visinhanças.

¹ Vide Archivo parochial de Matamá, livro dos obitos.

² Chaby, *Excerptos hist. da guerra da peninsula*, III-103 e seg. — *Hist. de Port.*, de Pinheiro Chagas.

³ *Guimarães*, do padre Caldas, vol. II, pag. 147.

Na minha meninice, senhores, os meus olhos fixavam-se, com ávida curiosidade da creança, nas carcomidas taboas d'uma velha caixa de castanho, a qual, diziam-me, enterrada n'uma horta, guardára as preciosidades da minha casa de pobres agricultores, enquanto os meus passados espreitavam, foragidos, o primeiro ensejo opportuno para regressarem ao seu querido lar.

E o que succedeu no meu casal foi, certamente, o succedido em todas as freguezias do concelho.

Tambem, meus senhores, desgraçados dos soldados de Napoleão que se arrojassem a transitar desprevenidos pelos estreitos carreiros dos nossos campos ou pelas apertadas gargantas dos nossos montes!

Do cimo d'uma arvore frondosa ou do emmaranhado das mattas espessas, do meio dos mattos ou detraz das paredes, que circuitavam os campos, rompia o fogo mortifero, que os fazia morder o pó da terra, e quando a bala da carabina ou o chumbo da caçadeira, não victimava por completo o infeliz soldado, que talvez já tivesse escalado praças fortes ou vencido custosas batalhas, no robusto galho d'uma arvore findava a scena horrivel no meio de estrondosos vivas ao principe regente e á santa religião, que abafavam a estortorosa agonía dos ultimos momentos dos miserandos!

Era em todo o seu auge, a guerra de guerrilhas, que é a suprema vingança dos povos que disputam a independencia suffocada pela ambição dos estrangeiros, diz um romancista que admiravelmente nos descreve as scenas horrosas d'esta época, A. Gama.

*

Mas, adeante, senhores, que o tempo urge e a minha prosa não tem o condão d'attrahir.

Em abril, quando Sault se resolveu a operar seriamente contra o general Silveira, a cujas ordens militavam os privilegiados de Guimarães, sahio d'aqui para Amarante Lahoussaye com as forças do seu commando para se reunir a Loison.

Na heroica e gloriosa resistencia de Silveira na ponte d'Amarante encontrou a morte, entre outros, um filho d'este concelho; seu pae Francisco Joaquim Moreira de Sá, das immediações de Vizella, n'um poema, que deixou manuscrito, intitulado *A Queda de Napoleão*, atravez do entusiasmo com

que exalta Silveira, rememora saudoso o filho querido, dizendo :

« Mas ai, que esta lembrança lisongeira
Trocou em pranto a voz, que ergui ufana,
Que ali um filho perco, que descobre
Grandes esperanças, que hoje a terra cobre. »

*

Apesar do desastre com que findou para os portuguezes a memoravel defeza d'Amarante, o dominio francez não devia prolongar-se ; Soult dentro em breve teria d'operar essa retirada, memoranda nas mais brilhantes paginas da historia militar do mundo.

As tropas anglo-portuguezas desalojam-no do Porto e elle, destroçado, prepara-se para abandonar Portugal.

Deixo a este respeito fallar o illustre poeta vimaranense, a que ainda agora me referi :

« Marcham já sobre o Porto de mãos dadas
Bravos bretões e as tropas portuguezas,
Levam certa a victoria nas espadas,
A esperar não se atrevem os francezes,
Que fugindo e dos nossos acossados
Largam armas, dinheiro, honra e presas,
E por entre os terrores da fugida
Só tratam de salvar a triste vida. »

Soult, não encontrando livre a estrada d'Amarante, nem a de Braga, por onde projectava retirar-se á Hespanha, destroe a artilharia, queima as bagagens e munições, e dirigindo-se pelas terras vimaranenses atravessa com o seu exercito a serra de Santa Catharina e, depois de se reunir junto a Guimarães com Loison e Lorges, segue pelo norte do concelho em direcção ao Carvalho d'Este ¹.

Deixo em silencio as oppressões e extorsões, que n'esta ultima passagem atravez o nosso concelho houve que supportar ; não quero porém omittir um acto, que demonstra os sentimentos nobilissimos do povo vimaranense.

Barbaramente tratados, roubados, espesinhados na sua crença, nem assim os vimaranenses pospõem o cumprimento do dever.

¹ Pinheiro Chagas, *Hist. de Port.*, VIII-25.

Um homem pobre de Caldellas Joaquim Francisco, na fuga dos francezes, encontra, perdido e abandonado, um valioso cordão d'ouro, que talvez cahisse da mochila d'algum soldado, onde com outros roubos se occultaria. Entrega-o sem hesitações á camara e esta não olvida a justa recompensa, que um acto tal e em taes circumstancias merece. Proceder tão honrado é devidamente apreciado ¹.

Guimarães que, durante tres mezes d'este anno de 1809, não deixou um só momento de ser pisada pelas tropas francezas, está finalmente livre dos invasores e pôde respirar socegada, volvendo ao amanho dos seus campos, ás lides do seu commercio, aos labores da sua industria.

*

Meus senhores :

A terceira invasão franceza, commandada por Massena não se fez sentir nas terras do nosso concelho a não ser pelos inevitaveis sobresaltos, despezas e contribuições, que a guerra produzia em todos os cantos do paiz.

A esta seguiu-se até 1814 a denominada guerra peninsular, em que o exercito anglo luso, ás ordens de Wellington, se cobriu de gloria, e que fiudou com o cerco de Bayona concluido em 28 d'abril d'este anno.

Muitos officiaes e soldados vimaranenses, incorporados nos corpos de linha, derramaram o seu sangue n'essa epica e brilhante campanha.

Não tenho á mão os elementos precisos para memorar individualmente todos esses heroes, que continuaram a tradição gloriosa, que nas armas Guimarães vinha accumulando desde a fundação da monarchia. Ser-me-ia grato, n'este momento em que comemoramos o inicio do levantamento popular, que deu em resultado começar á empallidecer a brilhante estrella, que illuminou até então os destinos do grande conquistador, relembrar os nomes de todos os antepassados das familias vimaranenses, que se illustraram na guerra peninsular; não é porém de notar que, á falta de noticias completas, lembre aquelles de que pude alcançar conhecimento.

Já é alguma coisa.

¹ Archivo da camara, livro das contas de 1809.

Da distincta familia Navarros, honra de Guimarães nas letras e sciencias, batalharam na guerra peninsular 4 officiaes — Joaquim, alferes de caçadores 3, ferido no combate das Alturas de Veza em 7 de outubro de 1813, foi condecorado com a cruz n.º 2; — Henrique foi condecorado com a cruz de 5 campanhas; — Sebastião, condecorado com a cruz n.º 2; — Rodrigo, alferes de caçadores 8, ferido no combate de Carrion em 25 d'outubro de 1812 e na batalha do Nive em dezembro de 1813, condecorado com a cruz n.º 2.

Garpar Teixeira de Magalhães e Lacerda, de quem já anteriormente fallamos, commandante de cavallaria 5 no sitio de Olivença em abril de 1811 e no combate d'Usagre em maio do mesmo anno; — Antonio de Napoles Vaz Vieira, barão do Custeado, condecorado com a cruz n.º 5; — Manuel Joaquim Moniz, major de infantaria 4, entrou na batalha de Toulouse em 10 d'abril de 1814; — Ignacio Moniz Coelho, irmão do antecedente, condecorado com a cruz de 3 campanhas; — o 1.º Visconde d'Azenha, que n'estas campanhas adquiriu o posto de tenente-coronel; — José Maria de Sousa da Silveira, morgado dos Pombaes.

E como estes vimaranenses, naturaes ou adoptivos, quantos outros escapam ás minhas investigações!

E com esta pleiade d'officiaes, que multidão de satellites gravitaram á volta d'estes astros brilhantes, a qual foi composta pelos filhos do povo vimaranense, cujos nomes jazem sepultados nos archivos militares, ou sómente a lembrança de suas modestas familias conserva, e que a historia não registra nos seus annaes!

Não esqueçamos nós, no dia d'hoje, esses illustres inominados, que fizeram parte d'esse exercito valente, de quem um poeta ¹, que pôde dizer-se filho de Guimarães, cantou:

« Mas sem a lusa tropa, audaz, guerreira,
Wellington tal que é, talvez não fôra
O heroe libertador da Europa inteira. »

Que mais dizer, minhas senhoras e meus senhores?

Nem o sei, nem mesmo que o soubera demasiadamente tenho cançado a V. Exc.^{aa}; em nenhuma occasião tem mais

¹ João Evangelista de Moraes Sarmiento.

cabida applicação o dizer do Mantuano: *Claudite jam pueri rivos, sat prata biberunt.*

Resta-me agradecer a immerecida attenção, que a vossa generosa benevolencia me dispensou, e apresentar a desculpa que peço, para a pobreza das flôres com que tinha a pretensão d'engrinaldar a gloriosa frente dos vossos antepassados. Bem sabia que os factos heroicos de vossos maiores desmereceriam ao serem narrados pela minha palavra agreste, a proposito porém me acudiu o dizer d'um nosso mavioso poeta ¹ e n'este dizer está a desculpa para o meu arrojô:

« Eu sempre que fallo das nossas façanhas,
Me sinto orgulhoso de ser portuguez;
Que são ellas tantas, tão grandes, tamanhas,
Que nunca que eu saiba, ninguém inda as fez.

Bem sei que ellas perdem muito do que valem
Em serem contadas, descriptas por mim:
Mas como ellas foram bem poucos as sabem,
Não hei de deixal-as morrerem assim.

Vae n'ellas a honra, vae n'ellas o nome
Dos nossos briosos, valentes avós;
Se a terra ha muito seus ossos consome,
Do que elles fizeram lembremo-nos nós.»

¹ Luiz Ignacio Xavier Palmeirim, *O Veterano*. — Vide Chaby, III-178.

VIMARANIS MONUMENTA HISTORICA

(CARTA AO AUCTOR)

Recebi e agradeço penhorado o n.º 1.º do *Vimaranis Monumenta*, publicação interessantíssima que muito honra Guimarães e a V. Exc.^a

É também a dita publicação um *livro d'ouro* para quem de futuro se propuzer investigar a etymologia das nossas povoações, pois muitas d'ellas, tanto em Portugal, como nas outras nações, tomaram o nome dos antigos nomes pessoaes — e tanto o *Portugaliae Monumenta*, como o *Vimaranis Monumenta*, são dous *grandes viveiros* dos ditos nomes! . . .

Eu mal posso respirar e mover a penna com o peso dos meus 76 annos e 87 kilos, mas não posso resistir á tentação de indicar a etymologia d'algumas povoações nossas que tomaram o nome de varios nomes pessoaes indicados n'esta *Parte 1.ª* do *Vimaranis Monumenta*, que li d'um folego.

Doc. 1.º

— *Sermonde* — de *Scelemondi*, patronim. de *Scelemondus*, *i* — *Scelemondo* — *Gondila scelemondo*, ali mencionado.

— *Gondiães* e *Gondião* — de *Gondilanus*, *i*, *is*, dim. de *Gondila* supra.

— *Formarigo* e *Formariz* — de *Frumaricus*, ali mencionado, cujo patronim. *Frumariquiz* deu *Fromariquiz* e *Formariz*, povoações nossas.

— *Guilhufe* — de *Viliulfi*, patronim. de *Viliulfus*, *i*.
 — *Teja*, ribeira nossa, — de *Tagia* — e esta de *Tagius* test. *ibi*.

— *Germil* e *Gelmires*, app.º arch. do celebre *Diogo Gelmires*, — de *Selmirus*, *i*, *is*, *ibi*, o mesmo que *Gilemirus*, *i* — *infra* (doc. n.º 2).

— *Groal* — de *Groalo* por *Groualo* test. que podia lêr-se tb. *Grovalo*, pois *u* e *v* confundiram-se. — Já encontrei *uva* por *uva*?!...

— *Mondariz* — de *Mondariquiz* por *Monderiquis*, patronim. de *Mondericus* — *Monderico* test. *ibi*. — *Palmas* e *Palmares* — de *Palmatus*, *ii*, *is*.

Doc. 2.º

— *Alois* — de *Aloidis* por *Aloitis*, patronim. de *Aloitus*, *ibi*.

— *Balazar* — de *Belesarius*, *ibi*, — o mesmo que *Belisario*, nome actual.

— *Aldarete*, *Aldrete* e *Aldreu* — de *Aldaredus*, *i* — ?...

— *Nunelhe* — de *Nunillus*, *i* — *Nunilho*...

— *Variz* — de *Donaldus ualeriz* por *Valeriz*.

— *Astromil*, *Estromil* e *Mondim* — de *Uistremiri mondini*.

— *Reçamonda* — de *Recemonda villa* — e este de *Recemondus*, *i*, que deu tb. *Resamonde*, pov. nossa. †f. *Rega* — de *Regula villa* — a granja, quinta ou casa de campo de *Regulo*, antigo n. d'um santo, etc.

— *Bordinhos* — de *Ben* (por *iben*) *Ordonius*, *Ordonho*, cujo patronim. *Ordoniis* se encontra em *Viliulfus Ordoniz* por *Viliulphus Ordoniis*.

Doc. 3.º

Faroia, app.º, e *Froia* — de *Froila*, *ibi*, que deu *Froilanus*, *i*, *is* e *Froilaz* — unde *Forjão* e *Forjães*, pov. nossas, — e *Forjaz*, appellido nobre d'alta cotação em *Coimbra* no meu tempo!...

Nostim — de *Naustini*, patronim. de *Naustus*, *i*, nome d'um santo, etc., que se encontra em *Nausti* (por *Naustus*) *nandilani* test., *ibi*.

Gondesende, *Gozende*, *Gozenles*, *Gozendinho*, *Gozendo* e *Condesende* (*Nossa Senhora de Condesende*, orago da freguezia

d'Adorigo, concelho de Taboaco) — de *Gundesindus eroni*, ibi, — ou antes de *Gundesindi*, patronim. de *Gundesindus*.

Por seu turno *Eroni* é patronim. de *Ero, onis*, que deu *Ero* e *Casal d'Ello* por *Casal d'Ero*, pov. nossas.

Veremudus, ibi, é uma fôrma de *Veremundus, i, is*, que deu *Bermudo, Bermudes* e *Vermoim* — de *Veremundini*, patronim. de *Veremundinus, i*, dim. de *Veremundus, i*.

Adaufa, Adaufe, Adoufe ou *Adaufe, Adufe, Casal Doufe, Casal d'Ufe, Dolves, Doufins* por *Adolphinis, Estrada de Ufe, Fonte d'Ufe, Ufe, Vald'oufe, Valduve* por *Valdufe, Villa Duffe* e *Villar d'Oufe*, — povoações nossas, todas mencionadas da fôrma supra na *Chorographia Moderna*, — tomaram os nomes de *Athaulphus, i*, o mesmo que *Ataulfus* (doc. citado), nome germanico, actualmente *Adolpho*, nome d'um santo, etc.

— É assim a *arte nova* — e *rira bien qui rira le dernier!*...

Alguem dirá que eu estou sonhando e pedindo entrada em um manicomio.

Valha-me *Bocrand*, sabio escriptor francez, que no seu bello *Diccionario etymologico dos nomes d'homens* diz textualmente o seguinte:

« *Adolphe* vem de *Ataulphe*, nome d'um rei gôdo, etc. — nome tirado do gothico *atta* — pai, — e do teutonico *hülff* — ajuda, soccorro, — em celta *ulphe*, — tambem *soccorro*. »

Prosigamos.

Doc. 4.º

Godão — de *Godon* — ibi.

Adorigo supra, *Adourigo, Ourigo*, na praia da Foz, — *Ourique, Oriz* e *Ouriz* — de *Honoricus*, mencionado no dito documento, — e de *Honoriquiz, Honoriquizi*, patronimicos de *Honoricus*, latinisação barbara de *Huneric*, nome germanico d'um rei dos *Vandalos*, etc.

Sabarigo, Sabariz e *Savariz* — de *Sauarico* por *Savaricus, Savariqui* e *Savariquiz*, seus patronimicos.

Doc. n.º XIII

Esposende por *Esposande* — pôde vir de *Fromaricus sposandi*.

Candemil ou *Candomil*, — *Contumil, Contumillo, Gondomar*, etc. — de *Gontimirus, i*, mencionado no doc. citado.

Cf. *Leodomirus, i*, que deu *Leomil, Lomar* e *Loumar*, como *Theodomirus, i*, outro nome germanico, deu *Theomil* e *Thomar*, etc.

Podiamos ir muito mais longe, mas falta-nos o tempo — e bastam estes *dislates* para saudar o primeiro numero do *Vimaranis Monumenta*.

Porto, 19-7-908.

PEDRO A. FERREIRA.

INTERESSES MUNICIPAIS

Descentralisação e Federação

A excessiva centralisação ainda vigente em grande parte, senão a maior, dos estados que chegaram a certo desenvolvimento é um gravissimo erro politico e, portanto, administrativo, economico e juridico, um gravissimo erro moral cuja persistencia lhes vai entavando o aperfeiçoamento evolucionista, para afinal, mais cedo ou mais tarde, haver forçosamente de ser por elle vencido.

Desde que no estado social decaiu a época militar offensiva e defensiva e a substituiu a phase industrial, a centralisação necessaria á primeira porque, como diz *Spencer* (*As induções da Sociologia*, §. 259), a cooperação que conserva a vida da classe militante é uma cooperação *obrigatoria* e a estrutura social que convem para fazer face ás sociedades hostis é dominada por um aparelho regulador centralizado ao qual todas as partes estam completamente sujeitas, torna-se prejudicial á industria que se baseia na cooperação *voluntaria*, a liberdade de intelligencia e de trabalho estando asseguradas. Da offensa de tais liberdades, ou dimanhe de um poder centralizador politico, quer provenha duma imposição de caracter industrial mas igualmente centralisadora (os monopolios, o *trust*, o proteccionismo, as pautas, etc.), resulta, quando não serve como dictadura e *transitoriamente* de fomento á industria, a sua immediata e até irreparavel decadencia.

O órgão centralizador hypertrophia-se á custa da atrophia de outros órgãos, é um parasita insaciavel que, sob o

pretexto de regular o sustento e a distribuição de actividades, digere, sobrecarrega, e adormece um largo somno de egoismo apopletico. Ora, se todas as energias buscam esse ponto superior e dominante, logo á sua volta fórma-se um agregado das actividades emigradas — a rêde burocratica — enorme despejadoiro que nos países latinos absorve a media intelligente ficando assim a hospitalisar a ociosidade. Construcção viciosa produz função viciosa e nós vemos como o órgão central, insistentemente adulado pelos que lhe desejam o usufructo, quasi se limita a apadrinhar novos clientes. A adaptação a essa atmospherá, em que o minimo esforço tem a garantia dum salario fixo e muitas vezes maior do que o valor remuneratorio dum esforço quadruplicado, vindo a sêr hereditaria determina o automatismo dos seus actos como no organismo biologico a constante repetição dos movimentos instinctivos. Por isso se explica a reluctancia dos governos centralistas em acceitar qualquer medida progressiva, visto que ella vai ferir a sua conservacão. E isso explica ainda e categoricamente como, não obstante ser contraria ás leis naturais e portanto sociais, a centralisacão domina em larga escala. Na luta industrial das sociedades modernas a centralisacão, revestida de seu character militar, defende os governos retrógrados. Descentralisar equivale a abdicar o systema. Offerecem-nos um exemplo seguro as fórmulas de governo que procuram sustentar-se contra o consenso geral. Em todos os seus diplomas, na sua vida politica e na sua vida juridica, na imprensa, no parlamento e até nas regedorias esses governos introduzem a furia centralisadora, impondo-se como diapasão do pensamento individual, dispondo da liberdade como de coisa sua. Qual o argumento que invocam em seu favor? A rasão de estado, isto é: as conveniencias da sua politica. Ahí está a centralisacão defendendo a centralisacão, pois como esse governo se figura o ponto unico dirigente da economia, da justiça, da administração e dos interesses locais e portanto o unico arbitro da vida local, que pôde açambarcar amplamente para sustento proprio. Os milhares de habitantes de certa faixa de territorio estam sujeitos a meia duzia de priviligiados que, na maior parte, os desconhecem inteiramente e que, encerrados no gabinete, regulam a marcha dos negocios publicos a centenas de leguas de distancia e em regiões que nem um dia visitaram e julgam semelhantes ao tapete florido que é toda a paisagem habitual a seus olhos ou aos beirais esguios que deffrontam com as suas janellas!

É uma dictadura, a dictadura do poder central, a dictadura executiva, legislativa e judicial por que se faz dentro dos ministerios, dos parlamentos e dos tribunais. Os governos applicam um criterio unico ao territorio continental e colonial, inspiram as eleições das camaras legislativas — dependencias do poder executivo — as quais votam os seus projectos de lei, cujo exacto cumprimento é confiado aos tribunais — dependencias primarias do legislativo, consequentemente subordinadas afinal ao executivo. Os governos disputam e angariam as eleições municipais e tohem a iniciativa municipal adversa, fiscalisam a distribuição de receita e despeza das camaras do paiz como se entrasse no orçamento geral, aprovam a limpeza das ruas e engolem os creditos da instrucção. Os governos nomeiam os governadores civis, os administradores e subalternos, em suma os governos vestem a nação a seu gosto!

É nesse caracter dictatorial que reside a aptabilidade da centralisação aos governos militares e aos momentos historicos em que se desencadeiam as guerras militares. A conflagração latente de interesses aberta na Europa e a que a diplomacia deu o nome de paz armada tem contribuido fortemente para que os governos se mantenham centralisadores, ajudando assim, como disse, a sustentar uma politica oposta aos interesses communs e fóra de um limite rasoavel de duração.

Spencer nota (*obra cit.*, §. 266) que o regresso de habitos bellicosos desenvolve de novo o typo militante de estructura e que um typo industrial parcialmente desenvolvido retrograda ao typo militante quando se produzem lutas internacionais. Os proprios defensores do systema têm sempre em consideração nos seus argumentos as necessidades de um governo de character militar ainda quando fallam em *unidade politica, principio de nacionalidade* e avançam que a centralisação é signal de força e os imperios se esphacelam com a descentralisação, que conduz ao despotismo de campanario — como se tal despotismo não fosse garantido pela centralisação com a tyrania do governo, que é um partido, partido que é amigo devotado da sua clientela.

Mas, proseguindo neste debate, estabeleceram os tratadistas uma lamentavel confusão quando intentaram distinguir com supremo cuidado geral a centralisação politica da centralisação administrativa, a centralisação social, e a autonomia da antarchia. A descentralisação appareceu como idea democratica a que se tornava indispensavel fazer concessões e o

problema simplificava-se notavelmente, subtilmente, reconhecendo ao estado a centralisação politica para salvaguarda dos interesses gerais — que ainda alguns subdividiram em essenciais, absolutos e relativos, e accidentais, — e concedendo aos corpos regionais não a sua autonomia, que podia coloca-los em desacordo com o poder central, mas, sob o nome de descentralisação administrativa, a autarchia administrativa. E não sendo possível dizer-se até onde vam os interesses gerais quando não sejam a somma dos interesses particulares, nem o que seja politica sem administração e o que seja administração sem politica — termos abstractos nos regimens em vigor, — claro que não se delimita o centralismo politico e se restringe arbitrariamente a descentralisação administrativa, que já de per si indica, sem recurso ao nome de autarchia, a sujeição a uma lei — talvez contraria á sua existencia, — com a liberdade inutil de promover as actividades locais. Para conseguinte d'esta solução apodaram-se os defensores da autonomia communal de velhos doutrinarios hostis á ingerencia do estado, negou-se a formação das communas, ridicularisou-se a importancia dos elementos historicos, tradicionais, e das condições demographicas e ethnographicas e mesmo da desigualdade das raças, « pois que a verdadeira efficacia deriva do estado quando este confere a *personalidade juridica* criando ou supprimindo as communas » ou as nossas provincias (velha e historica divisão que foi substituida nas leis pelos districtos, concelhos e parochias)! Os partidarios da centralisação viram depois no socialismo um reforço da sua doutrina, como se o socialismo fosse um systema politico quando não passa de uma theoria economica de lenta, parcial e successiva applicação ao evolucionismo industrial e conforme as necessidades da época e do lugar. . . Assim levavam a consideração do estado como organismo a um extremo contradictado pelas proprias leis biologicas, porque o cerebro não é independente mas dependente dos outros orgãos, integrado no systema nervoso, de função coordenadora e cujas determinações sam predeterminadas por todos os outros orgãos, com que está ligado e está o mesmo com os de nutrição e excreção pelos systemas vaso-motor e sympathico. Transportada fielmente a organização biologica á organização social daria com certesa um criterio regulador muito diferente e contrario ás centralisações de um unico poder.

Verdadeiramente não pôde haver — e não ha na realidade — coexistencia do systema centralizador com a separação

dos poderes do estado, aliás reconhecida e inserta nas constituições a que dizem sujeitar-se os governos adoptantes da mais ferrenha centralisação. E é facil de notar o porque na argumentação proposta pelos centralisadores como indiscutivel e que é por certo indiscutivelmente de pura metaphysica. Assim dizem — que a politica não deve estar confiada senão ao órgão superior do estado, onde se vam encontrar reunidos os interesses diversos a que ella tem a attender, harmonizando-os conforme o interesse geral não só do proprio estado mas dos outros estados, seguindo as correntes da civilisação; por isso deixar entregue a politica aos órgãos locais seria desnaturar a sua função, abrir uma época de politiquices de campanario, que dentro em breve levantariam dentro do estado conflictos insanaveis e arruinadores. O mesmo se dirá da administração e da economia, da justiça e, irremediavel consequencia logica, o mesmo devia attribuir-se ao funcçionarismo e ás auctoridades locais.

Como na theoria organica criticada ha nesta um fundo positivo de que se tiram conclusões erroneas por serem contrarias ao principio.

Senão... Tendo o centralismo uma larga vida na historia, consultando a historia que vêmos nós? Confirmada a necessidade do seu prolongamento as épocas modernas, industriais, ou rejeitada desde a queda do velho regimen militar? Quais os efeitos da centralisação? As leis sociais, observadas na historia, indicam a tendencia evolucionista para a formação de pequenas nacionalidades organisadas mais ou menos (não ha regularidade absoluta nos movimentos quasi todos violentos que presidiram á constituição d'ellas) pela preponderancia de um factor especial — raça, territorio, necessidades da luta militar e commercial, tradições, etc. — cuja independencia tentaram conseguir a todo o custo e que houve de ser reconhecida na diplomacia sob o nome de principio das nacionalidades. É esta afinal a historia particular de grande parte dos estados europeus e um exemplo recente veio confirmar que a tendencia continua e a evolução se hade cumprir. As ambições centralisadoras de Carlos v e de Napoleão vieram demasiado tarde na hora da vida dos povos, foram sonho efemero de unificação impossivel. Serviram talvez, para o que era cedo e não estava no espirito dos conquistadores, como preparatorios de outro movimento futuro — a successiva reunião ou federação dos estados. Essas e outras tentativas de centralisação levantaram resistencia energica, sobretudo caracteris-

tica nas lutas revolucionarias (Comte, *Cours de Philosophie Positive*, ed. Littré, tom. v, Edade critica) contra a dictadura temporal e espirital. Assim foi a revolução dos Paizes-Baixos, sufocada a principio pelo duque d'Alba com desoito mil homens enforcados nos cadafalsos e cem mil proscriptos (Edgar Quinet, *Marnix de Sainte Aldegonde*, ed. compl., v) e na qual exerceram lugar proeminente Guilherme d'Orange e Marnix de Sainte Aldegonde ¹.

A ordem internacional consolida-se precisamente com o equilibrio que acompanha o reconhecimento mutuo de nacionalidades independentes e distinctas. Mas não ha absoluta distincção e independencia. Os estados não sam livres porque os homens o não sam; não se bastam, carecem de mutuo appoio e auxilio, razões determinantes da constante internacionalisação de energias, o que vem a ser o primeiro factor do altruismo entre os estados, parallélo ao altruismo entre os homens. As nações marcham, cada uma segura da sua *individualidade propria* (correspondente á lei biologica da conservação), lentamente, ao passo que certos costumes — civis, politicos, economicos, pessoais, etc. — se egualitam obedecendo a leis da moral, para a consolidação humanitaria, social, isto é, para a *federação*. E o que parece mais positivo, porque nunca essa federação pôde ser arbitraria, é que ella se estabeleça primeiro conforme a influencia dos phenomenos sociais que actuaram na divisão das nacionalidades e que entre se-

¹ Está abundantemente exposto o que pretendiam os revolucionarios na declaração de Marnix, assignada por dois mil nomes dos principais da Bélgica e da Hollanda — « *véritable serment du jeu de paume du seizième siècle* » (Quinet, obr. cit., pag. 23 e 24): « *Ayant toutes choses bien et dûment considéré, nous estimons qu'il est de notre devoir d'y obvier, afin de n'être exposés en proie à ceux qui sous couleur de religion ou d'inquisition se voudraient enrichir aux dépens de notre sang et de nos biens. En conséquence, nous avons avisé de faire une bonne, ferme et stable alliance et confédération, nous obligeant et promettant l'un à l'autre, par serment solennel, d'empêcher de tout notre pouvoir que la dite inquisition soit maintenue ou reçue sous quelque couleur que ce puisse être. Nous promettons et jurons d'entretenir cette alliance saintement et inviolablement à toujours, tant que nous vivrons... nous déclarons... que nous ne sommes nus que par un saint zèle pour la gloire de Dieu et pour la magesté du roi, pour le repos public, pour la défense de nos biens, de nos vies, de nos femmes et de nos enfants, à quoi Dieu et nature nous obligent...* »

melhantes federações, com uma *nova independencia reconhecida*, se constitua um novo federalismo. A sciencia politica, que é a mais elevada das sciencias e dependente d'ellas na ordem hierarchica, não pôde avançar alem em previsões que seriam metaphysicas.

Pois a evolução dentro dos estados segue os mesmos trmites. A divisão administrativa foi determinada pela consideração de certos factores, ainda quando os imperantes ou os governantes julgavam apenas seguir a sua vontade arbitraria, visto como elles tinham um criterio pessoal e assim não arbitrario.

« Quando D. Affonso Henriques (Theophilo Braga — *A Patria Portuguesa — O Territorio e a Raça*, — pag. 246) teve de reconhecer as garantias locais dos nucleos de povoação do territorio conquistado aos arabes, imitou ou reproduziu o municipalismo italico, e até o proprio nome de *Podestat*, na aristocracia portuguesa do seculo xiv proviera do cargo administrativo do podestariado. A queda do Imperio correspondeu um movimento geral de descentralisação; resurgiram as liberdades locais, e crearam-se as forças e os organismos individuos das nacionalidades modernas. . . » É já o imperio ao fazer a divisão administrativa da península consagrara « as differenças locais, de que Sertorio se aproveitara, reconhecendo como provincias a Betica, a Terraconense e a Lusitania » (idem, *ib.*, pag. 241). É bem conhecida, aliás, a historia dos municipios portugueses e a sua factorisação para a vida nacional. As tentativas centralisadoras dos monarchas, sempre repelidas, e correspondendo á atrophia de actividades locais, tiveram muitas vezes como resultado a supressão de regalias de pequenos nucleos incolores que não tinham rasão social de prolongar-se com detrimento de outros nucleos maiores, a que se integraram. Outras venceram criterios pessoais de politica que levantaram, por incertados, a reacção dos povos sujeitos. Como já foi indicado, os systemas de centralisação e descentralisação tiveram maior ou menor preponderancia conforme os regimens em vigor. A sua marcha não desenha uma figura homogenea, mas sofre divergencias, apresenta alterações, consequentemente. Parece que em dois periodos se nota o maximo da centralisação: na época antiga, de essencia militar e por causa da estrutura dos povos conquistadores e das tentativas de adaptação, colonisação ou metropolisação dos vencidos; na época moderna com a declaração da liberdade e direitos do homem, na phase de revolucionarismo metaphysico,

e aqui com intermittencias, com desvios, em sobresaltos. É todavia certo que tanto em relação aos povos vencidos, como pôde observar-se com as conquistas romanas, como quando os guerreiros chefes procuravam fundar uma nacionalidade independente, a par de uma grande centralisação militar existia uma certa descentralisação industrial e ainda juridica pelas concessões de privilegios aos nucleos que se distinguiam. Na idade media é característica a descentralisação industrial. As revoluções modernas abriram uma nova época centralisadora para a imposição da liberdade a todos os cidadãos e sua egualdade juridica, quer dizer — a mesma lei para todos. Se, na primeira época, a centralisação é apta aos organismos militares, na segunda estava em contradicção com a liberdade mas não com a logica do regimen e serviu a espalhar por todos os nucleos dos estados as normas gerais preparadas pela evolução, ajudando o mais rapido aperfeiçoamento dos retrógrados.

A descentralisação, ou de agregados locais ou nacionais, acompanha o desenvolvimento de muitas actividades, apparecimento de industrias e seu melhoramento (Auguste Comte, *obra cit.*, tomo v: pag. 341 e seg.; tomo vi: pag. 39 e seg.); as bellas artes propagam-se sobresaído a côr local em esplendidas impressões, aperfeiçoam-se os costumes, augmenta o convívio, ha saude — a vida manifesta-se com pujança. A descentralisação favoreceu-a.

Se em qualquer agregado vivo tem de attender-se ás condições da sua existencia e ás condições do meio ambiente, em um nucleo formado segundo leis naturais hade estabelecer-se o necessario equilibrio entre umas e outras para uma reciproca actuação. O estado é a unidade fundamental do organismo, composto de estes pequenos nucleos e como tal co-ordenador das suas funcções ou actividades. Temos assim

— funcção propria de cada órgão ;

— harmonia entre os órgãos para a funcção geral, ou somma de actividades que estão distribuidas pelo seu todo.

A synergia (aplicando à politica o termo introduzido na biologia por *Barther*) que é o concurso simultaneo para o cumprimento regular duma funcção, depende por um lado do reconhecimento e asseguração do estado das condições de vida de cada um dos seus nucleos e por outro do equilibrio entre elles, que obsta a que se invadam no exercicio das suas funcções, cuja distribuição está feita naturalmente por isso que é propria do apparelho productivo, aqui as condições características do nucleo — situação geographica, demographica,

ethnographica, etc. A descentralisaçãõ politica — que outra nãõ ha que propriamente mereça aquelle nome — é reclamada pelo orgãõ como indispensavel á sua existencia local, ao desempenho da sua funcçãõ, ao desenvolvimento das suas utilidades; a federaçãõ é reclamada pelo estado para a harmonia organica, como condiçãõ de existencia social. Dentro do estado dois orgãõs superiores, predeterminados pela intima relaçãõ com todos os phenomenos que nelles se vam gravar, desempenham o elevado cargo de reflectirem e dominarem os movimentos gerais dos orgãõs inferiores: a intelligencia, ou poder intellectual e a politica, ou poder activo. Estes sam os orgãõs coordenadores das funcções de orgãõs correspondentes inferiores situados em cada nucleo.

Sam banais os conceitos aqui syntheticamente expostos e o raciocinio simplesmente os terá indicado a quem quer que, um pouco illustrado, analyse o assumpto; mas ás municipalidades e ás instituicões de utilidade social torna-se urgente a sua constante propaganda.

EDUARDO D'ALMEIDA.

SUBSIDIOS

PARA A

HISTORIA VIMARANENSE

NO TEMPO DO PRIOR DO CRATO

Quando reuniamos materiaes para o esquecido trabalho que se chamou «O Concelho de Guimarães (estudo de demographia e nosographia)» tivemos a boa fortuna de poder consultar dois manuscriptos que nos foram preciosos auxiliares ao esboçar o quadro historico de Guimarães no tempo do infeliz rei D. Antonio.

Um d'elles, que pertenceu ao fallecido consocio e bom amigo dr. Avelino Germao, já depois o publicamos nesta mesma *Revista de Guimarães*, com excepção da parte, que se nos afigurou menos interessante, onde se continham as prophcias de Santo Isidoro.

O outro, propriedade do snr. João Lopes de Faria, que agora o offerta á bibliotheca da Sociedade Martins Sarmiento, é aquelle cuja publicação hoje se inicia.

Consta esse manuscripto de trinta e nove meias folhas de papel almaço, duas das quaes em branco, contidas em uma capa de papel que parece mais moderna e na qual se lê o seguinte esclarecimento: *Pertence aos snrs. Mesquitas — Varias certidões respectivas aos senhores Francisco de Mesquita e a seu filho Salvador de Mesquita dos trabalhos que passarão no tempo do levante em que o senhor D. Antonio se levantou e se declarou Rey de Portugal.*

de dioguo Lopez da mesquita de lima de como no alleuantam-nto de dom antonio saluador da mesquita foi enleito em camara da villa de guimarães por capitam de huma das quatro companhias que ha na ditta villa a qual seruiu todo o tempo que o ditto dom Antonio se chamou Rey e trabalhou muito para na ditta villa s. magestade ser alleuantado por Rey e no tempo que dom Antonio estaua no porto andou auzente da ditta villa.

E asi outra de fernã coutinho capitão que foi do castello na dita villa. ¹

Certifico eu Diogo Lopez da mesquita de lima que seruido a sua catholica Magestade de capitam mór nesta villa de guimarães tendo o sñor Dom Antonio tomado Aueiro e determinaua vir sobre o porto, foy necessario ellegerse hum capitão pera hũa das quatro companhias que nesta villa ha, pera defensão della e todo o mais que comprise para o seruiço de sua mag.^{de} por o sñor ² dom Antonio querer fazer guerra ao porto como a esta villa e isto por o capitam que ate este tempo a seruiu poucos dias antes disto a auer engeitado e a nam querer mais servir e assy mais por nam auer pessoa que o tal offiço quisesse açoitir nem tambem que a ella se pudesse encarregar por todo o pouo e prinçipaes delle serem sospeitos ao seruiço de s. Magestade e andarem amotinados contra sua Magestade e contra os que procuravão seu seruiço se enlegeo em camara pera ella a Saluador da mesquita e pedido a quisesse açoitir por ser hum homem fidalgo e pessoa que sempre fez e procurou o seruiço de sua magestade e isto em todo o tempo que o sñor Dom Antonio se chamou Rey e foi hũa das pessoas que trabalharão em s. magestade se aleuantar nesta villa por Rey e sñor, no que corria risco de sua pessoa por o pouo todo andarem amotinados e armados contra quem o tal procuraua e fazia elle dito Saluador da mesquita açoitou servir a dita companhia por servir a sua magestade no que lhe não fez pouco seruiço

¹ Estes dois titulos são de lettra diferente entre si, e diferente da lettra do texto.

² As palavras o sñor estão rasuradas, aqui e todas as vezes que se repetem, por mão de Diogo Lopes de Mesquita de Lima, como se conhece pela tinta da rasura que é egual á da assignatura e pela resalva que á assignatura se segue.

uisto o sobredito, e em todo este tempo o seruió nesta villa assy em vegias de noute e de dia de muros e castello como no mais que cumpria ao seruiço de sua magestade e com homens seus ha sua custa, e emquanto o sñor dom Antonio esteue no porto andou absente desta villa e se foy della com temor do pouo por andarem amotinados contra os que erão por sua magestade pera os prenderem e maltratarem se os achassem e assy do corregedor que a esta villa veo pollo sñor Dom Antonio por quanto prendia as semelhantes pessoas como elle Saluador da mesquita e como seu pay Francisco da mesquita que elle dito corregedor prendeo na cadeia da correição desta villa e por me da sua parte ser pedida esta certidão lha dey e na verdade por mim assinada em Guimarães aos dez de janeiro de 1581 annos.

(as.) Diogo lopez da mesquita de Lima não aija duvida nos borrões porque os fiz, Diogo Lopes de mesquita de Lima ¹.

Certifiquo eu fernão Coutinho d'azevedo que seruindo eu de quapytam do castello da vylla de Guimaraes por sua magestade o dito Saluador da misquita seruijo como consta desta certidão atraz do quapytam mor diogo lopez da mesquita e tudo o nella quôteudo ser uerdade e por certeza disto pasar asy lhe dei ao dito salluador da mysqjta esta certidão que vae (?) feita e asjnada nas costas da dita certidão oje xbii djas de janeiro de mil quinhentos e outenta e hũ annos.

(as.) fernão coutinho d'azeuedo.

Certifiquo e faço fee eu francisquo borges taballiam do publico nesta villa de guimaraes e seus termos por el rei noso senhor que o sinal que está ao pe da sertidão atraz proxima he feito e asinado por mão he letra do snor dioguo llopez damesquita de lima capitão mor que foi nesta dita villa e asi a letra da sertidão e asinado ao pé della supra proxima he feita e asinada por mão letra e sinal de snor fernão coutinho dazeuedo capitão que foi da guarda do castello da dita villa e por me ser pedida esta sertidão de reuonhecimento ha pasei oje oito de majo de mdlcccj annos e aqui asinei de meu sinal publico que tall he †

¹ Desdobrou-se a assignatura que se encontra em abreviatura mais que imaginosa.

Digo eu cristouão dazevedo do valle tabelliam do publico e judicial em ha villa de guimarães e seus termos por el Rei nosso sr. que he verdade que ho sinal que esta ao pee da primeira certidam he de deogo lopez damesquita dellima fidalgo em casa delrei nosso sr. e capitão mor nesta villa e a letra e raso sinall da outra certidão que esta ao pe delle proximo he de fernão coutinho dazeuedo outro si fidalgo da casa do dito sr. capitão que foi do castello desta vjlla hos quaes sinaes eu tabelliam conheço e por nisso não aver (?) duvida me assinei de meu publico sinal oje oito dias de maio de 581.

certidão como salvador da mesquita foi enleito em camara da villa de guimarães para capitam de hum das quatro companhias que ha na ditta villa que seruiu o ditto carguo todo o tempo que djogo lopez da mesquita de lima seruiu de capitam mor da ditta villa

sendo já s. magestade iurado nella por rei. ¹

Aos que esta sertidão dada do officio de mim escriuão com o treslado de hum termo do liuro dos acordõs (?) vjrem Digo eu fernão de Freitas do amarall escriuão da camara nesta notauel e sempre leall villa de guimaraes e seus termos per sua catolliqua magestade que he verdade que no liuro dos acordãos da camara desta dita villa do ano passado de oitenta esta hum termo do quali o treslado de verbum ad verbum he ho seguinte:

(Aos vinte e tres dias do mes de setembro do anno de mill e quinhentos e oitenta anos nesta villa de Guimarães na camara della estando bahij Ruj de morguade vereador e Juiz pella ordenação e trocade do valle peixato vereador e francisco de Freitas procurador do conselho e bem assy o sr. capitão moor dioguo lopez da misquita de llima e o Liceneado dominguos Rodrigues corregedor em ella e sua comarqua perante elles forão mandadas coatro chaves da fortalleza do castello e que a outra do postigo da treição ficara na mão de daniam diaz carcerejro do castello as coais coatro chaves

¹ Estes dois titulos são em letras diferentes do texto e entre si diferentes, mas respectivamente eguaes ás calligraphias do primeiro e segundo titulos atraz.

mandou a dita mesa o comendador fernão coutinho capitão do dito castello emleito pera guarda delle de que lhe foy dado menajem e has mandou por um pajem seu dizendo que elle hia a cidade de bragua fallar com o snor Arcebispo sobre cousas que lhe rellevavão e que veria pera segunda ffejra que são vinte e seis deste mes pera entretanto as ter ou o sor. capitão moor ou o snor Juiz ate sua vinda pera lhe serem entregues e ser obrigado a dar conta do dito castello as coais chaves ficarão na mão do dito Ruj de morguade vereador e Juiz por coanto o comendador pero Roiz damdrade vereador mais uelho se absentou desta villa e guarda della sem licença desta camara estando apreguado que viesse com graues penas e a esta vereação chegou fernão Rebello de carualho com hũa carta do comde de llemos pera sua Magestade e outra pera o seu secretarjo e outra pera villa que fica em poder do procurador do comselho e assentaraõ que o Juiz e o snor capitão mor compellesem cada oje a cada capitão per sua ordem fossem dormir ao castello com hum cabo de gente pera defensão delle e o asinarão aqj Dioguo da sillva escrijuão da camara o escrevi. E por coanto Antonio pereira se escussou per ser das tabuas vermelhas de nossa sora dolliveira que as mais rezoes não são de admitjr ho ouuerão per escusso da dita capitania e hemlegerão em seu lugar Salluador damizquita fidallguo da cassa de sua magestade da dita capitania em coanto o sr. capitão mor servir sem embargo de ser estudante o quoll acepta pollo periguo das gueras que e assy emlegerão em lugar de steuão de mjranda vista sua enfermidade e seu asinado que tem o sor capitão moor em seu poder, a Ruj de morguade vereador e Juiz pella ordenação e lhe ouuerão por encarreguado as ditas capitancias a elle e ao dito saluador da mizqujta e lhes derão loguo Juramento e lhes tomaraõ a menagem na forma do regimento e assy ouuerão for escusso a João Lopez da Rocha da sua capitania vista sua resposta e inferãjdade que não era pera servir em auto (?) militar e ouuerão por imleito em seu lugar ha andre vaaz darqua que mandaraõ fosse chamado pera lhe darem juramento na forma do regimento e asinarão aqj dioguo da sillua escriuão da camara o escreuj | dioguo lopez da mizqujta de llima | Roy de morguade | trocade do valle peixoto | salluador da mizqujta | francisco de freitas segundo que tudo esto he contheudo no dito termo que esta no dito liuro dos acordos a que em tudo me reporto e por delle por parte de saluador da mizqujta me pedirem esta sertidão lha pasei

oje noue dias de majo dioguo da sillua por ffernão de freitas
sobredito a ffez ano de mill dlxxxj e eu fernam de freitas a fiz
escreuer e a comsertei com o tabelliam abaixo comigo asi-
nado e aqui
asinei de meu sinall raso que tall he

(as.) Fernam de freitas
Consertado comjguo tabelliam, e francisco borges.

do carcereiro da cadea de guimarães de como
francisco da mesquita pai de salvador da mesquita
foi preso por mandado de dom Antonio e entre-
gue ao ditto carcereiro e posto na cadea da ditto
villa.¹

Diguo eu azeredo (?) mannoel casereiro que ora são da
cadia da corejção desta villa de Guimaraes que seruindo eu o
dito careguo de casereiro no mes doutubro passado do ano de
quinhentos e oitenta he verdade que me foi entregue na dita
cadia da corejção no ditto mes di outubro o snor. francisco da
mesquita fidallguo da casa di el Rej noso sor e coneguo da
coligiada Igreja de nossa snora dolivejra da dita vyla por
francisco corea mejrinho da allçada que o snor don antonio
Mandou a esta dita vila e por manoell soares tabalião que foy
da dita vila e por que he verdade que esteve preso em meu
poder e me paguou a sua caserajem roguej a sallvador de
brito que este fizese a asinase como testemunha o quoll eu
sallvador de brito morador na dita vila fiz oje ojto de majo
de mill quinhentos e oitenta e hum e o asinei.

(as.) daz.^{do} + mannoel Sallvador de brito.

Certifiquo e faso fee eu francisquo borges taballiam do
publico nesta villa de guimarães e seus termos por ell rei
noso senhor que a letra do conhesimento atras proximo e
feita por mão de Saluador de Brito morador na dita villa e a
cruz que estava ao pe delle que diz ser de azeredo (?) ma-
ncell he feita e asinada por ho ditto azeredo inannoell o quoll
sinall eu taballiam conheso e asi conheço o sinall do ditto
sallvador de brito e porque em elle não haja duvida pasei

¹ A letra d'este titulo é diferente do texto e igual á letra dos primeiros titulos atraz.

este reconhecimento oje oito de mayo de mdcccj e ho aqui asinei de meu sinall publico que tall he +.

Estromento da maneira que francisco da mesquita pai de saluador de mesquita procedeo no seruiço de s. magestade e dos trabalhos que por seu seruiço passou.

E de como foi preso na cadea por mandado de dom Antonio. E asi ho que saluador da mesquita fez en seruiço de s. magestade. ¹

Saibham quantos este estromento dado em publica forma com o theor de hũa pitição e dito de testemunhas que per ella se preguntarom por mandado e autoridade de Justiça virem que no Ano do Nascimento de nosso snnr Jesu Christo de mil e quinhentos e oitenta e hum anos aos vinte e cinco dias do mes dabril do dito anno em a villa de guimaraes nas pousadas de mim tabalião por hum criado do snnr francisco da mesquita fidalgo da casa del rey nosso snnr me foy apresentada a pitição que ao diante vay com hum desembargo em ella do doctor bernardo da silva Juiz de fora com alçada em a dita villa e seus termos por el rey nosso snnr da qual pitiçam e desembargo o dior heo que ao diante vay escripto. Christouao dazevedo tabeliam que o escreui.

Snnr Juiz. Diz francisco da mesquita que a elle lhe he necessario fazer certo per testemunhas em como he verdade que nesta villa tanto que os gouernadores se absentaram deste reynno se começaram a reparar os muros e portas della e assy o castello de cousas necessarias pera defensão da dita villa e se taparom alguas portas de pedra antre as quais foy a porta da guarrida Junto das casas delle supricante e querendo a Isso acudir pera que a dita porta se não tapasse por ser a principal seruentia da dita villa tratou de lhe deixarem hum postigo pera por elle se poder a gente seruir de pee e sobre o tapar da dita porta ouve differenças e sobre isso o pouo se ajuntou na crasta da igreja de nossa sennora doliueira da dita villa e ouue muitos debates e porfias e asentaram que a dita porta se tapasse de todo como se tapou o que assy ordinou por causa delle suplicante por terem suspeita que

¹ Titulos em letra differente do texto e differente entre si como nos titulos atraz.

pretendia o seruiço de sua magestade e tomar sua voz por elle ser pessoa nobre e fidalgua e dos principais da villa e muito amigo de pantallião de saa e os filhos de diogo da mesquita irmão delle supricante serem intiados do dito pantallião de saa por casar com sua may dona Luiza de Vasconcellos e por esta rezão damizade e parentesco se carteauão e assy por ser grande amigo e parente de gonçalo coelho da sylua e de seu genrro francisco machado e ser primo com Irmão de matheus mendez e de lourenço de carualho Irmaos os quais todos herão do seruiço de sua magestade e pretendiam tomar sua voz pollas quais causas tinham delle supricante suspeita, mandaram tapar a dita porta e ouue conselho que tocassem tambor sobre a casa delle sopricante para Irem sobre ella no que lhe fizerão affronta. Assy quer mais prouar que tanto que o snnor Dom Antonio veo sobre o porto e chegou a noua a esta villa houve grande alvoroço e reboção no pouo da dita villa e ajuntamento e passando polla porta delle supricante lançando remoques pera sua casa dando a entender que era muito culpado em nam servir ao dito snnor dom Antonio e que merecia castigo, e foy a cousa em tanta desconfiança que mandauão de noute vigias junto às casas delle suplicante com armas e tambor e fallauam contra elle muitas palauras de affronta e injuria. Que no dia de sam francisco que foy o dia em que veo a noua do porto tendo elle recolhendo em sua casa fernam coutinho dazevedo fidalgo e alcaide mor do castello da dita villa que na dita casa se recolheu por o pouo dantes o querer matar e a porta de sam domingos da dita villa e do que o dito pouo lhe fez recebeo o dito fernam coutinho muita affronta e tudo por elle ser de seruiço de sua magestade e do parecer e conselho delle supricante e se fez grande ajuntamento de gente com repique de sinos a modo de guerra dizendo o pouo que da casa delle supricante e por cima do muro que estaua conjunto a dita casa se botaua muitas armas e munição de guerra pera a banda de fora e que seruiam pera os parentes delle suplicante e pessoas do seruiço de sua magestade. Ao que o dito pouo sahio com a gente que nelle hauia de guerra assy de pee como de cauallo e foram no alcanse dos criados e gente de diogo lopez da mesquita de lina capitam mor na dita villa por sua magestade sobrinho delle supricante e filho de hum seu Irmão e achando aos ditos criados lhe tomaram muitas armas e de preço e as trouxeram com bandeiras como se nisso fizeram alguma grande empreza. Vindo assy de caminho

quiserão hir a casa delle supricante para lha buscarem e afrontarem e tomarem suas armas ao que acudiram algumas pessoas da villa e detiueram o pouo dizendo que mandassem a isso alguns homens e que elle soplicante daria as ditas armas e pouora que tivesse pera o que emlegeram pessoas as quaes com certos soldados fizeram a elle soplicante dentro em sua casa grandes terrores e amoestações por parte do snnor dom Antonio e os sobreditos buscaram toda a casa delle soplicante e lhe deram juramento se tinha outras armas mais que as que acharam na dita casa. e logo algumas pessoas aconselharam a elle soplicante que se fosse e saisse fora da dita villa pela sospeita que o pouo delle tinha e elle o nam quis fazer antes sempre residio na dita villa dizendo que bem o podiam matar que não se auia de sayr della. Queria mais prouar que publicamente se dizia na dita villa que elle estaua da parte de sua magestade por lhe ser por isso dado e peitado muito dinheiro allem doutras promessas e que lhe tinha prometido o mosteiro da Costa pera Salvador da mesquita seu filho e que o dito Diogo lopes fazia tudo por sua cabeça e conselho e que elle soplicante lhe aconselhara que soltasse o ingres capitam de hum galleão que no dito castello estaua preso por ser do seruiço de sua magestade e que manoe da Cunha da mesquita sobrinho delle supricante foy com gente en socorro do porto contra o snnor dom Antonio por seu conselho E leuara o dito ingres pera laa comsigo e que o dito Salvador da mesquita azeitara como aceptou a capitania que nesta villa seruia ambrozio vaz por estar em casa delle supricante e lhe parecer nisso seruia a sua magestade auendo muito poucas pessoas que no tal tempo quisesem acceptar carregos algum de capitão nem de outros da mellicia tendo dantes aceptado os ditos cargos pollo snnor dom Antonio. Assy quer prouar que depois de ser entrado na cidade do Porto o snnor dom Antonio mandou a esta villa hum corregedor por nome pero d'alpoem com alçada para deusar da gente que fora no seruiço de sua magestade e proceder contra as pessoas que nisso achasse comprehendidas e as castignar prinçipalmente por amor delle suplicante e do dito diogo lopez seu sobrinho e de Salvador da mesquita seu filho e de feito o dito corregedor tirou deuassa e por achar a elle suplicante e ao dito seu sobrinho e filho comprehendidos lhes mandou tomar suas fazendas e mandou prender a elle suplicante e o mesmo quisera fazer no dito seu sobrinho e filho se se na'n absentaram. Assy quer mais prouar que antes delle snplicante ser preso veo o dito

corregedor a sua casa com escriuãos e meirinhos e outra gente e lhe tomaram todas as armas que lhe achou como foram muitas lanças piquas e chuças Dizendo que os tomava e queria pera o seruiço do snnor Dom antonio no que lhe fizeram affronta e nunca mais as taes armas lhe foram tornadas.

Assi mais quer prouar que no mesmo dia estando elle supricante em sua casa o dito pero dalpoem corregedor o mandou prender por francisco correa seu meirinho com muita multidão de escopeteiros negros mouriscos e outra gente e prendendo-o assy lhe tomou hum montante que tinha em sua casa guarnecido de prata e lho leuou e nunca mais o vio e hñas bestas que estauam na dita casa as depositou na mão de huina pessoa pera ao outro dia lhas mandar dar e o trouxeram a elle suplicante assy preso pella rua com multidão de gente a porta do dito pero dalpoem que lhe nam quiz fallar e da janella mandou que o leuassem á cadeia da correição dando com a mão como que era elle suplicante algum grande malfeitor e logo foy leuado a dita cadeia ahonde estam presos ladrões e outras pessoas de graues delictos sendo elle supricante clerigo de missa e tendo renda fidalgo e pessoa de calidade e esteue preso e pagou sua carceragem. Depois de vir sancho danilla general do exercito de sua magestade a estas partes dantre douro e minho e entrar na cidade do porto estando em barcellos mandou elle suplicante seu filho saluador da mesquita em companhia dos vreadores desta villa que della andaram absentes pello seruiço de sua magestade e o dito general mandou a esta villa manoel de souza pacheco que da dita prisão o mandou soltar.

Pede a v. m. que pelo contheudo nesta pitição lhe mande preguntar as testemunhas que nomear em publica forma em modo que façam fee e receberá justiça e mercê.

Sejam lhe preguntadas as testemunhas que nomear e com seus ditos se lhe passe o estromento saluo o dircito da parte auendo-a | Doutor serra.

Aos vinte e seis dias do mes dabril de mil e quinhentos e oitenta e hum annos em o campo da feira arrabalde da villa de guimarães nas pousadas de martim rebello de macedo estando ahi Joam monteiro emqueridor e elle enqueridor fez perante sy vir a testemunha ao diante nomiada á qual deu juramento dos santos euangelhos sob carego do qual apreguntou da maneira seguinte Christouão dazeuedo o escrevi.

Martim Rebello de macedo caualeiro fidalgo testemunha

jurada sobre os santos auangelhos e preguntado pellos costumes e cousas delles disse nada.

Preguntado elle testemunha pello contheudo em a pitição e adições della que lhe foram lidas disse que era verdade que tanto que nesta villa se disse que os gouernadores deste reyno se ausentarão logo nesta villa repairaram os muros e castello e portas dellas pera defensão da dita villa e se taparam algumas das ditas portas antre as quais foy hua dellas a porta da guarrida que esta junto das casas do suplicante francisco da mesquita e o suplicante acodio a isso pera fazer deixar aberto hum postigo pera se servir a gente de pee por elle por ser hua das principaes seruentias da dita villa e sobre o deixar aberto ou tapado ouue duuidas e se ajuntou nas crastas de nossa snhora doliveira desta villa algũa parte do pouo e gente da governança sobre outras cousas e concluirão aos votos que a dita porta se tapasse como de feito se tapou e nam sabe por cujo respeito se tapou e que a este tempo se dizia publicamente e assy se disse depois sempre que o sopricante hera da voz de sua magestade e amigo de pantallião de Saa o qual pantallião de saa elle testemunha ouiuo dizer que fora casado com dona Luiza may dos filhos de diogo damesquita Irmão delle suplicante enteados do dito pantalião de saa pelas quaes rezões e o dito suplicante ser fidalgo e pesso podrosa dos principaes da terra os da parte do sor Dom Antonio dezião que elle suplicante era da parte de sua Magestade e da sua voz e se dizia e suspeitava que elle se carteaaua com o dito pantallião de saa e assi ouiuo dizer por esta villa que o soplicante era amigo de gonçalo velho e de francisco machado seu genrro e primo com Irmão de matheus mendes e de Lourenço de carualho seu Irmão os quais todos são fidalgos e se dizia que tinhão a voz de sua magestade pello que outro sy se tinha sospeita no soplicante e quando se concluyo que a dita porta se tapasse assentaram que se o dito suplicante ou cousa sua o impedisse que se tocasse hum tambor pera ajuntar gente pera a taparem ajuda que elle não quisesse e al não disse a pitição. Pregntado pella primeira adição da pitiçam disse que quando a esta villa veo noua que o snor dom antonio vinha sobre o porto ouue nella aluoroço e e ajuntamentos e al não disse. Preguntado elle testemunha pella segunda adição disse que era verdade que tanto que veo noua que dom antonio era entrado no porto fernã coutinho que entam era capitão da guarda do castello se acolheo pera casa do suplicante por auer aluoroço no pouo e se

dizer que o queriam matar os que eram da parte de dom Antonio por o dito fernam coutinho ser da parte de sua magestade e houue outro sy aluoroço e repique de sinos despois dizendo que da casa do suplicante lançauam por sima do muro armas contra a villa ao que acudio o maior do pouo e quizeram entrar em casa do supricante e prendello se alguns homens o não contradiserão e al não disse. Preguntado pella terceira adição disse que na verdade que a este tempo diogo lopez da mesquita sobrinho do soplicante filho de hum seu irmão se ausentar por ser da parte de sua magestade os da parte de dom antonio foram no seu alcance e tomaram as armas aos seus creados que alcançaram e assy outro fato que leuauão e chaues da casa e huma bandeira o que tudo trouxerão com bandeira erguida e aluoroço festijando-o como se fizeram grande empreza o que sabe elle testemunha pollo uer e al não disse. Preguntado elle testemunha pella quarta adicam disse que depois do sobredito passado quiserão hir a casa do soplicante pera o prenderem e lhe tomarem as armas por todos os da parte de Dom Antonio o pedirem e requererem assy por terem ao soplicante por suspeita ao dito dom Antonio e por o terem por da parte de sua magestade e elle testemunha e outros homens por lhes parecer mal o contradisserão e estrouarão que lhe não fizessem a tal affronta e emlegessem duas pessoas que fossem a casa do suplicante ver-lhe a casa se tinha armas ou poluora pera lha tomarem como emlegerão e foram e nã sabem o que la passaram somente tem pera sy que se deixaram hir a casa do suplicante toda a gente que estaua junta pera yr laa que ouueram de affrontar e maltratar ao soplicante por ser da voz de sua magestade e que o soplicante com tudo isso nunca se sahio nem absentou da villa e al não disse. Preguntado pella quinta adicam que lhe foy lida disse que era verdade que por esta villa hera fama publica que o suplicante era da parte de sua magestade e os da parte de dom antonio praguejauao delle por isso e diziam que o suplicante era da parte de sua magestade por peitas e assy se dizia que diogo lopez da mesquita se regia por cabeça e conselho do suplicante e de pantallião de saa e al não disse. Preguntado elle testemunha pola sexta adição disse que hera verdade que despois que dom antonio entrou na cidade do porto mandou a esta villa hum corregedor per nome pero dalpoem o quoad deuasou das pessoas que erão da parte de sua magestade e nam prendeu saluador da mezquita seu filho nem diogo lopez da mes-

quita por se auzentarem e ouuio dizer que lhes tomaram a fazenda e al não disse. Preguntado pella septima adição disse que houuio dizer que o dito corregedor fora a casa do sopicante e lhe tomara sua fazenda e fizeram inuentario della como fez a outras pessoas e al não disse. Preguntado pella oitaua adição disse que já tem dito como he uerdade que o dito pero dalpoem mandou prender ao sopicante pello seu meirinho e nam ha duuida ser preso por ser da parte de sua magestade e al não disse. Preguntado pella nona adição disse que depois do dito corregedor prender ao sopicante viera aqui manoel de souza pacheco justiça moor de campo e mandou soltar aos que estauão presos por serem da parte de sua magestade e nam ha duuida o suplicante e seu filho saluador da mesquita terem sempre a voz de sua magestade e por taes foram sempre tidos e al não disse e assim Christouão dazeuedo taballião o escreuy | Martim rebello de Macedo | Monteiro.

Aos vinte e seis dias do mez dabrill de mil e quinhentos e oitenta e hum anos em as pousadas de trocade do valle peixoto estando ahi João monteiro emqueredor elle emqueredor fez perante sy vir a testemunha ao diante nomeada ha qual deu juramento dos sanctos auangeihos e preguntou da maneira seguinte. Christouão dazeuedo o escreui.

Torcade do vale peixoto caualeiro fidalgo da casa del-rey nosso snor e morador nesta villa de Guimarães testemunha jurado sobre os sanctos auangelhos e preguntado pellos costumes e cosas delles disse nada. Preguntado elle testemunha pello contheudo na pitição e adições que lhe foram lidas disse que era verdade que tanto que dom Antonio entrou no porto o pouo desta villa se leuanto contra as justiças e gouernadores della e contra algumas pessoas como era o sopicante e saluador da mesquita seu filho e diogo lopes da mezquita e outros que aviam tomado voz e jurado a sua magestade por seu Rey e snor natural pera os affrontarem como affrontarom por serem da parte del-Rey nosso snor e que ouuira dizer que passando alguns pella porta delle suplicante lançauão remoques pera sua casa dando a entender que era culpado em nam seruir a dom antonio e diziam que falauão de noite pallauras de afronta e injuria contra o sopicante e que lhe mandauão vigiar sua casa e al não disse. Preguntado pella segunda adição disse que no dia que veo a noua que dom Antonio entrara no porto se disse que fernão coutinho capitam moor do castello se recolhera ha casa delle so-

plicante por o pouo o querer matar e affrontar ha porta de sam Domingos da dita villa e do que lhe foy feito o dito fernam coutinho ficou asaz affrontado e isto por elle ser do seruiço de sua magestade e que ouuio dizer que ouuera grande ajuntamento de gente e que ouuera repique de sino dizendo que da casa do dito suplicante por cima do muro que esta junto a elle se botauão armas e presumião que serião pera os parentes delle suplicante e mais pessoas do seruiço de sua magestade o que elle testemunha não vio por a este tempo estar como reteudo em sua casa por ser tambem de seruiço de sua magestade e al não disse. Preguntado pella terceira adiçam disse que era verdade que muita gente de pouo sahio entam como de guerra assy de que como de cauallo indo no alcance de alguns criados de diogo lopez de mesquita sobrinho do soplicante, capitam mor da dita villa por sua magestade e filho de hum seu jrnão e disseram que lhe tomaram armas e as trouxerão com alegria como se nisso fizeram alguma grande empresa e isto he notorio e se disse geralmente mas elle testemunha o não vio e al não disse. Preguntado pella quarta adiçam disse que ouuira dizer que muita gente do pouo quisera hir de caminho ha casa do soplicante para lhe buscarem e tomarem suas armas ao que algumas pessoas dizem que acudirão e deliuerao o pouo que o não affrontasse e que elle suplicante daria as armas e poluora que tiuesse e assy ouuio dizer que lhe fora buscada sua casa e que lhe deram juramento se tinha outras mais armas das que lhe acharão e tambem ouuio dizer que algumas pessoas lhe aconselharam que se sabysse e que elle sopricante respondeo que bem o podião matar mas que se nam auia de sahir segundo elle testemunha ouuio e al não disse. Preguntado pella quinta adiçam disse que era verdade que o suplicante fora sempre da parte de sua magestade com elle testemunha e com as mais justiças e lhes aleuantauão que eram peitados por isso e dado dinheiro e cartas e outras promessas que lhe tinham promettido e assy diziam que o dito diogo lopez damesquita seu sobrinho se conselhaua com elle suplicante seu tio que tambem lhe aconselhara que soltasse ao capitam ingres que estaua preso em o castello o qual era capitam de hum galeão e que era verdade que ho manuel da cunha da mesquita fora com gente em socorro do porto per mandado da dita villa e capitão mor della e elle e Ruy de morgade uereador leuaram o capitão ingres e saluador da mesquita acceptara a capitania que seruira ambrozio vaz por estar em

casa delle soplicante e lhe parecer que nisso seruia a sua magestade e que auia nesse tempo poucas pessoas que quisessem acceptar o carreggo de capitães nem dos outros da millicia tendo dantes acceptados os ditos cargos pello perigo que nisso aueria e mais não disse. Preguntado pella sexta adição disse que ouuira dizer despois delle testemunha vir a esta villa por anlar auzente della por este respeito que despois de ser entrado na dita cidade, o dito dom antonio mandara a esta villa hum corregedor por nome pero dalpoem a devassar da gente hera no serviço de sua magestade e proceder contra as pessoas que nisso achase comprehendidas e assy elle soplicante como diogo lopes seu sobrinho e os mais e de feito o dito corregedor se disse que tirara deuassa e prendera a elle suplicante por dizer o achar culpado como tambem dizem que erão culpados saluador da mesquita seu filho e o dito seu sobrinho diogo lopez da mesquita os quaes pellos nam prenderem dizem que se absentaram e que da deuassa fora escriuão manonel soares que por ella se podia uer a que se reportaua, e al não disse. Preguntado elle testemunha pella septima adição disse que já dissera como ouuira dizer que lhe tomaram suas armas em que lhe foy feita a afronta pellas justças do dito dom antonio e al não disse. Preguntado pella oitava adição disse que elle testemunha ouuira dizer geralmente que o soplicante fora preso por mandado do dito corregedor pello seu meirinho e ouuiu dizer que lhe tomaram hum montante guarnecido de prata e preso fora leuado diante de pero dalpoem o qual se disse que lhe não quizera fallar somente da janela o mandara leuar ha cadeia no qual estão presos ladrões e pessoas de graues delictos e que o soplicante he clerigo de missa e homem de Renda e fidalgo pessoa de callidade por tal tido auido e conhecido e dizem que esteue preso e pagou caceragem e al não disse. Preguntado pella nona adição disse que elle testemunha sabia que despois de uir Sancho dauilla mestre de campo de sua magestade a estas partes dantre douro e minho estando elle em barcellos mandou o soplicante a seu filho saluador de mezquita em companhia de uereadores desta uilla dos quaes elle testemunha he um delles que della andaua ausente pello serviço de sua magestade e o dito general mandou a esta uilla ao dito Manoel de Sousa pacheco o qual mandou soltar ao soplicante e isto he notorio e al não disse e assinou christouão dazeuedo o escreui | trocade do ualle peixoto | Monteiro.

Aos vinte e sete dias do mes dabril de mil e quinhentos e oitenta e hum annos em o paço do concelho desta uilla de guimarães estando abi Joam monteiro emqueredor elle emqueredor a requerimento do requerente do soplicante fez perante sy uir as testemunhas ao diante nomeadas às quaes deu juramento dos sanctos auangelhos sobre que puseram suas maos direitas e sob carego do dito juramento as perguntou da maneira seguinte. Christouão dazeuedo o escrevy.

Belchior de goios mercador e morador nesta uilla testemunha jurada sobre os sanctos auangelhos e perguntado pollos costumes e cousas deles disse nada.

Preguntado elle testemunha pello contheudo na pitição e adiçois que lhe foram lidas disse que era berdade que tanto que os governadores deste reyno se absentaram delle nesta villa se repairou o muro e portas e castello do necessario pera defensão da dita uilla e se taparam augñas portas ante as quais foy hũa a porta da guarrida que estaa junto das casas do soplicante a qual he hũa das principaes seruentias desta uilla e se tapou toda sem ficar postigo e que sabe que o soplicante francisco da mesquita he fidalgo e dos principais fidalgos desta terra e al não disse da pitiçam.

Preguntado pella primeira adiçam disse que era verdade que tanto que o snor dom antonio veo sobre a cidade do porto nesta uilla ouue grande aluoroço e ajuntamento de pouo e de noute vigiauum o muro junto da casa do soplicante e assy em outras partes e se dizia que elle soplicante se conselhaua com diogo lopes seu sobrinho capitam moor que hera nesta villa e se dizia geralmente que ambos eram castelhanos e da uoz de sua magestade e que se carteaua com pantalião de saa e al não disse.

Preguntado pela segunda adiçam disse que era verdade que despois que o snor dom Antonio entrou na cidade do porto fernão coutinho capitão que entam era do castello desta villa se sahia della com temor do dito dom antonio e a porta de sam domingos o tomaram muitas pessoas que erão da parte de dom Antonio e o trouxeram a porta do corregedor e despois o dito fernam coutinho se recolheo ha casa do soplicante e estando abi recolhido neste pouo ouue grande aluoroço dizendo que de casa do soplicante lançanam armas por sima do muro pera a banda de fora e o pouo dizia que o soplicante as lançaua para seus parentes que erão da parte de sua magestade e pera acodir ayso ouue repique de sinos e tambor e al não disse.

Preguntado pella terceira adiçam disse que era verdade que o

dito pouo se ajuntou logo e foram no alcance dos criados de dioguo lopes capitam-mor que então hera nesta uilla que leuauam as armas e fato que por cima do muro se lançou fora da casa do soplicante e lhe tomaram as armas e outro fato e tudo trouxeram com bandeira aleuantada a esta uilla e com grande festa como que se fizeram hũa grande empresa e al não disse.

Preguntado pella quarta adiçam disse que era verdade que a dita gente tanto que chegou outra vez a esta villa com o dito fato e armas quizerão hir a casa do soplicante pera lhe buscar a casa se tinha algumas armas e poluora por terem suspeita que as teria para serviço de sua magestade e algumas pessoas disseram que o soplicante hera fidalgo e pessoa nobre e que seria mal feito irem assy todos a sua casa que fossem laa alguns homens que elle daria as armas e poluora que tiuesse e por elle testemunha então ser eleito para laa hir com outro homem e hum frade de sam domingos foram a casa do soplicante e lhe disseram que o pouo desta villa lhe mandava dizer que se tivesse armas ou poluora lhe desse sem vnião alguma senam que hirião laa todos ver se lhas achauam e o soplicante disse que fossem muito embora que elle não tinha de ner com isso com a qual resposta elle testemunha tornou a ir que o laa mandaram e entre tanto ficara com o soplicante em a salla o frade e o outro homem que foy com elle testemunha para que o soplicante entanto nam escondesse nada e logo outras pessoas foram a casa do soplicante e lhe buscaram a casa e nam acharam nada e o soplicante sempre esteve na villa e nunca se absentou e al não disse.

Preguntado pella quinta adiçãõ disse que por esta villa se dizia publicamente que o soplicante hera do seruiço de sua magestade e que sabe que saluador da mesquita filho do soplicante seruiu de capitão da gente da capitania d'Ambrosio uaz e o fez capitam della diogo lopez da mesquita seu primo e se dizia que por o dito dioguo lopez da mesquita e o soplicante serem unidos na voz de sua magestade tizeram capitam ao dito Saluador da mezquita filho do soplicante e lhe chamauam castelhanos e al não disse.

Preguntado elle testemunha pella sexta adiçãõ disse que era verdade que depois que o sunor dom antonio entrou na cidade do porto mandou a esta villa hum corregedor por nome de pero d'alpoem o qual tirou deuassa das pessoas que eram da uoz de sua magestade e prendeo ao soplicante e meteo na cadeia e seu filho saluador da mezquita se absentou e assy diogo lopez se absentou tambem e al não disse.

Preguntado pella oitaua adiçãõ disse

que o soplicante he pessoa fidalgua e sacerdote de missa e al não disse. Preguntado pella nona adição disse que era verdade que depois de o soplicante ser preso pello dito corregedor por ser da parte de sua magestade Saluador da mesquita seu filho foy com os vereadores desta villa que des antam andaram absentes ter com sancho dauilla a barcellos e o dito Sancho dauilla mandou aqui manoel de sousa pacheco o qual soltou ao soplicante e al não disse nem as mais adições. Christouão dazeuedo o escrevy. belchior de goios | Monteiro.

Marcos fernandes escaramenta testemunha jurada sobre os sanctos auangelhos e preguntado pellos costumes e cousas delles disse nada.

Preguntado elle testemunha pello conteudo na petição e adições que lhe foram lidas disse que he verdade que tanto que os governadores se aleuantaram nesta villa se repairaram os muros e portas do castello della do necessario pera defensão da dita villa e taparam alguãs das portas antre os quais foy hua dellas a porta da guarrida que estaa junto das casas do soplicante a qual he hua das principais seruentias desta villa e quando a tapauam se disse por esta villa que o supplicante e hum seu filho quizeram que ficara aberto hũ postiguo por honde se seruissem de pee e que o pouo o não consentira e a taparam toda e que sabe que o soplicante he fidalguo e hera amigo de pantallião de saa que dizem que foy casado com dona loiza de Vascongelos a qual fora primeiro casada com hum irmão delle soplicante e al não disse.

Preguntado pella primeira adição disse que neste pouo ouue aluoroço tanto que dom antonio tomou o porto e vigiauum de noite o muro assy junto da casa delle soplicante como em todas as partes e al não disse.

Preguntado pella segunda adição disse que era uerdade que depois de se dizer publicamente que o soplicante era da voz de sua magestade neste pouo houue hum dia reboliço dizendo que de casa do soplicante se lançauão armas por sima do muro para a banda de fora e fato dizendo que era de diogo lopez da mesquita sobrinho do soplicante e nisto se picara o sino do castello ahonde se ajuntara muita gente e foram atraz das pessoas que leuauam as ditas armas e fato e as tomaram a hũs escrauos e criados do dito diogo lopes e as trouxeram a esta villa com tambor e bandeira aleuantada dizendo nisso que fizeram grande empresa e isto sobre elle testemunha e mais não disse. Preguntado pella quinta adição disse que geralmente se dizia em o dito pouo que o soplicante hera da parte de sua magestade

por estar peitado e diogo lopez da mesquita capitam mor desta villa e o soplicante se aconselhauão hum com o outro por serem ambos da parte de sua magestade e que tambem se dezia geralmente que manonel da cunha da mesquita fora por capitão de gente desta villa e termo que foy em socorro ao porto quando dom Antonio entrou nelle fora por conzelho e parecer do soplicante e leuou o capitam ingres a dita cidade do porto e sabe que salvador da mesquita filho do suplicante acceptara servir de capitão da capitania que seruia ambrosio uaz e mais não disse. Preguntado pella sexta adiçam disse que tanto que dom antonio entrou na cidade do porto mandou a esta villa hum corregedor pernome pero dalpoem pera deuas-sar sobre os que herão da parte de sua magestade como deuassou e achando culpado diogo lopez da mezquita lhe tomou sua fazenda e a elle suplicante prendeo na cadea publica desta villa honde o elle testemunha vio honde se prendem ladrões e homens de casos graues e mais não disse. Preguntado pella oitava adiçãõ disse que elle testemunha vio ao meirinho do corregedor Pero dalpoem que chamauão francisco correa trazer hum montante com huma empunhadura de prata que era de diogo lopez damezquita que estaua em casa do sopli-cante e mais não disse. Preguntado pella nona adiçãõ disse que he verdade que o soplicante he sacerdote de missa e ho-mem fidalgo e tem renda muito boa e que sabe que manonel de sousa pacheco veu a esta villa depois de sancho dauilla tomar a cidade do porto e mais não disse nem das mais. Christouão dazeuedo o escreui | Marcos fernandes. | Monteiro.

(Continua).

JOÃO DE MEIRA.

ARCHIVO

DA

COLLEGIADA DE GUIMARÃES

(Continuado da pag. 8j)

CCCXLIV

7 - V - 1370

Emprazamento, em tres vidas, d'umas casas na rua de Santa Maria em que mora Maria Perez, mulher que foi de Joham Lourenço, celorgiam, feito pelo Cabido a D. Martim Geraldez, abbade do mosteiro de Poõeiro, com a renda de 6 maravidis depois da morte da usufructuaria.

Feito na Crasta a 7 de maio da Era de 1408 pelo tabellião Joham Alfonso, sendo uma das testemunhas o celorgiam Martim Lourenço. (Livro 2.º, fl. 8 v.).

CCCXLV

25 - X - 1370

Emprazamento perpetuo de casa na quintã dos Capateiros, que ora he judaria, feito pelo Cabido a mestre Davi, judeu, com a renda de 2 maravidis, quitando-lhe o Cabido a renda em sua vida pelo serviço que d'elle recebe e espera continuar a receber.

Feito na Crasta a 25 d'outubro da Era de 1408 pelo tabellião Joham Alfonso, sendo testemunha Stevam Rodriguez, abbade de Vinhoós. (Idem, fl. 8 v.).

CCCXLVI

25 - IX - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do campo do pardieiro sito na rua de Traspom, que parte com a viella que vae para a rua Nova do Muro, feito pelo Cabido a Joham Martinz, marceiro, e mulher Margarida Geraldez, com a renda de 10 soldos e com obrigação de construir casas no pardieiro.

Feito na Crasta a 25 de setembro da Era de 1408 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 8 v.).

CCCXLVII

25 - X - 1370

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua Çapateira, feito pelo Cabido, em virtude de renuncia de Gonçalo Romeu, prebendeiro do mesmo, a Joham Perez, pedreiro, com a renda de 8 maravidis e um terço.

Feito na Crasta a 25 d'outubro da Era de 1408. (Idem, fl. 9).

CCCXLVIII

25 - X - 1370

Emprazamento, em tres vidas, de parte do casal de Mourelhe com a vinha da Batoca, freguezia de Silvares, e do casal da Batoca, freguezia de S. Martinho de Candosso, feito pelo cabido ao Conego Gomez Gonçalvez, os quaes foram de Margarida Annes, viuva de Joham Vinagre, com a renda de 5 maravidis.

Feito na Crasta a 25 d'outubro da Era de 1408 pelo tabellião Joham Alfonso. (Idem, fl. 9).

CCCLX

18 - II - 1371

Emprazamento da vinha e do Paaço da Riconha, afora o casal, freguezia de Tagilde, que andava emprasada por titulo

de 30 de março de 1365 a Domingos Gonçalvez e mulher Maria Dominguez pela renda de 5 libras, e antes a Gonçalo Martinz, feito pelo Cabido a Gil Lourenço, do Porto, se os referidos concordassem n'este trespasse.

Feito na Crasta a 18 de fevereiro da Era de 1409 pelo tabellião Johane Annes. (Idem, fl. 9 v.).

CCCXLIX

4 - IX - 1368

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua de Santa Maria, feito pelo Cabido a Domingue Annes e mulher Cataljna Vicente com a renda de 4 maravidis e com a condição de que a tulha estee queda e em salvo na dita casa.

Feito em Guimarães a 6 de setembro da Era de 1406 pelo tabellião Vaasco Lourenço. (Idem, fl. 9).

CCCLI

17 - II - 1371

Emprazamento, em tres vidas, do meio casal do Castello, freguezia de Brito, feito pelo Cabido a Fernam Annes Missa, mercador, e mulher Margarida Perez, com a renda de 1 maravidi e a terceira pessoa mais meio.

Feito na Crasta a 17 de fevereiro da Era de 1409 pelo tabellião Johane Annes. (Idem, fl. 9 v.).

CCCLII

28 - II - 1371

Emprazamento, em tres vidas, d'um casal na freguezia Sanhoane de Ponte, feito pelo Cabido ao conego Gonçale Annes d'Evora, com a renda de 4 maravidis.

Feito em Guimarães em Cabido a 28 de fevereiro da Era de 1409 pelo tabellião Joham Affonso (Idem, fl. 9 v.).

CCCLXII

28 - II - 1371

Emprazamento, em tres vidas, da casa do Souto, pomar e lata em Sanhoane de Ponte, feito pelo Cabido, sendo chantre Vicente Domingues, Thesoureiro Domingue Annes, e conegos Johane Annes, abbade de S. Bartholomeu de Villa Coua, e outros, ao conego Gonçale Annes d'Evora, com a renda de 3 libras depois da sua morte.

Feito em Guimarães a 28 de fevereiro da Era de 1409 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 10).

CCCLIV

28 - II - 1371

Emprazamento, em tres vidas, d'um quinhão do pardieiro e lata na rua Caldeiroa per hu vam pera a fonte do Banhadoiro, feito pelo Cabido a Domingos Gervaz, com a renda de meio maravidi.

Feito em Guimarães a 28 de fevereiro da Era de 1409 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 10).

CCCLV

13 - XI - 1369

Emprazamento, em uma vida, da egreja de S. Martinho do Conde, feito pelo Cabido a Domingos Fernandes, clérigo do Chantre com a renda de 15 libras nos tres primeiros annos e 20 nos seguintes, e obrigação de a manter no espirital e temporal.

Feito em Guimarães a 13 de novembro da Era de 1407 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 10).

CCCLVI

15 - III - 1371

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Monte, freguezia da Gandara ¹, feito pelo Cabido a Giral Dominguez e mulher Maria Martinz, com a renda de 45 soldos.

Feito em Guimarães a 15 de março da Era de 1409 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 10).

CCCLVII

17 - II - 1371

Emprazamento, em tres vidas, dos moinhos da Ponte, caminho de S. Torcade, na freguezia de S. Lourenço de Riba de Selho, feito pelo Cabido a Fernam Annes de Sendim, morador em Guimarães, com a renda de 6 maravidis.

Feito na Crasta a 19 de fevereiro da Era de 1409 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 10).

CCCLVIII

21 - II - 1371

Escambo, feito entre o Cabido e Gonçalo Dominguez, almoxarife de Guimarães, e mulher Senhorinha Estevez, do casal do Telhado, freguezia de Borba, pelo casal do Requeixo, freguezia de S. Pedro d'Escudeiros.

Feito na Crasta a 21 de fevereiro da Era de 1409 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 10 v.).

CCCLIX

7 - III - 1371

Composição amigavel, feita entre o Cabido e o conego de Braga Martim Alfonso, sobre os prestamos, que este pos-

¹ No principio do documento lê-se Gandarella em letra muito posterior.

sua e que deviam vagar ao Cabido, ficando o dito conego a receber as rendas de diversos casaes em Palmeira, Couto de Braga, em quanto fosse conego de Guimarães e depois de renunciar e morar em Braga pagaria por elles 38 libras.

Feito na Crasta a 7 de março da Era de 1409 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 10 v.).

CCCLX

3 - III - 1371

Composição entre o Cabido e Vaasco Annes de Sequeira, morador em Guimarães, e mulher Leonor Lourenço, sobre as rendas dos casaes de Sezuffe, que estão a par d'Amorosa, freguezia d'Azurey, ficando estes a pagar ao Cabido tres maravidis impostos em casas da rua Forja, que foram de Beringeira Gil, mae da dita Leonor Lourenço e renunciaram os casaes.

Feito na Crasta a 3 de março da Era de 1409 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 10 v.).

CCCLXI

4 - III - 1371

Consentimento e outorga dada por Leonor Lourenço ao contracto do numero antecedente.

Feito em Guimarães a 4 de março da Era de 1409 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 11).

CCCLXII

4 - III - 1371

Posse das casas da rua Forja, a que se refere o contracto do n.º CCCLX, dada ao Cabido por Vaasco Annes de Sequeira.

Feito em Guimarães a 4 de março da Era de 1409 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 11).

CCCLXIII

3 - III - 1371

Emprazamento, em tres vidas, dos dous casaes de Sessuffe, a par d'Amorosa, feito pelo Cabido a Gonçalo Romeu e mulher Maria Dominguez, com a renda de 8 maravidis.

Feito na Crasta a 3 de março da Era de 1409 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 11).

CCCLXIV

4 - VII - 1371

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Penacova, freguezia de S. Martinho de Penacova, feito pelo Cabido a Gonçalo Gonçalvez, tabellião do Infante D. Joham em Ribadavizella, e mulher Johana Vaasquez, com a renda de 15 maravidis, a primeira pessoa, 16 a segunda e 17 a terceira.

Feito na Ezreja de Santa Maria a 4 de julho da Era de 1409 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 11).

CCCLXV

3 - III - 1370

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Abadões, freguezia d'Antime, feito pelo Cabido a Affonso Perez, homem de Martim Fernandes da Teixeira, com a renda de 9 maravidis.

Feito no Cabido a ... de março da Era de 1408 pelo tabellião Vaasco Martinz. (Idem, fl. 11).

CCCLXVI

1 - IX - 1373

Emprazamento de casas na rua de Santa Maria em que morou o conego Johane Annes, abbade que foi de S. Thomé de Caldellas, feito pelo Cabido ao conego Joham Lourenço, abbade de ..., com a renda de 15 libras.

Feito na Crasta primeiro dia d'abril ? da Era de 1411 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 11 v.).

CCCLXVII

3 - IV - 1373

Renuncia d'emprazamento de casas na rua de Santa Maria, que foram do conego Martim Alvelo, feito pelo conego Martinz Beeitez.

Feito em Guimarães a 3 d'abril da Era de 1411 pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 11 v.).

CCCLXVIII

1373 ?

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Villar de Murzellos, que foi de Pedro Annes de Borba, abbade de Fervença, feito pelo Cabido a Johane Annes, tabellião de Guimarães, e à sua primeira mulher lidima, com a renda de 4 maravidis.

Feito na Crasta pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 11 v.)¹.

CCCLXIX

29 - IX - 1371

Partilha, feita entre o Prior D. Martim Joham e o Cabido, de rendas e propriedades, que por esquecimento não foram incluídas na outra anteriormente feita.

Ao Cabido ficou pertencendo o casal de Bugalhoos, nas freguezias de Santiago de Candosso e S. Vicente de Mascotellos, o bacello da Lagea em Asurey e 54 libras annualmente pela Igreja de S. Martinho de Fareja, sendo metade d'esta quantia pela cedencia, que o Cabido fez ao Prior, do paaço do celeiro e adega, sitos na Crasta, e que eram mais compridouros

¹ As linhas finaes estão muito safadas, não podendo lêr-se.

a este por ter outras casas junto d'elle. Ao Prior ficaram pertencendo os casaes de Ceguelo na freguezia de S. Crimenco, Vea cova em Corvite, Ribeira em Sanhoane de Ponte, Ribeiro em Matamaa.

Feito no Paaço da Egreja de Santa Maria, hu pousava o dito priol, a 20 de setembro da Era de 1409, pelo tabellião Joham Affonso. (Idem, fl. 12).

CCCLXX

28 - V - 1373

Emprazamento, em tres vidas, de casas, lagar, vinha e devesas de Sam Cibraom, que trazia o chantre Vicente Domingues, feito pelo Cabido ao conego Gonçale Annes d'Evora, com a renda de 7 maravedis.

Feito na Crasta a 28 de maio da Era de 1411 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 12 v.).

CCCLXXI

5 - XI - 1373

Emprazamento, em tres vidas, de um pardieiro na rua de S. Thiago, feito pelo Cabido a Pero Affonso, porteiro d'El-Rei, e mulher Maria Annes, com a renda de 1 maravidil.

Feito na Crasta a 5 de novembro? da Era de 1411 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 12 v.).

CCCLXXII

5 - XI - 1373

Emprazamento, em tres vidas, do casal do Alvarinho, freguezia de Nespereira, feito pelo Cabido a Martim Annes e mulher Maria Dominguez, com a renda de 4 maravidis e meio.

Feito na Crasta a 5 de novembro? da Era de 1411 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 12 v.).

CCCLXXIII

7 - XI - 1373

Emprazamento, em tres vidas, d'um pardieiro e seu eixido na rua Caldeiroa, feito pelo Cabido a Gonçalo Romeu e mulher Maria Dominguez, com a renda de 24 soldos.

Feito na Crasta a 7 de novembro da Era de 1411 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 13).

CCCLXXIV

7 - XI - 1373

Emprazamento, em tres vidas, d'um pardieiro e eixido na rua de Coiros, feito pelo Cabido ao conego Gonçalo Dominguez, abbade de Cerzedo, com a renda de 30 soldos.

Feito na Crasta a 7 de novembro da Era de 1411 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 13).

CCCLXXV

7 - XI - 1373

Emprazamento, em uma vida, de casas no Sabugal com seu eixido e almuinha de Maçacriguas com sua casa, feito pelo Cabido a Lourenço Dominguez, clérigo do coro.

Feito na Crasta a 7 de novembro da Era de 1411 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 13).

CCCLXXVI

12 - XI - 1373

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Penteeiros, feito pelo Cabido a Domingos Martins e mulher Domingas Lourenço, com a renda de 7 maravidis e uma marrã.

Feito na Crasta a 12 de novembro da Era de 1411 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 13).

CCCLXXVII

20 - XI - 1373

Traslado do empraçamento d'uma almuinha na rua de Gatos, feito pelo Cabido a Martins Geraldez e mulher Giralda Annes em 14 de novembro da Era de 1407 (Ch. 1369).

Passado em Guimarães a 20 de novembro da Era de 1411 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 13).

CCCLXXVIII

1 - XII - 1373

Traslado do empraçamento do casal de Villa chã, feito pelo chantre Vicente Domingues a Gonçalo Dominguez e mulher Catalina Gonçalvez em 15 d'agosto da Era de 1403. (Ch. 1365), com a renda de 9 maravidis.

Passado a 1 de dezembro da Era de 1411 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 13 v.).

CCCLXXIX

30 - VIII - 1373

Sentença dos Vigarios geraes de Braga mandando que o Cabido tome posse das herdades, que foram do chantre Vicente Domingues e por este legadas, sobre as quaes movia questão o seu herdeiro Vaasco Vicente.

Apresentada no Cabido, sendo chantre eleito Joham Lourenço, a 30 d'agosto da Era de 1411 na presença do tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 13 v. a 15) ¹.

CCCLXXX

1374

Empraçamento de casas na rua de Santa Maria feito em 1412? (Idem, fl. 15) ².

¹ Este documento está illegível em grande parte.

² Em grande parte illegível.

CCCLXXXI

30 - XII - 1373

Comprommisso tomado pelo Cabido e Vaasco Vicente, abbade de Tagilde, pelo qual commetteram a Gonçalo Romeu, prebendeiro do Cabido, de resolver a questão, que entre elles havia sobre as herdades deixadas pelo chantre Vicente Domingues, e obrigando-se a acatar a sua sentença, que seria confirmada por Vaasco Perez, Vigario do Prior.

Feito na casa do Cabido a 28 de dezembro da Era de 1411 pelo tabellião Vaasco Martins.

Em seguida :

Sentença proferida pelo referido prebendeiro a 30 do mesmo mez e era pela qual foi reconhecido ao Cabido o direito às herdades questionadas, devendo este pagar annualmente a Vaasco Vicente 65 libras de dinheiros portuguezes emquanto fôr conego de Guimarães.

Escrepta pelo tabellião Vaasco Martins. (Nota antiga, livro 3.º, fl. 1 v.)¹.

CCCLXXXII

31 - VII - 1374

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Rabujdo, á ponte do Porto, feito pelo Cabido a Joham Giraldez e mulher Senhorinha Annes, com a renda de 3 maravidis.

Feito na Igreja de Santa Maria a 31 de julho da Era de 1412 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 2 v.).

CCCLXXXIII

4 - VIII - 1374

Emprazamento, em tres vidas, de casas na rua de Santa Maria, feito pelo Cabido a D. Joham Gonçalves, abbade do mos-

¹ A folha 2 está illegivel, conhecendo-se que continha dous emprazamentos.

teiro de S. Miguel de Refojos de Basto, com a renda de 15 maravidis.

Feito a 4 d'agosto da Era de 1412 pelo tabellião Vaasco Martins, sendo testemunha Rodrigo Affonso, escudeiro. (Idem, fl. 2 v.).

CCCLXXXIV

18 - VIII - 1374

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Tras-portella, terra d'Adeganha, freguezia de S. Romão de Meijomfrio, feito pelo Cabido a Joham Annes, tabellião de Guimarães, com a renda de 14 maravidis.

Feito na Igreja de Santa Maria a 18 d'agosto da Era de 1412 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 2 v.).

CCCLXXXV

3 - IX - 1374

Emprazamento, em tres vidas, do casal de Pitancinhos, freguezia de Santa Maria de Palmeira, feito pelo Cabido a Joham Lourenço e mulher Senhorinha Dominguez, com a renda de 4 maravidis a primeira pessoa, 4 e meio a segunda e 5 a terceira.

Feito na Igreja de Santa Maria a 3 de setembro da Era de 1412 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 3) ¹.

CCCLXXXVI

3 - IX - 1374

Duplicado do documento n.º CCCLXXXV. (Idem, fl. 3 v.).

CCCLXXXVII

16 - XII - 1374

Desistencia a favor do Cabido d'um pardieiro na rua de Santa Maria, feita por Paay Correa, abbade de Airaaes, sobre que se movia questão entre elles.

¹ No final d'esta folha está illegivel um documento.

Feito na casa do Cabido a 16 de dezembro da Era de 1412 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 3 v.).

CCCLXXXVIII

16 - XII - 1374

Emprazamento, em tres vidas, d'um pardieiro, que foi casas, na rua de Santa Maria, feito pelo Cabido a Paay Correa, abbade d'Airaaes, com a renda de 2 maravidis a primeira pessoa e 3 as seguintes, e com obrigação de reedificar a casa.

Feito na casa do Cabido a 16 de dezembro da Era de 1412 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 3 v.).

CCCLXXXIX

1374

Emprazamento do casal do Poço, freguezia de Sanhoane de Ponte.

Feito na Era de 1412 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 4) ¹.

CCCXC

1374

Emprazamento do casal da Fonte, freguezia de Lobeira, feito na Era de 1412. (Idem, fl. 4) ².

CCCXCI

3 - I - 1375

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Carreira, freguezia de Santesteuam d'Ulgeses, feito pelo Cabido a Alfonso Annes e mulher.

Feito na Igreja de Santa Maria a 3 de janeiro da Era de 1413 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 4 v.).

¹ Está illegível em parte.

² Illegível em parte.

CCCXCII

3 - I - 1375

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Pedra, freguezia de Santesteuam d'Ulgeses, feito pelo Cabido a Joham Giraldez e mulher Domingas Martins, com a renda de 14 maravidis.

Feito na Igreja de Santa Maria a 3 de janeiro da Era de 1413 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 4 v.).

CCCXCIII

3 - I - 1375

Emprazamento, em tres vidas, do casal da Cal, freguezia de Santesteuam d'Ulgeses, feito pelo Cabido a Pedro Perez e mulher Crara Dominguez, com a renda de 12 maravidis.

Feito na Igreja de Santa Maria a 3 de janeiro da Era de 1413 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 4 v.).

CCCXCIV

23 - I - 1375

Posse dos casaes de Carvalhal e de Segade, freguezia de Santa Ofemea, legados ao Cabido pelo conego Gil Eannes, de quem foi testamenteiro o conego Vaasco Martins, que auctorisou esta posse.

Feito em Guimarães a 23 de janeiro da Era de 1413 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 5).

CCCXCV

27 - I - 1375

Composição sobre geiras de tres casaes do Couto de Sahoane de Ponte, que trouxe emprasado o conego Domingos Perez, feita entre o Cabido e Domingos Perez, vinhateiro, e mulher Maria Gonçalves, moradores em Guimarães.

Feito na Igreja de Santa Maria a 27 de janeiro da Era de 1413 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 5).

CCCXCVI

27 - I - 1375

Outorga dada por Maria Gonçalves, mulher de Domingos Perez, vinhateiro, ao contracto do numero antecedente.

Feito a 27 de janeiro da Era de 1413 pelo tabellião Vaasco Martins. (Idem, fl. 5).

Tagilde, 1908.

(Continua).

O ABBADE OLIVEIRA GUIMARÃES.

BOLETIM

Em sessão de 21 d'abril, leu-se um officio do snr. dr. João de Meira dizendo que, como dentro em pouco, tem de ausentar-se d'esta cidade, para seguir uma carreira que iniciou, vendo-se por isso forçado a trabalhos e occupações que o não deixam desempenhar com assiduidade e com proveito a missão de que a direcção d'esta Sociedade o quiz investir, nomiando-o na lista das commissões do museu e da bibliotheca, lhe é absolutamente impossivel acceitar aquelle cargo, no que tem grande pezar por não poder ser util a esta prestante instituição.

O snr. dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves disse que offerecia para a bibliotheca d'esta Sociedade uma copia fiel, manuscripta, do Regimento das Mercês, que possuia. O snr. presidente agradeceu.

Na sessão de 13 de maio, o snr. presidente disse que no dia da aclamação de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Manuel II, enviára, segundo as tradições d'esta Sociedade, o seguinte telegramma: « A Sua Magestade El-Rei. Lisboa. A Sociedade Martins Sarmiento, sauda Vossa Magestade com o mais

subido respeito e vivo enthusiasmo, fazendo votos por um reinado prospero e feliz. O presidente, Pedro Guimarães », e recebera em resposta outro telegramma em que Sua Magestade pelo seu camarista de serviço agradecia as felicitações e protestos de fidelidade d'esta Sociedade.

O snr. Jeronymo Sampaio lembrou a necessidade de se mandar imprimir um catalogo de todos os objectos contidos nas secções de archeologia e numismatica dos museus d'esta Sociedade, não só para que o visitante possa analysar melhor esses objectos, mas ainda conhecê-los com facilidade e rapidez. Que igualmente achava necessario que na secretaria houvesse um registo d'esses objectos, para facilmente poder ser consultado pela direcção e socios.

O assumpto foi discutido, resolvendo-se nomiar uma comissão encarregada de proceder a esse trabalho, e que, depois de impresso o catalogo, estivesse á venda na Sociedade por um preço relativamente modico.

Deliberou-se mais que no referido catalogo se inserisse uma resenha dos monumentos mais notaveis da cidade e concelho de Guimarães, de fôrma a instruir o forasteiro.

Procedeu-se em seguida á nomiação dos membros d'esta comissão, a qual recaiu nos snrs. Abbade de Tagilde, Domingos Leite de Castro, José Luiz de Pina, dr. João de Meira e dr. Fernando Gilberto Pereira.

Ainda sobre o mesmo assumpto ficou assente que a designação dos objectos na secção archeologica se fizesse por meio de numeros correspondendo os collocados sobre elles áquelles com que no catalogo forem descriptos, offerecendo logo o snr. dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves os numeros em ferro esmaltado até 100, o que foi immediatamente accete e agradecido.

Tomou-se conhecimento do ultimo congresso realizado em Lisboa, pela benemerita Liga Nacional de Instrucção e na qual a Sociedade Martins Sarmiento não pôde fazer-se representar, por só tardiamente, e quando já estava reunido, ter tido conhecimento d'elle.

Na sessão de 30 de maio, o snr. presidente propoz e foi resolvido que o vogal snr. José de Pina, solicitando o concurso do snr. Abbade de Tagilde, se encarregasse de collocar ao lado dos monumentos archeologicos existentes n'esta Socie-

dade, devidamente encaixilhadas, as inscripções que para tal fim se acham impressas, completando-se este trabalho mandando-se imprimir as que faltarem. D'esta forma, resolveu-se addiar a impressão do catalogo projectado na sessão anterior, pois, havendo já separata da *Revista de Guimarães* com esse destino, quando ella se conclua se organizará o catalogo como convem.

Tomou-se conhecimento da offerta de tres moedas de prata e tres de cobre da exc.^{ma} snr.^a D. Maria Sarmiento, e seis de cobre do snr. Abbade Manuel da Fonseca Moreira, pelo que se resolveu exarar um voto de muito reconhecimento.

Na sessão de 1 de julho, o snr. dr. Abel de Vasconcellos Gonçalves propoz para socio o snr. dr. Francisco da Silva Garcia, medico no ultramar, residente actualmente no logar das Gaysas, freguezia de S. Martinho de Sande. O snr. presidente propôz egualmente para socios o snr. dr. Augusto Alfredo de Mattos Chaves, as exc.^{mas} snr.^{as} D. Maria Amelia de Mattos Chaves, D. Laura de Mattos Chaves Gonçalves e D. Maria do Ceu de Mattos Chaves, d'esta cidade. O snr. Jeronymo Sampaio propôz tambem o snr. Diniz Teixeira Lobo, de Felgueiras, sendo todos admittidos por unanimidade.

Leu-se um officio da exc.^{ma} camara d'este concelho participando que deliberou, na sessão de 3 de junho, commemorar com uma sessão solemne o centenario da guerra peninsular, em que esta cidade tomou parte muito importante, que realisará no dia 31 do corrente, pedindo a esta Sociedade a cedencia do salão nobre do seu edificio para n'elle se realisar a referida solemnidade. Deliberou-se por unanimidade responder que a direcção da Sociedade Martins Sarmiento annua de bom grado aos desejos da exc.^{ma} camara, não só pelo muito que affectuosamente lhe deve, como por sentir e pensar com a illustre vereação e concelho de Guimarães na conveniencia de celebrar entusiasticamente esse preito civico do nosso povo.

O snr. presidente, considerando o estado de abandono e ruina em que se encontra o velho e glorioso castello de Guimarães, que, ultimamente, foi posto em relêvo por um brilhante chronista n'um jornal de Guimarães, propôz se officiasse pedindo providencias ao Conselho dos Monumentos Nacionaes e ao ministerio da guerra, recommendando particularmente ao

snr. A. Luciano de Carvalho, illustre membro d'aquelle conselho, que tanto interesse tem mostrado por esta Sociedade, este assumpto de tanta importancia.

O socio snr. Padre Gaspar Roriz, que se achava presente, pedindo a palavra, disse que tencionava juntamente com outros socios, conseguir que em assemblêa geral se tratasse com a maior attenção do estado de ruina em que se encontra o referido castello; porém, confiado na boa vontade da direcção a ella se apresentava, como lhe era permittido pelo estatuto, e ia fazer sobre o assumpto algumas considerações: Principiou por lêr a copia d'um officio do exc.^{mo} snr. tenente-coronel d'infanteria n.º 20, Quadros Flores, em que eloquentemente punha em relêvo a miseria a que deixaram chegar aquellas gloriosas ruinas. A este respeito, tiraram-se algumas conclusões entre o digno socio e o snr. presidente, ficando assente que a direcção da Sociedade Martins Sarmiento se entenderia com a exc.^{ma} Camara para se conseguir isolar o castello e ajardinar o terreno que o circumda.

O snr. Abbade de Tagilde propôz para socio e foi admitido por unanimidade, o snr. dr. Francisco Xavier Canavarro de Valladares, de Cabeceiras de Basto.

Em sessão de 29 de julho, o snr. presidente communicou que Sua Magestade El-Rei se dignou agradecer a offerta da publicação *Vimaranis Monumenta Historica*, assim como outras pessoas a quem foi offerecida a referida publicação.

Em seguida, leu-se uma carta do snr. A. Luciano de Carvalho illustre membro do Conselho dos Monumentos Nacionaes, em resposta ao officio que lhe foi dirigido em 4 do corrente, na qual communica a agradavel noticia de que o mesmo conselho, na sessão de 7 do referido mez, tomou em consideração o pedido d'esta Sociedade, relativo ao castello de Guimarães. Resolveu-se agradecer a s. exc.^a o interesse que tomou por este assumpto.

Tomaram-se mais as seguintes resoluções:

Consignar na acta d'esta sessão sincero pezar pelo lamentavel incidente, occorrido na noite do dia 16 d'este mez, na estrada de Braga, proximo d'esta cidade, e que teve a funesta consequencia de levar a guardar o leito o illustre membro da direcção d'esta Sociedade, snr. dr. Eduardo d'Al-

meida, a quem se communicaria esta resolução, fazendo votos pelo seu rapido restabelecimento.

Egualmente exarar n'esta acta vivo sentimento da direcção pelo caso que determinou outro dos seus illustres membros, o snr. dr. Fernando Gilberto Pereira, a ir fazer tratamento no Instituto Pasteur, de Lisboa, fazendo votos por que não tenham fundamento as suas suspeitas, dando-se-lhe tambem conhecimento d'este facto.

Visitar, na sua residencia de Santo Estevão de Urgezes, o benemerito snr. Francisco dos Santos Guimarães, que ha pouco tempo regressou do Brazil, e que esta Sociedade tem a honra de contar no numero dos seus socios honorarios.

E, finalmente, conservar aberto o edificio d'esta Sociedade nos dias 1, 2 e 3 d'agosto, por occasião das festas da cidade, desde as dez horas da manhã ás tres da tarde e das cinco ás sete, conforme os desejos da illustre direcção da Associação Commercial de Guimarães.

Na sessão extraordinaria de 9 d'agosto expressamente convocada para commemorar o 9.º anniversario do fallecimento do dr. Francisco Martins Sarmento, que será sempre de inolvidavel memoria para esta Sociedade, que lhe deve o prestigio do seu nome e o elevado titulo que a ennobrece, resolveu-se cumprimentar telegraphicamente a illustre viuva, exc.^{ma} snr.^a D. Maria de Freitas Aguiar Martins Sarmento, a uso de banhos na Povoá de Varzim.

A Sociedade recebeu, desde 1 de julho a 30 de setembro, as seguintes ofertas, que, de novo, aqui agradecemos:

Para a bibliotheca :

Livros

Liga Nacional de Instrucção, 4 folhetos ;
 Pedro Galvão, 1 folheto ;
 Ministerio da Guerra, 1 volume ;
 Dr. João de Meira, 1 volume ;
 Joaquim Leitão, 1 volume ;
 Manuel Callixto, 1 volume ;

Bibliotheca da Universidade de Coimbra, 1 volume ;
Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, 2 volumes ;
Bibliotheca Antonio Maria Candal, 3 folhetos ;
Camara Municipal de Villa Nova de Gaya, 1 volume.

Para os museus :

D. Maria de F. A. Martins Sarmiento, 3 moedas de prata e 3 de cobre ;
Abbade Manuel da Fonseca Moreira, 6 moedas de cobre ;
Antonio Leite de Castro Sampaio Vaz Vieira, 1 moeda de prata ;
Simão Costa, 1 medalha de prata de D. Miguel ;
Joaquim Monteiro, 2 vasilhas de barro e fragmentos d'outras ;
Commissão de Melhoramentos na Penha, grande porção de cerâmica e machados de pedra.

30 de Setembro de 1908.

O bibliothecario,

SIMÃO A. D'ALMEIDA ARAUJO.

BALANCETE

Movimento da caixa desde 1 d'abril a 30 de setembro

ENTRADA

Saldo da gerencia anterior.	19\$471	
Dito para a publicação «Vimaranis Monumenta Historica»	99\$360	
Dito para catalogação.	450\$000	
Deposito para premios	3\$000	
Receita cobrada	329\$153	
Deficit.	199\$138	1:100\$122

SABIDA

Despeza	447\$092	
Deposito para premios	3\$000	
Saldo para a publicação «Vimaranis Monumenta Historica»	200\$030	
Dito para catalogação	450\$000	1:100\$122

Guimarães, 30 de setembro de 1908.

O thesoureiro,

JERONYMO RIBEIRO DA COSTA SAMPAIO.

LISTA DOS SOCIOS

DA

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO

Socios honorarios

Agostinho (Dr.) Antonio do Souto, Figueira da Foz.	Guilherme Afflalo, Foz do Douro.
Alberto (Dr.) da Cunha Sampaio.	Ignacio (Dr.) Teixeira de Menezes, Guimarães.
Antonio (Conselheiro) Carlos Coelho de Vasconcellos Porto.	Illydio (Dr.) Ayres Pereira do Valle, Porto.
Avelino (Dr.) Germano da Costa Freitas (socio iniciador).	João (Abade de Tagilde) Gomes d'Oliveira Guimarães.
Bernardino (Conselheiro) Machado Guimarães, Coimbra.	João (Conselheiro) Ferreira Franco Pinto Castello Branco, Lisboa.
Bernardo Moreira de Sá, Porto.	Joaquim (Dr.) José de Meira.
Conde de Agrolongo, Lisboa.	Joaquim de Vasconcellos, Porto.
Conde de Paçõ Vieira.	José (Padre) Joaquim Gomes, Vizzella.
Delphina (D.) Rosa d'Oliveira Cardoso.	José Marques da Silva, Porto.
Domingos José Ribeiro Callixto.	Manoel (Dr.) Marinho de Castro Falcão, Porto.
Domingos Leite de Castro (socio iniciador).	Maria (D.) da Madre de Deus Freitas Aguiar Martins Sarmento.
Francisco dos Santos Guimarães.	
Gaspar (Dr.) de Queiroz Ribeiro, Villa Nova da Cerveira.	

Socios correspondentes

Adolpho Salazar, Porto.	Antonio Arroyo, Lisboa.
Alberto (Dr.) Osorio de Castro, India.	Antonio Augusto da Rocha Peixoto, Mattosinhos.

- Arthur (Capitão) Augusto da Fonseca Cardoso, Porto.
 Conde de Bertandos, Lisboa.
 Henrique (Dr.) Ferreira Botelho, Villa Real.
 João (Dr.) Vasconcellos e Menezes, Marco de Canavezes.
 Joaquim (Padre) Augusto Pedro-
 sa, Santo Thyrso.
- Joaquim (Conselheiro) Maria Pe-
 reira Botto, Lisboa.
 José (Padre) Raphael Rodrigues,
 Villa Pouca d'Aguiar.
 José (Conselheiro) Thomaz Ri-
 beiro Fortes, Porto.
 Ricardo Severo da Fonseca e Cos-
 ta, Porto.
 Visconde de Meirelles.

Socios effectivos

- Aarão (Dr.) Pereira da Silva.
 Abel de Vasconcellos Cardoso.
 Abel (Dr.) de Vasconcellos Gon-
 çalves.
 Abilio (Padre) Augusto de Pas-
 sos.
 Abilio (Dr.) da Costa Torres, Vi-
 zella.
 Adelaide (D.) Sophia Monteiro
 de Meira.
 Adelaide (D.) Sophia Moreira Ro-
 drigues Leão.
 Adelino (Dr.) Adelio Leão da
 Costa, Porto.
 Adelino Lemos, Abrantes.
 Afonso (Capitão) Mendes.
 Agostinho (Padre) Antunes de
 Azevedo, Lameiros, Villa do
 Conde.
 Agostinho Dias de Castro.
 Albano Pires de Sousa.
 Alberto Alves da Silva.
 Alberto (Dr.) d'Oliveira Lobo.
 Alberto (Dr.) Ribeiro de Faria,
 S. Torquato.
 Alberto (Dr.) Rodrigues Ferreira
 da Silva.
 Alberto (Conego) da Silva Vas-
 concellos.
 Albino Pinto Pereira Cardoso.
 Alcino (Capitão) da Costa Ma-
 chado.
 Alfredo (Dr.) d'Oliveira Sousa
 Peixoto.
 Alfredo Pin eira, Coimbra.
 Alfredo da Silva Bravo, Vizella.
 Alvaro da Costa Guimarães.
 Alvaro da Cunha Berrance.
 Alvaro (Dr.) José da Silva Baeto,
 Coimbra.
- Alvaro (Dr.) Ribeiro da Costa
 Sampaio, Famacião.
 Americo Annibal dos Santos Vas-
 co Leão, Area.
 Americo Ferreira, Villa Nova de
 Gaya.
 Americo Vicira de Castro, Foz do
 Douro.
 André (Commendador) Avelino Lo-
 pes Guimarães, Porto.
 Annibal Vasco Ferreira Leão,
 Area.
 Antonio Alves Martins Pereira.
 Antonio d'Araujo Salgado.
 Antonio Augusto d'Almeida Fer-
 reira.
 Antonio (Conselheiro) Augusto
 Fernandes Braga, Porto.
 Antonio (Dr.) Augusto de Frei-
 tas, Braga.
 Antonio (Padre) Augusto Men-
 teiro, Lisboa.
 Antonio (Dr.) Baptista Leite de
 Faria.
 Antonio Cayres Pinto de Madu-
 reira.
 Antonio (Dr.) Coelho da Motta
 Prego.
 Antonio (General) Eduardo Al-
 ves de Neronha.
 Antonio de Freitas Costa e Almei-
 da, Paços de Ferreira.
 Antonio (Dr.) de Freitas Ribeiro,
 Lourenço Marques.
 Antonio (Padre) Hermano Mendes
 de Carvalho.
 Antonio (Reitor) Joaquim Rama-
 lho, Creixomil.
 Antonio José da Costa Braga.
 Antonio José de Faria.

- Antonio José Fernandes.
 Antonio José Pereira de Lima.
 Antonio José Pinheiro.
 Antonio José da Silva Basto.
 Antonio (Dr.) José da Silva Basto Junior.
 Antonio José da Silva Ferreira.
 Antonio (Conego) Julio de Miranda.
 Antonio Leal de Barros e Vasconcellos, Fafe.
 Antonio Leite de Castro Sampaio Vaz Vieira.
 Antonio Lopes de Carvalho.
 Antonio Lopes Martins.
 Antonio Luiz da Silva Dantas.
 Antonio (Dr.) Manoel Trigo, Porto.
 Antonio (Dr.) Maria do Amaral Freitas.
 Antonio Maria Rebello de Magalhães, Fafe.
 Antonio (Padre) Mendes Leite.
 Antonio Peixoto de Mattos Chaves.
 Antonio Pereira Costa de Magalhães e Castro.
 Antonio (Padre) Pereira Mendes.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio (Conego) da Silva Ribeiro.
 Antonio (Padre) Teixeira de Carvalho.
 Antonio Teixeira de Carvalho Sousa Cyrne.
 Antonio Teixeira de Mello, Porto.
 Antonio Vaz da Costa, Santa Leocalia de Briteiros.
 Antonio (Dr.) Vicente Leal Sampaio.
 Antonio (Dr.) Vieira d'Andrade.
 Armindo (Dr.) de Freitas Ribeiro de Faria, Vizella.
 Augusto (Dr.) Alfredo de Mattos Chaves.
 Augusto Ignacio da Cunha Guimarães.
 Augusto (Dr.) José Domingues d'Araujo.
 Augusto Mendes da Cunha.
 Augusto Mendes da Cunha e Castro.
 Augusto Pinto Arcas.
 Augusto de Sousa Passos.
 Avelino (Tenente) Augusto da Silva Monteiro, Porto.
 Barão de Pombeiro de Riba Vizella.
 Baroneza de Pombeiro de Riba Vizella.
 Bento José Leite.
 Bernardino José Ferreira Cardoso Guimarães.
 Bernardino Rebello Cardoso de Menezes.
 Caeilda (D.) Neves de Castro Guimarães.
 Carlos (General) Maria dos Santos, Porto.
 Christina (D.) Martins de Queiroz Montenegro.
 Conde de Margaride.
 Condessa de Margaride.
 Damião (Capitão) Martins Pereira de Menezes.
 Delfina (D.) Emilia Carneiro Martins.
 Diniz da Costa Santiago, Santo Ovidio, Lousada.
 Diniz Teixeira Lobo, Felgueiras.
 Domingos Antonio de Freitas Junior.
 Domingos José de Sousa Junior.
 Domingos Pereira Mendes.
 Domingos Pereira Pinto de Sousa Lobo.
 Domingos Ribeiro Martins da Costa.
 Domingos (Dr.) de Sousa Junior.
 Eduardo de Araujo Moura e Castro Brito.
 Eduardo (Dr.) Augusto de Freitas, Lixa.
 Eduardo Lemos Motta.
 Eduardo Manoel d'Almeida.
 Eduardo (Dr.) Manoel d'Almeida Junior.
 Eduardo Pires de Lima.
 Eduardo da Silva Guimarães.
 Emiliano Abreu.
 Ezequiel (Capitão) Augusto Roque de Carvalho Machado, Moncorvo.
 Felicidade (D.) Rosa de Araujo Figueiras de Sousa.

- Fernando Augusto da Costa Freitas, Lisboa.
 Fernando (Dr.) Gilberto Pereira.
 Fernando de Vasconcellos Fernandes.
 Fortunato José Marques, Santa Leocadia de Briteiros.
 Fortunato Ribeiro da Costa Sampaio, Gondar.
 Francisco Antonio Alves Mendes.
 Francisco (Padre) Antonio Peixoto de Lima.
 Francisco d'Assis Costa Guimarães.
 Francisco (Padre) Domingos, Abade de Gondar.
 Francisco Ignacio da Cunha Guimarães, Pevidem.
 Francisco Jacome.
 Francisco Joaquim da Costa Magalhães.
 Francisco Joaquim de Freitas.
 Francisco José de Carvalho Oliveira Junior.
 Francisco (Padre) José Ribeiro, S. João da Ponte.
 Francisco José Salgado Guimarães, Porto.
 Francisco José da Silva Guimarães.
 Francisco Lopes de Mattos Chaves, Porto.
 Francisco Martins Fernandes.
 Francisco (Tenente) Martins Ferreira.
 Francisco Ribeiro Martins da Costa (Aldão).
 Francisco Salgado, Vizella.
 Francisco (Dr.) da Silva Garcia, S. Martinho de Sande.
 Francisco da Silva Pereira Martins.
 Francisco (Dr.) Xavier Canavarro Valladares, Cabeciras de Basto.
 Gaspar (Dr.) d'Abreu Lima.
 Gaspar (Padre) da Costa Roriz.
 Gaspar (Tenente) do Couto Ribeiro Villas.
 Gaspar Loureiro d'Almeida Cardoso Paúl, Porto.
 Gaspar Pereira Leite de Magalhães e Couto.
 Gaspar Ribeiro da Silva Castro.
 Gonçalo (Dr.) Loureiro Montenegro Dá Mesquita Paúl, Elvas.
 Gonçalo (Dr.) Monteiro de Meira, Arcos de Valdevez.
 Henrique (Dr.) Cardoso de Menezes, Margaride.
 Hermano (Padre) Amandio Mendes de Carvalho, Porto.
 Januario de Sousa Loureiro.
 Jeronymo Augusto d'Almeida.
 Jeronymo (Dr.) Gonçalves, Silva-res.
 Jeronymo de Castro.
 Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio.
 João Antonio Affonso Barbosa.
 João Antonio d'Almeida.
 João Antonio Gouvêa Moreira Guimarães.
 João Antonio Pereira Guimarães, Africa Occidental, Cubango.
 João (General) Augusto Pereira d'Eça de Chaby.
 João Baptista de Barbosa Sampaio, Pedome, Famalicão.
 João (Abade) Candido da Silva, Villa Nova de Sande.
 João Cardoso de Menezes Martins.
 João de Castro Mendes da Cunha.
 João (Padre) Chrysostomo Rodrigues de Faria.
 João Eduardo Alves Lemos, Extremoz.
 João de Faria e Sousa Abreu.
 João Fernandes de Mello.
 João (Dr.) Ferreira da Silva Guimarães, Albufeira.
 João Gualdino Pereira.
 João Jacintho.
 João Joaquim d'Oliveira Basto.
 João Lopes de Faria.
 João (Dr.) Martins de Freitas.
 João (Dr.) Monteiro de Meira.
 João Pereira Mendes.
 João Pinto Coelho de Simões, Casa do Ribeiro.
 João (Dr.) Ribeiro da Costa Sampaio Cardoso, Braga.
 João Ribeiro Jorge.
 João (Dr.) Rocha dos Santos.
 João Rodrigues Senna.

- João de Sousa Rodrigues, Brazil.
- Joaquim (Capitão) Bernardino Fernandes d'Azevedo, Braga.
- Joaquim (Dr.) da Cunha Machado.
- Joaquim (Prior) Ferreira Freitas.
- Joaquim Ferreira dos Santos.
- Joaquim (Dr.) Lopes d'Oliveira.
- Joaquim Martins de Macedo e Silva.
- Joaquim Martins de Menezes.
- Joaquim Martins de Oliveira Costa.
- Joaquim Penafort Lisboa.
- Joaquim Pereira Mendes.
- José do Amaral Ferreira.
- José (Reitor) Antonio Fernandes Guimarães, Fermentões.
- José (Abade) do Egypto Vieira, Braga.
- José Felizardo Vieira, Mossamedes.
- José (Commendador) Antonio Vieira Marques, Braga.
- José Borges Teixeira de Barros.
- José Corrêa de Mattos.
- José da Costa Carneiro.
- José Franeisco Gonçalves Guimarães.
- José de Freitas Costa Soares.
- José Joaquim Ferreira Monteiro, Taipas.
- José Joaquim Monteiro de Meira.
- José Leite da Cunha Basto, Cabeceiras de Basto.
- José Lerdeira Guimarães.
- José Lopes d'Almeida Guimarães, S. Paulo.
- José Luiz de Pina.
- José (Abade) Machado Sampaio Basto, S. Paio de Vizella.
- José (Conego) Maria Gomes.
- José Menezes d'Amorim.
- José Pinheiro.
- José Pinto Pereira d'Oliveira.
- José Pinto Teixeira d'Abreu.
- José Ribeiro Martins da Costa.
- José Ribeiro Moreira de Sá e Mello, Vizella.
- José (Dr.) Sebastião de Menezes, Braga.
- José da Silva Guimarães.
- José (Dr.) da Silva Monteiro, Lisboa.
- José Teixeira Leitão, Pedome, Famalicão.
- José Teixeira dos Santos.
- Julio Antonio Cardoso.
- Justino José da Silva.
- Laura (D.) de Mattos Chaves Gonçalves.
- Luiz Cardoso de Menezes.
- Luiz Dias de Castro.
- Luiz José Gonçalves Basto.
- Luiz (Commendador) Martins Pereira de Menezes, Marselha.
- Luiz Martins de Queiroz.
- Magdalena (D.) Baptista Sampaio.
- Manoel (Conselheiro D. Prior) d'Albuquerque.
- Manoel Augusto d'Almeida Ferreira.
- Manoel Augusto de Freitas Aguiar.
- Manoel Baptista Sampaio, Gondar.
- Manoel da Cunha Machado.
- Manoel Fernandes Guimarães, Gondomar.
- Manoel Fernandes da Silva Correia.
- Manoel (Padre) Ferreira Barros.
- Manoel (Abade) da Fonseca Moreira, Santa Eulalia de Barrosas.
- Manoel de Freitas Ferreira e Silva, Caneiros.
- Manoel Joaquim da Cunha.
- Manoel José de Carvalho.
- Manoel (Conego) José da Silva Bacellar.
- Manoel Lopes Cardoso, Ronfe.
- Manoel Martins Barbosa d'Oliveira.
- Manoel (Conego) Moreira Junior.
- Manoel (Reitor) Ribeiro Cardoso, Silvares.
- Manoel Vieira de Castro Brandão.
- Maria (D.) Adelaide Monteiro de Meira.
- Maria (D.) Amelia de Mattos Chaves.
- Maria (D.) Beatriz Monteiro de Meira.

Maria (D.) do Carmo Lobo Leite de Castro.	Roberto Victor Germano.
Maria (D.) do Carmo Pinheiro Osorio Sarmiento, Lamego.	Rodrigo Augusto Lopes Pimenta.
Maria (D.) do Céu de Mattos Chaves.	Rodrigo (Tenente) Augusto de Sousa Queiroz.
Maria (D.) da Conceição Pereira Forjaz de Menezes.	Rodrigo (Dr.) de Freitas Araujo Portugal.
Maria (D.) da Gloria de Sousa Bandeira.	Rodrigo José Leite Dias.
Maria (D.) Josephina da Costa Freitas.	Seraphim (Consellheiro) Antunes Rodrigues Guimarães, Braga.
Maria (D.) d'Oliveira Almeida.	Silvestre Gomes Teixeira.
Maria (D.) Rita de Castro Sampaio.	Silvino de Sousa Almeida Aguiar.
Marianno Augusto da Rocha.	Simão Alves d'Almeida Araujo.
Marianno da Rocha Felgueiras.	Simão da Costa Guimarães.
Mario Augusto Vieira.	Simão Eduardo Alves Neves.
Pedro (Dr.) de Barros Rodrigues.	Simão Ribeiro.
Pedro (Dr.) Pereira da Silva Guimarães Junior.	Torquato Coelho da Fonseca Magalhães.
	Visconde do Paço de Nespereira.
	Visconde de Sendello.
	Visconde de Thyde, Rio de Janeiro.

Benemeritos protectores

Domingos Martins da Costa Ribeiro, Lisboa.	Rodrigo Venancio da Rocha Viana, Rio de Janeiro — Brazil.
Joaquim Ferreira Moutinho, Porto.	Visconde de Sanches de Baêna, Lisboa.

Socios fallecidos

Albano Ribeiro Bellino (socio correspondente).	Antonio (Padre) Gualberto Pereira.
Anthero (Dr.) Campos da Silva.	Antonio Joaquim da Costa Guimarães.
Antonio (Padre) Affonso de Carvalho.	Antonio Joaquim de Meira.
Antonio Augusto da Silva Caldas.	Antonio (Dr.) José da Costa Santos.
Antonio Augusto da Silva Cardoso (socio honorario).	Antonio (Padre) José Ferreira Caldas.
Antonio Candido Augusto Martins.	Antonio José Pinto Guimarães.
Antonio da Costa Guimarães.	Antonio Luiz Carneiro.
Antonio (D.) da Costa (socio honorario).	Antonio Mendes Guimarães.
Antonio (Commendador) Fernandes d'Araujo Guimarães.	Antonio Manoel d'Almeida.
Antonio Ferreira dos Santos (socio correspondente).	Antonio Martins de Queiroz.
	Antonio da Silva Carvalho Salgado.
	Augusto Leite da Silva Guimarães.

- Avelino (Dr.) da Silva Guimarães (sócio iniciador).
 Bernardino (Padre) Fernandes Ribeiro de Faria.
 Braulio (Dr.) Lauro Pereira da Silva Caldas.
 Caetano (Dr.) Mendes Ribeiro.
 Carlos A. Bezerra do Rego Cardoso.
 Conde de S. Bento.
 Conde de Villa-Pouca (sócio honorário).
 Custodio (Padre) José Bragança.
 Custodio José de Freitas.
 Domingos Antonio de Freitas.
 Domingos José Ferreira Junior (sócio iniciador).
 Domingos José Ribeiro Guimarães.
 Domingos Martins Fernandes.
 Domingos Ribeiro da Costa Sampaio.
 Domingos (Padre) Ribeiro Dias.
 Eugenio da Costa Vaz Vieira.
 Felix Antonio Lopes Guimarães.
 Fortunato (Padre) Casimiro da Silva Gama (benemerito protector).
 Fortunato José da Silva Basto.
 Francisco Antonio de Sousa da Silveira.
 Francisco Joaquim Gomes Santa Cruz.
 Francisco (Dr.) Martins Gouvêa Moraes Sarmiento (1.º sócio honorário).
 Francisco Ribeiro Martins da Costa (sócio honorário).
 Francisco da Silva Monteiro.
 Geraldo (Dr.) José Coelho Guimarães.
 Gualter Martins da Costa.
 Jeronymo Peixoto d'Abreu Vieira.
 Jeronymo (Dr.) Pereira Leite de Magalhães Couto.
 João (Abade) Antonio Vaz da Costa Alves.
 João Antunes Guimarães (sócio honorário).
 João (Tenente) Baptista Barreiro (sócio honorário).
 João Chrysostomo.
 João de Castro Sampaio.
 João (Dr.) de Deus (sócio honorário).
 João Lopes Cardoso.
 João (Dr.) de Mello Sampaio.
 João Pereira da Silva Guimarães.
 Joaquim Antonio da Cunha Guimarães.
 Joaquim José da Cunha Guimarães (benemerito protector).
 Joaquim Ribeiro Gonçalves Guimarães.
 José Augusto Ferreira da Cunha.
 José (Dr.) de Barros da Silva Carneiro, Marco de Canavezes.
 José (Dr.) da Cunha Sampaio (sócio iniciador).
 José (Dr.) Eugenio d'Almeida Castello Branco.
 José Ferreira Mendes da Paz.
 José (Dr.) de Freitas Costa.
 José Henriques Pinheiro.
 José Joaquim da Costa.
 José (Dr.) Joaquim da Silva Pereira Caldas (sócio honorário).
 José Luiz Ferreira.
 José Martins da Costa.
 José Martins de Queiroz.
 José Miguel da Costa Guimarães.
 José da Silva Caldas.
 Lopo (Conselheiro) Vaz de Sampaio e Mello (sócio honorário).
 Luiz (Dr.) Augusto Vieira.
 Luiz (Dr.) Ribeiro Martins da Costa.
 Luiz dos Santos Leal.
 Manoel (Abade) Augusto Esteves Vaz.
 Manoel (Abade) Duarte de Macedo (sócio correspondente).
 Manoel de Castro Sampaio.
 Manoel (Commendador) da Cunha Guimarães Ferreira (sócio honorário).
 Manoel José de Cerqueira Junior.
 Manoel Pereira Guimarães.
 Manoel Pinheiro Caldas Guimarães.
 Manoel Pinheiro Guimarães.
 Manoel Ribeiro de Faria.
 Manoel Ribeiro Germano Guimarães.
 Maria (D.) Alexandrina Vieira Marques (sócia honorária).

Maria (D.) Macrina Ribeiro.	Pedro Belchior da Cruz.
Marianno (Conselheiro) Cyrillo de Carvalho (socio honorario).	Rodrigo (Dr.) Teixeira de Mene- zes.
Marquez de Lindoso.	Rufino Luiz Ferreira.
Nicolau José da Silva Gonçal- ves.	Theotonio (Dr.) Rebello Teixeira.
Rodrigo Augusto Alves.	Thomaz (General) Julio da Costa Sequeira.
Pedro Lobo Machado Cardoso de Menezes.	Thomaz Pedro da Rocha. Viscondessa de Roriz.

INDICE DO XXV VOLUME

1.º numero — Janeiro de 1908

	Pag.
Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo Abbade Oliveira Guimarães.	5
Subsidios para a historia vimaranense, por João de Meira.	30
Collegiada de Guimarães.	39
Boletim, por J. Gualdino.	53
Balancete, por Francisco Jacome.	56

2.º numero — Junho de 1908

A instrucção popular no concelho de Guimarães, por Eduardo d'Almeida.	57
Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo Abbade Oliveira Guimarães.	75
Boletim.	90
Balancete, por Francisco Jacome.	98

3.º e 4.º numeros — Julho e outubro de 1908

A instrucção popular no concelho de Guimarães, por Eduardo d'Almeida.	99
Centenario da guerra peninsular, pelo Abbade Oliveira Guimarães	113

	Pag.
Vimaranis Monumenta Historica, por P. A. Ferreira . . .	130
Interesses municipaes — Descentralisação e Federação, por Eduardo d'Almeida.	134
Subsidios para a historia vimaranense no tempo do Prior do Crato, por João de Meira.	143
Archivo da Collegiada de Guimarães, pelo Abbade Oliveira Guimarães.	162
Boletim.	178
Balancete, por Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio	184
Lista dos socios.	185

**Lista dos jornaes e revistas recebidos na séde
da Sociedade Martins Sarmiento**

- O Archeologo Portuguez.** Lisboa.
**Archivo Bibliographico da Bibliotheca da
Universidade de Coimbra.**
**Boletín de la Comisión Provincial de Monu-
mentos Históricos y Artísticos de Orense.**
**Boletim da Real Associação dos Architectos
e Archeologos Portuguezes.** Lisboa.
**Boletim da Real Associação Central da Agri-
cultura Portugueza.** Lisboa.
**Boletin de la Sociedad Arqueologica Lulia-
na.** Palma.
Bulletin Historique du Diocèse de Lyon.
O Benguellá.
O Caixeiro do Norte. Porto.
O Commercio de Guimarães.
Correio do Minho. Braga.
Correio do Norte. Braga.
Correio do Norte. Porto.
A Crusada. Lisboa.
A Defeza de Angola.
Diario de Noticias.
O Economista. Lisboa.
O Espozendense.
Estudos Sociaes. Coimbra.
Gazeta da Figueira.
Gazeta dos Hospitaes do Porto.
O Imparcial. Guimarães.
O Independente. Guimarães.
O Instituto. Coimbra.
Jornal de Cantanhede.
Jornal das Colonias.
Jornal das Finanças. Porto.
Noticias de Lisboa.
Novo mensageiro do Coração de Jesus. Lisboa.
O Oriente Portuguez. Nova Goa.
A Palavra. Porto.
Phœnix. Porto.

Porto Medico.
O Portugal. Lisboa.
Portugal, Madeira e Açores. Lisboa.
O Portuguez. Torres Vedras.
Portvgalia. Porto.
O Progresso. S. Pedro do Sul.
O Progresso Catholico. Porto.
A Restauração. Guimarães.
Revista do Bem. Lisboa.
Revista de Manica e Sofala. Lisboa.
Revista Pedagogica.
Revista de Obras Publicas e Minas.
O Seculo. Lisboa.
Semana de Felgueiras.
Semana Thyrsense.
A Voz Publica. Porto.
A Voz de Santo Antonio. Braga.

Revista de Guimarães

NUMERO ESPECIAL

FRANCISCO MARTINS SARMENTO

Cada exemplar **1\$500 reis**

Os Argonautas, por F. Martins Sarmiento.

Cada exemplar **1\$500 reis**

Documentos ineditos do seculo XII-XV, por Oliveira Guimarães (Abbade de Tagilde). [Separata da Revista de Guimarães].

Cada exemplar 500

Pedidos á Sociedade Martins Sarmiento ou ao snr. Francisco Jacome — **Guimarães.**

No Porto, á venda na livraria Moreira, praça do D. Pedro.



GETTY CENTER LINRARY



